# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35° DA REPUBLICA — N. 272 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 25 DE NOVEMBRO DE 1923


dustrial de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

## SUMMARIO


SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Despeza e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do gabinete do Sr. ministro, das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria Pastoril e das Directorias do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e de Meteorologia.

Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.


# SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria da Justiça

Por portaria de 22 do corrente mez, foi declarado que o 1° supplente do substituto do juiz federal no municipio de Nazareth na secção da Bahia, nomeado por decreto de 16 de julho do corrente anno, se chama Narciso da Silva Piranga e não como está escripto no mesmo decreto.

*Expediente de 17 de novembro de 1923*

Devolveu-se, devidamente cumprida, ao juiz da Provedoria e Residuos, a carta rogatoria expedida ás justiças portuguezas para citação de D. Eugenia Machado Caldas Brito e outros, no interesse do inventario por obito de Manoel Dias Machado.

*Dia 2*

Transmittiu-se ao juiz da 1ª Pretoria Civel, para os fins do registro civil, cópia do termo de nascimento lavrado no consulado brasileiro em Bogotá, capital da Republica da Colombia, relativo a Argeu Bolognesi Machado Guimarães, filho legitimo do Dr. Argeu de Segadas Machado Guimarães e de sua mulher D. Maria Martha de Segadas Guimarães.

*Dia 22*

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, para ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelas justiças desta capital ás de França, no interesse do processo enviado pela Companhia Marcenaria Auler, contra Augusto Orgacit e sua mulher.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1923

Transmittiram-se aos juizes federaes nas secções de Pernambuco, Rio de Janeiro, Maranhão, Parahyba, Rio Grande do Norte, Matto Grosso, decretos de 15 do corrente mez, nomeando supplentes e ajudantes do procurador da Republica, nos municipios de Novo Exú, Serinhaem, Santa Thereza de Valença, Itaguahy, Mangaratiba, Santo Antonio de Padua, Pedreiras e séde da secção, Alagôa Nova, Espirito Santo, Caraúbas e Tres Lagôas.

*Requerimentos despachados*

Dia 19 de novembro de 1923

Joaquim Cupertino, pedindo exoneração do logar de 3° supplente no municipio de Uberabinha, em Minas Geraes. — Requeira com a firma reconhecida.

Dia 22

Archiminio de Souza, pedindo certidões. — Requeira, si quizer, ao juiz da 1ª Vara Civel.

### Directoria do Interior

*Requerimento despachado*

Dia 24 de novembro de 1923

Joan Manoel Dias Alvares. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

### Directoria de Contabilidade

*Expediente de 23 de novembro de 1923*

Solicitaram-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 2:500$, do aluguel do predio occupado pelo Deposito Geral da Capital Federal, em outubro proximo passado (aviso n. 3.843);

De 995$, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, á Casa de Detenção do Districto Federal, por Manoel Rosa Christina (aviso n. 3.844);

De 109$500, de passagens fornecidas, em abril ultimo, pela Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 3.845);

De 600$ a dous chauffeurs da Casa de Detenção, de serviços prestados, em setembro ultimo (aviso n. 3.846);

De 150$, do aluguel do predio occupado pela 8ª Pretoria Civel em outubro proximo passado (aviso n. 3.847);

De 919$960, de fornecimentos feitos, em abril e maio deste anno, por A. Gomes Pereira & Comp., á Colonia de Alienados (aviso n. 3.848);

De 506$100, de fornecimentos feitos, em janeiro deste anno, pela Companhia Commercial e Maritima, á Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 3.849);

De 750$ a dous mestres da Casa de Correcção, de gratificação que lhes compete, em outubro proximo passado (aviso numero 3.850);

De 180$, de fornecimento feito, em fevereiro ultimo, por E. F. Costa, á Escola Quinze de Novembro (aviso numero 3.851);

A distribuição do credito de 600$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Rio Grande do Sul, para pagamento, neste anno, da congrua que compete ao serventuario do Culto Catholico, Augusto Martins da Cruz Jobim (aviso numero 3.852);

Communicou-se á delegacia (officio n. 1.345);

Solicitou-se áquelle tribunal parecer sobre a abertura de um credito especial de 45:220$365, para pagamento das despezas de installação dos cartorios dos escrivães criminaes de Juizos Federaes (aviso n. 3.853);

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos, por deposito, no Thesouro Nacional:

De 3:030$500, de fornecimentos feitos, em julho e setembro de 1922, por Macedo & Irmão, á Commissão Executiva do Centenario da Independencia (aviso n. 3. 839);

De 1:342$, de fornecimento feito, em novembro de 1922, por Julio de Souza, á mesma commissão (aviso n. 3.849);

De 3:000$, de fornecimentos feitos, em novembro de 1922, por Faria Lemos & Comp., á mesma commissão (aviso n. 3.841);

De 2:293$550, de telegrammas expedidos, em junho, agosto, setembro e outubro de 1922, por The Western Telegraph Company Limitada (aviso n. 3.924);

Por exercicios findos:

De 6:000$, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Amazonas, de que é credor Marcolino Duarte de Oliveira, pela construcção em 1917, de um vara-

douro da cidade de Seabra a Villa Feijó no Territorio do Acre (aviso n. 3.856);

De 10:000$, na mesma delegacia, de que é credor David Martins, por fornecimentos feitos, em 191 á extincta Prefeitura de Taraiuacá (aviso n. 3.857);

A distribuição do credito de 10:000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional da Bahia para pagamento, por deposito, da subvenção de 1922, consignada em favor do Collegio Nossa Senhora da Piedade de Ilhéos (aviso n. 3.855);

Communicou-se á delegacia (officio n. 1.346);

Solicitou-se áquelle ministerio que fosse informado o Tribunal de Contas, sobre os recursos do Thesouro Nacional, para fazer face á despeza de 45:220$365, com a installação dos cartorios dos escrivães criminaes de Juizes Federaes, e pagamento, no corrente anno, dos vencimentos dos mesmos escrivães (aviso numero 3.854);

Ao Sr. juiz federal na secção de Pernambuco communicou-se que o ministerio providenciou sobre a abertura de um credito, para pagamento dos vencimentos dos escrivães criminaes (telegramma);

Ao Sr. presidente da Commissão Promotora da erecção do monumento ao marechal Deodoro da Fonseca solicitaram-se informações sobre o pagamento dos premios de que trata o art. 4º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, e se a despeza com esse pagamento póde correr pelos fundos de que dispõe essa commissão, de accôrdo com o art. 5º do mesmo decreto (aviso n. 3.858);

Ao Sr. engenheiro chefe do escriptorio de Obras deste ministerio communicou-se que o Tribunal de Contas recusou registro ao contracto que aquelle escriptorio celebrou com a Companhia Locativa e Constructora (aviso n. 3.859);

---

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 23 de novembro de 1923*

Communicou-se:

Ao Sr. director da Colonia de Alienados que o Sr. ministro resolveu annullar a concurrencia realizada por aquella directoria, para fornecimento de moveis á Colonia de Jacarépaguá, e que o edital antes de ser publicado, em casos semelhantes, deve ser submettido á approvação do Sr. ministro (officio n. 1.343);

Ao Sr. juiz de direito da comarca de Taquaratinga, em S. Paulo, que autorizou ao delegado fiscal naquelle Estado, a providenciar sobre o embarque do armario para o archivo da mesma comarca (officio n. 1.335);

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional de S. Paulo autorizou-se a remessa do armario ao juiz de Taquaratinga, para o serviço eleitoral, fizeram-se declarações sobre a demora no fornecimento de material eleitoral (officio numero 1.336);

Ao Sr. juiz de direito da comarca do Carmo do Parahyba, Minas Geraes, que é necessario que João Lopes Fonte Boa requeira pagamento por deposito, para que o ministerio possa providenciar sobre o pagamento da gratificação de 1921 (officio n. 1.341);

Ao Sr. juiz de direito da comarca de S. Joaquim da Casa do Serra, em Santa Catharina, fez-se identica communicação, relativamente ao escrivão Socrates Martins Cassão (officio n. 1.347);

Ao Sr. juiz de direito da comarca de Santa Maria fez-se identica communicação, relativamente ao escrivão Gasparino Durval Cardoso, e que o mesmo não tem direito á gratificação de 1920, visto que esse favor foi concedido em 1921, pelo decreto n. 14.631, de 9 de janeiro do mesmo anno (officio n. 1.348).

—Ao S. secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias de varios pedidos do empenho de despeza de 30$, rel. iva á gratificação ao continuo da Secretaria de Estado deste ministerio, Antonio José de Oliveira, por serviços extraordinarios (officio numero 1.337);

—Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio restituiu-se a conta de F. R. Moreira & Comp., na importancia de 2:008$, solicitada em officio n. 490, de 13 de outubro ultimo (officio n. 1.334);

—Ao Sr. director do Archivo Nacional solicitaram-se providencias sobre a impressão de tres letreiros para premios (officio n. 1.349).

— Requisitou-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil transporte de material eleitoral, destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Goyaz (officio n. 1.339);

Ao Sr. director da S. Paulo Railway, identico transporte (officio n. 1.340);

Ao Sr. director da Companhia Paulista, identico transporte (officio numero 1.341);

Ao Sr. director da Companhia Mogyana, idem, idem (officio n. 1.342).

*Requerimentos despachados*

Luiz Sodré, soldado. — Requeira pedindo pagamento por exercicios findos.

Actos do Sr. director geral:

Companhia Telephonica. — Apresente requerimento pedindo pagamento por exercicios findos.

Laura Bastos Machado. — Compareça nesta directoria para esclarecimentos.

---

## Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 21 do corrente o Sr. ministro da Justiça resolveu conceder um mez de licença, em prorogação, nos termos do n. I do art. 8º da legislação em vigor, a Maria da Cunha, enfermeira de 1ª classe do Hospital Geral de Assistencia do Departamento.

— Por outra da mesma data o Sr. ministro da Justiça concedeu quatro mezes, a contar de 28 de outubro ultimo e nos termos do n. I do art. 8º da legislação em vigor, ao Dr. Genival Soares Londres, sub-inspector sanitario.

Por portaria de 24 de novembro deste anno o Sr. ministro da Justiça concedeu seis mezes de licença, nos termos do art. 19 da legislação em vigor, a contar de 8 de outubro do corrente anno, a Antonio José dos Reis, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

---

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Requerimento despachado*

Dia 16 de novembro de 1923

Medeiros & Serpa. — De accôrdo com o art. 1.168 do actual regulamento não cabe recurso para este ministerio.

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Requerimentos despachados*

Dia 23 de novembro de 1923

Centro de Protecção aos Lavradores (743). — Providenciado.

Dia 24

Ricardo Lima (775-923). — Dirija-se chefe do Posto.

---

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

*Expediente de 22 de novembro de 1923*

Transmittiram-se á Secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos seguintes pedidos:

Ns. 42 a 44, do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes;

Ns. 604 a 616, do Hospital Paula Candido;

Ns. 72 e 73, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios;

Ns. 31 a 36, da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio de Medicina;

Ns. 540 e 616, do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Rio Grande do Norte;

Ns. 560 a 562, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas no Estado do Rio Grande do Norte;

Ns. 574 e 575, do mesmo Serviço no Estado de Santa Catharina;

N. 597, do mesmo Serviço, no Estado da Bahia (officio n. 4.623).

— Transmittira-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica, devidamente annotadas, as segundas vias das guias pelas quaes, durante a semana que findou a 17 do corrente, foram pagas nesta secção, as importancias dos multa por que eram executados Raul Zambi e Antonio José de Carvalho (officio numero 4.622).

— Communicou-se ao director de Prophylaxia Rural que o Sr. ministro da Justiça resolveu que somente podem ser transferidos de um exercicio para outro, os saldos verificados nas contribuições dos Estados para o custeio dos serviços de prophylaxia rural (officio n. 4.620).

— Solicitou-se ao director da Despeza Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de outubro do corrente anno ao empregado mensalista da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra (250$), supplementares aos empregados dos Serviços de Prophylaxia, relativas ao mez de setembro do corrente anno, (380$), ao mez de julho (8$561), aos serventes da mesma inspectoria, em outubro de 1923 (178$123) (officios ns. 4.626 a 4.629).

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento da folha relativa ao mez de outubro do corrente, que compete a guarnição da lancha de visita aos navios entrados á noite no porto do Rio de Janeiro, na importancia de 96$000 (aviso n. 1.711).

— Solicitou-se ao mesmo Tribunal que seja transferido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná o saldo de 648$600, da annullação de 3:000$, a que se refere o aviso numero 1.122, de 2 de agosto ultimo, para occorrer ás despezas com o Serviço de Prophylaxia da Lepra, naquelle Estado (aviso n. 1.710).

---

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

*Expediente de 23 de novembro de 1923*

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral, devidamente informado, o requerimento em que Luiz Bicalho, preparador de microscopia do Laboratorio Bromatologico, solicita equiparação de vencimentos (officio numero 3.061);

o mesmo, devidamente informado por directoria, o officio n. 526, de 11 de bro. da Directoria Geral de Industria mmercio (officio n. 3.060);

Dr. inspector de engenharia sani-, o officio n. 2.146, da Prefeitura Districto Federal, dirigido ao Dr. di-or geral, afim de que, sobre o assum-seja dado o necessario parecer (of-n. 3.059).

Communicou-se:

o Dr. secretario geral, que, por des-no de 22 do corrente, o Dr. director von a multa imposta a Francisco Lo-de Azevedo (officio n. 3.056);

o Dr. inspector dos Serviços de Pro-laxia, que a commissão de inquerito, mbida de apurar a responsabilidade ajudante de porteiro Oswaldo Pedro Silva, solicita, com empenho, o seu parecimento a esta directoria, se-da-feira, ás 13 horas (officio nume-3.058).

Solicitaram-se providencias:

os Drs. inspectores dos Serviços de phylaxia, le Fiscalização de Generos nenticios, de Prophylaxia da Tuber-ose, delegados de saude e delegado Hygiene Profissional e Industrial, no tido de ser fielmente observado o que ermina o art. 31, n. II, do regula-nto deste departamento (officio cir-r n. 3.063);

os Drs. inspectores de Fiscalização Generos Alimenticios, dos Serviços de phylaxia, de Prophylaxia da Tuber-ose, director do Laboratorio Bacte-ogico, delegados de Saude, de Hygie-Profissional e Industrial, no sentido ser enviada a esta directoria, com a sivel urgencia, a lista dos funccionaria que deverão ser considerados aptos a o Tribunal do Jury, durante o anno 1924 (officio circular n. 3.062).

Multa — Pela Delegacia de Hygie-Profissional e Industrial foi multado 125$ José Alves Ferreira.

*Requerimentos despachados*

2ª Delegacia de Saude:

astro Silva & Comp. (3.424). — á relevada a multa, si cumprir a in-ação, dentro do prazo do 2º termo.

rancisco Rodrigues de Oliveira 431) — Certifique-se.

ento de Castro Peixoto (3.422). — por 30 dias.

arlos Henrique Alberto dos Santos 402). — Será relevada a multa, si fôr prida a intimação dentro do prazo do ermo.

antos Martins & Comp. (3.423). — á relevada a multa, si fôr cumprida a ação dentro do prazo do 2º termo.

osé Luciano Amaral (3.505). — Sim, 30 dias.

osé de Larrigne Faro (3.504-492). — Sim, 60 dias.

mygdio Pires (3.503-490). — Sim, 60 dias.

anoel Ribeiro Alves (3.502-491). — erido.

3ª Delegacia de Saude:

arvalho, Paes & Comp. (3.501-310). Deferido.

lfredo Lopes (3.500-311). — Sim, 30 dias.

osé P. Alves (3.499-312). — Defe-.

alvador Allevato (3.498-313). — Sim, 60 dias.

yrina Portella Soares (3.497-314). — erido.

4ª Delegacia de Saude:

iamantino da Silva e Souza (3.484-). — Deferido.

lfredo Pinto (3.485-773). — Defe-.

lvaro S. Brito (3.486-766). — De-o.

Joaquim C. Ottoni (3.483-760). — Deferido, devendo, porém, construir mais um banheiro, dentro do prazo de 90 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

*Requerimentos despachados*

Dia 22 de novembro de 1923

Posto de Pilares:

Miguel José dos Santos (143). — Relevo a multa, visto terem sido satisfeitas as exigencias sanitarias.

Posto de Bangú:

Mario Ferreira (161). — Relevarei a multa se no prazo fixado forem realizados os melhoramentos indicados nas intimações ns. 83.545 e 83.546.

Posto de Campo Grande:

Elyseu Affonso da Costa (2.131). — Indeferido.

Demetrio Antonio da Cunha (2.249). — Requeira em termos.

João Corrêa da Silva Junior (2.236). — Certifique-se.

Dr. Sebastião Pereira Brasil (2.194). — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

*Requerimentos despachados*

Dia 24 de novembro de 1923

Narciso Rodrigues Fontoura (2.909). — Certifique-se.

Sociedade Anonyma Casa Raunier (2.865). — De accôrdo com a informação, póde funccionar.

Antonio d'Oliveira (2.818). — De accôrdo com a informação, póde funccionar com liquidos e comestiveis.

Casemiro Gonçalves Vieira, p. p. de Avelino Moura Carvalho & Comp. (2.880). — A' vista do resultado da analyse fiscal, deferido, pagando a respectiva taxa.

Odilio Araujo, por José Pereira de Rezende (2.887). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Gervasio Cardoso (2.879). — Certifique-se.

Luiz Reis (2.886). — Certifique-se.

Andrade, Cunha & Comp. (2.894). — Certifique-se.

João Baotista Ferreira Moreira (2.821). — Cumprida a intimação.

Seixas & Lessa (2.851). — De accôrdo com a informação, podem funccionar com deposito de generos alimenticios.

# Ministerio da Fazenda

## Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 24 de novembro de 1923*

*Requerimentos despachados*

G. de Oliveira, fazendo consulta sobre contas assignadas. — De accôrdo com o seguinte parecer do Dr. João Lindolpho Camara.

Consulta G. de Oliveira, residente em Ewbank, no Estado de Minas:

1º, si é obrigado a emittir factura geral e duplicata o commerciante que, vendendo a consumidor directo, dentro do mez, mercadorias na importancia de 300$ não é este debito saldado, e comprando novamente o mesmo consumidor no mez seguinte mercadorias no valor de 400$, eleva assim em dous mezes o seu debito a 700$000;

2º, si é tambem exigida a emissão de factura geral e duplicata, no caso de venda de mercadorias a consumidor directo, dentro do mez, na importancia total de 550$, que o comprador reduz a 350$ pagando por conta, antes do fim do mez da compra, a quantia de 200$000.

Resposta:

Ao 1º *item*:

O art. 21 do Regulamento das Contas Assignadas, ora modificado pelo decreto n. 16.180, de 29 de outubro findo, regula as relações do commerciante com o consumidor *directo*, e estabelece, como regra geral, que *não tem logar* a emissão de factura e duplicata em taes vendas, que são consideradas *á vista*, salvo se excederem de 500$ em *cada mez*, e o seu pagamento demorar, além de 60 dias, contados do ultimo dia do mez da compra, caso em que se torna obrigatoria a emissão da factura e duplicatas.

Ora, na hypothese figurada na consulta, a compra realizada pelo consumidor, *em cada mez* não excede a 500$, e, portanto não o obriga a acceitar duplicata, a qual só poderá existir se forem preenchidas as duas condições exigidas na lei — venda excedente de 500$ cada mez e demora de pagamento por mais de 60 dias, contados do ultimo dia do mez da compra.

Não é licito ao vendedor reunir debitos dos differentes mezes até perfazer quantia excedente de 500$ para emittir a duplicata, porquanto não sendo obrigado a vender *fiado*, si o faz, deve cingir-se á norma estabelecida na lei, para o respectivo pagamento.

Ao 2º *item*:

As vendas a consumidor directo são consideradas, em regra, vendas á vista, e só o deixam de ser, dando logar á emissão de factura e duplicata, quando excedem de 500$, dentro do mez, sendo o seu pagamento retardado por mais de 60 dias.

Na hypothese figurada pelo consulente, o consumidor comprou mercadorias no total de 550$ em um mez, mas amortizou esse debito, dentro do mesmo mez, com a importancia de 200$, ficando a divida reduzida a 350$000.

Não é, neste caso, obrigada a emissão de factura e duplicata, porque o debito do consumidor é inferior a 500$, e ainda que excedesse a essa importancia, tornar-se-hia necessario o vencimento do prazo de 60 dias, contados do ultimo dia do mez da compra.

The Brasilian Coal Company Limited, pedindo pagamento de juros de diversas contas de fornecimento de carvão. — Indeferido, á vista do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 23 de novembro de 1923*

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 300 — Remettendo o aviso do Ministerio da Guerra n. 557, de 27 de outubro ultimo, encaminhando a cópia authentica do decreto n. 16.177, de 17 do mesmo mez, que abre ao referido ministerio o credito especial de 12:128$568, para pagamento de vencimentos a 12 internos do Hospital Central do Exercito.

N. 301 — Transmittindo os documentos que comprovam as despezas feitas durante o trimestre de julho a setembro deste anno com a importancia de 500$ recebida pelo pagador do Thesouro Nacional, Adolpho Ferreira dos Santos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 289 — Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao pedido feito pelo 2º escripturario José Dias Pereira, ex

petição de 3 de novembro corrente, e de accôrdo com o parecer emittido pela Contadoria Central da Republica, resolveu, por despacho de 8 deste mez, dispensar o alludido funccionario da commissão de levantamento do balanço definitivo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 979 — Transmittindo o processo que acompanhou o officio n. 1.626 de 10 de outubro ultimo, e communicando que o Sr. ministro, á vista do parecer emittido, resolveu conceder, por acto de 8 deste mez, a autorização pedida pela firma Conde, Almeida & Silva para abrir uma casa bancaria na cidade de Fructal, Estado de S. Paulo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 66 — Remettendo a portaria que concede seis mezes de licença, na fórma da lei, ao 1° escripturario José Joaquim da Costa Vasconcellos.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 980 — Transmittindo a portaria de 16 do corrente que concede 90 dias de licença, na fórma da lei, ao 4° escripturario João José Ginerini.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 195 — Enviando a portaria que concede tres mezes de licença, na fórma da lei, ao conferente da revisão do *Diario Official* Aldo Klaes.

N. 196 — Remettendo a portaria de 16 do corrente que concede tres mezes de licença, na fórma da lei, ao compositor supplente effectivo do *Diario Official* Castilho Lacomba.

N. 197 — Transmittindo a portaria de 16 do corrente que concede 60 dias licença, na fórma da lei, á operaria de 1ª classe da officina de composição Maria Luiza da Costa Pires.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 978 — Pedindo providenciar no sentido de serem marcados dia e hora em que possa submetter-se a inspecção de saude, para effeito de licença, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro Rossini de Faria.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 149 — Remettendo a certidão do titulo de inactividade do Dr. Fortunato Augusto da Silva, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 55 — Enviando o titulo de 17 do corrente, que nomea o porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, Leopoldo de Castro Monteiro, para o logar de administrador das Capatazias da Alfandega do mesmo Estado.

N. 56 — Transmittindo a portaria de 16 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Joaquim Afro Campos.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 99 — Remettendo o titulo de 17 do corrente, que nomea Tertuliano Pereira dos Santos, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Rio d'Alho, no mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 40 — Enviando a portaria de 16 do corrente, que concede noventa dias, de licença, na fórma da lei, ao 2° escripturario Paulo Nogueira China.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 52 — Enviando o titulo de 17 do corrente, que nomea Arnaldo São Thiago, fiscal do sello adhesivo, em Joinville e São Francisco.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 264 — Remettendo a portaria de 12 do corrente, que concede seis mezes de licença, na fórma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, José Jacintho da Rocha.

N. 265 — Transmittindo os titulos de 17 do corrente, que nomeam Manoel Alves de Mello, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no Municipio de Conchas, e Martiniano de Campos, fiscal de clubs para venda de mercadorias, mediante sorteio.

N. 266 — Enviando a portaria de 16 do corrente, que concede tres mezes de licença, na fórma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Anacleto de Moraes.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 38 — Remettendo a portaria de 16 do corrente, que concede seis mezes de licença, na fórma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo, Emilio Ramos Romero.

*Requerimento despachado*

Ruben Almada, pedindo restituição de documento. — A' vista do que informa a Sub-directoria, dirija-se, querendo, á Alfandega do Rio de Janeiro.

## Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

*Dia 24 de novembro de 1923*

Officio n. 845 — Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte, agradecendo a communicação de haver installado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado a delegação do Tribunal de Contas e assumido a respectiva chefia.

Officio n. 846 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, accusando o recebimento da circular de 27 de outubro ultimo.

Officio n. 847 — Ao Sr. collector federal de Rezende, accusando o officio n. 186, de 12 do fluente.

Officio n. 848 — Ao Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco, confirmando o telegramma da contadoria, sob numero 368, de 14 do fluente.

## Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 22 de novembro de 1923*

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 160 — Devolvendo a demonstração de credito que acompanhou o processo n. 46.388.

N. 161 — Devolvendo a demonstração que acompanhou o officio dessa repartição n. 187 de 21 de setembro ultimo.

N. 162 — Devolvendo, apostillado o titulo de Francisco Pereira de Souza (processo n. 162).

N. 163 — Concedendo o credito de 144$, para attender ao pagamento ao soldado voluntario da Patria Manoel do Espirito Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 298 — Concedendo o credito de 1:500$ para os fins suggeridos no aviso n. 32.610, de 9 de outubro ultimo do Ministerio da Justiça.

N. 299 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 148, de 25 de outubro ultimo.

N. 300 — Solucionando o assumpto constante do officio n. 557, de 17 de outubro ultimo dessa delegacia.

N. 301 — Remettendo a guia sob numero 146, passada a favor da pensionista Maria Calazans da Cruz e concedendo o credito necessario (processo n. 30.699).

N. 302 — Remettendo a guia sob numero 146, da pensionista Maria Domingos Reigotta e concedendo o credito necessario (processo n. 30.708).

N. 303 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Agricultura em aviso n. 5.439, de 13 de outubro ultimo.

N. 304 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 3.405 C, de 20 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 186 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Agricultura em aviso n. 5.547, de 18 de outubro ultimo.

N. 187 — Concedendo o credito solicitado pelo officio n. 209, de 31 de agosto ultimo desta repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 195 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 3.299 C, de 13 de outubro ultimo.

N. 196 — Solicitando providencias do assumpto constante do officio n. 225, de 9 de julho ultimo da Delegacia de Minas Geraes.

N. 197 — Solucionando o assumpto constante do officio n. 61 de 30 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 290 — Solucionando o assumpto constante do aviso n. 1.398, de 20 de setembro do Ministerio da Justiça.

N. 291 — Solucionando o assumpto constante do aviso n. 3.600, de 13 de agosto ultimo do Ministerio da Marinha.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 97 — Devolvendo o processo numero 40.971.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 121 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Marinha em aviso n. 4.661, de 26 de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 510 — Concedendo o credito de 144$ para pagamento de restituição de sello ao Dr. Oswaldo Neves Espindola.

N. 511 — Remettendo o titulo da pensionista D. Idalina Calero de Carvalho, e concedendo o credito necessario.

N. 512 — Reiterando o cumprimento de diversas ordens desta directoria.

N. 513 — Devolvendo o processo numero 19.052, afim de que seja satisfeita exigencia.

N. 514 — Devolvendo para os fins convenientes o processo n. 19.061.

N. 515 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Marinha em aviso n. 4.639, de 25 de outubro ultimo.

N. 515 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 154, de 30 de outubro ultimo.

N. 517 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 153, de 30 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado em Santa Catharina:

N. 198 — Solucionando o assumpto constante do officio dessa repartição nu-

o 173, de 29 de agosto ultimo (pro-
o n. 39.973).
. 199 — Solucionando o assumpto
stante do officio dessa repartição nu-
o 119, de 23 de novembro de 1920.
. 200 — Concedendo o credito solici-
o pelo Ministerio da Justiça em aviso
.423 C, de 20 de outubro ultimo.
. 201 — Concedendo o credito soli-
do pelo Ministerio da Justiça em avi-
. 3.321, de 15 de outubro ultimo.
. 202 — Devolvendo para os fins con-
ientes o processo n. 6.553.
. 203 — Concedendo o credito de
$ para pagamento ao instructor agri-
. José Carmo Macdnald.
- Ao Sr. delegado fiscal em São
lo:
. 447 — Devolvendo o processo nu-
o 11.522.
. 448 — Devolvendo, para ser satis-
a a exigencia, o processo n. 10.312.
. 449 — Devolvendo o processo nu-
o 1.152 C, afim de que seja satis-
a exigencia.
. 450 — Idem, idem o de n. 14.133.
- Ao Sr. delegado fiscal em Ser-
:
. 110 — Concedendo o credito solici-
o pelo Ministerio da Agricultura em
o n. 5.363.

*Requerimento despachado*

. Benvinda Francisca Laurencino. —
ve a qualidade de seu procurador.

## ectoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Requerimentos despachados*

Dia 24 de novembro de 1923

laudio Antonio de Souza, pedindo
aumento de terreno á rua Emancipa-
io, Santa Cruz. — De accôrdo com
pareceres, conceda-se o aforamento.
amiro Piacentini, pedindo transfe-
cia para seu nome do terreno de ma-
as sob n. 778, desmembrado do lote
16, em Nitheroy. — Ratifico o des-
ho do director geral, de fls. 13 v.,
se tratar de transferencia com des-
mbramento. E, á vista dos pareceres,
ro o pedido, para que seja calculado
ro de accôrdo com a nova avaliação,
a a fls. 29 v.
Manoel Soares Ramalho, pedindo
sferencia para o seu nome do ter-
o de marinha á rua S. João, em Ni-
roy. — Autorizo a transferencia de
ordo com os pareceres, impondo,
em, ao notario publico que lavrou a
ciptura a multa de 500$, por infra-
o do art. 12 do decreto n. 14.594, de
de dezembro de 1920.
sther Dumas de Castro, pedindo
a de aforamento de terreno á ave-
a Isabel, em Santa Cruz. — Expeça-
a carta de aforamento, de accôrdo
o parecer da Directoria do Pa-
monio.
racy Constant Botelho de Magalhães,
e consulta de documentos. — A'
a do parecer, não póde ser atten-
.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Requerimentos despachados*

**Dia 24 de novembro de 1923**

ociedade Anonyma Empreza da
a, pedindo licença para vender o lote
erreno n. 19, quarteirão 1, na Praia
melha, e pagar o laudemio. — A'
vista dos pareceres, pago o laudemio, conceda-se a licença.

João Assis Lopes Monteiro, pedindo lhe seja expedida carta de aforamneto de um terreno no logar Rivamar, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Compareça nesta directoria para prestar os esclarecimentos necessarios á concessão do aforamento que pede.

Honorio R. Barreto, pedindo aforamento do lote B da rua Sapucahy, Santa Cruz. — Prove o pagamento dos alugueis relativos aos annos de 1914 e 1921.

José Antonio Azevedo de Athayde, pedindo expedição de carta de aforamento de um terreno em Nova Friburgo, adquirido de João Karl. — A' vista dos pareceres, faça-se a transferencia.

## Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Precatorios despachados*

Dia 24 de novembro de 1923

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:500$ a favor de Lourenço Méga. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 492$324 a favor de Thomaz Pizzi. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Civel, entrega de 2:088$ a favor de Albano de Oliveira e outro. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Arides de Oliveira Tavares. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 602$919 a favor de Thomaz Pizzi. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Francisco Limoeiro. — Cumpra-se.

*Requerimentos despachados*

Sem numero — Jacques & Comp. — Tendo requerido matricula fóra do prazo, infringiram Jaques & Comp. o artigo 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, pelo que á mesma firma imponho a multa de 500$, minimo do art. 61 do referido decreto.

Sem numero — Representação contra Magdalena Fonseca da Silva. — Pela infracção do art. 21 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Magdalena Fonseca da Silva a multa de réis 100$, minimo do art. 58 do citado decreto.

Sem numero — José Guimarães. — Estando provada a infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á firma José Guimarães a multa de 500$, minimo do art. 61, *a*, do mencionado decreto.

N. 8.598 — Gonçalves & Dias. — Pela infracção do art. 21, § 1°, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Gonçalves & Dias a multa de 100$, minimo do art. 58 do citado decreto.

Sem numero — Irmãos Silva. — Imponho á firma Irmãos Silva, pela infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, a multa de 500$, minimo do art. 61, *a*, do referido decreto.

Sem numero — Representação contra Tamandaré & Borges. — A' 1ª Sub-directoria para extrahir a certidão de divida, accrescida da móra de 50 %, e promover pelos meios legaes a cobrança executiva. Imponho á firma Tamandaré & Borges a multa de 500$, minimo do art. 61, *d*, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero & Tempone. — Pela infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Domingos Tempone a multa de 500$, minimo do art. 61, *a*, do referido decreto.

Sem numero — Francisco Leal & Companhia. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — Carlos Conteville & Comp. — Façam o exame e informem os Srs. Eugenio Marçal e Alfredo Paes.

N. 15.799 — Joaquim Moreira da Silva. — Reduza-se o valor locativo do negocio em apreço no exercicio de 1924, para 2:400$, de accôrdo com o laudo e o parecer.

Sem numero — Gonzalez & Martins.— Examinem e informem os Srs. Alfredo Paes e Pedro Minervino.

Sem numero — A. W. Vessy & Comp., Limitada.—Em face do parecer, indeferido. Mantenho o despacho de 4 de agosto proximo findo.

N. 17.591 — Bernardo Rodrigues Bastos. — Reduza-se para 2:060$ o valor locativo do immovel.

Sem numero — Jacob Salim. — Examinem e informem os Srs. Dr. Pedro Minervino e Alfredo Paes.

Sem numero — Kamel Badin & Irmão. — Encaminhem o recurso.

Sem numero — Laboratorio Biologico-Clinico. — Intimem-se para, no prazo de oito dias, comprovar os lucros dos balanços relativos aos periodos de 1920 e 1921.

Sem numero — Adjalme Alves Pereira. — Entregue-se ao requerente a quantia de 100$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Manoel Martins de Abreu Lacerda. — Recolha-se, nos termos do parecer.

Sem numero — Sterental & Comp. — Recolha-se, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Modesto Nunes & Companhia. — Recolha-se, conforme o parecer.

Jacob Scheinkmann. — Recolha-se, de accôrdo com o parecer.

N. 11.724 — Francoso & Comp. — Officie-se á Directoria da Receita para annullar a divida de que trata a informação.

N. 16.238 — José Luiz da Silva Araujo. — Annulle-se a divida referida na presente contra-fé (n. 94 E N). Officie-se, neste sentido, á Directoria da Receita.

Sem numero — Silva Ribeiro & Comp. — Examinem e informem os guarda-livros Pedro Minervino e Eugenio Marçal.

Sem numero — Representação contra Castro & Comp. — Proceda-se nos termos indicados pelo parecer, fazendo-se a transferencia da matricula.

Sem numero — Abel Portella. — Em face do parecer, archive-se.

Sem numero — Representação contra Mayall & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — Representação contra a Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — Representação contra C. Bajin & Comp. — Intime-se a apresentar, no prazo de oito dias, os balanços relativos aos periodos de 1921-1922 e 1922-1923.

Sem numero — Representação contra João Albino Lopes. — Archive-se, fazendo-se a annotação devida.

N. 17.312 — Oscar de Oliveira. — Solicite-se ao Departamento Nacional de Saude Publica a necessaria inspecção de saude.

N. 17.537 — Philomena das Dôres rtins. — Annulle-se a divida indicada parecer. Officie-se á Directoria da ceita a respeito.

Sem numero — Representação contra o Royal Mail Steam Packet Company. Reconsidero o despacho supra quanto revalidação, para o fim de mandar co-r o sello simples.

Sem numero — Souza Azevedo & Com-nhia. — Pela infracção do art. 19 do reto n. 15.589, de 29 de julho de 22, imponho a Souza Azevedo & Comp. multa de 500$, minimo do art. 61 do erido decreto.

Sem numero — — Florenço Dellarole Comp. — Pela infracção do art. 19 do reto n. 15.589, de 29 de julho de 22, imponho a Florenço Dellarole & mp. a multa de 500$, minimo do ar-61 do mencionado decreto.

Sem numero — Germano Neves & Tro. — Está constatado e provado ter a ma Germano Neves & Irmão infrin-o o disposto no art. 19 do decreto nu-ro 15.589, de 29 de julho de 1922, pelo á mesma firma imponho a multa de $, minimo do art. 61 do mencionado reto.

Sem numero — Lohner & Comp. — a infracção verificada e provada do . 19 do decreto n. 15.589, de 29 de ho de 1922, imponho á firma Lohner Comp. a multa de 500$, minimo do .61 do referido decreto.

Sem numero — Sabariz & Manso. — a infracção do art. 21, § 2º, do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, impo-a Sabariz & Manso a multa de 100$, nimo do art. 58 do citado decreto.

Sem numero — Braga & Nunes. — Co-se o imposto, accrescido da multa de %. Imponho a Braga & Nunes a mul-le 500$, minimo do decreto n. 15.589, 29 de julho de 1922. A' 1ª Sub-dire-ria para promover pelos meios legaes obrança executiva.

Sem numero — M. C. Oliveira & Com-hia. — Pela infracção do art. 19 do reto n. 15.589, de 29 de julho de 2, imponho a M. C. Oliveira & Comp. nulta de 500$, minimo do art. 61 do erido decreto.

. 11.781 — Manoel Borges da Rocha. Pela infracção do art. 21, § 1º, do de-to n. 15.589, de 29 de julho de 1922, onho a Manoel Borges da Rocha a ta de 100$, minimo do art. 58 do ncionado decreto.

em numero — Domingos Esteves gioli. — Proceda-se á inscripção, nos nos do parecer. Imponho a multa de $, minimo da lei.

em numero — Bento da Costa Si-s. — Proceda-se á inscripção, nos nos do parecer. Imponho a multa de $, minimo da lei.

em numero — Borges Almeida & mp. — Cobre-se o imposto devido, ac-cido da móra de 50 %. Imponho á a Borges de Almeida & Comp. a ta de 500$, minimo do art. 61 do de-o n. 15.589, de 29 de julho de 1922. ª Sub-directoria para extrahir a cer-o de divida e promover a cobrança cutiva.

em numero — Werner Beck & Comp. Cobre-se o imposto, accrescido da a de 50 %, nos termos do art. 64 do reto n. 15.589, de 29 de julho de 2. Imponho a Werner, Beck & Comp. multa de 500$, minimo do art. 61, *d*, mencionado decreto.

. 13.426 — João Coelho Pereira. — ceda-se na fórma do parecer, offi-ido-se á Directoria da Receita.

fficio n. 1.332, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas. Encaminhe-se á Directoria da Receita, afim de ser ouvido o autuante.

Sem numero — Representação do thesoureiro do sello. — Em face do parecer, nada ha a providenciar.

Representação contra José Pereira Pinhão. — Está provada e confessada a infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, pelo que a José Pereira Pinhão imponho a multa de 100$, minimo do art. 58 do referido decreto.

Representação contra a Sociedade Anonyma Empreza da Urca. — Em face do parecer, archive-se.

*Representações*

N. 18.344 — Duarte & Martins. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto de 1923.

N. 18.408 — F. Lopes de Almeida. — Cumpra-se a portaria n. 469 de 13 de agosto ultimo.

N. 18.345 — Castro & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto de 1923.

N. 18.346 — Figueiredo & Faria. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto transacto.

N. 18.347 — Carvalho & Guardia. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto transacto.

N. 18.348 — Companhia Nacional de Tabacos. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.349 — Pinto Fontes & Comp. — Cumpra-se a portaria de 13 de agosto ultimo, sob n. 469.

N. 18.350 — J. Loureiro & Irmãos.— Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto de 1923.

N. 18.351 — Placido & Matheus. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto de 1923.

N. 18.395 — Faria Janeiro & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.396 — Ribeiro Menezes & Companhia. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.397 — A. L. Neves. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.398 — S. A. Cooperativa Militar do Brasil. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.399 — Fonseca Seixas. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.400 — Constantino Graça & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.356 — Oliveira Souza & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.357 — J. Liberal & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.358 — Joaquim Teixeira & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.359 — J. Marinho Soares Junior & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.360 — J. R. Kanitz. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.361 — Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.362 — Olindino Jacintho de Carvalho Guimarães. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.363 — Lebrecchinio & Comp.— Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.364 — J. Paris & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.365 — Amasa L. Cardoso & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.389 — S. F. Teixeira. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.390 — Raposo Lapenne & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.391 — Alfredo Machado & Companhia. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.343 — Light and Power. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.342 — R. B. Grant. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.341 — Alberto Esteves & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.340 — Charles & Hue. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.392 — David Duran. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.393 — J. A. Bastos & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.384 — Companhia Calçado Clark. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.352 — Julio Berto Cirio. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.353 — Alexandre Ribeiro & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.354 — Cintra & Machado. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.355 — Marques Sarabanda & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.401 — França & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.402 — Emmanuel Block & Frères. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.403 — Guia Ferreira Athayde. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto proximo findo.

N. 18.405 — José Texeira de Almeida & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18. 404 — Mendes Campos & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.406 — Neves Gonçalves & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.407 — Jorge de Souza & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.380 — F. S. Vargas & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.381 — Pereira Barata & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.382 — Studebacker do Brasil S. A. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.383 — J. Ferraz & Comp. — Cumpra-se a portaria un. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.384 — Volock & Macedo. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.385 — João Vidal. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.386 — E. Carneiro Leão & Companhia. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.387 — Adelino Magalhães & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto de 1923.

N. 18.388 — Abilio Gomes & Comp. — Cumpra-se a portaria u. 469, de 13 de agosto proximo findo.

Sem numero — Viuva Moreira & Companhia. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.367 — G. Guido & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.368 — Domingos Teixeira. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.369 — Teixeira Rocha & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.370 — Luiz Reis. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.371 — Gomes dos Santos & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.372 — Fernandes Murias & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.373 — F. Silva. — Cumpra-se a portaria u. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.374 — Carlos Ribeiro Carneiro. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.375 — Carvalho Rocha & Comp. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.376 — Oliveira Andrade & Companhia. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.377 — Alberto de Carvalho. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.378 — Costa Bastos & Fernandes. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

N. 18.379 — Costa Bastos & Fernandes. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 de agosto ultimo.

*Consultas*

Irmãos Guimarães & Comp. — O artigo 23 do decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo, alterado pelo decreto numero 16.189, de 29 do mez findo, estabelece que «nas consignações feitas por commerciantes, si as mercadorias forem vendidas por conta do consignatario este é obrigado, *na occasião em que emittir a factura e duplicata ao comprador*, a communicar a venda ao consignador para que, por sua vez, expeça a factura e duplicata correspondente á mesma venda, afim de ser assignada por elle consignatario, mencionando o prazo que fôr estipulado para liquidação do saldo da conta». A circular do Ministerio da Fazenda n. 46, publicada no *Diario Official* de 1 de agosto do anno corrente, permittiu que as contas de vendas selladas, datadas, assignadas e registradas em copiador e registro especial substituam, nos mesmos effeitos, a duplicata a ser remettida pelo consignador. Si nos precisos termos do artigo 23, citado, *na occasião* em que o consignatario emittir a factura e duplicata ao comprador, deve communicar ao consignador para que este expeça a factura e duplicata, — as contas de venda referidas na circular teem tambem que ser remettidas ao consignador *na occasião* em que fôr emittida a factura e duplicata. Não póde, pois, a conta de venda ser mensal. A disposição do artigo 20 é referente ás *vendas parcelladas* a commerciantes e não póde, pois, ter applicação ao caso.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Consulta a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro o seguinte:

1.° Si, conforme determina o n. 20 do art. 30 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, deve esta companhia completar nas suas contas o sello fixo de $600 por folha toda vez que a importancia do sello proporcional fôr inferior á do sello fixo.

2.° Si, de accôrdo com o que dispõe o n. 7 dos referidos artigos e decreto, está esta companhia isenta do pagamento de sello nos recibos passados em suas contas já selladas com sello proporcional.

Ao 1° item, a resposta é: Toda a vez que a importancia do sello proporcional pago nas contas da companhia fôr inferior ao sello fixo de $600 por folha, deve a companhia completar o mesmo sello com a differença correspondente, em vista do disposto no art. 30, n. 20, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, supracitado.

Ao 2° item a resposta é: A companhia está isenta do sello fixo nos recibos passados em suas contas que hajam pago o sello proporcional, deante da expressa disposição do artigo citado, alinea 7°.

—

Auto n. 570, de 14 de agosto de 1923, contra a Fundição Anglo-Brasileira, Limitada — Contra a Fundição Anglo-Brasileira, Limitada, fabrica de parafusos e rebites, á rua Riachuelo ns. 167 a 189, foi lavrado auto de infracção (folhas 6) pelo facto de emprego illegal de estampilhas do imposto de consumo, o qual se acha acompanhado dos termos de exame da escripta fiscal e do talão guia inicial (fls. 3 e 4) assignados pelo respectivo gerente do estabelecimento.

A defesa fez-se no prazo regulamentar, e não offerece contestação ao facto contravindo: allega, tão sómente que a differença resultou de um descuido do empregado que se encarrega da expedição de guias, extrahindo uma em determinada data, do peso de 4.757 kilos, sem que o saldo das estampilhas fosse sufficiente para tal peso esquecendo-se de que fôra aquella a primeira compra de sellos effectuada pela companhia, não podendo existir sobras, e sellando-a cerca de 30 dias depois.

A contestação, por parte do autuante, é formal, e, com fundamento, argumenta que si assim realmente se tivesse dado, a guia alludida pela defesa teria os sellos a ella appostos inutilizados com a data posterior, o que ainda, evidentemente, constaria da escripta, verificando-se, todavia, o contrario isto é, a remessa na data em que foram adquiridos, sellos, na importancia de 385$400, em abril deste anno, quando os empregados nesse mesmo mez, attingiram a 446$380, sem que a differença de réis 60$980 tenha justificativa legal.

Pelo exposto e pelo que mais consta do processo, julgo procedente o auto e imponho á Fundição Anglo-Brasileira, Limitada, a multa de 1:200$, minimo do art. 51 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para no prazo de 30 dias, recolher a importancia da multa e, não o fazendo, extraia-se certidão de divida e promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, resalvado o direito de recurso, que póde ser intentado dentro de 15 dias nos termos do art. 229 do decreto referido.

*Auto despachado*

N. 517, lavrado em 24 de julho de 1923, contra Manoel C. de Carvalho e G. Moussion. — Faça-se a intimação proposta.

—

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

*Requerimentos despachados*

Dia 24 de novembro de 1923

N. 20.510 — Regina Spennann Pereira. — Officie-se á Directoria da Receita Publica no sentido do parecer.

N. 10.071 — Manoel João de Almeida. — Averbe-se a mudança.

N. 17.105 — Maria Gracia Isaias de Toledo. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 462 — Maria Carolina Rezende Martins. — Pago o imposto de sellamento em cobrança, transfiram-se.

N. 1.225 — Manoel Bernardo e outro. — Legalize o requerente a assignatura da petição de fls. 5, e apresente procuração o signatario do documento de fls. 4.

N. 16.589 — Manoel Fernandes Junior. — Inscrevam-se, de accôrdo com o parecer, a partir de setembro ultimo.

N. 12.172 — Manoel Francisco de Souza. — Inscreva-se com o valor locativo de 960$, a partir de setembro de 1922. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 17.062 — Raphael Paixão. — Averbe-se a mudança.

N. 16.283 — Pedro de Aquino Pinheiro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 15.527 — Paul de Magalhães Peres. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 17.006 — Ulysses Carneiro Leão. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho á requerente a multa de 20$, minimo da lei.

N. 5.955 — A. Santos, Pinto & Comp. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 16.568—Souto & Irmão. — Transfira-se, em vista de estar quito do semestre corrente.

Sem numero — Jovino José dos Santos. — A' 2ª Sub-directoria.

Sem numero — João Gonzalez Conde. — A' 2ª Sub-directoria.

*Officios*

N. 284, da Directoria Geral do Patrimonio da Prefeitura. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 1.049, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 245, da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Archive-se.

N. 548, da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas no sentido proposto.

N. 2.244, da Alfandega do Rio de Janeiro. — Officie-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 408, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Restitua-se.

N. 3.416, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Restitua-se á Repartição Geral dos Telegraphos.

*Notificações*

N. 43, contra Meghe & Comp. e E. Vaillant. — Devolva-se á Alfandega de Maceió, com a petição de defesa.

N. 396, de 21 de julho de 1923, contra Carlos Rodrigues Coelho. — De accôrdo com o parecer supra e considerando não estar provado que houvesse

intimação prévia ao notificado, intimação que este em defesa declara não ter recebido, reconsidero o despacho de fls. 3, para o fim de ser sómente cobrado o emolumento de registro, com a multa de mora de 20 %. Intime-se na fórma da lei.

N. 259, de 8 de outubro de 1923, contra Luigi Miraglia. — De accôrdo com o parecer supra e considerando estar confessada a infracção, mantenho o despacho de fls. 2 v.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

*Requerimentos despachados*

Dia 24 de novembro de 1923

Sem numero — J. Ribeiro. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — Avelino Guedes. — Idem.

Sem numero — Fernando Barroso. — Idem.

Sem numero — Antonio Caetano Gomes. — Idem.

N. 7.894 — Neves, Arcos & Comp. — Paguem o debito.

N. 17.722 — Esther e outros (menores). — Provem o valor lotativo lançado pela Prefeitura Municipal para 1924.

N. 8.899 — Guilherme de Oliveira Santos. — Prove em que data foi installada a penna d'agua.

N. 9.582 — José Gonçalves de Almeida. — Pague o debito de penna d'agua de 1923.

N. 17.425 — Joaquina Pereira da Costa. — Faça reconhecer por tabellião publico a firma do signatario do documento de fls. 2 a 15, podendo para esse fim retiral-o do processo.

N. 13.406 — Antonio José Fernandes. — Prove o allegado.

N. 7.663 — Mattos & Comp. — Provem o pagamento do imposto do 2° semestre.

N. 17.667 — Albertino Baptista. — Satisfaça a exigencia.

N. 3.470 — Antonio Baptista Diniz. — Idem.

N. 10.984 — Antonio da Costa Torres. — Idem.

N. 16.867 — José Antonio Cid. — Idem.

N. 16.946 — Antonio Fernandes. — Idem.

N. 17.000 — Joaquim Domingues de Azevedo. — Idem.

N. 8.702 — A. Affonso Melin & Comp. — Idem.

N. 17.005 — Salvador Fernandez. — Idem.

## Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

*Dia 21 de novembro de 1923*

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 404 — Remettendo o processo numero 88-C, de uma reclamação contra a Companhia Cruzeiro do Sul, afim de ser submettido á consideração do Sr. ministro.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 661 — Accusando recebido o officio n. 2.613, de 17 do corrente, informando que a encommenda feita pelo pedido n. 49, de 8 do corrente, importa em 105$000.

—Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 662 — Remettendo, para cumprimento dos despachos nelles exarados, os quatro seguintes processos 6-T, 13-T, 14-T e 19-T, todos deste anno, e referentes á Companhia Tranquillidade.

*Dia 22*

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 405 — Requisitando o pagamento de 1:940$200 a J. G. Pereira & Comp., pelo fornecimento de artigos de expediente, no mez de outubro proximo passado.

N. 406 — Remettendo, em obediencia ao Codigo de Contabilidade, a segunda via da conta de outubro proximo passado, de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 1:940$200, proveniente de artigos de expediente fornecidos a esta repartição.

— Sr. delegado regional de seguros da 1ª Circumscripção — Belém:

N. 663 — Declarando, para os devidos fins, que a Companhia Lloyd Atlantico nomeou seus agentes no Amazonas e no Pará, com jurisdicção em todo o Estado, respectivamente os Srs. Berringer Ohlinger & Comp. e Ferreira da Costa & Comp., com poderes para celebrar contractos e assignar apolices.

— Sr. delegado regional de seguros da 2ª Circumscripção — S. Luiz:

N. 664 — Declarando, para os devidos fins, que a Companhia Lloyd Atlantico nomeou seus agentes no Estado do Maranhão, com jurisdicção de todo o Estado e com poderes para celebrar contractos e assignar apolices, os Srs. Berringer Ohlinger & Comp.

— Sr. delegado regional de seguros da 3ª Circumscripção — Recife:

N. 665 — Declarando, para os devidos fins, que a Companhia Lloyd Atlantico nomeou seus agentes no Estado de Pernambuco, com jurisdicção em todo o Estado e com poderes de celebrar contractos e assignar apolices, os Srs. Akberto Fonseca & Comp.

*Dia 23*

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 666 — Remettendo, para ser publicado no *Diario Official*, o quadro demonstrativo dos seguros effectuados no Brasil e do respectivo imposto de fiscalização nos annos de 1921 e 1922.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 667 — Respondendo ao officio numero 107, declara que, ao contrario do que allegou a Companhia Cruzeiro do Sul, houve expediente na repartição no dia 20 de setembro de 1920.

— Sr. delegado regional de seguros da 2ª Circumscripção — S. Luiz:

N. 668 — Remettendo o processo da liquidação da Companhia Esperança, para cumprimento do despacho de 21 do corrente mez.

— Sr. delegado regional de seguros da 4ª Circumscripção — S. Salvador:

N. 669 — Declarando, em resposta ao telegramma aqui recebido a 17 do corrente, ter a Companhia Lloyd Atlantico communicado, nos termos do reg. numero 14.593, de 1920, a nomeação do agente Sr. Manoel José Machado, com poderes especiaes para celebrar contractos e assignar apolices, e jurisdicção em todo o Estado da Bahia.

— Sr. delegado regional de seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 670 — Com referencia á reclamação de D. Alice Ballalão Alves de Magalhães, relativa a contractos realizados com a Previdencia, Caixa Paulista de Pensões, esta inspectoria declarou, por despacho de 16 do corrente, publicado no *Diario Official*, de 20, que nada tem que intervir na solução de questões que são da exclusiva alçada das administrações das companhias de seguros. E determinando que seja notificada aquella empreza a não mais entregar á decisão da inspectoria questões que tão sómente por sua directoria podem ser resolvidas e, *bem assim*, a não mais servir-se do nome desta repartição para excusas junto aos contribuintes da sua caixa.

N. 671 — Remettendo o processo numero 130 A, deste anno, da Companhia Americana de Seguros, afim de ser cumprido o despacho de 21 do cadente.

— Sr. delegado regional de seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 672 — Remettendo o processo numero 72 C, do corrente anno, relativo a uma reclamação de Rodolpho Schneider, contra a Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, para cumprimento do despacho de 21 do corrente.

— Sr. Dr. Heitor Beltrão, D. D. secretario geral da Federação das Associações Commerciaes do Brasil:

N. 673 — Agradecendo a remessa dos exemplares dos relatorios dos trabalhos executados pelo 1° Congresso das Associações Commerciaes do Brasil.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 407 —Remettendo o processo numero 129 L, de 1922, da nova carta patente, sob n. 195, expedida á Companhia Lloyd Industrial Sul Americano, afim de ser submettida á assignatura do Sr. ministro.

*Requerimentos despachados*

Dia 19 de novembro de 1923

Companhia Cruzeiro do Sul. — Complete o sello, com revalidação.

New York Life Insurance Company. — Selle com revalidação os escriptos de fls. 10 a 12, 15 e 16.

New York Life Insurance Company. — Selle com revalidação.

New York Life Insurance Company. — Selle de accôrdo com a lei.

*Dia 21*

Vonder & Comp. — Selle os documentos junto e com revalidação a petição.

*Dia 22*

Companhia de Seguros União Commercial dos Varegistas. — Complete as exigencias do n. 5 do art. 10, do decreto n. 14.593, de 1920, remettendo o ultimo relatorio e o ultimo balanço.

Compagnie d'Assurances Générales contre l'incendie. — Selle os documentos que junta.

*Dia 23*

Companhia de Seguros Stella. — Selle de accôrdo com a lei e faça a communicação regulamentar pela forma indicada na Circular desta inspectoria, n. 16, de 26 de setembro ultimo, publicada em 28 do mesmo mez em o *Diario Official*.

## Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

*Dia 24 de novembro de 1923*

Officio n. 1.833 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional. Solicitando designação de um escripturario da Alfandega em Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, para fazer o serviço de fiscalização bancaria naquella cidade.

Officio n. 1.834 — Dirigido ao director presidente do Banco do Brasil. Accusando e agradecendo a resposta completa e immediata aos *itens* formulados por esta inspectoria em relação ao Banco do Brasil para o serviço de cadastro desta repartição.

## Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 24 de novembro de 1923*

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 2.655, 2.656 e 2.657 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção para Alfredo Joaquim Gonçalves da Costa, Clovis de Brito e Noemia de Castro.

N. 2.658 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento do mestre da officina de gravura, em que solicita licença de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 2.659 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando informações sobre trabalhos.

*Requerimentos despachados*

Dr. Mario Gitahy do Alencastro. — Sim, em termos.

Diogenes Antonio de Souza. — Sim, em termos.

Euclydes Noruega. — Sim, por equidade.

Ismael Crumêllo Cavalcanti. — Concedo as férias no corrente mez.

Hermano Cezar. — Sim.

Ignacio Castello. — Sim.

Waldemar Vieira de Moraes Machado. — Sim.

Amelia Teixeira Bastos. — Sim, em termos.

João Piedade Xavier. — Sim, em termos.

# Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente foram exonerados:

O capitão de corveta Nelson Augusto de Mello do cargo de commandante do aviso fluvial *Oyapock*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Edgard Antonio Lincho do cargo de commandante do monitor *Pernambuco*, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Arthur Frederico de Noronha para exercer, interinamente, o cargo de commandante do aviso fluvial *Oyapock*;

O capitão de corveta Nelson Augusto de Mello para exercer, interinamente, o cargo de commandante do monitor *Pernambuco*.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De noventa dias, em prorogação de accôrdo com o parecer da junta medica, na fórma da lei, a licença concedida em 28 de setembro do corrente anno, ao capitão tenente do Corpo da Armada Augusto de Azevedo Marques, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De sessenta dias, em prorogação, de accôrdo com o parecer da junta medica, na fórma da lei, a licença concedida em 2 de agosto do corrente anno, ao capitão tenente medico do Corpo de Saude da Armada Dr. Francisco Portella de Almeida Santos, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De sessenta dias, na fórma da lei, ao terceiro pharoleiro do pharol de Barreirinhas, no Estado do Maranhão, Heraclio Ory de Souza, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 24 de novembro de 1923*

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 5.021 — Assumpto — Visita do navio escola *Grossherzogin Elisabeth*

1 Em resposta a vosso aviso n. P/102, de 23 do corrente, tenho a honra de informar-vos que a Inspectoria de Portos e Costas recebeu ordem de proporcionar todas as facilidades ao navio escola *Grossherzogin Elisabeth*, em sua proxima visita á America do Sul.

2 Quanto, porém, á isenção, pedida pela Legação Allemã, de taxas de estadia nos portos da Republica, só o Ministerio da Fazenda poderá conceder.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.022 — Assumpto: Reconsideração da deliberação que negou registro á distribuição do segundo semestre de material á Pagadoria da Marinha

1 Tendo em vista a deliberação tomada por esse Tribunal em sessão de 19 de outubro, publicada no *Diario Official* de 27 do mesmo mez do corrente anno, negando registro á distribuição do segundo semestre do material á Pagadoria deste ministerio, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa demonstração devidamente corrigida, afim de que vos digneis de interceder junto a esse instituto no sentido de ser reconsiderada a alludida resolução, mandado registral-a, com a possivel brevidade

N. 5.049 — Assumpto: Registro de contracto:

1. Para os effeitos de registro por esse Tribunal, transmitto-vos todos os papeis relativos ao contracto celebrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira para execução de obras no contra-torpedeiro *Sergipe*.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 5.023—Assumpto: Annullação de credito distribuido ao Deposito Naval, para os effeitos de empenho, na importancia de 25:000$000.

1 Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo annullar o credito na importancia de 200:000$ ris ribuidos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, por aviso n. 1 14, de 22 de março deste anno á conta da sub-consignação «Obras», verba 8ª —Material, do orçamento vigente, a quantia de 25:000$ para os effeitos do empenho da despeza.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.026—Assumpto: Credito para pagamento de pharoleiro aposentado.

1 Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha com a importancia de 2:107$333, para occorrer ao pagamento dos vencimentos a que em direito, durante o corrente anno, o 2 pharoleiro do pharol da Ilha Rasa, aposentado, Francisco Gomes da Silva.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 5.027—Assumpto: Inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.

1. Declaro-vos para os fins convenientes, que resolvi mandar incluir Rosentino de Lima no Asylo de Invalidos da Patria, visto ter 40 annos de serviços prestados á Marinha.

— Sr. Inspector de Saude Naval:

N. 5.028 — Assumpto: Defere um requerimento de contagem de tempo para reforma.

1. Em solução ao vosso officio n. 1.318, de 20 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo deferir o requerimento em que o capitão de fragata medico Dr. Luiz Augusto Pinto pede lhe seja computado para os effeitos de sua futura reforma, de accôrdo com o art 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, o periodo de quatro annos de curso medico, feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço militar.

— Sr. contra-almirante Aristides Vieira Mascarenhas:

N. 5.029 — Assumpto: Nomeação para inspeccionar portos do sul.

1. Declaro que resolvi nomear vos para inspeccionar os portos do sul da Republica.

# Ministerio da Guerra

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado o capitão de cavallaria Renato da Veiga Abreu adjunto do Estado-Maior do Exercito na 4ª Região Militar.

— Por despacho de 24 do corrente:

Foi transferido do 5 grupo de artilharia de montanha (Valença) para o 5º batalhão de caçadores, o 1º tenente contador Urbano Paulino de Souza;

Foram deferidas sem effeito as transferencias do capitão contador Virgilio Vianna Castello Branco, do Serviço Geographico Militar para thesoureiro da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, e do 1º tenente Mario Dias Lima, da citada fabrica para thesoureiro do Serviço Geographico Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 20 de novembro de 1923*

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores submettendo á sua consideração os requerimentos em que o 2º tenente pharmaceutico João Clemente do Rego Barros e o 1º sargento Plinio de Carvalho pedem, este a concessão de medalha humanitaria e aquelle permissão para praticar no Laboratorio Toxicologico do Instituto Medico-Legal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicita do pagamento no Thesouro Nacional, da quantia de 15:704$515 a D. Maria José Menezes de Souza, viuva do alferes voluntario da patria Amaro Paulo de Souza (aviso n. 576).

Submettendo á sua consideração o requerimento em que Milton Albernaz Lobato pede restituição da quantia de 80$000 (aviso n. 577).

—Ao Sr. ministro da Marinha, communicando que é deferido o requerimento em que o 3º sargento reservista José Pedro Hefstein pede licença para se matricular na capitania do porto do Rio de Janeiro.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, declarando que ao 1º sargento instructor do Tiro de Guerra n. 31 e Gymnasio Pelotense Aldrovando de Andrade Leão deverá ser abonada etapa identica á fixada para a guarnição de Pelotas, onde se acha e não a que se fixou para aquella Capital, e que esta deliberação fica extensiva aos inferiores que recebem etapa de valor differente do estabelecido para a guarnição em que servem por se considerar tal vantagem vencida na menciona da Capital (Communicou-se ao commandante da 3ª região militar).

- Ao Sr. commandant da 7ª região militar d c a ando, em solução ao eu offi io n. 139 de 11 e setembro ultimo, qu o pagame o das despezas co o a ono d diarias aos so teados convoc dos, co forme estatue o art 110 do regulame o baixado com o decreto n. 15.934 de 22 de ja e ro ultimo, deverá ser effectua o p la verba 9ª, soldos etapas e g a ifi ações de p aças de pret do act a orça n o do M nisterio da Guerra de acc rdo com o que esolveu o Tribunal de Contas em se são d 26 do pri ei o do c ado mez a dar p ovimento ao recurso interpo to pela Directoria Geral de Contab lidade da Guerra.

—Ao Sr. comandante da 8ª região militar, declar nio que fi am s commandantes dos orpos da e m regiã au orisados a adquirir m diant concorrencia administrativa, os artigos necessarios aos d tos co pos.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade declara do que nes a a se vir ad ido á Fabrica de artu hos e Artefactos de Guerra, até 8 de fevereiro vindouro, o 2º chimico da de olvora sem fumaça Francisco Pereira dos Reis.

---

Ministerio da Guerra - N. 106—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1923.

r. director do Material Bellico Em solução á consulta const nte do officio que o director da Fab i a de Cartuchos e Artefact s de Guerra vos envi u a 4 de julho ultimo, sob n 522, relat vame te á inscripção para o concurso ao logar de contramest e da mesma fabrica, vos declaro que po em ser admittidos na dita inscripção todos os operarios respectivos aptos, desde que tenham prestado serviço milit r, com restricção apenas da edade, que deve ser subordinada ao limite minimo de 21 annos.

Saude e fraternidade.— *Alexandr no Faria de Alencar*

---

*Requerimentos despachados*

Dia 24 de novembro de 1923

Alberto Rodrigues Gomes, 2º sargento, pedindo passagem para desconto, desta Capital á Paranaguá.—Concedido.

Alexandre da Silva Lisboa, pedindo nomeação no posto de major. — Por excesso de idade não pode ser incluido na 2ª classe da Reserva de 1ª linha, como pede Pode á, sim, ter o posto de major da 2ª linha do Exercito de accordo com as disposições em vigor, querendo

Antonio Cesar Nobrega, pedindo patente. —Prove a sua nacionalidade

Armando Joaquim de Meirelles, manuense pedindo gratificação de 1:000$.—Deferido.

Athayde Silva, 3º sargento, Augusto Vieira, cabo; Benedicto Ferreira cabo; Gratuliano de Almeida Porto, 3º sargento pedindo matricula no curso de enfermeiros veterinarios.—Aguardem opportunidade.

Benedicto Antheu Batista 2º tenente, pedindo diploma de medico veterinario. Deferido nos terros da informação do Departamento de Saude.

Francisco Molinari, 2º sargento pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

João Alberto Lins de Barros, 1º tenente, pedindo passagens para desconto, de Alegrete ao Recife.—Concedido.

José Fernandes Coelho, cabo, pedindo matricula na Escola de Veterinaria do Exercito.—E' necessario que o requerente satisfaça as exigencias das letras d e e do artigo 140 do Regulamento do Serviço de Veterinaria.

José Lourenço de Carvalho Chaves, tenente-coronel pedindo passagem para de conto desta Capital á S. Salvador. — Como p de.

Justino Pereira da Silva, pedindo restituição de quantia.—Não ha que d fe i.

Manoel Rodrigues do Bomfim, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores. —Sim, havendo vaga.

Maximiniano Vicente Pereira, sargento-ajudante, pedindo passagem para de conto de Paranaguá á Santos.—Concedo.

Norberto de Jesus, pedindo reconsiderações de despacho — Mantenho o despacho anterior. O supplicante deixou, de seu proprio punho no processo archa vado neste ministerio a prova flagrante de sua falta de habilitações.

Nicoli o dos Reis Costa, 2º tenente, pedindo desligamento da Escola de Aviação Militar. Não ha que deferir.

Oscar Quintino Souto, 1º sargento, pedindo engajamento de etapa. Indeferido.

Sebastião Gomes dos Santos, cabo; Theodoro Collet de Souza, soldado, pedindo matricula no Curso Pratico de Ferradores. —Aguardem opportunidade.

Sattas de Castro Ribas pedindo duas passagens para desconto de Porto Esperança á S. Paulo.—Concedido.

Sylvio Segnorelli pedindo ser nomeado transportador das officinas typographicas do Ministerio da Guerra.—Não pode ser attendido por falta de vaga.

Augusto Isidoro Fortoura, pedindo patente.—Prove a sua nacionalidade.

Euthymio Ferreira Mendes, pedindo certidão.—Certifique-se, na forma da lei.

João Accioly de Queiroz, soldado, pedindo matricula no Curso de Enfermeiros Veterinarios —Aguarde opportunidade.

Pedro Lourival, major reformado do Exercito, pedindo aposentadoria em sua patente. —Deferido, de accordo com a informação do Departamento Central.

---

## Departamento do Pessoal da Guerra

*Requerimentos despachados*

Dia 23 de novembro de 1923

Dr. Octavio Barbosa de Souza 2º tenente medico de 2 classe da reserva de 1ª linha, pedindo carteira militar de identidade.— Ao Gabinete de Identificação para attender.

Dia 24

João Barroso Simões, capitão da Guarda Nacional, pedindo mudança de nome e aposentadoria da sua patente.— Produza justificação em juizo competente e volte, querendo.

Antonio Clemente Ribeiro pedindo expedição de patente.— Indeferido. A certidão apresentada não é documento sufficiente para prova de nacionalidade.

Antonio Carneiro de Souza soldado, pedindo engajamento com destino.— Sim, si houver vaga correndo as despezas de transporte por conta propria.

---

# Ministerio da Viação e Obras Publicas

Ministerio da Viação e Obras Publicas —Gabinete do Sr. Ministro—Aviso n. 374 G —Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1923.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

No requerimento que junto vos devolvo e que aqui veiu com o officio n. 349, de 28 de setembro ultimo, os Drs. Horacio Gonçalves Pereira e José Gavião monteiro solicitavam ao Congresso Nacional, para si ou empreza que organizarem, de accôrdo com as leis em vigor, concessão exclusiva com garantia de zona, para construcção e exploração de uma estrada de ferro de S. Paulo a Bello Horizonte. A zona priveligiada terá a largura de 20 kilometros para cada lado do eixo da linha, cujos estudos definitivos se compromettem a apresentar dentro do prazo de dous annos contado da data da concessão e cuja construcção se obrigam a concluir dentro do de 10 annos contado da mesma data.

A bitola será de 1m,00 entre trilhos e as condições technicas serão as mais modernas e economicas de modo a permittir a maxima efficiencia de trafego e velocidade, em linha singela.

Além dos favores acima indicados, pedem mais os constantes da clausula 1ª do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, os quaes são os seguintes:

1.º Cessão gratuita de terrenos devolutos e nacionaes e bem assim dos comprehendidos nas sesmarias e possec, excepto as indemnizações que forem de circeito, para o leito da estrada, estações, armazens e outras especificadas no respectivo contracto.

2.º Direito de desapropriar, na fórma do decreto n. 816 de 10 de julho de 1855, os terrenos de dominio particular, predios e bemfeitorias que forem precisos para as obras de que trata o paragrapho antecedente.

3.º Uso das madeiras e outros materiaes existentes nos terrenos devolutos e nacionaes, indispensaveis para a construcção da estrada.

4.º Isenção de direitos de importação sobre trilhos, machinas, instrumentos e mais objectos destinados á construcção, bem como sobre o carvão de pedra indispensavel para as officinas e custeio da estrada.

5.º Preferencia, em igualdade de circumstancias, para lavra de minaes na zona priviligiada, sendo expresso em contracto especial o numero de datas que o Governo julgue conveniente conceder, bem como as condições a que deve ficar sujeita a empreza.

6.º Preferencia para acquisição de terrenos devolutos existentes na margem da estrada mediante determinadas condições e obrigações.

O prazo da concessão será de 60 annos, findo o qual «reverterá a estrada com todo o seu activo, materiaes fixos e rodantes, immoveis adquiridos, etc., ao governo da União mediante indemnização do seu valor nessa data, conforme a escripturação da empreza e na fórma da lei e da praxe já adoptada com outras estradas de concessão federal.»

Os peticionarios esboçam, as linhas geraes, o plano que pretendem organizar para colonização da zona marginal da estrada e seu reflorestamento para supprimento de dormentes. Declaram que será estudada, em momento opportuno, a electrificação da linha e esclarecem que desejam, no calculo das bases das tarifas para a exploração do trafego, obedecer ás medias das bases em vigor na Central do Brasil, na Oeste de Minas, na Rêde Sul Mineira e na Leopoldina.

Os peticionarios estabelecem o traçado que julgam «evitar collisão com interesses ou concessões de outras estradas» e accrescentam que nelle «poderá haver qualquer modificação, aconselhavel por circumstancias technicas e economicas da nova linha».

Estudando a petição, a Inspectoria Federal das Estradas verificou, desde logo, que o traçado proposto não poderia ser acceito, «visto como em alguns pontos se afasta demasiadamente da directriz geral e não se conforma com a orientação dos valles que se antepõem no percurso».

Os pontos obrigados indicados são: «Guaratinguetá, Santa Izabel, Igaratá, Jaguary, Cambuhy, Ouro Fino, Caldas, Machado, Altenas, Boa Esperança, Campo Bello, Oliveira e Bomfim», como se vê na carta junta (traço carmim).

A linha que assim fosse construida teria de transpor 10 divisores de agua, accarretando um traçado de perfil inconveniente para o trafego.

Muito embora não dispondo de mappas topographicos perfeitos, que lhe permittissem, com relativa segurança, estabelecer o traçado que mais poderia convir, a Inspectoria Federal das Estradas indicou (linha a côr verde na carta junta) a orientação geral que poderia ter a ligação directa entre São Paulo e Bello Horizonte, e que é a seguinte: «Partindo de São Paulo subirá pelo rio Tieté e transporá o divisor de aguas para alcançar as aguas do Jaguary, affluente do Parahyba, o qual deverá atravessar cerca de 12 kilometros além de Santa Izabel. Subirá pelo affluente do Jaguary denominado rio das Cobras e pelo confluente do rio do Peixe até alcançar o divisor de aguas com o outro rio Jaguary, affluente do Piracicaba, por cujas cabeceiras se desenvolverá para attingir o divisor com o rio Itahim e pelo valle deste descerá para Cambuhy. Dahi, sempre pelo mesmo valle, passando em Pouso Alegre seguirá até a confluencia do rio Verde com o rio Sapucahy. Atravessando esse grande rio a juzante da fóz do rio Verde, seguirá a linha para Tres Pontas, de onde deverá descer para o barranco do rio Grande, que atravessará alguns kilometros a montante da fóz do rio Jacaré, por cujo valle seguirá até as proximidades da cidade de Oliveira, de onde demandará Bomfim. Desta ultima localidade, que fica á margem do rio Aguas Claras, affluente do Paraopeba, demandará o barranco deste rio, de onde seguirá para Bello Horizonte, ao lado da Estrada de Ferro Central do Brasil».

—

Assim, tomando por base o unico traçado acceitavel, de accôrdo com o citado parecer da Inspectoria Federal das Estradas, para a concessão requerida pelos Srs. Horacio Gonçalves Pereira e José Gavião Monteiro, passo a indicar os motivos por que a este ministerio parece não corresponderia elle aos fins almejados pelos requerentes, e não traria nenhuma vantagem para os transportes, não convindo, portanto, o deferimento do requerimento feito ao Congresso Nacional:

1.º Não ha duvida que é possivel estabelecer-se uma ligação mais rapida entre Bello Horizonte e S. Paulo, além da já existente pelas linhas de bitola larga da Estrada de Ferro Central do Brasil e com a extensão de 821.808.

Na carta junta estão representadas:

*O traço preto* — As linhas da Central do Brasil, entre São Paulo e Bello Horizonte:

*A traço azul* — As linhas que, com a proxima inauguração do pequeno trecho de Lavras a Carmo da Cachoeira, ligarão as mesmas cidades por intermedio tambem da «Oeste de Minas» e da Rêde Sul Mineira», com o desenvolvimento de 876.211 kilometros;

*A traço verde* — O traçado indicado pela Inspectoria Federal das Estradas, sendo, portanto, possivel fazer-se um confronto comparativo.

Verifica-se, entretanto, á simples inspecção da carta, que o traçado indicado pela Inspectoria das Estradas, pouco se afastará da ligação em via de conclusão por intermedio da Oste de Minas e da Rêde Sul Mineira e que a differença de desenvolvimento entre os dous traçados, seria muito pequena. Mesmo si se admittisse, o que não parece possivel, que esta differença attingiria a 100 kilometros, teriamos 776 kilometros para a nova linha, quando as existentes teem 921 e 876, respectivamente. A differença correspondendo a 11,4 % em desenvolvimento, seria muito menos sensivel com a applicação das nossas tarifas differenciaes.

2º, a ligação requerida, pouco beneficiando, como vimos, o custo dos transportes, entre os pontos extremos, invadiria por duas vezes a zona privilegiada de cada uma das estradas «Central do Brasil», «Oeste» e «Sul Mineira», com as quaes teria de entrar em accôrdos, que só poderiam ter por base a igualdade de taxação, e dahi nenhuma vantagem para os transportes dos pontos intermediarios.

3º, o custo médio kilometrico de uma tal ligação não seria actualmente inferior a 200:000$, seja um custo total superior a 150.000 contos.

Os peticionarios nenhuma referencia fazem aos recursos financeiros de que se acham apparelhados para realizar um emprehendimento de tamanho vulto, que difficilmente encontraria capitaes que se arriscassem a não ter remuneração, como acontece com os applicados na construcção das linhas existentes na zona situada entre as duas capitaes.

Comprehende-se perfeitamente que, apezar de atravessarem zonas relativamente povoadas e industriaes, as estradas do sul de Minas e do Norte de São Paulo, extendem-se por centenas de kilometros e não teem ainda um trafego tão intenso a ponto de poder ser remunerador.

No momento, as deficiencias de transportes entre as duas capitaes, S. Paulo e Bello Horizonte, si existem, não é por falta de «estradas de ferro» e sim por falta de perfeito apparelhamento de material de transporte nas mesmas estradas.

Não seria, pois, com a construcção de uma terceira ligação, de custo inicial elevadissimo e só exequivel no decurso de alguns annos, que se encontraria o remedio facil ao estabelecimento de rapido e mais perfeito serviço entre as citadas capitaes.

Com 20 % da despeza necessaria para essa nova ligação, a «Central do Brasil», a «Rêde Sul Mineira» e a «Oeste de Minas», todas tres de propriedade do Governo Federal, estariam, em curto prazo, habilitadas a, durante muitos annos ainda, servirem com toda efficiencia ás necessidades de toda a zona.

4º, de nada vale a formula *«sem onus para a União»*, que poderia ser argumento favoravel á concessão.

A nossa historia ferro-viaria prova-o exuberantemente.

A estrada de ferro com privilegio de zona é um *serviço publico*, por cuja sorte não póde se desinteressar o Governo Federal. Não deve elle emprestar o prestigio do seu nome a um emprehendimento, que tudo leva a crer seria desastroso, por lhe faltarem, dadas as condições acima ligeiramente examinadas, os necessarios elementos de exito.

Sem remuneração possivel durante largos annos, mais cedo ou mais tarde teria a concessão de ser encampada pelo Governo da União, si não para exploral-a por ser quasi parallela ás linhas de sua propriedade, pelo menos para ser possivel retirar o «privilegio» nos trechos em que elle pudesse embaraçar a construcção de ramaes e variantes das suas linhas.

Tivessem os peticionarios, pretendentes á concessão, exhibido, como o exige a nossa legislação desde 1874, decreto número 5.561 de 23 de fevereiro), «com documentos fidedignos», o «reconhecimento geral da zona», a «extensão approximada da linha», a «estatistica da população e dos generos de exportação e importação das localidades», e mais patente ficaria a não conveniencia de ser deferido seu pedido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Francisco Sá.*

---

## Directoria Geral de Contabilidade

### Primeira secção

### AVISOS EXPEDIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

*Dia 23 de novembro de 1923*

Aviso n. 1.633, solicitando distribuição á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil dos saldos ainda «em ser» das consignações «Combustivel, lubrificantes, etc.» e «Material — o necessario para os serviços das circ divisões» concedidos pelo orçamento vigente

Aviso n. 1 634, requisitando pagamento ao Estado de Santa Catharina da importancia de 513:37$040 relativa aos trabalhos executados no trecho da Estrada de Ferro Santa Catharina, entre os ks. 10 100 e 35.00, no mez de setembro ultimo.

Aviso n. 1. 35, requisitando pagamento da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 80:000$, concessionaria do serviço de navegação a que se refere o decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915, pelas viagens contractuaes realisadas no mez de setembro proximo passado.

Aviso n. 1.636, idem de John Rodger, de 180$, de limpeza e concerto de um mimeographo «Edison Dick» da Inspectoria Federal de Navegação.

Aviso n. 1.637, requisitando pagamento de contas, proveniente de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, por The Texas Company (South America Ltd) na importancia de 2.04 $000.

Aviso n. 1.638, idem, por José da Silva & Comp., de 622$460.

Aviso n. 1.639 idem por J. G. Pereira & Comp., de $ 00

Aviso n. 1.640, idem por Fonseca, Almeida & Comp., de 2:80 $ 00.

Aviso n. 1. 41, idem por Heraclito & Comp, de 19$200.

Aviso n. 1.642 idem por Fontes Garcia & Comp, de 92$000.

Aviso n. 1. 43, requisitando pagamento de contas da The Leopoldina Railway Company Ltd, na importancia total de 3:928$425, de transportes effectuados á requisição da Repartição Geral dos Telegrachos.

Aviso n. 1.644, requisitando pagamento da quantia de 11 $, ao inspector regional de 2ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, Hildebrando de Carvalho, pela inspe-

cção realiz da fóra da respectiva séde, durante 22 dias, no periodo de 4 a 25 de outubro proximo passado.

Aviso n. 1. 45, requisitando pagamento da quantia de 240$ ao engenheiro Jayme Lopes do Couto, chefe da Secção de Fiscalização da Inspectoria Federal de Navegação pela viagem de inspecção realizada fora da respectiva séde, durante 20 dias, no periodo de 21 de setembro a 10 de outubro do corrente anno.

Aviso n. 1 645, requisitando pagamento da conta da Sociedade Anonyma de Oleo Calena Signal, na importancia de 2.370$360, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

---

AVISOS EXPEDIDOS AO MINISTERIO DA FAZENDA

*Dia 23 de novembro de 1923*

Aviso n. 1.994, requisitando pagamento ao fiscal de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Corrêa do Santos, da quantia de 158.500, relativa ao augmento provisorio.

Aviso n. 1.995, idem, a Edison da Costa Valente, auxiliar da Directoria Geral dos Correios, a quantia de 49$030, de vencimentos relativos ao periodo de 26 de julho a 1 de setembro de 1922.

Aviso n. 1.996, requisitando pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, a Antonio Agostinho dos Santos, ajudante da agencia do correio de Ouro Preto, naquelle Estado, da quantia de 772$851, de gratificação a que tem direito por substituição exercida.

Aviso n. 1.997, idem, pela Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco a Horacio de Britto, ajudante da Administração dos Correios naquelle Estado, a quantia de 319$854, de auxilio para aluguel de casa.

Aviso n. 1.999, requisitando pagamento da conta de The Leopoldina Railway Company, Ltd., provenientes de transportes effectuados para a Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, na importancia de 272$200.

Aviso n. 2.000, para a Commissão do Canal de Macahé a Campos (Baixada Fluminense), na importancia de 2:400$ 00.

---

AVISOS EXPEDIDOS ÁS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

*Dia 23 de setembro de de 1923*

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 905, declarando, para os fins convenientes que, tendo o conservador de linhas de 2ª divisão da mesma estrada Joaquim Ribeiro completado 20 annos de serviço effectivo em 17 de junho de 1912, tem elle direito ao accrescimo de mais 10 % de gratificação addicional, além de igual abono que já percebe.

A' directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Aviso n. 906, autorizando a adquirir, independente de concurrencia, 20.000 dormentes de madeira de lei para a mesma estrada.

*Requerimento despachado*

Dia 24 de novembro de 1923

Oswaldo de Souza e Silva, solicitando permissão para collocar annuncios coloridos em esmalte nas escrivaninhas destinadas ao publico, bem como no balcão de recepção dos telegrammas da Repartição Geral dos Telegraphos e suas agencias nesta capital. —Indeferido.

## Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 21 do corrente foram nomeados, como abaixo vão mencionados que lhe competem, para a Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

O chefe de divisão engenheiro Alberto Candido Martins para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro ajudante, durante o impedimento do respectivo serventuario;

O engenheiro residente Carlos Augusto Barbosa Marques, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de divisão, durante o impedimento do respectivo serventuario;

O engenheiro Heitor Teixeira Brandão, para exercer interinamente, o cargo de engenheiro-residente durante o impedimento do respectivo serventuario

— Por outras de 23 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes ao praticante de conductor de trem Ubaldo Dias de Mello;

De um anno, ao guarda-sabão Tiburcio de Oliveira;

De um anno, ao praticante de conductor de trem Octaviano dos Reis;

De cinco mezes, em prorogação, ao auxiliar de escripta Laurentino Oliveira Azambuja;

De seis mezes ao fiel de trem de 3ª classe Francisco Xavier de Assis Cesar;

De quatro mezes, em prorogação, ao praticante de conferente Alfredo João Baker;

De um mez, ao praticante de conferente Antonio Dias Prado.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe Julio Romeu da Silva Tumba.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Raymundo Vieira da Costa;

De tres mezes, ao telegraphista de 3ª classe Innocêncio Jorge da Silva.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De dous mezes, a dactylographa Vera Cruz Dias Pinto;

De quatro mezes, ao fiel de estatistica Alberto Level Sobrinho.

---

Terceira secção

(*) O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu «The Wertern Telegraph Company, Limited» e de accôrdo com as informações prestadas pela Directoria Geral dos Telegraphos em officios ns. 3.628 e 3.295, de 3 e 27 de outubro ultimo resolve approvar, para os telegrammas destinados á Ilha de Cuba, via São Luiz-Barbados ou Western Union, a partir das estações da requerente, as seguintes taxas, por palavra, em substituição ás approvadas por portaria de 21 de janeiro deste anno:

*Cuba*

| | Francos ouro |
|---|---|
| Santiago..... | 2,65 |
| Outras estações na Ilha de Cuba..... | 2,90 |

Para os telegrammas apresentados ás estações da Repartição Geral dos Telegraphos deverá ser addicionada a estas taxas a taxa terrestre brasileira.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1923. — *Francisco Sá.* (7.631)

---

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções no *Diario Official* de 18 do corrente.

## Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 de novembro foram concedidos 20 dias de licença para tratamento de saude, a contar de 17 de outubro ultimo ao carteiro de terceira classe da Directoria Geral dos Correios, Vicente Alves de Souza, com ordenado

— O Sr. director geral assignou em 24 de novembro as seguintes portarias:

Dispensando do logar de fiel de thesoureiro da succursal de Botafogo o fiel interino, Affonso Fernandes do Prado;

Exonerando o logar de fiel do thesoureiro da succursal de Botafogo o fiel Victor Cordeiro;

Nomeando fiel do thesoureiro da succursal de Botafogo o cidadão Oziris de Luna Freire, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

*Requerimentos despachados*

Dia 24 de novembro de 1923

Luiz Duque Estrada de Barros.—Deferido, sem prejuizo para o serviço.

Adhebral Lario dos Santos.—Submetta se a inspecção medica.

Pericles Dias Vianna, pedindo indemnização da quantia de 50$ em sellos de deposito, importancia essa applicada a maior no vale n. 54.—Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo

Adelino Lopes de Siqueira, auxiliar interino, pedindo pagamento a que se julga com direito, por ter exercido, interinamente, o cargo de chefe da quarta secção da administração de Joazeiro —Indeferido, á vista do que já está resolvido.

Cecilia Bandeira Flôres, agente do Correio de Palmas, no Estado do Paraná, pedindo lhes seja restituida a importancia de 1:700$, desapparecida da agencia e remetta pela supplicante.—Dirija se ao Tribunal de Contas, querendo.

Alvino Johnny de Alcantara, ex-ajudante da agencia de Laguna, Santa Catharina, pedindo o cancellamento da importancia de 20$, em sellos de deposito, applicada a maior o vale n. 322.—Deferido á vista do informado.

---

## Estrada de Ferro Central do Brasil

*Requerimentos despachados*

Dia 24 de novembro de 1923

Diogenes Moreyr de Mendonça, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado

Pedro de Almeida, Pedro Baptista de Souza, Pedro de Oliveira, Manoel Gomes d'Almeida, Mario Neves, José Lopes, João Lopes, João Lourenço, João Pereira, Justino Candido dos Reis, Evaristo Nobrega, Bernardino Pereira Bastos e Alberto Francisco Bemvindo, idem, idem.— Idem, idem, com dous terços da diaria.

Horacio Nunes Duarte, idem, idem.— Idem, 20 dias com dous terços da diaria.

Adolpho Ferreira da Silva e João Teixeira dos Santos, pedindo transferencia e José Ferreira, pedindo promoção. — Não ha vaga.

Basilio José de Oliveira, pedido os favores do art. 12º do regulamento desta estrada, approvado pelo decreto n. 1.194 de 25 de dezembro de 1904 e Julio Pereira de Brito pedindo transferencia. — Indeferido.

Manoel Martins do Valle, pedindo relevação de punição — Idem, á vista do pareceres da 4ª divisão.

Joaquim José Soares, pedindo transferencia. — Idem, á vista da informação.

Adelina Soriano de Souza, pedindo effectividade e contagem de tempo.— A effectivi

le requerida depende de concurso, de formidade com o regulamento esta esda. Quanto á annulação do tempo reira, queremos, o Sr. ministro da Viação, quin Cyriaco do Amaral, pedindo para a em conta de pagamento de sello de ação á importancia paga na Estrada Ferro Oeste de Minas. — Prove que foi neridade arbitraria do Governo.

baixo assignados, guardas-chaves, com cio na estação de Barra do Pirahy, lido o restabelecimento dos seus tempos serviço. — Os requerentes deverão guar as novas escalas de serviço, que serão lizadas de accôrdo com os recursos ornentarios para 924.

Manoel de Barros, pedindo relevação de ço o — A' vista da *informação do tra*o, indeferido.

João Carlos, pedindo certificado de deslho. — Não sendo o requerente remettente dest natario da mercadoria reclamada, ha que deferir.

. A. Marvin pedindo exame de analyse uma liga metallica e Maria Luiza Gomes reira, pedindo certidão de baixa de ça. — Compareça á secretaria.

---

# Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Directoria Geral de Agricultura

### Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 23 de novembro de 1923*

r. director da Escola Superior de Agricura e Medicina Veterinaria

m de que encaminheis ao lente da cara a que interessar, para examinar e dar ecer, devolvendo-o em seguida a esta ectoria geral, junto vos remetto o relaD. A. 4 185-923, firmado pelo alumno vencionado Salvador de Toledo Piza lor que, nos termos do decreto nume5.774, de 6 de novembro de 1922 se ontra no estrangeiro em aparteiçoamento estudos (officio n. 1.940).

Sr. director da Estação Experimental a a cultura do fumo no Estado do Pará: ommunico-vos, para os devidos effeitos nesta data foi concedida uma passagem primeira classe deste porto ao de Belem Sr. engenheiro agronomo Euclydes Eudio Valle Bentes, chefe da Secção de onomia dessa Estação, que para ahi seu afim de tomar posse de seu cargo, rendo as despezas por conta dessa retição que as empenhará previamente icio n. 1.941).

-Sr. presidente da Sociedade Brasileira Apicultura:

m solução ao vosso requerimento datado 14 de novembro corrente em que solies sejam attendidas as requisições como ommenda, para facilitar a participação apicultores á exposição a realizar se e anno, communico-vos que o Sr. miro exarou o seguinte despacho: As desas de transporte devem correr por conta auxilio já concedido (officio n. 1.942).

-Sr. director do Aprendizado Agricola . Luiz de Missões — Estado do Rio nde do Sul:

ommunico-vos, para os fins devidos, o Sr. ministro, tomando conhecimento termos do vosso officio n. 272, de 1 de ubro ultimo, a exclusão, desse abelecimento, do alumno Geronicio Falcão, forme a proposta contida no mesmo of (officio n. 1. 4).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Rogo vossas providencias no sentido de ser remettido a esta directoria geral até 31 de dezembro proximo vindouro, uma relação dos funccionarios desse Serviço que vão necessitar de franquia telegraphica, em object do serviço publico, durante o anno de 1 24 (officios ns. 1. 44 e 1 945).

— Sr. director do Observatorio Nacional: Solicito vossas providencias no sentido de ser me remettidas a esta directoria geral, até 31 de dezembro proximo vindouro, relações dos funccionarios dessa repartição que vão necessita de franquia telegraphica e de autorizações para requisitarem passagens e transporte em objecto de serviço publico, por vias maritimas, terrestres e fluviaes durante o anno de 1924.

Na relação para autorizações de passagens deverá ser declarado o nome das estradas de ferro e empreza de navegação (officios ns 1.946 a 1.969).

Identicos: Indios, Jardim Botanico, Instituto Biologico, Instituto de Chimica, Museu, Meteorologia, Escola Superior, Estação S. de Barbacena. Estação de Pomicultura de Deodoro, Estação Experimental para cultura do fumo, Estação Geral de Experimentação da Escada Campos, Bahia, Estação Experimental fumo Pará, Aprendizado de Joazeiro, Barbacena Satuba, Bahia, São Luiz de Missões, Superintendencia do Algodão, Sementeiras, Abastecimento, Expurgo.

---

### Segunda secção

Por portarias de 22 do corrente:

Foi nomeado Guilherme Dilli para exercer, interinamente, o cargo de mestre de selleiro do Patronato Agricola Visconde da Graça, do Serviço de Povoamento.

Foi designado o professor de topographia e desenho addido, da extinta Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Antonio Silvestre Barbosa para servir, até ulterior deliberação, na Superintendencia do Serviço do Algodão.

---

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 22 de novembro de 1923*

Foi posto á disposição do governo do Estado do Espirito Santo até 31 de maio de 1924, sem direito aos vencimentos do cargo o engenheiro-agronomo Antonio Britto de Araujo, auxiliar agronomo do Patronato Agricola Rio Branco.

Foi designado o agronomo José Candido Martins Trindade, director do Patronato Rio Branco, afim de, sem outras vantagens além das de seus vencimentos, acompanhar, por parte do ministerio, o ensino agricola nas escolas municipaes do Districto Federal.

---

O director geral do Serviço de Industria Pastoril enviou em 16 do corrente, ao Sr. ministro, o seguinte officio:

«Sr. ministro — Tendo em vista o pedido constante do requerimento da «Continental Products Co, de São Paulo, referente á abertura de um inquerito para o fim de provar o exacto cumprimento, por parte da mesma companhia, ás decisões da Inspecção Federal junto de seus estabelecimentos, communico a V. Ex. que nomeei uma commissão composta dos Srs. Dr. Franklin de Almeida, chefe da Secção de Carnes e Derivados; Drs. Francisco Cardoso e Emilio M. Brasil, inspectores de fabrica.

Esta commissão depois de estudar o assumpto, e ua abertura do inquerito solicitado, chegou á seguintes conclusões, que submetto á apreciação de V. Ex:

« Que inicialmente, tomando em consideração o procedimento sempre acima de qualquer suspeita, quanto ao exacto cumprimento das determinações officiaes e ge-gias legaes no logo prazo de [illegible] nos de fiscalisamento do matadouro-frigorifico de Osasco, *não podemos* acceitar como fundamentados os boatos informes tendenciosos espalhados em certos meios de São Paulo, referentes á desobediencia da direcção da mesma companhia ás decisões da respectiva Inspecção Federal; que de accôrdo com os depoimentos dos inspector, veterinarios e auxiliares da Inspecção Federal n. 1, melhormente se expõe o que dissemos acima;

« Que uma unica vez, assim mesmo quando ausente o encarregado do departamento —graxaria, ia sendo, por engano do conductor do vehiculo de «condemnados» ancorado no tanque de elaboração de banha, uma carcassa de suino destinada á transformação em sebo industrial (graxa);

Que o facto, conhecido do inspector e da Companhia, por intermedio do auxiliar Argon, em julho deste anno, teve a sua repetição evitada por pronta intervenção da Companhia, em obediencia ás ordens da respectiva Inspectoria Federal;

Que, finalmente, a commissão não reconheceu os elementos nem encontrou provas para suspeitar da lisura da Continental Products Company quanto ao destino dos productos condemnados, pondo assim de lado o que faz neste relatorio, que: recusa assentimento a qualquer boato referente a assumpto, e declara para terminar que, lhe merece o maior conceito o procedimento da directoria da Continental Products Company em relação ao cumprimento das ordens officiaes. Saude e fraternidade. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

*Requerimentos despachados*

A Continental Products Company, proprietaria do Matadouro e Frigorifico de Osasco solicitando seja-lhe concedida, por certidão, a cópia do relatorio apresentado pela commissão designada para proceder a inquerito por ella requerido. — Certifique-se.

---

## Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 24 de novembro de 1923*

Sr. director geral de Contabilidade:

Incluso vos devolvo o requerimento da Sociedade Commercial Brasil Mexicana Limitada, solicitando pagamento da importancia de 60 000$, por haver exportado animaes para o Mexico.

Esta directoria, tendo estudado o assumpto e reportando-se á informação já prestada anteriormente é de parecer que não procede a pretenção do requerente, visto que nem a lei do orçamento em vigor, nem o regulamento do serviço cogitam de concessão de auxilio para transporte de animaes para fóra do paiz (officio n. 2.150).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Guilherme de Carvalho, nomeado por portaria de 19 de setembro passado para exercer interinamente o cargo de adjunto do director da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, no Estado de Pernambuco, tomou posse e entrou em exercicio em 8 de outubro ultimo (officio n. 2.151).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Salvio de Almeida Azevedo, inspector de leite e derivados, nos Estados do Para e Santa Catharina, tendo terminado a licença em cujo gozo se achava, reassumiu o exercicio do seu cargo em 1[illegible] (officio n. 2.152).

— Sr. director geral de Agricultura:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Guilherme de Carvalho, nomeado, por portaria de 19 de setembro passado, para exercer interinamente o cargo de ajudante do director da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, no Estado de Pernambuco tomou posse e entrou em exercicio em 8 de outubro ultimo (officio n. 2.153)

— Sr. chefe do Posto Experimental de Agricultura:

Com referencia ao officio n. 53 de 8 de outubro ultimo, desse Posto Experimental e relativamente ao assumpto nelle contido, cabe-me communicar-vos que a Directoria Geral de Agricultura, por officio n. 2.509, de 16 deste mez, communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar-vos a fazer a venda, pelo melhor preço possivel, das diversas aves e ovos infertéis existentes nesse estabelecimento (officio n. 2.154).

— Sr. Jose H. Duarte de Miranda encarregado da Estação de Monta de Barbacena:

Accuso recebido o vosso officio n. 371, de 6 de outubro findo, referente ao reproductor Toggenberg, posto á disposição essa estação, sem onus de especie alguma, pelo criador Eduardo de Sá Fortes.

Autorizo-vos a acceitar a offerta e agradecel-a em nome desta directoria, devendo tratar do referido animal, de modo a ser restituido nas condições em que for ahi recebido (officio n. 2.155).

## Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Por portaria de 12 do corrente foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude, ao inspector agricola do 12º districto agronomo Paulo Americo de Apollo Silvado, de accôrdo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 22 tambem do corrente, do director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, foi admittido Aarão de Brito Lima para, interinamente, exercer o cargo de distribuidor de plantas e sementes, em commissão, na inspectoria agricola do 10º districto (Estado de Sergipe).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 20 de novembro de 1923*

Sr. ministro:

Cabe-me solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser o agente da estação de Patrocinio, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, autorizado a despachar com urgencia o algodão com caroço alli produzido por não haver naquella localidade descaroçadores, ficando assim os productores impossibilitados de exportar as suas colheitas, conforme informa o inspector agricola do 18º Districto, no telegramma de que junto envio copia a V. Ex. (officio n. 3.836).

Junto, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o requerimento em que o ajudante da Inspectoria Agricola do 4º Districto, deste Serviço, agronomo Eduardo Manhães, por continuar emfermo, conforme prova o laudo de inspecção de saúde appenso ao citado requerimento, pede se digne V. Ex. conceder-lhe seis mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorogação, cumprindo-me informar que o laudo diz que o requerente precisa, apenas, de tres mezes para seu tratamento.

O agronomo Eduardo Manhães já gozou, seguidamente seis mezes de licença (officio n. 3.839).

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional serem pagas as duas inclusas contas, devidamente processadas, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, nas importancias de 147$400 e 70$-00, perfazendo um total de 218$300, provenientes da concessão de transportes em proveito deste serviço, no corrente anno.

Informo vos de que da primeira conta de 147$400 foram glosadas duas parcellas, nas importancias de 79 200 e 40$, referentes a uma passagem com direito a leito concedida a um funccionario desta repartição, em objecto de serviço, de accôrdo com o artigo 112 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos de que, inclusive as contas supra importam em 455:109$924 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação 3ª «Compra, conservação, etc.» da verba V, titulo—Material, art. 79 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos de que as importancias das contas supra foram empenhadas na respectiva sub-consignação sob o n. 124 e que se refere o conhecimento n. 123 de 18 de outubro ultimo, e bem assim que as despezas empenhadas pela alludida sub-consignação, cujos pagamentos ainda não foram requisitados importam em 125:811$051 (officio numero 3.831).

—Sr. director geral de Agricultura.

Respondendo vosso telegramma de 12 do corrente, em que pedis, de ordem do Sr. ministro, informações referentes aos funccionarios deste serviço que accumulam cargos federaes ou federaes com municipaes, cabe-me informar-vos que nesta repartição, não existe nenhum funccionario nas condições a ima referidas, facto esse que já foi communicado a essa directoria geral em officio n. 166, de 17 de janeiro deste anno.

Nesse officio, a directoria fez sciente de uma unica anormalidade, qual seja a verificada com o ajudante, addido, de Inspector Agricola, Manoel Dantas, que tambem exerce o cargo de director geral da Instrucção Publica do Estado do Rio Grande do Norte. (officio n. 3.8 ).

—Sr. director geral de Contabilidade.

Transmitto-vos, para os devidos fins, as 2as vias das contas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil nas importancias de 147$400 e 70$900, cujos pagamentos foram requisitados ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 3.831, que junto por copia (officio n. 3 832)

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa segunda via da folha de pagamento do pessoal da Inspectoria Agricola do 13º districto, Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mez de outubro ultimo (officio n. 3.837).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Junto por cópia o pedido do Sr. Antonio Thomaz Ferreira, de 4 do fluente, e a importancia de 10$ que acompanhou aquelle pedido.

Peço vos digneis de tomar em consideração o que consta da solicitação do interessado, referente á vaccina (officio numero 3.838).

*Dia 21*

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Tendo o Sr. ministro recommendado a esta directoria providencias afim de que as inspectorias agricolas recebam nas respectivas sédes mediante inventario, todo o material e archivo pertencentes ás extinctas delegacias do algodão, e havendo o inspector agricola do 10º districto, no telegramma de que junto cópia, solicitado a cessão áquella inspectoria de uma machina de escrever Remington, comprehendida no material da extincta delegacia do algodão no Rio Grande do Norte, levando o facto ao vosso conhecimento, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser a alludida machina entregue á referida dependencia deste serviço (officio n. 3.84 ).

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Bauru:

Nesta data solicito do Tribunal de Contas que sejam pagas no Thesouro Nacional duas contas dessa estrada, nas importancias de 147$40 e 70 90, referentes aos mezes de agosto e setembro, que viera acompanhadas dos officios ns. 67 M.G. e 80 M.G., de 25 de outubro findo e 1 do corrente mez.

Junto vos envio uma requisição de passagem com direito a leito, concedida a um funccionario desta repartição em objecto de serviço, constante da conta do mez de agosto, tendo sido glosadas as duas parcellas referentes a essas despezas, por serem ellas gratuitas, e accôrdo com o art. 112 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 3 846).

(Primeira Secção Technica)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 19 de novembro de 1923*

Sr. ministro.

Em referencia ao trabalho que enviou a esta directoria sobre a circulação dos productos agricolas e o custo da vida naquelle territorio, o inspector agricola federal em Senna Madureira faz referencia a uma usina de beneficiamento de arroz, preparo do fubá e fabrico de assucar e aguardente, propriedade do Governo Federal, a qual se acha fechada e sem prestar serviço de especie alguma aos agricultores da região.

Onerosa como é a acquisição de machinas de beneficiamento dos productos da lavoura naquellas alturas, e tendo em vista os beneficios que poderia prestar á agricultura local a usina do governo lá existente, convenientemente dirigida, lembra o referido inspector a conveniencia da sua reabertura.

Essa usina acha-se presentemente sob a guarda do Governo do Territorio, convindo entretanto, subordinal-a á Inspectoria Agricola Federal, resultando dessa providencia seguramente grande proveito para os productores e para os consumidores do municipio (officio n. 2.566).

—Sr. inspector agricola federal em São Salvador:

Communico-vos o recebimento, com o vosso officio n. 323, de um de corrente, do boletim bimestral dessa repartição referente aos mezes de setembro e outubro ultimos.

Esta directoria examinou com a devida attenção o vosso minucioso relatorio e tomou em consideração as diversas informações que nelles são fornecidas, sobre o andamento dos trabalhos executados sob a vossa direcção (officio n. 2.561).

— Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre c

Acompanhado de vosso officio n. 1.533, de 31 de outubro ultimo, deu entrada nesta directoria o questionario agricola do municipio de S. Leopoldo, por vós proprio levantado.

Examinando detidamente este trabalho, verificou esta directoria que todos os capitulos estão organizados de accôrdo com as instrucções baixadas para esse fim, aprecia do a somma de esforços posta em jogo para reunir tão vultuoso numero de dados sobre a vida economica do municipio, examinada nos seus minimos detalhes.

De accôrdo com os vossos desejos, esta

directoria vae providenciar para a sua publicação antes da commemoração do centenario da colonização do municipio (officio numero 2.562).

*Dia 20*

Sr. ministro:

Por intermedio da Sociedade Nacional de Agricultura, o Dr. Godofredo Hagmann do Pará, solicitou a V. Ex. o auxilio do governo para dar desenvolvimento á exploração da fibra do *caruá*, que tem sido objecto de pacientes e proveitosos estudos do Dr. Hagmann, atravez de longos annos de observação e experiencias.

Esta directoria já teve occasião de manifestar á V. Ex. a sua opinião sobre o assumpto, informa do que, tendo em vista a importancia do assumpto e o alcance extraordinario da iniciativa do Dr. Hagmann, merecia ser tomado em consideração o seu pedido, sendo aconselhavel que o Ministerio o encaminhasse ao Congresso Nacional.

Na mesma occasião em que a sua informou a V. Ex., esta directoria incumbiu a Inspector Agricola do Pará de mandar examinar as culturas de *caruá* do Dr. Hagmann, em Taperinha, Santarem, devendo prestar informações circumstanciadas a respeito. E' o relatorio do inspector agricola, sobre o azsumpto, que tenho a honra de vir submetter á apreciação de V. Ex., propondo assim elementos mais abundantes para um julgamento mais seguro da questão (officio n. 2.556).

— Sr. inspector agricola federal — São Paulo:

Communico-vos que foi examinada no Instituto Biologico de Defesa Agricola a amostra de galhos de jabotacabeira, colhida na roça de propriedade do Sr. Arthur Toledo sita á rua Haddock Lobo n. 4 nessa capital, tendo sido encontrados coccideos da especie *Pseudokermes pitens*.

Cumpre-se para isso é efficaz a applicação de calda sulfo calcica, carbolineum ou emulsão de sabão e kerozene (officio numero 2.568).

*Dia 21*

Sr. inspector agricola federal — Nictheroy:

Com o vosso officio n. 1.084 de 9 do corrente, deu entrada nesta directoria o inquerito sobre a cultura do feijão na quinta circumscripção, levantado pelo ajudante Alfredo de Souza Monteiro.

Esta directoria aguarda a remessa do mesmo inquerito das demais circumscripções, aproveitando então esta ocasião para remettido, que foi organizado em condições satisfatorias, para dar preparar o inquerito geral de todo o Estado (officio n. 2.333).

— Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre:

Communico-vos que foram remettidos a exame no Instituto Biologico de Defesa Agricola, os galhos de liteira atacados de cabelleira (cipó chumbo), colhidos na propriedade do Sr. José Benevol de Souza, e remettidos por essa inspectoria agricola.

Remetto-vos com o presente o resultado desse exame (officio n. 2.38 ).

## Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

*Expediente de 13 de novembro de 1923*

Ao chefe da estação de Campos. — Devolve os recibos de 30$ e de 50$, que acompanharam o seu officio n. 87 de 7 do corrente, cujo pagamento não póde ser effectuado com o adeantamento deste anno, etc. (officio n. 5.958).

— Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Accusa recebimento do officio n. 928, de 10 do corrente, acompanhado dos diagrammas que se viram no periodo de 24 a 31 de outubro findo, o pluviographo installado na represa do rio Camorim etc. (officio n. 5.959).

Ao observador da estação de S. Carlos do Pinhal. — Accusa recebimento de um officio sem numero de 6 de outubro aqui recebido em 9 do corrente e assignado pelo seu ajudante solicitando dez dias de licença para vir a esta Capital, o que esta directoria concede como em goso de férias, etc. (officio n. 5.96 ).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas. — Remettendo as primeiras vias das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira (3) na importancia de 53$764 (officio n. 5.961)

O director geral de Contabilidade, identica remessa, em segundas vias (officio numero 5.962).

Ao observador da estação de Guarapuava, remettendo com este por cópia o officio n. 1.194 de 5 do corrente, em que o Sr. delegado fiscal do Thesouro nesse Estado, deseja ter autorizado á Collectoria Federal em Guarapuava a attender o pagamento das gratificações do pessoal dessa estação (officio n. 5.963)

Ao director geral de Contabilidade solicitando sua intervenção junto do Sr. ministro afim de que se conceda uma ajuda de custo na importancia de 600$, ao ajudante de estação meteorologica de segunda classe, Ubaldo Alves de Souza, de ignara para prestar serviços na estação aerologica de Alegrete, etc. (officio n. 5.964).

Ao engenheiro da 5ª residencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, accusando recebimento de memorandum n. 20, de 8 do corrente, cedendo o boletim pluvometrico relativo ao mez de outubro, cuja remessa agradece (officio n. 5.965).

Ao observador da estação de Rio Doce (pharol), accusando o recebimento do officio n. 26 de 1 do corrente e communicando ter esta directoria deliberado dispensar que os mappas mensaes relativos de material, etc., sejam acompanhados de officios das estações para este Instituto, etc. (officio numero 5.966).

Ao observador da estação de São Paulo dos Agudos, enviando a quantia de 660$ quando for entregue pelo seu procurador e pede accusar recebimento da mencionada importancia (officio n. 5.967).

Ao director interino do Serviço Meteorologico do Estado de Minas, accusando recebimento do officio n. 307 de 9 do corrente, bem assim de um involucro contendo 44 mappas de observações meteorologicas, cuja remessa muito agradece (officio numero 5.96 ).

Ao observador da estação de Campinas, accusando recebimento do officio n. 78 de 9 do corrente, acompanhado de um recorte de publicação do boletim agricola, cuja remessa muito agradece (officio n. 5.969)

Ao director geral de Contabilidade, communicando ter esta directoria designado o Sr. Ubaldino Alves de Souza, ajudante de estação aerologica de segunda classe, para prestar serviços na estação aerologica de Alegrete etc (officio n. 5.970).

Identica communicação ao director geral de Agricultura (officio n. 5.971)

Ao Sr. ministro, pedindo permissão para occupar-se que a dependencia da corrente meteorologica, afim de ser ir de residencia á familia do director da Directoria de Meteorologia, etc. (officio n. 5.972).

Ao observador da estação de Campinas, informando que, em vista de mudança da sede desta directoria deixa de ser attendido o pedido de impressos que serão remettidos dentro de poucos dias, etc. (officio numero 5.973).

Ao observador da estação de Guarapuava, solucionando o officio n. 72, de 1 do corrente, remettendo os nomes e horas dos requerimentos a saber e certidões, bem assim o seu ajudante (officio n. 5.974)

Aos Srs. F. Briquet & Comp. para facilitar o registro dos impressos que entram na bibliotheca de este instituto, pedindo mencionar na capa dos livros formados, os preços a figurarem nas facturas (Mem. numero 1.501 D).

Carta ao secretario do Tribunal de Contas, remettendo uma publicação da firma Janowitzer Wahl & Como., pedindo a fine a de ordenar seja a mesma junta ao contracto realizado por aquella firma com esta directoria.

Carta ao secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, pedindo obter do Sr. Dr. Aurelino Leal uma audiencia em dia e hora pelo mesmo determinados

Carta ao governador do Estado de Santa Catarina, communicando ter remettido a Florianopolis, uma torre metallica, destinada ao serviço semaphorico, consultando sobre a possibilidade de ser feita a montagem da mesma pelo Estado, etc.

Ao director do Observatorio Meteorologico Central del Estado de Veracruz, Jalapa, Mexico, accusando o recebimento da carta de 16 de outubro findo, cujas informações agradece. (Carta).

— Telegrammas

Ao observador da estação de Uberaba, em vista da ponderação constante do officio n. 5, de 5 do corrente, declara sem effeito as reclamações que, por equivoco, foram encaminhadas.

Ao observador da estação de Sobral, informando que o officio n. 3.454, de de julho recommenda lançamento letra maiuscula — C — isolada, na caderneta modelo 60 etc.

Ao observador da estação de Tabapoana, pedindo fin za informar o total da chuva colhida até sete horas do dia 11.

Ao observador da estação de Macahé, informando que os despachos de 14 horas dessa estação está chegando muito atrazados ao seu destino e pedindo providencias.

Ao observador da estação de Barra do Prahy, informando que seus telegrammas estão chegando a Campos, truncados, e pedindo providencias.

Ao chefe da estação de Campos segundo informa estacionario de Macahé, telegramma de 1 horas não seguiu devido a molestia do observador.

Ao observador da estação de Bella Vista, informando sobre pagamento.

Identica informação ao observador da estação de Goyanna

Ao delegado fiscal do Thesouro em Recife relativamente ao pagamento do ajudante da estação de Goyanna, nesse Estado.

Ao observador da estação de Franca, só á ultima hora soube a directoria da transferencia Pereira para Alegrete importava na interrupção de estudos. Segue para Alegrete. Peço-vos dar essas informações ao Dr. Herminio Silva e ao interessado.

*Dia 14*

Ao Sr. Anselmo Benedicto dos Santos, enviando sua portaria de exoneração do cargo de observador da Estação Thermo-Pluvimetrica de Ilha Raza (officio numero 5.975).

Ao Sr. Brasilino Soares de Oliveira, enviando sua portaria de nomeação para o cargo de observador da Estação Thermo-Pluviometrica de Ilha Raza (officio numero 5.976)

Ao Sr. Dr. director da Commissão Rockefeller, accusando o recebimento da sua carta

de 29 de outubro findo referente aos dados de chuvas de diversas estações do Estado do Rio, etc. (officio n. 5.977).

A' observadora da estação do Alto do Itajaya Estado do Rio, accusando o recebimento do officio n. 18, de 1 do corrente e informando ter sido autorizado o observador da estação climatologica de Base das Agulhas Negras a aproveitar seu tratamento em Barão Homem de Mello, sem prejuizo dos seus serviços (officio n. 5.978)

Aos encarregados das estações Cooperativas de Balsamo, Epitacio Pessoa, Ilhéos, Sitio, Villa Isabel, Ve da Nova, Espirito Santo, Soledade, Bagé, Espada, Jardim Botanico, S. Caetano, Caxambú, Clevelandia, Penha, Rio d'Ouro, S. Pedro, Saruba, Tinguá, Xerem, Altinho, Recife, Pedreira, envia as circulares expedidas ás demais estações, para bôa regularidade do serviço (officio n. 5.979-C).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remette as primeiras vias das contas da Companhia E. F. São Paulo, Rio Grande (officio n. 5 980).

Ao Sr director da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remette as segundas vias das contas da Companhia E. F. São Paulo, Rio Grande etc. (officio n. 5.981).

Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Light and Power Co., pede ligação de energia electrica para o elevador e luz para o quarto andar do Palacio dos Estados, onde está sendo installada esta directoria (officio n. 5.982).

A observadora da estação Thermo, pluviometrica de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, remette, por cópia, o officio numero 244, da directoria da Despeza Publica, referente ao pagamento de suas gratificações (officio n. 5.983).

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, enviando a folha de pagamento, supplementar, relativa ao periodo de 5 a 31 de outubro do corrente anno, das gratificações de D. Constança Pourchet e do Sr João da Silva Guerra, respectivamente, observadora e ajudante da Estação Climatologica de Santa Cruz (officio n. 5.984);

Ao encarregado do Posto Meteorologico de Serrinha, no Estado da Bahia, communicando o recebimento do officio n 8 e uma cópia do boletim de observações (officio numero 5.985);

A' Sra. encarregada da Estação Pluviometrica de Mutungú, Parahyba, respondendo o officio de 1 do corrente e informando (officio n. 5.986);

Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, agradecendo os quadros de observações de evaporação de temperatura e chuva, etc. (officio n. 5.987);

Ao Sr. superintendente da The S. Paulo Tramway, Light and Power Co., Ltd., São Paulo, accusando o recebimento de boletins pluviometricos (officio n. 5 988);

Ao Sr. Dr. Francisco Bhering, pedindo transferencia de apparelho telephonico para a nova séde deste instituto (officio n. 5.989);

Ao Sr. Guttenberg Barreto, em Arêa Parahyba, communicando o recebimento da carta de 16 de outubro e mappas phenologicos, etc, (officio n. 5.990);

Ao Sr. Benjamin S. Zagury, observador da Estação thermo-pluviametrica de Paringins, enviando mappas modelos ns. 1.102 e 1.103 (officio n. 5.991).

—Telegrammas:

Ao observador da estação de Quixeramobim. Refere-se a registro mensal de mappas.

Ao observador da estação de Carolina, no Estado do Maranhão.—Informa-se do recebimento das gratificações mensaes do observador e do ajudante.

Ao observador da estação de Natal.—Respondendo officio de 1 do corrente. Deverá enviar recibo no modelo 351.

Ao observador da estação de Tauerinha, Pará.—Informa que somente depois do dia 15 poderemos enviar material solicitado, devido mudança da séde do Instituto Central.

Ao observador da estação de Itajahy, Santa Catharina. Deverá o observador providenciar sobre remessa para este Instituto dos thermometros recolhidos pelo inspector Berlink.

Ao chefe da estação de Santos.—Envia requisições de transporte.

A observador da estação de Natal.—Devido á mudança da séde deste instituto só poderemos fornecer material solicitado, depois do dia 15.

Ao observador da mesma estação.—Não costumamos fornecer quanto solicitou.

Ao chefe de serviço Meteorologico do Rio Grande do Sul —Pede devolução do nosso barometro de inspector.

Ao Dr. director do Jardim Botanico.—De accôrdo permissão pede por nossa disposição o caminhão automovel, para sexta e sabbado desta semana.

# DIARIO DOS TRIBUNAES

## Supremo Tribunal Federal

### 103ª SESSÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1923

*Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador Geral da Republica o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque.*

A's 12 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Andrade Cavalcanti, Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Geminiano da Franca.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Viveiros de Castro, que se acham em goso de licença, e o Sr. ministro Arthur Ribeiro, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

### JULGAMENTOS

*Habeas-corpus*

N. 9 761 — Districto Federal — Relator, o Sr ministro Edmundo Lins; recorrente, o paciente Norberto dos Santos; recorrido, o Juizo Federal. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem impetrada, unanimemente.

Ausentes os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli.

N. 9 751 — Minas Geraes — Relator, o Sr ministro Pedro dos Santos; paciente, o Dr João Baptista da Costa Honorato — Não se conheceu do pedido por não ser caso de *habeas-corpus*, contra os votos dos Srs. ministros Pedro dos Santos, Edmundo Lins, Leoni Ramos e Guimarães Natal

N 9 787 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; paciente, Bernardo de Azevedo Martins. — Não se conheceu do pedido por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 9 786 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; paciente, Luiz Gonçalves de Araujo.— Indeferiu-se o pedido por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 9.785 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; pacientes, José Olavo Pinto e outros.—Convertendo-se o julgamento em diligencia para pedir em-se informações ao Sr. juiz seccional de S. Paulo, unanimemente.

N. 9.781 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrentes, os pacientes Edgar o Barbosa e outros; recorrido; o Juizo Federal.—Conhecendo-se do pedido por empate contra os votos dos Srs. ministros Geminiano da Franca, Hermenegildo de Barros, Muniz Barreto, Godofredo Cunha e André Cavalcanti, negou-se a ordem impetrada, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos, Pedro Mibielli e Guimarães Natal.

N. 9 744 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; paciente, o capitão Capitulino Florindo de Sá.— Negou-se a ordem impetrada, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Pedro dos Santos e Guimarães Natal.

Usou da palavra o impetrante Dr. José Julio da Silveira Martins.

*Aggravo de petição*

N. 3.510 — Paraná — (Embargos) — Relator, o Sr ministro Leoni Ramos; embargante, a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande; embargada, a Fazenda do Estado do Paraná.—Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 45 minutos.— O sub-director interino, *Theophilo Gonçalves Pereira.*

### AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

*Appellações civeis*

N. 4.792 — Districto Federal — Appellante, Antonio Cabral Junior; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 4 782 — Districto Federal —Appellantes, Vidal Jessouroum e Gabriel Benjakar; appellada, American Freini Corporation,

N. 4 7 3 — Districto Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Antonio Sieiro.

### AUDIENCIA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1923

*Juiz semanario o Exmo. Sr. ministro Leoni Ramos*

Foram publicados os seguintes accordãos:

*Recursos extraordinarios*

N. 1.305 — Rio Grande do Sul — Recorrente, Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil; recorrida, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Mannheim».

N. 1.298 — Pernambuco — Recorrente, Paulo Jacintho Tenorio; recorrido, Jacintho Agnelo Leite Véras.

N. 1.258 Goyaz — Recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, Luiz Marcellino de Camargo Junior e sua mulher.

N. 1 2 4 — S. Paulo—Recorrente, a Companhia de Seguros «Garantia da Amazonia»; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

*Aggravos de petição*

N. 3.400 - Aggravante, Bruno Lucci; aggravado, Alvaro Cesar da Cunha Lima.

N. 3.570 — Districto Federal — Aggravante, Idalina Gomes Barroso; aggravado, o juiz federal.

*Cartas testemunhaveis*

N. 3.652 — Districto Federal — Supplicante Julio Candido d'Almada Alegria; supplicado, o juiz da 5ª Pretoria Civel.

N. 3.6 8—Districto Federal — Supplicante, A. Sampaio Ribeiro; supplicado o Banco Francaise et Italien pour l'Amerique du Sud e outro.

N. 3.681—Districto Federal Supplicante, João Manoel da Costa; supplicados, os herdeiros de Affonso dos Santos Rangel.

*Appellações civeis*

N. 4 078 -S. Paulo—Appellantes, o juiz Federal e a Sociedade Anonyma de Construcções e Peculios a União Paulista e a Fazenda Nacional; appellados, os mesmos.

N. 4 219—S. Paulo—Appellantes Adolpho Guimarães Corrêa e outros; appellados, Joaquim Menino do Nascimento e outros.

N. 4.5?1 - Alagôas - Appellante, Sebastião de Mendonça Jarguá; appellados, D. Julia de Araujo Magalhães Bastos e outros.

*Requerimento*

Compareceu o Dr. Ildefonso Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu a assistencia do prazo legal sob pregão a Gadin Cicero de Miranda Junior para scienci do accórdão, que rejeitou os embargos, que oppoz ao accórdão proferido nos autos de appellação civel n. 1 9 5 visto terem fallecido os dois unicos advogados constituidos nos autos.

Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

O Sub-secretario, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira.*

## Côrte de Appellação

**Sessão da Terceira Camara em 24 de novembro de 1923**

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA; SECRETARIADO PELO SR. DR. CELSO VIEIRA.

Comparecerem os Srs. desembargadores Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Carvalho e Mello.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

*Habeas corpus*

N. 4.900 - Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira: impetrante. Os advogados em favor dos pacientes Armando José da Silva e Raul Barbosa.—Julgou se prejudicado, unanimemente.

N. 4.901 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Dr. Alberico de Almeida Couto em favor do paciente Mario Bernardes.—Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.902 Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Antonio Ferreira. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N 4.9 3 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira: impetrante, Dr. Arthur Cunhado de Sant'Anna em favor do paciente Dr. Claudio Victor do Espirito Santo Junior. —Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, unanimemente.

N. 4 904 Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, D. João Pinto de Santiago em favor do paciente Manoel Pinto Carneiro.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.905—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Manoel Nogueira de Oliveira Junior em favor do paciente Manoel Seraphim da Silva. Concedeu-se a ordem para informações do Senhor Dr. juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente

N 4.906—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; pacientes, Sebastião Gomes de Oliveira e Hippolito Cardoso. Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal Chefe de Policia, unanimemente.

N. 4.907—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Renato da Costa e Silva em favor da paciente Carolina Batistas Cabral. Concedeu se a ordem para informações do Sr Dr. juiz da 4ª Vara Criminal, com apresentação da paciente, unanimemente.

N. 4 908—Relator, o Sr desembargador Machado Guimarães; paciente, Eduardo Martins. Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4 909 - Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; paciente, Augusto Caldeira da Fonseca. Concedeu-se a ordem para informações do Sr marechal Chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

*Appellações criminaes*

N. 6.388 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Mario Martins da Silva; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente. O julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Angra de Oliveira pela ausencia do presidente effectivo.

N. 5.395 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, João Damasceno; appellada a Justiça.—Negou se provimento, unanimemente. O julgamento foi presidido pelo S. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo.

N. 6 426 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio Joaquim Moreira; appellada, a Justica.—Deu-se provimento *em parte* a appellação, para reduzir a condemnação ao grau minimo do art. 29 do Codigo Penal unanimemente. O julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo.

N. 6. 62 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, Annibal Marques de Souza; appellada, a Justiça — Negou se provimento, unanimemente. O julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo.

N. 6.491 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio Garcia Fuentes; appellada, a justiça. - Negou se provimento, unanimemente. O julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo.

N. 6.555 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; apoellante, Lucas Elias Ribeiro; appellada, a Justiça.— Negou-se provimento, unanimemente.

Presidio o julgamento o Sr. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo.

N. 6.550 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Emilia Rayel; appellada a Justiça.— Deu se provimento para absolver a appellante, unanimemente.

O julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo.

N. 6.563 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Alfredo de Magalhães; appellada, a Justiça.—Negou se provimento, unanimemente.

O julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo.

N. 6.564 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, Regina Maria da Conceição, appellada, a Justiça.— Negou se provimento, unanimemente.

O julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo.

SORTEIO

*Recursos criminaes*

N. 945 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 946 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães.

ACCORDÃO PUBLICADO

*Recurso criminal*

N. 936.

PASSAGENS DE AUTOS

*Appellações crimes*

Ns. 6.536 e 6.452—Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

*Appellações crimes*

Ns. 6.515 6.445, 6.573, 6.575 e 6.581.

COM DIA

*Appellações crimes*

Ns. 6.519, 6.538 6.566, 6.521, 6.576, 6.579, 6.582, 6.587. 6.407 6.482 e 6.512.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

*Appellações crimes*

Ns. 6.443, 6.464, 6.497, 6.527, 6.549, 6.578, 6.405, 6.465 e 6.467.

## Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

JUIZ, DR SILVA CASTRO — ESCRIVÃO. DR. ELMANO CORDEIRO

*Ordinarias*

Autores, Manoel Pereira de Souza e outros officiaes da Policia Militar; réo, a Caixa Beneficente da Brigada Policial do Districto Federal.— Em prova.

Autor Joaquim de Lima Pires Ferreira (Dr.); réo Gebueder Godhart Ag.— Sellados e pregarados a conclusão.

Autor, Pedro Nunes; réos, J. Teixeira Irmãos. — Julgada procedente a acção e condemnados os réos a pagarem ao autor o que for liquidado em execução; pagando os réos as custas.

Autor, F. C. A de Barros Barreto; réos, The Geo L. Laquier M. F. C. Cia., representada por Freire Lobo & Como.—Recebida a appellação nos effeitos regulares. Subam os autos.

Autor, F. C. A. de Barros Barreto; réos, The Geo L. Laquier M. F. C. Cias— Julgada improcedente á acção e condemnado o autor nas custas.

Autores, Manoel Pereira de Souza e outros; réo, a Caixa Beneficente da Brigada Policial.— Concedido os dias da lei.

*Inventarios*

Franz Christian Kaben. — Ao Dr. terceiro procurador.

Fallecida. Maria da Conceição Chaves. — Foi mandado dizer o inventeiro sobre a petição de fls. 154 e replica de fls. 154 verso.

Matildde Ponte Costa Rodrigues Teixeira. —Foi mandado dizer os interessados.

Manoel Augusto Martins.— Ao contador, depois ao primeiro procurador do feito.

Andre a Balbina de Siqueira.— Foi mandado dizer os interessados.

Fallecida, Fredrica Tranqueira da Secco; inventariante, José Joquisce da Cruz Secco. — Digam os interessados.

Henrique de Araujo Pinheiro.— Digam os interessados.

Martins Bernardo dos Santos. — Confirme se o officio a que se refere o de fls. 35.

Jeronymo Ribeiro Dias.—Digam os interessados sobre a avaliação.

A... da Silva Vieira.—Proceda-se á avaliação.

D. Maria Adelaide da Silva Vargas. — Diga o interessados.

Antonio Affonso de Leão. — Digam os interessados.

D. Clara Borges—Ao Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Luiza Francisca Barata. — Em virtude de acôrdo dos interessados, defiro o requerimento de fls. 11.

D. Mathildes Ayres. — Foi mandado proceder a avaliação com o avaliador ivatvo do juizo e nomeado para exame Luiz Hetienhauser.

*Inventarios, partilha amigavel*

Carlos Alberto Pereira.—Confirme-se.

Carlos Alberto Pereira. — Homologada a partilha de fls 3 a 6 ratifica a pelo termo de fls. 34 para que surtam os seus effeitos legaes de direito, salvo direito de terceiros.

*Accidente de trabalho*

Victima, Eufrasio de Paula Soares. — Ao Dr. promotor

*Interdictos prohibitorios*

Autores, Ferreira Dias & Freitas; réos, Maria Mathilde de Almeida Marques e outra. — Julgada improcedente a acção e condemnados os autores nas custas

Autores, Ferreira Dias & Freitas; réos, Maria Mathilde de Almeida Marques; Maria Eugenia de Almeida Marques — Recebida a appellação nos effeitos regulares, subam os autos.

*Executivo hypothecario*

Exequente Rufino Augusto Pires; executados, Bernardino Braz da Cunha e sua mulher.—Julgada por sentença a desistencia tomada por termo a fls 21 V. para que produza os effeitos de direito.

Custas pelo desistente.

*Executivos por aluguéis*

Exequente, Arcangelo Servidio; executados, Patricio Fernandes Penedo. — Recebido o agravo.

Exequentes, Dr. Alvaro de Souza Macedo, sua mulher e outros; executado, Gregorio Rodrigues Tenorinho — Foi mandado expedir editaes chamando credores incertos.

*Reclamação reivindicatoria*

Autor, Alfredo Vieira dos Santos; ré, a Massa Falida de Roberto Duchesne. Foi mandado entregar ao suo licante a quantia reclamada na petição inicial.

*Prestação de contas*

Autora, D. Elvira Bernardes de Souza; ré, D. Maria Lucreci Schuno.— Em prova.

*Liquidação da firma*

Ferreira & Mathias, decretada a dissolução da firma Ferreira & Mathias e declarada em liquidação para os effeitos de direito, louvando-se os socios em liquidantes.

*Separação de corpos*

Supplicante, Carlos Santos; supplicada, Clotilde dos Santos Pinto.— Julgada procedente a presente justificação, expedindo-se o alvará de separação de corpos.

Custas *ex-legis*

Supplicante, José Kredenam; supplicada, Janille Kredenam. — Julgada procedente a presente justificação de abandono do ar por parte da mulher do requerente para que produza os effeitos de direito.

Custas *ex-legis*.

*Ordinarias*

Autora, a Companhia de Magazines Generes e Entrepostos Libres d'Anveis; ré, J. Braga & Comp. — Concedidos os dias da lei.

*Investigação de paternidade*

Autor, Adolpho Manoel Samoaio; réo, José Samaio.— Regeitada a excepção de fls 29, pagando o excepciente as custas

Autor, Robert Yves Lion Pitel; réo, Gebruder Regnsteader. Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Subam os autos á instancia superior.

*Ordinaria (reclamação)*

Autor, Ross. Baotista; réo, Dr. Oscar da Cunha.—Julgados informados os autos para que prosiga-se a acção.

Custas por quem de direito.

*Desistencia de usufructo*

Geraldina Campos Rocha — Julgada por sentença a desistencia tomada por termo.

*Liquidação*

Peixoto de Vasconcellos & Comp. — Foi respondido o agravo.

*Depositos*

Autor, Raphael Bieni; réo, Manoel Moraes de Almeida Sobrinho.—Indeferido o pedido de fls. 96

Autor, Francisco Antonio Machado; réo, Eduardo Carneiro de Mendonça.—Deferida a petição de fls. 6.

*Reintegração de posse*

Supplicante, Manoel José de Oliveira; supplicados, Fuão Guerra e Alexandre de Tal.—Foi respondido o aggravo.

Autores, Pinto & Soares; réo, Domingos Alves Corrêa.—Em prova.

Autor, Antonio Manoel Teixeira; réo, Eloy Dias. — Em face do que consta dos autos e da informação de fls. 4 prestada pelo Dr. conciliador, foram regeitados os embargos de fls. 71 e mandando que se passe mandado de pagamento de accôrdo com a conta de fls.

*Summario*

Mc. Kinlay & Comp., Oscar Maranso & Comp., e outros The Leopoldina Railway Company.—Nomeado perito desempadador O. Oscar Esposel.

Autor, E. G. Fontes & Comp.; ré, a Companhia Leopoldina Railway. — Nomeado perito desempadador o Sr. Os ar Esposel.

*Executivos*

Exequente, Raul Gregorio de Castro; executado, o espolio de Gercino Dias.—Em prova.

Exequente, Alberto Rodrigues Coimbra; executado, Henrique Brambilla. — Julgada subsiste a penhora de fls. 14 e seguinte para que produza os effeitos de direito. Custas pelo executado.

Exequente, Ernesto de Almeida; executados, Adelbrino Sanches e sua mulher D. Angelina Pereira de Moura Sanches.—Deferido o requerimento de fls. 47.

*Despejo*

Autor, Arcangelo Servidio; réo Patricio Fernandes Penedo.— Julgada procedente a justificação de ausencia do supplicado, expedindo-se edita s com o prazo de 30 dias para os effeitos de direito.

Autora, Julia Gentil de Magalhães Quintanilha Pires; ré, João Magalhães.— Julgado procedente o pedido e decretado o despejo. Expeça-se mandado. Custas pelo réo.

Autores, Castro Ameideira & Comp.; réo Flesculo de Magalhães. — Diga o excepto.

*Manutenção de posse*

Supplicantes, Agostinho Duart Pompeu e D. Beatrix Guedes do Amaral Ribeiro; supplicado, J. B. Ferreira. — Digam as appellados em 24 horas.

Autora, Associação Beneficente dos Empregados da Leopoldina Railway; réo, Oscar Werneck e outros.—Em prova.

Autor, Miguel Avelino de Almeida; réo, Dr. Virgilio Furtado Bittencourt.—Julgado improcedentes os embargos e procedente o de fls 14 e 18, e procedente o deposito condemnando o embargante nas custas.

## EDITAES

### Juizo Federal da Primeira Vara

*De terceira praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 30 %*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de tres dias e abatimento de trinta por cento virem, ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação, deduzido o abatimento de trinta por cento, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funcciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, uma carrocinha para conduzir garrafas com leite, de n. 995, avaliada em 500$, que com o abatimento de trinta por cento irá á praça pela quantia de 350$: cuja carrocinha foi penhorada no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Manoel Martins e acha-se depositada á rua Senador Pompeu n. 152. E não se encontrando licitante para a mesma praça, irá a dita carrocinha a leilão, na fórma da lei. E quem na mesma quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados. E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de novembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

### Juizo Federal da Primeira Vara

*De terceira praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 30 %*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital de terceira praça com o prazo de tres dias e abatimento de trinta por cento virem ou delle tiverem conhecimento que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mair dér e maior lance offerecer acima da avaliação, deduzido o abatimento de trinta por cento, no dia 29 do corrente, ás 13 horas ás portas do edificio onde funcciona o Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, os bens moveis abaixo mencionados, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Adriano Ferreira Pacheco e que se acham depositados á rua Barão de Iguatemy n. 131 e são os seguintes: uma carrocinha de n. 2.592, para conducção de garrafas com leite, avaliada em 500$, que com o abatimento de 30 % irá á praça pela quantia de 350$000. E caso

não haja licitantes para a referida praça, será a dita carrocinha vendida em leilão, pelo maior preço que for obtido, nos termos da lei. E quem na mesma quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima declarados. E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de novembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Olympio de Sá e Albuquerque.*

## Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exm. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras, para, reunidas, em sessão extraordinaria, segunda-feira, 26 do corrente mez, ás 13 horas e meia, julgarem os feitos já annunciados e adiados na ultima sessão das mesmas Camaras, realizada a 22 do referido mez e mais os seguintes:

*Embargos em aggravo*

N. 9.058 — Embargante, Salvador Antonio Velloso; embargados, Barros Garcia & Comp.

*Embargos de nullidade*

Ns. 4.210, embargantes Paschoal Roussoliéres e outro, embargado, Emilio Turano, 5.426, embargante, Alfredo Manoel Alves, embargado, Domingos Ferreira da Costa; 5.470, embargantes, Dr. João de Bulhões Mattos Marcial e outros, embargado, Manoel Joaquim de Souza; 4.331, embargante, Dario Bezerra da Rocha Moraes, embargados, Antonio da Costa Santos e outros; 5.112, embargante, Raul Guimarães & Irmão, embargados Bordeaux & Comp.; 5.281, embargante, Manoel Alves da Silva, embargado, Dr. Antonio Egydio de Barros Campello; 5.471, embargante, João Mario Micello, embargado Thomaz Alves; 5.542, embargante, Henrique Mozano Alcalá, embargado, José de Azevedo; 5.653, embargante, Alberto da Fonseca Araujo, embargados Brista & Comp.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 24 de novembro de 1923. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

## Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns. 6.407 appellante José dos Santos, appellada a Justiça; 6.482 appellante a Justiça, appellado Mario Vidal; 6.512 appellante João Francisco do Nascimento, appellada a Justiça; 6.519 appellante Juvenal Alves Carneiro, appellada a Justiça; 6.521 appellante Manoel Pereira Borges, appellada a Justiça; 6.538 1º appellante Joaquim da Silva, 2º appellante Francisco Alves do Amaral, appellada a Justiça; 6.566 appellante Fausto Bento Gomes, appellada a Justiça; 6.576 appellante José Barbosa Junior, appellada a Justiça; 6.579 appellante Sebastião de Barros, appellada a Justiça; 6.582 appellante a Justiça por seu promotor adjunto, appellado Antonio Cardoso; 6.587 appellante Adriano Alves Gonçalves, appellada a Justiça: serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara no dia 28 do corrente mez, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de novembro de 1923. — *Celso Vieira de Mello Pereira.*

## Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

*De segunda praça com o prazo de oito dias, na fórma abaixo*

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civel, do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que no dia 26 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, os bens penhorados por Antonio Loureiro de Magalhães na acção executiva que move contra Wallim de Figueiredo, os quaes constam da avaliação junta aos autos que é do teôr seguinte: Em cumprimento ao incenso mandado e depois de examinados os autos de inventario dos bens deixados pela fallecida D. Raymunda O. de Almeida Figueiredo, que se processa no Juizo de Direito da 2ª Vara de Orphãos e ausentes, cartorio do 2º officio, verificamos a folhas 240 á 250, o pagamento feito em partilha que se procedeu naquelles autos do quinhão hereditario de Wallin Huorcor de Figueiredo, que attingiu a 25:731$365, representado por moeda corrente, immoveis, moveis e titulos. Em taes condições avaliamos o dito quinhão hereditario na importancia de 25:731$365, que com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a 23:158$229, preço por quanto vão os referidos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar o preço, que será feito mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar passou-se este e outros de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1923. Eu, José da Silva Lisbôa, escrivão, interino, subscrevi. *Auto Fortes.* Rio, 14 de novembro de 1923. José da Silva Lisboa. (Devidamente sellado). — Está conforme. Rio, 14 de novembro de 1923. O escrivão, interino, *José da Silva Lisbôa.* (6.987)

## Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

**Fallencia de Beck & Bittencourt**

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Beck & Bittencourt que a assembléa foi adiada para o dia 26 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1923. O escrivão interino, *José da Silva Lisbôa.* (7.154)

## Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

*De primeira praça, com o prazo de vinte dias, na fórma abaixo.*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem ou delle tiverem noticia, que no dia dezesete de dezembro proximo, logo após a audiencia, ás treze e meia horas, ás portas do Forum, o porteiro deste Juizo, Francisco de Almeida Cunha, levará a primeira praça, para ser arrematado por quem mais der acima da avaliação, o immovel penhorado a João Elydio de Paiva pelo seu credor hypothecario Dr. Augusto Sette Ramalho, em executivo por este Juizo, a saber: — Predio e terreno da rua Conselheiro Jobim numero quatro, antigo, e hoje cincoenta, freguezia do Engenho Novo desta cidade, sendo o predio terreo construido em centro de terreno, dividido em commodos para familia, tendo o terreno respectivo vinte e seis metros de fundos por dez metros de frente e igual largura nos fundos, achando-se todo cercado de zinco. Valor dado ao immovel: —doze contos de réis. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem interesse possa, passou-se o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, no Forum, á rua dos Invalidos 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. —*Antonio Paulino da Silva.* — Confere, *José Candido de Barros.* (7.123)

## Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

*De citação, com o prazo de trinta dias, na fórma abaixo*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem, ou delle noticia tiverem, que a este Juizo foi dirigida a petição do teôr seguinte: "Illmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Civel — Diz José Pereira que, tendo arrendado o seu predio sito á rua Nossa Senhora de Copacabana numero novecentos e sessenta e sete, nesta cidade ao Sr. Ernesto Bormann, pelo prazo de tres annos a contar do dia primeiro de agosto de mil novecentos e vinte e a terminar em trinta e um de julho do corrente anno de mil novecentos e vinte e tres, á razão de quinhentos e cincoenta mil réis mensaes, obrigando-se a pagar o aluguel acima referido até o dia cinco de cada mez, sob pena de não fazendo pagar a multa de dous contos de réis, independente de notificação, e terminado o prazo estipulado com direito á prorogação do mesmo por dous annos mais, mas nas mesmas condições caso o arrendatario o desejasse, sendo que no caso de inadimplemento de qualquer clausula do contracto pagaria o arrendatario a multa de dez contos de réis; mas como o contracto terminou em trinta e um de julho do corrente, não tendo o arrendatario procurado contractar a prorogação do referido contracto por dous annos, de accôrdo com a clausula contractual e mesmo porque já se tenham passado tres mezes sem effectuar o respectivo pagamento de aluguel do predio, incidindo assim nas multas ahi estatuidas, quer o supplicante propôr a competente acção ordinaria para rescindir o referido contracto e cobrar as multas ahi estabelecidas; e porque o mesmo arrendatario Ernesto Bormann se ache ausente em logar incerto e não sabido, requer a V. Ex. que justificada a ausencia e julgada por sentença, se digne mandar passar, publicar e affixar editaes com o prazo de trinta dias, afim de ser por elles citado o réo para, na primeira audiencia deste juizo posterior á expiração do referido prazo vêr propôr-se-lhe a referida acção ordinaria, em que o supplicante pede rescisão do contracto, por ter o réo perdido o direito de prorogação do mesmo, por tel-o infringido não pagando tres mezes de aluguel—agosto, setembro e outubro do corrente anno — e a condemnação ao paga-

mento de doze contos de réis, das multas nelle estabelecidas, sendo dous contos de réis pelo não pagamento do aluguel no dia cinco de cada mez e os outros dez pelo inadimplemento do contracto, como se vê das clausulas do mesmo, independente de notificação ou interpellação, bem como dos juros da móra e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da presente acção até final sentença e execução, sob pena de revelia. Protesta-se por todos os meios de prova, inclusive o depoimento pessoal do réo, sob pena de confesso. Dá-se á presente causa o valor de doze contos de réis. Nestes termos. Pede deferimento. Acompanham cinco documentos. Rio, doze de novembro de mil novecentos e vinte e tres. — Ovidio Alves Manaya. (Devidamente sellada). Despacho: D. Sim. Rio-treze novembro mil novecentos e vinte e tres. — Paulino Silva. (Distribuida a quatorze). Produzida a justificação e julgada por sentença, expediu-se o presente edital, que será publicada pela imprensa e affixado no logar do costume, no *Forum*, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, onde funcciona este Juizo, afim de citar-se o supplicado Ernesto Bormann, como citado fica, para, findos os trinta dias da publicação deste, vir á primeira audiencia e fallar aos termos da acção ordinaria, de que trata a petição supra, offerecendo-lhe contestação, no prazo da lei, pena de revelia, tudo nos termos da referida petição, ficando desde já sciente de que ás audiencias deste juizo se realizam ás segundas e quintas-feiras, ás treze horas e trinta minutos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de novembro de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, escrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão. (7.176)

## Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

*De 1ª praça, com o prazo de 20 dias*

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 13 de dezembro, proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios, João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua dos Invalidos numero 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lanço offerecer sobre sua avaliação, o predio e respectivo terreno, sito á rua Leopoldo n. 180, desta cidade, abaixo descripto, pertencentes aos condominos Avelino Gonçalves Pereira e sua mulher, dona Carolina da Veiga Pereira, José Seraphim Tavares e sua mulher D. Laudelina da Veiga Tavares, D. Raymunda Pereira da Veiga, viuva de Joaquim Rodrigues da Veiga Filho, hoje casada em segundas nupcias com José da Silva, e seus filhos menores, impuberes, Joaquim, Edith, Odette, Annibal Sarmento Osorio e D. Maria Isabel da Veiga, e vão á praça de conformidade com o art. 632, do Codigo Civil, em cujo processo foi ouvido o Dr. 1º curador de Orphãos, a saber: Predio e terreno da rua Leopoldo n. 180, de construcção antiga, de frente para a rua, sem jardim, pé direito, de 4m,35 no corpo e de 3m,15 no puxado, com accommodações para familia, forrados e assoalhados, sendo a cozinsa ladrilhada, havendo um telheiro com tanque e W. C., tendo o terreno na frente uma largura total de 21m,20, medindo a metação do muro, dos quaes 4m,70 são occupados pela casa e os 16m,50 restantes separados da rua por uma grade de madeira, do lado opposto do predio o terreno é murado em uma extensão de 48 metros a contar da rua, até uma outra cerca de madeira nelle existente; um pouco antes da cerca a largura do terreno é de 18m,50, depois da mesma cerca a largura cresce a 22m,50, tendo informado pessoas presentes no acto da vistoria não pertencerem aos ditos condominos todos estes 22m,50; não havendo, porém, no momento, o menor indicio de separação os peritos da vistoria limitaram-se a assignalar o que viram. A 6 metros da cerca, passa um corrego com comprimento de 29m,20 na frente, digo, 29m,20 e no fundo, digo, passa um corrego, que atravessa o terreno apresentando este ainda além do corrego, um comprimento de 29m,20 e no fundo uma largura de 19m,70. O comprimento total do terreno é pois, de 83m,20 e a largura varia de 21m,20 na frente e 22m,50 na parte média e 19m,70 no fundo, avaliados predio e terreno, em vistoria (cuja melhor descripção consta do auto respectivo, que poderá ser lido pelos pretendentes em cartorio), em réis 31:000$000. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teôr, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado na fórma do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1923. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*. Rio, 16 de novembro de 1923. — *Antonio Rêllo de Paula Araujo*. (7.051)

## Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

*De 1ª praça com o prazo de 20 dias*

O doutor Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de Direito da Terceira Vara Civel, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 26 de novembro, proximo futuro, logo após a audiencia deste Juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lanço offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que Francisco Guerra Fragoso move a Antonio de Oliveira, que tambem se assigna Antonio Olivier e sua mulher D. Thereza Cozenza de Oliveira e vae a praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio assobradado sito á rua Ataulpho de Paiva n. 5, tambem conhecida pela denominação de rua Cinco, no Leblon, freguezia da Gavea, edificado em centro de terreno dividido da rua por baldrame de pedra nua, pilastras de tijolo e balaustrada com portão de madeira, tendo na fachada na parte correspondente ao porão que é utilisavel, uma pequena janella em fórma de mezzanino, e no angulo formado pela construcção 2 portas; no assobradado, uma janella larga de peitoril, formando 3 vãos conjugados, portadas em estucue, platibanda e coberto com telhas chatas formato de louza. Entrada principal ao lado esquerdo da face saliente da construcção que forma um angulo onde existe varanda ladrilhada e coberta com o prolongamento da cobertura do predio para a qual dá accesso escada de tijolo com degráos de marmore, consistindo as divisões em commodos para familia forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas, e ao fundo terraço cimentado e coberto, estando os do porão assoalhados uns e cimentados outros. O predio mede de frente, inclusive a face em recuo 7m,27, por 14m,82 de fundos medindo o terreno pertencente ao predio 10m de frente, igual largura na linha dos fundos e de extensão 30m, estando fechado por muros de frontal e pilastras, e é localisado na quadra n. 22 da planta primitiva dos terrenos do Leblon, ladeados pelas ruas Cinco, Oito, Dezenove e Vinte a 10m de distancia da rua Vinte, confrontando com terrenos de quem de direito. A construcção é de vez e meia até a altura do barrotamento e dahi para cima de vez com madeiras de pinho, em regular estado de conservação. Avaliado o dito immovel descripto em 26:000$000. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais 2 de egual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 31 de outubro de 1923. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento occasional do escrivão. *Luiz A. de Sampaio Vianna*. (6.751)

## Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

*De intimação, com o prazo de 90 dias*

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Civel deste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de intimação com o prazo de 90 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que em autos de acção ordinaria, hoje em via de execução entre partes, como autora, a Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, e como réo Antoine Bonaventure Marie Grithen, por parte daquella me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Illmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara Civel. Diz a Companhia Nacional de Explosivos de Segurança na acção ordinaria que move contra Antoine Bonaventure Marie Grithen, que, tendo sido feita a conta do principal, juros da móra e custas em que foi o mesmo condemnado, por sentença deste juizo, transitada em julgado, na importancia de 7:697$560, requer a V. Ex. se digne ordenar a sua intimação, mediante editaes, pelo prazo que V. Ex. marcar, por achar-se ausente em França, mas em jurisdicção incerta, para que pague em 24 horas, a referida importancia, sob pena de, não o fazendo, proceder-se á penhora nos bens que offerecer ou lhe forem achados, tantos quantos sejam sufficientes para o pagamento da condemnação, ficando citado desde então para na primeira audiencia deste juizo, ver-se-lhe assignar o prazo

legal para embargos, sob pena de revelia. Nestos termos P. deferimento. Rio, 21 de novembro de 1923. — Hermano Villemor Amaral, advogado. (Estava sellado), em cuja petição dei o despacho do teôr seguinte: J. Sim, com o prazo de 90 dias. Rio, 21-11-923. — Sampaio Vianna. A sentença que condemnou o supplicado e que passou em julgado é do teôr seguinte: «Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria em que são partes como autora a Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, sociedade anonyma com séde nesta cidade e como réo Antoine Bonaventure Marie Grithen; e considerando que a autora propoz a presente acção afim de ser o réo, seu ex-caixa, condemnado a pagar-lhe com juros da móra e custas a quantia de 6:000$000 (seis contos de réis), allegando ter o mesmo retirado indevidamente essa somma da caixa, poucos dias antes de abandonar o cargo, deixando em um dos cofres sob sua guarda em garantia do pagamento dessa importancia a cautela n. 22 de cem acções de ns. 5.751 a 5.850, então do valor nominal de 100$000 cada uma, della companhia autora, pertencentes a elle autor, com a declaração constante da sobre-carta de fls. 6, de que esta continha valores caucionados para garantia de um emprestimo de 6:000$000, por elle contrahido com a autora em 8 de abril de 1916; Considerando que a autora provou a sua intenção, com as testemunhas que produziu (fls. 10 a 13), e exames que foram effectuados (fls. 13 a 45 e fl. 48); Considerando que não procede o allegado pelo Dr. Curador de Ausentes em seu officio de fls. 52 e 53, pois não tem applicação ao caso, o artigo 446, do Cod. Commercial, visto que a prova existente nos autos não é méramente testemunhal, mas resultante tambem não só do exame de livros da autora, como tambem do documento de fls. 6, emanado do proprio réo, como ficou constatado no laudo pericial de fls. 43 a 45, constituindo assim começo de prova por escripto (Accordão da 1ª Camara da Côrte de Appellação, de 22 de maio de 1916, *Rev. de Direito*, vol. 24, pag. 162, Accordão da Relação do Estado do Rio, de 10 de novembro de 1903, cit. Rev. vol. 1º, pag. 219); Considerando o mais que destes autos consta: Julgo procedente a acção e condemno o réo ao pagamento da referida quantia de 6:000$000, juros da móra e custas. Publique-se. Rio, 18 de outubro de 1923. — Luiz A. de Sampaio Vianna. E em virtude do meu despacho retro transcripto, por este intimo ao réo Antoine Bonaventure Marie Grithen, que se acha em França, em logar incerto e não sabido, com o prazo de 90 dias, para no de 24 horas, depois de findo aquelle e que correrão em juizo, pagar á autora Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, a quantia de sete contos seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta réis (7:697$560) do principal, juros da móra e custas em que foi condemnado pela citada minha sentença, sendo 6:000$000 do capital; 399$000 de juros legaes, de 10 de outubro de 1922 a 19 de novembro de 1923 e 1:298$560 de custas contadas, conforme a conta feita pelo contador nos autos e além dos juros e custas accrescidos depois da dita conta e que accrescem até real embolso da supplicante autora, sob pena de, si no dito prazo de 24 horas, não pagar ou não nomear bens á penhora, proceder-se a esta, proseguindo-se na execução ficando desde já o dito réo citado e intimado para sciencia da dita penhora e para nos seis dias da lei que lhe serão assignados em a primeira audiencia deste juizo, depois da mesma effectuada, allegar os embargos e defesas que tiver, sob pena de revelia e para todos os demais termos e actos da execução até final liquidação sob a mesma pena e sciente de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia ao dito supplicado ou alguem que por elle se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teôr que serão publicados pela imprensa e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de janeiro, aos 22 de novembro de 1923. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

Rio, 22 de novembro de 1923. — *Antonio Rêllo de Paula Araujo.* (7.173)

## Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

**Fallencia de V. V. Guimarães & Comp.**

AVISO AOS CREDORES

*De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes V. V. Guimarães & Comp., estabelecidos com commercio de feira, á rua Barão de Mesquita n. 396, na fórma abaixo*

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Barbosa Leite & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes V. V. Guimarães & Comp., estabelecidos com commercio de feira á rua Barão de Mesquita n. 396, por sentença deste Juizo de 23 do corrente, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 18 de setembro de 1923.

Foram nomeados syndicos os credores Barbosa Leite & Comp., residentes á travessa de Santa Rita n. 42, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 24 de dezembro de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 24 de novembro de 1923. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* (7.166)

## Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

**Fallencia de A. Neves & Gomes**

AVISO AOS CREDORES

O Escrivão Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de A. Neves & Gomes que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos intressados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1923. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado. (7.138)

## Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

**Fallencia de Bernardino Gomes & Pereira**

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Bernardino Gomes e Pereira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1923. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (7.178)

## Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

*De convocação dos credores da firma Silva & Laranjeira, estabelecida á rua das Laranjeiras n. 471, casa n. 50, para se reunirem em assembléa no dia 16 de novembro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata preventiva apresentada pela referida firma, de pagamento de 30% por saldo de seus creditos, sessenta dias depois de transitada em julgado a sentença que homologar a dita concordata, e de uma só vez; offerecendo em garantia da proposta o activo da firma, constante de mercadorias, moveis e utensilios, saldo da caixa e devedores cobraveis, conforme o balanço encerrado em 15 de setembro findo.*

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Manoel Pereira da Silva socio da firma Silva & Laranjeira foi dirigida e a si distribuida a petição seguinte. Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Civel. Manoel Pereira da Silva, socio solidario da firma Silva & Laranjeira, sociedade em nome collectivo constituida pelos socios solidarios Manoel Pereira da Silva e Manoel Americo Laranjeira estabelecida nesta cidade á rua das Laranjeiras n. 471, casa 50, com o commercio de mantimentos e molhados a varejo,

achando-se a sua firma em mau estado economico devido a difficuldades de negocio e constantes prejuizos que tem soffrido com seus devedores aos quaes concedeu credito afim de salvar a reputação enorme dos socios, evitando tambem maior prejuizo a seus credores, vem propor a estes uma concordata Preventiva nos termos do art. 149 e seguintes da lei n. 2.024, de 1908, sob as condições que passa a expôr: O supplicante pagará aos seus credores, por saldo de seus creditos, trinta por cento (30%) da importancia destes, sessenta dias depois de transitada em julgado a sentença que homologar a dita concordata, e de uma só vez. Para esse pagamento, e garantia da proposta ora feita, offerece o activo da firma, constante de mercadorias no valor de 5:300$600, moveis e utensilios, no valor de 1:448$813, saldo da caixa, de 886$160, e devedores cobraveis, na importancia de 3:805$040, conforme o balanço encerrado em 15 de setembro do corrente anno, e assignado pelos dous socios. A' vista do exposto, e achando-se a presente instruida com do corrente anno, e assignado pelos artigo 149, § 2°, da lei n. 2.024, de 1908, e apresentando com esta os seus livros commerciaes, Diario e Copiador de cartas, o supplicante requer a V. Ex. que D. e A. este com os mencionados documentos mande de conformidade com o disposto nos citados dispositivos do artigo 149 e seguintes da dita lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, proceder. Dando á presente, para os effeitos da taxa judiciaria o valor de 12:000$000, (doze contos de réis). P. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923. — Manoel Pereira da Silva.

(Estava sellada). Despacho: Encerrados os livros e a esta e os documentos, dê-se vista ao Dr. curador. Rio, 19-9-923. — Cesario Pereira.

E tendo ido os autos com vista ao Dr. curador das Massas e, fallado o mesmo, subiram os autos á conclusão baixando com o despacho seguinte: Despacho: Publique-se por editaes pela imprensa o pedido da firma devedora, para os fins do art. 150, § 2°, n. 1, da lei 2.024, de 1908. Designo o dia 16 de novembro proximo, ás 13 horas, para ter logar na sala das audiencias do *Forum*, a assembléa de credores. Nomeio commissario os credores Barbosa Carvalho & Comp., Alves, Irmão & Comp. e Manoel Brandão & Comp., que serão notificados. Rio, 20 de outubro de 1923. Cesario Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da firma Silva & Laranjeira, estabelecida á rua das Laranjeiras n. 471, casa n. 50, para se reunirem em assembléa no dia, hora e lugar acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata preventiva apresentada pela referida firma de pagamento de 30% por saldo de seus creditos, sessenta dias depois de transitado em julgado a sentença que homologou a dita concordata, e de uma só vez; offerecendo em garantia da proposta o activo da firma, constante de mercadorias, moveis e utensilios, saldo da caixa e devedores cobraveis, conforme o balanço encerrado em 15 de setembro findo.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de outubro de 1923. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *Cesario da Silva Pereira.*

Rio, 22 de outubro de 1923. — *João de Souza Pinto Junior.*

## Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

### Concordata de Silva & Laranjeira

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da firma Silva & Laranjeira, que a requerimento dos commissarios do pedido de concordata preventiva, feita pela referida firma, foi por despacho do Dr. juiz designado o dia 26 do corrente ás 13 horas para ter logar a assembléa geral dos credores á rua dos Invalidos n. 152, edificio do *Forum*. Rio, 10 de novembro de 1923. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.* (7.132)

## Juizo da Terceira Pretoria Civel

No juizo da 3ª Pretoria Civel, freguezia de Sant'Anna, foram affixados os editaes de casamentos de Jacintho Moreira de Souza e Anna Chaves, Manoel Alves Ferreira Penna e Antonietta Possarella, José Paulo e Esperança Possarella, José Alves e Maria Salomé Jaborandy, José Ignacio da Silva e Iracema Dias, Abel de Freitas e Laurette Miraglia, Octavio Mondaim e Maria Carolina da Conceição Novaes, Antonio Monteiro Sundermann e Henriqueta Gomes. Quem souber de algum impedimento, acouse-o, na fórma da lei. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1923. E eu, Lydio Lima, escrivão interino, subscrevo.

## Auditoria da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar do Exercito

JUSTIÇA MILITAR

O doutor Garcia Dias de Avila Pires, 1° auditor da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que é intimado o indiciado José Ferreira de Souza, soldado da Primeira Companhia de Estabelecimentos, que se acha foragido, afim de comparecer no dia 30 do corrente mez, ás 12 horas, perante o 1° conselho de justiça militar, na séde da Auditoria do Exercito, edificio do Supremo Tribunal Militar, andar terreo, praça da Republica, para vêr-se processar e julgar pelo crime descripto na denuncia abaixo: Denuncia — Egregio conselho. Em cumprimento ao despacho de fls. o 1° adjunto de promotor militar vem denunciar o soldado José Ferreira de Souza, da 1ª companhia de Estabelecimentos, pelos factos seguintes: Tendo o sargento adjuncto da 1ª companhia de Estabelecimentos tido conhecimento, no dia 15 de julho do corrente anno, de que nas proximidades do quartel estava uma praça embriagada, mandou uma escolta buscal-a. Ao ser ella apresentada ao commandante da guarda, 2° sargento Lucio de Oliveira e Souza, e ao mandar este que a recolhessem ao xadrez, o soldado José Ferreira de Souza, que antes já havia protestado contra a prisão, protestou novamente, tentando aggredir ao sargento commandante da guarda, o qual lhe deu voz de prisão, ordenando que o agarrassem. Repellindo as praças, o soldado Ferreira de Souza, saccou de uma navalha, que, cahindo aberta ao chão, foi apanhada por uma das praças. Conduzido ao xadrez, ao serlhe servida a refeição, arremessou o prato da comida contra as grades do xadrez, pelo que foi, com difficuldade, conduzido para a cellula. Do exposto, verifica-se que o soldado José Ferreira de Souza, incorreu no art. 101, § 2°, do Codigo Penal Militar, pelo que em cumprimento ao despacho de fls. offerece a presente denuncia, para os fins de direito. Rio, 8 de setembro de 1923. — *Octavio Murgel de Rezende*, 1° adjuncto de promotor. — Testemunhas: Apparicio Ramos, José Clemente da Silva e 2° sargento Lauro Soares de Siqueira. Dada e pasada aos dezenove dias do mez de novembro de 1923. Eu, José Sabino da Silva, escrivão, que escrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires.*

# TERMOS DE CONTRACTO

## MINISTERIO DA GUERRA

### Fabrica de Polvora sem Fumaça

TERMO DE CONTRACTO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIA PRIMA E OUTROS ARTIGOS

Aos vinte e cinco dias de outubro do anno de mil novecentos e vinte e tres, compareceram nesta Fabrica de Polvora sem Fumaça, onde se achavam o respectivo director e as testemunhas José Baptista de Lorena e Mario Prudente de Aquino, ambos amanuenses desta fabrica e residentes em Lorena (Estado de São Paulo), os representantes legaes abaixo assignados, das firmas: Sociedade Anonyma Casa Pratt, estabelecida á rua do Ouvidor numero cento e vinte e cinco e Moreno Borlido & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor numero cento e quarenta e dous e rua do Rosario numero cento e cincoenta e cinco e cento e cincoenta e sete, na Capital Federal, afim de assignarem o presente contracto, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accôrdo com as propostas apresentadas á concurrencia publica realizada em sessões de vinte de junho e nove de julho do corrente anno, approvada pelo senhor ministro da Guerra, por despacho de nove de outubro do mesmo anno e o qual é lavrado em obediencia ás ordens do senhor tenente-coronel Raymundo Borges, director, interino, da citada fabrica, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com a Sociedade Anonyma Casa Pratt, o seguinte: machina de escrever Remington Standart, numero onze, carro grande, com cento e sessenta espaços, uma por dous contos e cem mil réis e machina de escrever Remington Standart, numero onze, carro commum com noventa e cinco espaços, uma, por um conto seiscentos e cincoenta mil réis; com Moreno Borlido & Comp., o seguinte: acido chlorhydrico C. P., isento de arsenico, cincoenta libras, por duzentos mil réis; acido sulfurico C. P., densidade, um, oitenta e quatro, vinte libras, setenta e cinco mil réis; boccaes de vidro forma cylindrica, fundo chato com rolhas de encaixe esmerillada, peso maximo noventa grammas, diametro approximado sessenta e cinco millimetros, altura vinte millimetros, capacidade de quinze a vinte cc., trinta e seis, por duzentos e oitenta e oito mil réis; frascos de vidro Pyrex, para distillação, com fundo redondo, capacidade para setecentos cc., seis, por sessenta mil réis; frascos de vidro Pyrex forma Erlemmeyer, capacidade para quinhentos cc. com bico, seis, por cincoenta e quatro mil réis; frascos de

vidro Pyrex forma Erlemmeyer, capacidade para quinhentos cc., sem bico, seis, por quarenta e dous mil reis; garrafas de lavar com pescoço empalhado, capacidade para um litro, tres, por quarenta e cinco mil réis; hyposulphito de sodio C. P., dous kilos, por vinte e quatro mil réis; papel de filtro S & S., numero quinhentos e noventa e sete, em folhas, cincoenta, por setenta e cinco mil réis; papel de filtro Sweedish, em folhas de quarenta e oito por quarenta e oito centimetros, numero dous, cem folhas, por cento e vinte mil réis; pinça para cadinho, nickelada, com ponta de Palau, uma, duzentos e cincoenta mil réis; tubo de borracha especial, para uso em nitrometro, inteiramente isento de talco no vasio interior altamente flexivel e resistente, com tres dezesseis de espessura e um quarto de diametro interno, duzentos pés, por um conto e duzentos mil réis; tubo de borracha especial, para uso em nitrometro inteiramente isento de talco no vasio interior, altamente flexivel e resistente, com tres dezesseis de espessura e um quarto de diametro exterior, dez pés, por sessenta mil réis, e espatulas de aço laminas flexiveis, cabo de madeira comprimento da lamina cinco pollegadas, seis, por vinte e um mil réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto, destinado ao serviço desta fabrica, serão de primeira qualidade, devendo ser embarcados nas estações de S. Diogo ou Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despezas de emballagem e entrega, por conta dos fornecedores e os de transporte até Rodrigues Alves (Piquete), por conta da fabrica.

Terceira — A quantidade e a qualidade dos artigos fornecidos serão verificados nesta fabrica pela commissão respectiva e só depois desta verificação será a entrega havida como effectivada, ficando, pois, estabelecido que os riscos de transporte correrão por conta dos fornecedores.

Quarta — Se os artigos acima referidos, apresentados nesta fabrica, não estiverem de accôrdo com as condições do edital, ficarão no almoxarifado á disposição dos contractantes.

Quinta — O prazo para a entrega dos artigos em questão será de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, excepto para os de laboratorio, que será de sessenta dias, o qual póde ser prorogado dentro do corrente anno, a juizo do director da fabrica, desde que os contractantes justifiquem essa necessidade.

Sexta — Cada uma das firmas contractantes fica obrigada a exhibir, no acto da assignatura deste termo, os recibos das cauções seguintes: a firma Sociedade Anonyma Casa Pratt, da importancia de seiscentos mil réis e a firma Moreno Borlido, da importancia de tresentos mil réis, as quaes, serão feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e servirão como garantia da fiel execução deste contracto, de conformidade com o artigo setecentos e setenta, do Codigo de Contabilidade Publica, só podendo essa caução ser levantada depois de terminados os compromissos contractuaes e mediante autorização do Tribunal de Contas. Em relação ás cauções feitas anteriormente á concurrencia para garantir a assignatura deste termo, só poderão as mesmas ser restituidas depois de assignado este termo pelas firmas contractantes e approvado pelo senhor ministro da Guerra.

Setima — O presente termo de contracto só produzirá os seus effeitos depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnisação alguma, se o Tribunal de Contas denegar registro.

Oitavo — Para cumprimento do que dispõe o artigo cincoenta e quatro, alinea c, do decreto legislativo numero quatro mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de janeiro de mil e novecentos e vinte e dous, declara-se que este termo de contracto é feito de accôrdo com a autorização contida no artigo vinte e dous, paragrapho segundo do regulamento, baixado com o decreto numero quinze mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de junho de mil e novecentos e vinte e dous e que a despeza decorrente correrá por conta da verba quatorze — Material — Fabricas, sub-consignação — numero dezenove — Fabrica de Polvora sem Fumaça de Piquete — Materia prima, etc., do artigo quarenta e cinco, do decreto legislativo numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres.

Nona — *Os pagamentos* serão effectuados em moeda corrente na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, na Capital Federal, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e á vista das competentes contas apresentadas á directoria desta fabrica dentro de trinta dias da data do fornecimento em tres vias, sellada a primeira proporcionalmente de accôrdo com as leis em vigor.

Decima — Se os contractantes não entregarem os artigos pedidos, nas estações de que trata a clausula segunda, o que será verificado pelos conhecimentos, dentro do prazo estipulado, de accôrdo com a quinta, incorrerão na multa de dez por cento, sobre o total dos artigos não entregues; se, porém, o excesso do prazo fôr maior de quinze dias, deverão pagar mais a multa de vinte por cento, ficando entendido que em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum e só será relevada por motivo de força maior, provado perante o senhor ministro da Guerra e desde que o Tribunal de Contas acquiesça. As multas serão abatidas das quantias que os fornecedores tiverem de receber por occasião do primeiro pagamento, após a imposição da multa ou na insufficiencia delles, será descontada da caução de que trata a clausula sexta, devendo os contractantes, neste ultimo caso, completarem immediatamente a importancia da dita caução.

Decima primeira — Se os contractantes não tiverem ainda entrado com artigos, quinze depois de expirado aquelle ultimo prazo, terão, além do pagamento dos vinte por cento acima alludidos, o seu contracto rescindido, respeitadas as formalidades exigidas pelo artigo cincoenta e cinco do Codigo de Contabilidade da União. Os artigos regeitados e não substituidos dentro do prazo que fôr marcado, serão considerados não fornecidos para o effeito de applicação da multa, quer a rejeição tenha logar por má qualidade, quer por differença de typos.

Decima segunda — Para o effeito da clausula de acima, são considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras, calamidades publicas, não se podendo, absolutamente, comprehender em taes situações o retardamento da entrega em virtude de rejeição do artigo ou outra circumstancias fóra della.

Decima terceira — A firma contractante será obrigada a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser o caso resolvido pelo Governo, entrando préviamente com a multa imposta.

Decima quarta — O presente contracto vigorará desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, até a entrega dos materiaes de accôrdo com a clausula quinta, no corrente anno. E por estarem assim accôrdes, eu, André de Souza Braga, primeiro tenente secretario, interino, lavrei este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor tenente-coronel Raymundo Borges, director, interino; pelos contractantes e pelas testemunhas, Mario Prudente de Aquino e José Baptista de Lorena, que se achavam presentes e assistiram ao acto, sendo o referido termo de contracto sellado com estampilhas federaes no valor de dezoito mil réis, de accôrdo com o regulamento para cobrança e imposto do sello. Piquete, vinte e cinco de outubro de mil novecentos e vinte e tres. — *Raymundo Borges*, tenente-coronel.— Por procuração da S. A. Casa Pratt, *Cezar M. Colin*. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., *Mario Jayme de Souza*. Como testemunhas: *Mario Prudente de Aquino*. — *José Baptista de Lorena*. Nota — Declara-se que os contractantes caucionaram, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, as importancias de que trata a clausula sexta do presente contracto, conforme recibos dos mesmos exhibidos, a saber: Sociedade Anonyma Casa Pratt, de seiscentos mil réis, de 23|10|923, e Moreno Borlido & Como., de tresentos mil réis de 24|10|923. Piquete, 25 de outubro de 1923. *André de Souza Braga*, 1º tenente secretario, inter. Confere com o original. Piquete, 12 de novembro de 1923. — *André de Souza Braga*, 1º tenente secretario, interino.

## Hospital Central do Exercito

Termo de contracto celebrado pelo Conselho de Administração do Hospital Central do Exercito, com os negociantes Moreira Barbosa & Companhia, Fernando Severino & Companhia, Merino & Companhia, Vasco Ortigão & Companhia, Lutz Ferrando & Companhia Limitada, Ribeiro Costa & Companhia, A. A. de Queiroz, Salgado Guimarães & Companhia, João Vidal & Companhia e Ferreira Passarello & Companhia, para o fornecimento de moveis, utensilios, roupas brancas e de cama, para installação de uma enfermaria de cirurgia, cujas propostas foram apresentadas em sessão do conselho de administração, realizada em tres do corrente mez.

Aos dezesete dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e tres, compareceram neste Hospital Central do Exercito os negociantes Moreira Barbosa & Companhia, estabelecidos á rua do Ouvidor numero oitenta e tres; Fernando Severino & Companhia, estabelecidos á rua Sete de Setembro numero duzentos e trese; Merino & Companhia, estabelecidos á rua do Ouvidor numero cento e sessenta e tres; Vasco Ortigão & Companhia, estabelecidos á travessa de São Francisco de Paula numero trinta e tres; Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, estabelecidos á rua Gonçalves Dias numero quarenta; Ribeiro, Costa & Companhia,

estabelecidos á rua de São José numero cincoenta e um; A. A. de Queiroz, estabelecido á rua Visconde de Itaúna numero cento e cinco; Salgado Guimarães & Companhia, estabelecidos á rua Sete de Setembro numero cincoenta e sete; João Vidal & Companhia, estabelecidos á rua do Ouvidor numero oitenta e sete, e Ferreira Passarello & Companhia, estabelecidos á rua Sachet numero quinze, todos nesta capital, afim de assignarem o presente termo de contracto para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accôrdo com as propostas apresentadas á concurrencia publica realizada em tres do corrente mez pelo Conselho de Administração deste hospital, cujos editaes foram publicados no *Diario Official* de vinte, vinte e tres, vinte e cinco, vinte e oito e trinta de outubro ultimo, assim como as propostas em outro de seis do corrente mez e approvada pelo senhor ministro da Guerra, por despacho de dez, exarado no processo da Primeira Sub-directoria de Contabilidade da Guerra numero dezozito mil quinhentos e vinte, do corrente anno, e lavrado em obediencia ás ordens do senhor general director e presidente do Conselho de Administração, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com Moreira Barbosa & Companhia, o seguinte: dous armarios de ferro esmaltado com porta de vidro, para medicamentos e peças de curativos (industria nacional), ao preço de tresentos e vinte mil réis cada um, e seis bacias de tronco de agathe, ao preço de vinte e seis mil réis cada uma; com Fernando Severino & Companhia, o seguinte: sessenta mesas de cabeceira, sem gaveta, com tampo de marmore, modelo do hospital, ao preço de trinta e quatro mil e oitocentos réis cada uma; com Merino & Companhia, o seguinte: sessenta camas de ferro esmaltado, com enxergão de téla de aço flexivel, modelo do hospital, ao preço de cento e setenta mil réis cada uma, e doze cadeiras hygienicas retretas, ao preço de noventa e oito mil e quinhentos réis cada uma; com Vasco Ortigão & Companhia, o seguinte: dous armarios grandes de peroba, com quatro prateleiras para roupa, com tecto inclinado, esmaltado de branco, com dous metros e vinte por um metro e dez e por cincoenta centimetros, ao preço de duzentos e sete mil e quinhentos réis cada um; seis cadeiras com assento de palhinha e espaldar de madeira, ao preço de dezenove mil e quatrocentos réis cada uma; duas mesas pequenas, com tampo de marmore, com um metro e vinte por sessenta centimetros, e armação de ferro esmaltado, ao preço de cento e quarenta e seis mil e novecentos réis cada uma; seis hastes de ferro esmaltado, para supporte de irrigadores, ampoulas, etc., modelo do hospital, ao preço de vinte e cinco mil e oitocentos réis cada uma; cincoenta travesseiros de paina vegetal com forro de meio linho, quarenta por cincoenta centimetros, ao preço de tres mil duzentos e cincoenta réis cada um; com Lutz Ferrando & Companhia Limitada, o seguinte: uma escrivaninha de ferro esmaltado, com duas gavetas e estante inferior para livros, ao preço de cento e sessenta mil réis cada uma; com Ribeiro Costa & Companhia, o seguinte: dous fogareiros de gaz, com duas grelhas, ao preço de quarenta e oito mil e novecentos réis cada um; cem travesseiros de crina vegetal, com sessenta por sessenta centimetros, com forro de meio linho, ao preço de oito mil e tresentos réis cada um; duas talhas grandes com [illegible]neiras, para filtro de parede, ao preço de trinta e seis mil réis cada uma; tresentos lençóes com dous metros por um metro e quarenta centimetros, ao preço de sete mil quinhentos e noventa réis cada um; com A. A. de Queiroz, o seguinte: cem colchões de crina vegetal, com forro de meio linho, com oitenta centimetros por um metro e oitenta centimetros, ao preço de vinte e quatro mil novecentos e cincoenta réis cada um; com Salgado Guimarães & Companhia, o seguinte: dez aventaes de cretone para medicos, modelo do hospital, a quatorze mil e duzentos réis cada um, dez aventaes de algodão alvejado para enfermeiros, modelo do hospital, ao preço de onze mil quatrocentos e cincoenta réis cada um, duzentas camisas de noite, de algodão alvejado, para operados, ao preço de oito mil seiscentos e cincoenta réis cada uma, tresentas fronhas de algodão, para travesseiros, de sessenta por sessenta centimetros, modelo do hospital, ao preço de tres mil cento e sessenta réis cada uma, cem fronhas de algodão, para travesseiros, de quarenta por trinta centimetros, modelo do hospital, ao preço de mil novecentos réis cada uma; com João Vidal & Companhia, o seguinte: seis cadeiras de vime, de espaldar inclinado (chaise longue), ao preço de cento e dez mil réis cada uma; vinte e quatro cadeiras simples, de ferro esmaltado (industria nacional), ao preço de trinta e dous mil réis cada uma; duas mesas grandes com tampo de marmore e armação de ferro esmaltado, com dous metros e cincoenta centimetros por um metro, ao preço de quatrocentos e cincoenta mil réis cada uma; uma mesa de madeira com dous metros por oitenta centimetros, ao preço de cento e trinta e cinco mil réis cada uma; dous supportes de madeira para talha, ao preço de trinta e oito mil e quinhentos réis cada um; com Ferreira Passarello & Companhia, o seguinte: cento e vinte colchas brancas, com franjas, de um metro e noventa por um metro e quarenta centimetros, modelo do hospital, ao preço de dez mil e quinhentos réis cada uma e duzentas toalhas para rosto e mão, modelo do hospital, a mil novecentos e cincoenta réis cada uma.

Segunda — Todos os artigos constantes da clausula primeira serão de superior qualidade e iguaes ás amostras e typos adoptados e existentes no almoxarifado deste hospital, onde serão entregues, afim de serem verificados a qualidade, quantidade, peso e volume, ficando os contractantes obrigados a completar qualquer falta que, porventura, haja sido encontrada, correndo, portanto, todos os riscos de viagens por conta dos contractantes, bem como as despezas com o retorno dos artigos rejeitados, que serão retirados deste hospital dentro de tres dias.

Terceira — O prazo para as entregas dos artigos será de trinta dias a contar da data da entrega dos respectivos pedidos, extrahidos pelo almoxarifado deste hospital e dirigidos ás firmas commerciaes signatarias deste termo de contracto.

Quarta — Os negociantes signatarios deste termo de contracto ficam obrigados a exhibir no acto da assignatura do mesmo o recibo das caucões de um conto de réis (1:000$000) para cada um, com excepção da firma Merino & Companhia, cuja caução será de um conto cento e trinta e oito mil e duzentos réis (1:138$200), depositados na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e calculadas em dez por cento (10 %) sobre o valor do fornecimento a ser effectuado pelas firmas contractantes, como garantia da fiel execução deste termo de contracto, conforme consta da clausula quinta do edital de concurrencia, só podendo as referidas caucões serem levantadas depois de terminados os compromissos contractuaes, mediante autorização do Tribunal de Contas, isto é, depois de entregues todos os artigos que forem pedidos ou pagas as multas amigavelmente, revertendo as mesmas caucões em favor dos cofres publicos, desde que não sejam as multas satisfeitas, além da cobrança judicial da parte que por acaso faltar. A caução feita anteriormente á concurrencia para garantir a assignatura deste termo de contracto será restituida depois delle assignado pelas firmas contractantes e approvado pelo senhor ministro da Guerra.

Quinta — O presente termo de contracto só produzirá todos os seus effeitos depois de assignado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro do corrente anno, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar-lhe o registro.

Sexta — Este termo de contracto é lavrado á vista do que dispõe o artigo setecentos e setenta e quatro, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Setima — Para cumprimento dos artigos setecentos e sessenta e sete, lettra *a*, e setecentos e sessenta e cinco, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, declara-se que este termo de contracto é feito de accôrdo com a autorização contida no paragrapho segundo do artigo vinte e dous, do Regulamento que baixou com o decreto numero quinze mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e dous.

Oitava — Conforme determinação contida na lettra *c* do artigo setecentos e setenta e cinco do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, declara-se que a acquisição dos artigos de que trata este termo de contracto correrá por conta da verba quatorze, Material — Serviço de Saude, sub-consignação numero vinte, do orçamento do Ministerio da Guerra para o corrente anno.

Nona — Todo e qualquer artigo constante deste termo de contracto que fôr rejeitado pela sua má qualidade, defeito de fabricação ou ainda por não se achar de accôrdo com as amostras ou typos adoptados, será considerado não fornecido, devendo ser substituido dentro do prazo que fôr estipulado pela administração deste hospital, comtanto que este prazo não exceda do maximo de que trata a clausula terceira deste termo de contracto e de trinta e um de dezembro do corrente anno.

Decima — Os artigos pedidos e não fornecidos e os rejeitados que não forem substituidos dentro do prazo estipulado pela clausula nona, serão adquiridos independente de contracto, em qualquer parte, correndo por conta do contractante que deixar de fornecer ou substituir os artigos, a differença verificada para mais nos preços constantes deste termo de contracto.

Decima primeira — Os negociantes signatarios deste termo de contracto, não entrando com os artigos dentro do prazo estipulado e não prorogado, de accôrdo com a clausula terceira, incorrerão na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor total dos artigos não entregues;

si, porém, o excesso for maior de dez dias, deverão pagar mais a multa de vinte por cento, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o senhor ministro de Guerra e acquiescencia do Tribunal de Contas, si não tiverem entrado com os artigos tres dias depois de expirado aquelle ultimo prazo — além do pagamento dos vinte por cento acima alludidos terão o presente contracto rescindido, respeitado o que preceitua o artigo setecentos e setenta e cinco do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Os artigos rejeitados por má qualidade ou differença das amostras ou typos e não substituidos dentro do prazo que foi marcado, conforme estipula a clausula nona do presente termo de contracto, serão considerados não fornecidos para applicação das penas.

Decima segunda — São considerados casos de força maior, para os effeitos da clausula decima primeira: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras e calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entrega por effeito de rejeição de artigos, nem outras circumstancias fóra delles, conforme determinação contida no aviso numero duzentos e quarenta, de quinze de agosto de mil novecentos e dez.

Decima terceira — Os contractantes são obrigados a apresentar os documentos comprobatorios de allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo Governo, entrando, préviamente, com a multa imposta.

Decima quarta — A differença para mais nos preços dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula decima, correrá por conta do contractante que os mesmos deixar de fornecer ou substituir sendo esta differença bem como as multas de que trata a clausula decima primeira deduzidas das contas que o contractante culpado tiver para processar: si não existir contas, ellas serão deduzidas das cauções, que deverão ser completadas pelo contractante no prazo improrogavel de tres dias: si essas cauções, porém, forem em apolices da divida publica, o alludido contractante será obrigado a entrar com as importancias da differença e das multas dentro do mesmo prazo.

Decima quinta — O pagamento dos artigos constantes do presente termo de contracto será effectuado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, a vista das facturas, acompanhadas dos respectivos pedidos, em tantas vias quantas forem exigidas por aquella directoria, devidamente selladas as primeiras vias, de accôrdo com as leis vigentes, depois de processadas neste Hospital, onde deverão ser entregues, ou pela thesouraria deste Hospital na mesmas condições, no caso de ser a verba distribuida a este estabelecimento.

Decima sexta — Havendo reincidencia de violação das disposições deste termo de contracto, a multa poderá ser elevada até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Guerra não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial ou extra judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá em favor dos cofres publicos, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Decima setima — Em cumprimento ao artigo setecentos e setenta e cinco, lettra *d*), do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, declara-se que as firmas signatarias do presente termo de contracto elegeram para seu domicilio legal esta Capital Federal.

Decima oitava — Os negociantes signatarios do presente termo de contracto pagarão no acto de sua assignatura, em estampilhas federaes, o sello proporcional e correspondente ao fornecimento que cada um tem de effectuar, sendo: Moreira Barbosa & Companhia, dous mil réis (2$); Fernando Severino & Companhia, seis mil réis (6$); Merino & Companhia, vinte e quatro mil réis (24$); Vasco Ortigão & Companhia, quatro mil réis (4$); Lutz Ferrando & Companhia, Limitada, quinhentos réis ($500); Ribeiro Costa & Companhia, oito mil réis (8$); A. A. de Queiroz, seis mil réis (6$); Salgado Guimarães & Companhia, oito mil réis (8$); João Vidal & Companhia, seis mil réis (6$), e Ferreira Passarello & Companhia, quatro mil réis (4$000).

Nota — Declara-se que os negociantes Moreira Barbosa & Companhia, Fernando Severino & Companhia, Merino & Companhia, Vasco Ortigão & Companhia, Lutz Ferrando & Companhia, Limitada, Ribeiro Costa & Companhia, A. A. de Queiroz, Salgado Guimarães & Companhia, João Vidal & Companhia e Ferreira Passarello & Companhia, antes de assignar o presente termo de contracto, exhibiram os recibos das assignaturas do general doutor Sebastião Ivo Soares, parte no papel e parte na estampilha, e, em algarismos, por cima da estampilha, — dezesete-onze-novecentos e vinte e tres e mais abaixo a assignatura de — por procuração de Vasco Ortigão & Comp., José da Rosa Garcia; uma estampilha federal de dous mil réis assim inutilizada — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos e assignatura de general doutor Sebastião Ivo Soares, parte no papel e parte na estampilha e, em algarismo, por cima da estampilha, dezesete-onze-novecentos e vinte e tres e mais abaixo a assignatura de — por procuração de Moreira Barbosa & Companhia, Oscar Neiva de Figueiredo Paiva; duas estampilhas, de cinco mil réis e de mil réis, assim inutilizadas — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos, e assignatura do general doutor Sebastião Ivo Soares, parte no papel e parte nas estampilhas, e, em cada uma, em algarismos, dezesete-onze-novecentos e vinte e tres e mais abaixo a assignatura de Fernando Severino & Companhia. E a folhas cento e oitenta e um, verso, do mesmo livro: duas estampilhas federaes, de cinco mil réis e de mil réis, assim inutilizadas — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismo, e assignatura de general doutor Sebastião Ivo Soares, parte no papel e parte nas estampilhas, e, em cada uma, em algarismos, dezesete-onze-novecentos e vinte e tres e mais abaixo a assignatura de — por procuração de João Vidal & Companhia, Francisco Peixoto de Sá; tres estampilhas federaes, de cinco mil réis, dous mil réis e mil réis, assim inutilizadas — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos, e assignatura do general doutor Sebastião Ivo Soares parte no papel e parte nas estampilhas e, em cada uma, em algarismos, dezesete-onze-novecentos e vinte e tres e mais abaixo a assignatura de Ribeiro Costa & Companhia; uma estampilha federal de quinhentos réis assim inutilizada — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos, e assignatura do general doutor Sebastião Ivo Soares, parte no papel e parte na estampilha, e, em algarismos, por cima da estampilha, dezesete-onze-novecentos e vinte e tres e mais abaixo a assignatura de — por procuração de Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, Alfredo Gomes dos Santos, todos contractantes; e, como testemunhas, mais as assignaturas de Sylvio Alves Aragão, segundo tenente, quarto official e Julio Schwenck, segundo tenente graduado, quarto official. Importancias caucionadas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e de que trata a clausula quarta do presente termo de contracto. E, para clareza e constar, mandou o senhor general Graduado medico doutor Sebastião Ivo Soares, director deste Hospital e director do Conselho de Administração, lavrar o presente termo de contracto, que assigna com os negociantes contractantes. E eu, Alvaro Juvenal Antunes, primeiro tenente contador, secretario do Conselho de Administração, o escrevi. Achavam-se collocadas a folhas cento e oitenta e um do livro especial de contractos, que continha as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica: duas estampilhas federaes, sendo uma de cinco mil réis e outra de mil réis assim inutilizadas — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos, e assignatura de general doutor Sebastião Ivo Soares, parte no papel e parte nas estampilhas, e, em cada uma, em algarismos, dezesete-onze-novecentos e vinte e tres, e mais abaixo a assignatura de — por procuração de A. A. de Queiroz, Carlos Varady; duas estampilhas federaes de quatro mil réis cada uma assim inutilizadas — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos, e assignatura de general doutor Sebastião Ivo Soares, parte no papel e parte nas estampilhas, e, em cada uma, em algarismos, dezesete-onze-novecentos e vinte e tres, e mais abaixo a assignatura de — por procuração de Salgado Guimarães & Companhia, Arthur Ferreira da Costa; duas estampilhas federaes de dous mil réis cada uma assim inutilizadas — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos, e assignatura de general doutor Sebastião Ivo Soares, parte no papel e parte nas estampilhas, e, em cada uma, em algarismos, dezesete-onze-novecentos e vinte e tres e mais abaixo a assignatura de — por procuração de Ferreira Passarello & Companhia, Edgard da Cruz Rangel; duas estampilhas federaes, sendo uma de vinte mil réis e outra de quatro mil réis assim inutilizadas — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos, e assignatura de general doutor Sebastião Ivo Soares, parte no papel e parte nas estampilhas, e, em cada uma, em algarismos, dezesete-onze-novecentos e vinte e tres e mais abaixo a assignatura de — por procuração de Merino & Companhia,

Luiz Desiderati; uma estampilha federal de quatro mil réis assim inutilizada — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos, e assignatura de general doutor Sebastião Ivo Soares, parte no papel e parte na estampilha, e, em algarismos, por cima da estampilha, dezesete, onze, novecentos e vinte e tres e mais abaixo a assignatura de — por procuração de Vasco Ortigão & Companhia, José da Rosa Garcia; uma estampilha federal de dous mil réis assim inutilizada — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos, e assignatura do general doutor Sebastião Ivo Soares, parte no papel e parte na estampilha, e, em algarismos, por cima da estampilha, dezesete-onze-novecentos e vinte e tres e mais abaixo a assignatura de — por procuração de Moreira Barbosa & Companhia, Oscar Neiva de Figueiredo Paiva; duas estampilhas federaes, de cinco mil réis, assim inutilizadas — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos, e assignatura de general doutor Sebastião Ivo Soares, parte no no papel e parte nas estampilhas, e, em cada uma, em algarismos, dezesete-onze-novecentos e vinte e tres e mais abaixo a assignatura de Fernando Severiano & Companhia. E a folhas cento e oitenta e um, verso, do mesmo livro; duas estampilhas federaes, de cinco mil réis e mil réis, assim inutilizadas — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos, e assignatura de general doutor Sebastião Ivo Soares, parte no papel e parte nas estampilhas, e, em cada uma, em algarismos, dezesete-onze-novecentos e vinte e tres e mais abaixo a assignatura de — por procuração de João Vidal & Companhia, Francisco Peixoto de Sá; tres estampilhas federaes, de cinco mil réis, dous mil réis e mil réis, assim inutilizadas — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos, e assignatura de general doutor Sebstião Ivo Soares, parte no papel e parte nas estampilhas, e, em cada uma, em algarismos, dezesete-onze-novecentos e vinte e tres e mais abaixo a assignatura de Ribeiro Costa & Companhia; uma estampilha federal de quinhentos réis assim inutilizada — Capital Federal, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos, e assignatura de general doutor Sebastião Ivo Soares, parte no papel e parte na estampilha, e, em algarismos, por cima da estampilha, dezesete-onze-novecentos e vinte e tres e mais abaixo a assignatura de — por procuração de Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, Alfredo Gomes dos Santos, todos contractantes; como testemunhas, as assignaturas de Sylvio Alves Aragão, segundo tenente, quarto official e Julio Shwenck, segundo tente graduado, quarto official.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra. 2ª Sub-directoria. Empenho n. 1.016. Fica empenhada a quantia de 28:654$800, na conta do paragrapho 14º «Material — Serviço de Saude — 20 — Utensilios, etc.», do actual orçamento, para attender ao presente contracto, deixando de existir saldo na sub-consignação 20 citada. 2ª Sub-directoria de Directoria de Contabilidade da Guerra, 22 de novembro de 1923. — *Carlos Lage*, 2º official. (Vista). *Petra*, sub-director.

## Collegio Militar do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO DE TERMO DE CONTRACTO

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste collegio, faço publico que deverá ser rectificado o termo de contracto para fornecimento de enxoval e fardamento de alumnos deste estabelecimento durante o segundo semestre do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez, do seguinte modo: na introdução do referido termo onde se lê mez de novembro de mil novecentos e vinte e tres, deve-se lêr, mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e tres; na clausula setima, onde se lê incorrerá na multa, deve-se lêr, incorrerão na multa; na clausula oitava, onde se lê, fóra dellas, deve-se lêr fóra delles, e no final onde se lê a assignatura Por procuração Ferreira, Souto — Companhia, deve-se lêr, Por procuração Ferreira, Souto & Companhia.

Capital Federal, 22 de novembro de 1923. — O secretario do Conselho. — *Augusto José de Souza*, 1º tenente contador.

---

# MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

## Directoria Geral de Contabilidade

Termo de additamento ao contracto celebrado em vinte e cinco de setembro ultimo entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Francisco Pandolfo, para servir na remodelação do ensino profissional technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dezesete dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e tres, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Francisco Pandolfo, accordaram em modificar a clausula terceira do contracto celebrado neste ministerio, em vinte e cinco de setembro ultimo, com o alludido senhor e que ficará assim redigida:

Terceira — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de quatrocentos e cincoenta mil réis (450$), a contar de vinte e um de agosto ultimo e terá direito a passagens de primeira classe e transporte de sua bagagem e á diaria estipulada para os cargos analogos previstos em regulamentos do ministerio, nunca inferior a dez mil réis (10$000), quando se ausentar da séde em objecto de serviço e bem assim a ajuda de custo que fôr fixada pelo ministro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que paga a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quarto da tabella *B* do regulamento approvado pelo decreto numero quatorze mil tresentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, e vae assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murtinho, Paulo Vidal e por mim Jorge Modesto de Almeida, segundo official interino da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral que o lavrei.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1923. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida* — *Francisco Pandolfo*. — Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murtinho*. — *Paulo Vidal*. — *Jorge Modesto de Almeida*. Estavam collados, devidamente inutilizadas, duas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis (12$000). Confere a cópia. *R. Lemos*, 2º official. — Visto, *Teofilo Leal*.

---

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Tibeciro Icibaci, para servir na qualidade de veterinario do Corpo de Veterinarios do Posto Experimental de Veterinaria de S. Paulo, do Serviço de Industria Pastoril

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e tres, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o doutor Tibeciro Icibaci, que em seguida será denominado — o contractante, accordaram o seguinte:

Primeiro — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accôrdo com o estabelecido no artigo dusentos e vinte e seis do regulamento approvado pelo decreto numero quatorze mil setecentos e onze, de cinco de março de mil novecentos e vinte e um, e tendo em vista o disposto no artigo setenta e nove da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, resolve contractar o doutor Tibeciro Icibaci para servir na qualidade de veterinario do Corpo de Veterinarios do Posto Experimental de Veterinaria de S. Paulo, do Serviço de Industria Pastoril.

Segunda — O contractante terá séde no posto a que se refere a clausula anterior e ficará sujeito a todas as disposições do Regulamento do Serviço de Industria Pastoril que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Terceira — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis (666$666) a partir de vinte e cinco de outubro ultimo, e terá direito a ajudas de custo, diarias, passagens e transporte de sua bagagem, férias e licenças de accôrdo com o citado Regulamento do Serviço de Industria Pastoril.

Quarta — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quinta — A duração deste contracto será de um anno, contado de vinte e cinco de outubro ultimo, si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se restabelecendo o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractante, ou rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Setima — No caso em que não mais necessitar o Governo dos serviços do contractante e resolva rescindir o contracto, obriga-se a indemnizal-o com importancia equivalente a um mez de sua gratificação, correndo tal despeza por conta exclusiva da verba que custeia o contracto.

Oitava — Durante a vigencia do presente contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra funcção publica, sob pena de ser o mesmo rescindido.

Nona — A gratificação a que se refere a clausula terceira será paga no actual exercicio por conta da verba Decima quarta — Serviço de Industria Pastoril — titulo Pessoal — consignação XV — Corpo de Veterinarios, quinhentos mil réis (500$) e consignação XIV — Postos Experimentaes de Veterinaria nos Estados, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis réis (166$666), em cujos creditos se acham empenhadas as respectivas importancias, e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de dez dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis da tabella B, do Regulamento approvado pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murtinho, Paulo Vidal e por mim Jorge Modesto de Almeida, segundo official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1923. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.* — *Tineiro Icibaci.* Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murtinho. Paulo Vidal, Jorge Modesto de Almeida.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas federaes no valor total de vinte e oito mil réis (28$000). Visto. *Teofilo Leal.* Confere a cópia. *R. Lemos*, 2º official.

# NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, ainda hontem não desceu ao Salão de Despachos, tendo recebido nos seus aposentos particulares no Palacio do Cattete os Srs. ministros de Estado e prefeito do Districto Federal.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterro do Sr. Dr. João Proença pelo major Daltro Filho, de seu Estado Maior.

— O Sr. Dr. Cesar Proença esteve hontem no Palacio do Cattete afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no enterramento de seu pae, o Dr. João Proença.

— O Sr. Presidente da Republica far-se-ha representar pelo seu ajudante de ordens capitão Fausto d'Elly na solemnidade do juramento á bandeira pelos atiradores do Tiro de Guerra 525, a realizar-se no parque da praça da Republica; na demonstração de escotismo que se realizará no stadium do Fluminense Football Club e no campeonato de tiro ao alvo, que terá logar no stadium do Tiro de Guerra, na Villa Militar.

---

O Sr. Presidente da Republica e a senhora Arthur Bernardes receberam mais condolencias, por cartas, cartões e telegrammas, por motivo do fallecimento do Sr. coronel Mario Vaz de Mello, dos Srs. Dr. Washington Luis, presidente de S. Paulo; Dr. Fernandes Lima, presidente de Alagoas; Dr. Enrique Perez Cisneros, ministro de Cuba; senadores João Lyra, Indio do Brasil e Miguel de Carvalho, deputados José Gonçalves, Severiano Marques, Arthur Lemos, Antero Botelho, Prudente de Moraes, Aristides Rocha, Baeta Neves, Magalhães Almeida, João Mangabeira, Floro Bartholomeu e Cesar Vergueiro, desembargador Caetano Montenegro, presidente da Côrte de Appellação, e senhora; general Menna Barreto, almirante Barros Barreto, deputados Affonso Penna, Manoel Villaboim, Alfredo Ruy, Alexandrino da Rocha, Domingos Mascarenhas, Dr. Arthur Ribeiro, ministro do Supremo Tribunal Federal; general Hastimphilo de Moura, contra-almirante Machado Dutra, Dr. Neves da Rocha e familia, vice-almirante Oliveira Sampaio, general Eduardo Socrates, coronel Eduardo da Silva, coronel Samuel de Oliveira, coronel Luiz Furtado, coronel Oliveira Lyrio, capitão de mar e guerra Thiers Fleming, Dr. João Ribeiro, Dr. Fonseca Hermes e familia, deputado estadoal Agenor Canedo, coronel Piedade e senhora, Dr. Feliciano Sodré, Manoel Duarte, José Maria, commandante Dodsworth Martins, Dr. Magalhães Castro, professor Sá Vianna e filha, Paulo de Sá Vianna, Gastão Corrêa, Marcondes Paraná, Dr. Wladimir Bernardes, Eduardo P. de Vasconcellos, Dr. Cesar de Magalhães, Jorge Moraes, capitão-tenente Xavier da Costa, Dr. Decio Coutinho, José da Gama, Americo o Hortencia, Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha e familia, Henrique de Souza Pinto, Custodio Martins e senhora, Flaviano Fontes, Octavio Lopes, tenente-coronel Francisco Reis, João Coelho, Dr. Alencar Guimarães, tenente Jacob C. Maurity e senhora, Aureliano Machado, Dr. Sylvio Romero Filho, José Pamplona Machado, Dr. Arruda Vallim e senhora, Fernando e Paulo Souza, Mario Carlos Andrade Gama, Edmundo Marte, Dr. Frederico Sussekind, José Milward, Henrique Lage, Dr. Duarte de Abreu, Ferreira Lima, Dr. Tolentino Gonzaga, consul geral Gonzaga Filho, Ravasco de Andrade e familia, Luiz Alencastro Graça, conselheiro Camelo Lampreia, viuva Cardoso, Franklin George Naylor, Horacio Picorelli pela directoria da União dos Empregados no Commercio; Christiano Pinto, padre Ozamis, Dr. Ranulpho Bocayuva Cunha e senhora, Dr. Alfredo Rudge, delegado de Petropolis; Dr. Medeiros e Albuquerque, Jayme Gomide, Plinio de Freitas Travassos, Arthur Rezende, desembargador Palma, Affonso Moraes, Nelson Pinto Coelho, Dr. Annibal de Carvalho, Arnaldo Tavares, Alvarenga Junior, Edgard Brito Chaves, de S. Paulo; Mavignier, de Petropolis; Balbino Ribeiro, de Entre Rios em Minas; Francisco Franco e familia, de Bello Horizonte; Rafael Arizaga, ministro plenipotenciario do Equador; Dr. Octavio Tarquinio de Souza, Dr. Paulino José Soares de Souza, contra-almirante Raphael Brusque, conde de Affonso Celso, Dr. Max Fleiuss, Dr. Sá Filho, ministro José Novaes de Souza Carvalho, Julia Novaes, Benicio Barros, Lima Netto, Dr. Julio Novaes, Leonor Novaes, Dr. Ferreira Ramos, presidente, em nome da Sociedade Paulista de Agricultura; Evaristo Freitas Castro, Dr. Gabriel Vianna, José Novaes Netto, Cordelia Novaes, Dr. Pedro Delduque de Macedo, Ramiro Berbert e senhora; Libanio Vaz e familia; Leonor Brito e familia; Dr. Euzebio Naylor, Dr. Arrojado Lisbôa, deputados Antonio Carlos, Coliares Moreira, Honorato Alves, Raymundo de Miranda, Josino Araujo, Amaral Carvalho, desembargador Ataulpho de Paiva, commandante Frederico Villar, commandante Nobrega Moreira, commandante Mario Espinola, consul Sebastião Sampaio e senhora; commandante Armando Pinna, commandante Gumercindo Loretti, Dr. José de Azurém Furtado, Dr. Paulo Moraes Junior, capitão Floriano Cruz, Dr. Jarbas Loretti, familia Rodrigo Octavio, Dr. Edmundo Bento de Faria, Dr. Alfredo Backer, Dr. Villela dos Santos, Haeckel de Lemos, Henrique Joppert, Dr. Luiz Carlos da Fonseca, Manoel Augusto Vaz, Samuel de Carvalho, Ernesto Cerqueira e familia; Balthazar Oliveira, Custodio de Carvalho e familia; Irmã Maria da Paz, Senhora general Setembrino, Henriqueta Braune Corelli, J. Wenceslão, senhora Arrochellas Galvão, presidente Raus Soares e senhora; Marieta Penna, Affonso Campos, senhora e filha; commandante Pedro Mannot Sarrat, senhora Waldemiro Gomes Ferreira, commandante Carlos Americo dos Reis, general Julio Cesar e familia; deputado estadual Emilio Dutra, José Vieira Campello e filhas; Arthur Eugenio Furtado, coronel Jonathas Borges Fortes, Dr. Eloy Teixeira Côrtes, Dr. Emilio José Loureiro, deputado Julio de Mello, commandante Souza Lobo, Dr. M. J. Ferreira de Albuquerque, Alberto Ceppas, Dr. Joaquim Daniel Pereira de Mello, commandante Augusto Guimarães, tenente-coronel Epaminondas Teixeira Guimarães, Dr. Alexandre Stockler, Dr. Martim Diniz Carneiro, Dr. Horacio Ribeiro da Silva, senador estadual Vieira Marques, general Raphael Tobias, ministro Dr. Acyndino de Magalhães, marechal Rodolpho Paixão, Dr. João Maria de Miranda Manso, deputado

Vianna do Castello, desembargador Rodrigues Campos, major Quintiliano Cabral, de Bello Horizonte; Mario Cantarino, Herminio Lyra, Francisco Miguel A. Carvalho, Dr. Elpidio de Mesquita e senhora; Carlos Alves Soares, Germano Bento Figueira, Aurelio de Oliveira Vaz, Hilarino Romualdo da Silva, Dr. Adamastor Lima, capitão Serafim Moreira, Benjamin M. de Novaes, Carlos Bordallo, Alvaro de Castro Rodrigues Campos, Bianor de Medeiros, Arlindo Santos, coronel Leopoldo Behring, Victorino da Silva, Paulo Lourenço Dias Chaves, Dr. Tancredo de Albuquerque, major Gustavo Ribeiro, Mizael Infante Vieira, Dr. Ruy de Gouvêa Nobre, João Maria da Rocha Werneck, major Luiz Lana, Joaquim C. Pinto, Moacyr Lourenço de Oliveira, Adolpho Ferreira dos Santos, Dr. Joaquim Mattoso D. E. Camara, Dr. Paulo Lyra, directoria da Obra Luiza de Marsillac, de Nitheroy; Jayme Baptista de Camargo, pela directoria do Centro da Federação dos Homens de Côr; Eustachio Guimarães, de Campos; Dr. João Ferreira da Silva, de S. Paulo; Dr. Geraldo Leite Magalhães Gomes, Hildebrando Xavier Nogueira, Dr. Alvaro da Gama Cerqueira, Alberto Delphino, de Barbacena; Dr. Luiz Eugenio Horto Barbosa, de S. João Nepomuceno, Dr. Augusto Saboya Lima, Dr. Azevedo Corrêa, Judith Mendonça, de Bello Horizonte, dos Srs. Martim Francisco Duarte de Andrade, Antonio Augusto Malard, Francisco Villela, senhora e senhorinha Alice Broufé, Dr. Manoel Pires de C. e Albuquerque, Dr. Salomão de Vasconcellos, Dr. Oldemar de Carvalho Couto, Dr. Noraldino Lima, Dr. Lafayette Brandão, Dr. Pedro Vaz de Mello, senhorinha Dejanira Gomes Ferreira, coronel João Ferreira da Silva, Dr. Candido de Oliveira Sobrinho, coronel João Gomes Ferreira e senhora, Dr. Argemiro de Rezende Costa, viuva Benjamin Moss e familia, Dr. Edgard A. Moss, Niquinha Vaz de Mello e familia, J. A. Nogueira, Barcellos Corrêa e familia, Christiano Machado, Dr. Olegario Maciel, presidente do Estado em exercicio; Dr. Borges da Costa e familia, Raphael Fleury, Carnot de Mello; do Recife, dos Srs. coronel Numeriano Barbosa, Aristobulo Costa Santos Leite, presidente do Centro Academico de Direito; Dr. Ribeiro de Brito, Nelson Firmo, desembargador J. Boiteaux, de Florianopolis; Antonio Pereira Soares, de Pará Minas; de Aracajú, do Sr. Dr. Manoel Dantas, presidente do Estado de Sergipe, em exercicio; Pinto Moura, de Caxambú; Carlos Brandão, de Ponte Nova, Dr. Pericles de Mendonça, de S. João Nepomuceno; arcebispo de Diamantina; de Viçosa, do Dr. Freitas Castro, capitão Americo Taveira, Sebastião Tito Lopes de Sá; Lobão, do Sylvestre; e de Ouro Preto, dos Drs. Francisco Gesteira e Alfredo Baeta.

---

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Segunda-feira, 26 do corrente será chamados a exame oral os seguintes alumnos: (A's 10 horas):

Desenho topographico: Edgard Correia de Guamá, Renato da Justa Menescal Fiuza, Paulo Ozorio Jordão de Br o, Floriano Peixoto Ramos, Eduardo Beral Sar inha, Adelmard de Mello Franco Filho, Raymundo Bezerra Santiago, Luiz Leite Bandeira de Mello, Luiz Oscar Taves, Victor Staviarski, Edgard Coelho Rodrigues, Ernani de Souza Machado.

Supplementar: José Francisco da Justa, Clodomir Ferro Valle, Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos, João Proença Filho, Oscar E. Rego Falcão, Ary Koerner de Assis e Augusto Cesar Sampaio Vianna.

Desenho de estradas: Guilherme Weinchenk, Asdrubal Soares, Antonio Garcia de Miranda Netto, Carlos Schewerin, Jorge Augusto Ferreira Kingston, José Euclides Carneiro, Paulo Rodrigues Fragoso, Paulo Cesar Gomes Martins, Armando Carneiro Monteiro, Clovis Marçal, Aecio Palmeiro Lopes e Hugo Thompson Noguira.

Supplementar: Mario José Pinto, Joaquim de Oliveira Filho, Amancio de Souza Palmeiro, Julio da Costa Uzedo Rocha, José de Ipanema Moreira e Primitivo Bueno Moacyr

---

**A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:**

**Hoje:**

Pelo *Parnahyba*, para Bahia, Recife, Ceará, Pará e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8

Pelo *Itaguassú*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Conte Verde*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 16 horas, cartas para o interior até ás 16 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 17 e objectos para registrar até ás 15

Pelo *Alsina*, para Dakar, Las Palmas, Marselha e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

**Amanhã:**

Pelo *Laquera*, para Bahia e mais portos do norte até o Pará, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Pelo *Itanuhy*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Pelo *Holm*, para Bahia, Madeira, Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Valdivia*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Itapoan*, para Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

**Nota — Vales postaes e internacionaes nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.**

**— Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.**

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Ameaçador com chuvas.

Temperatura — Em declinio com maxima entre 20° e 22°0.

Ventos — Do quadrante sul com predominancia da componente leste, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo — Ameaçador, com chuvas e ainda sujeito a trovoadas.

Temperatura — Em declinio.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 25 — Melhorar.

Estados do sul — Tempo — Bom, nublado no Rio Grande; perturbado e ainda sujeito á chuvas nos demais Estados; trovoadas em S. Paulo.

Temperatura — em ascensão no Rio Grande; estavel nos demais Estados.

Ventos — De sueste a nordéste, frescos por vezes, principalmente em São Paulo.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 24) — O tempo foi instavel á tardinha e ameaçador após, o que prejudicou a previsão feita, muito embora as preciapções, si houvessem verificado á tardinha e noite, com chuvas e trovoadas e durante o dia, com chuviscos e chuvas fracas, por vezes. A temperatura declinou sensivelmente; a média das temperaturas extremas registradas hoje, nos postos do Districto Federal foi: maxima 24°5 e minima 20°1. Os ventos foram variaveis, predominando, porém, calmaria.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 24) — Zona norte — Tempo instavel em Pernambuco, Sergipe e Bahia e bom nos demais Estados. Choveu esta manhã, em Guaramiranga e Escada e chuviscou em Pesqueira, Garanhuns e Propriá. Choveu e chuviscou hontem, em diversas localidades do Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco — Zona Centro — Tempo instavel. A temperatura declinou no Estado do Rio e foi estavel em Minas. Choveu e chuviscou esta manhã, em alguns pontos de Minas e Estado do Rio e hontem, na maioria das localidades destes Estados. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz e Matto Grosso. Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se no Rio Grande, foi estavel em S. Paulo e declinou nos demais Estados. Choveu esta manhã, em Santos, Paranaguá, Imbituba e chuviscou em São Paulo. Chuviscou hontem, em Florianopolis e choveu em diversas localidades de S. Paulo.

Maiores temperaturas — 35° em Joazeiro e 34°1 em Pão de Assucar.

Maiores chuvas recolhidas no dia 24 — 18 m/m 0 em Lavras e 16 m/m 6 em Leopoldina.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em S. Luiz, Santos e Paranaguá; espelhado: em Itahapoana; pequenas vagas; em Ondina, Districto Federal e Florianopolis; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Continúa baixando em todo o curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal, em Mendes, Campos, Santos e Curityba não foram feitas as sondagens habituaes, devido ao máo tempo e estar o céo encoberto por nuvens baixas.

De Franca, Florianopolis S. Paulo dos Agudos e Cuyabá, não recebemos os nossos telegrammas.

**Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo** — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de novembro de 1923.

Zona norte — Tempo instavel em Pernambuco, Sergipe e Bahia e bom nos demais Estados. Choveu esta manhã em Guaramiranga e Escada e chuviscou em Pesqueira, Garanhuns e Pirapora. Choveu e chuviscou hontem, em diversas localidades do Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco.

Zona centro — Tempo instavel. A temperatura declinou no Estado do Rio e foi e tavel em Minas. Choveu e chuviscou esta manhã em alguns pontos de Minas e Estado do Rio e hontem, na maioria das localidades destes Estados. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — Tempo bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se no Rio Grande, foi estavel em S. Paulo e declinou nos demais Estados. Choveu esta manhã, em Santos, Paranagua, Imbituba e chuviscou em S. Paulo. Chuviscou hontem, em Florianopolis e choveu em diversas localidades de S. Paulo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de novembro de 1923. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações | Observações do dia: Pressão atmospherica m/m | Temperatura do ar: Observação | Temperatura do ar: Differença em 24 horas | Vento: Direcção | Vento: Força | Estado do céo | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Observações da vespera: Temperatura do ar: Maxima | Temperatura do ar: Minima | Chuva m/m | Estado do tempo e phenomenos diversos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S. L. do Maranhão... | 759 7 | 27.5 | — | NE | 5 | 6 | Vagas. | B. (b. manhã) | 33.0 | 23.0 | | |
| Barra do Corda .... | 57.9 | 27.0 | — | E | 2 | 8 | — | B. (o. manhã) | 33.0 | 23.0 | | |
| Fortaleza (X).. .... | | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim (X)... | | | | | | | | | | | | |
| Natal..... | 62 0 | 28.0 | — | SE | 6 | 5 | — | B. v. | 29.0 | 20 0 | 5.0 | C. pm. |
| Parahyba..... | — | 27.3 | — | NW | 4 | 9 | — | I. | 28.3 | 21.8 | 11.2 | C. v. pm. |
| Recife (X)..... | | | | | | | | | | | | |
| Pão de Assucar... | 61.3 | 27 6 | — | SE | 3 | 9 | — | I. (b. manhã) | 34 0 | 21 9 | | |
| Aracajú..... | 61.5 | 27.0 | -0.9 | SE | 2 | 8 | — | I. | 28 8 | 22.0 | | |
| Bahia..... | 60.1 | 27.0 | -1.0 | E | 2 | 6 | Peqs. vagas. | I. c. manhã) | 29.0 | 23.0 | | |
| Caetité (X)..... | | | | | | | | | | | | |
| Januaria (X)..... | | | | | | | | | | | | |
| Bello Horizonte (X). | | | | | | | | | | | | |
| Theophilo Ottoni... | 59.6 | 25.0 | 0.0 | — | — | — | — | I. | 30.0 | 21.0 | | |
| Uberaba (X)..... | | | | | | | | | | | | |
| Caxambú ..... | 65.2 | 19.0 | -1.0 | C | 0 | 10 | — | I. | 2.30 | 16.0 | 2.2 | C. am. pm. |
| Poços de Caldas (X) | | | | | | | | | | | | |
| Goya (X)..... | | | | | | | | | | | | |
| Santa Luzi (X)..... | | | | | | | | | | | | |
| Cuyabá (X) ..... | | | | | | | | | | | | |
| Corumbá (X) ..... | | | | | | | | | | | | |
| Victoria (X)..... | | | | | | | | | | | | |
| Capital Federal (Instituto Central)..... | 62.0 | 23.0 | -3.5 | C | 0 | 10 | Peqs. vagas. | C. (ch. manhã) | 31 8 | 19.4 | 3.7 | Ch. r. pm. |
| Campos..... ..... | 62.1 | 25 0 | -2.0 | S | 3 | 7 | — | I. (c. manhã) | 32.0 | 21 0 | 5.1 | C. [illegible] pm. |
| Friburgo.... ..... | 61 6 | 22 0 | 2.0 | C | 0 | 8 | — | I. b. [illegible] | 24.0 | 15.0 | 3.5 | C. am. pm. |
| Petropolis (X)..... | | | | | | | | | | | | |
| Rezende..... | 60 | 21 0 | -1.0 | C | 0 | 10 | — | M. c (ch. man.) | 27. | 17. | 2.3 | C. pm. |
| Cabo Frio ..... | 63. | 25.0 | -1.0 | SW | 4 | 7 | Chão. | I. | 23.0 | 1.0 | 0. | C. pm. |
| Therezopolis ..... | 61.0 | 17 0 | -2.0 | S | 1 | 10 | — | I. (i. n. manhã | 23.5 | 15.5 | 0.8 | C pm. |
| S. Paulo..... | 62.8 | 18 0 | -3 5 | SE | 2 | 10 | — | I (ch. manhã) | 24.0 | 13.0 | 1.0 | C [illegible] pm. |
| Santos ..... | 64 | 22.0 | -5.0 | SE | 3 | 10 | Vagas. | M. c. (c. man.) | 27.0 | 22.0 | 0.5 | C. pm. |
| Paranaguá ..... | 64.5 | 21. | -3 0 | C | [illegible] | 10 | Vagas. | I. c manhã) | 27.0 | 17.0 | | |
| Guarapuava ..... | — | 19.0 | — | NE | 2 | 2 | — | B. ns. (b. o. m.) | 24 | 15 [illegible] | | |
| Curityba . ..... | 63 3 | 16.0 | — | NE | 2 | 10 | — | I. | 28.0 | 12 0 | — | Ns. am. pm. |
| Florianopolis ..... | 65.3 | 17 3 | -2.8 | S | 1 | 10 | Peqs. vagas. | I. | 24 6 | 17. | 0.2 | Ch. pm. |
| Lages ..... | | 11 0 | -1.0 | NW | 2 | 10 | — | I. | — | 12.0 | | |
| Porto Alegre ..... | 62.0 | 18.0 | 1.0 | C | 0 | 3 | — | B. | 22.0 | 16.0 | | |
| Uruguayana ..... | 65.0 | 22 0 | — | SE | 2 | 0 | — | B. | 27.0 | 15 0 | | |
| Montevidéo..... | 08 8 | 17.0 | 3.0 | E | 5 | | | | | | | |
| Buenos Aires..... | 67.2 | 17.0 | 4.0 | SE | 2 | | | | | | | |
| Passa Quatro ..... | 61.7 | 22.0 | — | ENE | 2 | 3 | — | B. | 22.0 | 13.0 | 0.2 | |
| Araxá (X)... ..... | | | | | | | | | | | | |

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma 12 tufão. A pressão barometrica acha- e reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

| Postos | Chuvas em 24 horas m/m | Temperaturas extremas: Maxima | Temperaturas extremas: Minima | Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas: Maxima | Temperaturas extremas: Minima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Porto de Copacabana ..... | | | | Encantado..... | 6.4 | 33.3 | 17.4 |
| Bangú..... | | | | Gavea ..... | 23.6 | 31.0 | 2[illegible].6 |
| Nitheroy..... | 5 8 | 34 2 | 21.0 | Deodoro..... | 8.9 | 32.0 | 1[illegible] |
| Rio Comprido..... | — | 34.6 | 20.4 | Corcovado: Temp. de ar, 17.6. Humid. relat., 100 %. Vento, Sul. Força, 8 metros. | | | |
| Engenho de Dentro (X)..... | | | | | | | |
| Penha (X) ..... | | | | Santa Cruz..... | | | |

Nota: (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 24 ás 7 horas. A maxima corresponde a [illegible] e a minima a esta madrugada.

**Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 23 loteria do plano 16 25ª extracção do anno de 1923, realizada em 24 de novembro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.**

| | |
|---|---|
| 38.476 | 500$000 |
| [illegible] 5 | 200$000 |
| 55 571 | 200$000 |
| 27 75[illegible] | 200$000 |
| 18.9[illegible] | 1:000$000 |
| 23 [illegible]3 | 200$000 |
| 45 576 | 500$000 |
| 6 181 | 500$000 |
| 53 8[illegible] | 200$000 |
| 47 [illegible] | 200$000 |
| 30 727 | 500$000 |
| 18.675 | 200$000 |
| 22.31[illegible] | 500$000 |
| 15 7 3 | 200$000 |
| 1[illegible].287 | 2:000$000 |
| 5 [illegible]09 | 200$000 |
| 10 75[illegible] | 200$000 |
| 5[illegible] 042 | 500$000 |
| 41 08 | 200$000 |
| 33 045 | 200$000 |
| 2[illegible] | 200$000 |
| 4 7 7 | 200$000 |
| 51.833 | 500$000 |
| 78 9 0 | 200$000 |
| 44 75 | 500$000 |
| 59 983 | 1:000$000 |
| 25 633 | 200$000 |
| 441 | 200$000 |
| 10.32[illegible] | 10:000$000 |
| 59 [illegible]93 | 200$000 |
| 43 713 | 200$000 |
| 2 2 1 | 500$000 |
| 2.80[illegible] | 500$000 |
| 1. 64 | 5[illegible]$000 |
| 17 [illegible]98 | 500$000 |
| 14.3[illegible]5 | 500$000 |
| 56.196 | 1:000$000 |
| 50 5[illegible]7 | 200$000 |
| 14 178 | 200$000 |
| 30 [illegible]32 | 1:000$000 |
| 24 79[illegible] | 200$000 |
| 47 597 | 200$000 |
| 2 599 | 500$000 |
| 59.6[illegible]5 | 200$000 |
| 2.136 | 500$000 |
| 45 157 | 200$000 |
| 29. 79 | 200$000 |
| 39.842 | 1:000$000 |
| 49 [illegible]25 | 200$000 |
| 25 706 | 200$000 |
| 39 623 | 5:000$000 |
| 2.504 | 200$000 |
| 9.753 | 500$000 |
| 52 5 5 | 20:000$000 |
| 41.[illegible]0 | 200$000 |
| 9.395 | 2:000$000 |
| 27 931 | 200$000 |
| 1.365 | 200$000 |
| 2[illegible].337 | 500$000 |
| 1[illegible].846 | 200$000 |
| 10 491 | 200$000 |
| 22 937 | 2:000$000 |
| 43.8 8 | 200$000 |
| 59 [illegible]84 | 500$000 |
| 16 792 | 200$000 |
| 8 10[illegible] | 200$000 |
| [illegible] 9 | 200$000 |
| [illegible] 2 | 200$000 |
| 1 8 | 200$000 |
| 42.552 | 1:000$000 |
| 9 329 | 1[illegible]$000 |
| 21 7 1 | 1:0[illegible] |
| 1.7 2 | 10:000$000 |
| 40 485 | 200$000 |
| 59 603 | 200$000 |
| 58.745 | 1:000$000 |
| 16 087 | 200$000 |
| 58 54 | 200$000 |
| 8 5 3 | 200$000 |
| 1[illegible] 050 | 200$000 |
| 28 3[illegible] | 500$000 |
| 4[illegible] 34 | 200$000 |
| 51 31[illegible] | 200$000 |
| 48 344 | 200$000 |
| 2[illegible] 1[illegible] | 200$000 |
| 6 7[illegible] | 200$000 |
| 22 148 | 2:000$000 |
| 3 [illegible]8 | 200$000 |
| 50 8[illegible] | 200$000 |
| 36 575 | 200$000 |
| 15.[illegible] | 500$000 |
| 18 5 7 | 200$000 |
| 1 .414 | 200$000 |
| 57 49 | 500$000 |
| 31 838 | 500$000 |
| 33 3 0 | 200$000 |
| 1[illegible].1[illegible] | 200$000 |
| 12 5[illegible] | 500$000 |
| 32 0 | 200$000 |
| 31 0[illegible] | 200$000 |
| 41 [illegible]4 | 200$000 |
| 27 2 7 | 200$000 |
| 59.155 | 1:000$000 |
| 53 3[illegible]8 | 200$000 |
| 3[illegible] 6 | 200$000 |
| 18 4 9 | 200$000 |
| 16.9[illegible] | 200$000 |
| 53 9[illegible]8 | 200$000 |
| 3 21[illegible] | 2:000$000 |
| 1[illegible] | 200$000 |
| 32.823 | 5[illegible] |
| 31 17 | 500$000 |
| 58 413 | 200$000 |
| 12.471 | 200$000 |

*Approximações*

| | |
|---|---|
| 1.7[illegible]1 e 1.7[illegible]3 | 500$000 |
| 52 5 4 e 5[illegible] 566 | 3[illegible]$000 |
| 10 321 e 10 3 3 | 200$000 |
| 39.622 e 39 624 | 100$000 |

*Dezenas*

| | |
|---|---|
| 1.761 a 1.770 | 80$000 |
| 52 561 a 5[illegible] 570 | 60$000 |
| 10 321 a 10 330 | 5[illegible] |
| 39.621 a 39.630 | [illegible]0$000 |

Todos os numeros terminados em 62 com 20$ e os terminados em 2 com 10$, exceptuando-se os terminados em 62

O fiscal da loteria do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente. — O escrivão, Firmino de Carvalho

# JUNTA COMMERCIAL

**Sessão em 12 de Novembro de 1923**

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR, DR. IZIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Sayão Sá, Porto, Burlamaqui, o supplente Braulio e o director da secretaria dr. Izidoro Campos, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Não houve expediente.

*Requerimentos*

De Pyrene Manufacturing Co., Estados Unidos, para o registro da marca Phomene, para extinctores de incendio, de seu fabrico. — Deferido.

De The American Hardware Corporation, Estados Unidos, para o registro da marca Russwin para ferragens, ferramentas, cutelaria, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De John Dickinson & Co. Limited, Inglaterra, para renovação do registro da marca Asoka para papel, papel matta borrão e artigos de papelaria (com excepção de prendedores de papel) de seu fabrico. — Deferido.

De Francisco Antonio Giffoni, desta Capital, para o registro das marcas Sulfocol e Nasophil, para productos pharmaceuticos de seu fabrico. — Deferido.

De Berst Forster Dixfield Company, Estados Unidos, para o registro das marcas «Anchor» (com figura), «Oxford Tooth Picks», com um urso, e «Gold Medal Tooth Pick», para palitos de seu fabrico. — Deferido.

De Fernando & Costa, desta Capital, para o registro da marca «Rio Bar» com um desenho, para bebidas, frios etc. de seu commercio. — Deferido.

De Henry Albaux, desta Capital, para o registro da marca «Longovica» para ferro, aço, cobre, etc. de seu commercio. — Deferido.

De Lopes Gomes & Comp., desta Capital, para o registro da marca «Sabonete Juvenil», com figura, para sabonetes de seu commercio. — Deferido.

De J. Pinto Teixeira & Comp., desta Capital, para o registro da marca «Bar Penafiel», para destinguir vinhos, cervejas e conservas etc. de seu commercio. —

De Ferreira Henriques, desta Capital, para o registro da marca «Gato Preto» para botinas, sapatos, alpercatas e borzeguins de seu commercio. — Deferido.

De S. Farias & Comp., desta Capital, para o registro da marca «Dorfinda» para um preparado contra dores de dentes, de seu fabrico. — Deferido.

De Affonso Vizeu & Comp., desta Capital, para o registro das marcas «Lavrador» e «Agricola» para brins, cretones, morins, tecidos e algodão de seu commercio. — Deferido.

De R. Silva, desta Capital, para o registro da marca «Pó de Arroz Abigail» com a figura de uma linda moça, para pó de arroz de seu fabrico. — Deferido.

De Monclar de Lima Rocha, desta Capital, para o registro da marca «Glycerabol», para um preparado pharmaceutico de seu fabrico. — Deferido.

De Luiz Fonseca & Comp., desta Capital, para o registro das marcas, a 1ª, consistente em desenho de escudos dous a dous, a 2ª em desenhos de sete arcos em circulo, a 3ª em um losango com circulo e a 4ª em seis flores com galhos e botões, para tecidos de seu commercio. — Deferido.

De Alexandre Rodrigues & Comp., para o registro da marca «Alexandria» em rotulo com dizeres com a figura de um passaro egypcio de duas cabeças, que distingue sabonetes de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De José Guimarães para o registro da marca «Casa Registradora» que distingue machinas registradoras, machinas de escrever, cofres, etc. de seu commercio. — Deferido.

De Travessa & Coelho para o registro da marca «Café e Bar Imperial» que distingue cha, chocolate, vinhos, cervejas, licores, etc. de seu commercio. — Deferido.

De J. A. dos Santos, para o registro da marca á «Sortidinha» que distingue feijão, arroz, farinhas, carne secca, toucinho, assucar, manteiga, azeite, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Portella, Hugo & Comp., para o registro da marca «Silva Lima» sobre correntes electricas, em uma elipse, que distingue apparelhos receptores de telepho-

nia sem fio, e seus accessorios, de seu commercio. — Deferido.

De Galluzzi & Comp., para o registro da marca «Belodor» que distingue productos de perfumaria, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte, para o registro da marca «Mascotte» com o desenho de um quadrifolio, em circumferencias concentricas, que distingue perfumarias e artigos de toucador, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Bernardino & Gomes, para o registro da marca «Padaria Loanda», que distingue pães de toda especie, roscas, bolachas, bolachinhas e doces, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Atlantic Refining Company of Brasil, para o registro da marca «Calorex» que distingue oleo preto, oleo crú, e outros, kerozene, graxas diversas, velas, gasolina, naphta, cêra de parafina, oleos e graxas para preservar da ferrugem e productos de petroleo, de seu commercio. — Deferido, menos para petroleo e seus derivados, contra o voto dos deputados Couto, Diniz e Porto, que negavam o registro.

De Weskott & Comp., para o registro das marcas «Acitrina» e «Novacitrina», que distingue um preparado contra a gotta, tonicos, e fortificantes, materias corantes de toda especie, productos chimicos, pharmaceuticos, photographicos o technicos, industriaes, etc., de seu commercio. — Indeferida a marca «Acitrina» de conformidade com o § 6° do art. 8° da lei n. 1.236, de 1904 e deferida a outra.

Do Dr. Aleixo de Vasconcellos, para o registro das marcas «Entero-vaccina», «Pasteurina», «Staphilolysina», «Neisserina» e «Metricidina», em rotulos com dizeres, que distinguem productos pharmaceuticos, de sua fabricação. — Indeferidas as marcas «Pausterina» e «Staphilolysina», de conformidade com o § 6° do art. 8° da lei n. 1236, de 1904 e deferidas as demais.

De Albino Castro & Comp., para o registro da marca «Th. Ottoni — Theophilo Ottoni», que distingue foices de seu commercio. — Indeferido, de conformidade com o parecer.

De Januario Peixoto, para o registro da marca «Lugolina», que distingue sabonetes de sua fabricação. — Indeferido de conformidade com o § 6° do art. 8° da lei n. 1.236, de 1904, contra o voto dos deputados Diniz e Sayão.

De L. O. Dietrich, para o registro da marca «Vesta», em um circulo, e abaixo de um triangulo com uma machina de costura, que distingue machinas de costura e suas peças, armações de ferro ou madeira para machinas de costura, moveis, mesas, etc., de seu commercio e fabrico. — Indeferido, de conformidade com o § 6° do art. 8° da lei n. 1.236, de 1904, contra o voto dos deputados Couto e Diniz.

De Irmãos Gonçalves & Comp., para lhe ser transferida a marca «Casa Gonçalves» em rotulo com dizeres, registrada nesta Junta sob n. 11.214, pela firma antecessora. — Deferido.

De Dennison Manufacturing Company, para se juntar á marca «Dennison Crepe», registrada nesta Junta em 9 de julho ultimo o certificado que junta. — Deferido.

De Singer Manufacturing Company, pedindo a retirada de uma sua marca apresentada a registro — Sim, mediante recibo.

De Bernardino Alves da Fonseca Daysol Rubber Company, J. M. Vidal & Comp., J. Henriques, Société Anonyme de la Lessive Phenix, Etablissement J. Picot, Dr. Bell Medicine Company, Inc., A. Pereira & Dias, João Baptista da Cruz Cardoso e Hermano Cesar Carpinetti, para o archivamento de exemplares do *Diario Official* em que sahiram publicadas as transferencias de diversas marcas. — Deferido.

De Antonio Ferreira Pinto, A. Montenegro e José Pimenta de Figueiredo, para o archivamento de exemplares do *Diario Official* em que sahiram publicadas certidões do deposito nesta Junta, de diversas marcas. — Deferido.

De José da Silva Pereira, Pepsodent Company, Trent Process Corporation, Sullivan Machinery Company, Josiah Samuel Tyres, William George Kirkley Birkinshaw, Gulf States Steel Company, The Munsingwear Corporation, Union Special Machine Company, Pollock Pan Company, Ternstedt Manufacturing Company, Dominion Insulater & Manufacturing Company, Limited, The Goodyear Tire & Rubber Company, Parke, Davis & Company, Colonial Chemical Corporation, Pendle & Rivett, Limited, R. Gay & Company, Limited, Nuforal Laboratories, Inc., The National Malleable Castings Company, George Haiss Manufacturing Company, Incorporated, The Ohio Blower Company, Fisher Body Corporation, The Stanley Works, Liggett & Myers Tobacco Company, Henrique da Costa Narciso, Carlos da Costa Liberalli, Laurits Lachmann, S. A. Perfumaria Mascotte, J. R. Kanitz, Sampaio Avelino & Comp., Dias da Cruz & Ganns, Dr. Raul Ferreira Leite, L. Lopez, J. D. Santos, Hercules & Werneck, A. G. Martins Abelheira, Seabra & Comp., Carivaldo Monteiro & Comp., David Bogossian & Irmãos, Feres Sauma & Irmão, A. Kalil & Irmãos Waldemar A. Souza Paraiso, Barbosa Leal & Comp., Antonio Lourenço Saraiva, Bernardino Alves da Fonseca & Filhos, Carlos F. Oberlaender, Abel Sobral & Comp., Chame & Irmãos, Luckhaus & Comp., A. Silva Freire & Comp., Joaquim Soalheiro Verde, Berg, Shlinkert & Comp., Amadeu Ribeiro de Mello, J. Pinto Ferreira e Carvalho Paes & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob os nos. 9.394, 9.434, 9.435, 9.436, 9.437, 9.438, 9.439/441, 9.442/443, 9.444, 9.445, 9.446, 9.447, 9.449, 9.450, 9.454, 9.455, 9.456, 9.457, 9.458, 9.459, 9.460, 9.461, 9.462/63, 9.464, 17.292/293, 19.658, 19.673, 19.682/86, 19.689, 19.690/91, 19.708/711, 18.713/14, 19.719, 19.724/726, 19.781, 19.786/87, 19.797 e 19.800, 19.802/806, 19.834, 19.837, 19.839, 19.840, 19.848, 19.852, 19.853, 19.854, 19.855, 19.856, 19.886, 19.889/893, 19.895, 19.896, 19.899, 19.900, 19.901 e 19.904/907. — Deferidos.

De Azevedo & Machado, para o deposito da marca «A Normalista» em rotulo com dizeres e um livro aberto sobre um lapis e uma caneta, que distingue trabalhos typographicos e lithographicos de sua exploração, registrada na Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, sob n. 21. — Deferido.

De Corrêa & Almeida, para o deposito da marca «Grande Hotel Globo», registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob n. 6.617. — Deferido.

De Azevedo & Comp., para o deposito da marca «Vaporosos» em rotulo formato de carteira com a figura de um homem e uma mulher conversando um deante do outro, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob numero 1.445. — Deferido.

De Azevedo & Comp., para o deposito da marca Julio Dantas em rotulo, formato de carteira, com o retrato desse illustre literato portuguez e dizeres, que distingue cigarros de seu fabrico e commercio, registrada no Junta Commercial de Pernambuco sob n. 1.447. — Deferido.

De Henrique Jordan & Comp., para o deposito da marca "Rayo", que distingue herva matte de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de Santa Catharina sob n. 76. — Deferido.

Dos mesmos para o deposito da marca Escoteiro Extra, que distingue a herva matte de sua fabricação, registrada sob n. 77, na Junta Commercial de Santa Catharina. — Deferido.

De Alfredo Dillemburgo & Comp., para o deposito da marca Flor com o desenho de um triangulo, que distingue madeiras brutas ou aplainadas, de seu commercio, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 4.867. — Deferido.

De Galimberti & Comp., para o deposito das marcas El Gallo e Igêa, que distinguem herva matte de seu commercio, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 1.960|961. — Indeferida a marca El Gallo de conformidade com o § 6° do art. 8° da lei numero 1.236, de 1904 e deferida a outra.

De Masucci & Quattro Ciocchi para o deposito da marca Agencia Mercurio, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 6.628. — Indeferida de conformidade com o § 6°, art. 8 da lei n. 1.236, de 1904.

De J. Rodrigues & Quintella, para o deposito da marca Optica Ideal, que distingue os artigos de seu commercio, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob n. 6.626. — Indeferida de conformidade com o § 6° do art. 8° da lei n. 1.236, de 1904.

De José Milani & Comp., para o deposito da marca Flora em rotulo com dizeres, que distingue os sabonetes de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 6.633. — Indeferida de conformidade com o § 6° do art. 8° da lei n. 1.236, de 1904.

De A. J. França & Comp., para o deposito da marca A Maravilhosa, em rotulo com dizeres e a figura em busto de uma moça caboela, que distingue a caninha especial de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 6.592. — Indeferida de conformidade com o § 6° do art. 8° da lei numero 1.236, de 1904.

De Loverso & Musolino, para o deposito da marca Biorenol, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 6.623. — Indeferida de conformidade com o § 6° do art. 8° da lei n. 1.236, de 1904.

De Bellandi & Comp. Ltd., para o deposito da marca Guarany em rotulo com dizeres que distingue productos corantes, de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero 6.636. — Indeferida de conformidade com o § 6° do art. 8°, da lei numero 1.236, de 1904.

De Philadelpho Lyra, para o deposito da marca representando um olho, que distingue cigarros de sua fabricação, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Norte, sob n... — Indeferida de conformidade com o § 6° do art. 8° da lei n. 1.236, de 1904.

De Empreza de Aguas Mineraes de Santa Cruz e Companhia Nacional de Ceramica, para o archivamento de seus

estatutos e demais actos de sua constituição. — Deferidos.

De Industrias Reunidas Alba S. A. para o archivamento das actas referentes á autorização e effectivação do augmento de seu capital.— Deferido.

Da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora para o archivamento da acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 1° de março de 1920, que approvou a alteração de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, para o archivamento da acta da sessão da directoria, realizada em 15 de agosto do corrente anno, que resolveu manter as filiaes nas cidades do Rio de Janeiro e Santos e o escriptorio em Londres. — Deferido.

Do liquidante da Companhia Brasileira Commercial e Industrial para o archivamento da publica fórma da acta da assembléa geral realizada em 20 de outubro ultimo que approvou o relatorio e contas do liquidante e prorogou por mais 18 mezes o seu mandato. — Indeferido pelo parecer.

Da Sociedade Anonyma Companhia Aero Industrial e Mercantil, para o archivamento da acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 5 de outubro ultimo que approvou a alteração dos seus estatutos. — Indeferido pelo parecer.

Nos autos de aggravo em que são aggravantes Schlicht & Nogueira e aggravados Norberto Pinto da Motta, a Junta manteve o despacho aggravado e mandou que os autos fossem remettidos á Côrte de Appellação.

De Waldemar Cardoso & Comp. Limitada, A. M. Santos & Comp., A. Bonniard & Comp., Augusto Leal & Comp., Carneiro & Henrique, Elias & Castiço, Francisco Paiva Boléo & Comp., J. Campos & Coelho, Leoncio da Silva & Comp., M. Martins & Oliveira, M. Alves & Esteves, Porto Moitinho & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Deferido.

De Menezes & Guimarães, Mala Silva & Guimarães, Hemi Peper & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Indeferido pelo parecer.

De J. Simões & Comp., Gesteira & Comp., Julio Nery & Comp., Silva Mascarenhas & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos. — Deferido.

De Turino Passos & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto, cancellado o registro da firma. — Deferido.

De Soares Sampaio & Comp., para transferencias de cotas. — Deferido.

De Aristides & Randolpho, E. M. Rocha & Comp., Fonseca Araujo & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos. — Indeferido pelo parecer.

De Rezende Monteiro & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Deferido.

De A. Bonniard & Comp., Alfredo Mendes & Comp., J. Gomes & Macedo, João Mury & Comp., P. Elefteriadis & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Deferido.

De A. D. Diniz & Comp., Costa & Castro, Claudio Martins & Ferreira, J. J. V. da Silva & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Indeferido pelo parecer.

De Alcides Rocha & Comp., A. Rodrigues de Freitas & Comp., A. J. Ferreira & Amadeu, A. Martins & Soares, A. Corrêa & Oliveira, Alcides B. Pereira & Comp., Cunha Silveira & Comp., F. Mosqueira & Comp., Ferreira Coelho & Comp., F. Pannain & Comp., Gardon & Penna, Hieschfeld & Comp., José Joaquim de Souza & Comp., Manoel Ferreira & Irmão, Mary Mitchell, Magalhães & Azevedo, M. Corrêa & Comp., Maurice Azouz Alonso & Comp., Macedo Mesquita & Comp., Mecolajeoik Juliano, Parayba Gavotti & Comp., Raul Gomes Ferreira, Silva & Loghardey Ltd., Silva Ferreira & Rocha, W. Guimarães & Comp., para o archivamento do registro de sua firma. — Deferido.

De Armando Pereira do Amaral, para o archivamento do registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Germano José de Souza, para o archivamento do registro de sua firma. — Declare a nacionalidade; deferido.

De Tiberio da Costa Pereira, para o registro de autorização para commerciar. — Registre-se.

De Antonio Riacha, para o registro de diploma de guarda-livros.—Registre-se.

De Campos & Mattos para abertura de filial, annotação em contracto. — Annote-se.

De A. S. A. Armazens Geraes Trapiche Hollandez para ser annotado em carteira de matricula. — Annote-se.

De A Companhia Commercial e Maritima, para annotação de estatutos e abertura de filial. — Annote-se.

Nos autos de aggravo em que são aggravantes Schlicht & Nogueira e aggravado Norberto Pinto da Motta, a junta manteve o despacho aggravado e mandou que fossem os autos remettidos á Côrte de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial, em 16 de novembro de 1923. — O 3° official, *G. Barbedo.*

—

*Relação dos contractos, alterações e distractos archivados em sessão de 12 de novembro de 1923.*

De A. M. Santos & Comp., firma composta dos socios Mme. Andréa Mendes dos Santos, solidaria e Cesar Moreira Seabra, de industria, com o capital de 50:000$, para o commercio de pharmacia;

De A. Bonniard & Comp. firma composta dos socios solidarios Arthur Bonniard e Charles Alfred Barrene, com o capital de 200:0000$, para o commercio de importação em geral;

De Augusto Leal & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario Leal do Amaral e Marianno Augusto de Medeiros e um commanditario, para o commercio de annuncios, com o capital de 20:000$000;

De Carneiro & Henrique, firma composta dos socios solidarios João Martins Carneiro e João Henrique, com o capital de 21:000$, para o commercio de pão;

De Elias & Castiço, firma composta dos socios solidarios Elias Alves Moreira e Roberto Castiço, com o capital de 46:000$, para o commercio de seccos e molhados;

De Francisco Paiva Boléo & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Paiva Boléo e Demetrio Barral Alvarez, para o commercio de padaria, com o capital de 48:000$000;

De J. Campos & Coelho, firma composta dos socios solidarios José Maria Campos e Antonio Coelho Caffaro, para o commercio de botequim, com o capital de 10:000$000;

De Leoncio da Silva & Comp., firma composta dos socios Euclydes Leoncio da Silva, solidario e Herothides Xavier, de industria, para o commercio de pharmacia, com o capital de 20:000$000;

De M. Martins & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Manoel Francisco Martins Junior e Antonio Oliveira dos Santos, para o commercio de laticinios, com o capital de 30:000$000;

De M. Alves & Esteves, firma composta dos socios solidarios Manoel Alves Dias e Francisco Esteves Fraga, para o commercio de botequim, com o capital de 8:000$000;

De Porto Moitinho & Comp., firma composta dos socios Alvaro Porto Moitinho, solidario e D. Laura Porto Moitinho, commanditaria, para o commercio de madeiras e materiaes, com o capital de 30:000$000;

De Waldemar Cardoso & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Noemi Bruce da Costa Pereira, Dr. Fernando de Souza, Teberio da Costa Pereira, Antonio Mendes Campos Filho, José Joaquim de Brito, Waldemar Cardoso Martins, Luiz Cardoso Martins, Joaquim Cardoso Martins, José Cardoso Martins e Carlos Cardoso Martins, para o commercio de ferragens, com o capital de 500:000$000.

Distractos:

De A. Bonniard & Comp., dissolve-se em virtude do fallecimento do socio Jean Bonniard, recebendo os herdeiros, a quantia de 394:020$990, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Arthur Bonniard;

De Alfredo Mendes & Comp., dissolve-se pela retirada do socio Alfredo Mendes de Souza, recebendo a quantia de 5:273$600, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Ramão Garcia, no valor de 49:175$700;

De J. Gomes & Macedo, dissolve-se pela retirada do socio José Manoel Gomes, recebendo 7:500$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Joaquim Martins de Macedo, em igual valor;

De João Mury & Comp., dissolve-se pela retirada do socios Armando Alves de Mello, embolsado da quantia de réis 5:000$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio João Carlos de Marinho Mury, no valor de 50:000$000;

De Elefteriadis & Comp., dissolve-se pela retirada dos socios Constantino Koracakis, recebendo 21:812$700; Felippe Miguel Simões, sem nada receber; Saturnino Ribeiro de Almeida, 6:000$; Olympio Miguel Simões, 10:000$; Carlos Taveira & Comp., 61:449$710; Joaquim Brandão Guedes Pinto, 10:000$; José Caetano Alves de Oliveira Junior, réis 54:000$; José Caetano Alves de Oliveira Netto, 15:000$; ficando o activo e passivo, a cargo do socio P. Elefteriadis, no valor de 178:000$000.

Alterações:

De J. Simões & Comp., altera-se pela admissão de um socio de industria, Armando Tavares de Oliveira; elevam o capital social a 100:000$000;

De A. Gesteira & Comp., altera-se pela elevação do capital social a réis 800:000$000;

De Turino, Passos & Comp., altera-se pela retirada dos socios Antonio da Rocha Passos Junior, João Podrigues Pereira e Eurico da Rocha Passos, recebendo o 1° e o 2° a quantia de 81:000$ cada um e o 3° 76:000$; os socios solidarios Gerard Jan Martins Goedhart e Francisco de Paula Bicalho Filho, elevam o capital social a 600:000$000 e

modificam a razão social para "Empreza Industrial Fundição Guanabara, Limitada".

De Julio Nery & Comp., altera-se pela retirada do socio Orville Gomes Rodrigues, recebendo a quantia de 20:000$ e reduzem o capital social a 160:000$000;

De Silva, Mascarenhas & Comp., altera-se pela elevação do capital social a 300:000$000.

Transferencia de quotas:

De Soares de Sampaio & Comp., Ltd., ficam transferidas aos compradores Alberto Soares de Sampaio, Alvaro Soares de Sampaio, Bento Soares de Sampaio e Joseph Marius Tourenq, 40 quotas que possue o vendedor Oscar Teixeira Soares.

Distracto Parcial:

De Rezende Monteiro & Comp., retira-se da sociedade, o socio commanditario Fernando Pinto Ferreira, recebendo réis 10:000$000.

RECTIFICAÇÃO

Na relação dos contractos archivados na sessão de 29 de outubro ultimo, publicada no *Diario Official* de 9 do corrente, leia-se no da firma Sequeira Veiga & Comp., Antonio Luiz Bautista Lopes, socio solidario da mesma firma, que se retirou e não Luiz Baptista Lopes, como sahiu publicado.

# RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE NOVEMBRO DE 1923

| | |
|---|---|
| Renda arrecadada de 3 a 23 de novembro de 1923. ... | 9 837:126$273 |
| Renda arrecadada em 24 de novembro de 1923..... | 355 005 217 |
| Total..... | 10 242 131$490 |
| Em igual periodo de 1922... | 8 007 752 999 |
| Differença para mais em 1923 | 2.23 378:491 |

## Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1923

| | |
|---|---|
| Renda arrecadada no dia 24 de novembro de 1923: | |
| Em ouro..... | 150.267:778 |
| Em papel..... | 185 407,998 |
| Total..... | 3'5 675:776 |
| Renda arrecadada de 1 a 24 do corrente..... | 6 :84:479 834 |
| Em igual periodo de 1922.. | 4.817 215 857 |
| Differença a maior em 1923. | 1.367:263$977 |

# MARCAS REGISTRADAS

## N. 19 924

Wistremundo Alves Simões, domiciliado á rua Barão de Petropolis n. 83, adopta, para distinguir uma qualidade de manteiga de seu fabrico, a marca supra, que consiste na denominação caracteristica «Manteiga Simões», sublinhada, a qual poderá variar em côres, typos e dimensões. Lobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1923 *Wistremundo Alves Simões*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 26 de outubr de 1923.

Registrada sob n. 19.924 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.171)

# EDITAES E AVISOS

## CAMARA DOS DEPUTADOS

### Obras do Palacio da Camara dos Deputados

De ordem do Sr. Dr. engenheiro fiscal, faço publico que em vista de ter sido annullado, conforme consta do *Diario Official* de 13 do corrente mez, o concurso de esbocetos das figuras decorativas destinadas ao edificio em construcção para a Camara dos Deputados, fica aberta nesta data a inscripção para novo concurso de esbocetos, nas seguintes condições:

1º, só poderão concorrer esculptores brasileiros;

2º, o prazo para a apresentação dos esbocetos será de 30 dias a contar desta data;

3º, o concurrente que tiver obtido mais de duas classificações será obrigado a convidar, para auxiliar a execução definitiva, um ou mais dos esculptores que tiverem concorrido;

4º, as estatuas terão a collocação que lhes forem indicadas no desenho fornecido, e obedecerão ás seguintes dimensões e symbolisações :

*a*) dous grupos coroando os pylones da fachada principal, representando a Independencia e a Proclamação da Republica;

Dimensões para a execução— B. 3.00x x 4.70 — H 4.50.

Dimensões dos esbocetos — Um decimo da execução.

Remuneração para cada grupo réis 45:000$000;

b) quatro estatuas sobre a columnata da fachada principal, representando a Agricultura, o Commercio, a Industria e a Aviação.

Dimensões para a execução — B. 0,50 x 0.50 — H 2.20.

Dimensões para o esboceto — Um quinto da execução.

Remuneração para cada estatua réis 7:000$000.

*c*) duas figuras compondo o motivo central e representando a Liberdade e a Autoridade:

Dimensões para a execução — B. 0.60 x 0.50 — H 2.20.

Dimensões para os esbocetos — Um quinto da execução.

Remuneração por figura 8:000$000.

*d*) dous grupos no embasamento dos pylones representando a Ordem e o Progresso:

Dimensões para a execução — B 1.50x x 2,00 — H 3.00.

Dimensões para o esboceto — Um sexto da execução.

Remuneração por grupo, 25:000$000.

*e*) duas victorias no coroamento dos motivos decorativos do inicio das rampas;

Dimensões para a execução —B 0,30x 0,30 — H 2.00.

Dimensões para o esboceto — Um quinto da execução.

Remuneração por unidade, 8:000$000.

*f*) monumento a Tiradentes na praça em frente:

Dimensões para a execução — B e H, de accôrdo com o desenho especial para o monumento.

Dimensões para o esboceto — Um decimo da execução.

Remuneração 35:000$000.

5) Serão fornecidos aos artistas, cujos projectos forem acceitos, o local e o material indispensavel para a execução da obra, que deverá ser entregue no prazo maximo de 20 mezes da data do contracto.

6) A remuneração pelo trabalho será feita após a entrega do mesmo, depois de julgado em condições o executado dentro do prazo da clausula anterior, sujeitando-se ainda o artista, sem outra remuneração, a acompanhar o assentamento e fazer os retoques que devido a isso se fizerem precisos.

7) A's quatorze horas do ultimo dia do prazo marcado para a execução dos esbocetos, de que trata o presente edital, lavrar-se-á uma acta do encerramento do concurso, mencionando-se os projectos até então apresentados, e no dia seguinte far-se-á o julgamento.

8) Os projectos e peças annexas deverão ser assignados por um pseudonymo acompanhados de uma sobrecarta fechada e lacrada, tendo exteriormente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concurrente.

De tudo será passado recibo ao concurrente.

9) Só depois do julgamento é que serão abertas as sobrecartas contendo o nome dos concurrentes premiados, sendo os restantes, com os respectivos projectos postos á disposição dos autores; decorridos trinta dias, porém, cessará toda a responsabilidade, no caso de extravio dos mesmos.

10) O presidente da mesa da Camara e presidente da Commissão julgadora poderá annullar o presente concurso em parte ou em todo, si nenhum dos projectos for julgado em condições.

11) Os autores dos projectos acceitos assignarão o contracto dentro de 5 dias após a publicação do julgamento.

12) Não serão tomados em consideração os esbocetos apresentados fóra do prazo determinado neste edital, embora com a justificativa de força maior.

13) O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicação, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo será desclassificado.

14) Sómente aos membros da commissão julgadora e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositados os esbocetos.

15) Os esbocetos serão endereçados ao director da Escola Nacional de Bellas-Artes.

16) Não tendo sido julgado o primeiro concurso, os que a elle concorreram poderão entrar com os mesmos trabalhos ou outros.

17) Em vista de serem as maquettes deste concurso reduzidas a pequenas proporções o artista classificado executará um detalhe ampliado, a juizo da commissão julgadora.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1923. —*Francisco Lopes de Assis Silva*, engenheiro.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Directoria Geral de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO

*Officina de Correeiros e Selleiros*

De ordem do coronel chefe deste estabelecimento, previne-se aos interessados que nesta officina recebe inscripções para matricula de operarios e officiaes, afim de confeccionar peças de equipamento e arreiamento mediante as seguintes condições:

Para operarios: a inscripção será feita mediante requerimento acompanhado de attestados das casas em que tiverem trabalhado, bem como de carta de fiança assignada por official effectivo das classes armadas ou funccionario publico federal, garantindo o pagamento da materia prima recebida, no caso de extravio ou estrago.

Para officiaes: Requerimento assignado pelos proprietarios, acompanhado de attestações de impostos municipaes e federaes provando a existencia da officina e declaração dos interessados de que fazão um deposito em dinheiro ou apolices federaes ao contador, para garantir a materia prima distribuida no caso de extravio ou estrago.

O prazo da inscripção será de 30 dias a contar da data do presente edital. O preço de confecção de cada peça será o constante da tabella organizada por esta officina.

O prazo de entrega será fixado de accôrdo com as quantidades distribuidas.

Officina de Correeiros e Selleiros em 9 de novembro de 1923. —*Arcelio Gouvêa*, capitão.

---

## Hospital Central do Exercito

CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E GENEROS NECESSARIOS AO ABASTECIMENTO DESTE HOSPITAL DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. tenente coronel director e presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 10 de dezembro vindouro, ás nove horas, neste Hospital, o referido conselho receberá propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos seguintes artigos:

*Viveres*

Agua mineral de Caxambú, caixa com 48 1/2 litros.
Agua mineral de Lambary, caixa com 48 1/2 litros.
Agua mineral Salutaris, caixa com 48 1/2 litros.
Agua mineral Cambuquira, caixa com 48 1/2 litros.
Agua mineral S. Lourenço, caixa com 48 1/2 litros.
Agua mineral Magnesiana, caixa com 48 1/2 litro.
Agua mineral Platina, caixa com 48 1/2 litros.
Agua mineral Prata, caixa com 48 1/2 litros.
Agua mineral Vichy Celestins, caixa com 48 1/2 litros.
Agua mineral Vichy Hôpital, caixa com 48 1/2 litros.
Aguardente de Paraty, litro.
Aguardente de Angra, litro.
Alferia, kilo.
Ameixas pretas francesas, kilo.
Amendoas, kilo.
Araruta, kilo.
Arroz de Iguape de 1ª, kg.
Arroz brilhado, de 1ª, kg.
Arroz especial, kg.
Assucar branco refinado de 1ª, kg.
Assucar branco refinado de 2ª, kg.
Assucar branco nacional, de 1ª, em tablete, kg.
Azeite doce refinado, em latas de 1 litro, lata.
Azeite doce, refinado, estrangeiro, em garrafas de 0,600 kg, garrafa.
Azeite doce refinado, litro.
Aveitona pretas, de 1ª, lata.
Azeitonas brancas de 1ª, lata.
Alho, kg.
Alho nacional especial kg.
Banha nacional refinada, de 1ª, kg.
Batata inglesa nacional, typo inglez, de 1ª, kg.
Batatas em favas, uma.
Batatas doces kg.
Bacalhau especial kg.
Biscouto de farinha de trigo, kg.
Biscoutos finos, de 1ª qualidade, kg.
Biscoutos Aymorés, lata grande.
Biscoutos Aymorés, lata pequena.
Biscoutos Le Santos, lata grande.
Biscoutos Le Santos, lata pequena.
Biscoutos Jacob, lata grande.
Biscoutos Jacob, lata pequena.
Biscoutos Palmer, lata grande.
Biscoutos Palmer, lata pequena.
Bolachas de agua, kg.
Bolachas, kg.
Café em grão, typo 7, kg.
Café em pó de 1ª kg.
Camarão fresco, kg.
Camarão secco, kg.
Canella em pau kg.
Canella em pó, kg.
Carne de vaca dos quartos traseiros, sem nervos nem ôsos adherentes, kg.
Carne de vaca, dos quartos traseiros, sem nervos, se os adherentes, nem ossos kg.
Carne de carneiro, kg.
Carne de porco, kg.
Carne de vitella, kg.
Carne secca de manta, especial, kg.
Cangica, kg.
Chocolate em pó, superior kg.
Chocolate em barras, superior kg.
Chá preto ou verde, da India kg.
Chá mineiro preto, nacional, kg.
Chá Melrose, kg.
Chá Lipton, kg.
Chá Mazawates, kg.
Colorau, kg.
Cominho, kg.
Compota de fructas, lata grande.
Compota de fructa, lata pequena.
Cevadinha kg.
Côco verde, da Bahia um.
Côco secco, da Bahia, um.
Cebolas, kg.
Champagne Pomery, garrafa.
Champagne Pomery, meia garrafa.
Champagne Veuve Clicquot, garrafa.
Champagne Veuve Clicquot, meia garrafa.
Champagne Assis Brasil, garrafa.
Champagne Assis Brasil meia garrafa.
Ervilhas seccas, partidas, kg.
Farinha de vitaminosas kg.
Farinha de mandioca fina, kg.
Farinha de mandioca de Magé, kg.
Farinha de trigo, kg.
Farinha de aveia lata.
Farinha de rosca kg.
Farinha de leguminosas (L. V.) kg.
Farinha lactea nacional, lata.
Farinha lactea estrangeira, lata.
Feijão preto, de 1ª, kg.
Feijão mulatinho, de 1ª, kg.
Feijão mantiga de 1ª, kg.
Feijão branco de 1ª, kg.
Fermento Royal, lata grande.
Fubá de milho nacional especial, kg.
Fubá de arroz, kg.
Frangos especiaes, um.
Fructas:
Banana prata uma.
Banana d'agua, uma.
Banana S. Thomé, uma.
Banana da terra, uma.
Banana ouro, uma.
Banana maçã, uma.
Banana do Maranhão, uma.
Banana doce, uma.
Maçãs estrangeiras especiaes uma.
Maçãs nacionaes especiaes uma.
Pêras estrangeiras especiaes, uma.
Pêras nacionaes especiaes, uma.
Mamão, um.
Laranja selecta, uma.
Laranja china, uma.
Laranja lima, uma.
Lima, uma.
Lima da Persia uma.
Limões dôces, um.
Limões azedos, um.
Uvas moscatel, kg.
Uvas brancas estrangeiras, kg.
Uvas brancas nacionaes, kg.
Uvas pretas nacionaes, kg.
Tangerina, uma.
Marmelo, um.
Maçã, uma.
Abacate, um.
Abacaxi, um.
Pepino, um.
Sapoty, um.
Coco de, uma.
Condessa, uma.
Fructas secas, kg.
Fructas crystalisadas, kg.
Figado de carneiro kg.
Figado de carneiro kg.
Geléa de Marmello, kg.
Geléa de mão de vacca, kg.
Geléa de mão de carneiro kg.
Geléa de morangos e outras fructas, kg.
Gelo, kg.
Goiabada nacional de qualquer marca, kg.
Goiabada nacional de Campos ou Pernambuco, kg.
Gallinhas superiores, cujo peso não seja inferior a 1 kilo e 50 gr., uma.
Herva dôce, kg.
Leite fresco de vacca, litro.
Leite condensado, de 1ª, lata.
Laranjada nacional, kg.
Lentilhas, kg.
Linguiça mineira, kg.
Linguiça de Petropolis kg.
Lombo de porco especial, kg.
Lagosta fresca, kg.
Lagosta em conserva, nacional, kg.
Lagosta em conserva estrangeira, lata.
Linguiça fresca, de vacca, uma.
Linguiça de carne do Rio Grande, uma.
Leite, um.
Legumes:
Vagens kg.
Couve-flor, kg.
Xuxú kg.
Nabo, kg.
Cenouras, kg.
Abobora d'agua kg.
Abobora verde, kg.
Abobora amarella kg.
Repolho kg.
Massa de tomates estrangeira, lata.
Massa de tomates nacional lata.
Massa branca para sôpa de toda especie ou qualidade, kg.
Massa amarella para sôpa de toda especie ou qualidade kg.
Manteiga nacional com sal, especial kg.
Manteiga nacional sem sal, especial kg.
Mamelada nacional branca, de qualquer marca kg.
Marmelada nacional vermelha, de qualquer marca, kg.
Mattelina folha nacional, especial, kg.
Miolo de vacca, um.
Miolo de vitella, um.
Morcegos kg.
Mozena kg.
Mostarda inglesa, em pasta, Morton, vidro.
Mel de abelhas, especial superfino, litro.
Miolos de vacca frescos, kg.

Nozes, kg.
Noz moscada, kg.
Ovos de galinha, frescos, duzia.
Ovas de peixe, frescas, uma
Ovas de peixe em conserva, lata.
Ostras frescas, duzia.
Pão de farinha de trigo, especial, kg.
Pão de centeio, kg.
Pão de milho, kg.
Pão de aveia, kg.
Pão de farinha de trigo, de 100 grammas, um.
Pão de farinha de trigo de 150 grammas, um.
Pomelo torrado kg.
Pecegada nacional kg.
Peixe fresco de 1ª, kg.
Peixe fresco de 2ª kg
Peixe seco, especial, kg.
Pinho estrangeiro, kg.
Pinho nacional, kg.
Perú, um.
Presunto fino, kg.
Paletos especiaes estrangeiros, caixa.
Paletos especiaes nacionaes, caixa.
Pombos, um.
Petit pois, de 1ª lata
Pimenta do reino em pó kg.
Passas de figos, especiaes, kg.
Polvilho, kg.
Queijo armesion kg.
Queijo de Minas, kg.
Queijo Palmyra, kg.
Queijo prato kg.
Queijo de Petropolis, kg.
Roscas bolão, de 1ª qualidade, de 70 grammas cada uma, uma.
Rim de vaca, um
Rim de carneiro, um.
Raba de vacca, uma.
Requeijão especial, kg.
Salgados kg.
Sal fino nacional, especial, sacco de dous kgs., um.
Sal fino «Cerebos», vidro
Sal fino em vidro, nacional, vidro.
Sal fino especial, kg.
Saguú, kg.
Tapioca kg.
Torresmo mineiro, especial, kg.
Temperos:
Cebola kg.
Cebolinha, kg.
Tomates kg.
Louro, kg
Hortelã pimenta kg.
Cheiro kg.
Tripa de vacca, kg.
Tagliarini com ovos, kg.
Tigo em grão kg.
Vinagre tinto ou branco, nacional, litro.
Vinagre tinto ou branco de Lisbôa, litro.
Verduras:
Alface, kg.
Couve, kg.
Bertalha, kg.
Celga, kg.
Agrião, kg
Hervilha, kg.
Espinafre, kg.
Vinho do Rio Grande, litro.
Vinho verde, litro.
Vinho vindimem, litro.
Vinho Collares, litro.
Vinho do Porto barril, litro.
Vinho do Porto fino Villar d'Allen, litro.
Vinho do Porto de Lisbôa, litro.
Vinho do Porto finissimo, litro.
Vinho quinado, litro
Vinho francez, tinto e branco, garrafa.
Vinho francez, tinto e branco 1/2 garrafa.

*Forragem*

Alfafa nacional, kg.
Alfafa estrangeira, kg.
Aveia, kg.
Capim mateiro, kg.
Capim verde, kg.
Capim secco, kg.
Milho macio 1ª superior, kg.
Farelo de trigo, kg.
Adriças de diversos comprimentos, uma.
Alicate para pegar e cortar, de 8", um.
Alicate com dois cortes, de 10", um.
Alicate «Universal», até 8", um.
Alicate com cabo isolado, de 7 1/2", um.
Arame zincado de 1/32 a 5/16, kg.
Alfaias completas, um
Agulhas de empalhar cadeiras, uma.
Ancinhos de aço um.
Aço rapido «Magic», para ferramenta, kg.
Aço rapido quadrado, desde 3/8" a 1", kg.
Almotolias de bom azul.
Almotolias para lubrificação da carpintei a «Universal» uma.
Almotolia de cobre, para 1/2 litro uma.
Almotolias de cobre, para 1 litro uma.
Almotolias de folha para 1/2 litro, uma.
Almotolias de folha, para 1 litro, uma.
Arruelas de diversos tamanhos, kilo.
Alargadores de 1/8" a 1", jogo.
Alargadores de expansão de 6 a 25 m/m, jogo.
Aluminio em pó (prateado) extra, kg.
Aluminio em pó louraado, extra, kg.
Azeitol para limpar metaes, de litro, 1/2 litro e 1/4, kg
Anozol (desinfectante), kg.
Almagre, kg.
Alvaiade de 1ª, kg.
Alvaiade bolga kg.
Alvaiade de zinco, kg.
Alvaiade de zinco n. 1, «Ville Montagne», kg.
Alvaiade de chumbo, kg.
Azul da Prussia, tubo.
Azul ultramar nacional, kg.
Azul ultramar francez kg.
Azul ultramar R. U., kg.
Algarismos para marcar roupa, de 15 m/m, jog
Algarismos de zinco para marcar roupa, de 3 m/m jogo.
Abecedario de zinco para marcar roupa, de 20 m/m jogo.
Abecedarios de zinco para marcar roupa, de 30 m/m, jogo.
Amiantite de 1/16", 3/32" e 1/8".
Aguarraz kg.
Agua raz «Portitz», kg.
Amoniaco liquido, kg.
Aparelho de indicadores para caldeiras de vapor de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4" e 7/8", de diversos fabricantes um.
Arcos de pua com armação, um.
Arcos de extersão para serras, um.
Arcos de pua Stanley ns. 913, 915, 919 e 923, um.
Azeite de peixe kg.
Anilina em pó, kg.
Anilina granulada, qualquer côr, vidro.
Argolas com pitões, de diversos tamanhos, uma.
Acido muriatico litro.
Acido chlorhydrico puro, litro.
Antioxydo, em latas de 500 grammas, lata.
Antioxydo, em latas de 1 kg., lata.
Algodão em rama, kg.
Baldes de ferro zincado, um.
Baldes de zinco, um.
Baldes de zinco, de 13", um.
Baldes de zinco, reforçados, um.
Baldes de zinco, fracos, de 10", um.
Baldes de zinco, fracos, de 12" um.
Baldes de zinco, fracos, de 14" um.
Bujões de ferro, de de 1/4" a 1", um.
Baldes fortes de ferro zincado, de 12", um.
Baldes fortes de ferro zincado, de 10", um.
Baldes fortes de ferro zincado, de 14", um.
Balmazes de ferro, kg.
Balmazes de metal, kg.
Barbante em chicote ou novelo, kg.
Bicos para gaz um
Bomba de desobstrução de encanamento, grande uma.
Bomba de desobstrucção de encanamento, pequena, uma.
Bomba para atestar caldeira, uma.
Barras de ferro, desde 1/8" de espessura a 3/8", uma.
Brocha de cabello, marca Pá, n. 5, uma.
Brocha de cabello, marca Pá, n. 7, uma.
Brocha de cabello, marca Pá, n. 8, uma.
Brochas de chanfração n. 000, uma.
Brochas francezas, para pintura, n. 8, uma.
Brochas francezas, para pintura, n. 10, uma.
Brochas francezas, para pintura, n. 12, uma.
Brochas francezas, para pintura, n. 14, uma
Brochas francezas, para pintura, n. 16, uma
Brochas de cabello AP, legitima, n. 12, uma.
Brochas de cabello AP, legitima, n. 8, um.
Borracha em lençol, kg.
Borracha em lençol com lona, kg.
Borracha em lençol, com arame, kg.
Brocas americanas Morse, de qualquer dimensão, uma.
Brocas para alisadas, até 1", jogo.
Brocas cônicas até 1 1/2" jogo.
Brocas parallelas, de 1 a 12 1/2", de m/m em m/m jogo.
Brocas cônicas de 6 a 25 de m/m em m/m, jogo.
Brocas conicas de aço rapido, de 6 a 19 m/m, de m/m em m/m, jogo.
Bucha «Universal», para torno mecanico.
Breu, kg.
Cabides de metal com duas hastes, um.
Cabides de ferro, com duas hastes, um.
Capachos grande, até 1 1/2 met., um
Capachos de arame, um
Caçarola de ferro agathe, de 24 cms. de diametro, uma.
Caçarola de ferro agathe, de 26 cms. de diametro, uma.
Caldeirões de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um.
Caldeirões de ferro esmaltado, com tampa para 14 litros, um.
Chaleira de ferro agathe, para 5 cinco litros, uma.
Cal de pedra, sacco
Cal de Cabo Frio, sacco.
Cabos de aço, desde 1/8" a 3/8", um.
Idem sortidos, para fogões, um.
Idem de ipé, para enxadas, um.
Idem idem para machados um.
Idem, idem, para ancinhos, um.
Idem de madeira, inglez, diversos tamanhos, kg.
Canecas de aluminio de 8 cms., de bocca, uma.
Caro de chumbo para gaz, kg.
Idem, idem para agua, kg.
Idem de ferro, para vapor, de qualquer dimensão, kg
Idem de cobre, para vapor, de qualquer dimensão, kg.
Idem de ferro galvanizado q. g. kg.
Carrilhas para pé de mesa, de metal ou ferro, uma.
Idem idem, idem com esperas, uma.
Carrinho de mão, de madeira, um.
Idem, idem de ferro, um.
Carrinhos de ferro, americanos, um.
Caixas de esquadria, n. 244-50 1/2, uma.
Caixas automaticas, completas, com syphão e puxador, uma.
Caixas de vidros, 54×24", uma.
Chaves inglezas de 8", uma.
Idem, idem, de 10", uma.
Idem, idem de 12", uma.
Idem, grifa, grande, uma.

Idem idem, pequena, uma.
Idem de fend c m catraca, uma.
Idem para canos uma.
Idem, para tub de 10", uma.
Idem, idem de 4", uma.
Idem, id m, de 18", uma.
Idem, dem de 4", uma.
I em, idem, de 3", uma.
Id m, d uma bocca, para porca, de 1/8" 1", uma.
Idem, dem, de 1/16" a 1/", jogo.
Chave de duas bocas, de /8" po 1/4", 3/16, por 5/16, 1/4 or 3/8 5/3 , 1/4 por 7/16, 3/8 por 1/2, 1/2 por 5/8, 5/8 por 3/4, 3/4 o r 7/8, 3/4 por 1, 7/ 1, 1 por 1 1/8, 1 1/4 por 1 1/2, uma.
Cr mones, de 2,50, 3,00, 3,50, de comprime to, um.
Cr vadores para tubos, de 2", de 2 1/4", de 2 1/2 e de 3", um.
Cha es de parafuso, de todos os tamanh s, uma.
Chumbo em lençol kg.
Chaves de parafuso para arco de pua, de todos os tama hos, uma.
Chapa de cobre, kg.
Ide n de latão, kg.
Idem de ferro, kg.
I em d fe ro galvanizado, kg.
Idem de aluminio, kg.
Chaves em bruto, para fechaduras de porta uma.
Idem, i em, para gavetas e armarios, uma.
Curvas de ferro para enc namento uma.
Cepos de madeira para fazer diversas mol u as.
Cha as e vergalhões de cobre, kg.
Idem, idem de ferro, kg.
Co heres para p dreiro, grandes, uma.
I em, idem, pequenas, uma.
Idem, idem, uma
Camarças grandes, uma.
Compassos rectos de espessura e de gradua ão, um.
Capachos de côco, de 1m. por 1/2 m., um.
C mento, barricas de 150 kgs., uma.
Ci ne to branco, n. 1, galião.
Co la da Bani , kg.
Idem para caia ão, kg.
Idem p ra madeira kg.
Idem hambu gueza, kg.
Corda franceza, para prumos e serra de mão, kg.
Correia de co ro ing eza de 1 1/2" metro.
Idem de 2", metro.
I em, idem de 3", metro.
Corr ia de sola es ecial de 2", metro.
Idem ingleza, de couro curtido, de 2 1/4, 2 3/4 e 3 1/2", metro.
Idem de lona, balata, de 2", 2 1/2" e 3", metro.
Idem, de sola especial, de 2 1/2" e 3", metro.
Curvas de ferro, uma.
Idem de metal, para vapor, de 1/4", 3/8", 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1 5/8, 1", 1 1/2, 1 5/8, uma,
Idem, ferro galvanizado, de 3/4 e de 2 3/4", uma.
Idem, idem, idem ou joelho de 1", uma.
Idem, idem, idem, de 1/4", de 1 1/4", de 1 1/2, uma.
Curvas de metal de 1/4" a 1" e de 3/16" a 7/8", uma.
Cortadores para tubos, até 6", um.
Cavadeiras giratorias, uma.
Cantoneiras de ferro em T, em U e em L, uma.
Idem de metal, idem, idem, idem, uma.
Idem de ferro fundido, para torno, uma.
Cos netes (r sca ngiez ) um.
Carbureto (7×15, 9×15, 15×25 e 15×80), kg.
Cat acas, uma.
Cêra virgem, kg.

Ca eados para portas, de diversas dimensões um.
Cêra p ep rada, kg.
Chuveiros comp etos, de 1/2", com puxador, um.
Ca nbone de chuveiro, um.
C avos 7 ch, milheiro.
Chaves de t inco, uma.
Id m de b oc , uma.
Idem curvas, de todas as dimensões, um.
Cabos de linha, kg.
Cotov llos, um.
Depo ito de lixo, galvanizado, para 10 e 20 kgs, um.
Desempe os de ferro fundido, um.
D b adiças de ferro de 100 m/m, de 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", par.
Idem de latão com parafusos, de diversos tamanhos, par.
Idem de metal, de div rsos tamanhos, par.
Ide n de vae e vem, par.
Dobradiças de latão pa a tampo de latrina up o, par.
Dobradiças de junta de latão e ferro, par.
Dobradiças de molla, par.
Dobradiças d ferro com parafusos, para escadas de abrir, par.
Densadores para cos inetes, um.
Diamante p ra c rtar v d o, um.
Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienica , de pé alto, uma.
Escarradeiras de aluminio, para mesinha, uma.
Esmalte branco, n, 724 «Chi-Namel , galião.
Enxadas de aço de 3 libras, «Jacaré» legitimas, uma.
Enxadas, uma.
Enx das de 4 libras, de aço, «Jacaré» legit ma, uma.
Enxadões, um.
Esponjas ordinarias para lavagem, uma.
E quadros Stanley, um.
Es alho, kg
E tanho «Carn iro», kg.
Enxó n. 1 é outr s numeros, um.
Escovas com eso para e cerar, uma.
Esco as para l strar as oalho, uma.
Escovas de aço para limpar madeira, uma.
Escova de raiz, para limpar madeira, uma.
Escadas de abrir, com 4, 8 e 20 degráos, uma
Escovas de roupa, uma.
Esmeril americano, de diversas espessuras, um.
E panadores, diversos, de hsste longa e curta, um.
Espanadores de pennas, de haste longa e curta, um.
Esto a alvejada, kg.
Estopa branca, de 1", kg.
Estopa de côr, de 1", kg.
Esguicho de metal para agua, um.
Fe lhos pa a fechaduras de gavetas e armarios, um.
Encapados de diversas dimensões, um.
Esqu ros para antei o , um.
Fechaduras para gavetas, com espelho e pa afusos, uma.
Fechaduras para armario, com espelho e parafusos, uma.
Fechaduras de caixão com trinco e maçaneta de louça b an a, uma.
Fechaduras p ra p rta, uma.
Fec aduras de go ges com trinco, uma.
Fechaduras de gorges com ma aneta e trin , uma.
Fech duas de go ges para por as, uma.
Fech duras de gorges para armarios e gavet s, uma.
F chaduras de topo, uma.
Folha de Flandres (caixa com 55 folhas, de 20×28) uma.
Formão de todas as dimensões, um.

Fio de vela, kg.
Fe hos de latão, de todas as dimensões, um.
Fechos de la ão, de embutir, de todas as dim n ões, um.
F rador de ferro, um.
Ferros de pua, de n 3 a 14, um.
Ferros de pua de quad ação, um.
F i e , uma.
Fer o com co a Stanley, de todas as dimen ões um.
Fita is lante, peça.
Fio de amianto, dive sas dimensões, kg.
Formicida Capan ma , lata.
Fil os de barro comm m, sem pé, um.
Filtros e ba ro, c m pé, um.
Fi t «Fiel», n. 1, um.
F tro «Fiel», n. 2, um.
Flanges e metal, de todas as dimensões, um.
Fogar iros a gaz de uma boc a, um.
F gareiros de gaz de duas b ccas, um.
Filtr s «Salus» ns. 1, 2 e 3, um
Fil r s «Ecli ses» ns. 0 1 1 1/2 e 2, um.
F rolho de iversos tama hos, um.
Fibras para ju ta de va or, kg.
Fer o em ba ra; kg.
Fe ros pedrezes, diversas dimensões, um.
Fole , diversos, um.
Gomma arabica em grão, kg.
Fogareiros de tres e quatro boccas, um.
Globos de vidro, diversas dimensões, um.
Gomma lacca extra, kg.
Gesso cré, kg
Golvas, de 1/4" a 3/4", uma.
G xeta com borracha, de 1/4" a 1/2", uma.
Gaxetas de am nto, de 1/4" a 3/4", uma.
Gaxeta de corda para vedação de vapor, m tro.
G xeta «Paten e» de 5/8", kg.
Gax ta de á go ão d 3/8" a 5/8", kg.
Gaxeta de a estos, kg.
Gaxeta me alhar, kg
Gr mpos até n. 1 , grosa.
Grampos «Ja aré», gros .
Grosas de 7 atc 10", uma.
Graxa oat nte em qu rto s, kg.
Graxa em bexiga kg.
Ganchos par cabides de guarda roupa, um
Grelhas p ra ralos, uma.

Joelhos de ferro para vapor, de 1/4" a 1", um
Joelhos de metal, para vapor, de 3/16" a 7/8", um.
Joelhos de ferro galvanizado, para vapor, de 1/4" a 2 3/4", um
Ferros de f rro agalhe, de 5 a 10 litros, um
Junta c ga de f rro de 1/4" a 1", uma.
Junta cega galvanisada, de 1/4" a 2 3/4", uma
adre chromo, kg.
J lhos, de 5/8" a 4", um.
Jogos de pivot de diversos tamanhos, um
Kaol, para limpar metaes, litro.
Kaol em latas de meio litro, uma.
I ectores para ca deira a vapor, um.

Limas chatas bastardas, de todas as dimen ões, uma.
Limas chatas murças, de todas as dimensões, uma.
Lim s de tres quinas, pequenas, uma.
Limas bastardas, de diversas dimensões, ma
Limas murças, de todas as dimensões, uma.
Limas triangulares bastardas ou murças, de todas as dimensões, uma.
L m s grossas par carp nteiro, de todas as dimensões, u na.
Limas para abrir chaves, uma.

Limas paralelas bastardas, de todas as dimensões, duzia
Limas chatas bastardas ou murças, de todas as dimensões uma.
Limas chatas de todas as dimensões, duzia.
Limas meia canna, bastardas, de todas as dimensões
Limas faias, diversas dimensões, uma.
Limatões redondos murços, de todas as dimensões, duzia.
Limatões redondos, bastardos, de todas as dimensões um.
Limatões redondos quadrados murços, de todas as dimensões um.
Limatões redondos quadrados, bastardos, de todas as dimensões um.
Lanternas, diversas uma.
Lanternas «Dietz» uma.
Lennas de [illegible] carteiras, uma.
Lamparinas «Primus», pequenas, uma.
Lamparinas «Primus», grandes uma.
Lamparinas de soldar, uma.
Lamparinas de soldar gazolina, uma.
Ladrões de metal de todas as dimensões, um
Lâminas para serrar ferro, de 8" a 14", duzia.
Lona metallica para freio de turbina, metro
Lixa para madeira, de todos os numeros, uma.
Lixa para ferro, de todos os numeros, uma.
Lixa esmeril, uma.
Luvas de ferro para vapor, de todas as dimensões, uma.
Lixas de metal para vapor, de todas as dimensões, uma.
Lavatorios com armação um.
Lavatorios com espelho, um.
Lamparinas a alcool, uma
Lavatorio de parede, de granito, um.
Lavatorio de parede de granito, com duas torneiras, nickeladas e suporte, um.
Lavatorio de granito redondo ou retangular um.
Lavatorio de ferro esmaltado, um.
Lavatorio de ferro esmaltado ou granito, sem o supporte, um
Lavatorio de ferro galvanizado, de todas as dimensões, uma.
Lavatorio de louça branca n 801, de 22" × 16", com uma torneira e válvula nickelada em armação de ferro esmaltado, um.
Idem de ferro esmaltado n. 503, com pertences nickelados, um.
Lanterilha hydraulico de duas côres, m².
Idem idem de tres côres, m².
Idem idem para roda pé m².
Laminas de ferro, de diversas larguras, uma.
Luvas de reducção, de diversas dimensões, uma
Lente de pedra artificial, de diversas dimensões, uma.
Ladrilhos de cimento, para piso, milheiro.
Ladrilhos de louça brancos, para paredes, milheiro.
Idem de louça azul, para barras, milheiro.
Idem de louça brancos, curvos, para cantos, milheiro.
Idem idem, idem, para cimalhas, milheiro
Laminas de aço para raspador, triangular, uma.
Martelos americanos, um.
Idem para machinisa, com cabo, um.
Machado «Leave» 5 libras, um.
Idem «Collins», de 4 libras, um.
Machadinha, uma
Machinas de esmeril, com polias, uma.
Manilhas de barro, de todas as dimensões, uma:
Mancais para transmissão, um.
Macacos para trilhos, ns. 2 e 3, um.
Idem para locomotivas, de 10, 15 e 20 toneladas, um.
Maretas de aço kg.
Machos de rosca inglezas, de todas as dimensões, em jogos de 3 jogo
Mangueira de borracha, de todas as dimensões, metro
Metros duplos Stanley, um.
Idem, idem Victor, um.
Mangueira de lona, de todas as dimensões, metro.
Idem de lona e borracha, «Eureka», de todas as dimensões, metro
Machinas de furar, com pulias, uma.
Idem idem, portatil, uma.
Machina para furar, portatil, para construcção de linha, com e sem pulia, uma.
Molas automaticas para fechar portas, uma
Machinas para furar, á electricidade, portatil, uma.
Morinques de barro, com praio, médios, um.
Metal distendido, n 8, m².
Mictorio de diversos tamanhos, um.
Idem de granito com bico e válvula, um.
Idem de ferro esmaltado, um.
Martelos, de diversos pesos, um.
Mictorio de louça, para parede, um.
Macacos de catraca, um.
Molas de cylindro de compressão, uma.
Manilhas de cruzamento, uma.
Moldura branca, de 6"×2", metro.
Massa para soldar, kg.
Mistoio de Hopkins, um.
Martellos de bola, um.
Idem de penna, um.
Machos para ferro, de 1/4" a 4", um.
Metal patente, kg.
Nivis com prumo Stanley de todas as dimensões, um
Nipples, de todas as dimensões, um.
Nipples de ferro galvanizado, de todas as dimensões, uma
Oleo lavado, kg.
Oleina branca, lata,
Oleo patente, kg.
Oleo A B litro.
Oleo de ricino, kg.
Oleo de Burgan kg.
Oleo de linhaça, genuino, kg.
Oleo de linhaça, crú, kg
Oleo de linhaça, fervido, kg.
Oleo de linhaça, B. Spence kg.
Oleo para machina, cylindro e motor, kg.
Oleo para luz, kg
Oleo de colza litro.
Oleo genuino de 1ª B ond Spence, kg.
Oleo lavada, kg
Oleo bruto mineral de petroleo litro.
Oxygenio metro cubico.
Pás para lixo, uma
Pé de cabra, para arrancar pregos, um.
Pás quadradas, inglezas, uma
Pás, uma.
Papel hygienico bloco de 1.000 folhas, um
Papel hygienico, pacote, um
Parafusos de metal com porca, sortidos, kg.
Parafusos de cabeça redonda, para fechaduras, de 1 3/4"×7", kg.
Parafusos de ferro, de diversas bitolas kg
Parafusos de ferro com porca, sortido kg
Parafusos de fenda, sortidos, kg
Parafusos de metal, com borboleta, de 1/2" até 8", kg.
Parafusos de latão, sortidos kg.
Pregos de ferro, sortidos kg.
Pregos de ferro, sem cabeça, kg.
Picaretas inglezas, de aço, de bico ou quadradas, uma.
Picaretas de bico e pá, uma.
Picaretas de bico e soco, uma
Pinceis redondos, n 8, inglezes, um.
Pinceis chatos, n. 3 inglezes, um.
Pontas de Paris, pacote.
Peneira para cal, uma.
Peneira para areia, uma.
Panellas de ferro com tampa, grandes, kg.
Panellas de ferro agathe, de todas as dimensões, uma
Plainas, uma.
Plaina de combinação n 45, uma.
Plaina de ferro Bailey, ns. 3, 4, 5 e 6, uma.
Plaina Bailey, com base de madeira, de todas as dimensões, uma
Plaina Stanley, de todas as dimensões, uma.
Plainas block de Bailey, de todas as dimensões, um
Plainas especiaes Stanley, de todas as dimensões, uma
Plainas de ferro Stanley, de todas as dimensões, uma
Plainas para macho e femea, n. 143, uma.
Plainas rasoadores, de todas as dimensões, uma
Pó de sapato, kg
Pós leve preto, fumaça, kg.
Papelão hydraulico, kg.
Papelão de amianto, de 1/8 a 3/8, kg.
Pitões com caretilha, de diversos tamanhos um.
Puxadores para gaveta, um.
Pivots de diversos tamanhos, jogo.
Picadeira de ijo, idem.
Picadeira de pedra, uma.
Porteiros, um.
Papelão asbestos, kg.
Pedra hume, kg
Pedra pomes, em pó, kg.
Pedra pomes em pedra, kg.
Placa «Universal», de 10" e 12", uma.
Pente para roscas diversas, um
Plombagina kg.
Punções para pregos, Stanley, de todos os tamanhos, um
Palhinha para cadeira, ns. 1, 2 e 3, kg.
Palha extra, n. 4, kg.
Pias de ferro esmaltado, uma.
Pincel de caiação, um.
Prensas de ferro para banco de carpinteiro, n. 2 uma.
Pereo marfim, pacote.
Phenol, para limpar metaes, em latas de 1/2 1 kg., lata
Phenol, para limpar metaes, em latas de litro, lata.
Pias de ferro, uma.
Pias de louça, de Grey, uma.
Pias de cozinha, de n 0 a 4, uma.
Pias de despejo, de ferro galvanizado, uma.
Pias para lavar mãos, communs, uma.
Porta sabonete, um
Pedra para filtros, Chamberlain, uma.
Pedra para filtros de vela, uma.
Pias n. 101, A. B., esmaltadas com grade de metal nickelada, para despejos de restos de cozinha, uma.
Pias n 102, F. G., esmaltadas, de cozinha uma.
Pias redondas, para mesas de marmore, uma.
Pias, redondas para numeros diversas, uma.
Pinceis francezes, legitimos, superiores, de todos os numeros, um.
Pregos com cabeça de chumbo, kg.
Porta toalha, nickelado, de diversos dimensões um.
Prateleiras de vidro, de 18", com consolos nickelados, uma.
Porcas, de diversas dimensões, kg,
Pistons para machina de furar, um.
Prussiato de potassia, kg.
Pesos de coore, kg.
Palha de aço, todos os numeros kg.
Queimadores redondos, cambios, para aquecedores a gaz, um.
Queimadores para gaz ou aquecedores Humpaes, um.

Quebra- ozes, um.
Rasoad ras para animaes, uma.
Ras adeiras de res quinas, para assoalho uma.
Rasoad res de aço para madeira, um.
R bi es de erro kg.
Rebites de div rsos amanhos, kg.
Re it s de met kg.
Rebite de lumin o kg.
Rebir s de zinco. kg.
Reb tes de cobr , kg.
Rect fic dor para carga de accumuladores, um.
Reg st os para hy rometro, micterio, etc., um.
Regist os de pass gem, de tod s os tamanhos, um.
Re istro de pressão, de todos os amanhos, um.
Regis ro de bronze para cano de ferro de 1", um.
Rolhan s de metal, pequenas e grandes, uma
Roldanas de ferro, pequenas e grandes, uma.
Reg st o para gaz, de diversas dimensões, um.
Rupi em l tas de 1/2 kg., lata.
Rupi em l tas de i ro, um.
Re ixadores dive os, um.
R bolos de emeri., de todas as dimensões, um.
Rebolos de pedra, francez, dive sos, um.
Reducções de ferro galvanizado, de todas as dime sões, um.
Sabre para p c r ca teir s, um.
Solda for e e-tanhada. kg.
S rro e G e ves, méi o, um.
Serrote de co ta, Greaves, 12×4"; um.
Ser ote de traç r, Greaves, diversos numer s, um.
Serrote de pon a, com 4 lamin as, um.
Serra de fita, de todas as d mensões, uma.
Serra circulares, de odas as dimensões, uma.
Serra de recorte a mão, de diversos tamanhos, um.
Sa idas de metal, diversos tamanhos uma.
S carolhas, um.
Sa ent s de diversos tamanhos, um.
Syphões p ra c ixa automatica, um.
Syphões de chumbo pa a pias, um.
Sutas Stanley, de dive os tamanhos, uma.
S ccarte «Castello», kg.
Sa delo em paco es de 1 kg., um.
Soc s, uma.
Sol a para ferro f ndido, kg.
Solda para ferro at do, kg.
Sabonete ra nick l da para borda de banheira, uma.
Serpen ina para aquecedor quadrado, uma.
Serpen ina para aquecedor redondo, uma.
T xas de cobre, kg.
Taxas de metal, kg.
Taxas de ferro, kg.
T lh de ra de 3/4, uma.
Tela de arame para guarda comida, fina, metro.
Tela de zinco, para guarda comida, metro.
Tesoura para cortar chapas, de 9", uma.
Tenaz para soldar, uma.
Idem para serra , uma.
Tesourão pa a cort r papelão, um.
Tesoura para g amma, uma.
Idem para óda, uma
Idem para m ger co uma.
Tês de ferro de todas as dimensões, um.
Idem de metal, um.
Idem de ferro galvanizado, de todas as dimensões, um.

Tubo de chumbo de diversas dimensões kg.
Terra de sienne crú, kg.
Idem, queimada, kg.
Idem de sombra, kg.
Tubos de ferro, de diversas dimensões kg.
Idem, idem de cobre, idem, kg.
Idem de vidro , idem, pollegada.
Idem de borracha, para gaz, metro.
Torneiras comuns, uma.
Idem para bombas, uma.
Idem de pressão, de metal, de diversas dimensões, uma.
Idem de manivella, uma.
Idem de boia de macho, de diversas dimensões uma.
Torquezas diversas, uma.
Trena de fita, de aço, até 50 metros, uma.
Idem, idem de panno, até 50 metros, uma.
Tra os para unir canos de ferro, um.
Idem de f rro , para vapor, um.
Idem de met l, idem, um.
Trav dos, um.
Ta has de barro com torneira e filtro, pa a 10 l tros, uma.
Tarr ha de r sca ingleza, de todas as dim nsões, um.
Trinchas de cabello, inglezas, de todas as dimensões, uma.
Tra os de od s as dimensões, dúzia.
Tornos de ba c da, um.
Talhadeiras, uma.
Tax te, gal ão.
Tri al kg.
Tint s Rinolin, Lagoline e Commum, kg.
T nta envenen da, ingl a, n. 1 e 2. kg.
T nt s para automoveis C. A. Willet (côres), lata.
T nta preparada, oxydo de ferro, kg.
Tubo de estanho, kg.
Tam ões de ho racha, para valvulas, um.
Trancas, chat s e de mecco, u a.
Torneras com chuveiro, nikeladas, para lavatorio, uma.
Tampos simples, para vasos sanitarios, um.
Tampos duplos, para vasos sani arios, um.
Targetas n cheladas, u a.
Traçadores, um
Urinóes de ferro esmaltado, um.
U iões para canos de va ios tamanhos, uma.
Uniões de ferro galvanizado, para vapor, uma.
Uniões de bronze, de varios tamanhos, uma.
Vas dores, de 1/8" a 1", um.
Verrumas de div rsos tamanhos, uma.
Verrumas com cabo, caixa.
Va vulas diversas, uma.
Vasos c mpletos, pa a latrina, um.
Ve galhões de ferro, de todos os tamanhos, um.
Vergalhões de cobre, de todos os tamanhos, um.
Vergalhões de metal, de todos os tamanhos, um.
Vergalhões de aço, de todos os tamanhos, um.
Vergalhões de aço, hexagono, de todos os tamanhos, um.
Vergalhões de aço, quadrados, de todos os tamanhos, um.
Ver alhões de ferro, quadrado, de todos os tama hos, um.
Valvulas de retenção de ferro, para vapo , uma.
Valvulas de retenção de metal, para vapo , uma.
Va vulas de re enção de metal «Globo», sem flange, de to os os tam nhos, uma.
Va vulas d metal «Globo», com flange, do t dos os tamanhos, uma.
Valvul s de gave a, para vapor, de todos os tamanhos, uma.

Verde Londres kg.
V atoinhas p ra fo jas, conjugadas com mo or, uma.
V dros de indicadores, de todas as dimensões, um.
Verde Londres, belga. kg.
Verde Par s, kg.
V rmelhão francez. kg.
Ve melhão lavado de 1ª extra, kg.
Verm lhão de Che a, legi imo c rta.
Verniz «ard Carriage», g llã .
Ver z «W ar ng Body , ga lão.'
Verniz Elast C rriage», gallao.
V niz «K o ag», allão.
Ver iz «Flat i g» gal ão
Verniz «Royal Copa , gal'ão.
Verniz de Crystal Moya», gal ão.
V eux Chêne, em gar af , uma.
Valvu as p ra esgoto, de 1 a 4", uma.
Ve osas, e 1.2 2". uma.
Valv l s para dist i uição de ar, de todas as dimensões, uma.
Ventosas de d c rga de ar, uma.
Zar ão de 1ª inglez, kg.
Zi co l so. kg.
Zinco ondeado, kg.
Aque ed s a gaz, um.
Aq ecedores h les Blanc, um.
Aquecedores paul sas um.
Aquecedores de o tras marcas, um.
A andelas para gaz, uma.
A andel s d ve s s, uma.
Arcos de serra para fer o, um.
Aqu cedor nacional, nicaelado, sem chuve ro um.
Alargadores conicos, diversas dim nsões, u .
Aretos de ferro, de diversas dimensõe , kg.
A ame de cobre, kg.
Arame de ferro, kg.
A ame de latão, kg.
Alavan as, diversas, uma.
Aço redondo k .
Aço Balfour, para m lle, kg.
Aço para molla , ferro em barra e em chapa. kg.
Aspar lhos sanita ios de ceramica, completos u n.
Banheiras de ferro esmaltado, de dive sas di en ões, uma.
Bu h s conicas para machina de furar, uma.
Bicos para macari o de soldar, um.
Bicos pa a maçarico de ortar um.
Bal nça H we afa 500 kg ., uma.
B lan as, de o t os typos, uma.
C rrentes de a et l, kg
Caixas automaticas para mict rio, uma.
Corta frios, de diversas marcas, um.
Canivetes, de dive s s tamanhos, Rodgers, u .
Canivetes de diversos tamanhos, de outros f b icantes, um.
Cr zes as de ferro, de diversas dimensões, uma.
Co rente para caixa automatica. met o.
Capachos de cortiça, para banheiro, um.
Capachos de madeira, para banheiro, um.
Capach s de borracha, um.
Caixas d'ag a de ferro galvanizado, de diversos tamanhos, uma.
Caixas automaticas de louça, uma.
Cor as de b ro, de iversos tamanhos.
Corrente ni kelada, metro.
Code dos de diversos tamanhos, um.
Cavadeiras ame icanas, uma.
Cas lysol kg.
Duplos decimetros, de precisão, um.
De entore , de diversos tamanhos, um.
Ferro de turni o um.
Ferro de oliveira um.
Ferros de engonimar, diversos tamanhos, um.
Ferros de engonim r el ct icos, um.
Sifra pa a p i ar alfange, uma.
Ouro liquido, kg.

*Material de electricidade*

Amianto, kg.
Amianto em folhas, kg.
Amperimetro, um de 15 a 700 ampères.
Aranha, de todas as dimensões, uma.
Abat-jour de porcellana liso, diversas dimensões, um.
Abat-jour de vidro leitoso e fricado, um.
Abat-jour de ferro esmaltado, um.
Aquecedor electrico de agua, um.
Aquecedor electrico, com disco, um.
Aquecedor electrico, com chave e rendente, um.
Aquecedor electrico de immersão, typo B, um.
Almofada thermica, uma.
Abat-jour bronze, um.
Abat-jour de vidro, de côres, um.
Armação para lampada, uma.
Apparelho para marcar sinos, um.
Apparelho para aquecer, um.
Acumulador de 6 a 20 volts, um.
Baixas, de diversos tamanhos, um.
Blocos de madeira de diversos tamanhos, um.
Barra de ferro, uma.
Braço de metal de diversos tamanhos, um.
Bazina electrica, uma.
Bateria de 45 1/2 volts, 12 e 15 V., uma.
Bonnos de metal, um.
Bloco fuzivel, de roca, de um a 20 polos, um.
Bloco fuzivel, de caixa tucho, de um a 20 polos, um.
Braço de ferro, para tempo, um.
Braço Medget, typo culter, simples, um.
Braço Medge, typo culter, com tres luzes, um.
Braço Medget, typo culter. Sol luz, um.
Bobina reprimidora, typo D. M. uma.
Bobina de indicação para telephone, uma.
Botões de madeira para campainha, um.
Botões de louça, para campainha, um.
Botões de marfim, para campainha, um.
Botões de metal para campainha, um.
Caixa de ferro, com tampa, de 4×4, uma.
Condult, de diversas dimensões, metro.
Cheas, com para usar, par.
Cordões para négro, um.
Cordões para phones, um.
Charte, kg.
Caixas fuzivis de um polo, uma.
Caixa de dous polos, uma.
Caixa, U. Z., para quadro de madeira, 60 mm., uma.
Caixa, U. Z., de marmore, 9 amp., uma.
Curvas, de diversas dimensões, uma.
Chave monophasica de 6 ampéres, uma.
Chave monophasicas de 100 ampéres, uma.
Chave monophasica de 60 ampéres, para quadro de madeira, uma.
Chaves triphasica de 50 amp., uma.
Chave triphasica de 60 amp., uma.
Chaves triphasica de 100 amp., uma.
Campanique, peca.
Conductor de chumbo simples, um.
Conductor de chumbo duplo, um.
Conductor de chumbo n. 14, um.
Cabo armado ns. 12, 3 e 8, metro.
Cabo armado triphasico n. 12, um.
Cabo armado triphasico n. 10, um.
Campanique de 1/2 a 2", peca.
Conductor de chumbo, ns. 10 a 18, um.
Cabos armados, n. 12, 3×8, 3×10, um.
Contacto de metal, um.
Contacto de metal, um.
Chave triphasica de 200 amp., uma.
Caçarola electrica, uma.
Cafeteira electrica, uma.
Chave rotativa para imbutir, com espelho, uma.
Chave de faca, com fuzivel, de 1 a 20 polos, uma.
Chave de faca, sem fuzivel, de 1 a 20 polos, uma.
Cordoalha de aço de diversas grossuras, kg.
Campainha electrica para pilha, de diversos tamanhos, uma.
Campainha electrica, 120 volts, de diversos tamanhos, uma.
Compensador para motores, um.
Centro telephonico, de 5 a 100 metros, um.
Cobre de 1/2 a 2", metro.
Collector para dynamo, de 33 amp., um.
Derivação de porcellana, caixa redonda, uma.
Drons, um.
Dynamo de 15 ampères, 150×110 volts, um.
Dynamo para automovel, um.
Dynamometro (peser a mão), um.
Estaes, com dous a seis isoladores, um.
Estanho «Carneiro», oitava em fio, kg.
Estanho «Carneiro» para soldar, kg.
Estanho «Carneiro» em barra, kg.
Escovas de carvão, uma.
Escovas para motor Siemens, uma (cobre).
Escadas para cinta de 3/8 a 2", uma.
Ebonite em chapa e em bastão, kg.
Esfera electrica diversos typos, uma.
Estaes, completa a doze soladores, um.
Fio flexivel, ns. 14, 16 e 18, metro.
Fio flexivel, W. P., 10 e 12, 14 e 16, 3 e 14, e 19, kg.
Fio magnetico de algodão, ns. 20 a 30, kg.
Fio magnetico de 20 a 40 kg.
Fio magnetico, de 30 a 37 kg.
Fio magnetico de 28 a 3 kg.
Fio flexivel para campainhas, kg.
Fio magnetico, esmaltado, n. 18 a 50, kg.
Fio magnetico, com isolamento de algodão, de 18 a 40, kg.
Fio magnetico, com isolamento de seda, ns. 18 a 60, kg.
Fio flexivel n. 10 kg.
Fio flexivel, com isolamento, de seda, 16 a 20, kg.
Fio flexivel com isolamento, ns. 12 a 20, para campainha, kg.
Fio nickelin, ns. 14 a 40, kg.
Fio esmaltado, kg.
Fio grande para campainha, kg.
Fio de cobre nú, kg.
Fio manganico e malhado, kg.
Fio n. 14, metro.
Fio de ferro galvanico, para linha telephonica, kg.
Fio W. P. ns. 8 a 40, kg.
Fio tangalo para resistencia, kg.
Fio nú, ns. 8 a 16, kg.
Fio com 4 encapamentos, ns. 8, 0, 10, 16, 14, 2 kg.
Fibra em folha, kg.
Fibra em bastão, kg.
Fibra em barras, kg.
Fita isolante de borracha, peça.
Fuziveis de rosca, de 1 a 30 amp., um.
Fuziveis de cartucho, de 10 a 60 amp., um.
Fuziveis Siemens, de 15 a 60 amp., um.
Ferro em chapa para transformador, um.
Ferro electrico para soldar, um.
Fio para installação de automovel, kg.
Ferro de engommar, um.
Fogão electrico, automatico, typo 3 19B, um.
Grampos isolados para campainha, kg.
Goma laca, kg.
Graphite em chapa, kg.
Isoladores de alto, um.
Isoladores, um.
Isolador recto, um.
Isolador curvo, um.
Isolador para 6.000 volts, um.
Isolador de alta tensão, um.
Interruptores de embutir, um
Interruptores pendentes, nickelados, um.
Interruptores rotativos, um.
Interruptores automaticos de tempo, typo 2-193 um
Interruptores de pendentes um.
Lampadas electricas «Edison», de 16 a 50 velas, uma.
Lampadas electricas Osram e Wotan, de 16 a 50 velas uma.
Lampadas electricas de 1/2 watt de 100 velas uma.
Lampadas electricas de 1/2 watt, de 200 velas uma.
Lampadas electricas de 1/2 watt, de 400 velas, uma.
Lampadas electricas de carvão, de 32 velas, uma.
Lampadas electricas de carvão, de 16 a 50 velas uma.
Lampadas electricas de filamento estirado, de 16 a 50 velas, uma.
Lampadas encarnadas, de 16 a 120 velas, uma.
Lampadas de 5 a 50 velas, 120 volts, uma.
Lampada de 1/2 watt, de 50 a 400 velas, de 120 volts, uma.
Lampada de bayoneta, de 16 a 50 velas, de 120 volts, uma.
Lampadas de carvão, de 16 a 32 velas, de 120 volts, uma.
Lampada mignon, de 16 a 50 velas, de 120 volts, uma.
Lampada para automovel, uma.
Lustre de 2 a 20 luzes, um.
Mastic para soldar, kg.
Massa para soldar lata.
Magneto para telephone, um.
Mufas para cabo, uma
Mangueira quadriculada, kg.
Malacachet, kg.
Motor de arranque, para automovel, um.
Mufas para terminaes de cabo, um.
Motor de 1 6 H. P., para moer, com os pertences um.
Motores de 1/8 a 20 H. P., um.
Magneto para automovel, um.
Nickel XXXX (metal patente), kg.
Oleo fino para transformador, gallão.
Oleo fino para transformador, lata.
Oleo fino para transformador, litro.
Oleo fino para transformador, kg
Papel de chumbo para condensadores, folha
Pilhas seccas uma.
Parafina, uma.
Plug para tomada de corrente um.
Phones, um.
Plugs, diversos typos, um.
Para raios com tres pontas, um.
Phone duplo 2 0 0 H m.
Porta-escova para dynamo, um.
Pino para isolador, um
Projector Universal», um.
Portas para garagem, diversos typos, um.
Portas lampada com reflector, um.
Porta duplo, um.
Pera de madeira para campainha, uma.
Pera de metal idem, uma.
Pera de marfim idem, uma.
Quadro de seis a 60 numeros para campainha, um.
Receptaculos, um.
Receptaculos de metal sem chave, um.
Pecepaculos de lampada, um.
Roldanas uma.
Roldanas, typo F, pequenas, uma.
Roldanas, typo F I, médias, uma.
Roldanas, typo F II, regulares, uma.
Roldanas, typo F IV grandes, uma.
Roldanas para fio flexivel, uma.
Roldanas para quadros, uma.
Roldanas grandes uma.
Roldanas de porcellana, uma.
Roseta de ferro com fuziveis, uma.
Roseta cleat com fuziveis, uma.
Roseta para cleats, uma.
Receptores, um
Reducção de 1/2 por 3/4, uma.
Resistencias para ferro, uma.

Resistencias para para raios, uma.
Resistencias para ferro de engommar, uma.
Receptor-phone, um.
Reostato, um.
Resistencia para esterylizador, uma.
Radio d r W, typo D, um.
S lda em fio, kg.
Suppo e com chave, um.
Supporte sem chave, um.
Supporte de bayoneta de metal, um.
Supporte de bayoneta nickelado, um.
Suppo te com chave nickel do um.
Supporte sem chave de metal, um.
Segurança para fuziveis, uma.
Tomada de corrente de pino, uma.
Tomada de imbut r, uma:
Tomada e rosca, uma
Tomada de corrente simples de 15 a 16 ampères, uma.
Tomada de corrente de imbutir, uma.
Tomada de corrente de rosca, uma.
Tubo rijo de 1/2", metro.
Tubo rijo de 1", metro.
Tub. rijo de 3/8 a 2", metro.
Tubo de ferro de 1/2", um.
Tubo de me al de 1", um.
Tubo flexivel para installação de automovel, um.
Tubo de ebonite de diversos tamanhos, um.
Tubo de fibra de diversos tamanhos, um.
Telephones de mesa, um.
Telephones de pa ede, um.
Transformador para campanhia de 120 volts., um.
Transformador para campainha, um.
Transformador de 30 a 200 kwt., um.
Tulipas diversas, uma.
Tulipas para p nes, uma.
Transmissor para phone, um.
Transmissor-phone completo, um.
Transmissor-phone, um.
Terminaes para cabo, um.
Ta pa para phone, uma.
Verniz americano «Compound», gallão.
Voltometro, um.
Voltometro, de 15 a 200 volts, um.
Voltometro para automovel, um.
Verniz, de diversas côres, para pintar lampadas, litro.
Ventilador oscillante, um.
Ventilador de mesa, um.
Ventilador de parede, um.
Ventilador para tecto, um.
Valvula para Radio, uma.

*Combustiveis*

Alcool, de 36, 38, 40 e 42°, litro.
Alcool absoluto, litro.
Carvão de pedra nacional, kg.
Carvão estrangeiro, kg.
Carvão vegetal, kg.
Small coal, kg.
Gazolina, caixa.
Gazolina em tambores de duzentos litros, um.
Kerozene, caixa.
Lenha da matta, em achas de 2 a 3 kgs., kg.
Lenha roliça, em toros, kg.
Phosphoros nacionaes, diversas marcas, grosa de caixas.

*Material de photographia e raios «X»*

Amidol, vidro de 25 grammas.
Amidophenol, vidro de 25 grammas.
Alume de chromo, vidro de 25 grammas.
Alume crystalizado, vidro de 25 grammas.
Acido acetico, purissimo, vidro de 25 grammas.
Acido pyrogallico, vidro de 25 grammas.
Amidol allemão, puro, vidro de 25 grammas.
Bichloreto de mercurio, vidro de 25 grammas.
Bromureto de potassio, vidro de 25 grammas.
Bisulphyto de mercurio, vidro de 25 grammas.
Bisulfureto de estanho, vidro de 25 grammas.
Bastão de vidro de 30 cms., um.
Bromureto de potassio, vidro de 50 grammas.
Carbonato de sodio, vidro d 250 grammas
Crisophenol, vidro de 25 grammas.
Chloreto de ouro, vidro de 25 grammas.
Carbonato de potassio, vidro de 250 gramm s.
Correia para machina statica, uma.
Copo graduado, de 500 a 2.000 grammas, um.
Cuba esmaltada de 18×24 a 40×50, uma.
Chassis para films radiographicos um.
Diamidophenol, vidro de 25 grammas.
Disco para machina statica, um.
Ecran de 18×24 a 30×40, um.
Electrode para corrente galvanica, um.
Fio para electrode, metro.
Films para raios «X», de 18×24 a 30×40, em caixa, duzia.
Films para raios «X», em caixas de 1/4 de duzia.
Films para raios «X«, em caixas de 1/2 duzia.
Hydroquinone, vidro de 25 grammas.
Hy osulfito de sodio, kg.
Hydroquinone branco, em vidros de 100 grammas.
Lampada vermelha, vidro Ruby, uma.
Luvas para raios «X», par.
Metol, vidro de 25 grammas.
Mercurio metallico, kg.
Ortol, vidro de 25 grammas.
O ulo para raios «X», um.
Pés de vidro, com base de metal, de 10 a 60 cms., um.
Papel azo n. F2, F3 e F4, duzia.
Papel carbon black, caixa.
Papel Satran, caixa.
Prensa de madeira para trabalhos photographicos de 9×12 e 30×40, uma.
Reforçador para chassis, um.
Sul to de sodio anhydro, vidro de 250 grammas.
Separador para condensador, um.
Sulfito de sodio, vidro de 250 grammas.
Tubo Coolidge, um.
Tubo a gaz, um.
Vazos de vidro para pilhas de diversos tamanhos, um.
Viterol, vidro de 25 grammas.
Metol Johnson, de 25 grammas.

*Material de correiaria*

Atanados, um.
Agulhas de corrieiro, diversas, duzia.
Alicates de furar couro, com diversos bicos, um.
Alicates de cortar pontas, um.
Cordas francesas, de linho fino, kg.
Couro de bezerrinho, kg.
Couro crú, kg.
Facas para cortar couro, uma.
Ferros de queimar couro, um.
Ferro de frizar couro, um.
Ferro de raspar, um.
Fivellas de diversos tamanhos, duzia.
Facas, meia lua, uma.
Grosas para corrieiro, uma.
Ilhozes de diversos tamanhos, kg.
Lonas diversas, para padiolas, metro.
Linhas para cozer couros, diversas, carretel.
Meios de solas, kg.
Machina para cortar couro, com duas facas, uma.
Marroquim, pelle.
Passadores, de diversos tamanhos, kg.
Sovellas, com cabo, uma.
Tachas de ferro, de diversos tamanhos, kg.
Idem de metal, idem, idem, kg.
Talas para corrieiro, uma.
Tachas de cabeça amarella, kg.
Verniz Copal, litro.
Martellos de corrieiro, de diversos tamanhos, um.

*Artigos de limpeza*

Agua sanitaria em garrafas, duzia.
Esponja para limpeza, uma.
Po assa, kg.
Sabão especial, kg.
Idem virgem, kg.
Sabão americano, para lavanderia, kg.
Sabonete nacional, em barra, kg.
Idem em bolas, para apparelho Kanitz, caixa.
Idem liquido, livro.
Sapolio nacional, um.
Idem estrangeiro, um.
Soda caustica, lata.
Tijolo inglez, de areiar, um.
Idem em pó, kg.
Vassouras grandes de piassava, duzia.
Idem pequenas, idem, duzia.
Vassouras de palha, systema americano, duzia.
Idem escova, com cabo, uma.
Vassouras de borracha, uma.
Idem de cabello, uma.
Vassourinha de piassava, duzia.
Vassoura de vasculhar, uma.

*Material e accessorios para automoveis*

Aluminio para ferro de estribos, metro.
Amotellas, diversas, uma.
Alicates, diversos, um.
Aros para rodas de automoveis, um.
Accumuladores de 4, 6, 8 e 12 volts um.
Arruelas metallicas para vedação, diversas, uma.
Amianto, desde 1/3" a 1/8", kg.
Arruelas de ferro de de 3/16" a 1", um.
Idem de pressão, de 3/16" a 1", uma.
Idem de metal, de 3/16" a 1", uma.
Aparelhos de vacuo, um.
Anneis de pistão, n. 410, um.
Arçadeiras da base das valvulas, uma.
Bombas para encher pneumaticos a mão, uma.
Burrinhos de ar, para encher pneumaticos, uma.
Bombas para circulação de oleo, uma.
Idem, idem de agua, uma.
Braçadeira para tubos de borracha, uma.
Buzinas electricas, uma.
Idem a mão, uma.
Botões de pressão para capa, duzia.
Bronze fixo para frente, n. 773, um.
Idem, idem, para centro, n. 776, um.
Idem, idem, para o traze ro n. 775, um.
Bronze para as biellas, n. 771, um.
Bucha de encosto do eixo de commando uma.
Botão para buzina, um.
Barra de direcção n. 296, uma.
Bujão da barra de direcção, n. 580, um.
Bujão da barra de direcção (lado opposto) n. 582, um.
Camaras de ar 93×135, (Michelin), uma.
Idem, idem, 815×105, (Michelin), uma.
Idem, idem, 34×4 1/2, (Michelin), uma.
Idem, idem, 30×3 1/2, (Michelin), uma.
Idem, idem, 820×120, uma.
Camaras de ar (Michelin) 820×120, uma.
Capas de brim kaki para automovel Hudson, 7 logares, (simples), uma.
Idem, idem, idem, com debrum, uma.
Camurças especiaes, pelle grande, uma.
Carvão para dynamo, um.
Correia de sola de 1", para volante, metro.
Conjuncto do botão de arranco n. 451, um.
Castanhas da barra de direcção, liza, uma.
Idem, idem, idem, n. 579, uma.
Conduite de 1/2" a 1/4", metro.
Cola para camaras de ar, litro.
Chaves de bocca, para porcas, desde 3/16" a 1 1/18", uma.

Idem para tubos, rectas, de 3/16" a 7/8", uma.
Idem, idem, curvas, de 3/16" a 7/8", uma.
Contrapinos, desde 1/32" a 7/4", uma.
Carburadores, um.
Couros para embrayage, um.
Dynamos, um.
Desjunctores, um.
Estopa branca, de 1ª, kg.
Espanador «Imperator», um.
Esguichos de borracha, um.
Escova de arame, para velas, uma.
Idem para limpeza de rodas, uma.
Idem para motores e dynamos, uma.
Esponjas, diversas, uma.
Eixo de manivellas n. 41.-44, um.
Idem de commando de valvula, um.
Impulso de embreagem, n. 76, um.
Engrenagem impulsora da bomba, n. 14, M, uma.
Fita isolante, rolo.
Fitas de lã grandes, uma.
Feltro para Jantas, kg.
Fios para magnetos, kg.
Idem para installação de luz, kg.
Graxa americana para automoveis, kg.
Graxa amarella americana, kg
Grampos dos ferragens de freios, n. 71, um.
Interruptores para luz, um.
Interruptores para bezina, um.
Impermeaveis, para capas e capotas, um.
Jarra de lata, para automovel, uma.
Juntas metalicas uma.
Lampadas de um e dois polos C. P., uma.
Lampadas de um e dois polos, de 25 C. P., uma.
Lampadas para automoveis, uma.
Lampadas para automoveis, de 3/4 por 7/8, uma.
Lona para filtros, desde 3/4 a 3, metro.
Lanternas diversas, uma.
Lampadas pequenas de 6 e 8 volts, de 2 a 6 velas, uma.
Lampadas grandes, 1/2 watt, 6-8 volts, de 15 a 25 velas, uma.
Lampadas com um e dois bornes, e de rosca, uma.
Lentes para phanóis, uma.
Macacos, diversos, m.
Manometros, um.
Motores de arranque, um.
Magnetos «Bosch» D. U. 4, um.
Magnetos «Bosch» Z. U. 4, m.
Magnetos «Bosch», D. U. 6, um.
Magnetos «Bosch», Z. R. 6, um.
Magnetos, diversos, um.
Molas de extensão, uma.
Metal patente, kg.
Mola de barra de direcção, n. 583, uma.
Mangueira de borracha, para radiador, metro.
Oleo fino para automovel, litro ou lata.
Oleo grosso para automovel, lata.
Oleo Mobiloil, para automovel, lata.
Oleo Mobiloil, B, lata.
Oleo Mobiloil, para automovel, E, lata.
Oleo «Ursa Oil», branco, lata.
Pneumaticos 935x135, um.
Pneumaticos 815x105, um.
Pneumaticos 31x4 1/2, um.
Pneumaticos 30x3 1/2, um.
Pneumaticos 82 x120, um.
Pastilhas do ajuste do freio, uma (numero 109).
Pinos pequenos, de direcção, n. 180, um.
Pinos da manga do eixo, n. 181, um.
Para-lama traseiro, n. 371, um.
Para-lama, dianteiro, n. 41.659, um.
Protector de estribo, n. 104, um.
Pinhão de differencial, n. 94-A, um.
Porca da base dos voretas, n. 842, uma.
Porca de transmissão, n. H-669, ou..... H-142, uma.
Pelegos, diversos, um.
Porcas de aço, com castello e sem castello, desde 1/8" a 7/8", uma.
Porcas de ferro com castello e sem castello desde 1/8" a 11/8", uma.
Porcas de metal, de 1/8" a 3/4", uma.
Para-choques um.
Pneumaticos «Firestone Cord», dimensões citadas, um.
Pneumaticos «Michelin Cable», dimensões citadas, um.
Pneumaticos «Goodyear Cord», idem, um.
Pneumaticos «United States Cord», dimensões citadas, um.
Pneumaticos «Dunlop Cord», dimensões citadas, um.
Peças em geral, para magnetos.
Peças em geral para carburadores.
Peças em geral, para dynamos.
Peças em geral, para motores de arranque.
Peças em geral, para bobinas.
Peças em geral, para automovel «Hudson».
Peças em geral para automovel «Chevrolet».
Raios para rodas de arame um.
Remendos para camara de ar, um.
Reflectores para phanóis, n. 739, um.
Roulement de uma carreira, n. 1.207, 280, um.
Roulement de uma carreira, n. 1.476 e 16, um.
Roulement do eixo de transmissão numero 1.174 um.
Roulement para rodas traseiras, n. 1.173, um.
Roulement para interior da bengala, numero 1.172 um.
Supporte de lampada de 6x8, um.
Tampa do tubo de oleo, n. 51..., uma.
Talco Englebert, kg.
Tarlatana ou pellego, para interior do carro, um.
Velas «Bosch», diversas, uma.
Velas «Dix», uma.
Velas para motor, uma.
Vela platinada Led e uma.
Vela platinada Titan-roseo, uma.
Vela «Champion», uma.
Vidros para phanóis, n. 738, um.
Vaselina, kg
Avental de linho branco, para medico, um.
Avental de cretone branco, para medico, um.
Avental de cretone especial, para medico, um.
Avental de cretone branco, para enfermeiro um.
Avental de algodão especial, para empregados um.
Avental de algodão de 1ª ordem, para empregados, um.
Avental de cretone, sem manga, com cadarço, para cosinha um.
Avental de cretone, com manga, feitio de casaco, um.
Avental de cretone preparo de linho, feitio de casaco, um.
Barrete de algodão alvejado, para doente, um.
Barrete de lã, para doente, um.
Barrete de cretone fino, para medico, um.
Barrete de cretone especial, para medico, um.
Carapuça de lã, uma.
Camisa de noite, de morim, uma.
Camisa de noite, de cretone especial, uma.
Camisa de noite, de cretone commum, uma.
Camisa de noite, de morim superior, para official uma
Camisa de noite, de algodão, uma.
Camisa de flanella de algodão, uma.
Camisa de flanella, para official, uma.
Camisa de flanella de lã, uma.
Camisa de algodãosinho, uma.
Camisa de algodão «Caboclo», para praça, uma.
Camisa de baeta azul, com a calça, uma.
Camisa de baeta azul, sem a calça, uma.
Camisa de brim especial, uma.
Camisa de baeta especial, uma.
Camisola de brim de linho especial, cardo, igual á amostra, uma.
Camisola de força, em linho especial, uma.
Camisola de brim de linho, uma.
Calça de brim lisrado, uma.
Calça de brim para official, uma.
Calça de brim liso e riscado, uma.
Calça de baeta ou flanella, uma.
Calça de baeta de lã, uma.
Calça para praça, côres finas, uma.
Calça para praças, qualidade superior, côres finas, uma.
Cobertores encarnados, com tres listras, um.
Cobertores encarnados, com uma listra, um.
Cobertor de lã para cama de official, um.
Cobertor de lã, para cama de praça, um.
Cobertor de lã, um.
Cobertor de lã e algodão, um.
Cobertor de pura lã, liso, com listras e bainha de seda, um.
Cobertor Sul, fino, um.
Cobertor Sul, segundo, um.
Cobertor de lã, encarnado, tamanho 1m,40 x 1m,90, um.
Cobertor de lã, encarnado e outras côres, tamanho 1m 40 x 1m,90, um.
Cobertor imitação de lã, de 1,40 x 1m,90, um.
Colcha de setineta, com ramagens, uma.
Colcha de chita para cama de official, uma.
Colcha branca de 1m,40 x 1m,90, uma.
Colcha branca, typo do hospital, uma.
Colcha de chita de 1ª, uma.
Colcha de chita boa um.
Colcha superior para official, uma.
Casaco de cretone «Centenario», para medico, um.
Casaco de cretone preparo de linho, um.
Fronha de cretone, de 0m,40 x 0m70, par.
Fronha de cretone, de 0m,70 x 0m,70, par.
Fronha lisa, para travesseiro e almofada de official, par.
Fronha de algodão crú, feitio de enveloppe, com 0m, 0 x 0m,30, uma.
Fronha de cretone para travesseiro, feitio de envelope, com 0m,30 x 0m,30, uma.
Fronha de algodão crú, para travesseiro, feitio de enveloppe, de 0m 70 0m,70, uma.
Fronha de cretone para travesseiro, feitio de enveloppe, de 0m,70 x 0m,70, uma.
Fronha lisa de 0m,70 x 0m,70, par.
Fronha de algodão, lisa, de 0m,30 x 0m,60, par.
Fronha de algodão «Ouro», de 0m,30 x x 0m,30, uma.
Fronha de cretone «Centenario», de 0m 30 x 0m,30, uma.
Fronha de cretone, panno forte, de 0m,30 x x 0m,3, uma.
Fronha de algodão superior, de 0m,70 x x 0,35, uma.
Fronha de cretone, preparo de linho, de 0m 30 x 0m,3, uma.
Fronha de cretone «Centenario», de 0m,70 x 0m,70, uma.
Fronha de cretone, panno forte, de 0m,7 x 0m,70, uma.
Fronha de cretone, preparo de linho, de 0m,70 x 0m,70, uma.
Fronha de algodão «Ouro», com 0m,70 x x 0m 70, uma.
Fronha de algodão «Gentio», de 0m,75 x 0m,36, uma.

Fronha de morim, de 0m,7 × 0m,40, uma.
Filó para cordão, metro.
Filó especial, metro.
Filó fino, metro.
Gandola e calça de baeta azul marinho, uma.
Gorro branco de cretone, um.
Gorro de cretone, um.
Gorro de algodão, um.
Guardanapo de linho branco, para official, duzia.
Guardanapo de algodão, pequeno, adamascado, duzia.
Guardanapo de 0m,50 × 0m,50, duzia.
Guardanapo de algodão adamascado, de 0m,50 × 0m,50 duzia.
Guardanapo, meio linho, de 0,60 × 0m,60, duzia.
Guardanapo adamascado, fino, de 0m,60 × 0m,60, duzia.
Guardanapo de puro linho, duzia.
Guardanapo de algodão, de 0m,50 × 0m,50, duzia.
Guardanapo de algodão, de 0m,60 × 0m,60, duzia.
Guardanapo de algodão superior, duzia.
Guardanapo de linho, duzia.
Lenço de linho, para officia, um.
Lençol de algodão, para praça, um.
Lençol de cretone, com 2m,20 × 1m,40, um.
Lençol de algodão crú, com 2m,20 × 1m,40, um.
Lenço de linho, com 2m 20 × 1m,40, um.
Lençol de cretone de lã, um.
Lenço de algodão «Marie», com 2m,00 × 1m,30, um.
Lençol de algodão, com 1m,95 × 1m,40, um.
Lençol de panno forte, com 2m,10 × 1m,40, um
Lençol de cretone, preparo de linho, com 2m 0 × 1m,40, um
Pyjame de zechir, phantasia, um.
Toalha de linho, para rosto, uma
Toalha de algodão, para banho, uma.
Toalha felpuda, grossa, com 1m,75 × 0m,90, uma.
Toalha felpuda bôa, com 1m,50 × 0m,75, uma.
Toalha felpuda, para rosto, uma.
Toalha «Tosca», uma.
Toalha americana, uma.
Toalha com barra azul, uma.
Toalha de linho, para rosto, de officiaes, uma.
Toalha de rosto de algodão, uma.
Toalha de banho, para officiaes, uma.
Toalha felpuda para banho, alagoana, com 1m,10 × 1m,80, uma.
Meias fortes de lã, par.

*Mornins*

Morim «Iracema», branco, para atadura, igual á amostra, metro.
Morim «Trianon», idem idem, metro.
Morim «Waldir», idem idem, metro.
Morim superior, marca «B», com 0m,70 de largura, metro.
Morim, idem, marca «C», idem, idem, metro.
Morim, idem, marca «Olhon», com 0m,80 de largura, metro.

*Louças*

Apparelho de granito para lavatorio, um.
Apparelho pequeno nickelado, para café e chá um.
Bandeja de aluminio redonda, para seis copos, uma.
Bandeja de folha, pintada, de 20 a 60 cms de diametro, uma.
Bules de pedra modelo do Hospital, com tampa, de 1/2, 1, 2, e 5 litros, um.
Bules de gatho com tampa de 1/2, 1, 2, e 5 litros, um
Assucareiros hygienicos, um.
Copos de vidro inquebravel, sem pé, um.
Copos de vidro inquebravel, sem pé, duzia.
Copos de crystal, sem pé, duzia.
Caliceres de vidro, duzia
Chicara e pires de granito, para chá, duzia.
Chicara e pires de granito, para café, duzia.
Chicara e pires de 1/2 porcellana, para chá, duzia.
Chicara, idem idem, para café, duzia
Caldeira de pó de pedra modelo do Hospital, com bico, duzia.
Caldeiras nickeladas para 500 grammas, uma.
Bule nickelado para 500 grammas, um.
Filtro «Pasteur» de pressão com duas velas e um deposito de barro, um.
Filtro «Pasteur» de pressão com uma vella, um.
Gladeira com supporte de acido para 20 litros uma.
Jarro de vidro para agua, com um litro, um.
Jarro com 35 cms. de alto, de granito, um
Leiteira de louça para um litro, uma.
Leiteira de Agate, uma
Leiteira nickelada de 500 grammas, uma.
Molheiras de granito, uma.
Manteigueiras de louça ou vidro, para 500 grammas, uma
Manteigueiras, idem, idem, para 250 grammas, uma
Manteigueiras, idem, idem para 100 grammas, uma.
Moringues de barro, completas, uma.
Pratos de vidro, para copos, duzia.
Pratos de granito, para sobremesa duzia.
Pratos de fundos e rasos, duzia.
Pratos de meia porcellana, fundos e rasos, duzia.
Pratos de meia porcellana, phantasia, fundos e rasos duzia
Prato de granito oval de 14", typo do Hospital, um
Prato, idem, idem de 18, idem, um.
Prato, idem, idem de 10, idem, um.
Prato de vessa oval, de granito, de 16" typo do Hospital, um.
Prato de meia porcellana para sobremesa, duzia.
Prato de meia porcellana de phantasia, para sobremesa, duzia
Prato de pó de pedra, modelo do Hospital, fundos e rasos, duzia.
Paliceiros de vidro, um.
Saladeira redonda, grande, uma.
Saboneteira de louça, uma.
Terrina de granito com tampa de 14", uma.
Terrina grande de granito, uma.
Terrina de granito, media, uma.
Travessa de granito, rasa, de 12", uma.
Travessa, idem, rasa de 14", uma.

*Cochoaria*

Colchão de crina vegetal para official, riscado de algodão superior com 1m 0 × 0m,90 × 0m 5, um
Colchão de crina vegetal em panno riscado de 1m 1m 90 × 0m,90 × 0m,1, um.
Colchão de crina vegetal, para oficial (Damasco), com 1m 90 × 0m 90 × 0m,15, um
Colchão de crina vegetal 1/2 linho, com 1m,90 × 0m 90 × 0m,1 um.
Colchão de capim para praça (riscado Juiy a), com 1 90 × 0m 9 × 0m 15 um.
Colchão de capim e panno jaspe, com 1m 90 × 0m,90, × 0m,12, um.
Colchão de capim, para praça (riscado de 1m, com 1m, 0 × 0m, 0 × 0m 15, um
Colchão de capim e cadeiras com 1m,90 × 0m 9 × 0 12, um
Colchão de capim, riscado com 1m,90 0m 90 × m 5, um
Almofada de pluma de flecha, para oficial, (riscado de algodão), com 0m,60 × 0m,50 × 0m,15, um.
Almofada de pluma vegetal, panno 1/2 linho, com 0m,0 × 0m,50, uma
Almofada de pluma de flecha, para official, (riscado de algodão), com 0m,40 × 0m,35, uma.
Almofada de pluma vegetal, panno 1/2 linho, com 0m,4 × 0m,3 uma.
Almofada de capim, para praça, (riscado de algodão) com 0m,30 × 0m,60 uma.
Almofada de pluma vegetal, em riscado, com 0m 40 × m,35, uma
Almofada de capim, panno Barcineza, com 0m,30 × 0m,60, uma.

*Drogas e medicamentos*

Acafrão oriental, gramma.
Acido borico, kg.
Acido acetico, gramma.
Acido benzoico puro, gramma.
Acido phenico, gramma
Acido chlorhydrico puro gramma.
Acido citrico, gramma.
Acido salicylico, gramma.
Acido Thymico, gramma.
Agua oxygenada, vidros pequenos.
Agua oxygenada, litro.
Agua subina, garrafa.
Alcool, gramma.
Aristol, gramma.
Atigo, gramma.
Asarina, gramma.
Algumas em T uma.
Albina, gramma
Agua ingleza garrafa.
Algodão vulnerario, gramma.
Acoolatura de cascas de limão, gramma.
Amido, gramma.
Arrecal gramma.
Azotato de potassio, gramma.
Azul de methileno, gramma.
Algodão hydrophilo, kg.
Algodão borado, kg.
Algodão odoroformado, kg.
Balsamo do Perú, gramma.
Balsamo tranquillo, gramma.
Benzina, gramma.
Benzoato de sodio, gramma.
Benzoato de morphea, gramma.
Benzoato de cocaeo, gramma.
Bicarbonato, vidro.
Bromureto de potassio gramma.
Bromureto de sodio gramma
Bromureto de camphora, gramma.
Benzonaphtol, gramma.
Bicarbonato de sodio, gramma.
Bichloreto de mercurio, gramma.
Bi-oxido de mercurio, gramma.
Bisnaga de estanho, de 30 e 60 grammas, duzia.
Batoques de cortiça, duzia.
Bastões de vidro duzia.
Balão para oxygenio, um.
Camphora, gramma.
Cannulas de metal e vidro.
Cannulas de chicara vidro.
Cannulas de ricin, vidro
Capsulas de tinta, vidro.
Capsulas azuladas, n. 1, 2 e 3. caixa.
Capsulas gelatinosas caixa.
Carbonato de bismuth, chimicamente puro, gramma
Carbonato de sodio, gramma.
Carbonato de potassio, gramma
Carbonato de baryo, chimicamente puro, gramma.
Carbonato de lythio, gramma.
Chloretyla tubo.
Cloroformio e addicta vidro.
Comprimidos de aloe, vidro.
Comprimidos de hydrastis, vidro.
Comprimidos de gran vidro.
Comprimidos de solution vidro.
Comprimidos de carbonato de lythio Bishop vidro
Comprimidos de Bulgaro Zimaz, vidro.
Comprimidos de phenacetina Bayer, vidro.

Comprimidos de aspirina Bayer, vidro.
Comprimidos de atophan de Merck, vidro.
Cotoina, gramma.
Creolina, kg.
Cloreto de cal, kg.
Cloreto de calcio puro, gramma.
Cloroformio em ampoulas, gramma.
Copos graduados de diversos tamanhos, um.
Dermatol, gramma.
Drageas de lorena, vidro.
Diastase, gramma.
Diaderma, gramma.
Ampoulas de albetina, caixa.
Ampoulas de bismuran, caixa.
Ampoulas de arrhenal, caixa.
Ampoulas de agua bi-distillada, uma.
Ampoulas de azul de methileno, caixa.
Ampoulas de benzoato de mercurio, caixa.
Ampoulas de bi-iodureto de mercurio, caixa.
Ampoulas de bi-sulfato de quinino, caixa.
Ampoulas de bromydrato de quinino, caixa.
Ampoulas de cacodylato de gaiacol, caixa.
Ampoulas de cacodylato de sodio, caixa.
Ampoulas de cacodylato de ferro, caixa.
Ampoulas de chlorhydrato de adrenalina, caixa.
Ampoulas chlorhydrato de emetina, de 1 a 6 centigrammos, caixa.
Ampoulas de afeina, caixa.
Ampoulas de chlorhydrato de apomorphina, caixa.
Ampoulas de chlorhydrato de heroina, caixa.
Ampoulas de chlorhydrato de morphina, caixa.
Ampoulas de chlorhydrato de quinina, caixa.
Ampoulas de chlorureto de calcio, caixa.
Ampoulas de collargol, caixa.
Ampoulas de colobiase de prata, caixa.
Ampoulas de colobiase de enxofre, caixa.
Ampoulas de colobiase de ouro, caixa.
Ampoulas de cuto Corbière, caixa.
Ampoulas de digaleno, caixa.
Ampoulas de electrargol, caixa.
Ampoulas de ergotina, caixa.
Ampoulas de ether, caixa.
Ampoulas de formiato de quinino, caixa.
Ampoulas de gonotropina, caixa.
Ampoulas de gomenol, caixa.
Ampoulas de hemocyto Corbière, caixa.
Ampoulas de iodureto de sodio, uma.
Ampoulas de iodoil, caixa.
Ampoulas de hydro-hydrargirio, caixa.
Ampoulas de lecetina, caixa.
Ampoulas de mercethylina, caixa.
Ampoulas de natrol, caixa.
Ampoulas de nitrito de amyla, caixa.
Ampoulas neo-sorosol, caixa.
Ampoulas de neurocleina, caixa.
Ampoulas de nuclearsitol, caixa.
Ampoulas de neocaina, caixa.
Ampoulas de novocaina, caixa.
Ampoulas de oleo camphorado, caixa.
Ampoulas de oleo cinzento, de 3, 8, e 10 centigrammas, caixa.
Ampoulas de oxyanureto de mercurio, caixa.
Ampoulas de ouabaina, caixa.
Ampoulas de ouro colloidal, caixa.
Ampoulas de paludan, caixa.
Ampoulas de pituitrina, caixa.
Ampoulas de pituerazina, caixa.
Ampoulas de rachianalgina, caixa.
Ampoulas de sedol, caixa.
Ampoulas de serum anti-diphtherico, uma.
Ampoulas de serum anti-desintherico, uma.
Ampoulas de serum anti-gangrenoso, uma.
Ampoulas de serum anti-gonococcico, uma.
Ampoulas de serum anti-ophidico, uma.
Ampoulas de serum anti-pneumonico, uma.
Ampoulas de serum anti-tetanico, uma.
Ampoulas de serum anti-typhico, uma.
Ampoulas de serum cirurgico de 10, 20, 50, 100, 250 e 500 cent. cubic., uma.
Ampoulas de serum glycosado, de 10, 20, 50 e 100 cc., uma.
Ampoulas de serum glycosado de 250 e 500 cc., uma.
Ampoulas de serum hemostatico, uma.
Ampoulas de serum nevrosthenico, caixa.
Ampoulas de serum hormonico cerebral, uma.
Ampoulas de serum hormonico masculino, uma.
Ampoulas de serum hormonico Vital Brasil, uma.
Ampoulas de serum normal do cavallo, uma.
Ampoulas de serum streptococcico, uma.
Ampoulas de strychnina, caixa.
Ampoulas de sulfo arseno, caixa.
Ampoulas de sulfo hydrargirio, uma.
Ampoulas de sulfo mercurion, caixa.
Ampoulas de sulfato de sparteina, caixa.
Ampoulas de sulfato de strichnina, caixa.
Ampoulas de tartaro emetico, de 5 e 10 cc., uma.
Ampoulas de thalasôro, caixa.
Ampoulas de tonikeina, caixa.
Ampoulas de trivalerina, n. 1 e 2, caixa.
Ampoulas de iodurian, caixa.
Ampoulas de novo salvarsan de 15, 30, 45, 75 e 90 centigrammas, uma.
Ampoulas de serum caprino, uma.
Ampoulas de diastase, caixa.
Ampoulas de salicilato de sodio, caixa.
Ampoulas de neurileatol, caixa.
Ampoulas de iatren, caixa.
Ampoulas de hydrargon, caixa.
Ampoulas de anglo-lymphe, caixa.
Ampoulas de pantopon, caixa.
Ampoulas de neuro sôro, caixa.
Essencia de chenopodio, gramma.
Ether sulfurico, gramma.
Eucalyptol, gramma.
Extracto de carne, gramma.
Extracto de nóz de kola, gramma.
Extracto de quina amarella, gramma.
Extracto de ratanhia, gramma.
Extracto thyroidiano, caixa.
Extracto para thyroidiano, caixa.
Extracto de belladona, gramma.
Extracto fluido de abacateiro, gramma.
Extracto fluido de cacáo, gramma.
Extracto fluido de boldo, gramma.
Extracto fluido de cascas de laranja, gramma.
Extracto fluido de cratægus oxycanthe, gramma.
Extracto fluido de cinó cabelludo, gramma.
Extracto fluido de dessessarriz, gramma.
Extracto fluido de ova, gramma.
Extracto fluido de condurango, gramma.
Extracto fluido de guaraná, gramma.
Extracto fluido de grindelia, gramma.
Extracto fluido de Lamonroux, gramma.
Extracto fluido de nóz de kola, gramma.
Extracto fluido de peitoral inglez, gramma.
Extracto fluido de polygala, gramma.
Extracto fluido de quina amarella, gramma.
Extracto fluido de stygmas de milho, gramma.
Extracto fluido de balsamo de tolú, gramma.
Extracto hepatico, gramma.
Elixir paregorico, gramma.
Elixir de pepsina e Mercure, vidro.
Elixir de pepsina e diastase, vidro.
Essencia de terebenthina, gramma.
Essencia de bergamota, gramma.
Essencia de canella, gramma.
Essencia de cascas de laranja, gramma.
Essencia de cascas de limão, gramma.
Essencia de eucalyptus, gramma.
Essencia de flores de laranjeira, gramma.
Ergotina de Yvon, gramma.
Eurythimina De han, vidro.
Formol, gramma.
Formiato de sodio, gramma.
Gaylacol, gramma.
Genciana em pó, gramma.
Glycerina, gramma.
Granulos de sulfato de atropina, vidro.
Granulos de sulfato de strychnina, vidro.
Granulos de arseniato de strychnina, vidro.
Granulos de arseniato de ferro, vidro.
Gelatina, gramma.
Glycero phosphato de calcio, gramma.
Glycero phosphato de ferro, gramma.
Glycero phosphato de magnesia, gramma.
Glycero phosphato de potassio, gramma.
Glycero phosphato de sodio, gramma.
Glycose, gramma.
Gomma arabica em pó, gramma.
Gomenol, gramma.
Gaze iodoformada em pacotes de um metro, pacote.
Gaze hydrophila, metro.
Guarana, gramma.
Gaze gommada, metro.
Grãos de saude de Franck, vidro.
Hydrolato de flôres de laranja, gramma.
Hydrolato de louro cereja, gramma.
Hydrolato de rosas, gramma.
Hydroplasma, pacote.
Hemitol, gramma.
Hemoglobina, gramma.
Hoogan, gramma.
Hydrophosphito de calcio, gramma.
Ichthibina, gramma.
Ichthyol, gramma.
Iodo, gramma.
Iodoformio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Iodureto de sodio, gramma.
Iodureto de lythio, gramma.
Iodalose, vidro.
Iodona de Robin, vidro.
Iatren, gramma.
Ipeca (raiz), gramma.
Jalapa em pó, gramma.
Kermes mineral, gramma.
Lanolina, gramma.
Levedo de cerveja, gramma.
Lycetol granulado, vidro.
Lysol, gramma.
Larangas amargas (cascas), gramma.
Liquido de Dakin, vidro.
Linhaça em pó, kilogramma.
Magnesia fluida, vidro.
Malvas (folhas), gramma.
Menthol, gramma.
Magnesia calcinada, gramma.
Manteiga de cacáo, gramma.
Mercurio metallico, gramma.
Metageno, vidro.
Neurinase, vidro.
Novocaina, gramma.
Mostarda em pó, gramma.
Oleo de amendoas doces, gramma.
Oleo de cade, gramma.
Oleo de meimendro, gramma.
Oleo de olivas, gramma.
Oleo de ricino, gramma.
Oleo de figado de bacalhau, gramma.
Oxydo de zinco, gramma.
Nucleinato de sodio, gramma.
Papel de côr para capsulas, folha.
Pelletierina de Tanret, vidro.
Phosphocreolina iodada, vidro.
Papel impermeavel, folha.
Papel de filtro, resma.

Papel de embrulho, resma.
Pa e de estanho, gramma.
Perma ganato de potassio, gramma.
Podo hili a, gram a.
Pomada mercur a d pla, gramma.
Pós de Dower, gramma.
Pro argol gramma.
Pyretro em pó, gramma.
Paratina, gramma.
Po es de louça com tampa de cel loide, de 30, 0. 90, 125 e 250 grammas, um.
Piperazina, gramma.
Pancreatina, gramma.
Pepsina pura gr mma.
Pyro phosphato de ferro citro ammoniacal, gram na.
Pa aina, gramma.
Piperazina M dy, v dro.
Resorcina gramma.
Sa de ructas, v dro.
Sa vitæ vidro.
Solução de aniodol interno, gramma.
Solução de chlorhydrato de adrenalina, gramma.
Solução de aniodol externo, gramma.
Solução de d gital na de Mialhe, gramma.
Sol ção de chloretona de Park Davis, gram na.
S cco de Uv garrafa.
Sabonete de n, um.
Sabonete sulf roso, um.
Sabonete de ichthyol, um.
Sabonete de alcatrão, um.
Sabonete de Reuter, um
Salycilato de methyla gramma.
Sa vci ato de sodio, gramma
Salol, gramma.
Salopheno, gramma.
Senne (folio s), gramma.
Sulfato de s dio, g mma.
Sulfa o de mag esio, gramma.
Salicylato de bismutho, gramma.
Salicylato de lithi a, gramma.
Sa ipyrina, gramma.
Stov ina, gramma.
Stygmas de milho gramma.
Sub-az tad de bismuth , gramma.
Sulf to neutro de atr pina, gramma.
Sulfa o de baryo, gramma.
Sulf reto de potassio, gramma.
Sparadrapo Z, O, de 1/2, 1, 1 1/2, 2, 3 4", carretel.
Soluçã de iodureto de sodio de Souffron, vidro.
Seringas de gomma inteiriça n. 0-1-4-8 e 10 um .
Seringas de gomma com pipo de osso, n. 0000 000 00-0 8 e 10, uma.
Taka dia tase gramma.
Talco de Veneza gramma.
T yocol, g mma.
Tricalcina em pó, vidro.
Tricalcina granulada. vidro.
Terpina, gramma.
Tannalbina, gramma.
Theobromina, gramma.
Tubos para comprimid s, um.
Tintura de aconito, g amma.
Tintura de j lapa composta, gramma.
Uroformi a, vid o.
Urothropina, gramma.
Urosi a, gramma.
Vaccina contra a ozena, caixa.
Vaccina contra a pyor hé , caixa.
Vacci a anti-gon coccica Wright, caixa.
Veccina a ti-typhica, caixa.
Vaccina contra o a ne, caixa.
Valeri nato de ammonea, gramma.
Valeianato de c feina, gramma.
Vaselina liquida, gramma.
Vaselina pur nacional, kg.
Vase ina pura americana, kg.
Vermiol, vidro.
Vidros com folha de esmeril, de 30 50, 125, 250 e 500 grammas, um
Vaccina anti staphy'oco cica, caixa.
Xarope de hypophosphito de Felow, vidro.
Vi ho b anc de Lisbôa, garrafa ou litro.
Vinho de Malaga, garrafa ou litro.
Veron l gramma.
Vin gre aromatico, g amma.
Vin gre b anco, g amma.
Virol, vid o.
Xarope de Lebelonye, vidro.
Xarope de Famel, vidro
Xylol, g mma.
Vinho reconstituinte Silva Araujo, garrafa.
Vinho i do tan ico, gar afa
Leite de magnesia Phi li 's, vidro.
Oxala o de p tassio, gramma.
Fu das simples ma.
Funda du las, uma
Comp imidos de Cidalgina, tubo.
Xa ope de Easton, vidro.
Bi-urol, vidro.
Biotonico Fontoura, vidro.
Cloral h d atado, gramma.
Guaraná-phopho-ko'a Fontoura, vidro.
Bicarbon to de sócio puro de Ca lo He ba, caix. de 100 gra mas, caixa.
E poulas de digit lina, caixa.
Elixir de Garus, gram a.
Pho-phato acido de Orsford, vidro.
Ur donal vidro.
Extrato fluido de sabugueirinho do campo, vidro.
Carbon to de lythio effervescente Bishop, vidro.
Comprimidos de oangladina, vidro.
Urasectine Rogier, vidro.
Em oulas de novasurol, caixa.
Dermatolina, vidro.
Pilulas de ferrolina, vidro.
Comprimidos de ionazone de Daufresne, vidro.
Vac inas diversas, caixa.
Serums di er os, emooulas.
Productos opotherapicos diversos, em com rimidos, vidro.
Productos opot erapi os diversos, liquido vi ro.
Productos opotherapicos diversos, em empoulas, caixa de 12, uma.
Leite de Horlick, vidro.
Vinol, vidro.
Ner ita vidro.
Sal he ati o, vidro.
Xaro e de Rami. vidro.

*Artigos de expediente e papelaria*

Apa adores de giz, um.
Almotolias para machina de escrever, uma
Alfine es para papeis, cento.
Apa adores para lapis, n 5. um.
Alfineteiras, n. 323x324, uma.
Archivos para papel, diversos tamanhos, um.
Clicates para prender papeis um.
A ridores de cartas, de metal branco, um.
Barbante pardo, grosso, novelo ou kg.
Barbante pardo, fino, no elo ou kg.
Barbante de algodão, novelo ou kg.
Barbante de cores, novelo ou kg.
Borracha para ma hina de es rever, com e sem escova, uma.
Barracha em tablettes «Ruby», n. 212, uma.
Buvard de madeira, medio, um.
Buvard de metal, um.
Block-not s de papel pautado, com 100 folhas (20x30), um.
Cari os de borracha, diversos, conforme modelos, um.
Colchetes «O K.», ns. 1 e 2, caixa.
Col h t s «Niagara», cento,
Col hetes « ing», cento.
Colchetes «Cantoneiras», cento.
Col he es «Champion», cento.
Colchetes «S», mi ro, 00-0 1 até 10, cent .
Colchetes «Hotckiss» ns. 1 e 4, cento.
Colch tes «Gem», cento.
Canetas communs, sortidas, duzia.
Can tas superiores, sortidas duzia.
Carim os de borracha, e imetro quadrado, co in a e almofada, um.
Can tas tin eiro «Mont Blanc», uma.
Carimbo de orracha para datar (machina , um.
C s as ommuns, de vime, para papeis usados, un a.
Co iador de offi ios, com indice, 32x25, 500 folhas, apel japonez, um.
Esponja grossa, kg.
Espongeira completa, de vidro, uma.
Env lop s pequenos de papel pardo, com mo lelo, milheiro.
Fs rivaninha de ferro com dois tinteiros, uma.
Fi as de uma só côr, de co ia, para machi as de escrever «Royal» e «Underwood», uma
Fitas bicolores, para mac ina de escrever «Royal» e Un erwood», u a.
Gomma arabica «Sardin a», n. 0, vidro.
Gomma arabica «Velox», n. 0, vidro.
Grampos de metal branco para papel, caixa.
Giz branco em caixa. ca xa.
In ices, com 33 folhas, 1 x24, um.
Lacre vermelho na ional, do, duzia.
La is de borra a J W. Faber, duzia.
Lapis de borracha, Eberhard, ns. 224, 310, 312 210, 110 e 11 , duzia.
Lapis tinta roxo, especial, duzia.
Lapis bicolor Faber, duzia.
La is bico or Lyra duzia.
Lapis preto Fab r, ns. 2 e 3, duzia.
La is dermographi o, duzia.
Limpa-pennas de porcellana, um.
Livro em bran o, 35x25, 100 folhas, pautado, com margem. um.
Livro idem, 35×25, 150 fo has, pautados, com margem, um.
Livro idem, 18×25, 00 folhas, com indicador alp abetico em todo o livro um
Li ro idem 60×35, 60 fo has, só pautado, um.
Livro idem. 32×24, 50 folhas, pautado, com capa de ano preto, m.
Livro idem 60×35, 50 folhas, só pautado, um.
Livro idem, 33×21, 100 folhas, pautado, com indicador alphabetico em todo o liv o, um.
Livro idem, 33×41, 200 folhas, só pautado, um.
Livro id m, 100 folhas, 50×35, pa tado, com ma em, um.
Molhado es de vidro, rotativos, um.
Mo as de ferro para prender papeis diversos tamanhos, uma.
Machina para fura papeis, uma.
Ma a borrão grosso, 120 li ras, folha.
Mata borr o em tiras, para buvard, cento.
Nankim liquido, Ma rin, em vidro pequeno, vidro.
Oleo «Th ee in one», para machina de escreve , vidro.
Oleo «Derby», para machina de escrever, vidro.
Pastas de o'eado, para mesa, de 50×23, uma.
Pa tas «Velox», para archivar papeis, 27×29, com indice, uma.
Pape almasso superior, de 33 linhas, resma.
Papel almasso, 7 kgs., 33 linhas, resma,
Papel pauta o «Hollanda», n. 2, 16 kgs., re ma.
Papel pautado «Ho landa», n. 4, 15 kgs., resma.
Papel liso, 7 kgs., resma.
Papel absorvente para mimeographo, mi lhei o.
Papel carbo o «Ko'ok Silk Gauze», caixa.
Papel ca bono «Derby», caixa.
Pa el stencil «Re Sea », caixa.
Papel stencil «Gre f», caixa.
Papel carbono superior, commum, caixa.
Papel de embrulho, resma.

Papel para embrulho, fino, manilha, folha.
Papel para embrulho, grosso, hamburguez, folha
Papel «Odeon» n. 1.000 21,5×33, para machina de escrever, milheiro.
Papel «Berkshire», n. 1 1/, 22×33, milheiro.
Papel para cópias de carbono, n. 7, 21,5×33 ou n. 1 008, milheiro.
Papel «Odeon» n. 1.007, folhas duplas, milheiro.
Papel cartão, folha.
Pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 e 14, caixa.
Pennas «Leonard», ns. 503 e 516, caixa.
Pennas «Hun», ns. 12 e 513, caixa.
Pennas «Perry», n. 420, caixa.
Pennas «Rond», ns. 1 a 6, caixa.
Pennas «», caixa.
Pennas de alumínio, caixa.
Percevejos de aço, de qualquer tamanho, cento.
Pesos de vidro para papeis, um.
Pastas de cartolina, amarello alma sol, uma.
Raspadeiras canivete «Rodgers», com cabo de madeira, uma.
Raspadeiras canivete «Rodgers», com cabo de osso, uma.
Regua de borracha de 40, 50 e 80 centimetros, uma.
Regua de madeira, graduada, com 0 centimetros, uma.
Regua de madeira com filete de metal, uma, (0m,50).
Tesoura de aço para papeis, uma.
Tinta preta «Sarginha», litro e meio litro, um.
Tinta carmim, idem, litro e meio litro, um.
Tinta preta «Atlas», litro e meio litro, um.
Tinta preta «Velox», litro e meio litro, um.
Tinta carmim «Atlas», litro e meio litro, um.
Tinta para carimbos de borracha, vidro.
Tinta para carimbos de metal, vidro.
Tinta de cópia «Stephens», litro.
Tinta para mimeographos, tubos grandes e pequenos, um.
Tinta para mimeographos, lata.
Tinteiros de vidro, com duas tintas, um
Tinteiros de vidro, simples, um.
Tympanos rotativos, um.

*Material para encadernação*

Marroquim, de diversas côres, pelle.
Papel marmore, folha.
Papel de guarda branco, folha.
Papelão n. 2 kg.
Barbante fino, em novellos de 250 grammas, n. 2, um
Linha «Urso», carretel.
Panno de encadernação, diversas côres, metro.
Percaline, de diversas côres, metro.
Panno preto de linho, metro.

*Impressos*

Mappa geral dos doentes, modelo n. 1, milheiro.
Folha de vencimentos dos officiaes, modelo n. 2, milheiro.
Idem, idem, de empregados subalternos, modelo n. 3, milheiro.
Idem, idem, de funccionarios civis, modelo n. 4, milheiro.
Idem, idem, de enfermeiros, modelo n. 5, milheiro.
Idem idem, supplementares, modelo n. 6, milheiro.
Idem idem, de serventes, modelo n. 7 (dous impressos), milheiro.
Idem, idem, de irmãs de caridade, modelo n. 8, milheiro.
Relação nominal dos officiaes e praças em tratamento, modelo n. 9 milheiro.
Mappa das dietas dos enfermos, modelo n. 10, milheiro.
Idem, nosologico, modelo n. 11, milheiro.
Cadernetas de doentes, modelo n. 12, milheiro
Folhas para cadernetas, modelo n. 13, milheiro.
Avisos, modelo n. 14, milheiro.
Enveloppes grandes, modelo n. 15, milheiro.
Idem, para officiaes, modelo n. 16, milheiro.
Rol de roupa, talão de 100, modelo n. 17, um
Baixas, modelo n. 18, milheiro
Papel de portaria, pautado, modelo n. 19, resma.
Idem, idem, sem pauta, modelo n. 20, resma.
Altas, modelo n. 21, milheiro.
Guias de entrega, modelo n. 22, milheiro
Idem idem modelo n. 23, milheiro.
Alterações, modelo n. 24, milheiro.
Altas por fallecimento, modelo n. 25, milheiro.
Movimento geral das enfermarias, modelo n. 26, milheiro.
Quadro thermo-sphygmo-pneumographico, modelo n. 27, milheiro.
Attestado de obito, modelo n. 28, milheiro.
Relação dos artigos consumidos na pharmacia, modelo n. 29 milheiro
Movimento das enfermarias, modelo n. 30, milheiro.
Certificados de registros de firmas, modelo n. 31, milheiro
Enveloppes para memoranda, com timbre, modelo n. 32, milheiro.
Livro caixa, 33×22, com 100 folhas, modelo n. 33, um.
Talões da thesouraria, com 100 folhas, modelo n. 34, um.
Block-notes para memoranda, papel azul claro, modelo n. 35 (11×33) com 100 folhas para a directoria, um.
Block-notes para memoranda, para a vice-directoria, modelo n. 36, (11×33), com 100 folhas, um.
Block-notes para memoranda, papel branco pautado 31×21, com 100 folhas, para a directoria, modelo n. 37, um.
Block-notes para memoranda, papel branco, pautado 31×21, com 100 folhas, para a vice-directoria, modelo n. 38 um.
Mappa demonstrativo dos trabalhos odontologicos, modelo n. 39, um.
Mappa de movimento diario, simples, modelo n. 40 resma.
Mappa de movimento diario duplo, modelo n. 41, resma
Parte da guarda modelo n. 42, resma.
Alterações occorridas como officiaes, modelo n. 43 milheiro.
Resumo das despezas dos mappas geraes, modelo n. 44, milheiro.
Relação do resumo das dietas, modelo n. 45, milheiro.
Guia de inspecção, modelo n. 46, milheiro.
Guia de transferencia, modelo n. 47, milheiro.
Bloco de papel para telegramma, com 200 folhas, sendo 100 impressas e 100 em branco, modelo n. 48 um.
Conta dos officiaes effectivos, modelo n. 49, milheiro.
Conta dos officiaes reformados, modelo n. 50 milheiro.
Conta dos empregados, modelo n. 51, milheiro.
Relação dos internos que teem direito a etapa, modelo n. 52, milheiro.
Papel para officio, pautado, duplo, modelo n. 53, resma.
Papel para officio, simples, modelo n. 55, resma.
Pret das praças, modelo n. 55, resma.
Recapitulação do pret das praças, modelo n. 56 milheiro
Pret das praças asyladas e reformadas, modelo n. 5 , milheiro.
Nomenclatura, modelo n. 58, milheiro.
Mappa do almoxarifado, modelo n. 59, milheiro.
Mappa de roupas e utensilios do almoxarifado, modelo n. 60, milheiro.
Dados para estatistica, modelo n. 61, milheiro.
Enveloppes para telegramma, modelo n. 62, milheiro.
Enveloppes para vencimentos, modelo n. 63 milheiro
Block de ficha radiosopica, c/ 100 folhas, modelo n. 64 um.
Block de ficha radiographica, c/ 100 folhas, modelo n. 65, um.
Block para o serviço de molestias de olhos c/ 100 folhas, modelo n. 6 , um.
Block, com pauta dos dous lados, c/ 100 folhas, modelo n. 67 um.
Papel de carta e enveloppes, caixa, modelo n. 68, uma.
Cartão para consulta no gabinete odontologico, modelo n. 69, milheiro.
Memoranda c/ timbre, modelo n. 70, milheiro
Demonstração diaria das dietas pedidas á cozinha, modelo n. 71, milheiro.
Livros de pedidos de medicamentos, c/ 3 vias, c/ 100 folhas, modelo n. 72, um.
Talões de vale da pharmacia, c/ 100 folhas modelo n. 73, um.
Talões de pedidos, c/ 100 folhas, modelo n. 74 um.
Rotulos da pharmacia n. 1, modelo n. 75, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 2, modelo n. 76, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 3, modelo n. 77, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 4, modelo n. 78, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 5, modelo n. 79, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 6, modelo n. 80, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 7, modelo n. 81, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 8 modelo n. 82, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 9, modelo n. 83, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 10, modelo n. 84, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 11, modelo n. 85, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 12, modelo n. 86, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 13, modelo n. 87, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 14, modelo n. 88, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 15, modelo n. 89, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 16, modelo n. 90, milheiro.
Rotulos da pharmacia n. 17, modelo n. 91, milheiro.
Folhas de etapas, dous impressos, modelo n. 92, milheiro.
Livro conta corrente, modelo n. 93, um.
Livro para entrada e sahida de doentes, c/ 200 folhas, modelo n. 94, um.
Livro para registro de medicamentos, c/ 100 folhas modelo n. 95, um.
Livro para carga e descarga de medicamentos, c/ 150 folhas, modelo n. 96, um.
Livro para receituario extraordinario, c/ 100 folhas, modelo n. 97, um.

Livro para receita do diario, c/ 20 folhas modelo n. 8, um.

Livro para lançamento das entradas e saidas dos doentes, c/ 100 folhas, modelo n. 9, um.

Livro para protocolo da correspondencia recebida, com 300 folhas, modelo n. 100, um.

Livro para registro do serviço de phototherapia, diathermia e radiographia, com 100 folhas, modelo n. 101, um.

Livro para registro do serviço de sismotherapia, com 100 folhas, modelo n. 102, um.

Livro para registro dos trabalhos odontologicos, com 50 folhas, modelo n. 103, um.

Livro mapa das roupas e utensilios pertencentes, a cargo do almoxarife com 100 folhas, modelo n. 104, um.

Livro carga e descarga dos instrumentos cirurgicos, com 100 folhas, modelo n. 105, um.

Livro mapa demonstrativo das entradas e sahidas de generos com 60 folhas, modelo n. 106, um.

Livro para o serviço de clinica de olhos, com 50 folhas, modelo n. 107, um.

Livro de registro do serviço de transferencias e bem da saude, com 100 folhas modelo n. 108, um.

Livro de registro dos serviços medico-legaes, com 100 folhas, modelo n. 109, um.

Livro de registro dos doentes inspeccionados pela Junta Militar, com 100 folhas, modelo n. 110 um.

Livro de ponto, com 200 folhas, modelo n. 111, um.

Livro para registro de vencimentos de officiaes, com 100 folhas, modelo n. 112, um.

Livro para registro de vencimentos dos funccionarios civis, com 100 folhas, modelo n. 113 um.

Livro para registro de vencimentos dos enfermeiros, com 100 folhas, modelo n. 114, um.

Livro para registro de vencimentos das irmãs de caridade, com 100 folhas, modelo n. 115 um.

Livro para registro de vencimentos dos empregados subalternos, com 100 folhas, modelo n. 116, um.

Livro para registro de vencimentos de serventes, com 200 folhas, modelo n. 117, um.

Livro protocollo, com 100 folhas, 16×23, modelo n. 118 um.

Livro para contractos, com 200 folhas, modelo n. 119 um.

Cartões com tabella de preços, do serviço de physiotherapia, modelo n. 120, milheiro.

Block para partes do medico de dia, modelo n. 121, com 100 folhas, um.

Block para partes do pharmaceutico de dia, modelo n. 122, com 100 folhas, um.

Diario de classe, modelo n. 123, milheiro.

Talão de pedidos para o almoxarifado, 33×44, em quatro vias sendo duas em cada folha, para reproducção com papel carbono, modelo n. 124, 200 folhas, um.

*Madeiras e material de construcção*

Areia, carroça.

Couçoeiras de peroba rosa, de 3"×9" até sete metros metro linear.

Couçoeiras de peroba de Campos, de 3"×9" até sete metros, metro linear.

Canella larga de 1", duzia.

Couçoeiras de guarabú de 3"×9", metro linear.

Cimento marca «Frilarobs» ou Thyssen (barrica de 150 kilos), uma.

Cal de marisco sacco.

Cal de pedra, sacco.

Cal Cabo Frio sacco.

Garrabú em couçoeira de 3"×9"×20 pés de comprimento, uma

Idem em couçoeira de 3"×12", metro.

Madeiras diversas, uma.

Peroba de Campos, em couçoeira de 3"×9", metro.

Peroba rosa em couçoeira, de 3"×9", metro.

Peroba de Campos em couçoeira, de 9"×9", metro.

Peroba de Campos em couçoeira, de 3"×25, metro.

Pinho branco em couçoeira de 3"×12", metro.

Pinho branco em couçoeira, de 3"×9", metro.

Pinho de Riga em couçoeira, de 3"×9", metro.

Pinho do Paraná de 3"×9", de 1ª, metro.

Pinho do Paraná de 3"×9", pé.

Pedra, carroça.

Saibro carroça.

Taboas de peroba de Campos, de 1 1/2"×2 pés metro.

Taboas de peroba de Campos, de 1"×2", metro.

Taboas de peroba de Campos, de 1/2"×2", metro

Taboa de peroba de Campos, de 1"×9", metro.

Taboas de peroba de Campos, de 1/2"×9", metro

Taboas de peroba rosa de 1 1/2"×2 pés, metro.

Taboas de peroba rosa de 1"×2 pés, metro.

Taboas de peroba rosa, de 1/2"×2 pés, metro.

Taboas de peroba rosa, de 1 1/2"×9", metro.

Taboas de peroba rosa, de 1"×9", metro.

Taboas de peroba rosa, de 1/2"×9", metro.

Taboas de vinhatico de 1 1/4",×2 pés, metro.

Taboas de vinhatico de 1"×2 pés, metro.

Taboas de pinho do Paraná de 1"×1 pé, metro.

Taboas de pinho do Paraná, de 3/4"×1 pé, metro

Taboas de pinho do Paraná, de 1/2"×1", metro

Taboas de cedro de 2"×2 pés, metro.

Taboas de cedro, de 1/2"×2 pés, metro.

Taboas de cedro, de 1"×2 pés, metro.

Taboas de pinho branco, de 1 1/2"×16 a 20", metro.

Taboas de pinho branco, de 1"×16", metro.

Taboas de canella, de 1 1/4"×12", metro.

Taboas de canella, de 1"×9", metro.

Taboas de pinho de Riga, de 1 1/2"×9", metro.

Taboas de pinho de Riga, de 1"×9", metro.

Taboas de pinho de Riga de 1/2"×9", metro.

Taboas de cedro de 0,30×0,025, metro linear.

Taboas de cedro de 0,30×1/2", metro linear.

Taboas de pinho do Paraná, de 0,25×0,30, de 1ª, pé.

Taboas de vinhatico, de 0,30×0,025, metro linear.

Taboas de vinhatico, de 0,30×1,5", metro linear.

Telha canal uma.

Telha francesa, uma.

Telha de zinco corrugado pé.

Tijolos de barro, milheiro.

Taboas de pinho do Paraná, de 1"×1 pé, metro.

Taboas de pinho do Paraná, de 3/4"×1 pé, metro.

Taboas de pinho do Paraná, 1/2"×1 pé, metro.

Wetes wig, couçoeira de 3"×9", metro.

Tijolos de cimento armado, cento.

Couçoeiras de canella, 3"×9", metro.

Cimento «Dovis» barrica.

Telhas nacionaes Ludolf, uma.

Tocas de peroba de Campos, serradas em diversas larguras e grossuras, m³.

Toras de peroba rosa, serradas em diversas larguras e grossuras, metro cubico.

Toras de guarabú, serradas em diversas larguras e grossuras, metro cubico.

Toras de cedro, serradas em diversas larguras e grossuras, metro cubico.

Tijolos de Santa Cruz milheiro.

*Moveis e peças*

Armarios de peroba, com prateleiras e portas envidraçadas, um.

Banco de peroba lustrado 60×40×25 cms., um.

Banco giratorio, um.

Banco forrado de couro, um.

Banco de madeira, um.

Bureau-ministre de peroba de Campos, com duas ordens de gavetas, um.

Cabide para parede, com quatro cabeças de metal, um.

Cabide para parede, com quatro cabeças de madeira, um.

Cadeira de peroba de Campos, lustradas, com assento de madeira de giro e mola, uma.

Cadeira de peroba de Campos, com assento de palhinha, com giro e molla, uma.

Cadeira de giro, assento de palhinha, uma.

Cadeiras americanas, com assento de madeira, uma.

Cadeiras simples, com assento de palhinha, uma.

Cadeiras reforçadas, com assento de madeira ou palhinha, uma.

Cadeira de molla e giro, para machina de escrever, uma.

Cartoneira para vasos, uma.

Cartonière, com oito gavetas, uma.

Cadeiras de lona simples, lustradas uma.

Cadeiras de lona, com braços, lustradas, uma.

Cadeiras de lona, com braços e extensão, uma.

Estante para livros, com portas e vidraças, uma.

Estante para livros, giratoria, uma.

Grupo com tres peças, estofados no assento, um.

Mesa para machina de escrever, com uma ordem de gavetas uma.

Mesa de peroba, com quatro gavetas e fechadura uma.

Mesa secretaria americana, com uma ordem de gavetas, de peroba de Campos, lustrada, de 1,10 × 0,80 uma.

Meio bureau-ministre com uma ordem de gavetas, de peroba de Campos, um.

Mesa peroba de Campos, com duas gavetas, um. (1,20×0,70)

Mesa-secretaria, para machina de escrever, com tampa corrediça, uma.

Paineira, com 16 gavetas e armario de peroba lustrado, uma.

Porta chapéos com espelho biseauté, um.

Secretaria americana, com duas ordens de gavetas de peroba de Campos, lustrada, de 1,40 × 0,80 uma.

Tapetes lavaveis, de 1,10 × 0,60, um

Tapetes de algodão, avelludados, de 1,00 × 0,50 um

Oleo «mastic», para moveis, vidro.

Tapetes de algodão, avelludados, de 1,20×0,60, um

Tapetes de lã, avelludados de 1,20×0,60, um.

Tapetes de pellucia, avelludado, de 0,75×0,30, um.

Tapetes de pellucia, avelludado, de 0,90×0,40, um.

Tapetes de pellucia, avelludado, de 1,20×0,60, um.
Tapetes de pellucia, avelludado: de 2,00×1,60, um.
Camas de ferro esmaltado, com enxergão de tela de aço flexivel, modelo do Hospital, um.
Grupos de vime, em rolo, 3 peças, um.
Grupos de vime, em liaça, 3 peças, um.

*Vidros*

Lapidação de vidros, pollegada quadrada.
Vidros de crystal, para espelhos, pollegada quadrada.
Vidros para vidraça, 54"×24", caixa c/ 12 folhas, uma.

*Artigos diversos*

Passadeira de lã, com 45 cms. de largura, metro.
Passadeira de juta, com 50,60 e 70 cms. de largura, metro.
Passadeira de lã, com 60 e 70 cms. de largura, metro.
Passadeira de linoleum, com 50, 60 e 70 cms., metro
Panos de algodão, para mesa, de 2m×2,00 e 2×3, um
Panos de ellinia, para mesa, de 1,80×2,20 e 1,80×2,70, um.
Impermeavel branco, para cama, metro.
Impermeavel de côr, para cama, metro.
Oleado para mesa, de 1ª qualidade, largura 1,40, metro.
Escovas para roupa, uma
Frascos thermicos, cobertos ou pintados, de 1/2 e 1 litro um.
Frascos thermicos de metal nickelado, de 1/2 e 1 litro, um.
Fivellas para arreios ou correias, estanhadas, vitr., de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", uma
Fivellas para arreios ou correias, nickeladas, vitr., de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", uma
Argolas estanhadas, de 7/8", 1", 1 1/8", 2", 2 1/2", 3", uma.
Meias argolas estanhadas, de 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 1/2" e 2", uma.
Argolas nickeladas, de 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/2", uma.
Meias argolas nickeladas, de 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4" e 1 1/2", uma
Meias argolas de metal branco de 7/8", 1 1/8" e 1 1/2", uma.
Meias fivellas de latão, de 1/2", 3/4", 7/8" e 1", uma.
Sola grozada, «Rio Grande», de 1ª qualidade, um meio.
Chinello de carneira forro de panno, com solado de palmilhas de sola, par.
Chinellos de couro de porco, forrado de panno, com almilhas de papelão, par.
Chinellos systema alpercata, para praças, par.
Chinellos de chagrin, para officiaes, par.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33×0m,22, descriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas, resalvas ou accrescimos, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via) inutilisado de accôrdo com as disposições vigentes, local onde é estabelecido, data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital e aos modelos e typos adoptados neste hospital.

2ª — As propostas serão apresentadas em sobrecarta lacrada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas, e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados, juntamente com as propostas, até ás 9 horas do dia 10 de dezembro, e restituidos depois da abertura das propostas.

3ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

*a)* haver pago, como negociante especialista no genero de que fez objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido, e outros a que estiverem sujeitos, inclusive documento que prove ter pago o imposto sobre lucros commerciaes ou certidão de não ter ainda incidido nesse imposto;

*b)* ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

*c)* que fielmente cumpriram o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

*d)* ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 500$ em moeda corrente ou apolices da Divida Publica Federal ao portador, para garantir a assignatura do contracto.

4ª — O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5ª — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 100$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do mesmo contracto, será feito na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

6ª — Os generos alimenticios de consumo diario serão entregues pela manhã, antes das 6 horas, e os que não sejam de consumo immediato deverão ser entregues por quinzenna, nos dias 14 e ultimo de cada mez e os demais artigos, conforme a sua natureza e applicação, ficam sujeitos a um prazo de entrega a juizo da directoria, dentro de 30 dias.

7ª — No caso de duas propostas serem inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuarem ainda iguaes, dar-se-á preferencia á do licitante nacional, procedendo-se sorteio quando houver dous empates successivos.

8ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula primeira.

9ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas, em voz alta, na presença dos concurrentes ou seus representantes, rubricadas pelos mesmos, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica, sendo, antes de qualquer julgamento, publicadas as segundas vias, na integra, no *Diario Official*.

10ª — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, cuja procuração deve ser apresentada ao conselho para exame, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

11ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste hospital e as contidas no Regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8-11-1922.

12ª — Não serão acceitas, sob pretexto algum, propostas depois da citada hora do dia 10 de dezembro.

13ª — Todos os artigos constantes deste edital serão de superior qualidade, e iguaes ás amostras e typos adoptados e existentes no almoxarifado deste hospital, onde serão entregues, afim de serem verificados a qualidade, quantidade, peso e volume, ficando os contractantes obrigados a completar qualquer falta que porventura haja sido encontrada, correndo, portanto, todos os riscos até a entrega, por conta do contractante do artigo em falta, bem como as despezas com o retorno dos artigos rejeitados que serão retirados deste hospital dentro de tres dias, sendo que os de facil deterioração o serão dentro de seis horas.

14ª — Todo e qualquer artigo constante deste edital que for rejeitado devido a sua má qualidade, defeito de fabricação ou ainda por não se achar de accôrdo com as amostras e typos adoptados, será considerado não fornecido, devendo ser substituido dentro de um novo prazo que for combinado, comtanto que este prazo não exceda do maximo de que trata a condição sexta.

15ª — Os artigos pedidos e não fornecidos e os rejeitados que não forem substituidos dentro do prazo estipulado na condição 14ª, serão adquiridos independente de contracto, em qualquer parte, correndo por conta do contractante que deixar de fornecer ou substituir os artigos, a differença verificada para mais nos preços constantes de sua proposta.

16ª — Os contractantes que não entrarem com os artigos a que se obrigarem a fornecer, dentro do prazo estipulado, e não prorogado, incorrerão na multa de 10 % sobre o valor total dos artigos não entregues; se, porém, excederem de um novo prazo concedido, além do primeiro, deverão pagar mais a multa de 20 %, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior provado perante o senhor ministro da Guerra e acquiescencia do Tribunal de Contas. Se não tiverem entrado com o artigo depois de expirado o ultimo prazo, além do pagamento dos 20 % acima alludidos terão o contracto rescindido, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial ou extrajudicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Os artigos rejeitados por má qualidade ou differença das amostras ou typos e não substituidos dentro do prazo que for marcado serão considerados não fornecidos para applicação das penas.

17ª — As differenças para mais dos preços dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 15ª, correrão por conta do fornecedor que os mesmos artigos deixar de fornecer ou substituir, sendo estas differenças, bem como as multas, deduzidas das contas que o fornecedor culpado tiver para

processar; se não existir contas ellas serão deduzidas das cauções que deverão ser completadas pelo fornecedor no prazo improrogavel de oito dias; se, estas, porém, forem em apolices da divida publica, o alludido fornecedor será obrigado a entrar, dentro do mesmo prazo, a contar do dia do recebimento da notificação por escripto, com as importancias das differenças e das multas, sob pena de ser rescindido o contracto.

18ª — O contracto para fornecimento dos artigos constantes do presente edital só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em 31 de dezembro de 1924, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

19ª — Os proponentes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços propostos, aos officiaes, funccionarios e empregados deste hospital, os artigos constantes deste edital, desde que os mesmos effectuem suas compras a dinheiro á vista.

20ª — Fica reservado a este hospital o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como a de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia caso assim convenha aos seus interesses ou por excederem os preços 10 % dos da praça.

21ª — Este hospital reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas e mesmo rescindir o contracto, sem que ao contractante caiba direito a reclamação de qualquer especie, uma vez que seja obrigado a se abastecer como determina o regulamento approvado pelo decreto n. 15.816, de 13-12-1922.

22ª — Deixa-se de determinar as quantidades pela natureza instavel de abastecimento do serviço hospitalar.

23ª — As amostras e typos podem ser examinadas pelos interessados no almoxarifado deste hospital.

24ª — Os concurrentes que obtiverem preferencia no fornecimento ficarão obrigados a fornecer administrativamente, a partir de 1 de janeiro, pelos mesmos preços, caso o contracto ainda esteja dependendo da approvação e registro, de accôrdo com o art. 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Para mais explicações poderão os interessados dirigir-se á thesouraria deste estabelecimento.

Capital Federal, 23 de novembro de 1923. — *Alvaro Juvenal Antunes*, 1º tenente contador, secretario do Conselho de Administração.

---

## Collegio Militar do Rio de Janeiro

**VENDA DE MATERIAL E OBJECTOS INSERVIVEIS**

De ordem do Sr. general director e presidente do conselho de administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, faço publico que desta data até o dia 6 de dezembro proximo vindouro acha-se aberta a inscripção para a venda por parte deste estabelecimento de varios objectos pertencentes ao serviço do rancho e ferro velho por não terem utilidade.

Quem desejar adquirir por compra os citados objectos e ferro velho poderá procurar informações na thesouraria ou no almoxarifado do estabelecimento nos dias uteis das 10 ás 15 horas.

Capital Federal, 24 de novembro de 1923. —*Augusto José de Souza*, 1º tenente contador secretario do conselho.

## Primeira Região Militar

**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO**

**JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 5º DISTRICTO**

**(Santo Antonio)**

*Edital de convocação dos sorteados da classe de 1902*

**(Segunda chamada)**

O Dr. Armando Carlos da Silva presidente da junta de alistamento militar do 5º districto (Santo Antonio).

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em 5 de setembro do anno de mil novecentos e vinte dois, na séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento deste Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar á séde desta junta do dia 20 a 30 de novembro do corrente anno, afim de receberem os respectivos certificados e apresentação e serem encaminhados aos pontos de concentração, ficando que os que o não fizerem sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Junta de Alistamento Militar do 5º districto, Santo Antonio, á rua do Rezende n. 92, edificio da agencia da Prefeitura. — Capitão *Fernando Filho Ferreira Junior*, secretario. — *Armando Carlos da Silva*, presidente. — 2º tenente *Mario de Souza Magalhães*, delegado do Serviço de Recrutamento.

---

*Classe de 1902*

**Segunda chamada**

Numero do sorteio — Numero do alistamento — Nomes e filiações

260. 409. Miguel, filho de Antonio Gusman Noris.
261. 75. Antonio, filho de Francisco de Pinna Gouvêa.
262. 45. Aluizio, filho de Eurico Rocha.
263. 32. Alcides, filho de José Pinho França.
264. 215. Francisco de Paula, filho de José Pinho França.
265. 273. Joaquim, filho de Antonio Rodrigues.
266. 94. Arcelino, filho de Rosenda Maria Carlot.
270. 193. Ernani Martins Raso.
272. 210. Francisco, filho de João Evangelista de Souza.
273. 389. Manoel Mauricio de Oliveira.
274. 242. Henrique de Oliveira.
275. 294. João, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
276. 2. Abilio, filho de Silverio João Roma.
277. 116. Arnaldo, filho de Adriano Augusto Bobreira.
278. 464. Paulo, filho de Celestino Scravo.
279. 320. José, filho de Ignacio de Almeida Franco.
280. 358. Leonardo, filho de Francisco Piano.
281. 234. Heitor, filho de Eduardo Alexandre dos Prazeres.
282. 377. Mario, filho de Thomaz Pereira Albuquerque Souza.
283. 90. Arlindo, filho de Antonio José de Souza Costa.
284. 326. José, filho de Nicolau Carlos Magno.
285. 8. Aristeo, filho de Manoel Seraphim Pinto.
286. 518. Victor Goziaco.
287. 337. José Guilherme de Araujo.
290. 262. Jarvis Souto.
291. 34. José Vieira, filho de Manoel Vieira.
292. 350. Leone, filho de Christiana Clara de Jesus.
293. 386. Manoel, filho de Manoel de Almeida.
294. 502. Sebastião, filho de Carmen Marques.
295. 473. Pedro, filho de João Severo Lages.
296. 154. Chilperico de Freitas.
297. 4. Achilles, filho de Rodolpho de Lima Rocha.
298. 504. Secundino, filho de Antonio Castro Araujo.
299. 327. José, filho de Maria Pereira Duarte.
300. 19. Alberto, filho de Leo Filho de Aguiar.
301. 521. Waldemar, filho de José Cicero Bianchi.
302. 418. Raymundo Pinto.
303. 50. Alvaro, filho de Antonio Fontes Junior.
304. 343. José Mauricio, filho de José de Oliveira Araujo.
305. 165. Djalma, filho de Carlos Alberto Pereira.
306. 318. José, filho de José Correia Barreto.
307. 211. Francisco, filho de Rogerio Bouças.
308. 298. João Baptista da Silva.
309. 13. Armando, filho de Antonio José Vieira.
310. 517. Vicente Candido Laponte, filho de Mauricio Laponte.
311. 9. Adelino, filho de Abilio José Roseira.
312. 312. José, filho de João Vieira Goulart.
313. 458. Oswaldo, filho de Josepha Ribeiro.
314. 196. Ernesto, filho de Maria Martins de Britto.
315. 322. José, filho de Angelina Clara de Andrade.
316. 191. Ercilio, filho de Euphrasia Carolina dos Santos.
317. 223. Franklin, filho de Franklin Evangelista Clemente.
318. 406. Miguel, filho de Francisco Balber de Serrano.
319. 164. Dialma, filho do Dr. Joaquim José de Carvalho.
320. 64. Angelo, filho de Damião Xavier da Silva.
321. 263. Jayme, filho de Ignacio Martins da Silva.
322. 290. João, filho de Salvador Galhano.
323. 274. Luiz Teixeira Filho.
324. 378. Manoel, filho de Ambrosina Firmina da Conceição.
325. 141. Carlos, filho de Carlos Augusto Cesar.
326. 457. Oswaldo, filho de Manoel Benedicto da Silva.
327. 240. Henrique, filho de Frederico de Oliveira.
329. 314. José, filho de Fortunato Moreira.
330. 56. Alipio, filho de Luiz Carlos Palhares.
331. 244. Henrique Ribeiro.
332. 98. Aristides, filho de Ignacio Martin da Silvas.
333. 216. Francisco de Paula Fonseca, filho de Julio Gomes da Fonseca.
334. 95. Arcilio, filho de Pedro Esperança.
335. 119. Arthur, filho de Manoel da Silva Barbosa.
336. 333. José Braga.

337. 186. Emilio, filho de Simão Candido [illegible].
338. 370. Luiz, filho de José Francisco Mendes.
339. 376. Manoel, filho de José Joaquim Antunes Fernandes Castro.
340. 497. Roque, filho de Bento Alonso Alvares.
341. 31. Albino, filho de José Custodio Varejão.
342. 48. Alvaro, filho de Alberto Alves da Cota.
343. 12[illegible]. Benedicto Vicente.
344. 35[illegible]. Julio [illegible] Pereira.
345. 229. Gonçalo, filho de Pedro Taveira.
346. 467. Paulo Rufo, filho de Domingos Rufo.
347. 44[illegible]. Oscar Dias de Carvalho.
348. 131. Bento, filho de João Ribeiro da Fonseca.
349. 25[illegible]. Horacio Martins.
350. 316. José, filho de João Mariano de Mattos.
351. 144. Carlos, filho de Manoel Joaquim.
352. 109. Armando, filho de Giuseppe Rondinelli.
353. 407. Miguel, filho de João Vasques.
354. 454. Oswaldo Pinto Pereira de Magalhães.
355. 205. Ferdinando, filho de Manoel Joaquim Fernandes Junior.
356. 36. Alexandre, filho de José Ballusci.
357. 176 Eduardo, filho de Alfredo Pinheiro Couto.
358. 157. Claudiano, filho de Paulo Eugenio Belrão.
359. 505. Seraphim filho de José Ribeiro.
360. 100. Arlindo, filho de Antonio Ferreira da Silva Balthazar.
361. 173. Edmundo, filho de João Cosme do Amaral.
362. 365. Lucio José da Silva.
263. 238. Jayme, filho de José Dias de Carvalho.
364. 15[illegible]. Claudio Carneiro de Azevedo.
365. 217 Francisco de Lima Netto.
366. 238. Herminio, filho de José do Espirito Santos Lopes.
367. 80. Antonio, filho de Joaquim Gonçalves de Souza.
368. 227. Geraldo, filho de Manoel Joaquim Martins.
369. 221. Francisco Xavier Batton.
370. 90. Antonio Miguel de Mattos.
371. 284. João filho de Alexandre José Pinto.
372. 453. Oswaldo, filho de Moysés José Mello.
373. 282. João, filho de Antonio Pereira Leite.
374. 230. Gualberto, filho de Claudino Antonio Lisboa.
375. 63. Angelo, filho de João de Oliveira.
376. 367. Ludugero, filho de Bernardino Ludugero da Silva.
377. 396. Mario, filho de Alberino Pinto Soares.
378. 15. Agenor Manoel dos Reis.
379. 476 Pedro Freire de Andrade.
380. 213 Francisco, filho de Francisco Augusto Henriques.
381. 489. Reyaldo, filho de Manoel Pedro Alcantara
382. 132. Bernardino dos Santos.
383. 291. João, filho de Braz Francisco Vianna
384. 328. José, filho de Alexandre José Dias de Carvalho.
385. 14 [illegible]
386. 456 Oswaldo, filho de Raul Jesuino de Lima
387. 323. Manoel Virgilio de Oliveira,
388. 491. Rudolpho, filho de Henrique Nosse
389. 465 Paulo, filho de Eugenio Herculano de Carvalho
390. 319 Mario, filho de Manoel da Silva Ferreira Dias
391. 163 Delio Marcellino dos Santos.
392. 145. Carlos filho de Manoel de Abreu
393 29 Albert de Souza.
394. 531 Waldemar da Silveira Matta.
395. 460 Oswald Ferreira Gomes.
396. 387 Manoel Gonçalves Cordeiro.
397. 360. Lucillio, filho de João Lopes da Silva.
398. 20. Alberto filho de Domingos Ferreira de Araujo.
399. 363. Lourival, filho de Isidro Allemanha Villares.
400. 311. José, filho de Antonio de Medeiros Cymbala.
401. 43[illegible]. Ocracilio, filho de Alfredo Casado Lima.
402. 309. Jorge Rodrigues Ribeiro.
403. 529. Waldemar Gustavo Soares.
404. 61. Americo Affonso, filho de Maria Pureza.
405. 71. Antonio, filho de Antonio Lopes Vigas.
406. 200. Francisco, filho de Francisco Mendes Leitão.
407. 226. Gentil de Oliveira Moura.
408. 189. Epishanio Marcellino Santos.
409. 357 Leonardo, filho de Donato Antonio de Nubila
410. 281. João filho de João Gonçalves de Barros.
411. 332. José, filho de Domingos Pereira de Melli.
412. 174. Eduardo, filho de Jorge Augusto Eduardo Kuhnert.
413. 315. José, filho de Antonio da Silva Carvalho.
414. 310. Jorge da Silva.
415. 450. Oscar Trindade Tibiger.
416. 1[illegible]8. Eduardo Pinto.
417. 256. Ildefonso, filho de Seraphim de Azevedo Pretas.
418. 16. Agenor, filho de João Maximo Pereira Pinto.
419. 130. Benjamin, filho de Manoel Gomes Caldas.
420. 25. Alcino, filho de Jorge Augusto da Silva.
421. 151. Carnot filho de Francisco Alves Baptista.
422. 136. Candido, filho de Virginia Reis.
423. 354. Juvenal, filho de Antonio Alves Carneiro.
424. 340. José Lopes Dias.
425. 440. Oscar, filho de José Bernardo.
426. 424. Nicanor, filho de Ignacio Souza Pereira.
427. 297. Floriano, filho de Antonio Lopes da Silva Moraes Junior.
428. 120. Arthur filho de Paulo Luiz Canosa.
429. 197. Ernesto, filho de Francisco Lancelotti
430. 377. Manoel, filho de Felinto Pessôa de Menezes.
431. 475. Pedro, filho de Julia Valentina dos Reis.
432. 255. Ildefonso Corrêa dos Santos,
433. 137. Candido, filho de Luzia Maria Bezerra dos Santos.
434. 140. Carlos, filho de João Ignacio de Moura.
435. 408. Miguel, filho de José Carrasco.
436. 439. Oscar, filho de Miguel José Moraes.
437. 4[illegible]3. Newton, filho de Joaquim Vaz de Figueiredo.
438. 404. Maximo, filho de Benedito Rodrigues,
439. 175. Eduardo filho de Achilles Savastano.
440. 146. Carlos da Gama.
441. 522. Waldemar, filho de Miguel Angelo.
442. 302. João Fraga, filho de Marcelino Fraga.
443. 77. Antonio, filho de Nicolau Gimenez.
444. 39. Alfredo, filho de Francisco Rizzo.

Junta de Alistamento Militar do 5º Districto, 19 de novembro de 1923. — *Armando Cardoso Silva*, presidente; Capitão *Fernando Vallo Ferreira Junior*, secretario; —2 tenente *Mario de Souza Magalhães*, delegado do Serviço de Recrutamento.

---

## Primeira Região Militar

### PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

### JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO — GLORIA

Séde—Rua Pedro Americo n. 1

Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos, presidente da junta permanente de alistamento militar do 7º districto (Gloria):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 6 de setembro de 1922, na 1ª Circumscripção de Recrutamento, os individuos constantes da relação abaixo transcripta, que constituem o contingente supplementar da classe de 1902, e que estão convocados, em 2ª chamada da mesma classe, devendo apresentar-se na séde da junta do dia 20 ao dia 30 de novembro corrente, afim de receberem seus respectivos certificados e serem encaminhados á unidade a que pertencem, ficando sujeitos ás penas legaes aquelles que não o fizerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu René Gelabert, secretario lavrei o presente edital, que assigno, para afixar na porta principal do edificio onde funcciona a junta e publicado na imprensa.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1923. — *Odilon de Carvalho Rodrigues Anjos*, presidente da junta.— *René Gelabert*, secretario.

CLASSE DE 1902

*Segunda chamada*

Alistamento — Sorteio

7. 557. Amadeu do Nascimento, rua Pedro Americo n. 80.
13. 494. Arthur Ferreira Pinto, rua do Cattete n. 206.
15. 394. Augusto Valve de de Miranda Brandão, rua Alice n. 40.
16. 385. Adriano Alves Marinho, rua São Lourenço n. 201, Nitheroy.
17. 419. Armando de Souza Bastos, rua Corenel João Francisco n. 36.
18. 505. Alfredo Augusto Alves, rua Tavares Bastos n. 37.
19. 386. Americo Almeida, rua das Laranjeiras n. 471.
26. 400. Alvaro Ferreira Machado, rua das Laranjeiras n. 471.
32. 470. Asdrubal de Moraes Costa, rua Dous de Dezembro n. 50, casa 4.
34. 488. Armando de Castro Bacellar, rua Bento Lisboa n. 178.
36. 528. Alfredo Francisco Cordeiro, rua Cardoso Junior n. 314.
38. 588. Antonio Mulay Marques, rua do Cattete n. 331.
39. 518. Alvaro da Rocha, rua Santo Amaro n. 172.
40. 392. Alberto Frederico Mabet, rua Silveira Martins n. 110.

41. 360. Augusto, filho de Manoel Braz Ribeiro.
42. 454. Antonio, filho de Joaquim Fernandes de Souza.
47. 374. Ari theu, filho de Paulino Antonio Monteiro.
48. 433. Antonio Gentil, filho de Antonio José Corrêa.
49. 46[illegible]. Antenor, filho de Alvino José Corrêa.
51. 563. Armando filho de João Corrêa Chaves
55. 524. Antonio, filho de Manoel de Andrade.
56. 361. Amado, filho de Adelia Maria da Conceição.
57. 531. Antonio filho de Victor Manoel da Silva.
59. 375. Angelo, filho de João Lederic.
61. 580. Alexandre, filho de Antonio Borges Pires.
62. 449. Alfredo, filho de Antonio Francisco Correiro
64. 489. Albert filho de José Goncalves Corrêa.
65. 584. Angelor, filho de Maria da Conceição Ferreira
70. 425. Armando, filho de Manoel José Mendes.
77. 479. Annibal filho de Ricardo Gomes Faria.
78. 495 Antonio, filho de Minervina de Oliveira Rosa.
80. 429. Antonio filho de Antonio Leopoldino Vianna
81. 399. Antonio, filho de Ernestina Candida do Amor Divino.
82. 428. Alarico, filho de Joaquim Fonseca Rodrigues.
83. 478. Augusto Niklaus, filho de Augusto Niklaus.
85. 440. Alfredo, filho de Josepha Maria dos Santos.
86. 491. Amaro Ramos, filho de Amaro Monteiro Duarte.
87. 585. Alfredo, filho de Petronilha Rosa da Conceição.
90. 553. Alfredo, filho de Jorge José da Silveira.
91. 507. Augusto, filho de Joanna Gabriella.
92. 443. Argen, filho de Belmira Maria da Conceição.
94. 509. Adelino, filho de Manoel Joaquim da Silva.
95. 371. Alfredo, filho de José da Silva Duarte.
96. 490. Arthur, filho de Isabel Maria Augusta de Oliveira.
102. 136. Antonio, filho de Francisco Gonçalves Ribeiro Bittencourt
103. 499. Antonio, filho de José Alves de Freitas.
107. 487. Antonio, filho de Alfredo Goncalves Pereira.
111. 468. Antonio, filho de Joaquim José das Neves.
113. 420. Alvaro, filho de Alvaro Costa Petiz.
114. 364. Augusto Cesar, filho de José Alberto Portella.
116. 452. Alberto, filho de Joaquim Gomes de Almeida.
117. 381. Adolpho filho de Januario Amitrano.
120. 350. Ari thides, filho de Antonio Lopes Pastor.
121. 535. Amancio Fürtado Figueiredo, filho de Albino da Silva Figueiredo.
128. 592. Armando, filho de Armando Souza.
129. 590. Armando Renato Maria Guerra, filho de Delmira dos Anjos Nogueira.
130 370. Arnaldo de Araujo filho de Isidoro Roberto Araujo.
133. 467. Alberto, filho de Francisco Joaquim dos Santos.
138. 55[illegible]. Augusto, filho de Antonio Lourenço Bittencourt.
1[illegible]2. 519. Alexandre Ribeiro, rua Humaytá n. 2[illegible]1.
143. 437. Antonio de Oliveira Monteiro, rua Taylor n. 94.
1[illegible]4. 498. Alberto Antonio da Costa, rua Barão de Guaratyba n. 53.
145. 538. Alfredo Sotto Fernandes rua Yperanga n. 52.
148. 524. Benjamin Bonelli, rua do Cattete n. 3[illegible]5.
149. 411. Bento Ribeiro Fonseca, rua Pereira da Silva n. 104.
156. 474. Bento filho de Agostinho Martins Pereira.
158. 5[illegible]0. Benjamin filho de Clementina José de Araujo.
159. 401. Bento Luiz, rua Santa Christina n. 10.
170. 567. Cosme filho de Antonio Martins da Cruz Ferreira.
172. 482. Carlos filho de Adelia Fernandes.
174. 555. Christovão Pereira de Andrade, filho de Manoel Pereira de Andrade.
181. 513. Candido, filho de Silvina da Conceição.
183. 404. Carlos, filho de Victoriosa Maria de Souza.
184. 502. Carlos filho de Joaquina Gabriella.
1[illegible]7. 512. Clodionor, filho de José Antonio da Silva.
188. 577. Corinto Pavini, rua das Laranjeiras n. 47.
189. 490. Caetano Santos Simões, rua das Laranjeiras n. 471.
190. 395. Cassiano Venancio, rua Bourque de Medeiros n. 13.
197. 450 David, filho de José de Almeida Oliveira.
20[illegible]. 464. Domingos, filho de Antonio Goncalves.
205. 483. David, filho de Antonio da Silva Moreira.
206. 349. Domingos, filho de Antonio da Costa Miragaya.
209. 5[illegible]2. Diamantino Perre, rua dos Invalidos n. 149
211. 408. Domingos Alves da Silva, praça da Republica n. 229.
221. 362. Eurico, filho de Izaac de Moredo Imentel
222. 402. Euclides, filho de Josephina dos Santos
227. 572. Ernesto, filho de João Cecilianno.
228. 536. Ernesto, filho de Joaquim Portugal Maneca.
231. 359. Edgar filho de Antonio Coelho de Souza.
232. 347. Eugenio Augusto Ramos, rua Alice n. 192.
233. 394 Ernesto Fernandes Jesus, rua Pedro Americo n. 80.
2[illegible]7. 412. Felix filho de Felix José Euzebio Dupuy
241. 5[illegible]9. Francisco, filho de Manoel Goncalves.
249. 369 Florencio, filho de José Luiz Ferreira
255. 446. Francisco Pereira da Silva, rua da Gloria n. 8.
256. 51[illegible]. Florencio Luiz Ferreira, rua Leopoldina n. 15.
257. 403. Frederico Bernard Müller, rua Beto Lisboa n. 16.
259. 46[illegible]. Fausto Ferreira, rua das Sevras n. 4.
26[illegible]. 541. Francisco Octaviano de Castro, rua Marquez de Abrantes.
261. 558 Fernando Coelho, rua Buarque de Macedo n. 13.
265: 421. Guilherme José Rodrigues, rua Paranyba n. 5[illegible]. Praça da Bandeira.
270 434. Giuseppe Antonio Rinolo filho de Antonio Rinolo.
271. 354 Guilherme Otto, filho de Henrique Kess.
276. 477. Hugo, filho de José Martins Gomes Vilas Bôas
277. 465. Henrique, filho de Leonardo Ferreira Lopes.
278. 500 Henrique, filho de Leocadia Maria da Conceição.
286 409 Humberto Neev, rua Cardozo Junior n. 368.
288. 422. Hugo Wilhelm Rudolf Sumelveess.
294. 493. Isaltino, filho de Lydio Luiz de Senna.
296. 569. Ivo, filho de João Pinto Borges.
300. 457. José filho de Josephino de Souza Loureiro
302. 534 José, filho de Antonio Pedro.
310. 426 José Teixeira, filho de Manoel Teixeira Lima.
321. 410. José, filho de Florentino Silva.
322. 476. José, filho de Manoel Bento Imentel.
326 545. João, filho de Avelino José Rodrigues.
328. 379. João filho de Bernardo Coelho de Oliveira Brasil
330. 556. João, filho de João Teixeira Moreira Junior.
334. 441 Jorge, filho de Maria da Penha.
335. 547. José do Egypto, filho de Dorothy do Carmo Guedes Mariel.
337. 551. José, filho de José Francisco Valladão.
340. 514 José, filho de Verissimo Soares Cardoso.
341. 416. José, filho de Adolpho Leoncio Ferreira.
342. 58[illegible]. José, filho de José Pinto de Souza
343. 574. José do Carmo, filho de Ernestina da Rocha.
345. 455. José Pereira, filho de Manoel Pereira Andrade.
349. 533. João, filho de Francisco Aguiar Fagundes.
351. 46[illegible]. João, filho de Basilia Maria da Conceição.
353. 459. João, filho de Fortunato de Mendonça
355. 439. Jovino, filho de Lidoino Castello Branco.
356. 523. Jovelino, filho de Justino da Silva Mota.
357. 413. Julio, filho de Maria da Gloria Teixeira.
361. 565. José Martins dos Santos, filho Francisco Luiz Andrade.
365. 358. José, filho de Bemvenida Maria da Silveira.
366. 539. José, filho de Joaquim José da Silva.
367. 448. José, filho de José Joaquim Seabra
368. 436. José, filho de Antonio Nunes Pires
369. 586. José, filho de Gregorio Lopes Pires.
370. 520. José, filho de Avelino Teixeira Barbosa.
3[illegible]2. 376 José, filho de Constantino Caetano Castro.
378. 380. João, filho de Manoel Rodrigues.
379. 567. João, filho de Joaquim Caetano da Silva.
380. 445. João, filho de Romão Alves.
384. 348. Joaquim, filho de Arthur Magalhães Touqueiro.

386. 552. Jayme, filho de Manoel Affonso Ma ieira.
393. 548. José, filho de João Lopes aes.
395. 504. João filho de Francisco Tosta de Freitas.
397. 587. Joaquim Matichas Cortez, filho de Joaquim Matichas Torres.
398. 421. Jorge, filho de Almerinda Quirina Euphrasia.
399. 578. João, filho de Alberto da Silva Santos.
401. 407. José Barbosa de Oliveira, rua D. Sá Freire n. 9
406. 563. Joaquim Idelfonso B. Lima, rua Paysandú n. 170.
407. 554. José Lopes Pires, rua General Glycerio n. 51 casa 4.
408. 444. João Vianec, rua do Cattete n. 181.
410. 496. João Martins Bo ba, rua das Laranjeiras n. 402.
411. 561. José Gonçalves, ladeira do Ascurra n. 127.
415. 442. José Luiz Guimarães Ferreira, rua Benjamin Constant n. 56.
418. 485. Jayme de Aguiar, rua Carvalho de Sá n. 56.
419. 517. João Marinho de Siqueira, ladeira do Ascurra n. 94 a 142.
420. 447. João Gonçalves, rua Cosme Velho n. 164.
423. 355. Joaquim de Oliveira, rua do Cattete n. 334, Cardoso Junior 237.
424. 581. João Dias, rua do Cattete numero 334.
429. 545. João Martins, rua do Cattete n. 42.
430. 373. José Bantista, rua Benedicto Hypolito n. 94.
435. 435. Joveino dos Santos, ladeira do Ascurra n. 11[illegible].
437. 417. José Monteiro Abreu, rua Leão n. 4, casa [illegible].
438. 389. João Baptista, rua Almirante Tamandaré n. 0.
442. 458. Joaquim V. Oliveira, rua Cardoso Junior n. 63.
443. 530. José Machado Souza, rua Cardoso Junior n. 275.
449. 544. João Martins, rua das Laranjeiras n. 4[illegible]1.
450. 481. João Cortez, Villa Martha n. 34.
451. 519. Jakkaim, rua Berjamim Constant n. 11[illegible].
454. 388, Luz, filho de Francisco Cardoso Coelho.
459. 415. Lauro, filho de Gervasia Marques Mercedo.
461. 503. Luiz, filho de Joaquim Francisco da Silva.
463. 461. Luiz, filho de Luiz Maldonado Eça.
470. 353. Luiz Pereira, rua Santo Amaro.
472. 529. Lindolpho Ferreira Barcellos, rua do Cattete n. 7[illegible].
477. 450. Manoel Pedro de Brito, rua Senador Vergueiro n. 50.
483. 511. Manoel Camillo Ferreira, rua Senador Vergueiro 148
491. 492. Manoel, filho de Casimiro Martins Portella.
493. 460. Manoel, filho de Francisco Venancio de Araujo.
500. 372. Marcilio José Bernardo, filho de Tito José Bernardo.
501. 382. Marcellino, filho de Pedro Cabral.
507. 573. Manoel, filho de José Moreira de Oliveira
509. 357. Marcelle Prél, filho de Eugenio Prél.
510. 501. Mario, filho de Antonio Ferreira Couto.
511. 579. Mario, filho de Francisco Paes de Figueiredo.
520. 571. Milton, filho de Alfredo da Costa Guimarães.
522. 469 Moacyr filho de Carlos Augusto Barbosa Moraes
529. 550. Miguel Angelo de Souza Aguiar filho de F. M. de Souza Aguiar
531. 423. Manoel, filho de Manoel Calheiros.
536. 453. Miguel, filho de Margarida dos Santos.
541. 418. Manoel Amaro, rua do Cattete n. 42.
544. 384. Noronha, filho de Eduardo Pereira da Cruz.
546. 593. Nelson, filho de João Galberto dos Reis.
549. 472. Nelson filho de Jacomo Antonio Vicenzi.
552. 570. Nelson Henrique da Silva, rua Senador Vergueiro n. 147.
554. 473 Nelson, filho de João da Silva Pereira.
562. 543. Oscar filho de Benedicta Maria da Conceição.
564. 525. Octavio, filho de Bernardo Sanmartin
569. 378. Orlando, filho de José Clemente Ribeiro.
570. 390. Orlando, filho de Sergio Bernardes de Oliveira.
572. 427. Oswaldo, filho de Maria Josephina.
574. 510. Oscar, filho de Francisco Torres Carvalho.
580. 486. Oswaldo, filho de FranciscoFl Luiz Pereira Junior.
581. 508. Olympio, filho de João Martins de Andrade.
583. 537. Oswaldo, filho de Virgilio de Moraes.
585. 576. Orlando Felisberto, rua das Laranjeiras n. 371.
586. 351. Octavio José de Souza, rua das Laranjeiras n. 1[illegible]7
590. 527. Paulo Cezar, filho de Egydio José Ferreira Martins.
591. 383. Paulo, filho de Julieta Pereira da Silva.
595. 414. Pedro José, filho de Pedro de Góes Siqueira.
597. 398. Paulo filho de Theodoro Duvivier.
599. 540. Pedro, filho de Claudino Fonseca da Costa.
601. 387. Pedro, filho de João Caetano de Mattos.
602. 438. Paschoal, filho de Caetano Segreto.
606. 475. Paulo, filho de Augusto Lopes Barbosa.
607. 566. Pedro, filho de Estanislau Aniceto Sebula.
609. 562. Paulo de Toledo Barnardi, rua Almirante Tamandaré n. 28.
613. 591. Rocco Antonio, filho de Victo Pascal.
618. 471. Reinaldo filho de Beatriz da Silva Lopes.
622. 522. Rodolpho, filho de Maria da Conceição.
623. 363. Renato, filho de Manoel de Oliveira Guimarães
625. 431. Rodolpho, filho de Manoel Henriques.
629. 456. Raymundo, filho de Antonio Ferreira da Silva.
632. 405. Ruben, filho de Severo Americo Barreto.
638. 559. Seraphim, filho de Anna de Jesus.
642. 358. Sylvio, filho de João de Almeida Lutosa.
643. 591. Severo, filho de Miguel Marcelloti.
647. 377. Sebastião, filho de Ruffo Luiz Coelho.
653. 497. Sebastião Pimenta, rua da Gloria n. 7.
655. 352. Saul de Castro França, rua Figueiredo Magalhães n. 224.
660. 393. Tito Malta Filho avenida Paulo Frontin n. 82
662. 506. Umberto, filho de Izabel Waltz.
667. 365. Victorino, filho de Manoel Adriano da Silva.
668. 564. Valentim Ricardo, filho de Valentim Vasques.
669. 484. Victor, filho de Caetano Rosalba.
676. 521. Valdemar Moreira Netto, rua Bento Lisbôa n. 82.
678. 355. Waldemar, filho de Jacintho Mello da Silva.
687. 406. Waldemar, filho de Thereza Sabina.
682. 575. Waldemar, filho de Carmelina Gomes
687. 3[illegible]7. Waldemar, filho de Laura Lino Souza
688. 430. Waldemar, filho de Maria Francisca dos Santos.
690. 432. Waldemar, filho de Deolinda Alvarenga.
691. 526. Waldemar, filho de Thomaz Affonso Ferreira.
694. 516. Waldemar de Almeida, rua Bento Lisbôa n. 110, casa n. 4.

---

## Primeira Região Militar

### PRIMEIRA CIRCUMSCRIPCÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º DISTRICTO (ENGENHO NOVO

*Edital de convocação de sorteados da classe de 1902*

(Segunda chamada)

Pedro Mattos, 2º tenente presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no mez de setembro de 1922, nesta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deve ão comparecer de 20 a 30 do corrente mez, nesta junta de alistamento militar, á rua Jamantina n. 2, séde da 5ª Circumscripção de Vigilancia da Prefeitura, e os que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Para que lhes sejam entregues os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Posto de Concentração n. 2, no quartel da 3ª companhia de metralhadoras pesadas deverão dirigir-se ao presidente desta junta, na local e época acima citados.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será affixado na porta interior do edificio em que funcciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente.

E eu, Eurico Gurgel do Amaral Valente, 2º tenente secretario, o fiz e subscrevo — *Eurico Gurgel do Amaral Valente*, 2º tenente secretario

Junta do Alistamento do 12º distrito, Engenho Novo 16 de novembro de 1923.— *Pedro Mattos*, 2º tenente presidente.

*Classe de 1902*

248. 18. Alcides Simeão da Silva, rua Visconde de Nitheroy n. 140, casa 60.
249. 9. Agenor, filho de Lucio da Costa Silva.
250. 377. Nelson, filho de José de Mattos Souza e Almeida.
251. 251. João Mesquita morro da Bolinha n. 8, estação S. João, Linha Auxiliar.

252. 166. Eduardo, filho de Pelagio Menezes de Magalhães.
253. 21. Alfredo Pua da Silva, rua Costa Lobo n. 43.
254. 109. Augusto Costa Dias, rua Silva Rego n. 40.
255. 11. Alvero Antunes Ramos, rua Miguel Fernandes n. 40.
256. 291. José Honorio, filho de Honorio Homem do Rocha.
557. 375 Macyr, filho de Rogerio Cavalcanti de Oliveira da Silva.
258. 36. Alvaro, filho de Domingos José de Faria.
259. 384. Noberto Baptista Velloso, rua Monsenhor Amorim n. 155.
260. 99 Arthur Oscar Cherem de Moraes Rego rua Silva Rego n. 38, casa 5.
261. 496. Waldemar de Souza, rua Antunes Garcia n. 5.
262. 489. Waldemar, filho de Florencio da Costa Pereira.
264. 200. Francisco Dias, rua Luiz Teixeira n. 23.
265. 410. Oscar, filho de Joaquim Moraes Machado.
266. 340. Luiz Soares, rua Jockey Club n. 157, casa 19.
267. 187. Eurifies Passos, rua Anna Nery n. 199.
268. 361. Mario, filho de Militão José Theodoro.
269. 446. Reynaldo Silva, rua Diamantina n. 112.
270. 106. Assuero Paixão Vieira, rua Alice n. 76.
271. 156. Domingos Rodrigues Pedro, empregado do Instituto Oswaldo Cruz.
272. 435 Penha, filho de Casemiro Domingo da Silva.
273. 100 Athur Soares, rua Magalhães Castro n. 87.
274. 470. Silvino Novaes Lopes, filho de José Novaes Lopes, rua do Engenho Novo sem numero.
275. 239. João Alves de Carvalho, rua Magalhães Costa n. 231.
276. 181. Eucydes Marinho de Paiva, rua Braulio Cordeiro n. 59, casa 1.
277. 471. Soares da Rocha Touson, rua Silva Rego n. 35, casa 1.
278. 20. Alfredo de Almeida, rua Miguel Angelo sem numero.
279. 358. Marcie filho e Avelino Theodoro do Nascimento, morador á rua Gallileu n. 114.
280. 307. José, filho de Antonio Francisco de Carvalho.
281. 316. Manoel, filho de João Gonçalves Carolino.
282. 240. João Angelo, rua Lino Teixeira n. 28.
283. 173. Ernesto Cabral, rua Dr. Garnier n. 107.
284. 308. José, filho de Felippe Vieira da Costa.
285. 342. Manoel Guedes de Carvalho, rua Paim Pamplona n. 68.
286. 311. José filho de José Antonio do Vale.
287. 476. Tancredo de Carvalho Madeira de Ly, rua Victor Meirelles n. 40.
288. 317. José, filho de Samuel Figueiredo.
289. 65. Antonio, filho de Antonio do Nascimento.
290. 257. João filho de Domingos Ribeiro Leite.
291. 400. Olympio Neves Junior, rua Visconde de Nitheroy n. 148,
292. 472. Suceval, filho de Ignacio Antonio da Silva.
293. 220. Henrique Ferreira, rua Gregorio Neves n. 43.
294. 417. Roberto Magno de Carvalho, rua S. Francisco Xavier numero 904.
295. 22. Alfredo Gonçalves Pereira, travessa Paim n. 59, Inhauma.
296. 33. Alvaro, filho de Antonio Ernesto de Figueiredo.
297. 490, Waldemar Moriat Louzada, rua Viuva Claudio n. 23.
298. 76. Antonio, filho de José Narciso de Oliveira.
299. 415. Ottorino Villoro dos Santos, rua Lins de Vasconcellos numero 65.
300. 186. Eurico de Oliveira, rua Capitão Salomão n. 16.
301. 132. Carlos, filho de Carlos Cayres.
302. 411. Raymundo Prado.
303. 172. Ernesto, filho de Alfredo Williams Massey.
304. 356. Manoel dos Santos Silva, rua Miguel Angelo n. 211, c/34.
305. 190. Ewerton Gomes de Faro, rua Vinte e Quatro de Maio n. 81, casa 7.
306. 159. Edgard da Silva Gonçalves, rua Visconde de Nitheroy n. 39, casa 9.
307. 83. Armando, filho de Antonio Francisco Marques.
308. 337. Octavio da Silva Jordão, rua Costa Lobo n. 49.
310. 487. Waldemar Bernardes Gonçalves, rua Vaz Toledo n. 178.
311. 274. Jorge, filho de Francisco Pinho.
312. 184. Eugenio, filho de Victor Saturnino de Oliveira.
313. 92. Armando, filho de José Ricardo de Faria Braga.
314. 473. Sully, filho de Severiano Vieira de Figueiredo.
315. 337. Luiz Landin, rua Anna Nery n. 512.
316. 366. Mario da Silva, rua S. Francisco Xavier n. 567.
317. 87. Aristides Theodoro Pereira, rua Vinte e Quatro de Maio n. 217.
318. 275. Jorge, filho de Antoni Faria de Lacerda.
319. 419. Oscar, filho de João Cerniche.
320. 444. Reynaldo, filho de Carolino Alves da Silva.
321. 21. Alfredo de Almeida Frias, rua Conde de Porto Alegre n. 21.
322. 83. Aracy Ir Machado da Costa, rua Costa Lobo n. 94
323. 347. Manoel, filho de José Annibal.
324. 304. José Xavier Balieira, rua Minas n. 62.
325. 90. Armando, filho de Arthur Pires de Amorim.
326. 277. Jorge Martins, rua Viuva Claudio n. 25.
328. 139. Carlos Ribeiro, rua Baroneza do Engenho Novo n. 8.
329. 454. Domingos, filho de Antonio Ferreira Soares
330. 363. Mario, filho de Wenceslau Alves Jorge de Matos.
331. 491. Octavio, filho de Alfredo Dias da Silva
332. 314. José, filho de José Joaquim de Azevedo.
333. 418. Oswaldo da Cunha Moreira, rua Bella Vista n. 140.
334. 213. João Barcellos Machado, rua Eugenio Novo sem numero.
335. 135. Carlos, filho de José Augusto Pedro da Silveira.
336. 130. Carlos, filho de Antonio Francisco da Silva.
337. 16. Alberio Fernandes Pinheiro, rua da Republica n. 3, Quintino Bocayuva
338. 370. José Eupemio filho de Sebastião Guimarães, rua Alice Figueiredo n. 84.
339. 355. Manoel, filho de Raul Pedreira Cerqueira.
340. 194 Fernando Ferreira Borges, rua Sayão Lobato n. 22.
341 86. Aristoriano de Araujo Souza, rua Anna Guilmar es n. 1.
342. 491. Waldemar Martins, rua Lino Teixeira n. 23.
343. 262. Joaquim Alvarenga Gualter, rua Manoel Silva n. 17.
344. 47. Anselmo e Lino, rua Antunes Garcia n. 6.
345. 9. Amando, filho de Edmundo Chaves Martins.
346. 273. José Albino do Rantes, empregado da Fabrica Cerveja, á rua Visconde de Nitheroy n. [illegible].
347. 275. Sylvio, filho de Brasilino Nelson Florino de Moura
348. 82. Appolinario Silva, rua Vinte e Quatro de Maio n. 26.
349. 248. João Joaquim Soares, rua Vinte e Quatro de Maio n. 131.
350. 133. Carlos, filho de Esteves Joaquim Silveira.
351. 350. Manoel, filho de Manoel Ferreira de Campos.
352. 494. Waldemar, filho de Narciso Albina da Conceição.
353. 433. Virgolino Oliveira, rua Vinte e Quatro de Maio n. 35.
354. 401. Olando Lobato Miranda, morador em Terra Nova.
356. 29. Alino filho de Pedro de Araujo Rangel.
357. 250. João Martins Fernandes, rua D. José Felix n. 30.
358. 417. Oswaldo, filho de Calixto Rosas.
359. 363. Mauro filho de Manoel Teixeira de Araujo.
360. 59. Antonio Marques Carvalho Camarão, rua José Bonifacio n. 205
361. 486. Waldemar, filho de Deodoro Pereira.
362. 231. Ismael, filho de Julio Augusto de Oliveira
363. 204. Orlando filho de Lourenço Alcoba Junior.
364. 402. Francisco Xavier da Silva, travessa Pinheiro n. 51
365. 44. Amar Calabanti Cidade, rua da Caixa d'Agua n. 56,
366. 27. Alipio Frederico, rua Lino Teixeira n. 26
368. 299. José Ribeira Estação de S. Diogo Entrepasto.
369. 78 Antonio, filho de Maria da Fé.
370. 312. José, filho de José Francisco de Oliveira
371. 374. Macyr, filho de João Telles Pittenco rt.
372. 245. João de Deus, rua do Engenho Novo n. 12.
373. 411. Orlando, filho de Jorge Perez.
374. 254. João, filho de Alfredo da Silveira.
375. 3. Adalberto, filho de João Dias Martins.
376. 286. José Francisco, rua Oito de Dezembro n. 135.
377. 258. João, filho de Esio Alberto Soares.
378. 263. Joaquim Bahar Chaves, filho de Joaquim Eulalio Gomes da Silva Chaves, rua Miguel Cervantes n. 44.
379. 144. Olavo de Araujo, rua Anna Nery n. 199.
380. 392. Octavio, filho de Angelo Montaine
381. 26. Alfredo Santos Lopes rua Miguel Angelo n. 221, casa 21.
382. 211. Gastão Pereira, filho de Julião Candido Pereira.

383. 205. Francisco, filho de Francisco Ferreira dos Santos.
384. 143. Clodoaldo Tavares Lins, rua Souza Barros n. 210.
385. 75. Antonio, filho de Joaquim Euzenio.
386. 50. Antonio Almeida Azevedo, rua S. Francisco Xavier n. 440.
387. 279. José Antonio, filho de Mercedes de Escobio
388. 455. Rubio, filho de Maria Theresa da Silva.
389. 353. Manuel, filho de Manoel Vieira Maciel.
390. 398. Octavio, filho de Antonio de Freitas Fernandes.
391. 145. Claudino filho de Francisco Dias de Oliveira Modrinha.
392. 462. Sebastião filho de Orestes Francisco da Motta.
393. 485. Waldemar Bento de Oliveira, rua Monsenhor Amorim numero 157.
394. 333. Luiz, filho de Francisco Ferreira Leite.
395. 461. Sebastião de Oliveira Ramos, rua Anna Nery n. 216.
396. 313. José, filho de José Francisco Rodrigues.
397. 322. Julio, filho de José Machado Vitorino Junior.
398. 42. Amadeu, filho de José Ferreira.
399. 39. Alvaro, filho de Manoel Gomes Pereira.
400. 43. Amadeu Seidas, rua Vinte e Quatro de Maio n. 188.
401. 169. Eleusão, filho de João de Oliveira Cautinho.
402. 420. Oswaldo, filho de Luiz Ferreira Maciel.
403. 411. Oscar, filho de José Pedro Thomé.
404. 370. Miguel Duarte, rua S. Francisco Xavier n. 993.
405. 4.7. Severo, filho de Francisco Trompier.
406. 141. Cyriaco, filho de José Joaquim da Silveira.
407. 175. Ernesto Paiva Marréca, rua Flack n. 01.
408. 146 Constantino da Silva Marques, venida Suburbana n. 369.
409. 60. Antonio Miguel, rua Santo Christo n. 51.
410. 35. Alvaro Corrêa, rua Flack, numero 46.
411. 137 Carlos, filho de José Soares Braga
412. 362. Mario, filho de Roque Alves Barbosa
413. 477. Tarik, filho de Celio Machado.
414. 376. Mourillo, filho de Antonio Cardoso Fontes.
415. 150. Daniel Faustino da Costa, rua Garnier n. 9
416. 294. José Macedo Rodrigues, rua Jockey Club n. 169.
417. 235. José Elias da Silva, rua Jockey Club n. 126
418. 413. Orlando, filho de João Frederico Crader
419. 390. Octacilio, filho de Laureano José Tavares
421. 188. Eutymio, filho de Candido de Oliveira da Silva Maia.
422. 341. Manoel, filho de Ernesto Sabino da Fonseca.

Junta de Alistamento do 17º Districto, Engenho Novo, 1 de novembro de 923 — *Erico Gorgel do Amaral Valente* 1º tenente secretario.—*Pedro Mattos*, 2º tenente presidente.

## Primeira Região Militar

### PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO (SÃO CHRISTOVÃO)

*Edital de convocação de sorteados*

Segunda chamada

O Dr. Oswaldo Luiz da Silva Pessôa, presidente da Junta de Alistamento:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 13 de setembro de 192 na sede da 1ª Circumscripção de Recrutamento esta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que devem apresentar de 20 a 30 do corrente na séde desta Junta, no quartel da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, á avenida Pedro II; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou o presente edital que será publicado na imprensa official depois de assignado por mim presidente, e rubricado pelo delegado militar.

São Christovão, 2 de novembro de 1923 — *Oswaldo Pessôa*, presidente. Visto.— *Luiz Xavier Pereira Lima*, 1º tenente, delegado.

*Relação dos cidadãos pertencentes á classe de 1902, sorteados em 13 de setembro de 1922, os quaes deverão se apresentar de 20 a 30 do corrente*

(Segunda chamada)

Numero de sorteio—Numero de alistamento —Nome, filiação, residencia

361. 15. Adilio filho de João Luiz Parreiras Arêas.
362. 8. Adalberto, filho de Porfirio Ferreira de Oliveira.
363. 524. Manoel Moreira Vaz Filho, rua Joaquim Soares n. 60
364. 238. Francisco, filho de Paulo da Rocha Tristão.
365. 291. Francisco Chaves, filho de Francisco Ernesto da Silva Chaves
366. 585. Oscar filho de José Egydio de Alvarenga.
367. 713. Waldemar Carneiro Garcia, rua Alegria n. 467
368. 645. Roberto Soares, rua Albertina n. 36, estação da Penha.
369. 426. José filho de José Pereira Coelho.
370. 550. Miguel, filho de José Maria Linhares.
371. 485. Manoel filho de Estevam Dias Naranja.
372. 248. Ernesto, filho de José Maria da Silva.
373. 590. Oswaldo, filho de Leovegildo de Souza Machado.
374. 333. Irineu de Souza, estação de Barros Filho n. 48.
375. 137. Armando Monteiro, rua Olaria n. 25.
376. 84. Antonio, filho de Antonio Joaquim Teixeira.
377. 447. José Machado, rua Monte Alegre s/n.
378. 438. José Baptista Filho, rua Senador Pompeu n. 9.
379. 292. Francisco Graça Bastos, praia Ribeiro Sandoso n. 275.
380. 149. Ataliba, filho de Carlos Athayde Rangel.
381. 358. João, filho de Julio Francisco Machado.
382. 299. Genesio, filho de Manoel Cardoso Julião.
383. 121. Antonio Lopes, rua S. Januario n. 224.
384. 38. Joaquim D. Castro, rua Escobar n. 101.
385. 623. Ramupho, filho de Belmiro Celestino Xavier.
386. 413. José filho de Horacio Cardoso.
387. 474. Lydio filho de João da Silva Monteiro.
388. 38. Alexandre, filho de Manoel Jorge Machado.
389. 559. Nelson, filho de Leopoldo Bernardo da Silva.
390. 533. Mario, filho de Francisco da Costa Oliveira.
391. 671. Sizenando Souza, filho de João Marques de Souza.
392. 70. Waldemar Carvalho, filho de Raul Francisco de Carvalho.
393. 164. Bernardino, filho de Bernardino Huch e Veiga.
394. 611. Pedro Manoel Porto, filho de Manoel da Silva Porto.
395. 12. Adelino Teixeira, rua S. Luiz Gonzaga n. 622 casa 2.
396. 81. Antonio filho de Antonio Claudio de Maria.
397. 706. Waldemar, filho de Manoel Francisco Milheiro.
398. 407. José, filho de Antonio Martins.
399. 497. Manoel filho de José Medeiros.
400. 46. Ataulpho Valle rua Dr. Pedro Domingues n. 96, casa 2.
401. 572. Nerval da Silva, rua Alegria n. 121.
402. 130. Carlos da Silva Silveira, rua Umbuzeiro n. 73, casa 9.
403. 267. Euzebio filho de Antonio Candido Teixeira.
404. 351. João filho de João Martins de Araujo.
405. 472. Luiz, filho de Luiz Carbone.
406. 19. Agenor, filho de Domingos Ferreira Marino.
407. 578. Octavio Pinto Figueiredo, rua S. Januario n. 291, casa X.
408. 657. Sabino Guimarães, filho de Lourenço Braz de Lima Guimarães.
409. 122. Antonio Maria Martins, rua General Gurjão n. 152.
410. 257. Euclides, filho de Francisco Antonio da Rosa.
411. 115. Antonio Corrêa, rua Xavier das Conchas n. 31.
412. 617. Percilino, filho de Alfredo de Mattos Lopo.
413. 88. Antonio filho de Balthazar Maria de Carvalho.
414. 401. Jorge dos Santos, rua Souza Pinto n. 1.
415. 54. Alvaro filho de Henrique Gonzaga Amorim.
416. 305. Gil, filho de João Silveira Bittencourt.
417. 9. Adalberto de Mello, rua Coronel Vangel n. 11.
418. 250. Ernesto, filho de Manoel Fernandes Peres.
419. 6[illegible]0. Rizzolio Felippe, rua Bella de S. João n. 163.
420. 648. Romulo Monteiro dos Santos, rua Argentina n. 52, casa 8.
421. 526. Manoel da Silva Oliveira, rua Esperança n. 33.
422. 654. Rubens, filho de Luiz Ferreira Soares.
423. 184. Carlos, filho de Oscar de Jesus Macedo.
424. 504. Manoel, filho de Manoel José de São Paulo Aguiar.
425. 4[illegible]6. Manoel, filho de Florisbella Francisca da Silva.
426. 289. Francisco, filho de Rufino Baptista.
427. 70. Annibal filho de Gastão Heckscher.
428. 582. Orlando, filho do Dr. José Silveira do Pillar.

429. 120. Antonio Lo Giudice, rua São Christovão n. 570
430. 111. Antonio Azevedo, rua Tavares Guerra n. 46, casa 14.
431. 398. Jorge, filho de Octavio Pedro Guimarães.
432. 396. Jorge, filho de Gastão Almeida Senna Campos.
433. 530. Mario, rua Senador Alencar n. 12 A.
434. 5 2. Manoel, filho de Raymundo Alves Carvalho Vianna.
435. 116. Antonio Corrêa Lima, rua Conde de Leopoldina n. 9.
436. 95. Antonio, filho de Francisco Saldes de Carvalho.
437. 673. Sylvio Pereira, filho João Rodrigues Pereira.
438. 516. Manoel Antonio Bento, rua Coronel Figueira de Mello numero 385, quarto 13.
439. 90. Antonio filho de Christovam Barbosa Rueda.
440. 432. José, filho de Miguel Alves Torres.
441. 101. Antonio, filho de José da Costa Avres.
442. 98. Antonio, filho de Joaquim Ferreira de Almeida.
443. 661. Sebastião Rocha, filho de Francisco Botelho da Rocha.
444. 283. Francisco, filho de Francisco Sá.
445. 620. Placido, filho de Basilio da Costa.
446. 123. Antonio de Paiva, rua Tavares Guerra n. 46, casa 14.
447. 405. José filho de Antonio Ferreira Carneiro.
448. 679. Tiburcio Ribeiro filho de Manoel Francisco Ribeiro
449. 646. Rodolpho filho de Maria Joaquina Bravo.
450. 318. Henrique, filho de Anastacia Maria da Conceição
451. 75. Antenor, filho de Manoel Fernandes Loureiro.
452. 172. Camillo, filho de Nicolau Vicente de Freitas.
453. 258. Euclydes Barcellos, rua da Alegria n. 478.
454. 321. Hermogenes Dias Bezerra, rua Lima Barros n. 56.
455. 47. Altino, filho de Cesario José Chevantes.
456. 302. Geraldo, filho de Manoel Furtado da Silva.
457. 273. Firmino, filho de João Francisco de Mello.
458. 346. João filho de Frederico de Castro.
459. 452. Julio, filho de Julio Alves Martins
460. 112. Antonio Barbosa da Rocha, rua S. Christovão n. 616.
461. 92. Antonio filho de Francisco Augusto Marques
462. 181. Carlos filho de José Lopes.
463. 454. Julio, filho de Maria Augusta da Silva Fonseca.
464. 408. José filho de Antonio Paes Zurita.
465. 461. Lourenço, filho de José Lourenço Lopes
466. 701. Waldemar Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
467. 495. Manoel, filho de João Soares da Costa.
468. 154. Ayres Pereira da Silva, rua Bella de S. João n. 279.
469. 17. Affonso Ramos Teixeira, rua Tavares Guerra n. 27.
470. 431. José filho de Manoel Vieira.
471. 42. Alfredo, de Augusto de Figueiredo Neves Sampaio.
472. 406. José filho de Antonio José da Cunha.
473. 229. Edgard, filho de Edgard Gonçalves da Silva Junior.
474. 71. Antenor, filho de Alfredo da Silva Veira.
475. 18. Agapito, filho de Angelo Garcia.
476. 542. Mario Jorge, rua Conselheiro Gavião n. 80.
477. 2. Abgard, filho de Antonio da Fonseca Lobo
478. 365. João, filho de Olympio José da Costa.
479. 678. Theophilo Nilo de Moura, rua Conde de Leopoldina n. 125, casa 3.
480. 491. Manoel, filho de João Gonçalves da Silva.
481. 217. Djalma, filho de Carlos Baptista Borba.
482. 225. Durval, filho de Joaquim Pereira
483. 119. Antonio Gomes da Rocha, rua General Argollo n. 78.
484. 66. Angelo, filho de José Batagla.
485. 297. Gastão, filho de Antonio Gonçalves dos Santos.
486. 238. Elias, filho de Domingos Pinto.
487. 194. Celso, filho de Luiz Vianna de Oliveira.
488. 566. Nicanor, filho de Julio Bianchi.
489. 441. José Correia Barbaro, rua Barão do Rio Branco n. 64.
490. 232. Edmundo, filho de Vicente da Silva Pinheiro.
491. 619. Pericles Santos, filho de Arthur Placido dos Santos.
492. 533. Mario, filho de Rosa dos Santos Martins.
493. 176. Carlindo filho de Francisco Antunes Pedroso.
494. 669. Sergio Napoleão, filho de Irineu Napoleão.
495. 366. João, filho de Sergio da Silva Castro.
496. 241. Emilio, filho de Isidoro Cascardo.
497. 546. Martin, filho de Diogo Frazão de Souza.
498. 429. José filho de Lindolpho Rodrigues Ramteiro.
499. 200. Cicero, filho de João de Souza Leite.
500. 536 Mario, filho de José Muiá.
501. 5. Adalberto, filho de Dionysio Augusto de Souza Junior.
5 2. 310. Guilherme, filho de José Jesus.
503. 434. José filho de Rosa Maria da Conceição.
504. 483. Manoel, filho de Domingos Martins de Carvalho
505. 400. Jorge José Paes, rua General Argollo n. 9, casa IX.
506. 704. Waldemar Dias, filho de José Joaquim Dias.
507. 303. Germano, filho de Laudelino Canuto Figueira.
508. 411. José, filho de Eduardo Candido da Rocha
509. 295. Francisco de Lima, rua Lima Barros n. 20
510. 53. Alvaro, filho de Francisco Lopes dos Santos.
511. 86. Antonio, filho de Antonio Pereira Alves.
512. 577. Octacilio, filho de Alvaro Rodrigues de Oliveira.
513. 412. José, filho de Francisco Carrascosa Albarde.
514. 561. Nestor, filho de Francisco Teixeira Lira.
515. 514. Manoel, filho de Thereza Antonio de Medeiros.
516. 649. Roque, filho de Manoel Cuperino Corrêa de Pinho.
517. 340. Jayme, filho de Salvador da Silva Couto.
518. 652. Ruben, filho de Maria Christina de Lima.
519. 57. Alvar filho de Manoel Arstides dos Santos.
520. 247, Ernan, filho de Augusto Affonso Loureiro
521. 159. Benedicto de Moraes, Hospital de S. Sebastião.
522. 697. Waldemar Silva, filho de Antonio Gonçalves da Silva.
523. 567. Nilo, filho de Acidos Eurico de Castro.
524. 670. Semão Martins, rua dos Arcos n. 43.
525. 39. Jorge, filho de José Ramos.
526. 459. Leopoldo, filho de Luiz Ten Brink.
527. 152. Augusto Francisco de Souza, rua S. Luiz Gonzaga n. 25, sobrado.
528. 97. Antenor Fluza Corrêa, rua Bomfim n. 195.
529. 685. Vicente filho de João Francisco Roberto.
530. 399. Jorge filho de Orlando Accyoli Cabet.
531. 420. José, filho de Joaquim Simões de Oliveira.
532. 328. Hugo, filho de Joaquim Tavares Dias Pessoa.
533. 23. Edgard, filho de Francelina do Amaral de Oliveira,
534. 335. Izidoro filho de José Augusto da Silva.
535. 125. Antonio dos Santos Silva Filho, rua Tuvuty n. 34.
536. 395. Jorge, filho de Augusto de Castro.
537. 193. Christovão filho de Antonio Pereira Pacheco.
538. 532. Mario, filho de Fernando da Silva Santos.
539. 140. Arnaldo, filho de Bento Gomes Coura.
540. 488. Manoel, filho de Guilhermina Emilia dos Anjos.
541. 435. José filho de Raul Fragoso de Mendonça.
542. 13. Aristodo, filho de José Joaquim Barreto.
543. 482. Manoel filho de Celestino Bouças.
544. 216. Djalma, filho de Augusto Coelho da Silva.
545. 608. Pedro, filho de Honorio Portella da Rosa Lima.
546. 332. Ignacio, filho de Ignacio Teixeira da Cunha Bastamante (tenente).
547. 380. Joaquim, filho de Epiphanio Porar.
548. 569. Nilton, filho de João Baptista de Oliveira e Silva.
549. 352. João, filho de João de Oliveira Leal.
550. 353. João, filho de João Soares Baleão.
551. 1 3. Arthur Carlos Sampaio, rua General Bruce n. 219.
552. 352. João filho de Manoel Miguel Gomes.
553. 68. Agenor Silva e Maia, rua Bella n. 359, casa 13
554. 367. João, filho de Thomé Olympio Cavalcante.
555. 193. Celestino R. Moreira, Estrada de Inhauma n. 839.
556. 589. Oswaldo, filho de Jeronymo Pereira da Silva.
557. 720. Walter filho de José Luiz Gomes Braga Assumpção.
558. 138. Armelindo, filho de José Maria Vasques.
559. 552. Miguel Gambero Rodriguez, Praça dos Lazaros n. 12.
560. 422. José filho de José Corrêa d'Avila.

561. 301. Geraldo, filho de João Pe ro Go çal es Valv rde.
562. 183. Carl s fil o de Maria Ro a wor ira.
563. 41. A f edo, filho de Alvaro Caetano d Aoreu.
564. 21. Ag nor m o de Ma alhães, ua Al gri n. 23).
565. 612. Pedro Silva, fi ho de Maria Eli ia da Silva.
566. 544 M rio M des Olivei a, rua Fonseca Telles n. 8.
567. 493, Man el filho de Manoel Baptista da Si va.
568. 681. Uz s, filho de João Baptista Falco.
569. 430. José filho de Luiza Maria da Co ceição.
570. 505. Manoel fil o de Manoel José de Siqueira.
571. 404. Jo é, filho de Antonio Cla dio d Amaral.
572. 144. Ar h r Te eira da Silva, rua S Luiz Gonzaga n. 3 6.
573. 183. Carlos Pereira Rodrigues, rua S. Luiz Go zaga n. 122.
574. 165. Bernardi o, filho de Francisco Gar a Fern des.
575. 419. Jo e, filho de Joaquim Nunes de Far a.
576. 78. Antenor Moreira Fortes, rua E tacio de Sa n 23.
577. 570. Noé, fi ho de Fr ncisco da Silva M llo.
578. 592. Oswaldo Antonio d Silva, rua S. Chris ovão n. 571.
579. 61. Alventino, filho de Ir telvino Noguel a ca Silva.
580. 275. Flor ncio, filho de Je onymo Sampaio.
581. 316 Heitor fi h de Antoni Pires.
582. 446. Jos de Lim , rua Bella de Sao joã n 368, a a VII .
583. 593. Paulo, filho de Antonio osé Pinto de Almeida.
584. 193. Cri to ão, filho de Luiza Loqu r de Souza.
585. 622. Quintino Oliveira, filho de Antonio de Olivei a.
586. 574. O av o, filho de Antonio Alves Ferrer da S iva (t e.)
587. 284. Francisco, filho de Francisco Gar ia Fernande .
588 174. Cand o, filho de Galdino da Siv Bran à .
589. 436. José, filho de Satyro A tonio dos Sant s.
590. 262. Eugenio, filho de Fernando Marti .
591. 539 Ma io, filho de Sergio de Almeida.
592. 22. Ago ti ho Palmieri, filho de Frederico P lmieri.
593. 169. Ir manie Capp ni, rua S. Luiz Go zaga n. 373.
594. 383. Joa uim, filho de José Luiz Martins
595. 376. An enor, fi ho de Marianno Ferreira d Costa.
596. 371. João Fuza Li na, rua Marechal Jardim n. 52.
597. 60. Alvaro Pont s (excluido por falleci ent ).
598. 531. Mario, fi ho de Antonio de Scuza Penedo
599. 603. Paulo Machado, filho de Thereza Ferna des Ma h do.
600. 265. uge io Rodrigues, rua Silva n. 15, Otaria.
601. 197. Christiano José de Oliveira, Cam nho dos Pi ares n. 62.
602. 687. Vic nte, filho de Vicente Gonzale .
603. 312. Guil r e Viviani, rua Alegria n. 9 .
604. 699. Wal mar F rreira Borges, rua Nabôr do Rego n. 173.
605. 410. José de Ar rade, rua Itapirú n. 173.
606. 3 5. Homero de Oliveira, travessa Marti s Costa n. 68.
607. 525. Manoel dos Sa os, rua Cornelio n. 29.
608. 2 4. Francis o Julião Coelho, rua S. Luiz G nzaga n. 571.
609. 66 . Sebast ão do Val, rua Corne io n. 6.
610. 156. Benedicto, filho de Francisco Ant io dos Santos.
611. 14. Aderbal, filho de Ad ino Gu nes Lomba.
612. 317. Hel or, fil o de Adolpho Benedito do Carmo.
613. 615. Pedro Baptista Queiroz, Arsenal de Guerra.
614. 343. Jesuino Me ra de Vasconcellos.
615. 208. Dan man Araujo rua Capitão Felix n. 82.
616. 54 . Mario Gomes Pereira, Realengo.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º d s ic o. Qua tel da 3ª companhia de Me ra ha oras Pesadas em S. h is ovam, 20 novembro de 1923. — *Oswaldo Pes ôz*, oreside te.—Vi to. *Luiz Xav er Pereira L ma*, 1º tenente delegado.

---

## Primeira Região Militar

### PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMEMTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO ENGENHO VELHO

O tenente Da iel Pereira Pinto, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que fo am sorte dos para o serv ço d Exerci o, no dia 1 de sete bro de 1922, na séde da 1ª C R nesta Capital, os c adãos constantes das relações abaixo transcri as e que deverão se apre se tar de 2 a 3 do corrente mez, na séd des a j nta á rua S Chris ovão n. 246 (Quart l Bombeiros), e os que o ão fizer m ficarão sujeitos ás penas es abelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o prese te edital q e será afixa o na porta prin ipal do edificio em que fu ciona esta junta, e publicado no *D ario O ficial*.

E u 20 de novembro de 1923.— Tenente *Daniel Pereira Pinto*, presidente.

*Classe de 1902*

232. Newton, filho de Hyldo de Oliveira.
233. J ão Pedro dos Sa os.
234. Moacyr, filho de Demosthenes Corrêa Netto.
235 Ho acio, filho de Antonio José Machado.
236. José, filho de José Dias Corrêa.
237. Alexandre Moreira da Rocha, filho de Francisco Moreira da Silva.
238. Alevandr Duarte F rreira.
239. Ga riel, filho de Affonso Peres.
240. Manoel, filho de Jose da Silva Carneiro.
241. Waldemar, filho de Julio Barbosa.
242. Her nano Co es Santos.
243. Glorio ano, filho de João Carlos Grigg.
244. Oswaldo Lopes.
245. Carlos Lopes da Silva.
246. Felicia o, filho de Domingos José Soares.
247. José G imarães Mariz.
248 Jayme Meireiles Costa.
249. Heitor, filho de Geraldina da Conceição.
250 Be enicto M guel Pereira.
251 Francisco, filho de José Gomes da S iva.
252. Arthur, filho de Arthur Leite de Vasconcellos.
253. O car filho de Evaristo Gonçalves Coelho.
254. Jayme filho de João Pereiro Brasil.
255. Victor Marq es da ilva.
256. Gustavo Lopes Moreira.
257 Ay oré Franç .
258. Nelson Alfredo da Silva.
259. João, fi ho de João Fernandes Vieira.
260 Adalfredo, filho de Alfredo Chaves.
261. Ame ico, filho de José Verissimo da Costa.
262. Antonio, filho de Porfirio Hygino da Costa.
263. Anac eto Augusto Lopes, filho de José Nascimento.
264. Pedro Souza.
265. Ary, filho de Ponciano Villas Boas de Jesus.
268. Anto io Ferreira.
267. Augusto, filho de Julio José Cabral.
268. Augusto Baptista Senna, filho de José Moreira Ba tista de Senna.
269. Sylvio filho de Joaquim Manoel de O iveira Sobrinho.
271. Affon o de Cast lhos Freire.
272 Hugo, filho de Dario Paes Leme de Castro.
273. Luiz, filho d Luiz Pinto da Fonseca.
274. Mauricio Carlos Garcia de Miranda.
275. Delio, filho de Francisco de Souza Ma a.
276. Firmino, filho de Antonio Luiz de Alme da
277. Francisco Sampaio Torres.
278. Altamiro, filho de José Antonio Alves da Si va
279. João Corrêa de Souza.
280 Paulino Ferreira da Cruz.
281. Edgard Burle.
282 Durval Rodrigues de Carvalho.
283. Fernando Costa.
284. Manoel Antonio da Silva.
285. João Bello da Costa.
286. Alfredo, filho de Alfredo Emiliano Torres.
287. Waldemar, filho de Luiz Genesio Gomes.
288. Mario Pereira do Amaral.
289. Vic or, filho de Benedicta Maria da Conceição.
290. Moacyr, filho de Antonio Leite Pereira Bastos
291. José Vi ente Ferre ra.
292. Luiz, filho de José Dyonisio Moreira.
293. Alfredo, filho de Sylvestre da Silva Braga.
294. Ernesto Cava canti de Albuquerque.
295. Hippolyto Mes uita.
296. Arliado Turie.
297. Augusto, filho de Augusto Xavier Oliveira de Menezes.
298. Al r do Rod igues dos Passos, filho de G raldino Rangel dos Passos.
299. Thomaz, filho de João Antonio Gonçalves.
300. Arliado Pereira da Cunha.
301. Nestor Nasci ento Silva.
302. Raul Amarante Romaugueira.
303. Val emiro, filho de José Gonçalves Bastos.
204. Armando Duarte Rabello.
305. Manoel Claudiano Filho.
306. A tonio, filho de Joaquim Pereira.
307. Pa lo Albert
308 Wa demar fil o de Francisco Luiz de Castro Junior.
309. Adalberto, filho de Antonio Rangel da Silva.
310. Trajano, filho de Antonio da Silva Monteiro.
311. Guilermino José Rodrigues.
313. Manoel Pereira da Silva.
314. Argemiro José de ant'Anna.
315. Mauri io José, filho de Joviano de Souza Bittencourt.

316. Elpidio F rreira de Souza.
17. Baptamiro, filho de Albino Coelho Ferreira.
318. H rrique, filho de Manoel Mor ira da Motta.
320. Ab lardo, filho de Antonio Pinto Ferraz Nunes.
321. 'erony o, filho de Albino Oliva.
322. Jarbas Ferrei a D sch mps.
323. Thomaz Medeiros da Silva.
324. Be jamin, filho de Benjamin Franklin Gui arães.
325. Egy io filho de Sabastião de Andrade.
326. Matheus Jo é da ilva.
327. Wladimiro, filho do capitão-tenente João Ad lpho dos S ntos.
328. Aparicio, filho de Manoel Francisco Corrêa.
329. 'osé Machado.
330. Gabriel Pim nta de Mendonça.
331. Ch i-ti no G rgel.
332. Dagoberto Barbosa.
333. Manoel de Jesus.
334. A bi o Gomes orrêa.
335. A ton o Praxedes.
336. Paulo ito de Almeida.
337. Jorge Laud r da Fonseca, filho de Bons Alves da F nseca.
338. Edgard filho de José Esteves.
339. Man el Raym ndo.
340. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Oureiro.
341. Simpli io filho de Francisco Pereira da Rosa.
342. Domingos, filho de Domingos José Mentes
343. José de Souzp Imenes.
344. O t cilio, filho de Manoel Nicandro Madeira.
345. Jayme, filho do Dr. Raul Arthur Vieira Ferraz.
346. A enor da Silva Manno.
347. O waldo filho de Amaro José Caetano.
348. Luiz Hvla io Augusto.
349. José M rques da Silva.
350. M rio Teixeira.
351. José de O iveira Roldão, filho de Manoel Rabello de Figueiredo.
352. Eduardo, filho de Antonio Pereira Lones
353. Rolando, filho de Luiz Leopoldo Gerim.
354. Guilherme, filho de Sebastião Antonio da S lva.
355. Rodolph , filho de Candido de Almeida.
356. Adh mar M ndes da Costa.
357. Lu o Marques do Amaral.
358. F liciano Emil o Corrêa.
359. Ott n, filho e Caetano Colonna Barbosa.
360. Agenor Dias Chaves.
361. Edgard, filho do Dr. Aureliano Gonçalves de Souza Portugal.
362. José, filho do Dr. An onio Jansen do Paço.
363. Henrique, filho de Raymundo Antonio Vidal.
364. Man el Corrêa de Souza.
365. W lter dos Sa tos Castro.
366. Luiz, filho de Luiz de Souza Moreira.
367. Fernando, filho de Fernando Corrêa da Silva.
369. Raul filho de Raymundo Peres da Costa.
370. José, filho de José Joaquim Pinto.
371. Manoel, filho de Francisco Antonio Vieira.
372. Mario José da Silva.
373. Oswaldo, filho de Ismael Affonso Peres.
374. Eugenio Cardeal.
375. Gl riano Paula Dias Filho, filho de Glorano Paula D as.
376. Armando, filho do Dr. J sé Augusto Moreira Guimarães
377. Manoel, filho de Joaquim Pinto da Costa.
378. Paulino João Theophilo Gastaldi.
379. João, filho do Dr. Ignacio Alves da Silva Camoos.
380. Miguel Carrasco.
381. Marc ano H stilio Pinheiro.
382. Jo o filho de João Marinho Sant'Anna.
383. José Antonio, filho do Dr. Pa lino José Soares de So za
384. Salvad r Peixoto da Fonseca.
385. Juve al de Ol veira.
386. Agenor do Amar l.
387. Candido, filho de Joaqu'm Thomaz Gulão.
388. Antonio, filho de José Felippe de Sa t'Anna.
389. Angelo Bonifacio, filho do engenheiro Annibal Bev lacqua.
390. Jocelyn, filho de V valdo Cursino de Oliveira.
392. Lino, lho do D . Alfredo Leal de Sá Pereira.
393. Jovino, filho de José Marques de Oliveira.
394. Edmundo, filho de Raymundo Arêa Moutinho.
395. Didimo Ferreira de Mello.
396. Julio Rodrigues.

Em 20 de n vem ro de 1923. — Tenente *Dan el Pereira Pinto*, presidente.

## Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE R CRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE E A ISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO C PACABANA

*Edital de convocação de sorteados da classe de 1902*

(Segunda chamada)

O Dr. Franci co Pedro Carne ro da Cunha, presidente da Junta Permanente de A stamento Militar do 26º District , C pacabana.

Faz saber que foram sorteados para o serv ço do Exerc to, em setembro do a no de mil noventos e vinte e d s n séde da Primeira Circumscripção de Recrutame to, desta Capital os cidadã s con ta tes da relação abaixo trans r pta e que deve ão se ap esentar á sede dest Ju a do d a 20 a 0 de novembro do cor ente anno afim de receberem os respectivos certificados de a resentação e serem encamin ados ao ponto de concentração, ficando aq le les q e o não fizerem su eitos ás pen li ades estabel cidas nos Re ulamentos Mili ares e Codigo Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimen o de todos, lavrei o presente e ital que será afixado na porta desta Junta, e publicado no *Diario Offici l*, depois de assignado pelo president .

C pital F d ral, Junta Permanente do Alistamento Militar do 2º Dist c o — C acabana á rua Ba roso n. 71 dificio da gen ia da P efeitura. — *Henrique Pereira Pinto Machado*, capitão secretari . — Dr *Francisco Pedro Carneiro da Cunha* pre idente.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1923. —*Franc sco Pedro Carneiro da Cunha.*

Numero do sorteio — Numero do alistamento

96. 120 José de Mor es Sarm nto.
97. 82. Gregorio Angelo da Silva.
98. 101. João Pedro de Lima.
100. 142. Manoel, filh de Emilia Ferreira de Matt s.
101. 97. João Cesario.
103. 162. Nican r Nobre Fernandes.
104. 111. José Bapti de Araujo.
106. 39. Aristeu Teixeira.
107. 119 José Martins
108. 1 6. Manoe de Castro.
110. 65. Elpidio da Roch Porto.
1 1. 161. Mur lo da Sil a.
112. 14 . M no l Alves Firmino.
113. 6 . Era ildes, fi ho de Severiano da Silva Santos.
114. 12. Aldebrando, filho de José Pinto Chaves.
115. 106. Jorge Mariano
116. 11. Alcides Sette da Silva.
117. 194 Walte Burl Marx.
118. 150 Manoel Gomes da ilva.
119. 92. Jayme rges Pac ec
1 0. 132. Lino Liber to da Silva.
121. 35. Armen io, filho de Caio Pinheir de Vasc cellos.
122. 73. Fel iano Luiz da Silva.
123. 127. Juv ntino M nhães Barreto.
124. 52 Candi o oreira.
125 152 Manoel Sardinha dos Sa tos.
126. 188. izenando, filho de José Felicio da S lva.
127. 166 Oct vio Moreira.
1.8. 6 . Emilio Steiner.
129. 15. Alvaro, filho de Manoel Pereira Coutinho.
130. 141. Manoel filho d Francisco José Pe ira
131 30. Antonio Narc so Ferreira.
132. 13 . Lui Salazar.
133. 1 Abd n dos Santos.
135. 6. Ag el o Augusto.
136. 78 Francisc lex ndre
137. 1 Bra ino Corrêa Filho.
138. 56. Ce a fi ho de Luiz dos Santos Cruz.
139. 3. Adolph Luz.
140. 4 . Augusto Gonçalves de Carvalho.
141. 40. Astrogildo, filho de Joaquim Mar an de Azevedo.
1 2. 72. Eu ico Solon.
143. . Ago tinho, filho de João Louren Amaro.
145. 175. Raul Gabarel de Moraes.
147. 14 A r do Co tinho.
149. 138 Manoel, lho e Antonio José d s Santos.
150. 151. Manoel Fe ipoe João Pedro.
151 8 . Heli r Ribe ro N nes.
52. 33. Arc lino, filho de Virgilio José Di s da Silva
154. 147. Manoel Domingos.
155. 70. Euc ides, filho de Franklin Antonio Peres.
156. 71. Eurico Ribeiro de Mendonca.
157. 36. Ar nand , filho de José Chrisovão Fernandes.
159. 22 An en Cunha.
161. 131. Leopoldino Francisco Nunes.
162. 2. Adelino filho de Francisco Martins da Silva
134. 169. Palmeryno Medeiros.

Rio de Janeiro, 19 e Novembro de 1923. — Dr. *Francisco Pedro Carneiro da Cunha.*

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 9 horas nesta inspectoria:

Antonio Corrêa Jo ge da Cruz, João Bernardo Fer eira, José P nheiro da Costa, Osorio Antonio Rodrigues ann bal Ramos, Benjamin r n Antonio Valente da Silva, Plinio Marques e Roderico de Campos Miranda.

Turma supplementar — Guilherme Gonçalves Travessa, Deodoro Heleni dos Santos, Berna dino Ventura, Dyon cio de So za Borges, Ricardo Gonçalv s Netto, Severino Martins de So za e Berlindo P res Soares.

P ova prat ca — Francisco Gonçalves le Carval o, Manoel Ma tins Cordon z e Antonio Gonçalves Fantazia.

Inspectoria de Vehi ulos em 24 de novembro de 1923. — *D. Bern r es*, inspector geral.

## Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

| Nomes | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção | | | Natureza da infracção | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dia | Mez | Anno | | |
| Antonio S. Cravo | 16 | Automovel | 17 | Novemb. | 1923 | Trafegar em logar não permittido | Proprietario. |
| Antonio S. Cravo | 16 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| M. Paula e Silva | 2[illegible] | » | » | » | » | » » » | Motorista. |
| J. Rego Aun z | 133 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | » |
| J. Soares de Almeida | 190 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | Proprietario. |
| Manoel L. Nascimento | 25[illegible] | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | Motorista. |
| Joã ne Deus | 25[illegible] | » | » | » | » | » » » | » |
| O. Mor no de Souza | 322 | » | » | » | » | » » » | » |
| Joã A. Rom o | 41 | » | » | » | » | » » » | » |
| F. Ar ujo Anton | 483 | » | » | » | » | Descarga livre | » |
| Jos F. de Mo aes | 0 4 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | Proprietario. |
| José S. Pires Jun or | 779 | » | » | » | » | | Motorista. |
| José S. Pires Jun or | 7 9 | » | » | » | » | Falta de habilitação | » |
| S. do Brasil S A | 915 | » | » | » | » | Circular para angariar passageiros | Proprietario. |
| José Lyra | 932 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | » |
| A. Vas oncellos & Comp | 1. 63 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| F. Pass r ll & Comp | 1.073 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | » |
| B. Gonçalves Cruz | 1.076 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | Motorista. |
| C. Corrê Passos | 1·130 | » | » | » | » | » » » | Proprietario. |
| Dr. A. A. Sodré | 1 247 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | Motorista. |
| José Fidalgo | 31[illegible] | » | » | » | » | Lanterna apagada | Proprietario. |
| Rob to S. Imenes | 1.378 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| ose L enço | 1.4 5 | » | » | » | » | Angariar passageiros | » |
| oaquim Teixeira | 1 462 | » | » | » | » | Descarga livre | Motorista. |
| Aurel ano de Lyra | 1.623 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | » |
| Gustavo A. de Carvalho | 1 624 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| Ad lb r o Montei o | 1.753 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | » |
| G. Ga tão Tard n | 1.814 | » | » | » | » | » » » | » |
| Dr. J. S. Lima Rocha | 1.912 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | Proprietario. |
| José P. Ribe ro | 1.947 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Albino Vieira | 1.993 | » | » | » | » | » » » | » |
| Altino V rginio | 2.074 | » | » | » | » | » » » | Motorista. |
| O. S. Ro r gues | 2.114 | » | » | » | » | » » » | Proprietario. |
| A. Fernandes Santos | 2.174 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| M. José Do ingos | 2.141 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | Motorista. |
| Romulo R. de Faria | 2.180 | » | » | » | » | Contra mão | » |
| Felix Aeppich | 2.194 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | Proprietario. |
| Caetano S. Car alho | 2.203 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | Motorista. |
| Coelho & Dias | 2.26 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | Proprietario. |
| Anton o M. Dias | 2.3 7 | » | » | » | » | » » » | Motorista. |
| José Lopes Alves | 2.339 | » | » | » | » | » » » | » |
| Antonio Pires | 2.371 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| M. Augusto Oliveira | 2.479 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | » |
| A. de Jesus Co deiro | 2.567 | » | » | » | » | » » » | Proprietario. |
| R. Julio Ferreira e outro | 2.697 | » | » | » | » | » » » | » |
| M. Souza & Comp | 2.7[illegible]0 | » | » | » | » | » » » | » |
| F ancisco J. Barreira | 2.[illegible]83 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | Motorista. |
| J. Ferreira Soares | 2.870 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | Proprietario. |
| J. Ferreira Soares | 2.870 | » | » | » | » | » » » | » |
| Empreza T. C. Industria | 3.021 | » | » | » | » | Contra mão | » |
| J. Ferreira Dias | 3.041 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | » |
| J. Moreira Dias | 3.283 | » | » | » | » | » » » | Motorista. |
| A. Costa Santos | 3.3 5 | » | » | » | » | » » » | Proprietario. |
| Antonio F. Fonseca | 3.398 | » | » | » | » | » » » | Motorista. |
| Domingos de Carvalho | 3.479 | » | » | » | » | » » » | Proprietario. |
| Luiz S. Buero | 5.512 | » | » | » | » | Escapamento livre | Motorista. |
| Adela de Lauria | 3.577 | » | » | » | » | Desuniformizado | Proprietario. |
| Deoclec ano Lisboa | 3 720 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | Motorista. |
| M. ogenio | 4.076 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | Proprietario. |
| Julio S. Costa | 4.537 | » | » | » | » | Descarga livre | Motorista. |
| Andres G. Mitzons | 4 51 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| J. Garcia Fuentes | 4 577 | » | » | » | » | Não diminuir a marcha. | » |
| C. Pereira Lima | 4.602 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| Antonio de Castro | 4.645 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | » |
| J. S. Lima Junior | 4.668 | » | » | » | » | » » » | Proprietario. |
| Manoel P. Cruz | 4.814 | » | » | » | » | » » » | Motorista. |
| Dr. C. Rocha Fari | 4 825 | » | » | » | » | » » » | Proprietario. |
| Dr. Pedro da Cunha | 4 931 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| P. Santos Victorino | 5.135 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal. | » |
| A. Moreira Maia | 5.148 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |

| Nomes | Numeros | Especie de vehiculo | Data da infracção | | | Natureza da infracção | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dia | Mez | Anno | | |
| Henrique Macedo | 5.[illegible]9 | Automove | 7 | Novembro | 192[illegible] | Desobediencia ao signal. | Motorista. |
| An[illegible] Moreir | 5 42[illegible] | » | » | » | » | » » » | » |
| An[illegible] Mo[illegible]ei[illegible] | 5 424 | » | » | » | » | » » » | » |
| Manoel P. Teixeira | 5.4[illegible]5 | » | » | » | » | Circular para angariar passageiros | » |
| F. Rodrigues Teixeira | 5 5[illegible] | » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |
| Alfredo M. J. Dias | 5 80 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| V. Antonio Terrozo | 5 736 | » | » | » | » | » » » | Proprietario. |
| Ab[illegible]io [illegible]. Ba[illegible]boz | 5.[illegible]6 | » | » | » | » | » » » | Motorista. |
| F[illegible]ancisco M. Pinheiro | [illegible] 838 | » | » | » | » | » » » | » |
| Mig[illegible]e A. A[illegible] | 5 8[illegible]3 | » | » | » | » | Recusar passageiro | » |
| J. Augu[illegible]to He[illegible]eira | 5 845 | » | » | » | » | A[illegible]gar[illegible]ar passageiro | » |
| S. Hung[illegible]m e outros | 5[illegible] | » | » | » | » | [illegible]ão di[illegible]inuir a mar[illegible]ha | » |
| José J. Demetrio | [illegible].0 | » | » | » | » | Tr[illegible]ega[illegible] em logar nã[illegible] permitido. | » |
| José B. Silva | [illegible] 034 | » | » | » | » | Excesso de velocidade. | Proprietario. |
| M. Cha[illegible]s Doria | 6.[illegible] | » | » | » | » | » » » | Motorista. |
| L[illegible]no Fern[illegible]des | 6.[illegible]05 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Victor A. Melino | [illegible] 7 | » | » | » | » | [illegible] | » |
| G. José Ca[illegible]to | 6. 6 | » | » | » | » | [illegible]te romper o t[illegible]ansito | » |
| J. R[illegible]bei[illegible]o Andrade | 6.[illegible]96 | » | » | » | » | Ang[illegible]riar passag[illegible]ei[illegible]os | » |
| P. Terre[illegible] e Carvalho | [illegible].43 | » | » | » | » | [illegible] | Proprietario. |
| S. do Brasil S. A. | 6 4 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Fernan[illegible]es Santos | 6 595 | » | » | » | » | Excesso de velocidade. | Motorista. |
| F[illegible]rtuna[illegible] F. Neves | 6.6 1 | » | » | » | » | Desobediencia ao signal | » |
| Ernesto Ca[illegible]tio | 6 1 | » | » | » | » | [illegible] | » |
| M. Machado | [illegible] 846 | » | » | » | » | Par[illegible]r no cruzamento | » |
| J. C. Souza Filho | 6.93 | » | » | » | » | [illegible] | Proprietario. |
| Alfredo Murtinho | 6.95 | » | » | » | » | Estacionar em logar não permitido | Motorista. |
| A. F. Campos Guimarães | 6 953 | » | » | » | » | Excesso de velocidade | » |

A falta de pagamento das multas por infracção, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva nos termos do art. 3[illegible]4 do regulamento em vigor que baixou com o decreto n. 15.614, de 6 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 24 de novembro de 1923. [illegible]

## Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2 do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.ª No monumento á estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.ª O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.ª Os concurrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.ª O prazo para a apresentação dos projectos será de seis (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

*a*) *maquette* em gesso, representando o conjuncto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

*b*) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

*c*) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, sendo uma dellas sellada convenientemente, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.ª O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000$000).

6.ª Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concurrente.

De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.ª Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.ª Os premios classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.ª Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1º, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da commissão do jury.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determina-

do por edital serão abertos, conjunctamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

## Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, de tal data, até ás 14 horas, do dia 10 de dezembro proximo, serão recebidas na Secretaria desta Faculdade, edificio da ora a Vernel a, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o primeiro semestre de 1924.

*Grupo n. 1 — Objectos de expediente*

Barbante parto, em novellos de 60,0, novello.

Idem de cores sortidas, idem de 60,0, novello.

Block-notas em papel «Liner Bond-Extra Strong» com impressão de modelo n. 1, block.

Buvard de madeira para mattas borrão, tamanho médio, um.

Borracha branca dous usos, em lapis Johann Faber, duzia.

Colchetes ou grampos de metal, caixa c/100, caixa.

Canetas finas sortidas Johann Faber, duzia.

Idem ordinarias sortidas, duzia.

Cestas de vime para papeis velhos, uma.

Envelopes pequenos para cartões em papel Bond Westminster, caixa c/100, caixa.

Idem com uns para cartas em papel «Bond Westminster», caixa c/100, caixa.

Idem impressos segundo modelo n. 2, cento.

Idem, idem, idem, idem n. 3, cento.

Idem, idem, idem, idem, n. 4, cento.

Fita de qualquer côr para machina de escrever Underwood, uma.

Idem de duas cores, idem, idem, idem, uma.

Giz branco americano, caixa c/144 caixa.

Idem de côres, idem, idem, idem, caixa.

Lapis preto J. Faber, qualquer numero, duzia.

Idem bicolor, idem idem, idem, duzia.

Goma arabica liquida, Sardinha, vidro de 250,0, vidro.

Idem, idem, idem, G. Toiraye, idem de 100, vidro.

Idem, idem, idem, idem, 250,0 vidro.

Lacre de qualquer côr, Sardinha, tamanho n. 14, caixa com oito paus, caixa.

Livro almasso pautado encadernado em panno preto c/50 folhas, segundo o modelo, um.

Idem, idem, idem, idem, c/100 folhas, idem, um.

Molas americanas para papeis, feitio de mão, uma.

Oleo americano para machina de escrever, vidro.

Pesos de vidro para papeis, um.

Pasta de couro de panno, com cadarço, segundo o modelo, uma.

Perfeveiro todo de metal, qualquer numero, caixa c/100, caixa.

Idem, todo de aço, idem, idem, idem, caixa.

Penas Leonardt, 516, douradas, caixa com 100 caixas.

Idem Mabat 12, caixa c/100, caixa.

Idem Perry n. 420, caixa c/100, caixa.

Idem John Heaton douradas, caixa c/100, caixa.

Idem Geo W. Hughes, caixa c/100, caixa.

Papel de seda branco formato almasso, 100 folhas.

Idem de desenho Canson, um metro, folha.

Papel de linho «Linen Bond-Extra Strong» para officio modelo n. 5, cento.

Idem, idem, idem, idem, modelo n. 6, cento.

Idem para minutas, em papel Linen Bond-Extra Strong, modelo n. 7 cento.

Idem almasso pautado 33×22, quatro kilos, resma.

Idem, idem, idem, idem, idem, cinco kilos, resma.

Idem, idem, idem, idem, idem, seis kilos, resma.

Idem, idem, idem, inglez, Flor de Lys, cinco kilos, resma.

Idem, idem, idem, idem, idem, seis kilos, resma.

Idem liso, formato almasso, 33×22, de 3 1/2 kilos, em meias folhas, resma.

Papel de linho azul ou branco, 33×22, modelo n. 8, resma

Idem, idem, pautado, para cartas, em oitavo, inglez, caixa c/100 folhas, caixa.

Idem pautado para carta, commum, caixa c/100 folhas, caixa

Papel carbono, qualquer côr, caixa.

Papel mortalha para embrulho, fino, folha.

Idem, idem, idem, grosso, folha.

Idem hygienico Eagle Mills, em pacotes, pacote.

Idem, idem, em rolo, «The Waldorf», rolo.

Pinceis pequenos de cabello para desenho, um

Idem, idem, idem, de pello, para desenho, um.

Papel «Ordem do Dia», em papel Bond Westminster, modelo n. 9, folha

Papel «Relação para exame, modelo n. 10, folha.

Idem «Convocação para exame», modelo n. 11, folha.

Idem Volantes para exame, modelo n. 12, folha.

Idem para machina, modelo n. 13, folha.

Raspadeira Rodgers, cabo de osso, duzia.

Idem, cabo de madeira, duzia.

Reguas de madeira, 30 cm., duzia.

Idem de borracha 50 cm., duzia.

Tinta preta para escrever, Sardinha, typo official, litro.

Idem, idem, idem, idem, 1/2 litro.

Idem idem, ingleza, Stephens, litro.

Talões c/100 folhas para certificados, modelo n. 14, talão.

Talões c/100 folhas para certidão de exame vestibular, modelo n. 15, talão.

Idem, idem, modelo n. 16, talão.

Idem, idem modelo n. 17, talão.

Cartões impressos, modelo n. 18, milheiro.

Idem, idem, modelo n. 19, milheiro.

Idem, idem, modelo n. 20, milheiro.

Etiquetas impressas, modelo n. 21, milheiro

*Grupo n. 2 — Generos alimenticios*

Arroz agulha de primeira, kilo

Arroz iguape de primeira, kilo.

Alhos superiores, cento.

Azeite Fice, lata.

Azeitonas Plagnioli, lata.

Azeitonas Alba metas, lata.

Azeitonas hespanholas, lata.

Azeitonas portuguezas, lata.

Anil perfumado, caixa.

Alcool a 6, litro.

Alcool a 40, lata.

Banha rosa, kilo.

Banha Porto Alegre, kilo.

Banha Lajahy, kilo.

Batatas australistas, kilo.

Batatas de inverno, kilo.

Batatas do Rio Grande, kilo.

Bacalhau especial, kilo.

Bananada molhada, pacote.

Bananada Praia Formosa, pacote.

Carne seca do Rio Grande, kilo.

Carne platina, kilo.

Camarão americano, lata.

Camarão Leal, latas, lata.

Camarão Cabo Frio, lata.

Camarão seco, kilo.

Canjica branca, kilo.

Cereaes sortidos, kilo.

Café Amorim, kilo.

Café Globo, kilo.

Café Amazonas, kilo.

Café Moinho de Ouro, kilo.

Ervilhas B. Gomes n. 1, lata.

Ervilhas L. Coelho n. 1, lata.

Ervilhas partida, kilo.

Ervilhas inteira, kilo.

Farinha Surubhy, kilo.

Fubá de milho, kilo.

Farinha de arroz, kilo.

Feijão preto novo, kilo.

Feijão branco, kilo.

Feijão miudo, kilo.

Feijão mantiga, kilo.

Feijão Porto Alegre, kilo.

Goiabada Leão, lata.

Goiabada Colombo, lata.

Goiabada Pesqueira, lata.

Kerzene lata.

Laranjada Colombo lata.

Laranjada praia formosa, lata.

Linguiça fresca, kilo.

Linguiça em lata, de um kilo, continental, lata.

Linguiça do Rio Grande, lata.

Linguiça continental, lata.

Lombo de minas, kilo.

Lazanha amarella com ovos, kilo.

Matte do Paraná, em pacotes de 500 grammas, pacote.

Marmelada Colombo, lata.

Marmelada L. Santos, lata.

Massa de tomates, lata.

Macarrão grosso amarello, kilo.

Macarrão branco grosso kilo.

Macaronete branco, fino, kilo.

Macaronete amarello, kilo.

Milho cateto, kilo

Maizena dura, pacote.

Molho inglez vidro

Mustard mirton, vidro.

Manteiga mineira, kilo.

Palito portugueze, maço.

Pecego em calda, lata.

Polvilho, em sacco fino, kilo.

Polvilho leão, caixa.

Pecegada, pacote.

Paio B. Gomes, lata.

Paio Continental, lata.

Phosphoros de pau, pacote.

Presunto Continental kilo.

Pimenta do reino em pó, kilo.

Pimenta em grão, kilo.

Queijo de Minas, kilo.

Queijo Palmyra, um.

Queijo Parmaison, um.

Queijo Bordoleta, um.

Queijo Parmaison nacional, kilo.

Sal grosso, kilo.

Sal fino, em sacco americano, kilo.

Sal fino nacional, kilo.

Sal em vidros, um.

Toucinho mineiro kilo.

Toucinho de fumeiro, kilo.

Talharim Oto em pacotes, pacote.

Tijolo para a cafeiras, um.

Vinagre de Lisbôa, garrafa.

Vinho do Porto, garrafa.

Vinho do Porto Barril, para a pharmacia, litro.

Farello kilo.

*Grupo n. 3 — Carne etc*

Carne de vaca kilo.

Carne de carneiro kilo.

Carne de porco kilo.

Carne de vitella, kilo.

Figado, kilo.

Lingua fresca, uma.

Mocotó, um.
Rim, um.
Tripas, kilo.

*Grupo n. 4 — Pão*

Pão fresco francez, kilo.
Pão de 500,0 kilo
Pão de 500,0, portuguez kilo.
Pão de 500,0, portuguez kilo.
Farinha de trigo, kilo

*Grupo n. 5 — Assucar*

Assucar de 1ª kilo.
Assucar de 2ª, kilo.
Assucar de 3ª, kilo.
Saccos brancos vasios, um.

*Grupo n. 6 — Café*

Café moido, kilo.

*Grupo n. 7 — Leite*

Leite de Minas, litro.

*Grupo n. 8 — Carvão*

Carvão Cocke tonelada.
Carvão de Cardiff, tonelada.
Carvão de New Castle, tonelada.

*Grupo n. 9 Carvão*

Carvão vegetal, 25 kilos.

*Grupo n. 10 — Lenha*

Lenha, mil toros.

Nota — Na secretaria da Faculdade e no almoxarifado, todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, serão prestadas quaesquer informações sobre os modelos e a qualidade dos artigos adoptados pela Faculdade e fornecidas as tabellas discriminativas da concorrencia

As propostas deverão ser apresentadas em duplicatas com os respectivos preços marcados por extenso e por algarismos, sem emendas, nas tabellas fornecidas pela Faculdade.

1.º — Serão entregues ao Dr. secretario, antes do prazo acima declarado, em sobrecartas fechadas, as propostas devidamente datadas e assignadas, estampilhadas com 1$, a primeira via.

2.º — A's 14 horas do referido dia, na presença do director, Conselho Privado, secretario, thesoureiro e almoxarife e de todos os proponentes, serão abertas e depois lidas, convenientemente rubricadas pelos interessados, as propostas correspondentes a cada um dos grupos ou artigos em concorrencia.

3.º — Os proponentes deverão exhibir no momento da assignatura das propostas os seguintes documentos: *a*), recibo de quitação do imposto de industrias e profissões; *b*), idem do imposto de licença da Prefeitura Municipal; *c*), recibo de caução feita na Thesouraria da Faculdade.

4.º Para garantia da assignatura das propostas os pretendentes terão de fazer os seguintes depositos: de 500$ para os grupos ns. 1 e 2 e de 3 0$ para os grupos ns. 3 a 10. As cauções podem ser levantadas após a assignatura dos contractos.

5.º Reverterá para a Faculdade a importancia da caução cujo prete d n e deixe de assignar dentro do prazo de trez dias o respectivo contracto.

6.º Por occasião da assignatura dos contractos, serão determinadas as condições sobre a acquisição e qualidade dos artigos, para entrega dos mesmos a requisição que forem pedidos, multas e quaes os valores dos depositos para garantia da execução dos respectivos contractos.

7.º Fica resalvado á Faculdade o direito de annullar a concurrencia si não julgar convenientes os preços das propostas recebidas.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1923. — *Carlos Augusto Brito Silva*, sub-secretario.

## Escola de Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro

PROVAS ORAES

Dia 27 ás 11 horas, 3º anno de Pharmacia e 1º anno de odontologia Dia 28 ás 11 horas, 2º anno de pharmacia e ás 12 horas, 2º anno de odontologia Dia 29, ás 12 horas, 1º anno de pharmacia e ás 16 horas, 3º anno de odontologia.

Secretaria, 21 de novembro de 1923 — O secretario, *Martins Ramos*.

(7.108)

## BIBLIOTHECA NACIONAL

Avenida Rio Branco ns 219 a 239

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO EXTRAORDINARIO DE ENCADERNAÇÃO FÓRA DA REPARTIÇÃO.

De ordem do Sr. director geral, interino, e de accôrdo com as autorizações constantes dos avisos sob os ns 2.610 A, de 21 de agosto ultimo, e 3.629, de 6 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que nesta repartição serão recebidas, no dia 1 de dezembro proximo, ás 12 horas, propostas para a encadernação de livros, especificada nos grupos a seguir, e mediante as condições tambem adiante mencionadas, durante o anno de 1924:

*1º grupo — Encadernação em marroquim chagrin — Dimensões tomadas sobre a altura — Preços de unidade*

*a*) vols. com o limite de 300 pags.
1, altura até 15 centimetros.
2, altura até 20 centimetros.
3, altura até 25 centimetros.
4, altura até 30 centimetros.
5, altura até 35 centimetros.
6, altura até 50 centimetros.
7, altura até 65 centimetros.
8, altura até 70 centimetros.
*b*) vols. de 310 a 600 pags.
1, altura até 15 centimetros.
2, altura até 20 centimetros.
3, altura até 25 centimetros.
4, altura até 30 centimetros.
5, altura até 35 centimetros.
6, altura até 50 centimetros.
7, altura até 65 centimetros.
8, altura até 70 centimetros.
*c*) vols. de 610 a 1 000 pags.
1, altura até 15 centimetros.
2, altura até 20 centimetros.
3, altura até 25 centimetros.
4, altura até 30 centimetros.
5, altura até 35 centimetros.
6, altura até 50 centimetros.
7, altura até 65 centimetros.
8, altura até 70 centimetros.
*d*) vols de 1.010 a 1.300 pags.
1, altura até 15 centimetros.
2, altura até 20 centimetros.
3, altura até 25 centimetros.
4, altura até 30 centimetros.
5, altura até 35 centimetros.
6, altura até 50 centimetros.
7, altura até 65 centimetros.
8 altura até 70 centimetros.

*2º grupo — Encadernação em panno Victoria — Dimensões tomadas sobre a altura — Preço de unidade*

*a*) vols. com o limite de 300 pags.
1, altura até 15 centimetros.
2, altura até 20 centimetros.
3, altura até 25 centimetros.
4, altura até 30 centimetros.
5, altura até 35 centimetros.
6, altura até 50 centimetros.
7, altura até 65 centimetros.
8, altura até 70 centimetros.
*b*) vols. de 310 a 600 pags.
1, altura até 15 centimetros.
2, altura até 20 centimetros.
3, altura até 25 centimetros.
4, altura até 30 centimetros.
5, altura até 35 centimetros.
6, altura até 50 centimetros.
7, altura até 65 centimetros.
8, altura até 70 centimetros.
*c*) vols. de 610 a 1.000 pags.
1, altura até 15 centimetros.
2, altura até 20 centimetros.
3, altura até 25 centimetros.
4, altura até 30 centimetros.
5, altura até 35 centimetros.
6, altura até 50 centimetros.
7, altura até 65 centimetros.
8, altura até 70 centimetros.
*d*) vols. de 1.010 a 1.300 pags.
1, altura até 15 centimetros.
2, altura até 20 centimetros.
3, altura até 25 centimetros.
4, altura até 30 centimetros.
5, altura até 35 centimetros.
6, altura até 50 centimetros.
7, altura até 65 centimetros.
8, altura até 70 centimetros.

CONDIÇÕES

I

Os negociantes que desejarem concorrer deverão solicitar guia, na secretaria da repartição, até ás 14 horas do dia 29 de novembro, para o recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de 500$000 em moeda corrente, como garantia das propostas que apresentarem. As guias só serão dadas aos que exhibirem os ultimos talões originaes do pagamento de impostos, á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, do commercio de encadernações, typographia ou papelaria, inclusive o imposto sobre a renda correspondente ao ultimo anno. A inscripção será encerrada á 14 horas do dia 30 immediato não se considerando inscriptos, nem podendo apresentar propostas os negociantes que até essa hora não houverem exhibido o documento comprobatorio da caução feita.

II

Feita a inscripção serão recebidos até o mesmo dia 30 ás 16 horas, para o julgamento da idoneidade dos concurrentes, os documentos comprobatorios: contracto social, em original desde que tenham socios, ou, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrado até o dia 31 de dezembro ultimo, e carta de negociante matriculado na referida Junta.

III

As propostas, rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes e incluidas em envolucro fechado e lacrado, serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou a machina, em papel de 0.33 × 0.22, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada encadernação, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços, em cada grupo e cada alinea, para todas as dimensões.

IV

As propostas serão recebidas, abertas e lidas, em presença dos concurrentes, em reunião presidida pelo secretario e realizada na repartição ás 14 horas do dia 1 de dezembro proximo, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de

apresentar proposta para o serviço a realizar.

Si todos os concurrentes forem considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim o serão si algum proponente, julgado não idoneo, não queira recorrer dessa decisão, disso fazendo declaração por escripto. No caso, porém, de ser tido como inidoneo qualquer concurrente que com isso não se conforme e queira recorrer para o ministro dentro do prazo de 24 horas, ficará adiada a abertura das propostas si o solicitar por escripto. Si assim fôr, deverão ser encerradas todas as propostas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão afim de aguardar-se a decisão do ministro. Resolvida a duvida serão marcados, por edital do *Diario Official*, novo dia e hora para a abertura das propostas.

Antes de qualquer decisão para a adjudicação do serviço, serão todas as propostas publicadas na integra no *Diario Official*.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de submissão a todas as clausulas do edital, sendo recusadas as que delle se afastarem ou que apenas contiverem o offerecimento de uma reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VI

A concurrencia abrangerá os dous grupos, e versará em cada um, dentro de cada *alinea*, sobre o preço de cada dimensão, não devendo ficar nenhuma excluida. No caso de absoluta igualdade de preços, será dada preferencia ao proponente que, em carta fechada offerecer maior reducção. Não concordando nenhum delles, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos dous concurrentes caberá a adjudicação.

VII

Para os volumes (em cada grupo) cujo numero de paginas estiver entre o limite maximo de uma *alinea* e o limite minimo da *alinea* seguinte, os preços que regularão serão os propostos para os volumes da *alinea* anterior.

VIII

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado.

IX

Escolhida a proposta mais barata lavrar-se-á opportunamente, na Bibliotheca Nacional, um contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5 % da importancia da sub-consignação para o serviço a realizar-se em um anno.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não se apresentar para a assignatura do contracto, perderá a caução feita para a garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XI

O material empregado será de qualidade superior, inclusive marroquim legitimo, folha de ouro verdadeiro e papelão comprimido cinzento. As costuras serão sempre feitas com linha resistente de fio crú, conforme se fizer necessario. Em casos especiaes, conforme recommendação a fazer-se, será exigida a costura a «ponto inteiro corrido», ou a «ponto de luva» (pontinhos). Os volumes terão os cantos revestidos de contra-forte de panno resistente e apropriado.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a receber na repartição cada remessa e entregal-a no mesmo logar, no prazo maximo de dous mezes, tendo o Governo o direito de entregar nova remessa na intercorrencia de uma a outra, comtanto que hajam decorrido mais de trinta dias da primeira. As remessas serão de quinhentos volumes no maximo e a falta de entrega no prazo estipulado importará na multa de 25 % sobre o valor da remessa, e de 50 % si a demora exceder de trinta dias.

XIII

O contracto poderá ser rescindido, quer haja ou não proposta do contractante nesse sentido, quando se recuse a realizar o serviço, sujeitando-se, porém, o mesmo á perda, em favor do Estado, da caução feita.

XIV

O contractante sujeitar-se-á aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiver de receber ou na caução feita como garantia do contracto, ficando nesse caso obrigado a completal-a logo depois de recebida a intimação para tal fim expedida.

XV

As contas das encadernações serão apresentadas á repartição até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

XVI

Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

XVII

Ao Governo fica reservado o direito de annullar a concurrencia, sem que possam, por isso, reclamar os proponentes qualquer indemnização.

Bibliotheca Nacional, Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1923. — *Alfredo Mariano de Oliveira*, secretario. (*

## Departamento Nacional de Saude Publica

### Secção de Contabilidade

### ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O 1° SEMESTRE DE 1924

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade desta secretaria geral, se acha aberta a inscripção de concurrentes aos fornecimentos dos grupos: 9 e 12, — *gazolina e kerozene* — e *carvão mineral*, para o 1° semestre do anno de 1924, sob as seguintes condições:

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer os preços para todos os artigos e ser entregues no dia, local e hora mencionados na condição 6ª, em envolucros fechados, com a indicação externa dos grupos a que se referirem;

2ª — Todas as propostas serão feitas em quatro vias, sendo uma dellas sellada, datadas e assignadas, tendo especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvos, em algarismo e por extenso os preços de cada um dos artigos, não se tomando em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximo da base constante do edital;

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para o julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 3 de dezembro do corrente anno, em original, seu contracto social desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça do Rio de Janeiro, registrado até 31 de outubro proximo passado, carta de commerciante matriculado, o conhecimento da thesouraria geral do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito de que trata a condição 4ª;

4ª — Cada proponente, depois de devidamente julgado — idonêo — depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade, a qual se dará, somente até ás 15 horas do dia 11 de dezembro do corrente anno, a caução correspondente ao grupo em que pretenda inscripção, sendo os depositos feitos nas condições infra. Grupo 9 (Gazolina e kerozene), 10:000$000. Grupo 12 (Carvão mineral), 10:000$000;

5ª — Dar-se-ão guias para serem feitas as cauções citadas na condição «quarta», destinadas a garantir a apresentação de proposta na concurrencia publica a realizar, sómente aos commerciantes, préviamente julgados «idoneos» e que exhibirem os ultimos talões, originaes, de impostos pagos á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, relativos ao exercicio de 1923, concernentes aos artigos que desejam fornecer, inclusive o imposto de renda. Os concurrentes inscriptos, que deixarem de apresentar proposta, perderão a caução;

6ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes que as rubricarão, ás 14 horas do dia 14 de dezembro de 1923, perdendo a totalidade da caução feita a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o negociante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta nesta concurrencia;

7ª — Para fiel garantia da execução do contracto e das condições estabelecidas no presente edital será exigido o deposito, na thesouraria do Thesouro Nacional, de quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar em 1924;

8ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, total ou parcial, de qualquer grupo, não assignando o contracto no prazo determinado pelo edital que esta secretaria geral fizer expedir e que será publicado tres vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para garantia da apresentação da proposta;

9ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas, na integra, no *Diario Official*;

10ª—A inscripção encerrar-se-á ás 17 horas do dia doze (12) de dezembro de 1923 e o concurrente que até áquelle dia e hora não tiver feito o deposito de que trata a condição «quarta» deste edital e não exhibir na secção de Contabilidade o documento comprobatorio da caução

feita, não ficará inscripto nem sua proposta poderá ser recebida na occasião em que se realizar a concurrencia de que trata;

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer todos os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção, e nos demais casos, a entrar com os artigos no local, dia e hora fixados, incorrendo na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor total dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo e condições estabelecidas;

Si essa demora exceder de quarenta e oito horas (48), em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor total do pedido, e, nas mesmas condições, a de cincoenta por cento (50 %) si o excesso fôr maior de 15 dias, ou, ainda, no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, sendo os artigos adquiridos, immediatamente, no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver. Si o contractante se recusar a fornecer, por qualquer motivo, sem ter sido rescindido o contracto, e houver differença de preços nos artigos adquiridos no mercado, essa differença correrá por conta delle, descontada da caução ou das contas anteriores retidas para esse fim;

12 — Os fornecedores venderão aos funccionarios do Departamento os artigos que necessitam para seu consumo, pelos preços contractados, mediante pagamento á vista e sem obrigação de entregar a domicilio;

13 — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando este abandonar ou se recusar a satisfazer os pedidos, ficando o contractante, em qualquer dos casos, sujeito á perda da caução de que trata a condição 7ª do presente edital, revertendo a caução á Fazenda Nacional;

14 — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta fôr mais barata, assista direito a qualquer reclamação ou indemnização;

15 — O concurrente acceito que não assignar o respectivo contracto no prazo estabelecido e, bem assim o que se recusar a satisfazer os pedidos nos prazos mencionados na condição 11ª do presente edital, além das penalidades já discriminadas nas diversas condições deste edital, devidamente approvado, será considerado inidoneo perante o Departamento Nacional de Saude Publica, conforme determinou o Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores;

16 — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital;

17 — Os fornecimentos serão feitos, estrictamente, dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados;

18 — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que lhes forem indicados, com excepção dos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande, Hospital D. Pedro II e Hospital Paula Candido, que serão entregues nos pontos destinados aos embarques, sendo rejeitados no acto do recebimento ou da conferencia os que não estiverem nas condições exigidas;

19 — As propostas, que não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, mencionarão os preços em moeda corrente, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham, apenas, o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata;

20 — Em caso de absoluta igualdade de preços será dada preferencia áquelle que em carta fechada, offerecer maior reducção; em caso de igualdade ainda, será preferida a firma nacional e se não houver firma nacional decidirá a sorte;

21 — As contas de fornecimentos serão apresentadas nas respectivas repartições até o dia cinco (5), do mez seguinte, incorrendo na multa de cem mil réis (100$000) os contractantes que o não fizerem;

22ª — Os concurrentes, na occasião da assignatura dos respectivos contractos, pagarão o sello proporcional, correspondente ao total do fornecimento em 1924 e sujeitar-se-hão aos descontos das multas que lhes forem impostas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantir a execução do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completal-a no prazo de quarenta e oito horas (48) após o recebimento da intimação expedida para tal fim.

23ª — Havendo necessidade de se adquirir nesta Capital, material para as commissões sanitarias federaes nos Estados da União, o Departamento dará preferencia aos fornecedores contractados, que ficam obrigados a manter os preços estabelecidos nos contractos assignados;

24ª — O fornecimento só se tornará effectivo depois de approvado o respectivo contracto pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Os artigos para os quaes é chamada concurrencia, são os mencionados nos grupos infra relacionados.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 20 de novembro de 1923. — *J. Pedroso*, secretario geral.

GRUPO 9

*Gazolina e kerozene*

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade | Quantidade | Preço |
|---|---|---|
| 1 Gazolina em caixas de 2 latas de 18 litros cada lata, caixa ..... | 2.400 | 32$000 |
| 2 Gazolina em tambor, litro ..... | 200 | $750 |
| 3 Kerozene em caixas de 2 latas de 18 litros cada lata, caixa ..... | 700 | 30$000 |

GRUPO 12

*Carvão mineral*

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade | Quantidade | Preço |
|---|---|---|
| 1 Carvão americano, tonelada ..... | 700 | 150$000 |
| 2 Carvão de forja, tonelada ..... | 4 | 140$000 |

## Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o art. 774, e paragrapho do Regulamento em vigôr, será sujeito a vistoria sanitaria no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, o predio n. 8, da rua Haddock Lobo, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella, querendo, os proprietarios do referido immovel ou os seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 17 de novembro de 1923. — *Joaquim Vidal*, secretario.

## Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e §§ do regulamento em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria no dia 3 de dezembro do anno corrente, ás 13 horas, o predio n. 143 da rua Hermenga da Fonseca, pelo presente edital citados a comparecer a ella querendo, os proprietarios do referido immovel ou os seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 22 de Novembro de 1923. - *Joaquim Vidal*, secretario.

## Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, para o fim do presente edital, citado o Sr. Henrique Aragão, responsavel pelo predio n. 156 da rua Iguassú, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparece ao Posto de Madureira, sito á rua João Vicente n. 103, afim de tomar conhecimento do termo de intimação numero 74.690, expedido para o citado predio, sendo considerado intimado um vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1923. — *Edmundo Pinto*, secretario.

## Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e §§ do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 1 de dezembro do corrente anno ás 14, 14 1/2 e 14 e 45, horas, respectivamente, os predios (avenidas e cocheira) das ruas Marquez de Sapucaiy n. 143, rua Nova de São Leopoldo ns. 78 e 9, pelo presente edital citados a comparecer a ella querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou os seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 23 de novembro de 1923. — *Joaquim Vidal*, secretario.

## Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel commandante deste Corpo, communico aos interessados que, a partir desta data, está aberta, nesta repartição a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer durante o anno proximo vindouro, de accôrdo com os arts. 758, 759 e 760, do Codigo de Contabilidade da União; material de expediente, ferragem forragem, artigos de electricidade, accessorios de automoveis, ferro, materia prima, tintas, oleos lardamento, envoxes, calçado, viveres, drogas e artigos pharmaceuticos, madeiras artigos de correaria, gazolina, etc., inscripção esta que será encerrada no dia 26 do corrente mez

Os interessados devem apresentar requerimento dirigido ao commando pedindo inscripção na qual deve mencionar os grupos que desejam concorrer, juntando-lhe os respectivos documentos provando estar habilitados nesses fornecimentos, sendo necessario para isso depositar a caução de 500$ na Contadoria do Corpo

Na assistencia do material serão fornecidos os impressos e as informações necessarias, das 9 as 16 horas

Directoria do Material, 8 de novembro de 1923 — *Antonio Fernandes*, tenente-coronel, director

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-thesoureiro da Sucursal do Correio da Capital Municipal, neste Districto Federal, Mario Pereira da Silva Conmentino, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 4: 338$170 verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de dezembro de 1911 a 30 de janeiro de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de novembro de 1923.— *Francisco José Pereira de Oliveira* director. (

## MINISTERIO DA MARINHA

### Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o que determina o art. 4º do regulamento deste conselho, se acha aberta durante quinze (15) dias, a contar de 10 a 27 do corrente mez de novembro, a inscripção para concurrencia do fornecimento geral necessario ao serviço e consumo da armada no anno proximo vindouro, referentes aos grupos: um, açougue; dous, padaria; três, mantimentos; quatro, dietas, aves, ovos, condimentos e fructas e leite fresco de vacca; cinco, fazendas, alfaiataria e aviamentos; seis, passamanaria, bandeiras e aviamentos; sete, calçados; oito, couros, pelles, correames e equipamentos de praças e nove, roupas para hospitaes e enfermarias.

No acto da inscripção, os concurrentes provarão que fizeram na Pagadoria da Marinha a caução de trinta contos de réis (30:000$000) para os grupos: um, açougue; dois, padaria; tres, mantimentos; cinco, fazenda, alfaiataria e aviamentos; sete, calçados. Grupo 4, dietas, aves, ovos, condimentos e fructas, tres contos de réis (3:000$), e para leite fresco de vacca, do mesmo grupo 4, dietas, a caução de quinhentos mil réis (500$000); grupo seis, assumanaria, bandeira e aviamentos, a caução de tres contos e réis (3:000$000). Grupo oito, couros, pelles e correames e equipamento das praças, a caução de cinco contos de réis (5:000$000), e grupo nove, roupas para hospitaes e enfermarias, a caução de um conto de réis (1 000$000).

O concurrente preterido fará a caução de cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento, para garantir a execução do contracto.

As cauções poderão ser em moeda corrente ou em titulos publicos e de cotação na praça. Esses depositos serão feitos na Pagadoria da Marinha, mediante um requerimento ao director geral de Contabilidade da Marinha, a quem compete tambem as respectivas restituições pelo mesmo processo, tendo em vista a informação da autoridade competente.

Os concurrentes deverão satisfazer as exigencias estabelecidas nos arts. 20 a 24, do capitulo III, do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907 e sujeitar-se-hão a todas as exigencias no mesmo regulamento do Conselho de Compras e Codigo de Contabilidade da União.

Os concurrentes deverão provar que se acham quites de todos os impostos federaes e municipaes e que são negociantes matriculados.

Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta concurrencia, será fornecido aos interessados na secretaria deste conselho, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das treze ás quinze horas, com o Sr. secretario do mesmo conselho.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1923.—O secretario *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado commissario reformado.

### Superintendencia de Navegação

### DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 102

Brasil — Estado da Bahia

*Transformação do systema de luz e novos caracteristicos do pharol da Ilha dos Frades (n. 84 da lista de pharóes).*

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação avisa-se aos navegantes que no dia 2 do corrente o pharol da ilha dos Frades foi transformado para o systema (A.C.A.) continuando a exhibir luz encarnada com os seguintes caracteristicos:

| | |
|---|---|
| Relampago encarnado..... | 0,"3 |
| Eclypse..... | 0,"9 |
| Relampago encarnado..... | 0,"3 |
| Eclypse..... | 4,"5 |
| Periodo..... | 6,"0 |

Alcance, oito milhas.

Directoria de Pharóes. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1923.—*Alvaro de Azambuja*, capitão de fragata, director de Pharóes.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHIMICO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE AGROSTOLOGIA

O presidente da commissão nomeada pelo Sr. ministro para julgar as provas que forem exhibidas pelos candidatos a este cargo, faz publico que a dita commissão se reunirá, para dar inicio aos trabalhos, no Instituto de Chimica, á rua Jardim Botanico n. 590, ás 8 horas da manhã, quarta-feira, 28 do corrente.

São convidados a comparecer os candidatos inscriptos.

A prova pratica eliminatoria de que trata o edital publicado no *Diario Official* de 28 de junho do anno corrente, e outros que constará de duas sessões das 7 ás 8 horas em dois dias consecutivos, reservando-se o terceiro para leitura e defesa oral dos relatorios, terá logo em seguimento á tiragem, por sorte, de um ponto dentre os que, no dito dia, forem confeccionados pela commissão.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1923. — O presidente da commissão, Dr. *Mario Saraiva*.

### Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA ADMINISTRACTIVA PARA FORNECIMENTO DE OLEO, GAZOLINA E ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que, ás 13 horas do dia 26 do corrente, serão recebidas nesta secretaria á rua Matta Machado sem numero, proposta para fornecimento immediato e entrega de uma só vez, do seguinte:

*Grupo I — Lubrificantes e Inflammaveis*

15 caixas oleo «Lucifer», fino, marca *E*;
15 caixas oleo «Lucifer», medio, marca *A*;
10 caixas oleo «Lucifer», grosso, marca *B*;
4 caixas oleo «Motor Oil» *H*;
150 caixas de gazolina.

*Grupo II — Material de automoveis*

1 macaco rebatre n. 21;
1 accumulador «Westa», 6 volts, 85 amps.;
30 kilos de estopa de algodão de 1ª qualidade, alvejada;
6 lampadas, 6 vellas 8 volts.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 22 de novembro de 1923. — *Mario P. Machado*, secretario. (

### Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DE ARTIGOS DO GRUPO 17 — MADEIRAS E MAIS MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO

Em cumprimento ao disposto na clausula X do edital de concurrencia, convido os Srs. Companhi Fornecedora de Materiaes, José da Silva & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada e Sociedade Anonyma Serraria Moss a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias uteis, afim de assignarem o contracto para fornecimento á Secretaria de Estado, Repartições e Serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, dos artigos do grupo acima que lhes foram adjudicados na respectiva concurrencia, conforme a relação annexa.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 23 de novembro de 1923.— O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Relação dos artigos do Grupo 17 — Madeiras o mais material de construcção, numero, designação, unidade e preço de cada artigo firmas commerciaes ás quaes o respectivo fornecimento á Secretaria de Estado, Repartições e Serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, fica adjudicado, por terem offerecido o menor preço na concurrencia publica realizada nesta directoria geral, em 7 de julho, de accôrdo com o contracto que para esse fim fôr celebrado

| Numero | Designação dos artigos | Unidade | Preço | Proponentes |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Areia doce, fina | Metro³ | 19$700 | Companhia Fornecedora de Materiaes. |
| 2 | Areia doce, grossa | » | 10$700 | A mesma. |
| 3 | Azulejo branco | Metro² | 28$800 | José da Silva & Comp. |
| 4 | Azulejo branco, guarnição | » | 8$700 | Companhia Fornecedora de Materiaes. |
| 5 | Azulejo de côr | » | 88$000 | A mesma. |
| 6 | Azulejo de côr, guarnição | » | 15$000 | A mesma. |
| 7 | Barro especial para ceramica | Kilo | $300 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 8 | Cal de Cabo Frio, em sacco | » | $124 | Companhia Fornecedora de Materiaes. |
| 9 | Cal de marisco commum, em sacco | » | $090 | A mesma. |
| 10 | Cal de pedra, em sacco | » | $110 | A mesma. |
| 11 | Cal virgem, em sacco | » | $130 | A mesma. |
| 12 | Cascalho | Metro³ | 13$700 | mesma. |
| 13 | Cimalha de madeira, fina | » | 1:400$000 | José da Silva & Comp. |
| 14 | Cimalha de madeira grossa | » | 1:200$000 | Os mesmos. |
| 15 | Cimento em barrica «Atlas» | Kilo | — | Não teve offerta. |
| 16 | Cimento em barrica, branco | » | $840 | José da Silva & Comp. |
| 17 | Cimento em barrica, «Christiania» | » | — | Não teve offerta. |
| 18 | Cimento em barrica, «Buffalo» | » | — | Não teve offerta |
| 19 | Cimento em barrica, «Dove» | » | $250 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 20 | Cimento em barrica, «Ingelhein» | » | $500 | José da Silva & Comp. |
| 21 | Cimento em barrica, «Hydraulico» | » | — | Não teve offerta. |
| 22 | Cimento em barrica, «Leão» | » | — | Não teve offerta. |
| 23 | Cimento em barrica, nacional | » | $300 | José da Silva & Comp. |
| 24 | Cimento em barrica, «Tres corôas» | » | — | Não teve offerta. |
| 25 | Cobre para calha | » | — | Não teve offerta. |
| 26 | Cobre em cano | » | — | Não teve offerta. |
| 27 | Couçoeira de canella | Metro³ | 304$000 | José da Silva & Comp. |
| 28 | Couçoeira de cedro | » | 540$000 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 29 | Couçoeira de guarabú | » | 450$000 | Os mesmos |
| 30 | Couçoeira de peroba | » | 375$000 | S. A. Serraria Moss. |
| 31 | Couçoeira de peroba, de 7m,25 X 0m,22 X 0m,06 | Uma | 35$550 | A mesma. |
| 32 | Couçoeira de peroba, de 0m,76 X 0m,76 X 5m,00 | » | 10$300 | A mesma. |
| 33 | Couçoeira de peroba, de 0m,76 X 0m,91 X 5m,00 | » | 12$900 | A mesma. |
| 34 | Couçoeira de peroba, de 0m,76 X 0m,227 X 6m,00 | » | 35$900 | José da Silva & Comp. |
| 35 | Couçoeira de peroba, de 0m,127 X 0m,227 X 6m,00 | » | 34$800 | S. A. Serraria Moss |
| 36 | Couçoeira de pinho do Paraná, de 0m,76 X 0m,091 X 6m,00 | » | 33$600 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 37 | Couçoeira de pinho do Paraná | Metro³ | 239$000 | José da Silva & Comp. |
| 38 | Couçoeira de pinho de Riga | » | 298$000 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 39 | Frizo de canella, para soalho, de 0m,09,4, em couçoeira | » | 494$000 | José da Silva & Comp. |
| 40 | Frizo de peroba, para soalho, de 0m,09,4, em couçoeira | » | 470$000 | S. A. Serraria & Moss. |
| 41 | Frizo de pinho de Riga, para soalho, de 0m,09,4, em couçoeira. | » | 670$000 | José da Silva & Comp. |
| 42 | Frizo de cacheta para forro, de 0m,09,8, em couçoeira | » | — | Não teve offerta. |
| 43 | Frizo de canella para forro, de 0m,09,8, em couçoeira | » | 634$000 | José da Silva & Comp. |
| 44 | Frizo de peroba para forro, de 0m,9,8, em couçoeira | » | 520$000 | S. A. Serraria Moss. |
| 45 | Frizo de pinho do Paraná para forro, de 0m,09,8, em couçoeira. | » | 290$000 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 46 | Gesso calcinado | Kilo | — | Não teve offerta |
| 47 | Ladrilho nacional de côres | Metro² | 9$700 | Companhia Fornecedora de Materiaes. |
| 48 | Ladrilho nacional de guarnição | » | — | Não teve offerta |
| 49 | Ladrilho nacional de rodapé | » | 9$700 | Companhia Fornecedora de Materiaes. |
| 50 | Ladrilho nacional, vermelho | » | 14$000 | José da Silva & Comp. |
| 51 | Ladrilho nacional, com desenho | » | 16$000 | Os mesmos. |
| 52 | Latrina «Unitas» | Uma | 84$000 | Companhia Fornecedora de Materiaes. |
| 53 | Manilha de barro vidrado, recta 0m,076 | Metro | 2$600 | A mesma. |
| 54 | Manilha de barro vidrado, curva 0m,076 | » | 6$700 | A mesma |
| 55 | Manilha de barro vidrado, recta 0m,152 | » | 4$700 | A mesma |
| 56 | Manilha de barro vidrado, curva 0m,152 | » | 8$700 | A mesma |
| 57 | Mictorio de bolsa | Uma | 79$000 | A mesma |
| 58 | Mictorio de typo «Adamant» | Um | — | Não teve offerta |
| 59 | Moldura de canella ou peroba, fina | Metro | 1$000 | José da Silva & Comp. |
| 6 | Perna de serra, de canella, de 0m,05 X 0m,05 | » | 1$240 | Os mesmos |
| 61 | Perna de serra, de canella, de 0m,05 X 0m,04 | » | 1$200 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 62 | Perna de serra, de cedro, de 0m,05 X 0m,05 | » | 1$750 | José da Silva & Comp. |
| 63 | Perna de serra, de cedro, de 0m,05 X 0m,04 | » | 1$600 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 64 | Perna de serra, de pinho do Paraná, de 0m,05 X 0m,05 | » | 1$050 | José da Silva & Comp. |
| 65 | Perna de serra, de pinho do Paraná, de 0m,05 X 0m,04 | » | $980 | Os mesmos. |
| 66 | Perna de serra, de peroba amarella, de 0m,045 X 0m,032 | » | $550 | S. A. Serraria Moss. |
| 67 | Perna de serra, de peroba amarella, de 0m,050 X 0m,076 | » | 1$350 | A mesma |
| 68 | Perna de serra, de peroba amarella, de 0m,076 X 0m,076 | » | 2$150 | A mesma. |
| 69 | Perna de serra, de peroba rosa, de 5m,076 X 0m,076 | » | 1$554 | José da Silva & Comp. |
| 70 | Perna de serra, de peroba rosa, de 0m,05 X 0m,05 | » | $850 | S. A. Serraria Moss |
| 71 | Pranchão de canella | Metro³ | 294$000 | José da Silva & Comp |
| 72 | Pranchão de cedro | » | 574$000 | Os mesmos. |
| 73 | Pranchão de guarabú de 5m,00 X 0m,40 X 0m,08 | Um | 89$800 | Os mesmos. |
| 74 | Pranchão de jacaranda cabiuna, de 0m,450 X 0m,932 | Metro | — | Não teve offerta. |
| 75 | Pranchão de louro | Metro³ | — | Não teve offerta |

| | Designação dos artigos | Unidade | Preço | Proponentes |
|---|---|---|---|---|
| | Pranchão de peroba de 5m,00 × 0m,40 × 0m,08 | Um | 6 $000 | S. A. Serraria Moss |
| | Pranchão de peroba de 5m,00 × 0m,40 × 0m,07 | » | 52$500 | A mesma. |
| | Pranchão de peroba de 5m,00 × 0m,40 × 0m,0 | » | 45$600 | A mesma. |
| | Pranchão de peroba de 5m,00 × 0m,40 × 0m,05 | » | 3 $ 00 | A mesma. |
| | Pranchão de peroba de 5m,00 × 0m,40 × 0m,04 | » | 30$400 | A mesma. |
| | Pranchão de peroba de Campos de 0m,560 × 0m,076 | Metro | 17$850 | A mesma |
| | Pranchão de pinho do Paraná | Metro³ | 264$000 | José da Silva & Comp. |
| | Pranchão de pinho de Riga | » | 6:0$000 | Os mesmos. |
| | Pranchão de vinhático | » | 494$000 | Os mesmos. |
| 85 | Pedra bruta | » | 14$800 | Companhia Fornecedora de Materiaes. |
| 86 | Pedra apparelhada em uma face | » | — | Não teve offerta. |
| 87 | Pedra apparelhada em paralellepipedos | » | — | Não teve offerta. |
| 88 | Ripa de peroba de 0m,05 × 0m,015 × 5m,00 | Uma | 1$470 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 89 | Ripa de pinho de Riga de 0m,05 × 0m,015 × 5m,00 | » | 2$200 | Os mesmos. |
| 90 | Ripa de pinho do Paraná de 0m,05 × 0m.015 × 5m,00 | » | 1$200 | Os mesmos. |
| 91 | Saibro amarello | Metro³ | 17$100 | Companhia Fornecedora de Materiaes. |
| 92 | Saibro branco | » | 15$600 | A mesma. |
| 93 | Saibro vermelho | » | 15$600 | A mesma. |
| 94 | Syphão de chumbo de 0m,0254 | Um | — | Não teve offerta. |
| 95 | Syphão de chumbo de 0m,0381 | » | — | Não teve offerta. |
| 96 | Taboa de canella de 4m,5 × 0m,30 × 0m,025 | Uma | 11$000 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd |
| 97 | Taboa de canella de 0m,450 × 0m,010 | Metro | 3$4 0 | José da Silva & Comp. |
| 98 | Taboa de canella de 0m,450 × 0m 025 | » | 5$620 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 99 | Taboa de canella de 0m,450 × 0m,032 | » | 6$980 | José da Silva & Comp. |
| 100 | Taboa de cedro de 6m,00 × 0m,35 × 0m,15 | » | 4$200 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 101 | Taboa de cedro de 6m,00 × 0m,35 × 0m,25 | » | 6$100 | José da Silva & Comp. |
| 102 | Taboa de cedro de 0m,450 × 0m,010 | » | 3$580 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 103 | Taboa de cedro de 0m,450 × 0m,025 | » | 8$780 | José da Silva & Comp. |
| 104 | Taboa de cedro de 0m.450 × 0m,032 | » | 11$470 | Os mesmos. |
| 105 | Taboa de guarabú de 0m,400 × 0m 025 | » | 6$500 | Os mesmos. |
| 106 | Taboa de imbuya de 0m,400 × 0m,025 | » | 8$000 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 107 | Taboa de imbuya de 0m 450 × 0m,0 0 | » | 3$600 | Os mesmos. |
| 108 | Taboa de jacarandá cabiuna de 0m,450 × 0m,010 | » | — | Não teve offerta. |
| 109 | Taboa de jacarandá cabiuna de 0m,450 × 0m,025 | » | — | Não teve offerta. |
| 110 | Taboa de jacarandá cabiuna de 0m,450 × 0m,032 | » | — | Não teve offerta. |
| 111 | Taboa de louro de 0m, 50 × 0m 025 | » | — | Não teve offerta. |
| 112 | Taboa de oleo vermelho de 0m,450 × 0m,025 | » | 8$900 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 113 | Taboa de oleo vermelho de 0m,450 × 0m,010 | » | 3$500 | Os mesmos. |
| 114 | Taboa de oleo vermelho de 0m,450 × 0m,032 | » | 11$500 | Os mesmos. |
| 115 | Taboa de pau ahiba de 0m,450 × 0m 025 | » | — | Não teve offerta. |
| 116 | Taboa de pau setim de 0m 450 × 0m,025 | » | — | Não teve offerta. |
| 117 | Taboa de pequiá amarello de 0m,450 × 0m,010 | » | — | Não teve offerta. |
| 118 | Taboa de pequiá amarello de 0m,450 × 0m,025 | » | — | Não teve offerta. |
| 119 | Taboa de pequiá amarello de 0m,450 × 0m,032 | » | — | Não teve offerta. |
| 120 | Taboa de peroba amarella de 0m.450 × 0m,016 | » | 3$240 | José da Silva & Comp. |
| 121 | Taboa de peroba amarella de 0m,450 × 0m,025 | » | 4$940 | Os mesmos. |
| 122 | Taboa de peroba amarella de 0m,450 × 0m,032 | » | 5$750 | S. A. Serraria Moss. |
| 123 | Taboa de peroba amarella de 0m,560 × 0,m 07 | » | 2$450 | A mesma. |
| 124 | Taboa de peroba de Campos de 6m,00 × 0m,30 × 0m,040 | Uma | 27$400 | A mesma. |
| 125 | Taboa de rosa de 6m,00 × 0m,35 × 0m,025 | » | 17$850 | A mesma. |
| 126 | Taboa de rosa de 6m,00× 0m.30 × 0m,020 | » | 2$700 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 127 | Taboa de pinho do Paraná de 5m,00 × 0m 20 × 0m,010 | » | 3$800 | Os mesmos. |
| 128 | Taboa de pinho do Paraná de 5m,00 × 0m 23 × 0m,020 | » | 7$450 | Os mesmos. |
| 129 | Taboa de pinho do Paraná de 5m,00 × 0m,30 × 0m,030 | » | 1 $100 | Os mesmos. |
| 130 | Taboa de pinho do Paraná de 4m,5 × 0m,30 × 0m,015 | » | 4$100 | Os mesmos. |
| 131 | Taboa de pinho do Paraná de 4m,5 × 0m,25 × 0m,030 | » | 10$100 | Os mesmos. |
| 132 | Taboa de pinho de Riga de 0m,228 × 0m,025 | » | 47$800 | José da Silva & Comp. |
| 133 | Taboa de tatajuba de 0m,450 × 0m,025 | » | — | Não teve offerta. |
| 134 | Tijolo de barro commum | Milheiro | 100$000 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 135 | Tijolo de barro «Porto Rosa» | » | 120 000 | Os mesmos. |
| 136 | Tijolo de barro «Santa Cruz» | » | 110$000 | Os mesmos. |
| 137 | Tijolo refractario | » | 597$000 | Companhia Fornecedora de Materiaes. |
| 138 | Telha de barro nacional, concava | Cento | 39$000 | Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd. |
| 139 | Telha de barro nacional, plana | » | 42$000 | Os mesmos. |
| 140 | Telha de barro nacional, typo marselhez | » | 45$000 | Os mesmos. |
| 141 | Telha de Diori e de 40 × 40 | » | — | Não teve offerta. |
| 142 | Telha de Eternite | » | — | Não teve offerta. |
| 143 | Telha de vidro, concava | » | 1:850$000 | José da Silva & Comp. |
| 144 | Telha de vidro, plana | » | 1.470$000 | Companhia Fornecedora de Materiaes. |
| 145 | Tora de pau rosa (Sebastião Arruda) | Metro³ | — | Não teve offerta. |
| 146 | Zinco para calha | Kilo | — | Não teve offerta. |
| 147 | Zinco em cano | » | — | Não teve offerta. |

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, de novembro de 1923. — *T. Sagado*, 1º oficial. — Visto. *Teofilo Leal*, director de secção. — Visto. *Mario Fonseca*, director geral, interino.

## Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

### Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRACTIVA PARA ACQUISIÇÃO DE DROGAS E MATERIAL DE LABORATORIO, DE CONSUMO ORDINARIO

De ordem do Sr. director geral, faço publico para conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas nesta secretaria, á rua Matta Machado sem numero, ás 12 1/2 horas do dia 27 do corrente, propostas para o fornecimento do material e drogas abaixo especificados, feito de uma só vez, com entrega immediata.

*Relação do material e das drogas, objecto da concurrencia*

2 espatulas de aço.
1 martello plessimetrico, com cuba.
12 thermometros clinicos.
1 thermometro de maxima e minima.
100 envolucros de borracha para seringa de Roux de 10 e 20 cc.
50 rodellas de borracha para seringa de Roux de 10 e 20 cc.
100 vidros de borracha para seringa de Roux de 10 e 20 cc.
10 kilos de banha.
1 kilo de benzolin.
10 kilos de vaselina.
250 grammas de benzoato de mercurio.
500 grammas de acido arsenioso
150 grammas de chlorhydrato de pilocarpina.
2 kilos de alcaçuz em pó.
300 grammas de cocotylato de sodio.
1 kilo de canella em pó.
250 grammas de cholesterinus a vapor.
250 grammas de arrhenal.
500 grammas de assafetida.
500 grammas de essencia de hortelã pimenta.
200 grammas de bromhydrato de arecolina.
200 grammas de phosphato bicalcico.
9 kilos de glycerina nacional.
250 grammas de guaiacol synthetico.
250 grammas de cafeina.
100 grammas de essencia de eucalypto.
1 kilo de lactose.
100 grammas de essencia de canella.
4 kilos de glycerina (Merck ou Darasse).
500 grammas de gomenol.
250 grammas de tintura de digitalis purpurea.
250 grammas de tintura de belladona.
250 grammas de tintura de aconito.
150 grammas de opio de Smyrna em pó.
50 grammas de sulfureto de antimonio.
500 grammas de kermes mineral.
200 grammas de antifebrina.
500 grammas de ichtyol.
250 grammas de tintura de opio.
2 kilos de senne (folhas e folliculos).
20 grammas de chlorhydrato de cocaina.
50 grammas de sulfato de atropina.
50 grammas de arseniato de strychnina.
500 grammas de arseniato de ferro.
500 grammas de citrato de ferro ammoniacal.
250 grammas de salicylato de methyla.
500 grammas de acido lactico.
100 grammas de sulfato de zinco.
5 grammas de sulfato de hordeina.
500 grammas de sulfato de potassio em pó.
1 kilo de camphora.
1 kilo de folhas seccas de cicuta.
5 kilos de pez negro.
5 kilos de pez de Borgonha.
5 kilos de terebenthina de Veneza.
5 kilos de cera amarella.
20 grammas de novocaina.
100 grammas de solução de adrenalina.
500 grammas de hyposulfito de sodio.
1.000 grammas de sulfato de cobre.
500 grammas de extracto de Saturno.
3 kilos de vinagre.
500 grammas de acido picrico.
1.000 grammas de tintura de arnica.
500 grammas de perchloreto de ferro.
1.000 grammas de acido salicylico.
2 kilos de acido borico.
2 kilos de soda caustica.
1 kilo de oleo sesamo.
1 kilo de oleo de passoula.
1 kilo de oleo de racins.
500 gramma de maltose.
1.500 grammas de mercurio metallico
500 grammas de bi-chlorureto de mercurio.
100 grammas de azotato de mercurio.
100 grammas de azotato de estanho.
200 grammas de trioxydo de antimonio.
2 000 grammas de subnitrato de bismutho.
250 grammas de bromo.
2.000 grammas de carbonato de calcio.
500 grammas de sulfito de sodio.
50 gramma de sal de Seignette.
1.000 grammas de alcyla o de sodio.
1.000 grammas de carbonato de chumbo.
250 grammas de iodeto de estroncio.
250 grammas de iodeto de lithio.
250 grammas de carbonato de lithio.
1.000 grammas de flor de enxofre.
2.000 grammas de chlorureto de calcio fundido.
100 grammas de acido sulfamilico.
250 grammas de anhydrido acetico.
100 grammas de dextrina.
000 grammas de ammonia.
500 grammas de acido chlorhydrico.
8.000 grammas de acido azotico.
8.000 grammas de acido sulfurico.
8.000 grammas de acido citrico.
5.000 grammas de acido tartarico.
2.100 grammas de acido succinico.
2.000 grammas de carbonato de sodio.
1.000 grammas de carbonato de magnesio.
2.000 grammas de chloreto de sodio.
2 000 grammas de peroxydo de manganez.
1.000 grammas de iodo metallico.
250 grammas de succinato de ammonio.
1.000 grammas de estanho metallico
1.000 grammas de iodureto de potassio.
1.000 grammas de acetato de sodio.
2 000 grammas de agua oxygenada.
3.000 grammas de acido acetico.
10 kilos de ether sulfurico (Merck).
3.000 grammas de chloroformio.
15 kilos de ether sulfurico nacional.
30 kilos de alcool absoluto.
1.000 grammas de sulfureto de carbono.
1.000 grammas de ether de petroleo.
1.000 grammas de sulfureto de ammonio.
2.000 grammas de sulfureto de ferro.
200 grammas de acido trichloroacetico.
2.000 gramma de acido acetico glacial.
250 grammas de acido phosphorico.
500 grammas de phosphoro vermelho.
250 grammas de phosphoro branco.
100 grammas de acido arsenico.
250 grammas de urotropina.
250 grammas de bromureto de lithio.
2.000 grammas de cellulose.
5.000 grammas de paraffina fusivel a 58°.
10.000 grammas de acetato de potassio.
6.000 grammas de xylol.
4 litros de acetona.
1.000 grammas de collodio.
100 grammas de oleo de cedro.
500 grammas de balsamo do Canadá.
2.000 gramma de alcool methylico.
500 grammas de sacchorose
2.000 grammas de acido phenico.
100 grammas de tournesol pulverisado.
25 grammas de essencia de cravo.
2 grammas de acido osmico.
1 gramma de acido chromico.
25 grammas de nitrato de prata.
5 grammas de nitrato de sodio.
500 grammas de toluol.
20 kilos de algodão hydrophilo.
1 gramma de azul I.
1 gramma de azul II.
10 grammas de azur.
2 latas de alcool a 40°.
3.000 lamminas de cordos polidos:
1.500 lamminas.
100 vidros de bocca larga de 100 folha de esmeril.
25 vidros de relogio.
40 tubos de Borel.
5 crystallisadores de 1.000 cc.
4 kilos de naftume de Jude.
40 cuvas de vidro quadradas de diversos tamanhos.
8 carreteis de esparadrapo de 2 pegadas.
1 dissecador de acido sulfurico.
2 capsulas de quartzo de 10 cc.
1 capsula de platina com capacidade para 10 cc.
2 capsulas de silica de 20 cc e 50 cc.
1 apparelho de Soxklet de 250 cc.
2 aluminimetros.
1 dyalisador de Graham de 120 centimetros.
1 caixa de papel Tournesol (Gallol).
30 metros de tubo de borracha diametro normal.
6 pepas de borracha (conta gottas).
12 escovas para limpar tubos.
15 velas para filtração (Berkfeld).
15 velas para filtração (Chamberland B).
15 frascos de kitasato com capacidade de um litro.
15 frascos de kitasato com capacidade de dous litros.
15 velas para filtração (Chamberland F).
2 capsulas de porcellana de 10 cc.
10 capsulas de porcellana de 250 cc.
20 lapis para vidro (azul e vermelho) 10 de cada um.
24 balões de fundo chato de um litro.
24 idem de dous litros.
24 idem de quatro litros.
6 vidros conta gottas de 60 cc.
24 vidros escuros de bocca larga de 250 cc.
24 frascos de Erlemayer de 250 cc.
24 placas de Petri de 10 cc.
24 placas de Petri de 15 cc.
30 seringas de Roux de 5,10 e 20 cc., sendo 10 de cada.
60 agulhas de aço para as mesmas.
1.000 grs. de bastões de vidro.
1 caneca de louça de 1.000 cc.
6 pares de luvas de borracha para autopsia.
1 resma de papel de filtro grosso.
1 resma de papel de filtro Chardin.
24 seringas de Luer de 2 5, 10 e 20 cc., sendo seis de cada.
6 seringas Lebeig de 2, 5 e 10 cc., sendo duas de cada.
6 agulhas de platina de tres centimetros.
10 agulhas de platina de cinco centimetros.
24 aventaes brancos.
30 folhas de papel para dyalise.
12 folhas de dyalisador Schleider e Schull.
5 caixas de ataduras de algodão (Americanas).
2.000 grammas de oleo de oliva lavado no alcool.
5 caixas de gaze iodoformada.
5 caixas de gaze simples.
10 kilos de gesso.
500 grs. de iodoformio.
1 lata de oleo fino para motor.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril. 22 de novembro de 1923. — *Mario P. Machado*, secretario.

## Instituto de Chimica

De ordem do Sr. director do Instituto de Chimica, levo ao conhecimento dos interessados que fica adiada para o dia 26 do corrente, ás 14 horas, a concurrencia marcada

d a 24 do corrente, ás 13 horas, para stão de:

aves com abertura metrica «Deposé» em millimetros de 4 a 10;
3 chaves de 14 mm e de 16 mm.
19 chaves tubulares de 15/32, abertura a 1" 9/32 com cabo catraca reversivel de 25 cm.;
2 chaves tubulares para velas de 23 a 29 millimetros;
1 chave angular de parafuso;
1 barra de extensão de 24 cm.;
1 par de trilhos para motores Siemens de 40 HP com 80 cm de comprimento e 1 idem com cerca de 70 cm., todos munidos de parafusos de fixação ás sapatas e os motores.

Rio de Janeiro 24 de novembro de 1923. — *Luiz Rodrigues Pereira*, secretario-bibliothecario.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NA LANCHA «MERITY», DO SERVIÇO MARITIMO DESTA REPARTIÇÃO.

Em cumprimento ao despacho do senhor director geral, de 27 de outubro ultimo, constante do processo — Diversos 546 C/23, faço publico para conhecimento dos interessados que esta directoria receberá até o dia 26 do corrente, ás 14 horas, propostas para execução de obras na lancha *Merity*, do serviço maritimo desta repartição, a qual se acha á disposição dos interessados nos estaleiros do districto da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. Nesta concurrencia observar-se-hão as seguintes condições:

Primeira — As propostas encerradas em sobrecartas devidamente fechadas e lacradas deverão ser entregues na 3ª secção desta Sub-Directoria até ás 14 horas do dia 26 do corrente, não sendo recebidas as apresentadas fóra desse prazo.

Segunda — Os proponentes deverão depositar préviamente, na thesouraria desta repartição, a quantia de 1:000$000 (um conto de réis), como garantia á assignatura dos contractos para a execução dos serviços que lhes forem adjudicados; perderão essa importancia, que reverterá para a Fazenda Nacional, caso se recusem a assignal-os dentro do prazo de tres dias, a contar da data em que lhes fôr feito o respectivo convite. A prova desse deposito é indispensavel para o recebimento das propostas.

Terceira — As propostas deverão ser feitas em duplicata (circular da D. G. n. 14, de 14 de março de 1917), sendo a primeira via sellada, escripta sómente no anverso a segunda, ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas paginas, sem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas, com as seguintes declarações:

*a*) nomes de seus autores e sédes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;

*b*) preço em algarismos e por extenso em moeda nacional, versando unicamente sobre a totalidade das obras a executar.

Quarta — A directoria designará uma commissão de funccionarios que sob a presidencia do senhor sub-director de Contabilidade procederá ao julgamento de idoneidade dos concurrentes e á abertura e leitura das propostas apresentadas; nesses actos os concurrentes poderão ser representados por procuradores com os necessarios poderes.

Quinta — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem selladas de accôrdo com a lei respectiva, salvo se logo após á abertura, forem satisfeitas as exigencias legaes.

Sexta — Os proponentes preferidos depositarão no Thesouro Nacional a quantia equivalente a 10 % da importancia do contracto que tiverem de celebrar, se fôr até 5:000$000 e mais 5 % sobre o excedente dessa importancia para garantir a execução dos respectivos contractos, essa quantia será levantada observando-se as formalidades da lei vigente, depois de findo o prazo estipulado e não estando os contractantes em debito com a Fazenda Nacional.

Setima — As obras da lancha deverão ser iniciadas no maximo dentro de cinco dias, a contar da data em que fôr o concurrente convidado por escripto para esse fim e terminadas no prazo maximo de 60 dias, contados do inicio das mesmas.

Oitava — No dia designado para abertura e leitura das propostas e antes de proceder-se a estas formalidades, deverão os concurrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade para contractar e bem assim, quitação de todos os impostos a que estiverem obrigados (federaes, estaduaes e municipaes), apresentando tambem o recibo da caução depositada na thesouraria desta repartição.

Nona — A directoria geral se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, material e funccional dos concurrentes, não ficando obrigada a acceitar as propostas apresentadas.

Decima — Nesta concurrencia serão observadas as seguintes disposições:

1ª, a idoneidade dos concurrentes será examinada e julgada préviamente antes de abertas as propostas;

2ª, não serão abertas as propostas dos concurrentes que não tenham sido julgados idoneos;

3ª, as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, cada um rubricará a de todos os outros;

4ª, antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra;

5ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer;

6ª, a preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata;

7ª, não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima primeira — Os contractos lavrados em virtude desta concurrencia só produzirão effeito depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização si esse Tribunal negar registro ao mesmo. Esta concurrencia será encerrada ás 14 horas do dia 26 do corrente, procedendo-se logo após ao julgamento de idoneidade dos concurrentes, que deverão comparecer a esse acto pessoalmente ou representados por procuradores com poderes especiaes. No dia 30 do mesmo mez, ás 13 horas proceder-se-ha á abertura e leitura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, actos esses que se realizarão no gabinete desta Sub-Directoria com presença tambem dos interessados ou procuradores. A terceira secção desta Sub-Directoria, prestará quaesquer informações relativamente aos processos da concurrencia.

As propostas deverão versar sobre a execução das seguintes obras:

*Obras vivas*

*a*) substituição da forração de cobre;
*b*) substituição de algumas taboas do costado;
*c*) recorrer o calafeto;
*d*) substituição do betume e panno de algodão;
*e*) substituir o patilhão da roda de prôa;
*f*) substituir o cadaste interno.

*Obras mortas*

*a*) substituir o verdugo de B. E. e desempenar as chapas de metal do mesmo;
*b*) collocar uma chapa de metal do verdugo de B.B.;
*c*) collocar uma lettra T no nome da lancha no costado de B.B.;
*d*) substituir um pedaço de friso da pôpa.

*Internamente — Carvoeiras*

*a*) substituir o forro da chapa das carvoeiras;
*b*) substituir as anteparas internas das carvoeiras junto a caldeira;
*c*) substituir um vidro de vigia no compartimento de machinas, a B. E.;
*d*) substituir o chapeamento da caixa de fumaça e da escotilha da casa de machinas e respectivas portas;
*e*) recorrer o calafeto do convez;
*f*) repregar algumas taboas da antepara de ré do alojamento da prôa;
*g*) limpeza e recollocar as chapas de ferro do convez junto á casinha do homem do leme.

As propostas deverão ter de margem á esquerda, 5 centimetros no minimo.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 8 de novembro de 1923. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

### Directoria Geral dos Correios

CORRESPONDENCIA COM VALOR CAHIDA EM REFUGO

De ordem do sub-director de Fiscalisação e Estatistica, convido os remettentes ou destinatarios abaixo, a comparecerem na thesouraria desta Repartição, afim de lhes sen entregue, dentro do prazo de 5 annos, depois de preenchidas as formalidades regulamentares, a correspondencia com valor, cahida em refugo definitivo durante o primeiro trimestre de 1922.

Natureza — Numero — Procedencia — Nome do destinatario — Destino — Valor:

Carta 4.462, ignorado, Lydia Genemealo, S. Salvador, 10$000.

Carta 40.191, 71 secção, Rodrigo Octavio, Rio Claro, 51$000.

Carta 121, ignorado, Jovelino Souza Lopes, Rio, 10$000.

Terceira secção da sub-directoria de Fiscalisação e Estatistica, em 25 de julho de 1923. — *Miguel de Andrade e Silva*, 1º official servindo de chefe de secção.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrencia para venda de estopa servida, papeis e cartões velhos e escolha de escorias de carvão das locomotivas, em 1924.

CONCURRENCIA N.º 1

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 799, de 24 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 de novembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de estopa servida, papeis e cartões velhos e escolha de escorias de carvão das locomotivas, durante o anno de 1924.

As escorias serão as que forem existindo nos depositos de S. Diogo, Barra, Entre Rios, Portella, Cachoeira e nas estações de D. Clara, Belém, Alfredo Maia, Santa Cruz, Matadouro, Itacurussá e Mangaratiba.

A concurrencia que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o kilo de estopa servida e kilo de papeis e cartões velhos e para tonelada metrica de escolha de escorias, cabendo a preferencia de direito para cada especie de artigo ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada não acceitará preços inferiores a 50 réis para o kilo de estopa servida e 252 réis para o kilo de papeis e cartões velhos. Para a tonelada metrica de escolha de escorias os preços não poderão ser inferiores a:

15$ para S. Diogo;

10$ para Barra, Entre Rios, Portella, Cachoeira, D. Clara e Belém;

11$ para Alfredo Maia;

14$ para Santa Cruz, Matadouro, Itacurussá e Mangaratiba.

Os pontos de escolha de escorias que forem pretendidos deverão constar nas propostas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuras compras.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para os contractos são as seguintes:

De estopa servida, papeis e cartões velhos:

1ª, o contractante obriga-se a receber o material sempre que receber aviso para esse fim;

2ª, as divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão á Intendencia a quantidade em kilogrammas, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do deposito da divisão o material relativo.

A estopa servida será sempre retirada da secção Carga e Descarga, na estação Maritima.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 20 dias, a partir do dia em que receber o aviso para pagamento.

3ª, o contractante, para garantia da execução do contracto, caucionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia de 1:000$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica federal;

4ª, o caso de infracção de qualquer das clausulas do contracto sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellanão judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, contar do dia do recebimento intimação por escripto, sob pena rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

5ª, fica vedado ao contractante transferencia deste contracto, desde não obtenha consentimento da directoria:

6ª, Este contracto poderá ser rescindido quando a administração entender conveniente aos interesses da Estrada.

De escolha de escorias:

1ª, o contractante obriga-se a só apanhar as escolhas das escorias dentro das linhas dos depositos até ás oito horas da manhã, podendo, entretanto, apanhal-a durante o dia no ponto onde são depositadas para serem distribuidas no aterro da linha, sendo feito por sua conta e com pessoal seu o serviço de ensaque e pesagem;

2ª, as notas dos pesos das escolhas de escorias serão tomadas pelos chefes dos depositos e pelos agentes das estações, aos quaes compete a fiscalização das quantidades retiradas.

Essas notas serão remettidas diariamente ao sub-director da 4ª Divisão, que no primeiro dia de cada mez remetterá ao sub-director da 3ª Divisão a nota com a respectiva importancia relativa ao mez vencido, afim de que este providencie sobre o pagamento pelo contractante, na thesouraria da Estrada, até o dia 15 do mez corrente;

3ª, o peso médio de cada metro cubico de escolha de escoria de que trata o presente contracto é de 562 kilogrammas;

4ª, o contractante, para garantia da execução do contracto, caucionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia de 1:000$000 (ou menor importancia, conforme juizo da directoria, attendendo aos pontos de retirada a que o contracto se referir);

5ª, o caso de infracção de qualquer das clausulas do contracto, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação;

6ª, é facultado á Estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço:

7ª, A directoria terá o direito de rescindir este contracto si julgar que a retirada das escolhas não esteja sendo feita de maneira conveniente;

8ª, fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia da directoria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de novembro de 1923.

*O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARBURETO DE CALCIO E FERRO GUSA PARA AS DIVISÕES 2ª E 4ª, EM 1924

Primeira correcção do edital de 30 de outubro de 1923

(Concurrencia n. 4)

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 797, de 24 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de novembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

65.000 kilos de carbureto de calcio em pedras, em latas de 50 kilos, sendo 45.000 kilos para 2ª divisão e 20.000 para 4ª.

700.000 kilos de ferro gusa para fundição para 4ª divisão.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro das vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de recisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo ou por infracção do contracto cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realisar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, aberta e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A' estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de novembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Primeira correcção do edital de 30 de outubro de 1923

(Concurrencia n. 6)

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 808, de 25 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de novembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha:

De 1m, 00 de comprimento:
5.000m3, para S. Diogo, m3, 9$000
12.000m3, para Barra, m3, 9$000.
2.000m3, para Cachoeira, m3, 8$500.
3.000m3, para Norte, m3, 8$500.
6.000m3, para Entre-Rios, m3, 8$000.
De 0m,80 de comprimento:
10.000m3, para Palmyra, m3, 7$000.
30.000m3, para Lafayette, m3, 7$000.
4.000m3, para Burnier, m3, 6$500.
4.000m3, Marianna, m3, 6$500.
1.000m3, para Itabyra, m3, 6$500.
15.000m3, para Sabará, m3, 6$500.
3.000m3, para Santa Barbara, m3, réis 6$000.
15.000m3, para Bello Horizonte, m3, 6$500.
4.000m3, para Nova Granja, m3, 6$000
34.000m3, para Sete Lagoas, m3, 6$500.
3.000m3 para Codisburgo, m3, 6$500.
15.000m3, para Curvello, m3, 6$000.
10.000m3, para Corynthe, m3, 5$500.
5.000m3, para Lassance, m3, 5$500.
2.000m3, para Buenopolis, m3, 5$500.
7.000m3, para Cattony, m3, 5$500.
12.000m3, para Pirapóra, m,3 5$500.
7.000m3, para Lorena, m3, 7$500.
1.200m3, para Portella, m3, 8$000.
1.200m3, para Valença, m3, 7$000.
1.600m3, para Alfredo Maia m3, 9$000.

Os preços marcados são os maximos.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 100 kilometros aquem do ponto que se considerar e igual distancia além, não podendo haver baldeação, salvo para Barra, cuja extensão de entrega não poderá ser de Humberto Antunes para baixo.

As entregas serão dentro de espaços de tempo excessivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1924.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

I

*a*) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e acceita;

*b*) terá o comprimento de um metro ou oitenta centimetros, conforme este edital, variando a grossura, de 6 a 18 centimetros;

*c*) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m.00, 1m.50 e 2m,00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

*d*) o empilhamento se fará em terreno préviamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

*e*) a medição será feita por occasião do recebimento, cabendo, então ao forneca-

dor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

*f*) não se acceita a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidamente imprestaveis como combustivel;

Araticum, artiçum, bacuburú ou páo de breu, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribá, chicharra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou páo d'alho, iraúba, imbaúba, imabá, imbirussú, imbauba, itabibuia, imbimbefe, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mulata, maria molle ou páo de cebolla, muque gueira ou fructo de pombo, n ólico, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, páo de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazindibassana, manandú ou salvajão, asisanindú, sangue de drago, tatibuia, toucinheiro, unha de anta e unha de boi;

*g*) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accôrdo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 °|°;

*h*) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

*i*) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada;

*j*) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lh'o permittirem as condições do trafego;

*k*) a entrega não sendo conforme está marcado, havendo falta de qualquer quantidade a entregar, fica o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, e a augmento em cada uma das porções a entregar, que será igual ao que resultar da divisão da quantidade em falta pelo numero de prazos de 30 dias ainda não decorridos, si não preferir a administração da estrada a rescisão immediata do contracto, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da respectiva caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos;

*l*) no caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de 8 dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação;

*m*) as multas serão impostas pela administração, á vista das informações da respectiva Divisão.

II

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas qualidades indicadas, sendo que:

*a*) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

*b*) as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

*c*) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

III

A questão da identidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes antes de qualquer decisão serão publicadas.

IV

A Estrada não tomará em consideração:

*a*) as propostas que não estiverem inteiramente de accôrdo com este edital.

Fica ainda estabelecido que:

*b*) todos os impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

*c*) não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata e, finalmente, que:

*d*) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concurrente que offerecer a lenha em ponto mais proximo ao do abastecimento.

V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores, desde que não excedam de mais de 10 % ao preço da proposta escolhido como o mais barato. A adjudicação

VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que i depositará na Thesouraria da Es quantia correspondente a 5 % do do fornecimento a realizar, em di ou em titulos da divida publica fe

VII

Os contractos só se tornarão vos depois de approvados de mente pelo Ministerio da Viação Publicas e registrados pelo Trib Contas, não se responsabilizando verno por indemnização alguma instituto denegar registro ao contr

VIII

A Estrada reserva-se o direito de anullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES PARA A 5ª DIVISÃO EM 1924

*Concurrencia n. 7*

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 790, de 24 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 3 de dezembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

200.000 dormentes communs, de bitola larga, medindo 2m,65x0m,20x x 0m,14.

250.000 dormentes communs, de bitola estreita, medindo 1m,85 x x 0m,18 x 0m,13.

400 dormentes especiaes, de aroeira do sertão, angico, ipê-tabaco, jacarandá ou sucupira amarella, para cruzamentos, medindo 4m,00x0m,25x0m,15.

Os dormentes communs deverão ser de madeiras de 1ª e 2ª classes, devendo ser fornecidos todos os que estão pedidos de accôrdo com o novo Caderno de Encargos.

No ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacareby a Norte só serão acceitas madeiras de 1ª classe.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fóra dos logares indicados; em tal caso, a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remettida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classes, salvo no ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacareby a Norte.

o caso do proponente que apresentar o mais baixo não se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada acceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até attingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços, desde que não excedam de mais de 10 % ao preço da proposta escolhida como mais barata.

As propostas deverão mencionar procedencia e logar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados no novo Caderno de Encargos, que fará parte integrante de todos os contractos.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

As entregas serão, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em quantidades iguaes, taes, que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1924.

A entrega não sendo conforme está marcado, havendo falta de qualquer quantidade a entregar, fica o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, e a augmento em cada uma das porções a entregar, o qual será igual ao que resultar da divisão da quantidade em falta pelo numero de prazos de 30 dias ainda não decorridos, e não preferir a administração da estrada a rescisão do contracto, independente de acção ou interpellação judicial, com perda de caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada um dos dormentes communs, de bitola larga e estreita, e para o dormente especial, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, bem asism, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a *idoneidade para futuros fornecimentos.*

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de outubro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*

---

## Estrada de Ferro Central do Brasil

### CONCURRENCIA PARA VENDA DE QUARTOLAS VASIAS DE OLEO.

***Concurrencia n. 104***

De ordem da directoria e de conformidade com a autorisação constante do aviso n. 820, de 26 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas faço publico que, ás 13 horas do dia 29 do corrente mez, de 1923, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra de:

1.170 quartolas vasias, de oleo com dous tampos, preço, minimo de uma ..... 9$000

760 quartolas vasias, de oleo, com um tampo, preço, minimo de uma ..... 6$050

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para cada uma das duas especies de quartolas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

*A estrada não acceitará preços* inferiores aos marcados como minimos.

Esses preços deverão ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

O proponente preferido, desde que receba aviso da estrada, deverá fazer o pagamento do que lhe tiver sido adjudicado, dentro do prazo de 10 dias, retirando o material em seguida, de fórma que tenha terminado a retirada dentro do prazo de 40 dias, a contar da data em que fez o pagamento.

Findo esse prazo, si não tiver terminado a retirada, ficará sujeito ao pagamento *de armazenagem*

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo *permittidas nas mesmas* rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel *das respectivas* casas commerciaes serão entregues em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos *que* possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1000$, préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantia do pagamento dos artigos, caução que reverterá para os cofres da mesma, si o proponente preferido não fizer o pagamento dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realisado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de novembro de 1923. — O secretario. *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

## Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA EXPEDIENTE, FORRAGENS, MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO E MATERIAL METALLICO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 1. de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos materiaes especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na Secção de Expediente, desde as 12 até ás 15 horas, nos dias uteis, relações essas que se acham publicadas no final do presente edital e que constituem os quatro grupos seguintes:

Grupo 1 — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.
Grupo 2 — Forragens.
Grupo 7 — Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.
Grupo 8 — Material metallico para canalização de agua.

A concurrencia terá logar mediante as seguintes condições:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia farão entrega os interessados ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$, feita na thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente, ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a vespera do dia da concurrencia. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, relativas ao grupo 1, no dia seguinte ás mesmas horas e no mesmo local, em duplicata, dentro de involucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca Caneca n. 112, e no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concurrente apresentar propostas a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou sómente a alguns. De modo analogo se procederá em relação á entrega das propostas dos grupos 2, 7 e 8, nos tres dias subsequentes.

II

Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos, as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente da concurrencia com a sua rubrica.

III

Antes de qualqeur julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que forem considerados inidoneos serão restituidas immediatamente.

V

A caução de que trata a condição I servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução e pagamento das multas em que incorrerem os contractantes.

VI

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, bem como não deverão os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

VII

O fornecimento dos artigos será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, salvo quando se tratar de materia dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, m na guia de compra maior prazo para a competente entre igual prazo ficarão sujeitos os contractantes para substit dos artigos que forem recusados.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractan fornecimentos ou substituições dos artigos dentro do estipulado na condição 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á de 30 %. sobre o valor da quantidade que deixarem de necer ou substituir, multa esta imposta pelo director sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, pode repartição, no caso de reincidencia, comprar o artigo, indep dente de contracto, em qualquer parte.

IX

A differença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da condição VIII, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença bem como as multas deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar. No caso de ser desfalcada a caução fica o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas.

X

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição VIII, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de qualquer especie.

XI

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

XII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XIV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XV

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito a reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVI

Todas as amostras ou modelos encontram-se á disposição dos interessados no almoxarifado geral á rua Frei Caneca numero 112 e no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro na Ponta do Cajú.

XVII

Fica subentendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de novembro de 1923. — *Casemiro de B. Vasconcellos*, pelo chefe da secção.

GRUPO N. 1

*Artigos de expediente*

Especificação — Unidade

Almotolia n. 3 para machina de escrever, uma.
Archivo americano, um.
Barbante de côres fino em novellos, kilo.

Especificação — Unidade

ante corda em novellos, kilo.
ante pardo em chicotes, kilo.
ante pardo fino em novellos, kilo.
ante pardo grosso em novellos, kilo.
de bilhetes de passagens (iguaes amostra), um.
notes com 100 folhas, estreitos, papel de linho, um.
otes com 100 folhas, estreitos, um.
tes com 100 folhas, formato almasso, um.
tes com 100 folhas, papel de linho formato almasso,

Block notes com 100 folhas, papel peso, um.
Block de papel millimetrado, um.
Block com 100 folhas de papel sem pauta igual amostra, um.
Bobina de papel para machina de calcular Burrougus, uma.
Borracha de Eberhard n. 210 para 2 uzos, uma.
Borracha de Eberhard Faber n. 212, uma.
Borracha de Eberhard Faber n. 224, uma.
Borracha de Eberhard Faber Typewriter Eraser n. 104, uma.
Borracha Elephante, uma.
Borracha Faber para desenho (Apollo), uma.
Borracha para machina de escrever com escova, uma.
Borracha para machina de escrever sem escova, uma.
Borracha pão branco Venus, uma.
Brochura com 100 folhas 1|2, uma.
Buvard de madeira com rosca de latão de 0m,13 × 0m, 07, um.
Buvard de madeira com rosca de latão de 0m, 17 × 0m,10, um.
Buvard de metal nickelado, tamanho médio, um.
Caderneta modelo C 21 igual amostra, um.
Caderneta modelo C 22 igual amostra, um.
Caderneta modelo C 23 igual amostra, um.
Caderneta para bolso 1/8 com lapis, uma.

Idem em branco com 100 folhas 16 × 24 papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro com cantoneiras, uma.
Idem em branco com 100 folhas 16 × 24 papel Hollanda, numeradas, encadernação de panno preto, uma.
Idem em banco com 200 folhas de 20 × 25 papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro com cantoneiras, uma.
Idem em branco para notas, capa de marroquim em 1/8, uma.
Idem em branco para notas, em 1/8, uma.
Idem com 100 folhas capa de carneira para alinhamento, uma.

Idem com 100 folhas capa de carneira para nivelamento, uma.
Idem com 100 folhas capa de carneira para planimetria, uma.
Idem com 100 folhas capa de carneira para residencia, uma.
Idem com 100 folhas capa de carneira para secções transversaes, uma.

Idem para ponto n. 3.237 (igual amostra), uma
Idem para ponto n. 042 (igual amostra), uma
Idem para ponto de operarios com 100 folhas 16 × 24 encadernação de panno preto, uma.

Idem para ponto de operarios com 100 folhas encadernação de panno preto (igual amostra), uma.
Idem para ponto de operarios com 50 folhas encadernação de panno preto (igual amostra), uma.
Canetas de A. W. Faber n. 7.010, duzia.
Canetas de borracha preta, sortidas, duzia.
Canetas Eagle Pencil n. 1, duzia.
Canetas Eagle Pencil n. 2, duzia.
Canetas Eagle Pencil n. 3, duzia.
Canetas F. Soennecken n. 501 D. pena rond, duzia.
Canetas sortidas de A. W. Faber, duzia.
Canivete estudantes com 2 folhas, cabo de madreperola, tamanho médio, um.

Cantoneiras para prender papeis, médios (caixa 100), uma.
Carimbo de borracha de 0m,16 × 0m,01 em uma linha, um.
Carimbo de borracha de 0m,75 × 0m,035 com cinco linhas, um.
Carimbo de borracha de 0m,08 × 0m,03 com tres linhas, um.
Carimbo de borracha de 0m,10 × 0m,08 com seis linhas, uma.
Carimbo de borracha e machina nickelada para datar e dizeres, um.

Idem de metal The Export Dater, um.
Cartonagem com 100 folhas, papel superior com 33 linhas, uma.
Cartões em branco para impressão de bilhetes de passageiros (iguaes á amostra), milheiro.
Idem duplos para balança de 10 toneladas (iguaes á amostra EFRO), milheiro.
Idem idem de 2 toneladas (iguaes á amostra EFRO), milheiro.

Especificação — Unidade

Idem para assignaturas de passagens de 1ª classe em duas côres (iguaes ás amostras), milheiro.
Idem idem de 2ª classe em duas côres (iguaes ás amostras), milheiro.
Cestas de arame para cima de mesa de 0m,34×0m,23 mais ou menos, par.
Idem de vime para papeis, uma.
Idem de vime para cima de mesa, de 0m,34×0m,23 mais ou menos, par.

Cintel de metal branco «Kern» n. 1106, um.
Cintel de metal branco «Kern», um.
Colchetes para prender papeis Gem Clip, qualquer numero (caixa de meia grosa), uma.
Idem idem OK, qualquer numero (caixa de meia grosa), uma.
Idem idem Self, idem idem, uma.
Idem idem Universal Binder, duas cabeças, sortidos (idem), uma.
Compasso Johan Faber, um.
Copo de vidro para desenho com um bico, um.
Copo de vidro para desenho com dous bicos, um.
Curvimetro «Kern» de duas faces, um.
Deposito de louça para pincel de copiador, um.
Diagramma para o reservatorio Novo da Tijuca — Linha de 0m,40 (igual ao modelo), um.
Idem idem — Linha de 0m,28, idem, um.
Idem idem Velho da Tijuca—Linha esquerda de 0m,28, idem, um.

Idem idem Velho da Tijuca—Linha direita de 0m,28, idem, um.
Idem idem Velho da Tijuca—Linha central de 0m,28, idem, um.
Idem idem São Bento da Tijuca — Linha do cáes, de 0m,50, idem, um.
Idem idem São Bento — Linha tronco publica de 0m,58 (igual ao modelo), um.

Idem para piezographo n. 648, idem, um.
Idem para piezographo n. 650, idem, um.
Idem para piezographo n. 663, idem, um.
Idem para registrador da pressão de 0m,40, idem, um.
Idem para registrador da pressão de 0m,35, idem, um.
Idem do numero total de pennas d'agua, idem, um.
Idem das canalizações assentadas, idem, um.
Idem dos hydrometros assentados, idem, um.
Idem dos fornecimentos de cada uma das linhas adductoras (igual ao modelo), um.
Idem dos fornecimentos de cada uma das linhas adductoras e das cinco conjuntamente (igual ao modelo), um.
Idem dos fornecimentos médios mensaes (igual ao modelo), um.
Idem dos fornecimentos médios diarios, idem, um.
Diccionario portuguez Aulette, jogo.
Discos para evaporametros de piché, cento.
Discos para relogio da ronda circular (qualquer tamanho), cento.
Discos para relogios da ronda em fitas de papel, cento.
Duplo decimetro de madeira, um.
Duplo decimetro de marfim G. E. Caseta, um.
Duplo T de madeira para desenho de 1m,00 de comprimento, um.
Elasticos sortidos n. 660, Eberhard Faber, caixa.
Enveloppes de papel amarello de 0m,12×0m,18, cento.
Idem idem de 0m,12×0m,18, impressos, iguaes á amostra, cento.
Idem de papel azul encorpado de 0m,17×0m,10, cento.
Idem de papel azul encorpado de 0m,20×0m,15, cento.
Idem de papel branco apergaminhado de 0m,10×0m,13, cento.
Idem de papel branco apergaminhado de 0m,30×0m,14, cento.
Idem de papel branco apergaminhado de 0m,40×0m,15, cento.
Idem de papel branco apergaminhado de 0m,40×0m,25, cento.
Idem de papel branco, tamanho officio (iguaes á amostra), cento.
Idem de papel branco para cartas (iguaes á amostra), cento.
Idem de papel branco, discreto (iguaes á amostra), cento.
Idem de papel branco encorpado de 0m,105×0m,07, cento.
Enveloppes de papel encorpado G 11 (iguaes amostra), cento.
Idem para férias (iguaes amostra), cento.
Escova para limpeza de machinas de escrever, uma.
Espheras de aço para limpar pennas, kilo.
Espheras de vidro para limpar pennas, kilo.
Esponjas para lavar desenho, kilo.
Esponjeira de louça com esponja, uma.
Esquadros de madeira para desenho de qualquer tamanho, um.
Idem de celluloide Albert Nestler de qualquer tamanho, um.
Estojo de desenho «Kern» em metal branco A 14 G, um.
Estojo de desenho «Kern» em metal branco A 15 G, um.
Estojo de desenho «Kern» com compasso de reducção, um.

Especificação — Unidade

Estojo de tira-linhas com duas pontas sobresalentes «Kern» n. 108, um.
Estojo de tira-linhas com duas pontas sobresalentes «Kern» n. 107, um.
Fita para machina de escrever de cópia ou sem cópia bicolor para machina de qualquer fabricante, uma.
Idem para machina de calcular Dalton uma.
Idem «Remtico» para machina de escrever de qualquer fabricante, azul e encarnada sem cópia, uma.
Idem «Remtico» para machina de escrever de qualquer fabricante, azul e encarnada de cópia, uma.
Folhinhas de desfolhar para escriptorio, uma.
Folhinhas perpetuas uma.
Furador Soennecken. um.
Giz em lapis, caixa.

Godette de porcellana de diversos tamanhos, um.
Godette de porcellana com cinco e seis divisões, um.
Gomma arabica em grão clara e escolhida, kilo.
Gomma arabica liquida com pincel A. Maurin (vidro 420), um.
Gomma arabica liquida com pincel G. Torrays (vidro n. 26), um.
Gomma arabica liquida com pincel Sardinha (vidro n. 0). um.
Idem arabica liquida com pincel Vleox (vidro de 200 grammas), um.
Idem em pó, em vidro de 500 grammas, um.
Grampos para machina Cachet — grampon, milheiro.
Grampos para machina Hotchkiss, milheiro.
Horario de trem em cartão (igual ao modelo), cento.
Indice em brochura de 16×24 com 33 folhas, um.
Indice em brochura em ½ de 100 folhas, um.
Idem encadernado em panno preto de 100 folhas, formato almasso (distribuição alphabetica conforme a indicação), um.

Idem encadernado em panno preto de 150 folhas, formato almasso (distribuição alphabetica conforme a indicação). um.
Lacre nacional em páos, kilo.
Lapis Apollon H B, duzia.
Lapis Apollon B e F, duzia.
Lapis Apollon n. 1.259 duzia.
Lapis bi-colores A. W. Faber ou J. Faber oitavados qualquer numero, duzia.
Idem bi-colores n. 717, duzia.
Idem bi-colores grossos de Faber, duzia.
Idem de borracha para dous usos, quadrados, duzia.
Idem de carpinteiro duzia.
Idem de côres sortidas Johan Faber n. 3.109, caixa.
Idem graphite de Siberie de qualquer numero, duzia.
Idem J. Faber Siberian Graphite ns. H. B. F — 2 H e HHH, duzia.

Idem de pedra revestidos de madeira, duzia.
Idem preto de A. W. Faber n. 150, duzia.
Idem preto redondo A. W. Faber ou J. Faber qualquer numero, duzia.

Idem preto A. W. Faber «Castell» H B, duzia.
Idem preto Wandyke B, duzia.
Idem tinta A. W. Faber «Castell» ns. 9.100 e 9.101, duzia.
Idem tinta roxo A. W. Faber «Castell» n. 9.110, duzia.
Idem n. 7.066 Johan Faber, duzia.
Lente com cabo de 0m,05 de diametro, uma.
Lente com cabo de 0m,03 de diametro, uma.
Limpa pennas de louça, um.
Limpeza de uma machina de escrever Remington uma.
Limpeza com pintura, uma.
Limpeza com nickelagem, uma.
Limpeza de uma machina de escrever Royal, uma.
Limpeza com pintura, uma.
Limpeza com nickelagem, uma.
Limpeza de uma machina de escrever Underwood, typo grande, uma.
Idem com pintura, uma.
Idem com nickelagem, uma.
Idem de uma machina de escrever Underwood, typo médio, uma.
Idem com pintura, uma.
Idem com nickelagem, uma.
Idem de uma machina de escrever Underwood, typo pequeno, uma.
Idem com pintura, uma.
Idem com nickelagem, uma.
Idem de uma machina de escrever Yost, typo pequeno, uma.
Idem com pintura, uma.

Especificação — Unidade

Idem de uma machina de escrever Yost, typo médio, uma
Idem com pintura, uma.
Idem com nickelagem, uma.
Idem de machina de escrever Yost, typo grande, uma.
Idem com pintura, uma.
Idem com nickelagem, uma.
Linha em carretel de 400 jardas, marca Urso n. 0,
Livro em branco de 200 fs., papel Hollanda, num 0m,453×0m,295, encadernação de panno preto, un
Idem em branco de 100 fs., papel Hollanda, numer 0m,363×0m,235, encadernação de panno preto,
Idem em branco de 50 fs. numeradas, de 0m.330×0 pel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto
Idem em branco de 100 folhas numeradas, de 0m 330 papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto
Idem em branco de 200 folhas numeradas, de 0m.330× papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto,
Idem em branco de 250 folhas numeradas, de 0m.330 papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto
Idem n. 3.170 (igual á amostra), um.
Idem n. 2.663, idem, um.
Idem n. 3.313, idem, um.
Idem n. 4.929, para ponto, idem, um.
Livro n. 3.825 (igual á amostra), um.
Idem n. 4.500 com 200 folhas, com indice, idem, um.
Idem n. 4.499, idem, um.
Idem n. 2.362, idem, um.
Idem n. 4.070, idem, um.
Idem n. 4.071, idem, um.
Idem n. 4.380, idem, um.
Idem n. 4.507, idem, um.
Idem c/correntes com 100 fls., modelo adoptado pela repartição, um.

Idem copiadores de 500 folhas de 0m.230×0m,210, papel japonez, numeradas, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.
Idem copiadores de 500 folhas de 0m.287×0m.210, papel japonez, numeradas, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim um.
Idem copiadores de 500 folhas de 0m.330×0m.220, papel japonez, numeradas, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.
Idem copiadores de 500 folhas de 0m,358×0m.240, papel japonez, numeradas, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.
Idem copiadores de 500 folhas de 0m.38×0m.26, papel japonez, numeradas, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.
Idem copiador n. 3.045, igual á amostra, um.
Idem copiador r. 336, idem, um.
Idem de Meteorologia, idem, um.
Idem razão com 50 folhas, modelo adoptado pela repartição, um.

Louza com guarnição de madeira de 0m,40 de largura, para escrever, uma.
Machina para aparar lapis, «Dexter», uma.
Machina para aparar lapis, Super-«Dandy», uma.
Machina de calcular «Adiator» (portatil)., uma.
Machina «Borroughs» de sommar, visivel, nove columnas, modelo 320, uma.
Idem, idem, idem, modelo 320, com motor electrico, uma.
Machina de sommar nove columnas com mesa de aço, uma.
Idem, idem, nove columnas com mesa de aço motor electrico, uma.

Idem, idem treze columnas com mesa de aço, uma.
Idem, idem treze columnas com mesa de aço e motor electrico, uma.
Idem «Dalton» super-modelo, 191-192, nove columnas, com estante, uma.
Idem, «Dalton» super-modelo, 2.110-100, onze columnas, idem, uma.

Idem «Madas» sem teclado, uma.
Idem «Madas» com teclado electrica, uma.
Idem «Mercedes» de sommar, nove columnas, uma.
Idem «Peters» de dez columnas com a respectiva mesa, uma.
Idem «Summax» (portatil), uma.
Idem de escrever «Mercedes» carro de 0m,23 tubulador simples, uma.
Idem de escrever «Mercedes» carro de 0m,26 tubulador simples, uma.
Idem de escrever «Mercedes» carro de 0m,30 tubulador simples, uma.
Idem de escrever «Mercedes» carro de 0m,37 tubulador simples,

Especificação — Unidade

Idem de escrever «Mercedes» carro de 0,m47 tubulador simples, uma.
Idem de escrever «Mercedes» carro de 0m,47 tubulador decimal, uma.
Idem de escrever «Mercedes» carro de 0m,60 tubulador simples, uma.
Idem de escrever «Mercedes carro de 0m,60 tubulador decimal, uma.

Idem de escrever «Remington» modelo 12 A, uma.
Idem de escrever «Remington» modelo 12 B, uma.
Idem de escrever «Remington» modelo 12 C, uma.
Idem le escrever «Remington» modelo 12 D, uma.
Idem de escrever «Remington» modelo 11 A, uma.
Idem de escrever «Remington» modelo 11 B, uma.
Idem de escrever «Remington» modelo 11 C, uma.
Idem de escrever «Remington» modelo 11 D, uma.
Idem de escrever «Remington» modelo 11 E, uma.
Idem de escrever «Royal» modelo «Master» n. 10, uma.
Idem de escrever «Royal» modelo «Master» ns. 10 e 14, uma.
Idem de escrever «Royal» modelo «Master» ns. 10 e 18, uma.
Idem de escrever «Underwood» modelo 3 n. 3|12, uma.
Idem de escrever «Underwood» modelo 3 n. 3|14, uma.
Idem de escrever «Underwood» modelo 3 n. 3|16, uma.
Idem de escrever «Underwood» modelo 3 x W n. 3|18, uma.
Idem de escrever «Underwood» modelo 3 XW n. 3|20, uma.
Idem de escrever «Underwood» modelo 3 XW n. 3|26, uma.
Idem de Cachet Grampon, uma.
Idem de grampar Hotskiss, uma.
Idem de numerar Bogouriam, de 5 rodas, 4 repetições, uma.
Idem de numerar (egual amostra), uma.
Molhador de ferro esmaltado com pincel para copiador, um.
Molhador rotativo de crystal para estampilhas, um.
Molhador de vidro com esponja, um.
Panno para copiador (ugalquer tamanho), um.
Panno de linho preto n. 375, metro.

Pantographo com reguas de metal de 0m,75 de comprimento Eberhard, um.
Papel amarello formato BB de 20 kilos, resma.
Papel apergaminhado BB de qualquer peso, kilo.
Papel para capa, diversas côres, formato A 2 faces, folha.
Papel para capa, diversas côres, com 2 faces, folha.
Papel Cavalinho n. 144 para desenho, folha.
Papel commum para desenho, folha.
Papel de côres BB (qualquer peso), kilo.
Papel para desenho Canson ou Schleichler encorpado, em folhas de 1m.20 x 1m,00, uma.
Papel para desenho Canson em rolos 10 x 150 n. 39, um.
Papel para desenho Canson em folhas 108 x 74 n. 6.235, uma.

Papel carbono Derby, uma face (caixa de 100 folhas), uma.
Papel para desenho «Joysson» em folhas de 102 x 69, uma.
Papel carbono azul «Gold Bond» (Caixa com 100 folhas), uma.
Papel carbono azul duas faces (Caixa com 100 folhas), uma.
Papel carbono formato grande, folha.
Papel cartão branco, 50 kilos, formato A, folha.
Papel para desenho em folhas de 1m,20 x 1m.00, uma.
Papel diplomata para cartas com enveloppes 50|50, caixa.
Papel de embrulho encorpado de 1m,26 x 0m,95 apergaminhado, folha.

Papel ferro prussiato Norton & Gregory de 0m,75 x 0m.10, peça.
Papel ferro prussiato Norton & Gregory de 1m,00 x 10m,00, peça.
Papel fita para apparelho telegraphico Morse, rolo.
Papel granito escuro, folha.
Papel Hollanda, formato A com 30 kilos, kilo.
Papel Hollanda pautado, de 0m,40 × 0m,26, resma.
Papel Hollanda pautado, de 0m,70 × 0m,50, resma.
Papel impermiavel para copiadores em quarto, folha.
Papel de impressão massa especial, de qualquer peso, kilo.
Papel inglez pautado, de 0m43 × 0m,29, superior, caderno.
Papel de linho azul para capas de processos, resma de 400 folhas, uma.
Papel de linho Brasil, formato B, resma de 500 folhas, uma.
Papel de linho Brasil em meias folhas, almasso, resma de 800 meias folhas, uma.
Papel de linho Brasil, folhas inteiras, formato almasso resma de 400 folhas, uma.
Idem, idem, Spaldina Linen Bond 0m,21 × 0m,10, folhas fechadas, uma.
Idem liso, formato almasso, com 5 kilos, resma
Idem, liso, formato almasso, superior, com 7 kilos, resma.
Idem, para machina Dalton, rolo.
Idem, marmore, folha.

Especificação — Unidade

Idem, mata-borrão em folhas de 0m,85 × 0m,50, folha.
Idem, idem, branco para copiadores, folha.
Idem, idem, Duplex em tiras para buvards igual a amostra, cento.

Idem, milimetrado de ferro Hardig-Paris Alliance Sectional-pad. S. C., folha.
Idem, idem, 10 × 75, n. 696, peça.
Idem, pautado, de 33 linhas, com 5 kilos, resma.
Idem, idem, superior, com 33 linhas, com 7 kilos, resma.
Idem, idem ABC, com 33 linhas, com 7 kilos, resma.
Idem, para cartas superior com enveloppes em oitavo, de 50/50, caixa.

Idem, pautado, superior, para cartas com enveloppes 25/25, n. 1.725, caixa.
Idem pente, folha.
Idem quadriculado, forrado, de 0m,75 × 10m.00, peça.
Idem, idem, sem forro, de 0m,75 × 10m.00, peça.
Idem, idem, em folhas de 0m,90, folha.
Idem, idem, branco para escrever, de 0m,40 × 0m,60, caderno.
Idem sem fim, sem forro, francez, metro.
Idem, idem, forrado, de 1m,42 a 1m,85, Schleicher, metro.
Idem, idem, forrado, de 1m,47 × n. 762, metro.
Papel registro n. 6, em folhas, uma.
Idem Royal para cartas com enveloppes, caixa de 50/50, uma.
Idem Schleicher branco com forro para desenho, de 1m,00 × × 10m,00, peça.

Idem, idem, com forro para desenho, de 1m.38 × 10m,00, peça.
Idem, idem, sem forro para desenho, de 1m.00 × 10m.00, peça.
Idem, idem, sem forro para desenho, de 1m.38 × 10m.00, peça.
Idem tela transparente n. 6, de 1m,36 × 10m,00, peça.
Idem, tela transparente de 1m,10 a 1m,50 Schleicher, metro.
Idem, tela de 10m,00 × 1m 10, peça.
Idem, panno tela imperial, de 1m.00 × 10m,00, peça.
Idem tela transparente imperial, de 1m,38, metro.
Idem vegetal n. 787, de 1m.44, metro.
Idem vegetal n. 490, de 1m 44 Schleicher, metro.
Idem vegetal, de 0m,96, Schleicher, metro.
Idem vegetal branco encorpado, de 1m.00 × 10m,00, peça.
Papelão Hamburguez de qualquer numero, kilo.
Pasta de madeira e mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma.
Idem de marroquim, de 0m.50 × 0m,32, uma.
Idem de marroquim com folhas de 2 chaves, de 0m,48 × 0m.32, uma.
Idem de marroquim com letreiro dourado, uma.
Idem de oleado com flores para mesa, de 0m.33 × 0m.48, uma.
Idem portatil, de couro, de 0m,40 × 0m,28 aberta, com 2 chaves, uma.

Pegadeira de metal com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma.
Idem de metal nickelado com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma.
Pegadores de madeira para desenho, duzia.
Pennas D. Leonardt & Comp., de qualquer numero (caixa de 100), uma.

Pennas Falcon, de qualquer numero, idem, uma.
Pennas Gillots, de qualquer numero, idem, uma.
Pennas Gillots, em cartas de diversos numeros, uma.
Pennas J. Globo, de qualquer numero, idem, uma.
Pennas Legal, de qualquer numero, idem, uma.
Pennas Mallat, de qualquer numero, idem, uma.
Pennas Perry, de qualquer numero (Caixa de 100), uma.
Idem Rond, sortidas em numeros, idem, uma.
Idem Telephone douradas de qualquer numero, idem, uma.
Percevejos de aço n. 1 e 2, idem, uma.
Idem (Drawing Pins) n. 325 para desenho, idem, uma.
Idem Grip de metal para prender desenho sortidos em tamanho (caixa de 100), uma.
Idem Strick Haftklimmérn, Best, idem, idem, uma.
Peso de crystal de 400 grammas para papel, um.
Peso de vidro (igual amostra), um.
Peso de vidro de 400 grammas para papel, um.
Peso de vidro para desenho de 0,800 a 1 kilo mais ou menos um.

Pinceis para desenho, superiores, sortidos em tamanho, um.
Pinceis de pello superior n. 2 para copiadores, um.
Pinceis de pello superior n. 3 para copiadores, um.
Pinceis de cabello para desenho de diversos tamanhos, um.
Pistoletes de borracha de diversos tamanhos, um.
Pistoletes de celluloide de diversos tamanhos, um.
Planimetro de Kern, um.

Prancheta de pinho Sueco entabinada com madeira de 2m,10×1m,10 com os respectivos cavalletes, uma.
Idem, de madeira de 0m.60×0m.40 com pés e mola, uma.
Idem, de madeira de 2m,00×1m,10 com pés e mola, uma.
Prensa de ferro batido para copiador de 0m,40×0m,30, uma.

Especificação — Unidade

Prensa de ferro batido para copiador de 0m,40×0m,30 com mesa, uma.
Prensa para tirar cópias em ferro prusiano, uma.
Raspadeira canivete de Rodgers com cabo de ebano, uma.
Raspadeira canivete de Rodgers com cabo de osso, uma.
Registrador americano, um.
Reguas de aço quadradas para desenho — qualquer tamanho, uma.
Reguas de borracha, Paulistas de 0m.20, uma.
Reguas de borracha, Paulistas de 0m.30, uma.
Reguas de borracha, Paulistas de 0m.40, uma.
Reguas de borracha, Paulistas de 0m.50, uma.
Reguas de borracha, Paulistas de 0m.60, uma.
Reguas de madeira com filete de metal de 0m,50 uma.
Reguas de madeira graduadas de 0m.50, uma.
Reguas de madeira graduadas de 1m.00, uma.
Reguas de madeira graduadas de 1m.20, uma.
Reguas de madeira para desenho de 0m.50, uma.
Reguas de madeira para desenho de 1m.00, uma.
Reguas de madeira para desenho de 1m.20, uma.
Reguas de metal graduada de 1m.00 de comprimento, uma.
Reparação geral de machina de escrever Regmington, carro grande, uma.
Idem, com cylindro novo, uma.
Idem, com nickelagem, uma.
Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
Idem, geral de machina de escrever Remington, carro médio, uma.
Idem, com cylindro novo, uma.
Idem, com nickelagem, uma.
Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
Idem, geral de machina de escrever Remington carro pequeno, uma.
Idem, com cylindro novo, uma
Idem, com nickelagem, uma.
Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
Idem, geral de machina de escrever Royal, carro grande, uma.
Idem, com cylindro novo, uma.
Idem, com nickelagem, uma.
Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
Idem, geral de machina de escrever Royal, carro médio, uma.
Idem, com cylindro novo, uma.
Idem, com nickelagem, uma.
Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
Idem, geral de machina de escrever Royal, carro pequeno uma.
Idem, com cylindro novo, uma.
Idem, com nickelagem, uma.
Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
Idem, geral de machina de escrever Underwood, typo grande, uma.
Idem, com cylindro novo, uma.
Idem, com nickelagem, uma.
Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
Reparação geral de machina de escrever Underwoo, typo médio, uma.
Idem, com cylindro novo, uma.
Idem, com nickelagem, uma.
Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
Idem, geral de machina de escrever Underwood, typo pequeno, uma.
Idem, com cylindro novo, uma.
Idem, com nickelagem, uma.
Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
Idem, geral de machina de escrever, Yost, typo grande, uma.
Idem, com nickelagem, uma.
Idem, geral de machina de escrever Yost, typo médio, uma.
Idem, com nickelagem, uma.
Idem, geral de machina de escrever Yost, typo pequeno, uma.
Idem, com nickelagem, uma.
Rotulos dourados — iguaes á amostra, um.
Spring follio Perry & Comp., n. 1, de 9 ¼"×5 ¼", um.
Spring follio Perry & Comp., n. 2, de 11 ¼"×8 ¼", um
Spring follio Perry & Comp., n. 3, de 13 ¾"×8", um.
Spring follio Perry & Comp., n. 8, de 10 ¾×6 ¾", um.
Spring follio Perry & Comp., n. 9, de 12×9", um.
Supporte metallico "Dalton" de 40", um.
Tesoura Rodgers, de 0m.25 para cortar papeis, uma.
Tesoura Rodgers de 0m.20, idem, uma.
Tesoura Rodgers, de 0m,125, idem, uma.
Tinta Azuline Blue Black G. Torray's, litro.
Tinta Azul Carters, litro.
Tinta para apparelho telegraphico "Morse", vidro em oitavo.
Tinta para carimbo, diversas côres, A. Maurin, vidro em oitavo.
Tinta para carimbos, diversas côres, Velox, vidro em oitavo.
Tinta para carimbo de metal, de diversas côres, vidro em oitavo

Especificação — Unidade

Tinta de escrever, azul-preta Atlas, litro.
Tinta de escrever Blue Black Stephens, litro.
Tinta de escrever carmin liquida A. Maurin, vidro em oitavo.
Tinta para escrever, carmin liquida, A. Maurin, vidro em quarto.
Tinta para escrever, escalats, Sthephens ou Carters, vidro em oitavo.
Tinta para escrever, escarlate, Stephens ou Carters, vidro em quarto.
Tinta para escrever, escarlate, Stephens ou Carters, vidro em meio.
Tinnta para escrever, preta, Sardinha, litro.
Tinta para escrever, preta, Velox (azul-preta), litro.
Tinta para escrever, vermelha, Atlas, litro.
Tinta para desenho, azul da Prussia, em bisnaga, "Lefrance", uma.
Tinta para desenho, azul da Prussia, liquida, vidro.
Tinta para desenho, azul da Prussia, em tijolo, um.
Tinta para desenho, branca, em bisnaga "Wensor & Newton", uma.
Tinta para desenho, branca, em tijlo, um.
Tinta para desenho, cobalto, em bisnaga, "Lefrance", uma.
Tinta para desenho, carmin, em bisnaga, "Lefrance", uma.
Tinta para escrever, carmin, "Dragão", em tijolo, um.
Tinta para escrever, gomma gutta, em bisnaga, uma.
Tinta para desenho, jald-chromo em tijolo, um.
Tinta para desenho, "Lefrance", em caixas de 24 tijolos, uma.
Tinta para desenhos, nankin chinez em páo, um.
Tinta para desenho, nankim, liquida, "Higginis", vidro.
Tinta para desenho, nankim, em tijolo, um.
Tinta para desenho, outras côres, em tijolo, um.
Tinta para desenho, Pelikan em bisnaga, qualquer côr, uma.
Tinta para desenho, terra de sienne queimada em tijolo, um.
Tinta para desenho vermelhão, em tijolo, um.
Tinta para desenho, verde em tijolo, um.
Tinta preta e impressão superior, kilo.
Tinta preta de impressão Vignet em lata, kilo.
Tinta vermelha em bisnaga Lefrance, uma
Tinteiro de vidro duplo, com tampas, armação de ferro, um.
Tinteiro de vidro com tampas, armação de latão, um.
Tinteiro de vidro duplo, igual á amostra, um.
Tinteire de vidro, de tamanho médio, um.
Tinteiro igual á amostra, um.
Tira-linhas em estojo, tamanho médio, um.

Transferidor de celluloide:

De 0m,6 de diametro Casella, um.
De 0m.20 de diametro, um.
De metal, de 0m.16 de diametro, um.
De metal, de 0m.20 de diametro, um.
Triplo decimetro de madeira, um.
Triplo decimetro de marfim, C. S. Casella, um.
Tympano de metal branco de corda, para mesa, tamanho grande, um.
Idem, idem, idem tamanho médio, um.
Idem, idem, idem tamanho pequeno, um.

GRUPO N. 2

*Forragens*

Alfafa, kilo.
Capim verde em talhas de 16 feixes, que serão medidas em caixão de 1m.00×0m,57×0m,10, talha.
Farello em saccos de 35 kilos, um.
Milho vermelho superior, nacional, em saccos de 60 kilos, um.
Sal grosso, litro.

GRUPO N. 8

*Material metallico para canalização de agua*

Especificação — Unidade

Peças de bronze e latão

Bocal para registro de incendio com rosca e flange (amostra n. 102), um.
Buchas de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo.

Amostra n. 71:

Bride bi-partida de bronze para encanamento:

De 0m.06 de diametro, com parafusos e rosca para derivação uma.
De 0m.08, idem, idem, uma.
De 0m,10, idem, idem, uma.

Especificação — Unidade

Amostra n. 72:

Bride bi-partida de bronze para encanamento:

De 0m,15, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,15, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,15, idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,15, idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,15, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,17, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,17, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,17, idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,17, idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,17, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,17, idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,20, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,20, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,20, idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,20, idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,20, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,20, idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,20, idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,28, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,28, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,30, uma.
De 0m,35, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,35, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,35 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,35, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,35, idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,35, idem, derivação em flange de 0m,28, uma.
De 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,30, uma.
De 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,35, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,28, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,30, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,35, uma.

Especificação — Unidade

De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,40, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,45 idem derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,28, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,30, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,35, uma.
De 0m,45 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,40, uma.
De 0m,45 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,45, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,28, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,30, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,35, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,40, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,45, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,50, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,30, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,35, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,40, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,45, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,50, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,55, uma.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,60 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,10, um.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,12, um.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,15, um.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,17, um.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,20, um.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,23, um.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,25, um.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,28, um.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,30, um.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,35, um.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,40, um.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,45, um.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,50, um.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,55, um.
De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,60, um.
Bujão de bronze de [illegible] com rosca e cabeça quadrada, um.

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça.

De 0m,06, um.
De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um.
De 0m,15, um.
De 0m,17, um.
De 0m,20, um.
De 0m,23, um.
De 0m,25, um.
De 0m,28, um.
De 0m,30, um.
De 0m,35, um.
De 0m,40, um.
De 0m,45, um.
De 0m,50, um.
De 0m,55, um.
De 0m,60, um.

Especificação — Unidade

De 0m.80, um.
De 0m,90, um.
Peças de bronze de 0m.68 com flange e bolsa com os parafusos e porcas de ligação de bronze (Amostra n. 74), uma.
Poste de latão para manometro adaptavel a registro de incendio, um.

Amostra n. 75:

Registro de bronze com macho

De 0m.020 para derivação de brides, um.
De 0m.25 para derivação de brides, um.
De 0m.30 para derivação de brides, um.
De 0m.40 para derivação de brides, um.
De 0m,50 para derivação de brides, um.

Amostra n. 76:

Registro de bronze com macho e rosca:

De 0m,010 para derivação, um.
De 0m.015 para derivação, um.
De 0m,025 para derivação, um.
De 0m.020 para derivação, um.
De 0m.040 para derivação, um.
De 0m,050 para derivação, um.
De 0m.060 para derivação, um.
De 0m,070 para derivação, um.
De 0m,090 para derivação, um.

Amostra n. 81:

Registro de latão de pressão para agua:

De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 1", um.

Amostra n. 82:

Registro de latão simples de passagem para agua:

De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 1", um.

Torneira de bronze:

De 0m,012 com boia e haste de cobre estanhado, uma.
De 0m,015 com boia e haste de cobre estanhado, uma.
De 0m,020 com boia e haste de cobre estanhado, uma.
De 0m,025 com boia e haste de cobre estanhado, uma.
De 0m.030 com boia e haste de cobre estanhado, uma.
De 0m,040 com boia e haste de cobre estanhado, uma.
De 0m,050 com boia e haste de cobre estanhado, uma.

Amostra n. 83:

Torneira de bronze systema de alavanca:

De 3|4", uma.
De 1", uma.

Amostra n. 84:

Torneira de bronze de pressão com botão:

De 3|4", uma.
De 1", uma.

Torneira de latão com juncção:

De 1|2" para tubo de borracha, uma.
De 5|8", uma.
De 3|4", uma.
De 1", uma.

Amostra n. 85:

Torneira de latão de manivella com flange:

De 3|8", uma.
De 1|2", uma.
De 5|8", uma.
De 3|4", uma.
De 1", uma.
De 1 1|4", uma.
De 1 1|2", uma.
De 1 5|8", uma.
De 1 3|4", uma.

Amostra n. 86:

Torneira de latão de pressão com flange:

De 3|8", uma.
De 1|2", uma.
De 5|8", uma.

Especificação — Unidade

De 3|4", uma.
De 1", uma.
De 1 1|4", uma.
De 1 1|2", uma.
De 1 5|8", uma.
De 1 3|4", uma.
De 2" uma.

Tarugos de bronze phosphoroso:

De 8"×1 1|4" de diametro, uma.
De 8"× 1 1|2", uma.
De 8"×2", uma.
De 8"×2 1|2", uma.
De 8"×3", uma.

Amostra n. 87:

Valvulas de latão:

De 0m,020 de diametro, uma.

De 0m.025, uma.
De 0m.030, uma.
De 0m.040, uma.
De 0m.050, uma.
De 0m.060, uma.
De 0m.080, uma.
De 0m,100, uma.

Amostra n. 88:

Ventosas de latão automaticas com registro:

De 0m.010, uma.
De 0m.015, uma.
De 0m.020, uma.
De 0m,025, uma.

Amostra n. 89:

Sem registro, uma.

Peças de ferro batido e fundido

Amostra n. 89:

Argolões de ferro fundido de 10" de diametro interno, 11 3|4" externo com 8" de comprimento, um.
Caixa de ferro para registro regulador com tampa de ferro batido em xadrez (Amostra n. 90), uma.
Caixa de ferro fundido para registro de incendio, com tampa de ferro em xadrez (Amostra n. 91), uma.
Caixa de ferro fundido para registro geral com tampa de ferro batido em xadrez (Amostra n. 92), uma.
Caixa de ferro fundido de galerias de aguas pluviaes (Amostra n. 93), uma.
Caixa de sargetas para aguas pluviaes (Amostra n. 94), uma.
Caixa de ferro fundido para manometro, uma.
Chaves de ferro batido para suspender tamoões, uma.

Amostra n. 73:

Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo:

De 0m.020 com parafuzos, par.
De 0m.025 com parafusos, par.
De 0m.030 com parafusos, par.
De 0m,040 com parafusos, par.
De 0m,050 com parafusos, par.

Luvas de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de corrediça:

De 0m.06, uma.
De 0m,08, uma.
De 0m,10, uma.
De 0m,12, uma.
De 0m,15, uma.
De 0m,17, uma.
De 0m.20, uma.
De 0m,23, uma.
De 0m,25, uma.
De 0m,28, uma.
De 0m,30, uma.
De 0m,35, uma.
De 0m,40, uma.

Especificação — Unidade

[illegible],45, uma.
[illegible]m,50, uma.
[illegible]m,55, uma.
[illegible]m,60, uma.
[illegible]m 80, uma.
[illegible]0m,90, uma.
Ralos para caixas de sargetas, para esgoto de aguas pluviaes (amostra n. 96), um.

Registro de ferro fundido de corrediça:
De 0m.06 completo, inclusive os parafusos de ligação, um.
De 0m,08 idem, idem, um.
De 0m,10 idem, idem, um.
De 0m.12 idem, idem, um.
De 0m,15 idem, idem, um.
De 0m,17 idem, idem, um.
De 0m,20 idem, idem, um.
De 0m,23 idem, idem, um.
De 0m.25 idem, idem, um.
De 0m,28 idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem, um.
De 0m,35 idem, idem, um.
De 0m,40 idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem, um.
De 0m,50 idem, idem, um.
De 0m.55 idem, idem, um.
De 0m.60 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, um.
De 0m.90 idem, idem, um.
Registro de incendio simples (amostra n. 97), um.

Tampão de ferro fundido:
Para caixas de galerias de aguas pluviaes (amostra n. 98), um.
Para caixas com abertura central (amostra n. 99), um.
Hermetico para entrada de galerias de aguas pluviaes (amostra n. 100), um.
Para registro de incendio com rosca interna, um.
Torneiras de ferro fundido para pilastras (amostra n. 103), uma.

Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:
De 0m.06×0m,60 de raio×45°, um.
De 0m.06×0m,60 de raio×90°, um.
De 0m,06×1m.00 de raio×45°, um.
De 0m.06×1m.00 de raio×90°, um.
De 0m.08×0m,60 de raio×45°, um.
De 0m,08×0m,60 de raio×90°, um.
De 0m,08×1m.00 de raio×45°, um.
De 0m.08×1m,00 de raio×90°, um.
De 0m.10×0m,60 de raio×45°, um.
De 0m.10×0m,60 de raio×90°, um.
De 0m.10×1m,00 de raio×45°, um.
De 0m,10×1m.00 de raio×90°, um.
De 0m.12×0m,60 de raio×45°, um.
De 0m,12×0m,60 de raio×90°, um.
De 0m.12×1m,00 de raio×45°, um.
De 0m,12×1m,00 de raio×90°, um.
De 0m,15×0m,60 de raio×45°, um.
De 0m,15×0m.60 de raio×90°, um.
De 0m.15×1m,00 de raio×45°, um.
De 0m,15×1m.00 de raio×90°, um.
De 0m.17×0m,60 de raio×45°, um.
De 0m,17×0m,60 de raio×90°, um.
De 0m,17×1m,00 de raio×45°, um.
De 0m.17×1m.00 de raio×90°, um.
De 0m.20×0m,60. de raio ×45.°, um.
De 0m.20×0m,60 de raio × 90°, um.
De 0m.20×1m.00 de raio × 45°, um.
De 0m.23×0m.60 de raio × 45.°, um.
De 0m,23×0m,60 de raio × 90.°, um.
De 0m,23×1m,00 de raio × 45.°, um.
De 0m.23×1m.00 de raio × 90.°, um.
De 0m,25×0m,60 de raio ×45.°, um.
De 0m.25×0m.60 de raio × 90.°, um.
De 0m,25×1m,00 de raio ×45.°, um.
De 0m.25×1m.00 de raio × 90.°, um.
De 0m.30×0m.60 de raio × 45.°, um.
De 0m.30×0m.60 de raio × 90.°, um.
De 0m.30×1m.00 de raio × 45.°, um.
De 0m,30×1m,00 de raio × 90.°, um.
De 0m.35×0m.60 de raio × 45.°, um.
De 0m.35×0m.60 de raio × 90.°, um.
De 0m.35×1m,00 de raio × 45.°, um.
De 0m.35×1m.00 de raio × 90.°, um.
De 0m,40×0m,60 de raio × 45.°, um.
De 0m.40×0m.60 de raio × 90.°, um.
De 0m.40×1m.00 de raio × 45.°, um.
De 0m,40×1m 00 de raio × 90.°, um.
De 0m,45×0m,60 de raio × 45.° um.

Especificação — Unidade

De 0m.45×0m.60 de raio × 90.°, um.
De 0m,45×1m.00 de raio × 45.°, um.
De 0m,45×1m,00 de raio ×90.°, um.
De 0m,50×0m.60 de raio × 45.°, um.
De 0m.50×0m;60 de raio × 90°, um.
De 0m,50×1m,00 de raio × 45°, um.
De 0m,50×1m.00 de raio × 90°, um.
De 0m,55×0m.60 de raio × 45°, um.
De 0m.55×0m.60 de raio × 90°, um.
De 0m.55×1m.00 de raio × 45°, um.
De 0m.55×1m,00 de raio × 90°, um.
De 0m,60×0m;60 de raio × 90°, um.
De 0m;60×0m.60 de raio × 45°, um.
De 0m.60×0m.60 de raio × 90°, um.
De 0m,60×1m,00 de raio × 45°, um.
De 0m.60×1m.00 de raio × 90°, um.
De 0m.80×0m.60 de raio × 45.°, um.
De 0m,80×0m,60 de raio × 90. um.
De 0m,80×1m,00 de raio × 45.°, um.
De 0m.80×1m,00 de raio × 90.° um.
De 0m.90×0m.60 de raio × 45°, um.
De 0m.90×0m.60 de raio × 90°. um.
De 0m.90×1m.00 de raio × 45°, um.
De 0m,90×1m.00 de raio × 90°, um.

Tubos curvos em joelho de ferro fundido com bolsa e flange:

De 0m,06, um.
De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um.
De 0m.15, um.

Tubos em T e Y de ferro fundido:
De 0m,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m.06 em bolsa ou flange. um.
De 0m,08 idem, idem, 0m,06, um.
De 0m,08 idem, idem, 0m.08. um.
De 0m,10 idem, idem. 0m,06. um.
De 0m,10 idem, idem. 0m,08, um.
De 0m,10 idem, idem. 0m.10. um.
De 0m,12 idem, idem. 0m,06, um.
De 0m,12 idem, idem. 0m,08, um.
De 0m.12 idem, idem. 0m,10, um.
De 0m,12 idem, idem. 0m.12, um.
De 0m.15 idem, idem. 0m.06, um.
De 0m.15 idem, idem. 0m,08, um.
De 0m,15 idem, idem. 0m.10, um.
De 0m.15 idem, idem. 0m,12, um.
De 0m.15 idem. idem 0m.15, um.
De 0m,17 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de [illegible] em bolsa ou flange. um.
De 0m.17 idem, idem, 0m.08, idem, idem, um.
De 0m.17 idem, idem, 0m.10, idem, idem, um.
De 0m.17 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um.
De 0m.17 idem, idem, 0m.15, idem, idem, um.
De 0m,17 idem, idem, 0m.17. idem, idem. um.
De 0m.20 idem, idem, 0m,06. idem, idem, um.
De 0m.20 idem, idem, 0m.08, idem, idem, um.
De 0m.20 idem, idem, 0m.10. idem, idem, um.
De 0m.20 idem, idem, 0m,12, idem, idem. um.
De 0m.20 idem, idem, 0m,15. idem, idem. um.
De 0m.20 idem, idem, 0m,17, idem, idem. um.
De 0m.20 idem, idem. 0m.20. idem idem, um.
De 0m.23 idem, idem, 0m.06, idem, idem, um.
De 0m.23 idem, idem, 0m.08. idem, idem, um.
De 0m.23 idem, idem, 0m,10. idem, idem, um.
De 0m.23 idem, idem. 0m.12. idem, idem, um.
De 0m.23 idem, idem. 0m.15, idem, idem. um.
De 0m.23 idem, idem. 0m.17. idem, idem, um.
De 0m.23 idem. idem. 0m.20. idem, idem, um.
De 0m.23 idem. idem, 0m.23. idem, idem. um.
De 0m.25 idem, idem, 0m.06. idem, idem. um.
De 0m.25 idem, idem, 0m.08. idem, idem. um.
De 0m.25 idem, idem, 0m.10. idem, idem. um.
De 0m.25 idem, idem, 0m.12. idem, idem. um.
De 0m.25 idem, idem, 0m.15, idem, idem, um.
De 0m.25 idem, idem, 0m.17, idem, idem, um.
De 0m.25 idem, idem, 0m.20. idem, idem. um.
De 0m.25 idem, idem, 0m.23. idem. idem. um.
De 0m.25 idem, idem, 0m.25. idem, idem. um.
De 0m.28 idem, idem, 0m.06. idem, idem. um.
De 0m.28 idem, idem, 0m.08. idem, idem. um.
De 0m.28 idem, idem ,0m.10. idem, idem, um.
De 0m,28 idem, idem, 0m,12, idem, idem. um.

Especificação — Unidade

De 0m,28 idem, idem, 0m.15, idem, idem, um.
De 0m.28 idem, idem, 0m.17, idem, idem, um.
De 0m.28 idem, idem 0m.20, idem, idem, um.
De 0m.28 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um.
De 0m,28 idem, idem, 0m.25, idem, idem, um.
De 0m.28 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem, 0m.06, idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem, 0m.10, idem, idem, um.
De 0m.30 idem, idem, 0m.12, idem, idem, um.
De 0m.30 idem, idem, 0m.15, idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem, 0m.17, idem, idem, um.
De 0m.30 idem, idem, 0m.20, idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem, 0m.25, idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um.
De 0m,35 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um.
De 0m.35 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um.
De 0m,35 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um.
De 0m,35 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um.
De 0m,35 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um.
De 0m.35 idem, idem, 0m.17, idem, idem, um.
De 0m.35 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um.
De 0m.35 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um.
De 0m,35 idem, idem, 0m.25. idem, idem, um.
De 0m.35 idem, idem, 0m.28, idem, idem, um.
De 0m.35 idem, idem, 0m,30. idem, idem, um.
De 0m.35 idem, idem, 0m.35, idem, idem, um.
De 0m.40 idem, idem, 0m.06, idem, idem, um.
De 0m.40 idem, idem, 0m.08, idem, idem, um.
De 0m.40 idem, idem, 0m.10. idem, idem, um.
De 0m.40 idem, idem, 0m.12. idem, idem, um.
De 0m.40 idem, idem, 0m.15. idem, idem, um.
De 0m,40 idem, idem, 0m.17. idem, idem, um.
De 0m.40 idem, idem. 0m,20, idem. idem, um.
De 0m.40 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,25, em bolsa ou flange. um.
De 0m.40 idem, idem, 0m.25, idem. idem. um.
De 0m.40 idem, idem. 0m 28. idem. idem. um.
De 0m.40 idem. idem, 0m.30. idem. idem, um.
De 0m.40 idem. idem, 0m.35. idem. idem. um.
De 0m.40 idem. idem, 0m 40, idem. idem, um.
De 0m.45 idem, idem, 0m.06. idem. idem. um.
De 0m.45 idem, idem, 0m.08, idem. idem. um.
De 0m.45 idem. idem. 0m.10. idem. idem. um.
De 0m.45 idem, idem, 0m.12. idem. idem. um.
De 0m 45 idem, idem, 0m.15. idem. idem, um.
De 0m.45 idem, idem, 0m.17, idem. idem, um.
De 0m.45 idem, idem, 0m.20. idem. idem, um.
De 0m.45 idem, idem, 0m.23. idem. idem, um.
De 0m.45 idem, idem, 0m.25, idem. idem, um.
De 0m.45 idem, idem, 0.m28. idem. idem. um.
De 0m.45 idem, idem. 0m.30. idem. idem, um.
De 0m.45 idem. idem. 0m.35. idem. idem, um.
De 0m.45 idem, idem. 0m.40. idem. idem, um.
De 0m.45 idem, idem, 0m.45. idem. idem. um.
De 0m.50 idem, idem, 0m.06, idem. idem, um.
De 0m.50 idem, idem. 0m.08. idem. idem. um.
De 0m,50 idem. idem, 0m.10. idem. idem, um.
De 0m.50 idem, idem, 0m.12, idem. idem, um.
De 0m.50 idem, idem, 0m15, idem, um.
De 0m 50 idem. idem, 0m.17. idem, idem, um.
De 0m,50 idem, idem, 0m.20, idem, idem, um.
De 0m.50 idem idem, 0m.23. idem, idem, um.
De 0m.50 idem, idem, 0m.25, idem, idem, um.
D 0m.50 idem, idem. 0m,28. idem. idem, um.
De 0m.50 idem, idem, 0m 30. idem. idem, um.
De 0m.50 idem, idem 0m 35. idem. idem, um.
De 0m.50 idem, idem 0m.40, idem. idem, um.
De 0m,50 idem, idem. 0m.45. idem. idem, um.
De 0m.50 idem, idem. 0m.50. idem. idem, um.
De 0m,55 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,08 em bolsa ou flange. um.
De 0m.55 idem, idem, 0m.08, idem, idem, um.
De 0m.55 idem, idem, 0m.10. idem. idem. um.
De 0m.55 idem, idem, 0m.12, idem idem. um.
De 0m.55 idem, idem, 0m.15, idem. idem, um.
De 0m.55 idem, idem, 0m.17, idem. idem. um.
De 0m.55 idem, idem, 0m 20, idem idem, um.
De 0m,55 idem, idem, 0m.23, idem. idem, um.
De 0m.55 idem, idem, 0m.25, idem, idem, um.
De 0m.55 idem, idem, 0m.28. idem, idem. um.
De0m,55 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um.

Especificação — Unidade

De 0m.55 idem, idem, 0m.35, idem, idem, um.
De 0m.55 idem, idem 0m,40, idem, idem, um.
De 0m 55 idem, idem, 0m 45. idem. idem um.
De 0m,55 idem, idem, 0m,50, idem, idem, um.
De 0m.55 idem, idem, 0m 55, idem. idem, um.
De 0m.60 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um.
De 0m.60 idem, idem, 0m,08, idem, idem. um.
De 0m,60 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um.
De 0m.60 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um.
De 0m.60 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um.
De 0m60 idem, idem, 0m.23, idem, idem, um.
De 0m.60 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m.28. idem, idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m,30. idem, idem. um.
De 0m.60 idem, idem, 0m.35. idem, idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m 40, idem, idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m.45, idem, idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m,50, idem, idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m,55, idem, idem, um.
De 0m.60 idem, idem, 0m,60. idem, idem. um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um.
De 0m,80 idem. idem, 0m,08, idem, idem, um.
De 0m,80 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,10 em bolsa ou flange.
De 0m,80 idem, idem, 0m,12 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,15 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,17 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,20 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m.23 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,25 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,28 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,30 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,35 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,40 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,45 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m.50 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,55 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,60 idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,80 idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,06 idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,08 idem, idem, um.
De 0m.90 idem, idem, 0m,10 idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,12 idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,15 idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,17 idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,20 idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m.23 idem, idem, um.
De 0m.90 idem, idem, 0m,25 idem, idem, um.
De 0m,90 idem. idem, 0m.28 idem, idem, um.
De 0m.90 idem, idem, 0m.30 idem, idem, um.
De 0m.90 idem, idem, 0m.35 idem, idem, um.
De 0m.90 idem, idem, 0m.40 idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m.45 idem, idem, um.
De 0m.90 idem, idem, 0m.50 idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m.55 idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m.60 idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,80 idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,90 idem, idem, um.

Tubos em cruz de ferro fundido:

De 0m,06 de ponta e bolsa ou flange com derivantes de 0m,06 em bolsa ou flange, um.
De 0m,08 idem, idem, 0m,06 idem, idem, um.
De 0m,08 idem, idem, 0m.08 idem, idem, um.
De 0m,10 idem, idem, 0m.06 idem, idem, um.
De 0m.10 idem, idem, 0m,08 idem, idem, um.
De 0m,10 idem, idem, 0m,10 idem, idem, um.
De 0m,12 idem, idem, 0m.06 idem, idem, um.
De 0m,12 idem, idem, 0m.08 idem, idem, um.
De 0m,12 idem, idem, 0m.10 idem, idem, um.
De 0m,12 idem, idem, 0m.12 idem, idem, um.
De 0m,15 idem, idem, 0m.06 idem, idem, um.
De 0m,15 idem, idem, 0m,08 idem, idem, um.
De 0m.15 idem, idem, 0m.10 idem, idem, um.
De 0m,15 idem, idem, 0m.12 idem, idem, um.
De 0m,15 idem, idem, 0m.15 idem, idem, um.
De 0m.17 idem, idem, 0m.06 idem, idem, um.
De 0m,17 idem, idem, 0m.08 idem, idem, um.
De 0m.17 idem, idem, 0m.10 idem, idem, um.
De 0m,17 idem, idem, 0m.12 idem, idem, um.
De 0m,17 idem idem, 0m,15 idem, idem, um.
De 0m.17 idem, idem, 0m.17 idem, idem, um.
De 0m.20 idem, idem, 0m.06 idem, idem, um.
De 0m.20 idem, idem 0m,08 idem, idem, um.

Especificação — Unidade

De 0m,20 idem, idem, 0m,10 idem, idem, um.
De 0m,20 idem, idem, 0m,12 idem, idem, um.
De 0m,20 idem, idem, 0m,15 idem, idem, um.
De 0m,20 idem, idem, 0m,17 idem, idem, um.
De 0m,20 idem, idem, 0m,20 idem, idem, um.
De 0m,23 idem, idem, 0m,06 idem, idem, um.
De 0m,23 idem, idem, 0m,08 idem, idem, um.
De 0m,23 idem, idem, 0m,10 idem, idem, um.
De 0m,23 idem, idem, 0m,12 idem, idem, um.
De 0m,23 idem, idem, 0m,15 idem, idem, um.
De 0m,23 idem, idem, 0m,17 idem, idem, um.
De 0m,23 de ponta e bolsa de flange, com derivantes de 0m,20 em bolsa ou flange, um.
De 0m,23 idem, idem, 0m,23. idem, idem, um.
De 0m,25 idem, idem, 0m,06 idem, idem, um.
De 0m 25 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um.
De 0m,25 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um.
De 0m,25 idem idem, 0m,12, idem idem, um.
De 0m,25 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um.
De 0m,25 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um.
De 0m,25 idem, idem, 0m,20. idem, idem, um.
De 0m.25 idem, idem, 0m,23 idem, idem, um.
De 0m,25, idem idem, 0m,25, idem, idem, um.
De 0m,28 idem, idem, 0m,06. idem. idem, um.
De 0m,28 idem, idem, 0m,08, idem, idem. um.
De 0m.28 idem, idem. 0m,10, idem, idem, um.
De 0m,28 idem, idem, 0m,12. idem, idem, um.
De 0m,28 idem, idem. 0m,15 idem, idem, um.
De 0m,28 idem, idem, 0m,17. idem, idem, um.
De 0m,28 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um.
De 0m,28 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um.
De 0m.28 idem, idem, 0m,25. idem, idem, um.
De 0m,28 idem, idem, 0m,28. idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem, 0m,06. idem, idem, um.
De 0m,30 idem. idem, 0m,08 idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem 0m 10, idem, idem. um.
De 0m.30 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem 0m 15, idem, idem. um.
De 0m,30 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem. 0m,20, idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem. 0m,23 idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem. 0m,25 idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem, 0m,28. idem, idem, um.
De 0m,30 idem, idem, 0m,30. idem, idem, um.
De 0m.35 idem, idem. 0m.06. idem, idem, um.
De 0m,35 idem, idem. 0m,08. idem, idem, um.
De 0m,35 idem, idem, 0m,10. idem, idem, um.
De 0m.35 idem, idem, 0m,12 idem, idem, um.
De 0m,35 idem, idem. 0m,15. idem, idem, um.
De 0m,35 idem, idem, 0m,17. idem, idem, um.
De 0m,35 idem, idem, 0m,20. idem, idem, um.
De 0m,35 idem, idem, 0m,23. idem, idem, um.
De 0m,35 idem, idem 0m,25. idem, idem, um.
De 0m,35 idem, idem 0m,28, idem, idem, um.
De 0m,35 idem. idem. 0m,30, idem, idem, um.
De 0m,35 idem. idem 0m,35. idem, idem, um.
De 0m,40 idem, idem, 0m,06. idem, idem, um.
De 0m.40 idem, idem, 0m,08. idem, idem, um.
De 0m,40 idem, idem, 0m,10. idem, idem, um.
De 0m.40 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um.
De 0m,40 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um.
De 0m,40 idem, idem, 0m,17, idem. idem, um.
De 0m,40 idem, idem, 0m,20. idem, idem, um.
De 0m,40 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um.
De 0m,40 idem. idem, 0m,25, idem, idem, um.
De 0m,40 idem, idem, 0m,28. idem, idem, um.
De 0m,40 idem, idem, 0m,30. idem, idem, um.
De 0m,40 idem, idem. 0m,35 idem, idem, um.
De 0m,40 idem, idem, 0m,40. idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem 0m,06. idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem. 0m,08, idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem, 0m,12. idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem, 0m,15. idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem, 0m,17. idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem, 0m,20. idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem, 0m,28. idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem, 0m,30. idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem, 0m,35. idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem, 0m,40, idem, idem, um.
De 0m,45 idem, idem, 0m,45, idem, idem. um.
De 0m,50 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um.
De 0m,50 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um.

Especificação — Unidade

De 0m,50 idem. idem, 0m.10, idem, idem, um.
De 0m.50 idem, idem, 0m.12, idem, idem, um.
De 0m.50 idem. idem, 0m.15, idem, idem, um.
De 0m,50 idem. idem, 0m.17, idem, idem, um.
De 0m,50 idem, idem 0m.20, idem, idem, um.
De 0m,50 idem. idem, 0m.23, idem, idem, um.
De 0m,50 idem, idem 0m.25, idem, idem. um.
De 0m.50 idem, idem. 0m.28, idem. idem, um.
De 0m,50 idem, idem. 0m.30, idem, idem, um.
De 0m,50 idem, idem, 0m.35, idem, idem, um.
De 0m,50 idem, idem, 0m.40. idem, idem, um.
De 0m,50 idem, idem, 0m.45. idem. idem, um.
De 0m,50 idem, idem, 0m.50. idem, idem, um.
De 0m,55 idem. idem, 0m,06, idem. idem, um.
De 0m,55 idem, idem, 0m,08. idem, idem, um.
De 0m,55 idem. idem. 0m.10, idem. idem, um.
De 0m,55 idem. idem, 0m,12, idem, idem, um.
De 0m,55 idem, idem. 0m.15, idem, idem, um.
De 0m,55 idem, idem. 0m.17, idem, idem, um.
De 0m,55 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um.
De 0m,55 idem. idem. 0m.23, idem, idem, um.
De 0m,55 idem. idem, 0m.25, idem, idem, um.
De 0m,55 idem, idem, 0m.28, idem, idem, um.
De 0m,55 idem, idem, 0m.30, idem. idem, um.
De 0m,55 idem, idem, 0m,35, idem, idem, um.
De 0m,55 idem, idem. 0m,40, idem. idem, um.
De 0m,55 idem. idem, 0m.45. idem. idem, um.
De 0m,55 idem. idem, 0m.50, idem, idem, um.
De 0m,55 idem, idem, 0m,55, idem, idem, um.
De 0m,60 idem. idem. 0m.06, idem, idem. um.
De 0m.60 idem, idem, 0m.08, idem. idem, um.
De 0m.60 idem, idem, 0m.10, idem, idem, um.
De 0m,60 idem. idem, 0m.12, idem, idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m.15, idem. idem, um.
De 0m.60 idem, idem, 0m.17, idem, idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m,20, idem, idem. um.
De 0m,60 idem. idem, 0m.23. idem. idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m.25, idem. idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m.28, idem, idem, um.
De 0m.60 idem, idem, 0m.30, idem. idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m,35, idem. idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m.40, idem. idem. um.
De 0m,60 idem idem. 0m,45, idem, idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m,50, idem, idem, um.
De 0m.60 idem. idem, 0m.55, idem. idem, um.
De 0m,60 idem, idem, 0m,60, idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem. 0m.06, idem, idem, um.
De 0m.80 idem, idem. 0m.08, idem. idem, um.
De 0m.80 idem, idem, 0m.10, idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,12, idem. idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m.15, idem. idem, um.
De 0m,80 idem. idem, 0m,17, idem, idem, um.
De 0m,80 idem. idem, 0m.20, idem. idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m.23, idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m.25, idem, idem, um.
De 0m,80 idem. idem, 0m.28, idem, idem, um.
De 0m.80 idem idem, 0m.30, idem. idem, um.
De 0m,80 idem. idem, 0m.35, idem, idem, um.
De 0m,80 idem. idem, 0m,40, idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m.45, idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,50, idem, idem, um.
De 0m,80 idem, idem, 0m,55, idem, idem, um.
De 0m,80 idem. idem, 0m.60, idem, idem, um.
De 0m,80 idem. idem, 0m,80, idem, idem, um.
De 0m,90 idem. idem. 0m.06, idem. idem, um.
De 0m.90 idem. idem, 0m,08, idem, idem, um.
De 0m,90 de ponta e bolsa ou flange com derivante de 0,m10, em bolsa ou flange, um.
De 0m,90 idem. idem. 0m,12. idem, idem, um.
De 0m, 90 idem. idem. 0m,15, idem, idem, um
De 0m,90 idem. idem, 0m,17, idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m.20. idem. idem. um.
De 0m.90 idem, idem, 0m,23. idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,28, idem, idem. um.
De 0m,90 idem, idem, 0m.30, idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,35, idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,40, idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,45, idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,50, idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,55, idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,60, idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,80, idem, idem, um.
De 0m,90 idem, idem, 0m,90. idem, idem, um.

Tubo de redução de ferro fundido:

De 0m,08 × 0m,06, de ponta e bolsa; ponta e flange [illegible] e flange, um.

Especificação — Unidade

De 0m,10 × 0m,06, idem, idem, um.
De 0m,10 × 0m,08, idem, idem, um.
De 0m,12 × 0m,06, idem, idem, um.
De 0m,12 × 0m,08, idem, idem, um.
De 0m,12 × 0m,10, idem, idem, um.
De 0m,15 × 0m,06, idem, idem, um.
De 0m,15 × 0m,08, idem, idem, um.
De 0m,15 × 0m,10, idem, idem, um.
De 0m,15 × 0m,12, idem, idem, um.
De 0m,17 × 0m,06, idem, idem, um.
De 0m,17 × 0m,08, idem, idem, um.
De 0m,17 × 0m,10, idem, idem, um
De 0m,17 × 0m,12, idem, idem, um
De 0m,17 × 0m,15, idem, idem, um.
De 0m,20 × 0m,06, idem, idem, um
De 0m,20 × 0m,08, idem, idem, um
De 0m,20 × 0m,10, idem, idem, um
De 0m,20 × 0m,12, idem, idem, um
De 0m,20 × 0m,15, idem, idem, um
De 0m,20 × 0m,17, idem, idem, um
De 0m,23 × 0m,10, idem, idem, um
De 0m,23 × 0m,12, idem, idem, um
De 0m,23 × 0m,15, idem, idem, um
De 0m,23 × 0m,17, idem, idem, um
De 0m,23 × 0m,20, idem, idem, um
De 0m,25 × 0m,10, idem, idem, um
De 0m,25 × 0m,12, idem, idem, um
De 0m,25 × 0m,15, idem, idem, um
De 0m,25 × 0m,17, idem, idem, um
De 0m,25 × 0m,20, idem, idem, um
De 0m,25 × 0m,23, idem, idem, um
De 0m,28 × 0m,10, idem, idem, um
De 0m,28 × 0m,12, idem, idem, um
De 0m,28 × 0m,15, idem, idem, um
De 0m,28 × 0m,17, idem, idem, um
De 0m,28 × 0m,20, idem, idem, um
De 0m,28 × 0m,23, idem, idem, um
De 0m,28 × 0m,25, idem, idem, um
De 0m,30 × 0m,10, idem, idem, um
De 0m,30 × 0m,12, idem, idem, um
De 0m,30 × 0m,15, idem, idem, um
De 0m,30 × 0m,17, idem, idem, um
De 0m,30 × 0m,20, idem, idem, um
De 0m,30 × 0m,23, idem, idem, um
De 0m,30 × 0m,25, idem, idem, um
De 0m,30 × 0m,28, idem, idem, um
De 0m,35 × 0m,10, idem, idem, um
De 0m,35 × 0m,12, idem, idem, um
De 0m,35 × 0m,15, idem, idem, um
De 0m,35 × 0m,17, idem, idem, um
De 0m,35 × 0m,20, idem, idem, um
De 0m,35 × 0m,25, idem, idem, um
De 0m,35 × 0m,28, idem, idem, um
De 0m,35 × 0m,30, idem, idem, um.
De 0m,40 × 0m,10, idem, idem, um.
De 0m,40 × 0m,12, idem, idem, um.
De 0m,40 × 0m,15, idem, idem, um.
De 0m,40 × 0m,17, idem, idem, um.
De 0m,40 × 0m,20, idem, idem, um.
De 0m,40 × 0m,23, idem, idem, um.
De 0m,40 × 0m,25, idem, idem, um.
De 0m,40 × 0m,28, idem, idem, um.
De 0m,40 × 0m,30, idem, idem, um.
De 0m,40 × 0m,35, idem, idem, um.
De 0m,45 × 0m,10, idem, idem, um.
De 0m,45 × 0m,12, idem, idem, um.
De 0m,45 × 0m,15, idem, idem, um.
De 0m,45 × 0m,17, idem, idem, um.
De 0m,45 × 0m,20, idem, idem, um.
De 0m,45 × 0m,23, idem, idem, um.
De 0m,45 × 0m,25, idem, idem, um.
De 0m,45 × 0m,28, idem, idem, um.
De 0m,45 × 0m,30, idem, idem, um.
De 0m,45 × 0m,35, idem, idem, um.
De 0m,45 × 0m,40, idem, idem, um.
De 0m,50 × 0m,10, idem, idem, um.
De 0m,50 × 0m,12, idem, idem, um.
De 0m,50 × 0m,15, idem, idem, um.
De 0m,50 × 0m,17, idem, idem, um.
De 0m,50 × 0m,20, idem idem, um.
De 0m,50 × 0m,23, idem, idem, um.
De 0m,50 × 0m,25, idem, idem, um.
De 0m,50 × 0m,28, idem, idem, um.
De 0m,50 × 0m,30, idem, idem, um.
De 0m,50 × 0m,35, idem, idem, um.
De 0m,50 × 0m,40, idem, idem, um.
De 0m,50 × 0m,45, idem, idem, um.

Especificação — Unidade

De 0m,60 × 0m,10, idem, idem, um.
De 0m,60 × 0m,12, idem, idem, um.
De 0m,60 × 0m,15, idem, idem, um.
De 0m,60 × 0m,17, idem, idem, um.
De 0m,60 × 0m,20, idem, idem, um.
De 0m,60 × 0m,23, idem, idem, um.
De 0m,60 × 0m,25, idem, idem, um.
De 0m,60 × 0m,28, idem, idem, um.
De 0m,60 × 0m,30, idem, idem, um.
De 0m,60 × 0m,35, idem, idem, um.
De 0m,60 × 0m,40, idem, idem, um.
De 0m,60 × 0m,45, idem, idem, um.
De 0m,60 × 0m,50, idem, idem, um.
De 0m,60 × 0m,55, idem, idem, um.
De 0m,80 × 0m,30, idem, idem, um.
De 0m,80 × 0m,35, idem, idem, um.
De 0m,80 × 0m,40, idem, idem, um.
De 0m,80 × 0m,45, idem, idem, um.
De 0m,80 × 0m,50, idem, idem, um.
De 0m,80 × 0m,55, idem, idem, um.
De 0m,80 × 0m,60, idem, idem, um.
De 0m,90 × 0m,30, idem, idem, um.
De 0m,90 × 0m,35, idem, idem, um.
De 0m,90 × 0m,40, idem, idem, um.
De 0m,90 × 0m,45, idem, idem, um.
De 0m,90 × 0m,50, idem, idem, um.
De 0m,90 × 0m,55, idem, idem, um.
De 0m,90 × 0m,60, idem, idem, um.
De 0m,90 × 0m,80, idem, idem, um.

Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros:

De 0m,06, um
De 0m,08, um
De 0m,10, um.
De 0m,12, um.
De 0m,15, um.
De 0m,17, um.
De 0m,20, um.
De 0m,23, um.
De 0m,25, um.
De 0m,28, um.
De 0m,30, um.
De 0m,35, um.
De 0m,40, um.
De 0m,45, um.
De 0m,50, um.
De 0m,55, um.
De 0m,60, um.
De 0m,80, um.
De 0m,90, um.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:

De 0m,20 de diametro com parafusos, uma.
De 0m,23 de diametro com parafusos, uma
De 0m,25 de diametro com parafusos, uma
De 0m,28 de diametro com parafusos, uma.
De 0m,30 de diametro com parafusos, uma
De 0m,35 de diametro com parafusos, uma.
De 0m,40 de diametro com parafusos, uma.
De 0m,45 de diametro com parafusos, uma.
De 0m,50 de diametro com parafusos, uma.
De 0m,55 de diametro com parafusos, uma.
De 0m,60 de diametro com parafusos, uma.
De 0m,80 de diametro com parafusos, uma.
De 0m,90 de diametro com parafusos, uma.
De 0m,20 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,20 idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma.
De 0m,20 idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma.
De 0m,20 idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma.
De 0m,20 idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma.
De 0m,20 idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma.
De 0m,20 idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
De 0m,23 idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma.
De 0m,23 idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma.
De 0m,23 idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma.
De 0m,23 idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma.
De 0m,23 idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma.
De 0m,23 de diametro com parafusos e dirivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,23 idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
De 0m,23 idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma.
De 0m,25 idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma.
De 0m,25 idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma.
De 0m,25 idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma.
De 0m,25 idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma.

**Especificação — Unidade**

0m,25 idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
0m,25 idem, idem. 0m,23, idem, idem, uma.
0m,25 idem, idem, 0m,25, idem, idem, uma.
0m,28 idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma.
De 0m,28 idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma.
De 0m,28 idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma.
De 0m,28 idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma.
De 0m,28 idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma.
De 0m,28 idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma.
De 0m,28 idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
De 0m,28 idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma.
De 0m,28 idem, idem, 0m,25, idem, idem, uma.
De 0m,28 idem, idem, 0m,28, idem, idem, uma.
De 0m,30 idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma.
De 0m,30 idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma.
De 0m,30 idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma.
De 0m,30 idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma.
De 0m,30 idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma.
De 0m,30 idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma.
De 0m,30 idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
De 0m,30 idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma.
De 0m,30 idem, idem, 0m,25, idem, idem, uma.
De 0m,30 idem, idem, 0m,28, idem, idem, uma.
De 0m,30 idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,35 idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma.
De 0m,35 idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma.
De 0m,25 idem. idem, 0m,15, idem, idem, uma.
De 0m,25 idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma.
De 0m,35, idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma.
De 0m,35, idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma.
De 0m,35, idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma.
De 0m,35, idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma.
De 0m,35, idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
De 0m,35, idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma.
De 0m,35, idem, idem, 0m,25, idem, idem, uma.
De 0m,35, idem, idem, 0m,28, idem, idem, uma.
De 0m,35, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,35, idem, idem, 0m,35, idem, idem, uma.
De 0m,40, idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma.
De 0m,40, idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma.
De 0m,40, idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma.
De 0m,40, idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma.
De 0m,40, idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma.
De 0m,40, idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma.
De 0m,40, idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
De 0m,40, idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma.
De 0m,40, idem, idem, 0m,25, idem, idem, uma.
De 0m,40, idem, idem, 0m,28, idem, idem, uma.
De 0m,40, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,40, idem, idem, 0m,35, idem, idem, uma.
De 0m,40, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,45, idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma.
De 0m,45, idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma.
De 0m,45, idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma.
De 0m,45, idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma.
De 0m,45, idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma.
De 0m,45, idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma.
De 0m,45, idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
De 0m,45, idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma.
De 0m,45, idem, idem, 0m,25, idem, idem, uma.
De 0m,45, idem, idem, 0m,28, idem, idem, uma.
De 0m,45, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,45, idem, idem, 0m,35, idem, idem, uma.
De 0m,45, idem, idem, 0m,40. idem, idem, uma.
De 0m,45, idem, idem, 0m,45, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,25, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,28, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,35, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,45, idem, idem, uma.
De 0m,50, idem, idem, 0m,50, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma.

**Especificação — Unidade**

De 0m,55, idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,25, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,28, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,35, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,45, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,50, idem, idem, uma.
De 0m,55, idem, idem, 0m,55, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m,25, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m,28, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m,35, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m,45, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m,50, idem, idem, uma.
De 0m 60, idem, idem, 0m,55, idem, idem, uma.
De 0m,60, idem, idem, 0m.60, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m.08, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m,10, idem, idem uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma.
De 0m.80, idem, idem, 0m.20, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m.25, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem. 0m.28, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m,35, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m,45, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m,50, idem. idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m,55, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m,60, idem, idem, uma.
De 0m,80, idem, idem, 0m,80, idem, idem, uma.
De 0m.90, idem, idem, 0m,06, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,12, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,15, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,17, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,23, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,25, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,28, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,35, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,45, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,50, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,55, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,60, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m.80, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,90, idem, idem, uma.

**Virola lisa de ferro fundido:**

De 0m,08 de diametro interno, com 0m,20 de largura.
De 0m,10, idem, idem, 0m,20, idem. idem, uma.
De 0m,12, idem, idem, 0m.20, idem, idem, uma.
De 0m,13, idem, idem, 0m.20, idem, idem, uma.
De 0m,15, idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
De 0m,17, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,18, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,19, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,20, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m.22, idem, idem. 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,23, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,25, idem, idem. 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m.26, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
De 0m,27, idem, idem, 0m.30, idem, idem, uma.
De 0m,29, idem, idem, 0m.30, idem. idem, uma.
De 0m,32, idem, idem, 0m.40, idem, idem, uma.
De 0m,36, idem, idem, 0m.40, idem, idem, uma.
De 0m,37, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m.42, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,46, idem, idem, 0m.40, idem, idem, uma.
De 0m.47, idem, idem, 0m.40, idem, idem, uma.
De 0m.57, idem, idem, 0m.40, idem, idem, uma.
De 0m,58, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.

Especificação — Unidade

De 0m.59, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,66, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,67, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,68, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,69, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,87, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,88, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,89, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,90, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,92, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,93, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,95, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
De 0m,97, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.

**Peças de ferro batido**

Curvas de ferro batido:

De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.

Joelhos de ferro batido:

De 1/2", um
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.

Juncção de ferro batido:

De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2". uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.

Tubos de ferro batido com luvas:

De 1/2" a 3/4", um
De 1" a 2", um.
De 2" a 3", um.
De 3" a 4", um.

**Peças de ferro galvanizado**

Curvas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Cruzetas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.

Especificação — Unidade

De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2, um.
De 6", um.

Luva de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Luva com diminuição de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Niples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Especificação — Unidade

Registro de passagem de ferro galvanizado:

De ⅜", um.
De ½", um.
De ¾", um.
De 1", um.
De 1 ¼", um.
De 1 ½", um.
De 1 ¾", um.
De 2", um.
De 2 ½", um.
De 3", um.
De 3 ½", um.
De 4", um.
De 4 ½", um.
De 5", um.
De 5 ½", um.
De 6", um.

Tampão de ferro galvanizado:

De ⅜", um.
De ½", um.
De ¾", um.
De 1", um.
De 1 ¼", um.
De 1 ½", um.
De 1 ¾", um.
De 2", um.
De 2 ½", um.
De 3", um.
De 3 ½", um.
De 4", um.
De 4 ½", um.
De 5", um.
De 5 ½", um.
De 6", um.

Tês de ferro galvanisado:

De ⅜", um.
De ½", um.
De ¾", um.
De 1", um.
De 1 ¼", um.
De 1 ½", um.
De 1 ¾", um.
De 2", um.
De 2 ½", um.
De 3", um.
De 3 ½", um.
De 4", um.
De 4 ½", um.
De 5", um.
De 5 ½", um.
De 6", um.

Tubos de ferro galvanisado com luvas:

Até ¾", um.
De 1" a 2", um.
De 2 ½" a 3", um.
De 3 ½" a 4", um.
De 4 ½" a 5", um.
De 5 ½", a 6", um.

Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanisado:

De ⅜", uma.
De ½", uma.
De ¾", uma.
De 1", uma.
De 1 ¼", uma.
De 1 ½", uma.
De 1 ¾", uma.
De 2", uma.
De 2 ½", uma.
De 3", uma.
De 3 ½", uma.
De 4", uma.
De 4 ½", uma.
De 5", uma.

Especificação — Unidade

De 5 ½", uma.
De 6", uma.

Madeiras apparelhadas

Frizos de canella escura:

De 0m,10×0m,030:
1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,19×0m,030:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Taboas de cedro da Bahia:

De 0m,40×0m,013:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,40×0m,018:
1 idem, idem metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,40×0m,025:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,40×0m,036:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,40×0m,050:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,35×0m,016:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,35×0m,020:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Frizos de peroba de Campos:

De 0m,10×0m,030:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Taboas de peroba de Campos:

De 0m,35×0m,040:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,35×0m,050:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,30×0m,045:
1 idem, idem, metro corrente
2 idem, idem, metro corrente

Abas de peroba rosa (até 10m.00 de comprimento):

De 0m,12×0m,012:
1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Couçoeiras de peroba rosa (até 10m.00 de comprimento):
De 0m,200×0m,100:
1 face junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente.
2 idem, metro corrente.
De 0m,200×0m,076:
1 idem, metro corrente.
2 idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,150:
1 idem, metro corrente.
2 idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,125:
1 idem, metro corrente.
2 idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,100:
1 idem, metro corrente.
2 idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,076:
1 idem, metro corrente.
2 idem, metro corrente.
De 0m,170×0m,100:

Especificação — Unidade

1 idem, metro corrente.
2 idem, metro corrente

Folhas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,228×0m,018:

1 face junta secca, metro corrente.
2 idem, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,015:
1 idem, idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,012:
1 idem, idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,010:
1 idem, idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,009:
1 idem, idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, idem, metro corrente.

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,090×0m,005:
1 face junta secca, ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,100×0m,015:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Taboas de pinho americano:

De 0m,30 × 0m,025:
1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,35 × 0m,025:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,40 × 0m,025:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,228 × 0m,076:
1 face junta secca, metro corrente.
2 idem, metro corrente.

Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,228 × 0m,018:
1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,014:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,012:
1 face junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente.
2 idem, idem, idem, metro corrente.

Frizos de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,090 × 0m,005:
1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,100 × 0m,015:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,100 × 0m,018:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,100 × 0m,020:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,110 × 0m,026:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Pernas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,110 × 0m,076, quatro faces, metro corrente.
De 0m,070 × 0m,060, quatro faces, metro corrente.
De 0m,070 × 0m,076, quatro faces, metro corrente.
De 0m,070 × 0m,050, quatro faces, metro corrente.

De 0m,100 × 0m,018:

1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Especificação — Unidade

De 0m,100 × 0m,020:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,110 × 0m,26:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,160 × 0m,076, quatro faces, metro corrente.
De 0m,150 × 0m,110, quatro faces, metro corrente.
De 0m,125 × 0m,110, quatro faces, metro corrente.
De 0m,110 × 0m,100, quatro faces, metro corrente.
De 0m,110 × 0m,076, quatro faces, metro corrente.
De 0m,076 × 0m,076, quatro faces, metro corrente.
De 0m,076 × 0m,060, quatro faces, metro corrente.
De 0m,075 × 0m,075, quatro faces, metro corrente.

Ripas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,076 × 0m,026:
1 face junta secca, metro corrente.
2 idem, metro corrente.
De 0m,060 × 0m,020:
1 idem, metro corrente.
2 idem, metro corrente.
De 0m,050 × 0m,015:
1 idem, metro corrente.
2 idem, metro corrente.

Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,228 × 0m,048:

1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,036:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,030:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,025:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,020:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Couçoeiras de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,228×0m,076:
1 face junta secca, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Folhas de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,228×0m,018:
1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,14:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,012:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Pernas de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,110×0m,076:
4 faces, metro corrente.
De 0m,076×0m,076:
4 faces, metro corrente.
De 0m,076×0m,050:
4 faces, metro corrente.

Taboas de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,228×0m,048:
1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,036:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,023:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Couçoeiras de pinho Westerwik (até 5m,49 de comprimento):

De 0m,228×0m,076:
1 face junta secca, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Folhas de pinho Westerwik (até 5m,49 de comprimento):

De 0m,228×0m,018:
1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Especificação — Unidade

De 0m,228×0m,014:
idem, idem, metro corrente.
idem, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,012.
idem, idem, metro corrente.
idem, idem, metro corrente.
Pernas de pinho Westerwik (até 5m,49 de comprimento):
De 0m,110×0m,076:
faces, metro corrente.
De 0m,076×0m,076:
faces, metro corrente.
De 0m,076×0m,050:
faces, metro corrente.
Ripas de pinho Westerwik (até 5m,49 de comprimento):
De 0m,050×0m,015:
1 face junta secca, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
Taboas de pinho Westerwik (até 5m,49 de comprimento):
De 0m,228×0m,048:
1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,036:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,023:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Madeiras não apparelhadas

Couçoeiras de pinho americano (até 5m,00 de comprimento) (proprio para modelos):
De 0m,40×0m,076, metro corrente.
De 0m,40×0m,080, metro corrente.
De 0m,40×0m,100, metro corrente.
Taboas escolhidas em comprimento e largura:
De 0m,025 de grossura, metro quadrado.
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):
De 0m,228×0m,076, metro corrente.
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):
De 0m,228×0m,018, metro corrente.
De 0m,228×0m,014, metro corrente.
De 0m,228×0m,012, metro corrente.
Frisos de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):
De 0m,090×0m,005, metro corrente.
De 0m,100×0m,015, metro corrente.
De 0m,100×0m,018, metro corrente.
De 0m,100×0m,020, metro corrente.
De 0m,110×0m,026, metro corrente.
Pernas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):
De 0m,110×0m,076, metro corrente.
De 0m,076×0m,076, metro corrente.
De 0m,076×0m,050, metro corrente.

Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento:
De 0m,228 × 0m,048:
1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,036:
1 idem, idem, metro corrente:
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,023:
1 idem, idem, metro corrente:
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 × 0m,010:
1 face saia e camisa, metro corrente.

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):
De 0m,200 × 0m,100:
1 face junta secca, metro corrente.
2 idem, metro corrente.
De 0m,200 × 0m,076:
1 idem, metro corrente.
2 idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,150:
1 idem, metro corrente.
2 idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,125:
1 idem, metro corrente.
2 idem, metro corrente.

Especificação — Unidade

De 0m,228 × 0,m100:
1 idem, metro corrente.
2 idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,076:
1 idem, metro corrente.
2 ioem, metro corrente.
De 0m,170 × 0m,100:
1 idem, metro corrente.
2 idem, metro corrente.
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00, de comprimento):
De 0m,228 × 0m,018:
1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,015:
1 idem, idem, metro corrente:
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,012:
1 face junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente.
2 idem, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,010:
1 idem, idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,009:
1 idem, idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, idem, metro corrente.
Frisos de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):
De 0m,090 × 0m,005:
1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente
De 0m,100 × 0m,015:
1 idem, idem, metro corrente:
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,100 × 0m,018:
1 idem, idem, metro corrente
2 idem, idem, metro corrente
De 0m,100 × 0m,020:
1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,110 × 0m,026:
1 idem, idem, metro corrente:
2 idem, idem, metro corrente.
Pernas de pinho de Riga (até 16m,00 de comprimento):
De 0m,160 × 0m,076, quatro faces, metro corrente.
De 0m,150 × 0m,110, quatro faces, metro corrente.
De 0m,125 × 0m,110, quatro faces, metro corrente
De 0m,110 × 0m,100, quatro faces, metro corrente.
De 0m,110 × 0m,076, quatro faces, metro corrente.
De 0m,076 × 0m,076, quatro faces, metro corrente.
De 0m,076 × 0m,050, quatro faces, metro corrente.
De 0m,075 × 0m,075, quatro faces, metro corrente.
Ripas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):
De 0m,076 × 0m,026.
1 face junta secca, metro corrente.
De 0m,050 × 0m,015:
2 idem, metro corrente.
De 0m,060 × 0m,020:
1 idem, metro corrente.
2 idem, metro corrente.
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):
De 0m,228 × 0m,048:
1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,036:
1 idem, idem, metro corrente:
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,030:
1 idem, idem, metro corrente:
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,025:
1 idem, idem, metro corrente:
2 idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 × 0m,020:

Especificação — Unidade

1 idem, idem, metro corrente:

2 idem, idem, metro corrente.

Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento:

De 0m,228×0m,048, metro corrente.
De 0m,228×0m,036, metro corrente.
De 0m,228×0m,025, metro corrente.

Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,200×0m,100, metro corrente.
De 0m,200×0m,076, metro corrente.
De 0m,228×0m,150, metro corrente.
De 0m,228×0m,125, metro corrente.
De 0m,228×0m,100, metro corrente.
De 0m,228×0m,076, metro corrente.
De 0m,170×0m,100 metro corrente.

Folhas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,228×0m,018, metro corrente.
De 0m,228×0m,015, metro corrente.
De 0m,228×0m,012, metro corrente.
De 0m,228×0m,010, metro corrente.
De 0m,228×0m,009, metro corrente.

Frizos de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,090×0m,005, metro corrente.
De 0m,100×0m,015, metro corrente.
De 0m,100×0m,018, metro corrente.
De 0m,100×0m,020, metro corrente.
De 0m,110×0m,026, metro corrente.

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,160×0m,076, metro corrente.
De 0m,150×0m,110, metro corrente.
De 0m,125×0m,110, metro corrente.
De 0m,110×0m,100, metro corrente.
De 0m,110×0m,076, metro corrente.
De 0m,076×0m,076, metro corrente.
De 0m,076×0m,060, metro corrente.
De 0m,075×0m,075, metro corrente.

Ripas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,076×0m,026, metro corrente.
De 0m,060×0m,020, metro corrente.
De 0m,050×0m,015, metro corrente.

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,228×0m,048, metro corrente.
De 0m,228×0m,036, metro corrente.
De 0m,228×0m,030, metro corrente.
De 0m,228×0m,025, metro corrente.
De 0m,228×0m,020, metro corrente.

Couçoeiras de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento): de 0m,228×0m,076, metro corrente.

Folhas de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):

0m,228×0m,018, metro corrente.
0m,228×0m,014, metro corrente.
0m,228×0m,012, metro corrente.

Pernas de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,110×0m,076, metro corrente.
De 0m,076×0m,076, metro corrente.
De 0m,076×0m,050, metro corrente.

Taboas de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,228×0m,048, metro corrente.
De 0m,228×0m,036, metro corrente.
De 0m,228×0m,023, metro corrente.

Couçoeiras de pinho de superior Westerwik (até 4m,90 de comprimento): de 0m,228×0m,076, metro corrente.

Folhas de pinho de superior Westerwik (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,228×0m,018, metro corrente.
De 0m,228×0m,014, metro corrente.
De 0m,228×0m,012, metro corrente.

Especificação — Unidade

Pernas de pinho de superior Westerwik (até 4m de comprimento:

De 0m,110×0m,076, metro corrente.
De 0m,076×0m,076, metro corrente.
De 0m,076×0m,050, metro corrente.

Ripas de pinho de superior Westerwik (até 4m,90 de comprimento), de 0m,050×0m,015, metro corrente.

Taboas de pinho de superior Westerwik (até 4m,9 de comprimento):

De 0,228×0m,048, metro corrente.
De 0,228×0m,036, metro corrente.
De 0,228×0m,023, metro corrente.

Madeiras de lei

Couçoeiras de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,200×0m,100, metro corrente.
De 0m,200×0m,076, metro corrente.
De 0m,228×0m,150, metro corrente.
De 0m,228×0m,125, metro corrente.
De 0m,228×0m,100, metro corrente.
De 0m,228×0m,076, metro corrente.
De 0m,170×0m,100, metro corrente.

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,228×0m,018, metro corrente.
De 0m,228×0m,015, metro corrente.
De 0m,228×0m,012, metro corrente.
De 0m,228×0m,010, metro corrente.
De 0m,228×0m,009, metro corrente.

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,090×0m,005, metro corrente.
De 0m,100×0m,015, metro corrente.
De 0m,100×0m,018, metro corrente.
De 0m,100×0m,020, metro corrente.
De 0m,110×0m,026, metro corrente.

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,160×0m,076, metro corrente.
De 0m,150×0m,110, metro corrente.
De 0m,125×0m,110, metro corrente.
De 0m,110×0m,100, metro corrente.
De 0m,110×0m,076, metro corrente.
De 0m,076×0m,076, metro corrente.
De 0m,076×0m,060, metro corrente.
De 0m,075×0m,075, metro corrente.

Ripas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,076×0m,026, metro corrente.
De 0m,060×0m,020, metro corrente.
De 0m,050×0m,015, metro corrente.

Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,228×0m,048, metro corrente.
De 0m,228×0m,036, metro corrente.
De 0m,228×0m,030, metro corrente.
De 0m,228×0m,025, metro corrente.
De 0m,228×0m,020, metro corrente.

Caibros:

De jacatirão, escolhidos para andaime, metro corrente.
De peroba rosa, metro corrente.
Para telhados, escolhidos, metro corrente.

Couçoeiras:

De araribá escolhidas, metro corrente.
De mangalô, idem, metro corrente.
De cedro, idem, metro corrente.
De jequitibá, idem, metro corrente.
De oleo pardo, idem, metro corrente.
De oleo vermelho idem, metro corrente.
De peroba branca de Campos, idem, metro corrente.
De vinhatico, idem, metro corrente.

Frechaes:

De 0m,12×0m,10×4m, a 10m,00 (especiaes), metro corrente.
De 0m,20×0m,15×4m, a 10m,00 (não especiaes), metro corrente.
De 0m,20×0m,15× de 11m,00 para cima (não especiaes), metro corrente.

Frizos:

De canella escura de 0m,19×0m,030, metro corrente
De peroba de Campos de 0m,10×0m,050, metro corrente.
De vinhatico de 0m,10×0m,0[illegible], metro corrente.

Páos de pruno:

De diversas qualidades de 3m,96 a 4m,10 (escolhidos), metro corrente.
De canella, peroba e outras qualidades para portaes (esc.) metro corrente.

De prumo de guarabú escolhidos, duzia.
De guarabú a pegar, duzia.
De graúna escolhidos, duzia.
De graúna a pegar, duzia.
De ipé para cabos de ferramentas 1m,00 a 1m,30 de 0m,030 a 0m,050, duzia.
Peças de peroba de Campos, isentas de quaesquer defeitos com 4 quinas vivas, exceptuando as mencionadas com dimensões determinadas, metro cubico.

Pernas:

De serra de angelim, escolhidas, metro corrente.
Idem de guanaru, metro corrente
Idem de diversas qualidades, metro corrente.
Idem lei escolhidas, metro corrente.
Idem vermelhas, escolhidas, metro corrente.

Pranchões:

De araribá de qualquer dimensão, escolhidos, metro corrente.
De cedro de qualquer dimensão, idem, metro corrente.
De grapiapunha de qualquer dimensão, idem, metro corrente.
De mangalô de qualquer dimensão, idem, metro corrente.
De oleo pardo de Campos, qualquer dimensão, idem, metro corrente.
De oleo jequitibá de Campos, qualquer dimensão, idem, metro corrente.
De oleo vermelho de Campos, qualquer dimensão, idem, metro corrente.
De peroba branca de Campos, qualquer dimensão, idem, metro corrente.
De vinhatico, qualquer dimensão, idem, metro corrente.

Ripas:

De coqueiro para estuque, duzia.
De coqueiro de Santa Catharina para telhado, duzia.
De madeira de lei de 20 em couçoeiras, metro.

Taboas:

De canella e peroba, estreitas de Santa Catharina, 3m,96 escolhidas, duzia.
Idem, largas de Santa Catharina, 3m,96 idem, duzia.
Idem, preta do Rio S. João, estreitas, idem, duzia.
Idem, preta do Rio S. João, largas, idem, duzia.
Idem, de Santa Catharina, estreitas a pegar, duzia.
Idem, de Santa Catharina, estreitas de refugo, duzia.
De canella de Santa Catharina, estreitas de refugo, escolhidas, duzia.
Idem, idem, de refugo, largas, duzia.
De cedro da Bahia de 0m,40×0m,013 (sem defeitos), metro corrente.
Idem, idem de 0m,40×0m,018 (sem defeitos), metro corrente.
Idem, idem de 0m,40×0m,25 (sem defeitos), metro corrente.
Idem, idem de 0m,40×0m,036 (sem defeitos) metro corrente.
Idem, idem de 0m,40×0m,050 (sem defeitos), metro corrente.
Idem, idem de 0m,35×0m,016 (sem defeitos), metro corrente.
Idem, idem de 0m,35×0m,020 (sem defeitos), metro corrente.
Idem estreitas, escolhidas, duzia.
Idem largas, idem, duzia.
De peroba de Campos de 0m,35×0m,040, metro corrente.
Idem, idem de 0m,30×0m,045, metro corrente.
De diversas qualidades, de madeira de lei, duzia.
De refugo largas para andaime, duzia.
De tapinhão largas, duzia.

Vigas:

De 1ª qualidade, de 15 metros para cima, metro cubico.
Idem, idem de 0m,33×0m,33 a 0m,36×0m,36×11 metros, metro cubico.
Idem, idem de 11 metros para cima, metro cubico.
Idem, idem como sejam: ipé, graúna, guarabú, grapiapunha, etc., de 0m,24×0m,24 a 0m,30×0m,30, até 15 metros, metro cubico.
Exceptuando-se as supra indicadas de 0m,24×0m,24 a 0m,30×0m,30 até 15 metros, metro cubico.
De massaranduba de 0m,35×0m,35, metro cubico.
Idem de 0m,40×0m,40, metro cubico.
Idem de 0m,35×0m,40, metro cubico.
De outras madeiras de lei de 0m,35×0m,35, metro cubico
Idem, idem de 0m,40×0m,40, metro cubico.
Idem, idem de 0m,35×0m,30, metro cubico.

Materiaes e objectos diversos para construcção

Areia commum, de agua doce, metro cubico.

Azulejo:

Estampado de 0m,15×0m,15, um.
Idem para barras, um.
Kaolim branco de 0m,15×0m,15, um.
Liso para barras, um.
Barro amarello, metro cubico
Idem, refractario, kilo.
Cal de Cabo Frio Conceição, ensaccada, kilo.
Idem, Carandahy, idem, kilo.
Idem, marisco, commum, idem, kilo.
Idem, de pedra, idem, kilo.
Idem, Virgem, idem, kilo.
Cimento "Dova", barrica de 150 kilos, uma.
Idem, "Estreline", barrica de 150 kilos, uma.
Idem, "Filarob", barrica de 150 kilos, uma.
Idem, de outras marcas, barrica de 150 kilos, uma.
Idem, "White Brother's", uma.

Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega:

De uma côr, metro quadrado.
De duas côres, metro quadrado.
De tres côres, metro quadrado.
De quatro côres, metro quadrado.

Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega:

De uma côr, metro quadrado.
De duas côres, metro quadrado.
De tres côres, metro quadrado.
De quatro côres, metro quadrado.

Manilha de barro nacional curva:

De 2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 6", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 12", uma.

Idem, idem, idem, com derivante em qualquer forma:

De 2"×2", uma.
De 3"×2", uma.
De 3"×3", uma.
De 4"×2", uma.
De 4"×3", uma.
De 4"×4", uma.
De 6"×2", uma.
De 6"×3", uma.
De 6"×4", uma.
De 6"×6", uma.
De 8"×6", uma.
De 8"×8", uma.
De 9"×3", uma.
De 9"×4", uma.
De 9"×6", uma.
De 9"×9", uma.
De 12"×4", uma.
De 12"×6", uma.
De 12"×8", uma.
De 12"×9", uma.
De 12"×12", uma.

Idem, idem, rectas:

De 2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 6", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 12", uma.

Parallelipipedos:

De 0m,25×0m,13×0m,10, um.
De 0m,20×0m,15×0m,10, um.
Saibro, metro cubico.
Syphão de barro vidrado para latrina, um.
Tabatinga, metro cubico.

Telhas:

Francezas chatas Roux-Frères, cento.
Idem para cumeeira, cento.
Telhas nacionaes planas, imitação ás francezas, Ludolpho & Ludolpho, cento.
Telhas nacionaes para cumeeiras, imitação ás francezas, cento.
Telhas nacionaes concavas, cento.
Telhas nacionaes de outras marcas, cento.
Telhas de vidro estrangeiras, typo Ludolpho & Ludolpho, cento.

Tijolos:

De alvenaria, commum, cento.
De Santa Cruz, cento.
De ladrilhos francezes, cento.
De ladrilhos hamburguezes, cento.
De ladrilhos de marmore, cento.
De ladrilhos nacionaes, cento.
Tijolos ocos nacionaes de tres furos, cento.
Idem, idem, idem de seis furos, cento.
Idem, idem francezes de dous furos, cento.
Idem, idem, idem de tres furos, cento.
Idem, idem, idem de seis furos, cento.
Idem refractarios, inglezes, cento.

## Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as, de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser observadas dentro de 15 dias a contar de hoje sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Gonzaga Bastos n. 9, propriedade de João da Cruz Fragote, concertar a torneira do banheiro.

Rua José Vicente n. 62, propriedade de Julio Marques Nunes collocar hydrometro.

Rua Leopoldo n. 14, casa VIII, propriedade de Laura Martins Xavier da Silveira, ligar o ralo ao deposito de agua.

Rua Leopoldo n. 14, casa VI, propriedade de Laura Martins Xavier da Silveira, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Maxwell n. 229, propriedade de José Rodrigues, concertar a torneira do tanque.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de novembro de 1923 — *Casimiro B. de Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

## Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Maxwell n. 39, casa 3, propriedade de Camillo Gomes Nogueira, concertar a torneira do tanque, da cozinha e a do deposito de agua;

Rua Maxwell n. 41, propriedade de Camillo Gomes Nogueira, concertar as torneiras de boia e a do tanque e a da cozinha;

Rua Maxwell n. 45, propriedade de José Francisco Ferreira, concertar a torneira do tanque e caixa de descarga;

Rua Petrocochino n. 80, propriedade de Francisco Monteiro Nunes, concertar a torneira de boia, o chuveiro e o deposito de agua;

Rua Augusto Nunes n. 53, propriedade de A. C. Mendes, collocar hydrometro;

Rua Dr. Padilha n. 56, propriedade de João Pallut, concertar a torneira do tanque e da boia do deposito de agua;

Rua José dos Reis n. 267, propriedade de Trajano de Medeiros & Comp., collocar hydrometro;

Rua Visconde de Itaúna n. 193 A, propriedade de Jorge El Daher, collocar hydrometro;

Rua D. Lucia n. 2, propriedade de Mathias Lopes Anjo, concertar a torneira de boia do deposito, do tanque e a da pia da cozinha;

Rua D. Lucia n. 5, propriedade de Mathias Lopes Anjo, concertar a torneira do tanque;

Rua Pinto Sayão n. 14, propriedade de Antonio Rodrigues Pereira, concertar a torneira de passagem junto ao tanque do quintal e as torneiras de boias dos depositos;

Rua Pinto Sayão n. 18, propriedade de Antonio Alves da Silva Valle, concertar a torneira do tanque;

Rua Pinto Sayão n. 16, propriedade de Theodoro Rodrigues da Silva, concertar a torneira de boia da caixa de descarga e a do tanque do porão;

Estrada da Penha n. 338, propriedade de Guilherme Rocha Frota, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 21 de novembro de 1923. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

# PATENTES DE INVENÇÃO

*N. 13.863 — Memorial descriptivo de um apparelho destinado a annuncios em vehiculos, para que pede privilegio de invenção, por 15 annos. William Bowman Lee Junior, brasileiro empregado no commercio, domiciliado em São Paulo.*

Este apparelho é destinado para annuncios em vehiculos.

E' constituido de um quadro de madeira de fórma e tamanho que serão determinados pela natureza do annuncio e do espaço ao dispôr do annunciante.

Sobre o dito quadro de madeira, é collocado um annuncio recortado em papelão, folha ou madeira (F. 1 veja o schema).

No annuncioo, e sobreposto, o chamariz ou reclamo uma cabeça, mão, ou qualquer outro desenho apropriado ao annuncio. Este chamariz ou reclamo será movel. (A, veja o schema).

O movimento do chamariz será produzido por um pendulo (D) que, por detrás do annuncio está ligado a um eixo (G) o qual se acha apoiado nos mancaes (C). O balanço lateral do vehiculo em andamento é que acciona o pendulo.

O peso deste pendulo (E) póde ser fixo, ou movel, sendo movel, será preso por um parafuso de pressão (H) e póde descer ou subir á vontade, assim variando o periodo de oscillações conforme as exigencias do annuncio.

Como meio de protecção póde ter na frente do annuncio um vidro ou qualquer materia transparente. (B, veja o schema).

Reivindico, pois, como de minha propriedade, um apparelho destinado a annuncios em vehiculos e cujos caracteristicos de invenção consistem no seguinte:

*a*) um quadro de madeira de fórma e tamanho determinado pela natureza do annuncio e do espaço a dispôr pelo annunciante, quadro esse onde se vê, desenhada em recorte uma cabeça uma mão ou outra qualquer figura apropriada ao annuncio;

*b*) um pendulo que funcciona por traz do annuncio e se acha ligado a um eixo (fig. 2, lettra G) que se apoia nos mancaes (fig. 2, lettra C). O peso deste pendulo (fig. 2, lettra E) poderá ser fixo ou movel, sendo movel estará preso por meio de um parafuso de pressão (fig. 2, lettra H) e póde, assim subir ou descer á vontade, variando de oscillação conforme a exigencia do annuncio.

Rio de Janeiro 13 de janeiro de 1923. — Por procuração, (*Assignatura illegivel*).

*N. 13.996 — Memorial descriptivo da invenção de uma modificação nos caixões amoviveis ordinarios a ar comprimido, permittindo a execução de juntas estanques entre dous massiços, para que pretende privilegio a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, estabelecida nesta capital.*

CONSIDERAÇÕES GERAES SOBRE CAIXÕES AMOVIVEIS A AR COMPRIMIDO

Os caixões amoviveis ordinarios utilizados para a construcção de muralhas de cáes, pilares e obras congeneres, em o meio liquido ou invadido pelas aguas são constituidos em essencia por um recinto fechado ou camara de trabalho, dentro do qual podem trabalhar operarios, sendo a agua expellida por meio do ar comprimido.

Esse recinto é limitado lateralmente por paredes estanques e resistentes, proprias a supportar as pressões que sobre ellas actuam e a penetrar no sólo arrivez do qual tem que descer até attingir o terreno solido, sobre o qual devem ser assentadas as fundações da obra a ser executada; a parte superior é fechada por um tecto sobre o qual são collocados os pesos necessarios para fazer penetrar o caixão vencendo a resistencia do sólo e adherencia dos terrenos adjacentes; e o fundo, constituindo o fechamento do recinto é formado pelo proprio sólo sobre o qual repousam as arestas inferiores das paredes lateraes do caixão, que recebem o nome de cutelo ou faca do caixão.

Do tecto nasce um tubo (chaminé) munido de escada internamente, de diametro sufficiente para permittir a passagem facil de um homem, de comprimento proporcional á profundidade a que deve descer o caixão amovivel, e terminado na parte superior por uma campanula ou eclusa de ar comprimido, sempre emergente do meio liquido e que se destina a dar entrada e sahida ao pessoal de serviço, descarga do material excavado e entrada do material a ser empregado nas fundações.

A forma desses apparelhos é varia, sendo quasi na totalidade dos casos, rectangular.

DESCRIPÇÃO DA MODIFICAÇÃO FEITA

Para a construcção de juntas estanques entre dous massiços de alvenaria de paredes lateraes verticaes parallelas, oppostas uma á outra e distantes uma da outra mais de um metro, empregaremos um caixão de fórma rectangular, de comprimento menor que o comprimento da junta e de largura igual ou ligeiramente maior que a largura dos blocos a serem ligados, de modo que possa esse caixão ser introduzido entre dous massiços.

A innovação que faz objecto deste pedido de patente consiste no seguinte:

Crava-se na parte inferior de cada uma das paredes lateraes do caixão, um supplemento de 0m,70 abaixo da faca, formado de chapas de aço sufficientemente resistentes, que dobradas em angulo recto nas extremidades se prolongam 0m.50 de cada lado sobre as paredes extremas.

As figuras ns. I e II, indicam a disposição desse supplemento.

O recinto do caixão ou camara de trabalho, com este dispositivo fica assim augmentado de 0m.70 de altura, apresentando as paredes extremas, que vão ficar adjacentes aos paramentos oppostos dos massicos, duas grandes aberturas ou janellas de 0m.70 de altura e largura um metro menor que a largura do caixão.

Essas duas janellas podem ser obturadas facilmente por chapas de aço aparafusadas em estojos cravados em torno do perimetro das respectivas aberturas.

PROCESSO DE CONSTRUCÇÃO DE JUNTAS ESTANQUES

Nessas condições é o caixão arriado no espaço entre os dous massiços, até a profundidade desejada, e regularizado o sólo

onde devem ser assentadas as fundações da junta.

Terminado esse serviço retiram-se as duas chapas que obturam as janellas e a agua penetra dentro da camara de trabalho 0m,70 até attingir o nivel do primitivo cutelo do caixão.

Então, pelo interior da camara de trabalho os operarios trabalhando temporariamente em um pouco dagua, adaptam ao longo do perimetro das janellas entre as faces externas do caixão e as faces dos massiços, um tubo de borracha de diametro um pouco maior que o afastamento entre essas faces.

As figuras I, II, III, IV e V mostram claramente a disposição do tubo acima descripto.

Nessa posição, o tubo de borracha receberá uma pressão igual ao dobro da pressão média existente na camara de trabalho, afim de que se obtenha uma adherencia perfeita contra as superficies em contacto, formando no contorno das janellas, juntas perfeitamente estanques entre o caixão e as faces dos massiços.

Nestas condições o ar comprimido será obrigado a escapar-se pela faca do supplemento, isto é, pelos pontos *x* e *y* das figuras I, II e V e como consequencia o nivel dagua dentro da camara de trabalho abaixará, deixando descobertos pelas janellas os paramentos lateraes dos dous massiços contiguos.

A pressão no interior da camara ficará accrescida de 70 grammas por cm², equivalente á altura do supplemento.

Nessa situação, poderão os trabalhadores com auxilio de martelletes broquear as paredes dos massiços lateraes, abrindo os rasgos necessarios á confecção das juntas como mostram as figuras III e V, aquella em planta e esta em córte.

Pela natureza do material dos massiços não haverá perigo de desabamento.

Terminado esse serviço proceder-se-ha á collocação de uma camada de concreto sobre o solo e nas aberturas praticadas nos massiços lateraes sempre á secco, pois que a agua, que continúa a ser recalcada pela faca do supplemento, se mantém nesse nivel.

Concluida a construcção desta primeira camada de concreto de 0m,50 a 0m,55 centimetros de altura em toda sua extensão, diminue-se gradualmente a pressão do ar, dentro do tubo de borracha, que é em seguida retirado.

O nivel da agua elevar-se-ha na camara de trabalho e o ar virá de novo a se escapar por baixo da verga superior das janellas até que começada a pega do cimento é elle retirado por completo da camara de trabalho após a sahida dos operarios.

Doze horas mais tarde, introduzido de novo o ar, procede-se á suspensão do apparelho de 50 a 55 centimetros de altura por meio de 2 ou 3 macacos hydraulicos portateis collocados no interior da camara de trabalho.

Formam-se novamente as juntas estanques no perimetro das janellas por meio dos tubos de borracha como anteriormente foi descripto, fazendo com que a agua seja recalcada para a faca do supplemento; dest'arte a camada feita no dia anterior fica inteiramente descoberta, a 15 centimetros acima do nivel da agua, permittindo aos trabalhadores a abertura de novos rasgos nos massiços lateraes, afim de que se possa construir uma segunda camada de 0m,55 da junta estanque.

Assim se procede até o nivel minimo das marés, de onde retirado o apparelho, terminam-se as juntas a céo aberto.

Ao terminar a construcção de cada camada, será applicada nos rasgos praticados nos massiços e por cima do concreto recem-collocado, uma chapa de ferro ou simplesmente uma taboa, afim de evitar que no dia seguinte seja o concreto da vespera affectado pelo serviço de abertura dos novos rasgos na parte do massiço que fica immediatamente acima do concreto.

As figuras ns. VI e VII mostram a posição dessa chapa protectora.

VANTAGENS DO NOVO PROCESSO

As vantagens deste processo sobre seus congeneres sob o ponto de vista technico, são:

1ª, realiza a ligação de 2 blocos por meio de material dosado nas mesmas proporções do que foi empregado na construcção desses blocos e em perfeitas condições de soldagem, obtendo, portanto a homogeneidade da muralha, eliminando a solução de continuidade, constituindo-a de um verdadeiro monolitho;

2ª, constróe a junta até a profundidade desejada, removendo qualquer obstaculo que se lhe anteponha;

3ª, permitte a realização do trabalho com toda a segurança exigida para uma junta estanque como seja, perfeita adherencia ás irregularidades das superficies em contacto, magnifica seccagem do concreto sem interferencia do lençol ou filetes de agua sob pressão e finalmente permitte a péga da camada de concreto em aguas paradas;

4ª, favorece a perfeita fiscalização technica;

5ª, realiza economia de material (diminuindo o cubo de concreto á medida que a pressão for baixando);

6ª, obtem um rendimento diario absolutamente determinado;

7ª, consegue com o seu emprego a construcção de juntas, indifferentemente em um meio liquido ou em um meio solido invadido pelas aguas.

REIVINDICAÇÕES

Em resumo, reivindicamos como pontos constitutivos da presente invenção:

1º, um apparelho a ar comprimido do typo dos caixões amoviveis ordinarios e cuja originalidade é constituida pela existencia de duas aberturas lateraes, denominadas «janellas» no relatorio annexo, as quaes podem ser facilmente obturadas pela parte interna da camara de trabalho por meio de chapas de ferro convenientemente aparafusadas;

2º, o processo de utilização do apparelho acima descripto para a execução de juntas estanques entre dous massiços de alvenaria, immersos em um meio liquido ou construidos em terreno infiltravel pelas aguas, consistindo esse processo essencialmente em:

*a*) fazer penetrar o apparelho no espaço comprehendido entre os dous massiços até terreno solido e, expulsa a agua por meio do ar comprimido, preparar a secco, dentro da camara de trabalho, o terreno sobre o qual será construida a junta;

*b*) retirar as duas chapas que obturam as janellas, permittindo a penetração da agua dentro da camara de trabalho em uma altura de 70 centimetros acima do nivel da faca do apparelho;

*c*) adaptar ao longo do rebordo das janellas, em todo o seu perimetro, pela face exterior, tubos de borracha cujos diametros sejam ligeiramente maiores que as distancias entre as paredes do apparelho e as faces dos dous massiços de alvenaria adjacentes;

*d*) introduzir ar comprimido nesses tubos de modo a fazer com que os mesmos, comprimindo-se entre as paredes do apparelho e as dos massiços, formem ahi juntas estanques,

*e*) expulsar a agua da camara de trabalho até o nivel da faca do apparelho, mediante augmento da pressão, deixando de novo inteiramente a secco a superficie do sólo já anteriormente preparada (lettra *a*) e descobrindo as partes das faces dos dous massiços de alvenaria oppostos ás janellas do apparelho e em communicação directa com a camara de trabalho;

*f*) abrir nessas faces dos massiços, com o auxilio de martelletes de broquear, rasgos adequados á perfeita adaptação do material destinado á construcção das juntas estanques;

*g*) executar uma primeira camada da junta, esposando o sólo e as faces dos massiços com uma altura de 50 a 55 centimetros acima do nivel da faca do apparelho;

*h*) diminuir então a pressão dentro do tubo de borracha mencionado na lettra *c* desta reivindicação, e retiral-o para dentro da camara de trabalho, permittindo a penetração d'agua dentro dessa camara em uma altura de cerca de 70 centimetros;

*i*) proceder á suspensão do apparelho de 50 a 55 centimetros por meio de 2 macacos hydraulicos portateis collocados no interior da camara de trabalho;

*j*) formar nesta 2ª posição novas juntas estanques, entre o apparelho e as faces dos massiços, por meio dos tubos de borracha recollocados e como ficou descripto nas lettras *c* e *d* acima; o que permittirá baixar de novo o nivel da agua na camara de trabalho até o da faca do apparelho nessa posição, descobrindo por completo a superficie da 1ª camara da junta construida anteriormente e as partes das faces lateraes do massiço immediatamente superiores ás que foram trabalhadas na 1ª posição do apparelho;

*k*) abrir nessas faces novos rasgos do mesmo modo e em continuação dos que foram broqueados anteriormente, conforme indica a lettra *f* destas reivindicações, e fazer uma segunda camada de junta tambem de 50 a 55 centimetros de altura, esposando cuidadosamente a superficie superior da 1ª camada e os novos rasgos nas faces dos massiços; e finalmente,

*l*) repetir as operações descriptas nas lettras *h*, *i*, *j* e *k*, para uma 3ª posição do caixão e assim por diante até completa execução da junta em camadas de 50 a 55 centimetros de altura, até o nivel superior das aguas adjacentes ou de infiltração.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1923. — Pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas. *Domingos de Souza Leite* director-presidente.

---

NOTA — Este relatorio foi depositado em 19 de abril de 1923 e regularizado na data supra. (7.168)

---

*N. 14.041 — Relatorio da invenção de «um novo apparelho lubrificador-limpador denominado «Lubrificador-Liberatori», para que pretende privilegio Pedro Liberatori, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.*

Refere-se a invenção a um novo apparelho lubrificador-limpador que trabalha com mistura de oleo e kerozene destinado a motores de explosão em geral e especialmente para motores de automoveis, constituido de um cylindro de metal fechado nas duas extremidades e tendo na parte superior um bojão de admissão e um tubo de sahida (em tór-

ma de cotovello) e um tubo de aspiração de ar; na parte inferior do cylindro existe uma torneira de descarga. No interior do cylindro existe um tubo ligado ao tubo de sahida, tubo esse que se prolonga até quasi tocar a outra extremidade do cylindro.

Em resumo reivindico como pontos constitutivos da presente invenção: um novo apparelho lubrificador-limpador para motores de explosão, constituido por um cylindro de metal fechado nas extremidades, tendo na parte superior um bojão de admissão e um tubo de sahida e em tubo espirador de ar, na parte inferior uma torneira de descarga e interiormente um tubo ligado ao tubo de sahida da parte superior.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1923. — *Pedro Liberatori.* (7.162)

---

*N. 14.006 — Memorial descriptivo da invenção de «um processo aperfeiçoado de fabricação de papel e semelhante», para que pretende privilegio Frederick Kaye, domiciliado em Achton-on-Mersey, Chester, Inglaterra*

Refere-se a invenção á fabricação de papel e materiaes semelhantes e o seu objecto principal é a producção desses materiaes de qualidade mais resistente á força de tensão, á abrasão e á formação de dobras, de consideravel resistencia ao rompimento e em cuja fabricação se podem empregar proficuamente fibras de baixa qualidade. De accôrdo com a invenção qualquer latex, que contenha borracha, conservado por meio de ammonea, formaldehyde ou semelhante, ou qualquer latex que conteha gutta-percha ou balata, só ou combinada, é addicionado á materia prima usual do papel, como sejam algodão, juta, linho, canhamo, polpa de madeira ou outras fibras vegetaes, animaes e ainda mineraes (como asbestos) juntamente com enchimentos mineraes, taes como kaolin e semelhantes. O latex ou latices é addicionado á polpa de papel depois de bem batido ao ponto exigido para a qualidade de papel desejada, e a quantidade addicionada é proporcional á qualidade do papel a fabricar e a natureza das fibras e dos outros materiaes empregados na composição do papel. Depois de misturar perfeitamente o latex (ou latices) com a polpa o que póde ser feito no batedor, addiciona-se um agente coagulante, sendo este addicionado de accôrdo com a natureza e estado do latex e sendo tal como acido acetico, acido formico, ou qualquer outro acido organico ou mineral conveniente, ou pequenas quantidades de saes mineraes. Quando se tem effectuado uma coagulação satisfactoria, os conteúdos do batedor são levados ao poço ou tanque que conserva a polpa, da machina usual de fabricar papel e percorrem a machina da maneira ordinaria. O papel póde receber o seu tamanho da maneira usual, antes ou depois do addicionamento do latex que contém borracha ou gutta-percha, ou dos latices que conteem balata. Tendo-se determinado o conteúdo do latex, da maneira bem conhecida, o volume do latex necessario para um peso conhecido de polpa póde ser tomado e convenientemente dilluido antes do addicionamento á polpa batida. A diluição deve ser consideravel, digamos de 1 % a 0.1 % ou mesmo menos conteúdo de borracha gutta-percha ou balata. A quantidade de agente coagulante deve ser a minima necessaria, que se possa determinar experimentalmente. A natureza e a quantidade desse agente póde variar com a natureza e typo de latex ou latices empregados, mas isso poderá ser facilmente determinado pelos conhecedores da materia. Papel muito satisfactorio tem sido fabricado por este processo, empregando-se o latex da *hevea brasiliensis* e contendo 0.5 %, 1 %, 2 %, 4 % e 5 % de borracha ao peso do papel secco, ao mesmo tempo que se teem empregado, com bom exito, latices muito mais resinosos para produzir papeis destinados a fins especiaes, contendo tanto como 10 % do material coagulante. O papel contendo borracha tem uma alta resistencia de tensão. Tem attingido a 5.000 a 6.000 o numero de dobragem, como determinado pela machina Schopper de dobrar amostras de papel contendo 0,5 % de borracha e vulcanizado. Sem vulcanização, o papel contendo 2 % de borracha frequentemente tem um numero de dobragem de 2.000 e mais. A resistencia á formação de dobras de muitos papeis de polpa chimica de madeira, contendo borracha, do latex da *hevea brasiliensis*, ou do coagulo de latices altamente resinosos, contendo borracha, gutta-percha ou balata, é igual á do papel feito pelo processo «Kraft». Sendo melhorada, por este processo, a qualidade de papel, o tempo da batedura em muitos casos póde ser consideravelmente diminuido, reduzindo-se assim o custo de fabricação. Além disso, por esta invenção, fibras de baixa qualidade podem ser proficuamente empregadas para a fabricação de papel. A invenção póde ser applicada utilmente no fabrico de papelão grosso e artigos similares. O papel secco póde ser vulcanizado por qualquer processo adequado, mas outro caracteristico da invenção é um processo especial de vulcanização, pelo qual o latex de borracha se torna gradualmente vulcanizado durante o processo de fabricação e depois da armazenagem, de modo que a resistencia e outras propriedades physicas do papel augmentam a um certo ponto, com uma duração variavel de tempo de accôrdo com a natureza das fibras e dos outros ingredientes que entram na composição do papel, com a quantidade do conteúdo de borracha, e com a quantidade e natureza do material ou agente vulcanizante. Executando esta parte da invenção, addiciono ao latex fresco ou ao latex conservado com ammonea ou semelhante, pequenas quantidades de sulphuretos alcalinos soluveis, taes como sulphureto de ammoneo, sulphureto de sodio, sulphureto de potassio, sulphureto de bario ou de calcio, antes do latex ser dilluido e addicionado á polpa batida no batedor, sendo a quantidade a addicionar regulada pelo conteúdo de borracha do latex e a quantidade calculada de enxofre necessaria para attingir o desejado estado de vulcanização. O latex assim tratado é em seguida convenientemente dilluido e addicionado á polpa batida. Em seguida addicionam-se quantidades adequadas de acidos os saes diassociaveis, para neutralizar a alcalinidade do latex, expellir a borracha sobre a fibra batida, o kaolin, etc., e decompôr os sulphuretos alcalinos, afim de dar, em bastante associação com a borracha coagulada, as quantidades necessarias de enxofre colloidal. Como o tecido do papel que contém borracha e enxofre colloidal é passado sobre os cylindros aquecidos no processo de secar, a vulcanização da borracha se effectuará total ou parcialmente. A integridade desta vulcanização póde ser obtida pelo addicionamento á polpa batida, antes ou depois de addicionar latex, de pequenas quantidades de acceleradores soluveis em agua ou de quaesquer acceleradores que se adhiram ou posam ser precipitados na fibra batida e na fibra associada com a borracha. O termo accelerador é applicado a qualquer composto organico ou inorganico que augmente a facilidade e a rapidez com que o enxofre combina com a borracha. Um exemplo da quantidade de sulphuretos soluveis a empregar é o seguinte: Si se usar o sulphureto de sodio como agente vulcanizador, ou uma composição de enxofre, a quantidade necessaria por quatro e meio litros de latex, que tenha um conteúdo de borracha de 30 %, será de 500 grammas dissolvidas em agua. Isto dará uma quantidade de enxofre aproveitavel igual a 10 % do peso da boracha no latex. Tal quantidade raramente será precisa, porque na maioria dos casos verificar-se-ha que 1 % a 2 % de enxofre, calculados sobre o conteúdo effectivo de borracha, serão sufficientes; isto é, 50 grammas a 100 grammas de sulphureto de sodio. Do mesmo modo, qualquer outro sulphureto soluvel póde ser usado em uma quantidade calculada em proporção molecular á do sulphureto de sodio. Com algumas fibras, que podem ser ligeiramente acidas quando postas no batedor, como acontece com algumas amostras de polpa de madeira-sulphita e outras polpas-sulphite, não é necessario addicionar acido algum, como agente coagulante. Em outros casos, em que o papel é grandemente engrossado com resina e alumen, não é necesario addicionar acido para coagulação.

Reivindicações:

1ª, um processo aperfeiçoado de fabricação de papel e semelhante, caracterizado pelo addicionamento de latex contendo borracha ou gutta-percha, ou latex ou latices contendo balata, ás materias communs durante o processo de fabricação substancialmente como especificado;

2ª, o processo de fabricar papel ou semelhantes, consistindo em addicionar ás materias commummente empregadas no fabrico de papel e semelhantes, depois de batidas estas materias, latex contendo borracha, gutta-percha ou balata, misturar as materias com o latex, addicionar um agente coagulante á mistura, e depois da conveniente coagulação, passar a mistura por uma machina de fabricar papel, substancialmente como especificado;

3ª, em um processo de fabricar papel e semelhantes como reivindicado em 1, addicionar ás materias communs, depois de batidas, latex contendo borracha, gutta-percha ou balata, dilluido para conter apenas um pequeno conteúdo de borracha, gutta-percha ou balata, relativamente ao peso do papel a fabricar, misturar as ditas materias com o latex dilluido, addicionar um coagulante á mistura e, depois de conveniente coagulação, passar a mistura por uma machina de fabricar papel, substancialmente como especificado;

4ª, em um processo de fabricar papel e semelhantes, como reivindicado em 1, addicionar ás materias communs, depois de batidas, latex contendo borracha, latex contendo gutta-percha e latices contendo balata, misturados entre si em proporções convenientes, misturar as materias batidas com os latices, addicionar um coagulante á mistura, e, depois da coagulação, passar por uma machina

de fabricar papel, substancialmente como especificado;

5ª em um processo de fabricar papel ou semelhantes, como reivindicado em qualquer das reivindicações supra, vulcanizar o papel por um processo adequado, substancialmente como especificado;

6ª, em um processo de fabricar papel contendo borracha, gutta-percha ou balata, addicionar ao latex, antes de ser dilluido e préviamente addicionado á polpa batida no batedor, uma pequena quantidade de sulphureto alcalino soluvel, do qual, nos processos subsequentes, o enxofre é desprendido para vulcanizar a borracha, substancialmente como especificado;

7ª, em um processo de fabricar papel contendo borracha, balata ou gutta-percha, addicionar ao latex, antes de ser dilluido e préviamente addicionado á polpa batida no batedor, uma pequena quantidade de sulphureto alcalino soluvel e addicionar tambem á polpa batida e ao latex, no batedor, uma pequena quantidade de acido para coagular a borracha e desprender o enxofre do sulphureto alcalino, substancialmente como especificado;

8ª, o processo de fabricar papel contendo borracha balata ou gutta-percha, substancialmente como descripto;

9ª, como novo artigo de fabricação, papel ou artigos semelhantes fabricados substancialmente de accôrdo com o processo ora especificado.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922. — Por procuração, *C. Buschmann.*

(7.141)

---

*N. 14.009 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamento em machinas para varrer e collectar o lixo», para que pretende privilegio Karrier Motors Limited e John William Jemmison, domiciliados em Karrier Works St. Thomas Road, Huddersfiels, York-Inglaterra.*

Refere-se a invenção a aperfeiçoamento em machinas para varrer as ruas e collectar o lixo do typo em que uma escova com movimento rotativo, que fica em contacto com o leito da rua, achase collocada de fórma a arremessar a varredura em direcção para a frente através de uma abertura existente em uma caixa onde existe uma outra escova que transfere o lixo ou directamente para um recipiente ou pondo-o ao alcance de uma segunda escova por meio do qual o lixo é levado ao mencionado recipiente.

A invenção tem por objecto melhorar o modo de montar a escova que entra em contacto com o sólo e prover meios que cooperem com a mesma, melhorando desta fórma a acção de varrer desta ultima e collectando mais efficazmente o lixo recolhido da superficie da rua. De accôrdo com o invento, a escova que faz contacto com o sólo é supportada por braços que se prolongam para frente em direcção essencialmente horizontal e cujas extremidades dianteiras ou são fixadas de fórma ajustavel em guias convenientemenete curvas, presas ás paredes lateraes da caixa de transferencia ou são providas de olhaes e presos de fórma ajustavel a pinos fixos existentes na mesma caixa.

Como o diametro da escova diminue com o gasto, o seu eixo póde ajustar-se para a frente, podendo-se desta fórma manter constante a distancia a que se joga o lixo, pela rotação da escova sem necessidade de augmentar a velocidade da machina á medida que se gasta a escova do sólo, como tem acontecido até hoje; esta disposição tambem serve para conservar a escova em contacto mais intimo com a superficie da rua. Mais para diante descrever-se-ha o meio pelo qual o movimento rotativo é communicado ás escovas. Ainda de accôrdo com o invento, o lixo, em vez de ser atirado pela escova do sólo sobre um prato fixo e inclinado para cima em direcção á borda inferior da abertura que conduz á caixa de transferencia, é projectado sobre um prato engonçado que é accionado intermittentemente afim de elevar o lixo nelle collectado, pondo-o ao alcance da escova de transferencia. Tratando-se o lixo desta fórma, torna-se admissivel fazer funccionar a escova do sólo com uma velocidade menor do que era possivel anteriormente, porém, com a diminuição de velocidade da escova traz como resultado não ser o lixo arremessado sufficientemente longe, á medida que diminue, pelo gasto, o diametro da mesma, esta reducção admissivel na velocidade da escova póde ser realizada unicamente devido ao methodo ajustavel de montagem da escova do sólo, a que fizemos referencias anteriormente. Nos desenhos juntos a fig. 1 é uma elevação laterial das partes componentes de uma machina de varrer ruas e collectar lixo do typo a que se refere o invento com os aperfeiçoamentos nella introduzidos; a fig 2 uma vista plana da parte trazeira da machina, tendo-se omittido a parte central; a fig. 3 uma vista trazeira na direcção de flexa A da fig. 2, mostrando as partes que constituem a montagem aperfeiçoada da escova; e a fig. 4 é uma vista trazeira do prato engonçado por meio do qual o lixo jogado para a frente pela escova trazeira do sólo é levado e posto sob a acção da escova de transferencia, e dos meios para accionar o dito prato engonçado. Referindo-se aos desenhos, 1 é o chassis do vehiculo supportado pelas rodas dianteiras 2 e pelas rodas trazeiras 3. A escova trazeira do sólo acha-se representada em 4 e esta collocada na fórma usual para atirar a varredura levantada da superficie do sólo atravez uma abertura 5 existente na parte inferior de uma camara 6 que tem uma escova rotativa de transferencia ou uma roda de palhetas. Esta roda de palhetas ou escova de transferencia leva a varredura jogando-a, devido á acção centrifuga, através uma abertura 7 existente na parte superior da camara 6. A varredura assim transportada póde passar directamente a um recipiente receptor collocado atraz do vehiculo. No presente exemplo, entretanto, a abertura 7 conduz a parte inferior de uma segunda camara 8 que contem uma segunda escova rotativa que leva a varredura ao redor, passando-a, devido á acção centrifuga, para diante, através uma abertura 9 existente na parte superior da camara 8, a um recipiente receptor 10 situado entre as rodas dianteiras e trazeiras do vehiculo. As partes acima mencionadas são de funccionamento e construcção já conhecidos e não fazem parte do presente invento, o qual se relaciona a um methodo de montagem da escova trazeira do sólo 4 e aos meios empregados para passar a varredura atirada para dentro por essa escova, de uma fórma mais efficaz, á escova de transferencia existente na camara 6. De accôrdo com o invento, a escova trazeira do sólo 4 é supportada por um par de braços 11, um em cada um de seus extremos. Estes braços se prolongam para a frente em direcção essencialmente horizontal e no seu extremo dianteiro um delles é ligado em fórma oscillante ao extremo inferior de uma alavanca 12. Esta alavanca, no exemplo citado, é montada com seu extremo superior em fórma oscillante, em 13, sobre um pino fixo de rotação preso á parede lateral da caixa que fórma as camaras 6 e 8. Em vez de ser supportado por um pino, conforme indicado em 13, o extremo superior da alavanca 12 póde estar montado solto sobre o eixo 6 da escova de transferencia na camara 6. Para conservar a escova 4 em sua posição correcta, os extremos dianteiros dos braços 11 acham-se presos de fórma ajustavel, por meio de botões 14, em guias curvas 15, presas aos lados exteriores da caixa. E' obvio que os braços 11 poderiam igualmente ser providos de olhaes e os botões 14 poderiam ser presos á caixa para se obter o mesmo resultado. O movimento é communicado á escova do solo por meio de uma roda de cadeia 16 fixada sobre o eixo 6 da escova de transferencia e ligada por uma cadeia de supporte 13 da alavanca 12. Uma segunda roda 19 (veja-se fig. 3) fixada a roda 18 communica o movimento por meio de uma cadeia 20 a uma roda 21 montada solta sobre o pino 14 que liga o extremo inferior da alavanca 12 ao extremo de seu braço de escova 11, e uma outra roda 22 fixada a roda 21 leva o movimento por meio de uma cadeia 23 a uma roda 24 fixada ao eixo da escova trazeira do solo. Além de conservar de fórma mais efficaz a escova do sólo em contacto com o leito da rua, o methodo de montagem desta escova, acima descripta, permitte-nos compensar expeditamente o gasto della. Até hoje, á medida que diminuia o diametro da escova do sólo, devido ao seu gasto, tornava-se necessario augmentar a velocidade da machina afim de compensar o augmento de distancia a que ella tinha de jogar a varredura para passal-a devidamente á caixa de transferencia. Por meio da devida ajustagem dos botões 14 nas guias curvas 15, o eixo da escova póde ser levado até a caixa mantendo-se assim a acção desta escova sem necessidade de augmentar a velocidade da machina, até que as fibras estejam quasi completamente gastas: afim de se conservar constante a distancia para o accionamento da cadeia 20, o centro do qual se tomou a curva das guias 15, é o do pino de supporte 13 da alavanca 11. Outra vantagem na montagem descriptiva é a ajustagem da escova do sólo de fórma a moldar-se as differentes curvaturas de ruas. Actualmente, quando uma rua apresenta uma curvatura muito pronunciada, existe a tendencia por parte da escova, de atirar a varredura para um lado, depositando ou deixando atrás de um de seus extremos uma esteira de lixo. Por meio da montagem aperfeiçoadá, qualquer um dos extremos da escova póde ser ajustado independentemente na medida requerida para estar mais avançado sobre o extremo opposto, com o fim de compensar o arqueamento da rua. Conforme se mencionou anteriormente, o methodo de montar a escova do sólo elimina a necessidade de augmentar a velocidade da machina com o fim de se obter uma velocidade periferica maior para a escova a medida que ella se gasta. Com effeito, o invento provê uma menor velocidade periferica para a escova do sólo, forçando o lixo, em vez de ser atirado pela escova ou directamente através da abertura 5 ou sobre um prato fixo inclinado para cima até a borda inferior desta abertura, como praticamente se faz até hoje, a ser atirado sobre um prato 25 engonçado em 26 na caixa das

escovas o movido alternativamente sobre seu gonzo por meio de uma haste 27 accionada neste caso por um excentrico 28 montado sobre o eixo da roda trazeira 3. Podem-se tambem empregar outros meios para dar movimentos alternados á haste 27. Dando-se ao excentrico proporções adequadas ou empregando-se qualquer outro processo para que a haste 27 seja levantada uma vez durante cada movimento determinado da machina, toda a varredura, que poderia ter deixado de entrar na camara 6 atraves a abertura 5 pelo impulso dado pela escova do sólo e que, como consequencia, haver-se-hia accumulado sobre o prato 25, será levantado e posto no curso da escova de transferencia na camara 6 e levado para diante por este ultimo. Afim de impedir que a varredura que se accumula sobre o prato 25, volte a cahir sobre o leito da rua, no caso da escova do sólo ser levantada arbitrariamente por qualquer motivo, existe uma connexão 29 entre o mecanismo usual para levantar as escovas, actuado á mão, e a alavanca 30 por meio da qual o excentrico 28 acciona a haste 27 de modo que, quando o mecanismo para levantar as escovas é accionado, com o fim de levantar a escova trazeira do sólo 4 e as escovas pilotos dianteiras usuaes, uma das quaes é mostrada em 31, serão tambem levantados a haste 27 e por conseguinte o prato 25. Do exposto verificar-se-ha que o funccionamento lento da escova trazeira do sólo, tornado possivel com o emprego do prato com movimento alternado 25, póde praticamente ser levado a effeito pelo methodo de montar a escova de accôrdo com o qual se poderá effectuar a compensação pelo impulso diminuido á medida que diminue o diametro da escova. Os detalhes de construcção e disposição das partes empregadas para realizar na pratica o invento podem variar na fórma.

*Reivindicação*

1, o aperfeiçoamento em machinas para varrer ruas e collectar o lixo caracterizado pelo facto da escova trazeira do sólo ser supportada por braços que se prolongam em uma direcção essencialmente horizontal, sendo presos em fórma oscillante e ajustavel, em seus extremos dianteiros nas guias curvas existentes por sua vez na caixa das escovas de transferencia, da fórma e para os fins expostos;

2, o aperfeiçoamento em machinas para varrer ruas e collectar o lixo de accôrdo com a reivindicação 1, consistindo na modificação de, em vez de serem os extremos dianteiros dos braços supportes da escova presos de fórma ajustavel nas guias curvas existentes na caixa das escovas de transferencia serem os ditos braços providos de olhaes que estão presos, em fórma oscillante e ajustavel em pinos fixos existentes na caixa;

3, o aperfeiçoamento em machinas para varrer ruas e collectar lixo, de accôrdo com as reivindicações anteriores, consistindo na combinação com ellas de um prato engonçado com movimento alternativo para o fim exposto;

4, em machinas para varrer ruas e collectar lixo, aperfeiçoada, de accôrdo com a reivindicação 3 com dispositivos para permittir o levantamento da escova trazeira do sólo pondo-a fóra de contacto com a superficie da rua, a provisão de meios pelos quaes o prato engonçado é movido em direcção para cima quando se levanta a escova trazeira do sólo; na fórma e para o fim exposto.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — Por procuração, *C. Buschmann.*

*N. 14.047 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo desinfectante do typo da creolina», para que pretende privilegio Antonio Martinez, domiciliado em S. Paulo, Estado de S. Paulo*

A invenção se refere a um novo desinfectante do typo da creolina, consistindo a sua composição de breu, acido carbolico, lixivia de soda caustica a 25° B. e agua.

O modo de fabricação é o seguinte: Derretem-se, por exemplo, 100 kilos de breu em uma caldeira a fogo brando, depois addiciona-se pouco a pouco 175 kilos de acido carbolico. Deixa-se esfriar e depois se ajunta a lixivia, 35 kilos, e agua 20 kilos. Este desinfectante tem grande effeito microbicida e desinfectante, sendo de pouco custo e de facil fabricação.

*Reivindicação*

Um novo desinfectante do typo da creolina, caracterizado pela sua composição consistindo de breu, acido carbolico, lixivia de soda caustica a 25° B. e agua.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1922. — Por porcuração, *C. Burdmann.*

(7.141)

# SOCIEDADES CIVIS

## ASSOCIAÇÃO DOS QUITANDEIROS DO RIO DE JANEIRO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação dos Quitandeiros do Rio de Janeiro, fundada nesta Capital na Piedade, com o titulo de Associação dos Quitandeiros e Negocios Correlativos Suburbanos, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fins: *a*) promover por todos os meios possiveis a união da classe, e defender o associado em tudo que se torne preciso relativo ao seu commercio; *c*) concorrer com o funeral do associado: *d*) prestar serviços de despachante tanto na Prefeitura como no Thesouro. E' administrada por uma directoria e conselho fiscal, assim distribuida: Presidente, vice-presidente, 1° e 2° secretarios, thesoureiro, 1° e 2° procuradores, presidente do conselho fiscal e seis membros deste. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos contrahidos pelos seus representantes em nome da associação. A associação é representada pelo presidente. No caso de dissolução, será o assumpto depois de autorizado por assembléa geral, nomeada uma commissão liquidante composta de tres membros, que pagará com o espolio da associação as dividas da mesma, caso as haja e no caso de haver saldo, será entregue a uma instituição de caridade declarada de antemão pela assembléa geral que decretar a dissolução, publicando-se tudo em um jornal diario, pelo minimo oito dias. A duração destes estatutos será por tempo indeterminado e só poderá ser alterado por uma assembléa geral préviamente convocada para esse fim e com a presença de, pelo menos, 30 socios quites. — *A directoria.* (7.179)

# SOCIEDADES ANONYMAS

## COMPANHIA PREDIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1923

Aos vinte dias do mez de novembro de 1923, no escriptorio da Companhia Predial, á rua da Alfandega n. 28, ás trese horas, presentes doze accionistas representando 5.460 acções, o Sr. Frederico Bokel, director-gerente da companhia, pede aos Srs. accionistas que indiquem quem ha de dirigir os trabalhos da assembléa. O Sr. George Honold propõe para presidente o Sr. accionista Dr. Armenio da Rocha Miranda, indicação esta approvada unanimemente. Assumindo a presidencia o Dr. Armenio da Rocha Miranda convida para secretarios os Srs. José Gonçalves de Souza Rabello e Raul Silva, que occupam os seus logares á mesa. Declara o Sr. presidente que de accôrdo com os annuncios no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, o fim da assembléa era tomar conhecimento das contas da directoria durante o anno corrente e a eleição do conselho fiscal que tem de servir no anno de 1924. O Sr. presidente convida o Sr. secretario a proceder á leitura do relatorio da directoria, que foi dispensada por proposta do accionista Oswaldo da Rocha Miranda visto ter sido publicado nos jornaes. O Sr. José Gonçalves de Souza Rabello procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal que é concebido nos seguintes termos: O conselho fiscal da Companhia Predial, tendo procedido ao necessario exame da escripturação, encontrou-a em perfeita regularidade e em tudo de accôrdo com os documentos em que se baseou o balanço encerrado em 30 de dezembro de 1922 e o relatorio da directoria referente ao periodo acima citado, sendo portanto de parecer que sejam approvadas as respectivas contas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1923. — *José Gonçalves de Souza Rabello.* — *Alfredo Tavares Ferreira.* — *Geo. Honold.* Submettido á votação este parecer é unanimemente approvado. Em seguida procedeu-se á eleição do novo conselho fiscal verificando-se a seguinte apuração: José Gonçalves de Souza Rabello, 1.090 votos, reeleito; Alfredo Tavares Ferreira, 1.090 votos, reeleito; George Honold, 1.090 votos, reeleito; e para supplentes Dr. Armenio da Rocha Miranda, 1.052 votos, reeleito; Raul Silva e Dr. Aprigio Alves de Carvalho, eleitos, 1.090 votos cada um e outros menos votados. Declarou o Sr. presidente estarem empossados os eleitos e pediu aos Srs. accionistas que se conservassem no recinto emquanto se lavrava a presente acta, o que uma vez feita, foi lida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes. Sendo por mim, José Gonçalves de Souza Rabello, 1° secretario, conferida e subscripta. — *Armenio da Rocha Miranda*, presidente da assembléa. — *José Gonçalves de Souza Rabello* 1° secretario da assembléa. — *Raul da Silva*, 2° secretario da assembléa. — Pelo Banco Nacional Brasileiro, *Renato da Rocha Miranda.* — *Alberto da F. Guimarães.*—*Aprigio Alves de Carvalho.* — Por procuração do Dr. Luiz da Rocha Miranda, *Renato da Rocha Miranda.* — *Frederico Bokel.* — *Oswaldo da Rocha Miranda.* — *George Honold.* — *Alfredo Tavares Ferreira.* — *Renato da Rocha Miranda.*

(7.177)

## Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes

Séde: Bello Horizonte

SUCCURSAES: RIO DE JANEIRO E S. PAULO

Agencias: Alfenas, Araguary, Barbacena, Campos, Curvello, Formiga, Guaxupé, Jacutinga, Juiz de Fóra, Passos, Ponte Nova, Pouso Alegre, Santa Luzia do Carangola, S. Paulo do Muriahé, S. Sebastião do Paraizo, Ubá, Conquista, Varginha, Manhuassú e Porto Novo

BALANÇO EM 1 DE OUTUBRO DE 1923

(Incluidas as succursaes e agencias)

*Activo*

| | | $ |
|---|---|---|
| Capital | | |
| Premio de reembolso das obrigações | Frs. 3.066.800,00 | 1.813:388$753 |
| Letras descontadas | | 87 503 014$951 |
| Emprestimos em contas correntes | | 17.1[illegible]7:871$894 |
| Hypothecas | | 4.153 272$318 |
| Immoveis | | 3.13[illegible] 3[illegible]$933 |
| Titulos e fundos pertencentes ao Banco | | 2[illegible]:471$060 |
| Valores hypothecados | | 21.4[illegible]:829$000 |
| Valores caucionados | | 23 237:3[illegible]$147 |
| Valores depositados | | 3.704:327$560 |
| **Effeitos a receber por conta de terceiros:** | | |
| Do interior | 63.153:301$191 | |
| Do exterior | 5:888$000 | 63.162:189$491 |
| Matriz, succursaes e agencias | | 50.514 071$383 |
| Acções em caução | | 51:537$500 |
| **Correspondentes:** | | |
| No extrangeiro | 343 952$100 | |
| No Brasil | 1.540.875$970 | 1.884:818$070 |
| **Caixa:** | | |
| Em moeda corrente | 14.823:479$155 | |
| Em outras especies | 91:[illegible]$983 | |
| Em outros bancos | 1.398:720$493 | 16.313:816$847 |
| Diversas contas | | 8.577:3[illegible]0$215 |
| | | 302.994:038$195 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital em acções | Frs. 10.000.000,00 | 5.937:696$732 |
| Capital em obrigações | Frs. 18.040.000,00 | 10.666:992$962 |
| Fundo de amortização das obrigações | | 1.805:155$461 |
| Fundo de amortização de acções | | 58:680$011 |
| Fundo de reserva social | | 224:878$014 |
| Reserva para immoveis | | 354:173$097 |
| Lucros suspensos | | 1.153:873$001 |
| Correspondentes: | | |
| No extrangeiro | 528 984 | |
| No paiz | 294:755$549 | 295:284$443 |
| Depositos em contas correntes: | | |
| A' vista | 40.707:458$971 | |
| A prazo fixo | 30 0[illegible]6:300$659 | |
| Com aviso | 24.456:105$180 | |
| Sem juros | 4.337:255$572 | 99.177:124$547 |
| Valores caucionados | | 44.7[illegible]9:215$147 |
| Titulos em caução e em deposito | | 3.704.327$560 |
| Caução da Directoria | | 51:537$500 |
| Matriz, succursaes e agencias | | 52.261:[illegible]$199 |
| Effeitos a pagar | | 2.9[illegible]9:694$497 |
| Contas correntes á disposição | | 8.218.52[illegible]$232 |
| Letras em cobrança | | 63.162:189$491 |
| Diversas contas | | 8.263 32[illegible]$257 |
| | | 302.994:038$195 |

*Estevão Pinto*, presidente.— *L. Gautherin*, gerente. (7.160)

# ANNUNCIOS

### A' praça

Tavares & Castro, estabelecidos á rua Chile n. 33 e Mexico n. 19, desta Capital, communicam que de accôrdo com o directo social archivado na Meritissima Junta Commercial sob n. 92.772, retira se pago e satisfeito de todos seus haveres o socio Samuel de Paula Castro, ficando com o activo e passivo da mesma firma o socio Fernando Tavares da Ponte.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1923.— *Tavares & Castro.*

Reconheço a firma Tavares & Castro. Rio, 24 de novembro de 1923. Estava o signal publico.— O tabellião, *Pedro Evang. de Castro.*

### A' praça

Os abaixo assignados, communicam que organizaram uma sociedade mercantil solidaria para todos os socios para o commercio de café, restaurante e bar, situado á rua Chile n. 33 e Mexico n. 19, desta Capital, sob a razão de Tavares Mendes & Comp., conforme contracto social archivado na Junta Commercial sob n. 92 833 em successão á firma de Tavares & Castro, na qual o socio Fernando Tavares da Ponte é successor e successionario.

Esperam que os seus amigos e freguezes honrarão com suas presadas ordens e dispensar o á nova firma a mesma preferencia e confiança com que sempre distinguiram a firma extincta.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1923.— *Fernando Tavares da Ponte.—Luiz Machado Mendes.—Adolfo Gil Fernandes.*

Reconheço a firma de Adolpho Gil Fernandes. Rio, 24 de novembro de 1923. Estava o signal publico.—O tabellião, *Pauta e Costa.*

Reconheço a firma de Fernando Tavares da Ponte e Luiz Machado Mendes. Rio, 24 de novembro de 1923. Estava o signal publico.—O tabellião, *Pedro Evang. de Castro.*

### Banco Sul Americano

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na séde social, á rua do Ouvidor n. 54, 1º andar, no proximo dia 3 de dezembro, ás quinze horas, afim de discutirem e votarem as emendas e algumas disposições dos estatutos sociaes, conforme deliberação da assembléa geral realizada a 17 de setembro proximo passado.

Rio, 24 de novembro de 1923.—*Theodoro de Barros Machado da Silva*, presidente.

### Companhia Metallurgica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de dezembro proximo vindouro, ás 1 horas, na séde social, á rua da Candelaria n. 42, sobrado, afim de tomar conhecimento dos actos praticados pela Directoria em virtude da autorização votada pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 5 de fevereiro do corrente anno e deliberar sobre outros assumptos de interesse social, inclusive a dissolução e liquidação da Companhia.

Ficam desde já suspensas as transferencias de acções nominativas, devendo ser depositadas na Caixa as acções ao portador, até tres dias antes da reunião da assembléa para que possam ser representadas nesta.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1923. —*A Directoria.* (7.165)

### Companhia Sanit

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 29 do corrente, ás 14 horas, para o fim de deliberarem sobre a aquisição dos predios á rua Angelo Biite court ns. 21/23 e tratarem de outras providencias referentes aos bens patrimoniaes bem como para tomarem conhecimento do pedido de renuncia de um director e eleição do seu substituto. —*A Directoria.* (7.164)

## Companhia Manufactora Fluminense

Rua da Candelaria n. 88

Foram resgatadas hoje 450 debentures no valor de 90:000$ (noventa contos de réis), de numeros: 067 a 116 3.493 a 3.707, 5.124 a 5.173 e 5.523 a 5.657, para a amortização do emprestimo de 4.000:000$ (quatro mil contos de réis), emittidas em 1912, ficando reduzidas a 6 900 as debentures em circulação, na importancia de 3.380:000$ (tres mil trezentos e oitenta contos de réis).

Rio de Janeiro, de novembro de 1923. — *Carlos Julio Galliez*, presidente. (

## Companhia Manufactora Fluminense

Rua da Candelaria n. 88

JUROS DE DEBENTURES

EMPRESTIMO DE 4.000:000$000

Do dia 4 a 6 de dezembro proximo futuro, e desse dia em dia até ás quintas feiras pagar-se-ha no escriptorio da rua da Candelaria n. 88, do meio dia ás 2 horas da tarde, o coupon n. 23 de valor de 7$, cada um, vencivel em 30 do corrente mez, deduzindo-se o imposto relativo a esse emprestimo hoje reduzido a 3:380:000$ (tres mil trezentos e oitenta contos de réis).

Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1923. — *Carlos Julio Galliez*, presidente. (7.167)

## Fallencia da Companhia Gambôa

Os credores desta fallencia são convidados a virem receber no dia 26 do corrente, á rua da Gambôa n. 110, a segunda prestação da concordata acceita e homologada correspondente a 10 % sobre os seus creditos.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1923. — *O concordatario*. (7.169)

## Fallencia Marques & Fernandes

Por seu advogado Dr. Arthur Murat do Pillar, á rua do Rosario n. 172, fundos, estará á disposição dos senhores credores, das 15 ás 16 1/2 horas nos dias uteis.

Os avisos desta fallencia e syndicancia serão aqui feitos.—*Antonio Gonçalves*, syndico. (7.161)

## Sociedade Brasileira de Bellas Artes

De ordem do Sr. presidente, fica convocada uma assembléa geral extraordinaria para o dia 3 de dezembro do corrente anno, ás 8 horas da noite, Ordem do dia: Reforma dos estatutos.—*Marques Junior*, 1° secretario. (7.180)

## Companhia Immobiliaria Nacional

São convocados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 10 de dezembro proximo futuro, ás quinze horas, na séde social, á Avenida Rio Branco n. 46 nesta Capital, para o fim de tomarem conhecimento dos actos da directoria relativos aos terrenos do bairro «Maria da Graça.»

## A' praça

Mappin & Webb Brazil Ltd., avisa á praça que o Sr. G. H. Tattersall já não é mais director desta companhia por ter della se retirado por sua livre vontade.

Os Srs. S. G. Colthurst e A. H. Parsons são os seus unicos directores residentes no Brasil. (

## Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo se reunido numero legal dos Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria convocada para o dia 13 do corrente, em segunda convocação, são novamente convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 28 do corrente, terceira convocação, ás 12 horas, no escriptorio da companhia, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para reforma dos estatutos, da renuncia do director gerente e eleição de seu substituto e interesses sociaes.

De accôrdo com o art. 131 §§ 1° e 2°, esta assembléa poderá deliberar seja qualquer for a somma de capital representado pelos accionistas presentes.

Itajubá, 14 de novembro de 1923. — *A directoria*. (7.111)

## Fallencia de Marques de Leão & Comp.

Os syndicos da fallencia de Marques de Leão & Comp. communicam aos credores e ás pessoas interessadas que estarão diariamente das 1 ás 11 horas á sua disposição no escriptorio dos fallidos á rua General Camara n. 22.—*J. Rainho & Comp*, (7.131)

## Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

FALLENCIA DE SILVA MACEDO & COMP.

O abaixo assignado, syndico da fallencia de Silva Macedo & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 100, 1° andar, avisa aos Srs. credores e mais interessados, estar á disposição dos mesmos, diariamente das 5 1/2 ás 17 1/2 hora no escriptorio de seu advogado Dr. Alexandre Barbosa da Fonseca, afim de prestar quaesquer informações e receber as declarações de creditos que deverão ser apresentadas até o dia 13 de dezembro proximo. Avisa, outrosim, que as publicações referentes á fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio.—*José Raoul*, syndico. (7.142)

## Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Devendo prescrever no corrente mez os saldos de penhores recolhidos a esta repartição, em novembro de 1918, por diversas casas de penhores, convido os interessados a virem recebel-os, antes de se dar a prescripção.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1923. — O gerente *Horacio Ribeiro da Silva*. (

## Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

JUROS DE DEBENTURES

De 1 a 6 de dezembro proximo futuro, das 12 ás 14 horas e dessa data sómente ás quintas-feiras, paga-se os juros do *debentures* vencidos em 30 do corrente, á razão de 8$ por *debenture* isento de impostos.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1923. — Os directores: *Arthur de Souza Gomes*.— *Eduardo A. Ballard*.— *Ildefonso Dutra*. (7.137)

# Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

## RESULTADOS DA SEMANA

**As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:**

Inscripção **784**, pelo premio maior **34784** da loteria de segunda-feira, 19 de novembro de 1923.

Inscripção **114**, pelo premio maior **4.114** da loteria de terça-feira, 20 de novembro de 1923.

Inscripção **236**, pelo premio maior **11.236** da loteria de quarta-feira, 21 de novembro de 1923.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1923.
O FISCAL DO GOVERNO,
**Arthur de Araujo Coelho.**

Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE Á ARTE DE RELOJOARIA.

Acabamos de receber novo sortimento de relogios para parede e relogios para cima de mesa.

Chamamos a attenção para estes relogios que são de um acabamento perfeito e de qualidade superior.

**Gondolo Labouriau & Décourt**
RELOJOEIROS
**(81, Rua da Quitanda, 81 (7.175)**

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 272 — DOMINGO, 25 DE NOVEMBRO DE 1923


# EDITAES E AVISOS

## Tribunal do Jury

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz interino da 6ª Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury, etc.:

Faz saber que, de accôrdo com a lei, são as seguintes as relações das repartições federaes e municipaes contendo os nomes dos cidadãos aptos para o serviço do jury, que deverão servir no anno de 1924:

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Bacharel Adelino Augusto de Cerqueira Lima.
Bacharel Almeron Richard.
Dr. Amadeu da Cunha Laquintenie.
Annibal Leonel de Rezende.
Bacharel Alexandre Abadie Faria Rosa.
Antenor Santiago.
Augusto Cezar Lobo.
Bacharel Carlos Augusto Moreira Guimarães.
Bacharel Cleantho Jequiriçá.
Christiano Barbosa.
Dr. Edgard Ferreira Saturnino Braga.
Bacharel José de Araujo Coutinho Junior.
Bacharel Luiz Alvaro Bordini.
Luciano Augusto de Oliveira.
Bacharel Mario Marques Lisbôa.
Bacharel Oscar Cunha.
Bacharel Paulo Camara da Motta.
Bacharel Victor Manoel Nunes.

#### ESCRIPTORIO DE OBRAS DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Dr. Armando Torres de Carvalho.
Antonio Maia Santos.
Arthur José Pereira das Neves.
Antonio Luiz de Loureiro Mayor Junior.
Francisco de Paula Avellar.
João Manhães dos Santos Delgado.
Raul Pinheiro Guimarães.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Bacharel Alexandre Soares de Mello.
Bacharel Augusto Carlos Moreira Guimarães.
Eloy Guarany de Sampaio Góes.
Eugenio Barbosa de Barros.
Bacharel Lourenço de Sá e Albuquerque Filho.
Mario Galvão de Maracajú.
Bacharel Oscar Amadeu Lopes Ferreira.
Alberto Leal Coelho da Rosa.
Archimedes Xavier da Silveira.
Bacharel Arthur Moreira Lima.
Bacharel João Baptista de Mello e Souza.
Bacharel Affonso Ferraz de Miranda.
Francisco Fabio Sette.
Bacharel Francisco Otto Ferreira de Carvalho.
Bacharel José Rodrigues Barbosa Filho.
Dr. Julio Hauer.
Bacharel Léo de Alencar.
Bacharel Octavio Carlos Soares.

#### COLLEGIO PEDRO II

Adrien Delpech.
Dr. Agliberto Xavier.
Alvaro Espinheira.
Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. Annibal Faller.
Dr. Antenor Nascentes.
Arlindo Fróes.
Arthur Higgins.
Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes.
Dr. Benedicto Raymundo da Silva Filho.
Carlos Americo dos Santos.
Carlos Delgado de Carvalho.
Carlos Galdino Leal.
Dr. Cecil Thiré.
Dr. Eduardo Gê Badaró.
Dr. Elpidio Maria da Trindade.
Dr. Elygio Fernandes.
Dr. Euclydes Medeiros Guimarães Rôxo.
Eugenio Estevão Corrêa.
Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia.
Dr. Floriano Corrêa de Brito.
Dr. Francisco Pinheiro Guimarães.
Dr. Gastão Mathias Ruch Sturzeneker.
Dr. Guilherme Augusto de Moura.
Guilherme Herculano de Abreu.
Guilherme João Seixas.
Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa.
Dr. Henrique Coelho Netto.
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho.
Dr. Honorio de Souza Silvestre.
João Baptista Torres.
Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisbôa.
Dr. Joaquim Luiz Mendes de Aguiar.
Dr. José Cavalcanti de Barros Accioly.
Dr. José Philadelpho de Barros Azevedo.
Dr. José Rodrigues Leite e Oiticica.
Dr. Lafayette Rodrigues Pereira.
Dr. Luiz de Castro.
Dr. Luiz Gastão de Escragnolle Doria
Manoel Arthur Ferreira.
Manoel Said Ali-Ida.
Dr. Mario Bevilaqua.
Octacilio Alvares Pereira.
Dr. Octavio Augusto Inglez de Souza.
Octavio Mesquita.
Olintho Vieira de Rodrigues Machado.
Dr. Othello de Souza Reis.
Dr. Pedro do Coutto.
Dr. Rodolpho Chapot Trevost.
Dr. Rodolpho de Paula Lopes.
Dr. Waldemiro Alves Potsch.

#### INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Alberto de Andrade Leite.
Alberto Lamartine Teixeira Lopes.
Dr. Alcides Godoy.
Alvaro Pinto Ribeiro.
Dr. Antonio Cardoso Fontes.
Antonio Duarte.
Dr. Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra.
Dr. Antonio da Silva Pereira.
Assuerus Hippolitus Overmeer.
Dr. Astrogildo Machado.
Dr. Aristides Marques da Cunha.
Arthur Leite Camara.
Dr. Arthur Neiva.
Benjamin Marques.
Bessa Cantizano dos Santos.
Caetano Ferrara.
Dr. Carlos Bastos Magarinos Torres.
Dr. Carlos Burle de Figueiredo.
Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas.
Dr. Cassio Miranda.
Cezar Annibale.
Dr. Cezar Guerreiro.
Emilio Moreno de Mello.
Dr. Eurico de Azevedo Villela.
Francisco de Paula Noronha.
Furctuoso Gondara Martinez.
Dr. Henrique Beaurepaire Rohan Aragão.
Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos.
Dr. Heraclides Cesar de Souza Araujo.
Jeronymo Cardoso.
Joaquim Pinto da Silva.
José Barbosa da Cunha.
José Borges.
Dr. José Caracas.
José Carlos Werneck de Almeida Avellar.
Dr. José Carneiro Felippe.
José Dias Paredes.
Dr. José Gomes de Faria.
Dr. Jorge Affonso Franco.
Dr. Lauro Pereira Travassos.
Dr. Leocadio Chaves.
Manoel da Rocha Taborda.
Manoel de Castro Silva.
Manoel de Souza Gomes.
Manoel Dias Caldeiras.
Mario Pereira de Araujo.
Dr. Olympio Oliveira Ribeiro da Fonseca.
Dr. Oscar d'Utra e Silva.
Oscar Meira.
Dr. Oswino Alvares Penna.
Dr. Paulo Affonso Franco.
Porciuncula Moraes.
Raul de Avellar Alves.
Dr. Silvino de Andrade Pereira.
Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu.
Thiers Godoy.
Victor Polydoro.
Waldemiro Rodrigues de Andrade.
Indio Tamoyo Prado.

ARCHIVO NACIONAL

Bacharel Alexandre Maximiliano Kitzinger.
Annibal Procoro de Andrade.
Bacharel Antonio Carlos Chichorro da Gama.
Antonio Corindiba de Carvalho.
Antonio Queiroz Vieira Vaz.
Argemiro Mattos de Souza.
Armando Esteves.
Arthur Herculano de Almeida.
Bacharel Eduardo Marques Peixoto.
Bacharel João Alcides Bezerra Cavalcanti.
João Arruda Camera.
Bacharel José Alves de Carvalho.
José Maria de Lamare Garcia.
Julio Diniz.
Olympio Francisco Heitor.
Bacharel Pandiá H. de Tautpohens C. Branco.
Polycarpo Brandão.
Bacharel Sebastião de Vasconcellos Galvão.
Sylvio Rosa.
Bacharel José Alves de Carvalho.

INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS

Benedicto Raymundo da Silva Filho.
Dr. Custodio José Ferreira Martins.
Dr. João Brasil Silvado Junior.
Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho.
Manoel Joaquim de Menezes Amorim.
Dr. Miguel Angelo Dantas Séve.
Saul Borges Carneiro.

DIRECTORIA DA CASA DE DETENÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Coronel Arthur de Meira Lima.
Dr. Aristides Pereira da Silva.
Dr. Aristides Guaraná Filho.
Capitão Benedicto de Oliveira Machado.
Adherbal Jaguarary de Carvalho.
Dr. Estevão Gonçalves Castello Branco.
Dr. Joaquim da Cunha Bello.
José Nogueira de Sá.
José Felippe Sardinha.
João Manoel da Costa.
Octavio Pestana de Aguiar.
Oscar Innocencio de Araujo Costa.
Rodolpho Alves de Oliveira.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Joysio de Castro (Dr.).
Antonio Dias de Barros (Dr.).
Nazaro Guimarães Porto (Dr.).
Antonio Augusto de Azevedo Sodré (Dr.).
Alcindo de Figueiredo Baena (Dr.).
Augusto Paulino Soares de Souza (Dr.).
Antonio Austregesilo Rodrigues Lima (Dr.).
Alfredo Antonio de Andrade (Dr.).
Antonio Sattamini (Dr.).
Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt (Dr.).
Antonio Pacheco Leão (Dr.).
Adelino Pinto (Dr.).
Alvaro Osorio de Almeida (Dr.).
Augusto de Souza Brandão Filho (Dr.).
Arthur Joaquim da Silva (Dr.).
Augusto Hygino de Miranda (Dr.).
Arthur Leandro de Araujo Costa (Dr.).
Alberto Ribeiro de Oliveira Motta (Dr.).
Arthur de Oliveira Figueiredo (Dr.).
Alberto das Chagas Leite (Dr.).
Francisco Pinheiro Guimarães (Dr.).
Fabio de Andrade Martins Costa (Dr.).
Francisco Castilhos Marcondes (Dr.).
Faustino Esposel (Dr.).
Frederico Eyer (Dr.).
Florindo Camara Coelho.
Gustavo E. Hasselmann (Dr.).
Henrique de Brito Belford Roxo (Dr.).
Heitor V. Saerbronn Santos (Dr.).
Henrique Vamer de Abreu.
Henrique Dias Duque Estrada (Dr.).
Henrique Rodolpho Baptista (Dr.).
Hildegardo de Noronha (Dr.).
Henrique de Figueiredo Vasconcellos (Dr.).
Hildeirando Braga (cirurgião-dentista).
Henrique Carlos Carpenter (cirurgião-dentista).
João Benjamin Ferreira Baptista (Dr.).
Julio Afranio Peixoto (Dr.).
José Antonio de Abreu Fialho (Dr.).
João Marinho de Azevedo (Dr.).
José de Moura Muniz (Dr.).
José de Carvalho Del Vecchio (Dr.).
Juvenil da Rocha Vaz (Dr.).
José Thomaz Nabuco de Gouvêa (Dr.).
João Gonçalves Lopes (Dr.).
Joaquim Vidal Leite Ribeiro (Dr.).
João de Souza Gomes Netto (Dr.).
Josias de Meira Gama (Dr.).
José Alves Maurity Santos (Dr.).
José Mastrangioli (Dr.).
Joaquim Moreira da Fonseca (Dr.).
João Paulo de Carvalho Filho (Dr.).
Jorge Vieira de Castro (Dr.).
Jeronymo Mesquita Cabral.
Alvaro Paulino Soares de Souza (Dr.).
Adel Guimarães Porto (Dr.).
Arthur de Vasconcellos (Dr.).
Amelio Tavares de Mello Cavalcanti (Dr.).
Antonio Fernandes da Costa Junior (Dr.).
Antonio D. de Castro Cerqueira (Dr.).
Antonio Leite Pinto (Dr.).
Adauto Junqueira Botelho (Dr.).
Achilles Ribeiro de Araujo (Dr.).
Antonio Maria Teixeira Filho (Dr.).
Antonio de Barros Terra (Dr.).
Arthur Ribeiro de Almeida.
Bruno Alvares da Silva Lobo (Dr.).
Balduino de Azevedo Feio (Dr.).
Carlos Augusto Faller.
Carlos Bastos Netto (Dr.).
Carlos da Silva Loureiro (Dr.).
Custodio Quaresma (Dr.)
Carlos da Motta Rezende (Dr.).
Democrito de Vasconcellos Linhares (Dr.).
Domingos de Góes e Vasconcellos Filho (Dr.).
David Madeira (Dr.).
Eduardo Rabello (Dr.).
Ernani Carlos de Menezes Pinto (Dr.).
Eugenio do Espirito Santo de Menezes (Dr.).
Eduardo Marques da Cruz Filho (Dr.).
Edmundo Martins Camara (Dr.).
Ernesto Z. da Costa Thibau (Dr.).
Eugenio L. Porto Rocha (Dr.).
Fernando Terra (Dr.).
Francisco L. Rodrigues Pereira (Dr.).
Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães (Dr.).
Francisco Eiras (Dr.).
Luiz Pedro Barbosa (Dr.).
Luiz do Nascimento Gurgel (Dr.).
Leonidas da Silva Porto (Dr.).
Luiz de Azevedo Sodré (Dr.).
Leonel G. Pereira da Fonseca (Dr.).
Luiz Cardoso de Cerqueira (Dr.).
Leopoldo de Freitas Noronha.
Miguel de Oliveira Couto (Dr.).
Mauricio Nascimento Silva (Dr.).
Manoel Francisco Corrêa Leal Junior (Dr.).
Manoel Antonio Ferreira (Dr.).
Martin Francisco Bueno de Andrada (Dr.).
Mario de Góes e Vasconcellos (Dr.).
Mauricio Campos de Medeiros (Dr.).
Mario Magalhães (Dr.).
Nelson de Castro Barbosa (Dr.).
Oswaldo Coelho de Oliveira (Dr.).
Oscar Frederico de Souza (Dr.).
Octavio do Rego Lopes (Dr.).
Ovidio Peixoto Meira (Dr.).
Olegario de Azevedo (Dr.).
Oscar da Silva Araujo (Dr.).
Odilon Vieira Gallotti (Dr.).
Pedro Augusto Pinto (Dr.).
Pedro Pernambuco Filho (Dr.).
Paulo de Valladão Gomes Brandão (Dr.).
Raul Leitão da Cunha (Dr.).
Renato de Souza Lopes (Dr.).
Raul Hitto Baptista (Dr.).
Raymundo Teixeira Mendes (Dr.).
Raul Pitanga dos Santos (Dr.).
Rodolpho Chapôt Prévost (Dr.).
Sylvio Lossio Leiblitz.
Tiburcio Valeriano Pecegueiro da Amaral (Dr.).
Victor Cabral de Teive (Dr.).
Victor Guisard (Dr.).

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

*Secretario*

Abelardo de Paranaguá Moniz.
Oswaldo Joyce Parenhos da Silva.

ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Alvaro José Rodrigues.
Archimedes Memoria.
Diogo Chalréo.
Gastão Bahiana.
Heitor Lyra da Silva.
João Baptista da Costa.
José Flexa Pinto Ribeiro.
José Pereira da Graça Couto.
José de Medeiros e Albuquerque.
José Octavio Corrêa Lima.
Lucilio de Albuquerque.
Petrus Verdié.
Raul Paranhos Pederneiras.
Raul Lessa Saldanha da Gama.
Rodolpho Chauberland.
Honorio da Cunha Mello.
Nelson Henrique Baptista.
Nestor Gonçalves Siqueira.
Sebastião Vieira Fernandes.

CAIXA ECONOMICA DO RIO DE JANEIRO

Ariovisto de Almeida Rego.
Fernando Vidal Leite Ribeiro.
Alfredo Tiburcio da Costa.
Manoel Teixeira de Paiva Araujo.
Diniz Affonso Rodrigues da Silva Junior
Celso Vargas.
Raphael Maria Seccioso de Sá (Dr.).
Attila de Pinho (Dr.).
Haroldo Accioly de Magalhães Castro
Themistocles Soares de Albuquerque Leão.
Oscar Rodrigues da Silva Chaves.
Romeu Feital.
Augusto Henrique de Almeida Junior.
Rodrigo Smith de Vasconcellos.
Mario da Rocha Vianna.
Olympio Augusto Diniz.
Luiz Augusto da Costa.
João Nilo de Souza e Almeida.
Justiniano Pinto Martins.
Manoel Jesuino Ferreira.
Pedro Advincula da Silveira.
Octavio Ribeiro de Macedo Soares (Dr.).
Armando de Pinho (Dr.).
José Baptista Lengruber (Dr.).
Ermelino Mendes Lopes.
Oscar Antonio de Azevedo.
Almachio de Oliveira Santos.
Marciano de Freitas.
Carlos Augusto Nogueira da Gama.
Alvaro Dias de Oliveira.
Vicente Avellar Filho.
Hildebrando Duarte.
Nelson de Menezes Firmento.
Luiz Leite Pinto.
Ernani de Lima Cardoso.
Antonio da Rocha Leão Junior.
Athos Duque Estrada Meyer.
Antenor Guimarães.
Ernani Glanceste Cunha.
Samuel Guerreiro Lima.
Mario Ferreira de Abreu (Dr.).
Mario de Castro (Dr.).
Antonio Carlos Barreto.
Rubem de Lemos Bittencourt.
Alfredo Prisco do Pinho Salgueiro.
José Correa de Lima Guimarães.

Carlos Corrêa.
José Fróes da Cruz.
Pedro Paulo Motta.
Gilberto de Almeida Rego.
Carlos Campos.
Oswaldo Guimarães dos Santos.
Haroldo Affonseca Alencar.
Heitor de Pinho (Dr.).
Gabriel Pereira de Andrade.
Ederto Silveira (Dr.).
Hildebrando Rodrigues da Silva Chaves.
Djalma Antão Nunes.
Miguel Alves Mesquita.
Roberto de Castro Brandão.
Agenor Mello.
Renato de Paiva Machado.
Acacio Camargo de Macedo.
Alahyr Cardoso Pimentel.
Créso de Oliveira Santos.
José Alfredo Alves Ferreira
Mario Corrêa Guimarães.
Edberto Dutra.
Heitor de Segadas Vianna.
Hernani de Serpa Pinto.
Adalberto Corrêa de Souza.
Antonio Barbosa Nobrega.
Joaquim da Costa Ortigão Sampaio Junior.
Herculano Pires de Sá.
Antenor José Além.
Joaquim Rodrigues de Freitas.
Orlandino Rodrigues da Costa.
José Sylvio Leal da Nobrega.
Claudionor Teixeira da Costa.
José Toval Guimarães.
João Baptista Ortigão Sampaio.
Octavio Borges Pereira Leite.
Floriano de Lemos Guimarães (Dr.).
Horacio Corrêa da Silva.
Waldemar Ferreira.
Ary de Almeida Rego.
Oswaldo Baptista de Figueiredo (Dr.).
Mario de Albuquerque Costa.
Francisco Aurelio Alvares da Cruz.
Jorge Rodrigues da Silveira
Guilherme Greenhalg.
Armando da Silveira Varella.
Bento Malafaia.
Herbert Quadros.
Armando Hebracio.
Edmundo Luiz Maguim.
Octavio Moraes Brito.
Henrique Gurrite Pessôa.
Francisco Xavier da Silva Guimarães Junior (Dr.).
José Augusto Pereira de Castro.
Arthur Marianno de Amorim Carrão.
Armando Alves le Faria.
Braulio Ribeiro de Macedo Soares.
Guilherme Corllet Pinheiro.
Affonso Gomes Villela.
Antonio Felix Teixeira da Costa.
Alberto de Freitas Bahiense.
Bellarmino Ferreira da Silva.
Sylvestre Vianna.
Antonio Pereira Martins Junior (Dr.).
Juvenal Martins da Veiga.
Angelo Bernacchi.
Sebastião Ferreira de Pinho.
Lucio Gonçalves.
Virgilio Couto.
Edmundo March.

ASSISTENCIA A ALIENADOS

Adauto Junqueira Botelho (Dr.).
Alfredo Vinhas Garcez.
Alvaro Cardoso.
Amelio Tavares de Mello Cavalcante (Dr.).
Americo Raposo.
Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
Antonio Fernandes Figueira (Dr.).
Antonio Xavier de Oliveira.
Arnaldo de Medeiros (Dr.).
Arthur Gumercindo Reichman.
Augusto Gonçalves de Oliveira.
Augusto Marques de Souza.
Carlos Mattoso Sampaio Corrêa (Dr.).
Emygdio de Oliveira Sucupira.
Ernani Lopes (Dr.).
Euzebio de Queiroz Mattoso Maia.
Fabio de Azevedo Sodré (Dr.).
Floriano Peixoto de Azevedo (Dr.).
Gabriel Cerqueira Carvalho.
Germano de Oliveira.
Gilberto de Moura Costa (Dr.).
Gustavo Riedel (Dr.).
Heitor Pereira Carrilho (Dr.).
Henrique de Brito Belford Roxo (Dr.).
Henrique Waldemar de Brito e Cunha (Dr.).
Humberto Neto Gotuzzo (Dr.).
Ignacio da Cunha Lopes (Dr.).
Jefferson Sensburg de Lemos (Dr.).
João Augusto Rodrigues Caldas (Dr.).
João Mello Mattos (Dr.).
João Olavo da Rocha e Silva (Dr.).
José Carneiro Ayrosa (Dr.).
Juliano Moreira (Dr.).
Mario Pinheiro de Andrade (Dr.).
Odilon Vieira Gallotti (Dr.).
Plinio Olinto (Dr.).
Raul das Chagas Doria (Dr.).
Raymundo Brasiliano da Fonseca.
Ulysses Machado Pereira Vianna Filho (Dr.).
Carlos Alberto Trevo Ronco.

LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES

Armando Silva (Pharm.).
Alberto Pinto Brandão (Dr.).
Alexandre E. Mendonça de Carvalho (Dr.).
Bolivar Bastos Ribeiro (Pharm.).
Ferdinando Ferreira Soares.
Herculano Calmon de Siqueira (Pharm.).
Joaquim Fróes Vieira Pisco.
João Alves Baptista (Pharm.).
José Cavalcante Vieira (Dr.).
Luiz Antonio de Araujo Lima (Pharm.).
Octavio Alves Barroso (Dr.).

MUSEU HISTORICO NACIONAL

Bacharel Gustavo Dodt Barroso.
Alberto Faria.
Bacharel Edgard de Araujo Roméro.
Saturnino de Padua.
Bacharel Joaquim Menezes de Oliva.
Bacharel Alberto Barcellos.
Bacharel Joaquim Martins da Costa Ribeiro.
Bacharel Luiz Oliva de Toledo.
Edgard Maria de Lacerda.
João Angyone Costa.
Bacharel Aurelio de Moraes Britto.
João Ferreira de Araujo.
Alberto Martins Ferreira de Oliveira.

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

Agnello Gonçalves Vianna França.
Agostinho Luiz de Gouvêa.
Bacharel Alfredo Raymundo Richard.
Alfredo Gomes.
Alvibar Nelson de Vasconcellos.
Arnaud Duarte de Gouvêa.
Bacharel Arthur Tolentino da Costa.
Carlos Alvos de Carvalho.
Bacharel Christiano Rodrigues Barbosa.
Eurico de Araujo Costa.
Francisco Braga.
Francisco Chiaffitelli.
Francisco Nunes Junior.
Gastão Jeclás.
Humberto Milano.
Jeronymo Queiroz.
Bacharel João de Aquino Ribeiro.
João Octaviano Gonçalves.
Joaquim Antonio Barroso Netto.
José de Lima Coutinho.
José Raymundo da Silva.
José da Silva Mava.
Dr. Luiz Barbosa Lage Moretzsohn.
Pedro de Assis.
Rodolpho Pfefferkorn.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (CEGOS)

Dr. Armando Navarro de Andrade.
Corregio de Castro.
João Ignacio da Fonseca.
José De Larrigue de Faro.
Dr. José Candido de Albuquerque Mell Mattos.
Luiz Candido de Figueiredo.

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Acauan Cruz.
Adolpho Camara da Motta.
Adolpho Jacome Martins Pereira Filho
Alfredo Maria de Mello.
Alfredo Mariano de Oliveira.
Arnaldo Pinto Monteiro.
Arthur de Lima Franco.
Dr. Alvaro Machado Fortuna.
Alvaro Meirelles dos Passos.
Dr. Aurelio Lopes de Souza.
Dr. Carlos Lemgruber.
Bacharel Carlos Mariani.
Emmanuel Eduardo Gaudie Ley
Eugenio Teixeira de Macedo.
Fernando Luiz Travassos.
Henrique Carlos Meiricke.
Hugo Capeto da Camara.
João Carlos Moreira Guimarães.
João Gomes Brasil.
José Bartholo da Silva.
José Champion.
Bacharel Luiz Côrte Real de Assumpção.
Bacharel Luiz Gonzaga de Siqueira Cavalcanti.
Manoel Alves Costa
Manoel Cassius Berlink.
Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.
Mario Behring.
Miguel Mello.
Bacharel Moysés de Almeida e Albuquerque.
Dr. Oscar de Luna Freire.
Paulo Cupertino do Amaral.
Pedro Alvares Coutinho.
Pedro Rodrigues da Cunha.
Bacharel Rufino de Loy.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

*Directoria da Escola Polytechnica*

Dr. Adolpho Murtinho.
Engenheiro Agliberto Xavier.
Arlindo Gaspar dos Santos.
Dr. Augusto Bernacchi.
Dr. Augusto de Brito Belford Roxo.
Engenheiro Alyrio Hugueney de Mattos.
Dr. Bento Theodoro da Rocha.
Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira.
Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann.
Dr. Carlos Luiz de Andrade Neves.
Dr. Cyro de Andrade Martins Costa.
Dr. Domingos José da Silva Cunha.
Dr. Dulcidio de Almeida Pereira.
Durval Borges de Moraes.
Engenheiro Edmundo da França Amaral.
Dr. Estanislau Luiz Bousquet.
Engenheiro Eurico da Silva Mello.
Engenheiro Eduardo Eurico de Oliveira.
Engenheiro Eugenio Hime.
Dr. Everardo Adolpho Backheuser.
Dr. Francisco Bhering.
Dr. Francisco Ferreira Braga.
Dr. Ferdinando Labouriau Filho.
Engenheiro Francisco de Sá Lessa.
Dr. Heitor Sayão de Bustamante.
Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa.
Innocencio de Drumond Junior.
Dr. João Cancio Povoa.
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.
Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa.
Dr. José Pantoja Leite.
Dr. José Pereira da Graça Couto.
Dr. Lino Leal de Sá Pereira.

Dr. Luiz Catanhede de Carvalho e Almeida.
Engenheiro Luiz Maria de Mattos Junior.
Engenheiro Luciano Lobato Koeler.
Dr. Manoel Amoroso Costa.
Manoel Gomes da Silva Chaves.
Engenheiro Manoel Campello.
Dr. Manoel Ribeiro de Almeida.
Engenheiro Mauricio Frontin Hess.
Dr. Mauricio Joppert da Silva.
Dr. Mario Paulo de Brito.
Engenheiro Orozimbo Lincoln do Nascimento.
Engenheiro Octacilio Novaes da Silva.
Dr. Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
Dr. Pedro Fernandes Vianna da Silva.
Dr. Raul Eloy dos Santos.
Dr. Roberto Marinho de Azevedo.
Dr. Ruy Mauricio de Lima e Silva.
Dr. Sebastião Sodré da Gama.
Dr. Tobias Lacerda Martins Moscoso.
Dr. Victor Villiot Martins.

## MINISTERIO DA MARINHA

### ARSENAL DE MARINHA

*Secretaria*

Antonio Lemos Vieira.
Alfredo Ribeiro de Abreu.
Alvaro Gomes da Silva.
Alvaro da Costa Bastos.
Albino José Ramos.
Conrado Jorge Gonçalves.
Godofredo de Vasconcellos.
Henrique Ferreira de Miranda.
Ildefonso Fagundes.
João Baptista da Fonseca e Silva.
Julio Valença de Lemos.
Jair Werneck da Silva.
João Basilio Cordoso Pires.
José de Castro.
Manoel Pessôa de Mello.
Marcellino Vianna da Silva.
Nelson Gama do Nascimento.
Paschoal Imparato.
Salustiano José Cesar.

Pessoal das officinas:

Aristides Jorge Estrella.
Augusto Carlos Guimarães.
Augusto Clemente Bastos.
Augusto Ferreira Martins.
Alfredo Maia.
Augusto Telles de Oliveira.
Antonio José Baptista.
Ernesto Braga.
Euclydes Dauma Nunes.
Henrique Kardel.
Hippolyto José da Costa.
Honorio de Souza Brandão.
José Mathias Ricão.
João Antonio Baptista.
João Luiz Gomes.
João José da Costa.
José Alfredo da Fonte.
Manoel Muniz Cabral.
Manoel da Silveira Carneiro.
Olympio de Mattos Campista.
Pedro Antonio dos Santos.
Salvador da Costa Guimarães.

Pessoal da Pagadoria:

Antonio Quaresma de Lima Junior.
Antonio Delindo da Silva.
Antonio Pereira do Nascimento.
Antonio Manoel de Sá.
Abilio Alves de Oliveira.
Avelino Joaquim Fernandes Quadra.
Aprigio José da Costa.
Antonio Neves Gonçalves Bastos.
Antonio Carlos de Siqueira.
Antonio Esteves Barcellos.
Antonio Lopes da Costa.
Albino Pereira de Figueiredo.
Augusto Clemente de Carvalho.
Aurelio Alves de Azevedo.
Arthur Guilherme do Amaral.
Ascanio Ferreira.
Astrogildo Guilherme Weyll.
Antonio Alves da Silva.
Arthur Cesares Arias.
Adelino de Almeida Cruz Filho.
Antonio Peixoto.
Alcides Alves da Silva.
Alberto Olive.
Bernardo Francisco da Silva.
Benedicto Amaro de Queiroz
Bento de Oliveira Souza
Candido José Lino.
Cornelio Ribeiro de Almeida.
Carlos Augusto.
Carlos Lopes Guerra.
Carlos Gomes.
Cesar Moreira da Silva.
Cantidio Felix dos Santos Silva
Carlos Eugenio Ferreira Junior.
Carmo Pedreira.
Coriolano Mario da Concenção.
Cathalino José de Oliveira.
Cicero Marinho de Souza.
Deodoro Francisco Wirzuia.
Emilio Waldemar Kall.
Ernesto Victorio Deriquchen.
Euzebio do Amaral Vasconcellos.
Fenelon José do Nascimento.
Francisco Simões da Silva
Fausto Rollemberg.
Francisco Dornellas de Sa.
Feliciano Delmiro de Lima.
Feliciano Angelo de Cerqueira
Francolino Cesar dos Santos.
Floriano Rodrigues.
Francisco Campos de Moraes.
João Guilherme Sardinha
José Corrêa.
José Corrêa de Souza.
João da Cruz Almeida.
João Gabriel dos Santos Silva.
João Virgilio de Araujo.
João Luiz Dutra.
Joaquim Nunes Filho.
Joaquim José da Camara.
Januario Pereira do Nascimento.
Jayme Moreira da Silva.
João Rosas de Oliveira
José Paulino de Souza.
José Antonio de Souza.
José Emiliano dos Santos.
João Domingos Filho
João Ramos.
Luiz Venancio Roque.
Luiz Antonio de Medeiros.
Luiz Rodrigues de Oliveira.
Lino Alvaro.
Lucio Marques de Araujo.
Luiz Gabriel da Silva Mello.
Laudelino Ribeiro da Silva
Misael Xavier Pontes.
Manoel Gonçalves.
Manoel Antonio de Assumpção.
Moacyr Lourenço de Oliveira.
Manoel Medeiros.
Manoel da Rocha Raphael.
Mario Ferreira.
Manoel Soares de Carvalho.
Ovidio Lage de Carvalho.
Othoniel Moura.
Orlando de Moraes.
Porfirio Raymundo de Mello.
Pedro Francisco Gomes.
Pedro Carlos Esteves.
Perminio Alves Salles.
Rozendo Antonio Gomes.
Raul Fernandes da Cunha.
Raphael Rodrigues da Rocha.
Rodolpho da Rocha Mendonça.
Symphronio Francisco da Silva.
Segundo Moinhos Peres.
Silvino Esbarra.
Severino Xavier de Souza.
Vitalino Moreira do Nascimento.
Ventura de Moraes.
Vicente Vieira de Carvalho.

### DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Armindo Assumpção.
Alberto Augusto de Moura.
Antonio Leite de Castro.
Alfredo de Paula Dias.
Alberto Domingos Lopes.
Antonio de Oliveira Dias.
Arthur Alves da Rocha Paranhos.
Alexandre Ribeiro.
Antonio de Andrade.
Agenor Rodrigues da Motta Teixeira.
Alvaro Miranda.
Aristides do Amaral Santos Lima.
Augusto Nino da Costa Saraiva.
Benjamin Ruck.
Barnabé Carvalhaes Pinheiro.
Camillo Henrique d'Arcanchy Filho.
Clemente Marques Maia do Amaral.
Cid Homero de Miranda.
Demosthenes de Oliveira Dias
Ernesto Adolpho Fesg.
Eurico Henrique d'Arcanchy.
Eugenio Guimarães Junqueira.
Ernesto Adolpho Gaston Lavigne
Edmundo Gonçalves.
Firmo Alves de Souza
Francisco de Araujo Reis Vianna.
José Carneiro de Barros Azevedo
José Victor da Silva.
José Menezes da Costa.
Joaquim da Silva França.
João Baptista da Silva Ferreira.
João Mauricio Belém.
José da Rocha Guimarães.
José Leite de Castro Junior.
Joaquim Marques Maia do Amaral.
Lucindo Pereira dos Passos.
Leopoldo Augusto Guimarães.
Luiz Madureira Barbosa.
Manoel Pinto Ribeiro Espindola
Manoel Ribeiro da Costa Maia.
Mario Rabello de Mendonça.
Manoel Fagundes de Souza.
Manoel de Castro Menezes.
Nelson Guimarães Vianna de Barros.
Olympio Carlos de Oliveira Madeira.
Octaviano Cordeiro Coutinho.
Paulo Mendonça de Oliveira.
Pedro Graça de Araujo Franco.
Raul Cabral de Lacerda.
Roberto Moreira da Costa Lima
Raul Cabral de Lacerda.
Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim Junior.
Rodolpho Ribeiro Pinheiro.
Samuel Gomes Pereira.
Walter Huguet.

### ESCOLA NAVAL

Dr. Adolpho José de Carvalho Del Vecchio.
Antonio da Conceição.
Dr. Augusto de Brito Belfort Roxo.
Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.
Carlos Sussekind.
Dr. Diogenes Buys de Lima e Silva
Hermann Carlos Palmeira.
Dr. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral.
Ildefonso de Araujo e Silva.
João Augusto Pereira de Amorim Junior.
Dr. José Maria da Fonseca Neves.
Paulo de Saldanha da Gama.
Pedro Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.

### INSPECTORIA DE ENGENHARIA NAVAL

Felisberto de Carvalho.
Americo Zozimo de Carvalho.
Hermenegildo José de Araujo.

### IMPRENSA NAVAL

Antonio da Silva Torres.
Mauricio Vernin.
Edmundo Gumercindo da Cruz.
Christiano Frederico Wilken.
José Roque Hollanda da Rocha.
José Augusto da Silva.

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Affranio Teixeira Pinto.
Alberto Gusmão.
Angelo Mondaini.
Antonio Carlos de Moraes Lamego.
Antonio Lobo Leite Pereira.
Avelino Ribeiro de Mendonça.
Carlos Gusmão.
Carlos Maya Ferreira.
Felisberto de Carvalho.
Fernando Dias Vieira.
Francisco Franklin de Castro Menezes.
Henrique Rodrigues Nobrega.
João de Lima Vianna.
Joaquim do Amaral Gurgel.
José Garcia Tavares.
Nelson de Lemos Villar.
Octavio Luiz Vianna.
Raphael Levy.
Renato de Castro Lima.
Rodolpho Graça.

BIBLIOTHECA, MUSEU E ARCHIVO DA MARINHA

João Peres de Brito.
Fernando Marques Filho.
Almiro Reis.

ESCOLA NAVAL DE GUERRA

Alberto Gusmão.
Amador Bueno de Andrade.
Honorio Julio de Miranda.

## MINISTERIO DA GUERRA

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Bel. Affonso Toledo Bandeira de Mello.
Agostinho José Marques Porto.
Antonio Pereira da Costa Filho.
Armando Magno da Silva.
Arthur Athayde Rangel.
Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho.
Bel. Edmundo Enéas Galvão.
F[illegible]zeda.
Francisco Celestino de Castro.
Bel. Frederico Curio de Carvalho.
Horacio de Lima Camara.
João Calheiros Luiz.
José Alfredo da Silva Reis.
Laurenio Lago.
Lins Gustavo Vianna.
Marcos Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.
Mario Leal Netto dos Reys.
M[illegible] do Souto Galvão.
Ovidio Gomes da Silva Junior.
Raphael Augusto da Cunha Mattos.
Samuel de Paula Cabral Velho.
Valeriano Cesar de Lima.
V[illegible] Rossiguex
Valtrudes Saint-Clair de Castro.

COLLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO

Adalberto Symphronio do Couto.
Affonso Olenadel.
Dr. Alcides da Fonseca.
Alvaro de Andrade.
Antenor Monteiro Chaves.
Antonio Luiz de Menezes.
Dr. Armando Augusto de Godoy.
Ary Cesar de Souza Pinto.
Dias Moura de Faria.
Calipso Linhares de Souza.
Carlos Alberto da Costa Maia.
Carlos Gouvêa de Almeida Filho.
Dr. Docio Coutinho.
Dr. Dialma Regis Bittencourt.
Eduardo Fonseca.
Elias Salazans dos Santos.
Enéas Campello.
Francisco Corrêa de Mello.
Francisco Dutervil.
Francisco Ferreira da Rosa.
Henrique Guedes da Silva.
Herculano de Albuquerque.
Dr. Isnard Dantas Barreto.
João Alves de Moura.
João Ayres.
João de Araripe Macedo.
João Frederico de Almeida.
José Ferreira Netto.
José Gomes Leitão.
Dr. José Gunesindo Guimarães Padilha.
José Manoel de Oliveira.
José Maria Ribeiro.
Dr. José Pereira da Graça Couto.
Dr. José Rozendo Martins de Oliveira.
Dr. Laudelino de Oliveira Freire.
Leopoldo Cesar de Miranda Reis.
Levino Firmo de Lima.
Luiz Coelho.
Dr. Manoel Teixeira da Rocha.
Marcos Lopes de Oliveira.
Dr. Mario Castello Branco Barreto.
Mario José de Moraes.
Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida.
Dr. Miguel Daltro Santos.
Miguel Hoerhann.
Dr. Milton Cruz.
Osorio Nogueira de Queiroz.

DIRECTORIA DE ENGENHARIA

João Joaquim dos Santos Sá Filho.
Julio Pinto Guedes.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA GUERRA

Belmiro Brêtas.

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFFICIAES

Ernesto Caetano do Amarante.

ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO

Directoria:
Annibal Ferreira de Assumpção.
Antonio Bazarelli.
Arthur Moreira da Silva.
Antonio Candido de Almeida.
Augusto da Silva Reis Sobrinho.
Caetano Marques Canella.
Candido Alberto de Freitas Albuquerque.
Carlos Borromeu.
Domingos Antonio Apostolo Junior.
Eduardo Augusto Montandon.
Fabricio Ferreira Neves.
Francisco Mamede Lins Wanderley.
Francisco de Salles Barbosa.
Gustavo Francisco Leite.
João Maria Moreira Guimarães.
João Evangelista de Oliveira Junqueira.
João Carlos Pires.
José Anesio da Costa.
José Fernandes Machado.
Joaquim Antonio Soares.
Jovino d'Avila Pellejar.
Julio Cesar Leal Junior.
João de Deus Ferreira de Menezes.
José Augusto Barbosa.
Nantur Naval de Negreiros.
Osmundo Pinto Pimentel.
Raymundo Jorge Ferreira dos Santos.
Raul de Oliveira Bezerra.
Ventura da Costa.

DIRECTORIA DO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

Jayme Ferreira do Amaral.
Alfredo Mathias.
Manoel Ignacio da Silva Teixeira.
Francisco J. Affonso de Carvalho.
José Rodrigues de Carvalho.
Aristarcho Lopes de Oliveira Ramos.
José de Sá Carneiro Chaves.
Abilio Gonçalves Ramos.
Euclydes Teixeira.
Mario Francisco Prudente.
José Pereira dos Santos Passos.
Affonso Pedro Vieira.
Gustavo Armsbruntst.
Tito Cosmo da Motta.
Affonso Pereira de Souza.

ESCOLA DO ESTADO MAIOR

Acylino Costa.
Antonio José Fernandes dos Reis.
Antonio Nunes de Araujo.
Basilio Magno da Silva.
Fernando Villas Bôas.
Horacio de Gusmão Coelho.
Jeremias Cavalcanti Maranhão.
Joaquim Norberto da Rosa.
Luiz Gustavo Vianna Junior.
Luiz de Souza Campos.
Manoel Ricardo de Souza.
Milton Santos da Fonseca.
Ursulino José da Silva.

DIRECTORIA GERAL DE INTENDENCIA DA GUERRA

Arlindo de Souza.
Arthur Luiz Ribeiro Chiappe.
Arthur José dos Santos.
Antonio Varella Seabra.
Armando José Rodrigues.
Armando Rabello de Vasconcellos.
Francisco de Oliveira Machado.
Hermogeneo de Azeredo Coutinho.
José Keller da Silva.
José Augusto dos Santos.
Oscar Lemos Leite.
Odilio de Freitas Albuquerque.
Severino Nonoso de Barros.
Vicente Luiz de Carvalho Couto.

DIRECTORIA DO MATERIAL BELLICO

Almerindo de Sá Couto.
Alexandre Soares Ferreira.
Annibal Ferreira de Assumpção.
Antonio Salvador de Moraes.
Antonio Augusto de Andrade Lima.
Antonio Bazarelli.
Antonio Candido de Almeida.
Augusto Carlos de Miranda.
Augusto da Silva Reis Sobrinho.
Arthur Moreira da Silva.
Caetano Marques Canella.
Candido Alberto de Freitas Albuquerque.
Carlos Borromeo.
Deocleciano Alberto de Carvalho.
Domingos Antonio Apostolo Junior.
Eduardo Augusto Montandon.
Fabricio Ferreira Neves.
Francisco de Faria Castro.
Francisco Gomes de Lima.
Francisco da Graça Leitão.
Francisco Mamède Lins Wanderley.
Francisco Previtera Soldano.
Francisco de Salles Barbosa.
Francisco Thomaz da Silva Junior.
Francisco Xavier Ferreira de Menezes.
Gerson Pinto da Silva Souto.
Gustavo Francisco Leite.
João Alfredo de Góes.
João Carlos Pires.
João de Deus Ferreira de Menezes.
João Evangelista de Oliveira Junqueiro.
João Mazotti Junior.
João Pimentel da Conceição
Joaquim Antonio Soares.
Joaquim de Souza Campos.
José Anezio da Costa.
José Augusto Barbosa.
José Fernandes Machado.
José Raymundo da Silva Cardoso.
Jovino d'Avila Pellejar.
Julio Cezar Leal Junior.
Julio Cezar de Oliveira.
Luiz da França Mendonça.
Manoel Pinto de Oliveira Junior.
Manoel Rodrigues Paes.
Nantur Naval de Negreiros.
Osmundo Pinto Pimentel.
Osorio Gomes de Lima.
Oswaldo Pereira da Silva.
Pedro José de Carvalho.
Pedro Juvenal Conrado.
Raul de Oliveira Bezerra.
Renato Coelho Machado.

Raymundo Jorge Ferreira dos Santos.
Ventura da Costa.

ESCOLA MILITAR

Agenor Carlos Brandão.
Americo Barbosa da Silva.
Antonio Gonçalves de Andrade e Silva.
Arthur de Sá Couto.
Arlindo da Silva Kelly.
Augusto Nicolau Teixeira.
Augusto Pereira da Rocha Vianna.
Ernesto Fagundes Varella.
João Carlos Martins.
João Duclayert de Souza Florentino.
João Soares da Cunha.
Joaquim de Abreu Teixeira.
José Antonio Alves.
José Celso de Souza.
José Maria de Souza Veiga.
Juvenal da Silva Amaral.
Luiz Gonzaga Pereira.
Marcello da Costa Araujo.
Nelson de Lima Santos.
Maximiano Fonseca da Costa.
Dr. Octavio de Souza.
Orlando da Cunha Pyrrho.
Pedro Francisco Mendes.
Pedro de Sá Couto.
Raul de Azevedo.
Raymundo Nina Rosa.

ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO

Antonio Pinheiro de Almeida.
Arlindo de Jesus.
Eduardo Gonçalves Dias.
Horacio Soares.
Innocencio de Araujo.
João Ernesto Claude de Sampaio.
José Paulo da Silva.
Leonidas Nelson Perdigão.
Manoel Rodrigues Alves.
Mario Franco Vaz.
Rodolpho Casemiro do Couto.
Dr. Sylvio de Sá Freire.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Adil Guasque.
Adalberto Freire da Silva.
Alberto Maggioli.
Alcides de Souza Coutinho.
Almerindo Alvaro de Moraes.
Anizio Salazar de Macedo.
Alvaro Delamare Leite.
Alvaro Lins de Miranda Henriques.
Antonio de Almeida Roseiro.
Antonio Bruno de Oliveira Junior.
Antonio José Alvaro da Fonseca Junior.
Arthur Trajano da Cruz Rangel.
Atalíba Faro.
Augusto Elysio de Souza.
Augusto Ribeiro Moss.
Aurelio Frederico Pereira Lima (Dr.)
Carlos Carneiro de Barros e Azevedo Sobrinho (Dr.)
Carlos Lage Sayão (Dr.)
Carlos Maigre Ferreira da Gama.
Cesar Augusto Sampaio Junior.
Custodio Alfredo de Sarandy Raposo.
Edmundo José de Mello.
Eduardo da Cruz Rangel.
Eduardo da Silva Barros.
Eurico de Andrade Neves Filho.
Francisco Pinto Seidl.
Frederico Duarte de Oliveira.
Guido Alfredo Cavalcante de Albuquerque.
Gastão José Pinto Cerqueira (Dr.)
Humberto Pereira Gonçalves.
Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.
Isolino Alonso.
Isaac de Oliveira Palmeira.
João Gonçalves Bandeira.
João Lopes Pereira de Carvalho (Dr.)
João da Rocha Pereira.
Joaquim Antunes Lopes Lemos.
Joaquim Gonçalves Guimarães.
Joaquim Henrique Coutinho.
Jorge Figueira Machado (Dr.)
José Alves Chaventes.
José de Anchieta Gondim.
José Basilio Pyrrho.
José Carlos Braga.
José Euzebio de Carvalho Oliveira Filho.
José Lopes Pereira de Carvalho (Dr.)
José Maria Gomes Braga.
Lafayette Eugenio Valdetaro.
Laurenio Lago Filho.
Luiz Jacintho Teixeira Campos.
Luiz da Rocha Guasque.
Manoel Lerac Corrêa de Sá.
Mario Baptista Nunes.
Mario Coutinho (Dr.)
Nelson Daniel Mendes.
Onofre Olyntho Petra de Barros (Dr.)
Oscar Bandeira.
Oscar Valle da Silva Lima.
Oswaldo Soares (Dr.)
Renato Pfahler Vinhaes.
Romulo de Oliveira Costa.
Samuel Carvalho de Oliveira.
Sebastião Figueiredo Lete.

DIRECTORIA DE SAUDE

Armando Durval Aguiar de Castro.
Alvaro D'Amarilio Castro.
André Anastacio de Souza.
Leovegildo Carvalho.

LABORATORIO MILITAR DE BACTERIOLOGIA

Alfredo de Oliveira Barros.

LABORATORIO CHIMICO PHARMACEUTICO MILITAR

Antonio Carlos Muller de Campos.
Antonio Proenca Moreira.
Alfredo Fernandes Machado.
Arnaldo Tinoco.
Armindo Francesconi.
Anselmo Gentil Bahia.
Alberto Paes da Rosa.
Aureliano José de Oliveira.
Aristides Garnier Boyd.
Alexandre José do Nascimento Nettó.
Alexandre João Pinho.
Arthur Alonso Murtinho.
Benedicto da Paixão Pinheiro.
Benedicto Pereira da Silva Moraes.
Cornelio Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho.
Carlindo Gonçalves da Costa.
Domingos Fernandes Machado.
Dario Carlos da Cunha.
Enéas Penafort de Araujo.
Edgard Franco Lobo.
Elias Cardoso Junior.
Eduardo Pereira da Costa.
Francisco Leoncio de Medeiros.
Felippe Benicio da Paixão Pinheiro.
Francisco José Belém Junior.
Francisco Seda.
Franklin Ribeiro Silvares.
Heitor Boid.
Henrique Prudencio dos Santos
João Pereira da Cruz.
João Rodrigues Veiga.
José Pereira Gonçalves.
José Candido da Fonseca.
José Paes da Rosa.
José Pinto de Araujo.
Jovito de Souza Tavares.
Ludgero Reis.
Luiz Manoel Pereira.
Manoel Alves de Paiva.
Manoel Pinto Mendes.
Miguel Archanjo José Coelho.
Manoel Alves Cavalcante.
Oscar Miranda.
Oscar de Castro e Silva Segond.
Octaviano Meira de Vasconcellos.
Pedro Cunha Filho.
Pedro Alvaro de Bethencourt.
Pedro Duarte.
Rodolpho Garnier Boyd.
Rodolpho Alexandrino de Araujo.
Ricardo Vallido dos Santos.
Sylvio Pereira da Silva.
Vicente Hermogenes Vasques.
Waldemiro Nogueira Pinto.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

Augusto Bittenocurt Carvalho Menezes (Eng.)
Alberto Biolchini (bach.)
Alvaro Lirio de Siqueira.
Arthur Diniz Villas Bôas.
Ajax Cunha da Fonseca.
Arinos Pimentel.
Adriano de Abreu.
Alberto Randolpho Paiva.
Alvaro Siaines de Castro.
Agostinho Ornellas de Souza (eng.)
Asdrubal Mendonça.
Arthur Bulcão (bach.)
Bernardino Ferreira de Mesquita.
Carlos José Farias da Costa.
Carlos Gardonne Ramos.
Carlos Baptista de Castro Junior (bach.)
Candido Lopes da Silva.
Enéas Cardoso de Castro.
Ernesto José Dias de Moura.
Francisco de Carvalho.
Franklin José de Oliveira.
Firmino Pinto Moreira.
Gabriel Pinheiro de Almeida.
Henrique Romaguera.
Ivan d'Artoe.
João O' Divyer (eng.)
José Ricardo de Moura.
João Baptista Macedo Guimarães (bach.)
José Ferreira Salles (bach.)
José Ferreira de Araujo.
Jorge de Carvalho.
José de Souza Filho (eng.)
José Cyrillo dos Santos Ferreira.
Luiz Viriato da Fonseca Galvão.
Luiz Custodio de Brito.
Mario Bello Pimentel Barbosa.
Mario Bulcão (bach.)
Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho (bach.)
Manoel Corrêa do Rosario.
Manoel José da Silva.
Manoel João da Silva.
Oscar Leopoldo da Silva Parreiras.
Pedro Fonseca de Carvalho (bach.)
Pedro de Araujo Costa.
Rodrigo Muniz de Mesquita.
Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura.
Trajano Furtado Reis.

INSPECTORIA GERAL DE ILLUMINAÇÃO

Adalberto Gomes de Carvalho.
Alfredo Ferreira Piragibe.
Cauby da Costa Araujo.
Dr. Dulcidio de Almeida Pereira.
Epimaco de Araujo Mello.
Dr. Francisco de Sá Lessa.
Dr. José de Carvalho Cardoso.
José Maria do Valle Ramalho.
Julio Medeiros.
Luiz Gustavo Pradez Filho.
Luiz Maia de Bittencourt Menezes.
Dr. Marianno Augusto de Medeiros.
Noel de Almeida Baptista.
Octavio Navarro de Andrade.
Dr. Oscar Mafaldo de Oliveira.
Raul Goulart.
Raymundo Augusto Soares.
Theodoro Ernesto Belart.
Thomaz Amaral Rossas.
Trajano Siqueira Pinto da Luz.

ESTRADA DE FERRO THREZOPOLIS

Amancio Marcelino Bourbon
Bernardo Vasques Diniz.
Edmundo Silva.
Harold Chrochatt de Sá.
José Luiz Mendes Diniz.
Luiz Pereira da Silva.
Leandro Chaves.
Moacyr Alves da Silveira.
Nelson de Paula Freitas Coelho.
Narciso Joaquim Martins

Olyntho Ribeiro e Silva.
Paulo Domingues da Silva.
Telésphoro de Souza Lobo.

INSPECTORIA FEDERAL DE NAVEGAÇÃO

Engenheiro Affonso Vaz de Mello.
Engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros.
Antonio Pimentel Brandão.
Ascanio Henrique Pereira de Abreu.
Hildebrando de Carvalho.
Engenheiro Honorio de Barros.
Jayme de Albuquerque Alves Maia.
Engenheiro Jayme Lopes do Couto.
Jorge Teixeira de Gouvêa.
Engenheiro Luciano Lobato Koeler.
Luiz de Azevedo Cunha.
Mario Silva.
Pericles Dolbeth Pinheiro.
Renato Dias Braga.

INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECCAS

*Primeira secção*

Alceu de Lellis.
Alipio de Castro.
Claudemiro Julio de Andrade Figueira.
Colombo Vasques.
Diomédes de Figueiredo Moraes.
Edgard Dias de Moura.
Egydio Salles Abreu.
José Ayres de Souza.
João de Lourenço.
Nilo Magalhães de Souza Martins.
Paulo Camoulet.
Pedro Herbert de Souza Pinto.
Lucio Correia e Castro.
Theodoro José de Souza
Waldemar de Carvalho Motta.

REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS

*Secção de Expediente*

Adolpho José de Carvalho Del Vecchik
Affonso Pinheiro da Silva.
Alberto Rodrigues Lima.
Alberto Victoria.
Agostinho de Castro Porto.
Antonio Augusto de Souza.
Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
Antonio Caetano de Azevedo.
Antonio José Mendes Campos
André Machado de Azevedo.
Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.
Arnaldo Maggesi Carimbaba.
Armando do Amaral Navarro.
Arthur Martins de Lima.
Arthur Pereira Lopes da Silva
Arthur Quadro de Sá.
Arthur Candido Xavier Cony
Avelino Bastos Paes Leme.
Carlos de Andrade.
Carlos Leandro Moreira Machado.
Carlos Morin.
Carlos Sayão.
Carlos Theodorico da Silveira.
Casemiro de Barros e Vasconcellos.
Eduardo Eurico de Oliveira.
Eduardo Ferreira Flores.
Emiliano Martinho de Oliveira.
Ernesto Cony.
Eurico Jacy Monteiro.
Euclydes Motta e Silva.
Francisco Canuto de Araujo.
Francisco Pereira Caldas.
Francisco de Paula Alvarenga.
Frontino José de Mello.
Gastão Moncorvo Bandeira de Mello.
Gregorio Waldemar Azevedo.
Heraclito de Moura Ribeiro.
Horacio Mendes Campos.
Heitor Scheid.
Hermogenes Valle de Almeida.
Henrique Benoit Azimieres.
Henrique de Souza Ferreira.
Henrique Watson.
João José de Lima.
João Raymundo Rodrigues Junior.
João Francisco de Lacerda Coutinho
João Paulo Tolentino de Carvalho.
José Ignacio Nogueira da Gama.
José Mattoso de Castro e Silva.
Julio Gomes da Rosa.
Jesse Jansen Tavares.
José Simões Correia.
Julio Baptista Gonçalves.
Juvenal Borges de Medeiros.
Licinio Alves Botelho.
Luiz Antonio Pimenta Bueno.
Luiz Gonçalves da Costa Guimarães
Luiz Gonzaga Amorim do Valle.
Luiz Gonzaga Marcondes dos Reis.
Luiz dos Santos Barata.
Luiz Vianna de Oliveira.
Marcos Amorim do Valle
Mario Fialho Valladares.
Manoel Alves Botelho.
Manoel José Tiburcio.
Manoel da Silva Fernandes.
Oscar da Cunha Marelin.
Octavio Rodrigues.
Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.
Oswaldo Rodrigues Barcellos.
Renato Francisco de Paula Andrade.
Rodolpho Goulart Alves.
Theophilo Dias Ribeiro.
Tobias de Lacerda Martins Moscoso.
Ulysses Horta.
Victor Angelo Drummond Franklin.
Gasgar da Silva Guimarães.

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

*Gabinete do inspector*

Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves.
Augusto Vieira Pamplona (engenheiro).
Adolpho Baptista de Magalhães (engenheiro).
Affonso Gentil da Silva Moraes.
Adolpho Augusto do Amaral.
Armando de Mirando Lima (engenheiro).
Armando de Albuquerque Santos.
Armando Salgado (engenheiro)
Amphiloquio A. Ribeiro Junior
Aristides Vieira Machado.
Antonio da Costa Barradas.
Antonio Rodrigues Pereira.
Antonio Corintho de Carvalho Fróes.
Antonio Thomaz Cavalcanti.
Antonio Marcos de Almeida Moraes.
Arthur Antonio Monteiro.
Alberto Leconte Perriraz.
Alfredo Arthur de Figueiredo.
Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro.
Alfredo Conrado de Niemeyer (engenheiro).
Alfredo Rutter
Alexandre Lamberti de Souza Guimarães.
Alvaro Silva.
Alvaro Marques Lisboa.
Alvaro Teixeira.
Alvaro Queiroz Nascimento.
Basilio Domingues Vianna.
Benjamin Telles da Rocha Faria (engenheiro).
Belarmino Ferreira Lima.
Belarmino Jose Serpa.
Carlos Hamann.
Christiano Martins Ribeiro.
Carlos Vieira Rechsteiner.
Carlos Frederico de Oliveira Braga.
Claudio da Costa Ribeiro (engenheiro)
Camillo Victorino da Silva.
Camillo Leite Filho.
Diogo Fernandes Machado.
E. Jacy Monteiro.
Esvaldo Neiva (engenheiro).
Eugenio Campagnac da Silveira
Edmundo Oeste (engenheiro).
Eurico Ferreira Marques.
Francisco Gomes d'Assumpção.
Francisco Antonio Coelho (bacharel).
Frederico Cesar Burlamaqui (engenheiro).
Fausto Marques da Silva.
Gastão de Carvalho.
Gabriel Luiz Ferreira.
Gabriel Duha.
Hugo de Novaes Carvalho (bacharel).
Henrique Moreira Ventura.
João Antonio Rademaker.
João Thomé Cardoso de Castro.
João Rufino Furtado de Mendonça (bacharel).
João Baptista de Moraes Rego (engenheiro).
João Corrêa de Brito Junior (bacharel).
João Baptista Pereira.
Jeronymo Villela.
Jorge Guimarães.
José Antonio Martins Romeu (engenheiro).
José Domingues Belfort Vieira (engenheiro).
Jose Gonçalves de Pinho Netto.
José de Aguiar Toledo Lisboa (engenheiro).
José Saboia (engenheiro).
José Vianna Rodrigues.
José Galvão da Silva.
José Cypriano Barbosa.
José de Aquino.
Luiz José Le Cocq d'Oliveira (engenheiro).
Luiz Pelinca.
Luiz Bernardino da Costa.
Lothario Hohl (engenheiro).
Leopoldo Antunes de Figueiredo (engenheiro).
Lindolpho Octavio Xavier.
Mario Leite Serrão.
Mario Raymundo da Silva.
Mario Maciel Vieira Neves (engenheiro).
Mario Pires.
Mario de Almeida Goulart.
Mario Rodrigues de Vasconcellos.
Manoel Tabajós Gomes (bacharel).
Manoel Gomes Moreira.
Nicoláo Midosi.
Olympio Camillo de Assis (engenheiro).
Oscar de Carvalho Azevedo.
Octacilio Botelho (engenheiro).
Procopio de Mello Carvalho.
Radagazio de Carvalho.
Rosalvo Moreira.
Roberto de Vicenzi.
Sebastião Hugo de Souza (engenheiro).
Sylvestre Gomes de Araujo (engenheiro).
Thomaz Canedo de Magalhães.
Ubaldo Fragoso.
Walfrido Dias.

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

Arthur d'Ascenção Ferreira.
José de Castro Quinteiro.
Raul de Abreu Janffet.
Thomaz Williams.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Abel Peixoto Meira (engenheiro).
Alipio Rosauro Gonçalves de Almeida (engenheiro).
Alvaro Benjamin Viveiros.
Alvaro Pereira da Costa.
Anisio de Carvalho Palliano (engenheiro).
Antonio Wanderley de Araujo Pinho (engenheiro).
Arlindo Gomes Ribeiro da Luz (engenheiro).
Armando Carreira Lassance.
Augusto Pinto da Fonseca.
Aulo Torquato Fernandes Couto (engenheiro).
Carlos Caminha Sampaio (engenheiro).

Carlos Frederico de Quadros (engenheiro).
Cezar de Silva Grillo (engenheiro).
Christovão José Mendes.
Christovão Pereira de Souza (engenheiro).
Djalma Miranda.
Elpidio Barbosa.
Emilio Amarante Peixoto de Azevedo (engenheiro).
Emygdio dos Remedios Chagas.
Ernesto Kopke.
Felippe Nery Ewbank da Camara (engenheiro).
Fernando Guedes Gonçalves da Silva.
Firmino Ancora Lins de Vasconcellos (engenheiro).
Flavio Vieira (engenheiro).
Francisco de Abreu e Lima Junior (engenheiro).
Francisco Amynthas Baeta Neves (engenheiro).
Francisco José da Costa Barros (engenheiro).
Francisco Thiago Alves.
Francisco de Souza (engenheiro).
Gustavo de Castro Rabello Kock (engenheiro).
Genserico Muniz Freire (engenheiro).
Heitor Bernardes de Souza.
Henrique Barbalho Uchôa Cavalcante (engenheiro).
Hermenegildo Ferreira de Queiroz.
Hostilio Pereira da Silva.
Ivar Dreux.
João da Silva Campos (engenheiro).
José Antonio Saraiva (engenheiro).
José Ascanio Burlamaqui (engenheiro).
José Augusto Tavares de Lyra (engenheiro).
José Estacio de Lima Brandão Filho.
José Luiz Baptista (engenheiro).
José Luiz Quadros Palhano.
José de Oliveira Fonseca (engenheiro).
José Vieira de Mello.
Joaquim Egas Moniz Barreto de Aragão (engenheiro).
John Cramer Junior (engenheiro).
Leopoldo Gabiso de Faria Pereira.
Lincoln Perry de Almeida (engenheiro).
Luiz Caetano de Oliveira (engenheiro).
Mamede Ferreira Rodrigues (engenheiro).
Manoel Cesario da Silveira.
Manoel Odorico Ottoni de Carvalho.
Mario Conrado de Niemeyer.
Mario de Lacerda Gordilho (engenheiro).
Newton Dunham.
Paulo Camongia.
Paulo Marques de Faria.
Pedro O'Dwyer.
Pedro Paulo de Moraes Rego.
Pedro Paulo de Souza.
Octavio da Costa Ferreira.
Oswaldo Simões Corrêa.
Othon do Amaral Henriques.
Rolando Julio Daclos.
Sylvio Brito de Lamare.
Sylvio Cardoso de Aquino e Castro (engenheiro).
Theophilo Nolasco de Almeida (engenheiro).
Thomaz de Miranda Freire de Carvalho (engenheiro).

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

*Sub-directoria do Expediente*

Abel Costa.
Abelardo Palhares.
Abelardo Pardal.
Abilio Borges.
Abilio Corrêa Machado.
Abilio Pereira da Silva.
Acylio de Menezes.
Acylino Corrêa da Silva.
Acyr Pimentel de Paiva Lessa.
Adahil Serqueira.
Adalberto Nunes Pires.
Adherbal de Andrade.
Adolpho Alves de Mendonça.
Adolpho Apollinario de Faria.
Adolpho Augusto Duarte.
Adolpho Sebastião da Silva.
Adriano Augusto Videira.
Adroaldo de Oliveira Menezes.
Affonso Elysio Leal de Mello.
Agenor do Livramento Coutinho.
Agenor Mendonça.
Agenor Terra Lopes.
Agnello Pinto de Vasconcellos.
Agostinho Martins de Oliveira Dias.
Agrario Martinelli.
Agrippa Salgado dos Santos.
Alamiro Alves Cabral.
Alberto Alvares Gomes Barroso.
Alberto Belfort.
Alberto Ferreira.
Alberto Ferreira.
Alberto Galdino Leal.
Alberto Lopes Gazio.
Alberto de Mendonça.
Alberto Müller Barbosa.
Alberto da Nobrega Lins.
Alberto Othelo Corrêa de Sá e Benevides.
Alberto Saltamini.
Alceste Sensburg Vieira de Lemos
Alcides de Siqueira Amazonas.
Alcino Demby Corrêa.
Alexandre Gonçalves Pinto.
Alfredo Alvaro de Moura.
Alfredo Amaral Mourão dos Santos.
Alfredo Avelino Pinto Guimarães Junior.
Alfredo de Castro Barbosa.
Alfredo Egypto Rosa de Carvalho.
Alfredo Ferreira Cardoso.
Alfredo Gentil Guimarães.
Alfredo Gomes Cabral.
Alfredo Gomes de Oliveira.
Alfredo Gonçalves Pinto.
Alfredo Henrique de Aguiar.
Alfredo José Rodrigues.
Alfredo José dos Santos Freire.
Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves.
Alfredo de Mattos Paranho.
Alfredo Moreira da Costa Lima.
Alfredo Napoleão de Figueiredo.
Alfredo Pereira de Aguiar.
Alfredo Porfirio de Miranda.
Alfredo Rodrigues Moreno.
Alfredo da Silva Santos.
Alfredo de Souza Barros.
Alfredo Tavares da Silva.
Alipio Bernardino dos Santos.
Alipio Domingues Coelho.
Alonso Cordeiro.
Alvaro de Aguiar.
Alvaro de Almeida Barbosa
Alvaro Alves de Macedo.
Alvaro da Costa Amorim.
Alvaro Cyriaco de Castro.
Alvaro Estanislau de Faria Junior.
Alvaro de Faria Rocha.
Alvaro Jacques Pereira.
Alvaro José do Valle.
Alvaro de Oliveira Gonçalves.
Alvaro Pereira da Silva.
Alvaro Schmidt Caldeira.
Alvaro Valle da Silva Costa.
Amadeu Carlos de Gouvêa.
Amador Brandão.
Amando Teixeira dos Passos.
Amazilio de Castro Paixão.
Americo Gonçalves.
Americo Rodrigues Gonçalves.
Amynthas de Aguiar.
Annibal Ayres da Gama Bastos.
Annibal Ferreira de Mattos.
Annibal de Oliveira Maciel.
Annibal Valle da Silva Costa.
Anorelino Malheiros.
Antenor Aguiar de Souza
Antenor Augusto da Silveira Castro
Dr. Antenor Esposel Coutinho.
Antenor da Fonseca Silveira.
Antenor Fróes.
Dr. Anthenor Reis de Assis.
Anthero José de Sant'Anna.
Antonio de Abreu Ferreira.
Antonio Alves da Costa.
Antonio de Andrade Monteiro.
Antonio Augusto Tassara de Padua.
Antonio Bezerra Barbosa.
Antonio Cardoso Pires Junior.
Antonio Carlos de Almeida.
Antonio Carvalho de Oliveira.
Antonio Durão.
Antonio Elysio Lopes.
Antonio Felix Martins.
Antonio Fernandes de Mattos.
Antonio Ferreira d'Eça Junior.
Antonio Francisco da Silva (1°.
Antonio Francisco da Silva (2°.
Antonio Gonçalves de Carvalho.
Antonio Jacomo Villaça.
Antonio Joaquim de Carvalho.
Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
Antonio José Rodrigues de Moraes.
Antonio Las Casas de Oliveira.
Antonio de Lemos Marinho.
Antonio Maximo de Mattos Cardoso.
Antonio Monteiro Ferraz Junior.
Antonio de Moura.
Antonio Nunes Rodrigues.
Antonio de Oliveira Macedo Braga.
Antonio de Padua Fleury.
Antonio Pedro Celestino Vianna.
Antonio Pereira Martins Junior.
Antonio Pereira Normandia.
Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.
Antonio Rosa Dias.
Antonio Sabino de Oliveira.
Antonio da Silva Ferreira Dias.
Antonio da Silva Moreira.
Antonio de Siqueira Cavalcante.
Antonio de Souza.
Antonio Victorino de Souza Marques.
Antonio Vieira Agarez.
Apio Paranhos.
Aquilino Henriques Ferreira.
Aramis de Brito.
Araken de Azeredo Coutinho.
Arioswaldo Neves.
Aristides Joaquim da Silva.
Aristides Lopes Vieira.
Aristides Teixeira Felix da Silva
Arlindo de Andrade Leite.
Arlindo de Araujo.
Arlindo Muniz Cordeiro.
Arlindo de Souza Miranda.
Armando de Andrade Guimarães.
Armando Duque Estrada de Barros.
Armando Gautois Nogueira da Gama.
Armando José Leandro da Silva.
Armando Tavares de Macedo.
Arnaldo Antonio Bantista Jorge.
Arnaldo Lino de Andrade.
Arthur de Albuquerque Reis e Silva.
Arthur Augusto de Mariz Sarmento.
Arthur Arieira.
Arthur Egypto Rosa de Carvalho.
Arthur Francisco de Paula e Silva
Arthur Galvão.
Arthur Gomes de Castro.
Arthur Guilherme da Cunha Bastos.
Arthur Guimarães de Sá Brito.
Arthur Hautz Freyesleben.
Arthur Joaquim do Valle.
Arthur José Marques.
Arthur de Macedo Cavalcante
Arthur de Souza Barbosa.
Ary Kehner Penna Firme.
Asdrubal Sodré.
Atalmiro do Amaral Mourão dos Santos
Attila Guilherme de Azevedo.
Attila de Mello Cheriff
Attila Terra Lopes.
Augusto Antonio Gross.
Augusto Cesar Duque Estrada Bastos.

Augusto Cesar de Mariz Sarmento.
Augusto Duarte Ribeiro.
Augusto Gomes da Fonseca.
Augusto Lourenço Ferreira.
Augusto de Paula Bahia.
Augusto Ribeiro Gomes.
Augusto da Silva Gomes.
Augusto da Silva Ribeiro.
Augusto Teixeira Alvares.
Aureliano Ferreira do Amaral.
Aurelio Ferreira Alves Leite.
Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos.
Avelino Nunes Junior.
Avelino da Silva Corrêa.
Balthazar Ferreira de Castro.
Bartholomeu de Souza Pombo.
Bellarmino Alvim de Souza e Silva (Dr.)
Bellarmino Felice Tati. (Dr.)
Benedicto Sansão Martins.
Benevenuto Pereira Soares.
Benjamin Soares de Assis.
Bento Augusto Barbosa.
Bento José Maia.
Bernardino Teixeira Felix da Silva.
Braulio Onofre da Costa.
Braz da Silveira Caldeira.
Brazil Alves.
Brenno Guimarães Wandeck.
Caio Plinio Lopes Courado.
Camillo Raoux Lemos.
Candido de Alvarenga.
Candido Brandão de Souza Barros Junior.
Candido José de Almeida Valle Junior.
Canuto José Pereira de Lucena.
Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta.
Carlos Alves da Silva Pinto.
Carlos de Azeredo Pinto.
Carlos Barbosa Giesta Filho.
Carlos Bustamante de Sá.
Carlos Calvet Velloso.
Carlos Coelho Muniz.
Carlos Coutinho.
Carlos Emmanuel de São Thiago.
Carlos Fernandes Ribeiro Guimarães.
Carlos Fernando da Fonseca Costa.
Carlos Frederico de Figueiredo.
Carlos Gaetner Filho.
Carlos Luiz Taveira.
Carlos Manhães.
Carlos Maria Ferreira Leite.
Carlos Mario de Moraes.
Carlos Moreira da Silva.
Carlos Pedro Barbosa.
Carlos Pereira da Silva.
Carlos do Prado Monte.
Carlos da Silva Medeiros.
Carlos de Souza Lobo.
Carlos da Veiga Cabral.
Christiano Bandeira Villela
Christiano Guimarães.
Chritiano Telles Barbosa.
Christovão Paulino da Silva Pire
Cicero Affonso Ponte.
Cicero Ferreira de Abreu.
Cicero Ferreira da Costa.
Cicero Ribeiro de Castro.
Cicero Rodrigues Vieira.
Claudio Luiz de Assis.
Clotario Pedro da Luz.
Codro Pallissy.
Cornelio Gomes de Almeida.
Custodio de Barros Cavalcanto
Custodio José de Carvalho.
Custodio de Mello Cheriff.
Cypriano da Silva Rosas.
Cyro de Barros Pimentel.
Cyro Haydt.
Cyro Lima Ramos.
Decio Figueiró.
Dermeval da Silva Freire.
Diogo Gomes Xerez
Dialma Camorim.
Dialma de Moraes.
Domingos da Cunha Lima.
Domingos Edgard de Miranda Gama e Castro.
Drausio Reis.
Dulcelino de Arruda Camara.
Edgard Borborema.
Edgard Duque Estrada de Barros.
Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque.
Edmundo Luiz Magnin.
Edmundo Muniz de Brito.
Eduardo Bernardo Colonia.
Eduardo Guimarães de Sá Brito.
Eduardo Luiz Tinoco da Costa.
Eduardo Pedreira de Castro.
Egydio Josué Gitirana.
Elias Otto de Azeredo.
Elysio da Silva Pinheiro.
Elpidio Brandão de Lomos.
Elpidio Muniz Barreto.
Emilio Caminha.
Emilio da Silva Simas.
Emilio Tavares de Macedo.
Emygdio de Barros.
Emygdio da Graça Corrêa de Lacerda.
Emygdio Ramos do Livramento.
Emygdio Vicente Ferreira.
Enéas de Oliveira.
Enoch Pereira da Silva.
Enoch da Rocha Lima.
Epaminondas de Albuquerque.
Epiphanio Augusto de Oliveira.
Epitacio de Azevedo Monteiro.
Erico Riegel Barbosa Guimarães.
Erick Alexander Jacobson.
Ernesto Carlos dos Santos.
Ernesto Eugenio de Castro.
Ernesto Francisco da Silva.
Ernesto Mattos dos Santos.
Ernesto Pinto de Magalhães.
Estevão Neiva.
Euclydes Barbosa de Barros.
Euclydes Gomes da Silva.
Euclydes José Gottgtroy.
Eugenio Augusto Wandeck. (Dr.)
Eugenio Ramos Brandão.
Eugenio Vieira Bello.
Eulampio Francisco Telles de Menezes.
Eurico Chaves Ferreira.
Eurico Ferreira Pinto.
Eurinedes Dutra Ribeiro.
Euwaldo Teixeira de Carvalho.
Ezequiel Pacheco de Abreu.
Fabio de Oliveira e Silva.
Felippe Felix Pereira.
Felippe Fortes.
Felippe de Souza Mattos.
Felix Martins Ferreira de Sampaio.
Fernando Antonio Nunes.
Fernando da Costa e Silva.
Fernando Dick.
Fidelis Salvador Pinto de Almeida.
Flaviano Pinto da Cruz.
Flavio Honorio de Moura.
Florencio Martins Paes.
Floriano Peixoto Babo.
Floripe Erico Ferreira Brandão
Francisco Alves Barreto.
Francisco Alves de Carvalho.
Francisco de Assis Lacerda de Athayde.
Francisco Belieni Lessa.
Francisco de Castro Soares (Dr.)
Francisco Domingos de Souza.
Francisco Ferreira da Fonseca.
Francisco Ferreira Martins.
Francisco Ferreira Serpa.
Francisco Freire de Macedo.
Francisco Gomes de Lima Filho.
Francisco Gonçalves de Magalhães.
Francisco Ignacio Mallet de Mendonça
Francisco Jorge da Silveira.
Francisco José Alves.
Francisco José de Oliveira Rosa
Francisco José Ribeiro.
Francisco Lavasseur França.
Francisco de Lira e Oliveira.
Francisco de Paula Freire.
Francisco de Paula Oliveira e Silva.
Francisco Paulo Tinoco Cabral.
Francisco Pereira Lessa.
Francisco Pimenta de Sampaio Morad
Francisco Pinheiro Almozara.
Francisco Pitanga Bandeira.
Francisco Roberto Monteiro Silva.
Francisco Rockert.
Francisco da Silva Pereira.
Francisco Telles Barbosa.
Francisco Thomaz de Sant'Anna.
Francisco Xavier da Rocha.
Franklin Guilherme dos Reis
Frederico Alves.
Frederico Alves Barbosa.
Frederico Pamplona.
Frederico Pinto de Azevedo.
Gabriel Fernandes da Costa
Gabriel de Moura Rollim.
Gabriel da Silva Jardim.
Gastão Alvares de Azevedo Macedo.
Gestão de Azevedo Costa Pereira.
Gastão Campos.
Gastão do Espirito Santo.
Gastão dos Guimarães Bilac.
Gastão Leite de Assis.
Gastão Soares de Moura.
Gastão Soares de Moura Filho.
Gastão Wandeck da Cunha.
Geonisio Curvello de Mendonça.
Gilberto Gomes da Silva.
Gilberto de Paula e Silva.
Gilberto Neves de Oliveira.
Godofredo de Siqueira.
Godofredo Vidal de Mattos.
Gonçalo Casemiro Jacome de Araujo.
Gonçalo da Silva Corrêa.
Graccho Rangel de Azeredo Coutinho.
Graciliano Frotino de Assis.
Gualter de Toledo.
Guido Felippe de Castro.
Guilherme Candido Dias.
Gustavo Adolpho Vogel.
Gustavo Basilio da Motta.
Gustavo Francisco da Costa.
Gustavo Garnett.
Gustavo José de Araujo.
Harryford de Vasconcellos Calmon.
Heitor Marcos Furtado.
Heitor Mario dos Santos Lima.
Heitor de Mello Cordeiro Gitahy
Heitor de Paula Menezes.
Heitor Ribeiro da Silva.
Heitor Soares de Moura.
Heitor de Vincenzi.
Henedino Marçal.
Henrique Calvet Velloso.
Henrique Candido da Silva.
Henrique Corrêa de Mello.
Henrique Ferreira de Almeida.
Henrique Garboggini.
Henrique Garcia Peixoto.
Henrique Gonçalves de Araujo Bastos.
Henrique Livramento.
Henrique Pedro de Souza Lobo.
Henrique Teixeira dos Passos.
Herculano de Castro Filho.
Hermes Fontes.
Hernani Bilac Guimarães.
Hernani Carrazedo.
Hernani Ismael de Castro.
Hilario de Mello Rezende.
Horacio Boson.
Hermindo Thiago Nogueira.
Hortencio Guanabara.
Hortencio Pereira de Carvalho.
Hugo Gondim Fabricio de Barros.
Humberto Teixeira de Moraes.
Icario Dilermano da Silveira.
Igancio Mario Teixeira.
Igancio da Silva Brito.
Ignacio Uzeda.
Irineu Lima Verde.
Isaac Augusto Moutinho.
Ismael Gusmão.
Israel Gomes de Oliveira.
Ivan Alves de Macedo Coutinho.
Jacintho Corrêa de Mello.
Jacintho Gomes Brandão Junior.
Jarbas Teixeira de Souza.
Jayme de Andrade Souza.

Jayme Antonio de Oliveira.
Jayme da Cruz Guimarães.
Jayme Dias França.
Jayme Marques de Oliveira
Jayme Mario Gomes.
Jayme Muniz Cordeiro
Jayme Xavier Lisbôa.
Janner Libero.
Jeronymo Antonio Pereira.
Jeronymo de Figueiredo Casa Nova.
Jeronymo Tavares Guimarães.
João Adhemar Dias Coutinho.
João Antonio Nepomuceno Junior.
João Antonio Pereira Duarte.
João Antunes Pedroso.
João Avelino da Trindade.
João Baptista de Almeida Feitas.
João Baptista Serodio Côrte Real.
João Baptista da Silva Braga.
João Bustamante Sá.
João Cabral.
João Cancio da Silva.
João Carvalho de Abreu.
João Castilho.
João da Cruz Vieira.
João da Cunha Araujo Góes.
João Damasceno Duarte.
João de Deus Lacerda.
João Diogo Paes Leme.
João Ferreira de Andrade.
João Ferreira da Costa.
João Gonçalves de Freitas Junior.
João de Lacerda Kemp.
João Lopes.
João de Macedo Galdo.
João Manoel de Queiróz Ferreira.
João da Matta Xavier.
João Paes Sardinha.
João Paulo de Miranda.
João Pedro Martins.
João Pereira das Neves Junior.
João Pereira Valente.
João da Silva Lopes.
João Silveira de Carvalho.
João Teixeira Barbosa.
João Ribeiro da Silva.
João Rufino das Chagas
João Vasconcellos de Albuquerque Mello.
João Watzl.
Joaquim Gonçalves Quintanilha.
Joaquim Gonçalves Ranoso.
Joaquim José de Sant'Anna.
Joaquim José Vicente Ferreira.
Joaquim Lyrio do Nascimento.
Joaquim de Machado Costa.
Joaquim Moreira Padrão.
Joaquim de Oliveira Freitas.
Joaquim Paulo.
Joaquim Pretextato Restier Gonçalves.
Joaquim Vicente Corrêa de Sá.
Jorge David Pereira.
Jorge Ferrant.
Jorge Moreira Borges.
Jorge Prescott.
Jorge dos Santos Junior.
José Alfredo de Mello.
José de Almeida e Albuquerque.
José Amaro Bittencourt Barbosa.
José Alves de Oliveira Filho
José Amorim de Magalhães.
José Angelo Vieira de Brito.
José Antonio da Silva Forrester.
José Augusto Arnizaut de Mattos.
José Augusto Proença Moreira.
José Baptista de Bittencourt.
José Bello da Silva.
José Christiano de Barros.
José Cordeiro de Oliveira.
José Corrêa Paes Netto.
José Florencio de Carvalho.
José França Junior.
José Francisco Cardoso.
José Freire Telles.
José Gomes Carregal.
José Gomes de Rezende
José Gomes da Silva.
José Gonçalves da Costa.
José Gonçalves Pinto
José Henrique Aderne.
José Herdy de Oliveira.
José Hygino Ribeiro Guimarães.
José Julio Campello de Souza.
José Leite de Souza Bastos.
José Las Casas de Oliveira.
José Lopes Galvão.
José Luiz da Cruz Franco.
José Luiz de Macedo Cavalcanti Filho.
José Manoel Pereira da Silva
José Marinho Marques Dias.
José Mario de Amorim.
José Martins Pereira de Sampaio.
José Nascentes Coelho.
José do Nascimento Fernandes Tavora.
José Narciso Cuteiro dos Santos.
José de Oliveira Vasques Junior.
José Olympio de Moura.
José Pedro da Silva Andrade.
José Pedro Soares.
José Pio da Costa.
José Porto.
José Ribeiro da Silva.
José Rodrigues Ferreira.
José de Sá Cerqueira Cavalcanti.
José de Sá Peixoto Filho.
José Serodio Côrte Real.
José da Silva Coelho.
José Simplicio de Azevedo.
José do Valle.
José Vaz Lobo Lassance.
José Vieira de Faria Rocha.
Josué Fortes.
Julio do Carmo Filho.
Julio Cesar da Fonseca.
Julio Ignacio de Araujo.
Julio Romeiro da Silva.
Justiniano da Silva Gomes.
Justino Cassiano de Oliveira.
Juvenal Augusto Vianna Vouzella.
Juvenal Camargo.
Juvenal Corrêa de Faria Ramos.
Juvenal Maciel Monteiro.
Lafayette Cesar.
Lauro Pragana.
Leonardo Ferreira Maia.
Leonel Rosa Filho.
Leonidas da Silva Duarte.
Leopoldo Alves de Carvalho.
Leopoldo Baptista de Macedo.
Leopoldo Manoel de Carvalho.
Leopoldo Martins Penna.
Lincoln de Assis Mendes Ribeiro.
Lindolpho da Costa Assumpção.
Lindolpho José Machado.
Lourenço Alves Coelho.
Luciano de Siqueira Cavalcante.
Luiz de Almeida Freitas.
Luiz Alves da Silva Pinto.
Luiz Armando Klier.
Luiz Antonio Jourdan.
Luiz Augusto Ramos da Fonseca.
Luiz Carlos de Moura Junior.
Luiz Carlos Villa Forte.
Luiz de Carvalho Coutinho.
Luiz Gonzaga de Carvalho França.
Luiz Ignacio da Silva.
Luiz Inojosa.
Luiz José Moreira.
Luiz Lago Muniz Freire.
Luiz Marques.
Luiz Marques Ribeiro.
Luiz Paulo de Azevedo Costa.
Luiz Pedro Montani.
Luiz Pedrosa Filho.
Luiz de Sá Carneiro.
Luiz de Siqueira.
Luiz Tupy de Mattos Cardoso.
Lydio Regis Costa.
Manfredo Malveiro Motta
Manoel Affonso Alves.
Manoel Alves da Silva.
Manoel dos Anjos Esposel.
Manoel Bento de Faria
Manoel Coelho Cintra.
Manoel da Fonseca Sá Andrade.
Manoel de Freitas Garcez
Manoel de Freitas Silva.
Manoel Garcia dos Santos.
Manoel Gomes Tarlé (Dr.).
Manoel Gonçalves de Oliveira.
Manoel Joaquim Antunes
Manoel José Pinheiro.
Manoel José Tinoco.
Manoel Luiz Pompeu.
Manoel Martins de Amorim Junior.
Manoel dos Passos Cruz.
Manoel Pereira da Annunciação.
Manoel Soares de Alvarenga.
Manoel Theotonio da Costa.
Marcellino Pinto Ribeiro Espindola.
Marcos de Andrade Monteiro.
Mariano Barbosa.
Mariano José Fernandes.
Mariano de Oliveira Moraes Pinto.
Marinho da Silva Pontes.
Mario Archias Aché Cordeiro.
Mario de Belem.
Mario de Castro Lopes.
Mario de Castro Monteiro de Carvalho.
Mario de Castro Pinto.
Mario Cavalcante Barreto de Almeida e Albuquerque.
Mario Corrêa Sarandy.
Mario Cruz de Carvalho.
Mario Duque Estrada de Barros.
Mario Gomes de Oliveira.
Mario Gomes Rego.
Mario de Gusmão Horta.
Mario José Vieira.
Mario de Lacaille.
Mario Maya Ferreira.
Mario de Mendonça Suzanno Brandão.
Mario Miguez de Mello.
Mario de Oliveira Toledo.
Mario Pereira de Aguiar.
Mario Pereira da Cunha.
Mario Reis da Cunha.
Mario Roch.
Mario Tarquinio de Souza.
Mario do Valle Miranda e Silva.
Mario Ventura da Silva.
Mario Xavier Carneiro de Albuquerque.
Martim Bulhões Rodrigues da Silva.
Mathias Ferreira Chaves.
Mauricio de Alencastro Graça.
Mauricio Magnin.
Mauricio Silva.
Mauricio da Silva Araujo.
Melchiades Pedro Dormund.
Miguel de Andrade Silva.
Miguel Paes do Amaral Pimenta.
Mozart Fuster.
Nabor de Almeida Campos.
Narciso da Silva Moreira.
Neckyr Freire Telles.
Nelson de Almeida Cardoso
Nelson Buarque de Gusmão.
Nelson Nunes.
Nelson Raymundo de Sampaio.
Nestor Werneck.
Nicanor da Silveira Fortes.
Nilo Rodrigues Fortes.
Norberto Augusto Freire do Amaral Junior.
Numeriano Corrêa de Mello.
Octaviano Ernesto de Souza Cherem.
Octavio Antonio da Silva.
Octavio Cardoso da Costa.
Octavio Godofredo Xavier de Brito.
Octavio Ferreira de Menezes.
Octavio de Paulo Camargo.
Octavio Pedro Tavares.
Octavio Vieira.
Odilon Barbosa.
Odilon Tavares.
Olavo Leite Bastos.
Olibrys Vidal.
Olindo do Amaral.
Olympio Indio da Silva Pinto.
Orlando Fernandes da Silva.
Orval Barroso de Souza Neves.
Oscar Adolpho Thiérs de Faria.
Oscar Azamor Goulart.
Oscar Dermeval da Fonseca.
Oscar José de Almeida
Oscar Leivas Massot.
Oscar de Oliveira Aguiar.
Oscar Pinto de Carvalho.

Oscar de Silqueira Amazonas.
Oscar Soares Cardoso.
Osorio Mélo de Castro.
Oswaldo Aurelio da Silva Oliveira.
Oswaldo de Barros Rego.
Oswaldo Leon Salles.
Oswaldo de Mello Mattos.
Oswaldo Nepomuceno dos Reis.
Oswaldo Pereira dos Santos.
Oswaldo Przewodowsky.
Othoniel Isidoro de Siqueira e Silva.
Othoniel de Uchôa Reis.
Pociano da Cunha Ramalho.
Paschoal Telles Filho.
Paulio José de Souza Junior.
Paulo Affonso da Silva Alves.
Paulo Aguirre Neiva.
Pedro Alexandrino de Araujo.
Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
Pedro Alves de Moraes.
Pedro Anselmo da Silva
Pedro Cesar de Lima.
Pedro Cesar Polary.
Pedro Fabricio de Barros.
Pedro Ferreira Bandeira.
Pedro de Figueiredo.
Pedro Francisco da Costa.
Pedro Grey Tavares.
Pedro José Ramalho.
Pedro Paulo Autran.
Pedro de Molina Neiva.
Pedro Paulo Lopes.
Pedro Pereira Maia.
Pedro Ratter da Fonseca
Paulo Pedro Bosisio.
Philomeno José Ribeiro.
Plinio Ribeiro de Castro.
Plinio de Sant'Anna Junior.
Plinio Vieira da Silva.
Porfirio Francisco de Paula.
Primitivo Valeriano de Uzeda.
Radamesso Arcuri.
Ramiro Lopes de Castro.
Randolpho Borges Ferraz.
Raphael da Cruz Machado.
Raphael Ribeiro de Navarro.
Raul Aderne.
Raul de Borja Reis.
Raul Buarque de Gusmão.
Raul Camarate.
Raul Delgado Motta.
Raul Dutra e Silva.
Raul Hecksher.
Raul da Silveira Caldeira.
Raul Vieira Ferraz.
Raulino de Brito.
Raymundo Eurico Pinto Bandeira.
Raymundo de Farias.
Raymundo de Faria Abreu.
Raymundo Romualdo Neiva.
Renato Antonio da Costa.
Renato Machado.
Renato do Valle.
Reynaldo Augusto da Costa.
Reynaldo Gusmão.
Ricardo Marques da Rocha.
Rigoberto Sá de Oliveira.
Roberto Barbosa dos Santos.
Roberto Bruce.
Roberto Gomes Tarlé.
Roberto de Oliveira Campos.
Rodolpho Alexandrino dos Santos Magno.
Rodolpho Dornellas.
Rodolpho Neiva.
Romão da Silva Alves.
Romeu Alvares Fortuna.
Romeu de Miranda e Silva.
Romeu Ribeiro.
Rubem Noronha Gitahy.
Ruy Eduardo da Costa e Cunha.
Salustiano Xavier de Souza.
Samuel Archanjo de Almeida Grilo.
Samuel Ferreira Durão.
Sebastião Duarte.
Sebastião José da Silva.
Sebastião Lino de Christo.
Secundino da Silva Simas.
Seraphim Barbosa Ribeiro.
Severiano Henrique de Lucena Neiva.
Sizenando Rodrigues Gonçalves.
Sizino Antonio Dias Peixoto.
Sylvio Altamiro Nepomuceno.
Sylvio Arcuri.
Sylvio de Freitas Oliveira.
Sylvio Lessa de Silveira Caldeira.
Sylvio Lydio Moreira Magro.
Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos.
Synesio Valerio dos Santos.
Taciano Pimentel Ribeiro.
Tancredo Francisco Prudente.
Tancredo Marques Lisbôa Braga.
Thales Pragana Pinto.
Theodoro Francisco de Paiva.
Theodoro Martins Mordego.
Theophilo Antonio de Castro.
Theophilo Francisco Pereira.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro Netto.
Thomaz Isaias Costa.
Thomaz José de Gusmão Junior.
Tito Cardoso.
Tito Livio Lopes Conrado.
Trajano Medella.
Ubaldo Homem de Carvalho.
Ubaldino Maciel Soares.
Ubirajá de Azeredo Coutinho.
Umberlino Guedes de Mello.
Victor Cordeiro.
Victor Hugo da Costa.
Victor Hugo de Miranda.
Victor Manoel Rabello das Neves.
Victorino Procopio Ribeiro.
Virgilio Ramos da Silva.
Viriato José da Trindade.
Vulpiano de Aquino Fonseca.
Waldemar de Carvalho.
Waldemar Duque Estrada de Barros Teixeira.
Waldemar Ferreira Borges.
Waldemar Fontoura.
Waldemar Medella Lopes da Costa.
Walkyrio Ramos da Silva.
Walter Cesar.
Washington Reis.
Wenceslau Ferreira Vianna.
Wenceslau Maximiano da Silva.
Zacarias Ferreira Maia.
Zeno Silva.
Zenobio Torres.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Francisco Bhering (Dr.)
Alberto Couto Fernandes (Dr.)
David Florencio Le Masson.
Edgard Barbosa de Barros (Dr.)
Manoel Ferreira Simões Ayres.
José Thomaz de Souza Pinto.
Guilherme Azambuja Neves.
Luiz de Oliveira Figueiredo.
Elizeu Vieira Fernandes.
Alberto Duque Estrada de Barros.
Raymundo Paes Ribeiro de Navarro Junior.
Augusto Diogo Tavares (Dr.).
Nicoláu Sampaio.
Washington Garcia (Dr.).
Regulo Ramalho.
José Cotta.
Honorio José Alves.
Attila Pinheiro.
Evaristo Ferreira da Veiga (Dr.)
Luiz de Assis Mascarenhas.
Henrique Baptista Mendes Salgado.
Carlos de Souza Vianna.
Americo do Espirito Santo Fontenelle.
Carlos Schlappol Marques Leite.
Manoel Carneiro de Godofredo Soares.
Americo Pompeu Monteiro de Barros.
Alberto Couto Souza (Dr.)
Carlos Eduardo Tribuillet.
Annibal Pinto.
Celino da Silva Leitão.
Antonio Stanislau de Almeida Cunha.
Aluizio de Siqueira.
Enéas Barbosa de Barros.
Durval Lopes Nobrega de Oliveira.
Oscar Duarte Moreira.
Alvaro Augusto Martins.
Pio Cesar Pinheiro de Mattos.
José Machado Tosta.
José Lacerda de Albuquerque.
Gervasio Marques Mancebo.
Olympio Corrêa dos Santos.
Tancredo Vieira.
Carlos Alberto de Castro Menezes.
Odillo Pinto.
João Baptista Pereira das Neves.
Antonio Riegel Barbosa Guimarães.
Julio de Souza Vianna.
Flavio Notte.
Germano Augusto de Azambuja (Dr.)
Alfredo Accioli Goston.
Antonio Augusto Pereira da Silva (Dr.)
Salviano de Souza Lima.
Luiz Pinto de Mello.
Armando da Fonseca Botelho.
Alcino Ferreira Terra.
Oscar Gomes de Mattos (Dr.)
Octavio de Souza Araujo.
Manoel Telles Rabello.
Paulo de Lyra Tavares.
Jayme Pereira Barcellos.
Adahyl Thomé Cordeiro.
Octavio Diogo Tavares.
Augusto Valentim de Mello.
Bento de Almeida Maia Rubião (Dr.)
Ary da Fonseca Botelho (Dr.)
Henrique Jacques Boitlaux.
Antonio Argemiro Swenson (Dr.)
Camillo Flavio de Albuquerque Maranhão.
Jacintho da Fonseca Chaves.
Acrisio Jorge Raposo da Camara.
Arthur Adacto Pereira de Mello lho.
Antonio da Rocha Paranhos (Dr.)
Octacilio Maria Teixeira (Dr.)
Paulo Werneck Correia de Lacerda.
José Joaquim Tavares Belfort.
José Julio da Costa Pereira.
Adolpho Augusto do Amaral.
Octavio Berrini.
Braz Balthazar da Silveira.
Alcides da Costa Lobo.
João Soares de Sá.
Seraphim Gonçalves da Costa.
Olympio Chassim Drummond.
Eduardo Rodrigues Lopes
Luiz de Oliveira [illegible] Filho.
José França de [illegible] Ramos.
Antonio Gusmão da Fonseca e Silva.
Mario Ferreira.
João de Assumpção Ribeiro.
Mario de Moraes Tibau.
Sylvio de Freitas Rodrigues de Vasconcellos.
Arthur Schroeder.
Hugo Pedro da Cunha
Almir Fernandes de Barros.
Dacio Azevedo da Silveira.
Murillo Araujo (Dr.)
Benedicto de Carvalho Durão.
Mario Diogo Tavares.
Rodolpho Baptista Pires.
Heitor Cardoso.
Mario Soido de Barros Falcão.
Agenor Walfredo de Souza Pimentel.
Lupercio Baptista Teixeira (Dr.)
Julio Ramos (Dr.)
Fausto Ariano de Carvalho.
Oscar Christiano de Oliveira (Dr.)
Manoel de Abreu Faria.
Euclydes Aquino Machado.
Americo Indio do Brasil dos Santos.
Candido Mendes
Beniamin Constant Bhering.
Francisco do Nascimento Barbosa.
Francisco José Xavier Junior.
Pedro Malheiros.
Alberto Bittencourt Coelrim.
Leopoldo Capanema.
João do Valle.

Aurelio de Albuquerque Mello.
Franklin Guimarães
Angelo José Alves.
Ernesto Faro.
Heitor Guimarães.
Frederico Ortiz do Rego Barros.
Licio Climaco Barbosa.
José Bernardino Marcondes Vivente.
Claudio Dubeux Collares Moreira.
Mathias José Pereira.
Murillo Mendes Vianna.
Edgard Dutra Guimarães.
Genesio de Lima Camara.
Julio de Lima Camara.
Ptolomeu Sotero da Conceição.
Mario Soares de Magalhães.
Cleto Corrêa Lyrio.
José de Almeida Barbosa Bandeira.
Hercilio Vivente Sant'Anna.
Nelson Bueno da Fonseca Ramos.
Nestor Sayão Delduque.
Antonio Pereira de Faria.
Aristides José Martins.
Antonio José Ferreira.
Luiz Carlos da Fonseca Junior.
Arthur Alves Coelho da Silva.
João do Valle.
Herberto de Seixas Filgueiros (Dr.).
José Bueno Villela.
João Thomaz Cardoso.
Manoel Corrêa Pereira Netto.
Augusto Telles.
Eduardo José da Motta.
Gregorio José de Lemos.
Marcolino Baptista de Aguiar.
João Furtado de Faria.
Manoel Julio Guimarães.
Jacintho Mascarenhas dos Santos Silva.
João Carlos Barnosa da Silva Junior.
Eugenio de Oliveira Torres.
Ataliba Antonio Barohsa.
Christovam Cardoso Ramalho.
Luiz Alves de Azevedo.
José Ramos de Paiva Junior.
Affonso Furtado de Faria.
Annibal Henrique Vianna.
Salustiano José da Silva.
Rodolpho Haguinin Souto.
Manoel de Moura Pereira.
Julio José dos Santos Terroso.
Gutemberg Freire Gameiro.
José Sylvestre de Carvalho.
Eugenio Pinto Magalhães.
Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva.
Bento Placido Peixoto do Amarante (Dr.).
Antonio Ramalho (Dr.).
João Francisco de Miranda Santos.
Augusto Gonçalves Marques.
Jacintho Véra.
Alfredo Neri Ferreira.
Adrião Ferreira Lyrio.
Aristides Alves Casaes.
Arthur Gordilho Cunha.
Antonio Guimarães Chaves.
Augusto Godolphim Bandeira.
Ernesto de Araujo Familiar.
Flavio da Silva Pereira.
Francisco José Soares da Silva.
Haroldo Godolphim Bandeira.
Horminio Alves da Rocha Lyra.
Jeremias Cardoso de Ararigboia
João Augusto Neiva Junior.
João Herculano Séve.
João Pedro de Almeida.
Joaquim Paes Ribeiro de Navarro Sobrinho.

José Godolphim Bandeira.
Manoel Joaquim de Araujo Góes.
Paulo Marçal de Freitas.
Pio Borges do Espirito Santo.
Rodolpho da Silveira e Azevedo.
Alberto Parente da Costa.
Alberto de Amorim Garcia.
Alfredo Godolphim Bandeira.
Alberto Regis da Silva Neves
Americo Euclydes de Lima Camara.
Amynthas de Assis.
Antonio Domingos de Mesquita Pereira.
Antonio Pedro da Silva.
Arnaud Alves Ferreira.
Arestides Alves Queiroz.
Arthur José Ferreira de Carvalho.
Arthur Mendes Nogueira.
Augusto Lessa Filho.
Candido João da Luz.
Castorino de Oliveira Guimarães.
Clodoaldo Celso da Silva Dias.
Diocleciano Ribeiro.
Durval Telles.
Eduardo Augusto da Silva Lisbôa.
Eduardo Moreira da Silva.
Enéas do Rego Barros Falcão.
Eugenio da Silva Lordello.
Everardo João de Gouvêa.
Francisco de Paula Martins.
Frederico Carlos Duarte Nunes.
Fructuoso Mendes.
Guilherme Ferreira de Almeida Braga.
Henrique Marques da Silva.
Hieronides Taciano Belles.
Ildefonso de Albuquerque Silva Souto.
Israel de Santo Elias Affonso da Costa.
João Bernardes Pereira Sobrinho.
João Marques de Andrade.
Joaquim José de Andrade Filho.
Joaquim Januario Rebello de Mattos.
Joaquim da Costa Cunha Lima.
Job Garcia da Rosa Terra.
José de Assis Ferreira Povoas.
José da Silva Vasconcellos.
José Bonifacio de Menezes.
José Diniz Moreira Duarte.
José Claro de Menezes Mello.
José da Silva Riscado.
Julio Augusto Vieira Braga
Luiz Basilio Peixoto.
Luiz da Silva Soares.
Luiz Caldeira de Andrade.
Luiz Eugenio Pimenta Mourão.
Luiz José de Barros Leite.
Nabuzardan da Silveira e Azevedo.
Nilo Gonzaga dos Santos.
Olympio Chaves.
Oscar Queiroz Soares de Andréa.
Perciliano de Carvalho.

Raymundo Augusto Nogueira da Cruz
Ricardo Francisco Canejo.
Rodolpho Carlos Octaviano.
Saul Formiga.
Sylvio Pessôa.
Themistocles Fontes Freire.
Theophilo Chrysantho de Faria.
Alcides Jorge.
Acastro Jorge de Campos Filho.
Adalberto Casaes.
Adolpho Xavier de Oliveira.
Alcebiades Freire.
Alcides Felix Marinho Falcão.
Americo José Jambeiro.
Americo de Seixas Baracho.
Antonio Bandeira.
Antonio Massa Filho.
Antonio Amancio Quaresma.
Aristides Miranda Santos.
Arg. l Coelho Duarte.
Benedicto Netto de Velasco.
Carlos do Amazonas Pinto.
Carlos Augusto da Silva Lisbôa.
Cesar Rodrigues de Albuquerque.
Edmundo de Aquino Nogueira Brandão.
Edmundo de Souza Pinto.
Elpidio Sodré da Motta.
Eduardo de Campos Laranja.
Eduardo Whitehurst Filho.
Ernesto Romero.
Euclydes Delvane Pinto Coelho.
Francisco Elidio Lenoir de Meroucourt.
Francisco de Paula Clorino Filho.
Francisco de Paula Miranda e Silva.
Gervasio de Aquino Vasconcellos.
Gervasio de Moraes Britto.
Graccho Mario de Serra Freire.
Hieronides da Costa Pereira.
Homero Cirne Carneiro.
Hugo Octavio Vieira.
Humberto Souto Mayor.
Jadhiel Vieira
Jaime Victor Duarte.
Jair Mendes da Costa.
João Baptista da Costa.
João Carlos de Oliveira.
João Ga[illegible] da Rosa.
Jorge de Macedo Fernandes.
José de Mello Carvalho.
José Feliciano de Gouvêa
José Calazans de Lemos Gil.
José Maria Martins.
José Mariano da Silva.
José Mattoso Bueno.
José Lyrio Norival da Rocha
José de Souza e Mello.
Juvenal Moreira Maia.
Mario Alberto Barbosa Guimarães.
Mario Duarte Carneiro.
Manoel Lucas dos Santos.
Manoel Machado.
Manoel Soeiro de Amorim.
Manoel Teixeira de Paiva Araujo Junior.
Manoel Terencio da Silva Bahiana
Napoleão de Moraes Brito.
Octavio Pinto da Silva.
Oscar Augusto Porto.
Olegario Ananias e Silva.
Pedro Arthur de Vasconcellos Junior.
Prosdocimo Albertino da Silva Pereira.
Plinio da Costa Pereira.
Plinio de Souza Aguiar.
Raphael Pinto Ribeiro.
Rubem Rodrigues da Cruz Ribeiro.
Salvador Antonio Russomano.
Seraphim Romão de Castro Botelho.
Sebastião Ferreira Leite.
Tertuliano José de Oliveira
Tasso da Costa Doria.
Vicente Mendes de Mello.
Affonso Chapot de Camargo
Antonio Placido Peixoto do Amarante.
Anteror Moret Camara.
Alcides Parisio de Souza.
Antonio Eduardo Russomano.
Antonio Evaristo da Fonseca.
Alvaro Lopes Carneiro dos Santos.
Anesio Pinto Ferraz.
Aniceto Ferreira Maia.
Alexandre de Luna Araujo Góes Netto.
Antonio Macedo Falcão.
Antonio Martins do Rego
Antenor Alves da Silva.
Appio Claudio de Oliveira
Armando Valle.
Armando Castro.
Armando Pereira e Souza.
Arthur Augusto de Almeida Junior.
Ary Koerner Desousart.
Asterio de Araujo.
Aristoteles Bond.
Aurelio Silva.
Ayque José de Almeida
Carlos Alberto de Faria.
Donato Valença.
Donato Gonçalves da Luz Junior.
Dryden Alberto Reis.
Eugenio Martini Lordello
Fausto Carvalho de Oliveira
Felinto Ararigboia.
Floriano de Almeida.
Francisco da Silva Coelho.
Gilberto de Araujo Lima.
Genaro Lamartine de Mendonça.
Gessner Pompeu de Barros.
Guilherme Soares de Siqueira.
Heraclito Gomes Vianna.
Ignacio Alvares de Oliveira.
Ignacio Guimarães Jobin.
José Teixeira Filho.
José Abranches.
João Duarte Carneiro.
João Maria Broxado Filho.
José Antonio Leão.
José Gayoso Neves.
Julio Tanajura Guimarães.

Leonardo Borges.
Luiz Andrés Junior.
Luiz Ferreira da Costa.
Lucio Gutterrez de Souza Leite.
Luiz Raymundo de Lyra Tavares.
Luiz Nascimento.
Luiz Carneiro Ribeiro.
Mario Fernandes da Silveira.
Marimonio Paschoa Barreto.
Manoel Ferreira de Mello.
Manoel Fidelis Espinaola.
Martinho José Abranches.
Milton Fortuna Mendes.
Narciso de Mesquita Pereira.
Nestor de Carvalho Pacheco.
Oscar Corcoroca Freysleben.
Olegario da Costa Maia.
Otto Kraal de Paula e Silva.
Pedro Luciano Pestre.
Plinio Victoriano Ferreira Braga.
Raymundo Vieira da Costa.
Raymundo Dermeval Sá de Pinho.
Raymundo Mariano de Mattos.
Raul Fernandes Carneiro
Raul Rangel de Mello.
Sylvio Doria.
Valentim Guerreiro Lima.
Waldemar da Costa Santiago.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

João de Carvalho Araujo (Dr.).
Luiz Carlos da Fonseca (Dr.).
Diocleciano Candido de Vasconcellos (Dr.).
João Clapp Filho
João Kahl Junior.
Arthur Fernandes de Souza.
Guilherme de Mello Howard.
Rodolpho Teixeira Monteiro.
Jaziel de Cerqueira Leite.
Arthur Mourão do Couto Lima
Fernando Brandão da Costa.
Francisco Muniz.
Luiz Carlos Noronha da Motta.
Antonio Bizarro Junior.
Oscar de Cavalheiro Lago.
Olympio de Jesus Franco.
João Barbosa Ribeiro (Dr.).
Fernando Augusto Lage.
Paulino de Melio Fontes.
Peregrino Esteves de Azevedo.
Francisco Guilherme de Oliveira.
Rubem Nelson Pacheco.
Prudencio Paschoal Telles dos Reis.
Affonso Tornaghi.
Alfredo Ferreira da Silva Roriz.
Alvaro de Albuquerque.
Antonio Attila Watson.
Antonio Joaquim Pereira da Silva (Dr.).
Antenor Bravo dos Santos.
Azarias Vaz Ferreira.
Benjamin Jacob (Dr.).
Cicero Oscar de Faria Ramos.
Deoclydes Baptista de Carvalho (Dr.).
Felippe Alves Ribeiro.
Francisco Antonio da Fonseca e Cunha.
Francisco Dall'Orto Junior.
Francisco Lins da Nobrega (Dr.).
Henrique da Silva Bandeira.
Honorio Portella da Rosa Lima.
João Justiniano da Silveira Salles
Joaquim José Maggioli Junior.
João Canesa (Dr.).
José Severiano Tavares.
Manoel Barbosa Leite.
Manoel da Silva Gonçalves.
Matheus Roberto.
Octavio Monteiro Bittencourt
Octavio Pereira Legey.
Salino da Rocha.
Umbelino Vianna de Mello.
Viriato Linhares.
Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior.
Abilio Teixeira.
Adherbal Borges Monteiro.
Aggripino Grieco.
Alvaro Bastos.
Alvaro Pinto de Oliveira.
Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães.
Antonio Rodrigues de Moraes Jardim.
Alfredo José dos Santos.
Ernani de Moraes.
Geraldo Sommer.
Lauro da Silveira Azevedo.
Pedro da Silva Moreira.
Raul Xavier.
Arthur Cabral.
Braz Valentim Dias.
Carlos Porphirio de Andrade Ramos.
Francisco Rodrigues da Costa.
José Valentim Pereira da Silva
João Gabriel Pires.
Miguel Nigro.
Octavio de Andrade Pinto.
Samuel Mamede Pires.
Satyro José de Mendonça Junior
Julio Cesar Barbosa Penna (Dr.).
Gualter de Almeida (Dr.).
Antonio Waldomiro de Oliveira Costa.
Mario de Bittencourt Sampaio (Dr.).
Nicolau Vicente Alvarez.
Achille Cesar Burlamaqui.
Adalberto Campos.
Adalberto da Cunha Ferreira.
Adolpho de Andrade.
Adolpho Christiano Dezouzart Junior.
Adolpho Nobre da Silva.
Affonso Corrêa da Silveira.
Affonso Faria.
Affonso Fiel Ferreira.
Affonso de Souza Reis.
Agenor Ribeiro Cirne.
Agostinho de Almeida Valle Magalhães.
Albano de Almeida Cordeiro.
Alberico Manoel de Araujo.
Alberto Castanheira.
Alberto Chrysostomo d'Avila.
Alberto Donadio Blois.
Alberto Leandro de Lima.
Alberto Maximo de Almeida.
Alberto Ramos de Paiva.
Albino de Sant'Anna Rosa Junior.
Alcebiades Pereira de Figueiredo.
Alcides Ferreira de Assumpção.
Alcides Indio do Brasil e Souza.
Alfredo Augusto de Mendonça.
Alfredo Ferreira Coutinho.
Alfredo Julio Coelho de Almeida
Alfredo de Mello Almeida.
Alfredo Pedro de Alcantara.
Alfredo Torres da Cunha.
Alipio de Souza Abalo.
Almir Accioly Antunes.
Altivo de Oliveira Castro.
Alvaro de Andrade (Dr.).
Alvaro Augusto da Cunha.
Alvaro Augusto dos Reis.
Alvaro Felippe de Sant'Anna.
Alvaro Ferreira Mafra.
Alvaro Ferreira Mayrinck.
Alvaro Lopes Ferraz.
Alvaro Martins de Carvalho.
Alvaro Martins Teixeira.
Alvaro Pereira de Figueiredo.
Americo Cesar Carrilho.
Americo Galvão Ferreira.
Americo Vespucio de Barros Souza e Mello.
Anacleto da Silva Caldas.
Ananias Alves de Oliveira
Angelo Varella.
Annibal Alves de Azevedo.
Annibal Ayres da Rocha.
Antenor Alvares de Lima
Antenor Ayres de Moura.
Antenor Coelho da Silva.
Antenor Rezende da Silva.
Anthero Ignacio dos Reis.
Aristides de Castro.
Aristides Maria Monteiro Guimarães.
Aristio Thompson de Paula Leite.
Aristobulo de Araujo Pereira.
Arlindo da Silva Cunha.
Armando Cordeiro Mendes.
Armando Pedro de Alcantara
Armando Sayão.
Arnaldo de Abreu Madeira.
Arnaldo Manoel Fernandes Junior.
Arthur Anastacio Bento Ferreira.
Arthur Augusto Fernandes.
Arthur Castanheira.
Arthur Fortuna da Nobrega.
Arthur Newley Cirne Kopke.
Arthur de Pinna.
Arthur da Silva Mont'Alverne
Arthur da Silva Rocha.
Arthur de Vasconcellos Bittencourt.
Ary Taveira.
Aselar Stampa.
Astrogildo Jovino de Oliveira
Attila Mansel Lisbôa.
Augusto Cabral de Mello Rego
Augusto Lopes Gabriel.
Augusto de Oliveira Faria
Augusto Ozorio Fonseca.
Augusto Pinto Gouvêa.
Augusto de Souza Castro.
Aurelio Ferreira de Moraes.
Aurelio de Lima Nogueira.
Aurelio Teixeira.
Aurelio Valporto de Sá.
Aureo Teixeira dos Santos
Austerliano Dias Parede.
Ayres Goncalves de Queiroz.
Antonio Alves da Cunha Junior.
Antonio Arêas Figueira.
Antonio Barreto Colbert.
Antonio Brandão de Negreiros Lobato.
Antonio Carlos de Andrade (Dr.).
Antonio Carlos de Araujo Machado.
Antonio de Castro Almeida Gouvêa.
Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho.
Antonio Cherem da Silva Rocha.
Antonio Corrêa de Araujo.
Antonio Diniz Junqueira Guimarães.
Antonio Ferreira dos Santos Reis.
Antonio Francisco Casaes.
Antonio Gentil Meira.
Antonio Gomes de Castro Mourilho.
Antonio Huet de Bacellar Pinto Guedes.
Antonio José de Magalhães.
Antonio José da Silva.
Antonio José Ursulino de Sá
Antonio Leandro Ferrandes.
Antonio Machado Bezerra.
Antonio Maia da Silveira Mattoso.
Antonio Manoel Fernandes.
Antonio Manoel da Silveira Sampaio.
Antonio Marques de Oliveira.
Antonio de Mattos.
Antonio Meirelles Junior.
Antonio Moreira Junior.
Antonio da Manta Junior.
Antonio Nazario de Gouvêa
Antonio Pereira Caranta.
Antonio da Rocha Porto.
Antonio da Silveira Machado.
Antonio Vicente Pereira.
Balduino Candido Lacombe.
Balthazar Pinto de Almeida
Bemvindo Pinto do Lago.
Benedicto Antonio de Araujo
Bento Santhiago Borges.
Bernardino Coelho Junior
Booz Pinheiro Ribeiro.
Brasilio Vieira Barbosa.
Braulio Targine das Chagas.
Braz Carelli.
Candido José Gonçalves.
Candido Ribeiro Teixeira.
Cesar de Almeida.
Chrispim Florentino Pereira.

Cicero de Carvalho.
Clarisseau de Mattos Marcial.
Claudionor Corrêa dos Santos.
Custodio Gomes Ferreira.
Custodio da Rocha Azevedo.
Custodio dos Santos Villar.
Carlos Augusto de Albuquerque.
Carlos Evaristo de Carvalho.
Carlos Goursand.
Carlos Ilajubá Moreira.
Carlos José de Freitas.
Carlos José Fialho.
Carlos José do Rozario.
Carlos Armando Juliani
Carlos Lourenço da Cunha.
Carlos Mobilio.
Carlos Nolasco de Carvalho.
Carlos Pereira Caranta.
Carlos Pereira Pinto.
Carlos Picanço da Costa.
Carlos de Pinna Kelly.
Carlos Pourchet.
Carlos Ribeiro da Silva.
Carlos Sebastião de Andrade
Carlos da Silva Barreto.
Dan Corrêa dos Santos.
David de Mattos.
Deodoro Monteiro Gomes.
Diogenes de Lima e Silva.
Dirceu Leal da Silva Tavares
Djalma José de Lara.
Djalma de Oliveira Barreto.
Domingos Gonçalves Vieira.
Domingos Jose Fontoura.
Domingos Urbano Rolhier Duarte.
Edgard de Almeida.
Edgard Jacintho de Almeida.
Eduardo Cicero de Faria (Dr.).
Eduardo Pereira da Silva e Souza.
Eleuterio Pereira de Almeida.
Eriberto Vieira de Rezende.
Erico Delamare São Paulo (Dr.).
Ernani Vieira de Rezende.
Ernesto Amaro Pereira.
Ernesto de Azevedo Leal.
Ernesto Frederico Wliken.
Ernesto de Oliveira França.
Esmeraldo Armindo de Souza Limeira.
Estevão Gonçalves Moreira.
Euclides Barreto Couto.
Euclydes da Costa Rodrigues.
Eugenio Tavares de Mello.
Eleuterio de Almeida Pires.
Eurico Gurgel do Amaral Valente.
Eurico Leoncio da Silva.
Euzebio da Silva Reis.
Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Felippe d'Americo Pinheiro de Andrade.
Felippe Luiz Deldique.
Fernando Carlos da Fonseca Costa.
Fernando Galdino da Silva Ramos.
Fernando Pontes.
Firmino Pereira Campos.
Florentino Garcia de Azeredo Coutinho.
Florindo Augusto de Figueiredo Rocha.
Francellino de Oliveira.
Frederico Augusto de Oliveira Junior
Frederico Henriques.
Francisco Alfredo de Oliveira Pereira.
Francisco Antonio Coelho.
Francisco Ascendino Pacheco.
Francisco de Assis Barros.
Francisco Caetano da Silva.
Francisco do Carmo Fróes.
Francisco Fernandes Barata.
Francisco Garcia Rosa Junior.
Francisco Gomes Ferreira Braga.
Francisco José dos Reis Oliveira Junior
Francisco Manoel da Silva.
Francisco Marques Peixoto.
Francisco Olympio Regis.
Francisco Paes Leme.
Francisco de Paula Leal.
Francisco de Paula Xavier.
Francisco Pereira Pinto Galvão.
Francisco da Silva.
Francisco Tarquilho

Gabriel Coelho dos Santos.
Gabriel de Moraes Souza Costa.
Gastão Dacio Guimarães.
Gastão Dastrophino dos Passos Perdigão.
Gastão de Mello Cordeiro Gitahy.
Geraldino de Carvalho e Silva.
Geroncio da Costa e Sá.
Gil Domingues.
Godofredo de Souza Meirelles.
Gregorio da Rocha Cordeiro.
Gualberto Gomes.
Guilherme Affonso Wanderley.
Guilherme Leão de Carvalho.
Guilherme Vogeler.
Gustavo Adelino Ferrari.
Gustavo Bianchi.
Gustavo de Oliveira Pereira.
Heitor Nolasco de Carvalho.
Heitor Pires Campos.
Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Henrique José Soares.
Homero de Oliveira Guimarães.
Huascar Barata Mancebo.
Humberto Martinho de Moraes.
Ildefonso José Corrêa.
Ildefonso Corrêa da Costa Lima.
Ildefonso Vidal dos Anjos.
Irineu José dos Santos.
Izidro Francisco da Costa
Jacintho Estellita Jorge (Dr.).
Jacintho Hygino da Cruz.
Jansenio Genserico Dalmon.
Januario Franklin Peixoto.
Jaymo Alvaro Cabral.
Jayme Pereira Burlamaqui.
Jayme Victor Pereira Guimarães.
Jeronymo Pereira Nunes.
Jorge Cavalcante de Barros Accioly.
Jorge Frederico Valding.
Jorge Tanner de Abreu.
Josino Lima.

Josué de Macedo Cordeiro.
Jovino Cicero de Miranda Junior.
Julio Antonio Pereira da Rocha.
Julio de Azevedo Leal e Souza.
Julio Mendes Campos.
Julio Rodolpho da Cunha.
Julio da Silva Cordeiro.
Julio Valentim Gutierrez.
Justiniano Chagas.
Juvenal Rodrigues Chaves.
Juventino da Silva Borges.
João de Assis.
João Augusto da Silva Nunes.
João Ayrano da Costa Imbuzeiro.
João Baptista Escobar.
João Baptista da Fonseca Costa.
João Baptista Moll.
João Baptista dos Santos.
João Bittencourt de á.
João Boaventura Marques.
João Braga.
João Cancio Barrozo Junior.
João Carlos da Costa Carvalho.
João Carlos Lacombe.
João de Carvalho.
João Chysostomo dos Reis.
João da Costa Faria.
João Evangelista Leal Pacheco.
João Ferreira dos Santos.
João Garcia Fontes.
João José da Cruz Sobral Junior.
João Henrique Leobons.
João José da Silva.
João Lopes Proença.
João Lucio Marins.
João Machado Soares Junior
João Nolasco de Carvalho.
João Pereira Dias.
João Pereira dos Santos.
João Pinto Peixoto Velho.
Jão Regino Maria.
João Rodrigues de Mattos Junior.
João Sá Hollanda Cavalcante.
João dos Santos Neves.
João de Souza Spinola.
João Tragino Pereira da Silva.

João de Wilton Morgado.
Joaquim Alves Ferreira da Gama Neto.
Joaquim Henrique de Castro.
Joaquim Ignacio de Figueiredo.
Joaquim Ignacio Pereira.
Joaquim Luiz Vidal Barros.
Joaquim Rodrigues da Cruz.
Joaquim Silva.
Joaquim da Silva Bastos.
José Antonio do Amaral Junior.
José Barbosa Furtado.
José Baptista Pereira Bastos.
José Barbosa de Moraes.
José Bento de Cerqueira Corrêa.
José Bento Gonçalves.
José Carlos Fortes Teixeira.
José de Castro Caminha.
José Egydio da Costa Fortinho.
José Epaminondas Pires Ferreira.
José Euclides Pacheco.
José Feliciano de Moraes Costa
José Francisco Corrêa.
José Francisco da Silva Junior.
José Franco de Andrade.
José Galdino Castro Junior.
José Gomes de Magalhães
José Henrique Soares.
José Ildo Dias Cardoso.
José Itajahy Paes Leme.
José Joaquim Monteiro.
José Kahl.
José Maria da Veiga Figueiredo.
José Mariano de Oliveira.
José Marques Macena.
José Marques da Silveira Callado.
José Martins.
José de Noronha Miragaya.
José Pinto Bastos.
José Rezende da Motta.
José Ribeiro da Rocha.
José da Silva Saldanha.
José da Silva Travassos.
José Soares Barbosa Junior.
José Tiburcio Gonçalves Camaz.
José Walter de Souza.
Laurindo Lopes da Rocha.
Lauro Campo.
Leopoldo de Sant'Anna.
Leopoldo Vargas Fagundes.
Levindo de Castro Negreiros.
Libanio Vieira Gaudencio.
Lossio da Costa Pereira.
Lourival Martins da Veiga.
Lucidio da Costa Lobo.
Ludgero Eugenio da Silveira Filho.
Lysandro dos Santos Pacobahyba.

Lysanias de Cerqueira Leito.
Luiz Alberto Whateley.
Luiz Carlos da Fonseca.
Luiz Duarte de Mendonça.
Luiz Epiphanio da Silva Velloso.
Luiz Felippe Pinto de Sá.
Luiz Gonzaga Pacheco.
Luiz Miguel Baronto.
Luiz Monteiro de Barros.
Luiz Pereira de Souza Guimarães.
Luiz Petit Marinho Falcão.
Luiz Severino dos Santos.
Luiz da Silva Pereira Bastos.
Luiz Thomaz Dias.
Macario da Silva Barbosa.
Marçal Antonio de Campos Lima.
Marcello Alves.
Marciano Norberto dos Prazeres.
Mario Cardoso Nunes Pires.
Mario de Castro Moreira.
Mario Ernesto de Souza.
Mario de Faria Bello.
Mario Frederico de Lima
Mario Julio dos Santos.
Mario do Nascimento Barbosa.
Mario do Nascimento Oliveira.
Mario Queiroz Soares de Andrés.
Mario Ramos Machado.
Mario Sampaio.
Mathias Pereira da Silva Guimarães.
Mauricio Manoel Fernandes.
Misael Ferreira dos Santos.
Modesto Edmundo Krau.
Manoel Alves Guimarães.
Manoel Apollinario da Silva.
Manoel Bernardo Nunan.

Manoel Carlos de Barros.
Manoel Custodio Cardoso.
Manoel Francisco dos Reis.
Manoel Furtado Sardinha.
Manoel Gonçalves Ferraz.
Manoel Gonçalves Marauduba.
Manoel Jacintho Cordeiro de Souza.
Manoel João da Rosa.
Manoel José da Cunha.
Manoel Luiz da Cunha e Silva.
Manoel de Macedo Costa.
Manoel Moutinho Maia.
Manoel Muniz Telles de Menezes.
Manoel Telles Barreiros.
Manoel Nicomedes Francisco Gomes.
Manoel Nogueira.
Manoel de Oliveira Wanderley.
Manoel Pedroza de Araujo Catuas.
Manoel Pinto Fernandes.
Manoel Pinto da Silva.
Manoel Ribeiro Machado.
Manoel Roberto da Paciencia.
Manoel da Silveira Fortes.
Manoel da Silva Cordeiro.
Manoel da Silva Marques.
Manoel Vieira Baião.
Nahum Eloy de Paula.
Nelson Washington Cirne Kopke.
Nestor da Fonseca Lambert.
Nestor Rocha da Silva.
Noé de Souza Abalo.
Norberto de Moura Maia.
Obed Pinheiro Ribeiro.
Octacilio Gomes de Jesus.
Octacilio Monteiro.
Octacilio Torres da Cunha.
Octacilio Corrêa dos Santos.
Octaviano Augusto Manoel da Costa.
Octavio de Barros Thompson.
Octavio da Costa Barros Mascarenhas.
Octavio Cunha.
Octavio Ferreira de Souza.
Octavio Godofredo Machado.
Octavio Guilherme Pereira.
Octavio Guidemaro do Espirito Santo.
Octavio Julio de Medeiros.
Octavio Julio dos Santos.
Octavio Lobo Vianna.
Octavio Luiz Martins.
Octavio Maya Guimarães.
Octavio Vaz da Motta.
Octavio Vieira de Souza.
Octavio Viriato Martins.
Odilon Fenelon de Paula Areas.
Olavo do Egypto Rosa.
Olivio Tasso de Oliveira Quintana.
Olympio Martins de Araujo.
Olympio de Miranda e Silva.
Onofre Antonio França.
Orlando Lopes de Faria.
Orlando da Silva Dias.
Oromar Coutinho.
Oscar Augusto Teixeira
Oscar Coelho de Souza.
Oscar Costa.
Oscar Egydio de Carvalho.
Oscar Ferreira Campello.
Oscar José de Paiva.
Oscar Lacé Brandão.
Oscar Martins da Veiga.
Oscar Moreira de Almeida.
Oscar Peixoto.
Oscar Ribeiro dos Santos.
Oscar da Silva Flôres.
Oswaldo Domingues Braga.
Paulino Pereira de Barros.
Paulo Burlamaqui Kopke.
Paulo de Carvalho Pereira Cardoso
Paulo Cesario Carneiro.
Pedro Celestino de Castro.
Pedro Freire Jucá.
Pedro de Góes e Siqueira.
Pedro Joaquim de Almeida.
Pedro Luiz de Oliveira Monteiro.
Pedro Nunes Ribeiro.
Pedro Pimenta de Alcantara Moraes.
Pedro Ribeiro Vianna Junior.
Pericles Moreira Senna.
Plinio Alves da Luz.
Plinio Mafra.
Raphael Allô.
Raphael Boaventura Rocha.
Raul de Caracas.
Raul Ennes da Cruz.
Raul Ferreira Menezes.
Raul Manso.
Raul da Silva Caparica.
Raul Soares.
Renato de Freitas Coutinho.
Renato Ribeiro.
Rigoberto Baptista de Almeida.
Rodolpho Braga.
Rodrigo Teixeira de Magalhães.
Rogerio Ayres de Oliveira.
Romão da Silva Villaça.
Romualdo Carmo.
Romualdo Ricardo Figueira.
Romulo Vieira de Bulhões Carvalho.
Samuel de Azevedo.
Samuel Rook.
Satyro Pereira Ribeiro.
Sebastião Carlos da Silva.
Sebastião Cordeiro de Souza.
Sebastião José Dias.
Sebastião Victor de Oliveira.
Seraphim Ernesto de Souza.
Silvino José Rabello.
Sylvio Pereira da Cruz.
Sylvio Pinto Monteiro.
Sylvio Vieira de Almeida.
Synesio de Moura.
Tacito do Valle Carvalho.
Tancredo Herculano Jatahy da Cunha.
Telemaco Plinio de Almeida.
Theophilo Marques Soares.
Thomaz Francisco de Almeida.
Tiburcio Augusto Braga.
Tiburtino Gomes Ferreira Leite.
Valeriano Burlier.
Victor Botelho Chaves.
Victor Manoel de Medeiros Mauricio.
Victor Moreira Pacheco.
Virgilio Dias Junqueira.
Waldemar Americo Mariz de Oliveira.
Waldemar Nogueira da Gama.
Waldemiro dos Santos Pacobahyba.
Waltrudes Carlos de Noronha e Silva.
Wigoberto Soares Brasil.
Zilah Moraes Martins.
Americo de Albuquerque.
Alvaro Torres de Olvieira.
Anachreonte Borba Gomes.
Alfredo Coelho da Silva.
Americo Vespucio Mallio Carneiro.
Antonio Joaquim Mariano Costa.
Alfredo Pinto Sampaio.
Alfredo Torres de Oliveira.
Alvaro Augusto Nunes de Souza
Agnello Mallio Carneiro.
Arthur Marques Caspar.
Antonio Netto da Silva.
Arthur de Albuquerque.
Affonso Herculano da Costa Brito Junior.
Antonio Lourival da Silva.
Alfredo Dutra da Silva Junior.
Arthur Victor de Araujo.
Annibal Guilherme Coelho.
Alberto Gayoso dos Reis.
Antonio Ferreira Franco.
Arlindo Caetano Pinto.
Ataliba de Oliveira Castro.
Augusto Virgilio Ferreira.
Antonio Secioso de Sá.
Antonio Vicente de Paula Faria.
Antonio Ignacio da Silveira.
Antonio Alves de Aguiar.
Armando Pereira da Silva.
Bernardino Pereira de Carvalho.
Bernardo de Mello Castello Branco.
Bento Cardoso Cavalcante.
Carlos Frederico de Oliveira.
Carlos Perdigão da Silva Monte (Dr.).
Candido José de Araujo.
Cicero Ignacio de Souza Moura.
Carlos Alberto Guillon.
Coriolano Marques de Abreu.
Domingos de Paula Camargo.
Djalma Adalberto Leal.
Ernesto Marcos Tygna da Cunha (Dr.).
Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira.
Edmundo José Valladares.
Ernesto do Valle Pereira.
Eugenio Gentil Brazil.
Eugenio Catão Mazza.
Feliciano de Souza Aguiar (Dr.).
Francisco Fonseca.
Francisco Carlos de Campos Junior.
Francisco de Almeida.
Fernando Rillo Ferreira Junior.
Flavio de Luna.
Gentil de Andrade Meira.
Gastão de Almeida Magalhães.
Godofredo Corrêa dos Santos.
Humberto Saraiva Antunes (Dr.).
Hermes Barbosa de Castilho e Souza.
Horacio Baptista de Moura.
Henrique Pedro Maia de Lacerda Freire.
João Macedo Costa.
João Franco.
José Luiz Dilermando da Silveira.
José da Costa Vallim Netto.
José Salustiano Rodrigues Baptista.
José Francisco de Arruda Camara.
João Coutinho de Araujo da Cunha.
João de Souza Lobo.
José Torquato Guerra.
José Ribeiro da Veiga.
José Pereira Cabral.
Job Frócs Pereira de Andrade
José Ribeiro dos Santos Souza.
José Emilio Bello.
José da Cunha Pinto.
José Maria de Mello Castello Branco.
João Pereira Martins Ribeiro.
Jeronymo Candido de Gouvêa.
João de Albuquerque Pereira.
João Baptista Rezende de Faria
João Dias dos Santos.
João Soares Albergaria.
José de Oliveira França.
João de Oliveira Sá.
João Soares Junior.
João Pereira Cardoso Thompson.
Lazaro Ramos.
Luiz Xavier Martins.
Luiz Antonio de Souza Costa.
Luiz da Silva Freitas.
Leoncio de Oliveira Durão.
Luiz Guedes Bittencourt.
Manoel Vaz da Costa.
Mario Augusto Gomes da Silva
Morato Ignacio de Souza Valente.
Manoel Pereira.
Manoel Dutra da Silva.
Maximiano de Vasconcellos Junior.
Manoel Pereira Simas.
Mario da Silva Jorge.
Manoel Ferreira da Silva Pinto.
Nicanor Medina Ribeiro.
Orlando Brasil de Almeida.
Oscar Bravo dos Santos.
Otto Carlos Bandeira Duarte.
Oldemar Pedroso de Moraes.
Olavo de Oliveira.
Oscar Alves Dias.
Octavio Marques Peixoto.
Perminio de Oliveira Bueno.
Pedro Torquato Xavier de Brito.
Romeu Augusto Guimarães.
Raul Augusto de Pinho.
Reynaldo Caetano Henriques.
Raphael Alves Netto.
Raul Gitahy de Alencastro.
Raul de Oliveira.
Seraphim Barros.
Sylvio Figueira de Freitas.
Ubaldo Fernandes Lobo.
Vital Dilermando da Silveira.
Augusto Henrique Telles.
Augusto Fernandes Pinto.
Augusto Tavares Macedo.
Augusto Vicente Torres Homem.
Augusto Chrysostomo de Freitas.
Augusto Martinho das Chagas.
Arthur Felippone Farrula.
Antonio Pedro Mourão.
Antonio Felisbert Botelho.
Antonio Francisco da Rocha.
Antonio Evangelista de Matos.
Antonio Augusto dos Santos.
Antonio Pereira Teixeira.
Antonio Gomes da Silveira.
Antonio Thomaz de Aquino.
Antonio Martins Pinheiro.

Antonio Luiz da Silva.
Antonio Jacques da Silva.
Antonio da Silva Montalvão.
Antonio Eugenio Macedo.
Antonio Pinto da Silva Valle.
Antonio Tavares Leite (Dr.).
Antonio do Prado Peixoto.
Antonio Torres de Araujo.
Antonio Joaquim Ramos.
Alfredo Alves da Silva.
Alfredo Ribeiro do Val.
Avelino Botelho Chaves.
Abel Paulino.
Albino Bouhet.
Albino Henrique Marques.
Adriano Gonçalves Ribeiro.
Angelo Colombo.
Adelino Joaqum Alves.
Alvaro Alves de Moura.
Alvaro Alves da Cunha.
Alvaro Rocha (Dr.).
Achilles Sixto.
André Rodrigues Pereira.
Archimedes Jansen de Magalhães.
Alcides Fonseca.
Arnaldo Ferreira dos Santos Reis.
Bento Francisco da Silva.
Bento Barbosa de Carvalho.
Benjamin do Monte (Dr.).
Benjamin Coelho de Souza.
Braz Corrêa Sampaio.
Balthazar Botelho de Mello.
Carlos Alberto de Paiva.
Carlos Alberico de Souza Lobo.
Carlos Augusto de Lacerda.
Carlos Pereira da Rocha.
Carlos Alberto Sarmento.
Carlos Saint-Martin.
Caetano Joaquim Gonçalves.
Cassiano Emilio Barauna.
Candido José Machado.
Diogo Francisco dos Santos.
Diogo Martins.
Diogo Maria dos Reis.
Delphino Antonio da Costa.
David Dias Moreira.
Domingos Valentim Coelho.
Ernani Bittencourt Cotrim (Dr.).
Ernani de Souza Meirelles.
Eustachio Bithencourt Sampaio (Dr.).
Edgard Werneck Furquim de Almeida (Dr.).
Edgard Gomes de Carvalho.
Eduardo Conseil.
Eduardo da Rocha Tinoco.
Eduardo Francisco da Costa.
Ernesto Barbosa.
Ernesto Sylvestre da Conceição.
Eurico da Costa Nogueira.
Eugenio Pereira Rosas.
Felinto Alves Guerra.
Feliciano José da Cruz.
Fabio Moraes do Souto.
Fredolino José Soares.
Floriano Pientznauer.
Felix Augusto de Oliveira.
Francisco José de Oliveira.
Francisco Pinto Figueira.
Francisco Pinto Pereira.
Francisco José da Silva.
Francisco Lobo Vianna.
Francisco Rodrigues Paes Leme.
Gustavo de Macedo Soares (Dr.).
Gustavo Peres Barbosa.
Gustavo de Moura Torres.
Guilherme José de Andrade.
Gabriel Cesario da Fonseca.
Gregorio Pedro de Alcantara.
Gastão Baptista Pereira.
Heitor Lyra da Silva (Dr.).
Henrique Brasiliense Ferreira da Silva.
Hilario Soller Peçanha da Silva.
Homero da Gama Moret.
Horacio Rodrigues.
Honorio Feijó.
Irineu Mesquita.
Isaac de Souza Pereira Guimarães.
Ignacio José da Costa.
José de Simas Souto.
José Brito de Souza.
José Antonio Gomes Ribeiro.
José de Oliveira Rodrigues.
José Dias de Carvalho.
José Christiano da Rocha.
José Custodio de Moraes Junior.
José Botelho de Mello.
José Antonio da Silva Amorim.
José Henrique Lopes Teixeira Fraga.
José Assumpção Viriato de Araujo (Dr.).
José Luiz de Araujo (Dr.).
José Rodrigues Cajado.
José Pereira de Souza.
José Thomaz Varella.
José Joaquim de Oliveira.
José Cotta Pereira.
José Teixeira Passagem.
José Venuti de Andrade.
José Antonio Paes Barreto.
José Custodio.
José da Silveira Avilla.
José da Costa.
José Cardoso da Motta.
José Leal da Silveira.
João Ranulpho Nascimento de Menezes.
João Lopes Carneiro da Fontoura.
João Pereira da Silva.
João de Oliveira Cruz.
João José Cordeiro.
João Simões de Oliveira.
João da Silva Barbosa.
João Marques da Silva Castor.
João de Oliveira Pavão.
João Pedro Camacho.
João Francisco da Costa Junior.
João Eloy Cardoso.
João Diniz da Fonseca.
João Pereira de Amorim.
João Alves dos Santos.
Joaquim de Assis Ribeiro (Dr.)
Joaquim Caetano de Oliveira.
Joaquim José Ramos Maia.
Joaquim da Silva Xavier Junior.
Joaquim Baptista.
Joaquim Ignacio de Figueiredo.
Jovelino Vaz Figueira.
Jayme Cardoso dos Santos
Jayme Cardoso da Silva.
Jacintho Vieira.
Julio Tolentino de Almeida.
Julio Rasberges Soares (Dr.).
Josino José da Rocha.
Luiz Augusto de Castro Miranda.
Luiz Moerbeck Drago.
Lindolpho Martins dos Santos.
Ludgero Joaquim Gomes.
Leopoldo José Teixeira.
Ludolpho Cardoso da Rocha Santos.
Léon Clerot.
Manoel José Ircalino Paixão.
Manoel Brum Bittencourt.
Manoel de Souza Barbosa.
Manoel Vieira Rosa.
Manoel José Gaudencio.
Manoel Rodrigues Ferreira.
Manoel de Freitas Porto.
Manoel Pereira de Sant'Anna
Manoel Quirino.
Manoel Pinto da Silva.
Manoel Anselmo Sampaio.
Manoel Guanabarino Ribeiro Sarmento.
Manoel Nunes.
Mario Bittencourt Sampaio.
Mario Ferreira da Cunha.
Mario Romão da Cruz.
Marcelino Avelino Costa.
Miguel Antonio de Miranda.
Nilo José Guimarães.
Nicolau Brunetti.
Oscar Sancho de Andrade (Dr.).
Oscar da Rocha Cordeiro.
Oscar de Souza Carvalho.
Oscar de Andrade Santos.
Osorio Pereira.
Onofre José de Oliveira.
Paulo Andrade Martins Costa (Dr.).
Polybio de Cesar Ribeiro.
Pedro José da Silva.
Pedro Jorás.
Pedro Antonio Pereira.
Pedro Machado Borges.
Quintino Antonio Lage.
Roberto Marinho de Azevedo (Dr.).
Randolpho Cesar Fernandes Junior.
Raphael Mario de Sá Freire.
Rufino Antonio Dias Braga.
Rodolpho dos Santos.
Salathiel Candido Rodrigues.
Severino José Fernandes.
Secundino Antonio de Abreu.
Sylvio Sayão Guimarães.
Sebastião de Mello Lima.
Theophilo Fernandes Ribeiro.
Theodorico Ramos de Oliveira.
Targino Leite de Faria.
Victor Hugo de Albuquerque.
Virgilio Antonio Fernandes.
Victorino de Oliveira Barbosa.
Valentim da Silva.
Zacharias Soares da Nobrega.
Alberto Flores (Dr.).
Augusto de Albuquerque.
Affonso Cabral.
Americo Eugenio da Fonseca Costa.
Alberto José Teixeira.
Alvaro Augusto de Lacerda.
Alfredo Guimarães de Sá Brito.
Antonio Pereira Caldas (Dr.).
Antonio Francisco de Sá Freire (Dr.).
Antonio Felix de Bulhões (Dr.).
Antonio Onofre de Moraes Lacerda (Dr.).
Augusto Barata (Dr.).
Arthur Silverio Barbosa.
Arthur Duarte Ribeiro.
Antonio Agro Guimarães.
Alvaro Duarte Ribeiro.
Arthur Thompson Filho.
Antonio Germano de Andrade Pinto (Dr.).
Benedicto de Mattos Freitas.
Carlos de Gusmão Jataby.
Cyriaco do Amaral (Dr.).
Carlos Alves Soares (Dr.).
Daniel Leocadio Vieira.
Diogenes de Abreu Sodré.
Euclydes Pinto Gonçalves.
Eduardo Landim.
Ernesto da Silva Braga.
Ernesto da Cunha Schlobach (Dr.).
Frederico José da Silva Povoas Junior.
Francisco de Sá.
Frederico Oscar Heim.
Francisco José de Paula.
Galdino Cesar da Rocha (Dr.).
Gustavo Navarro de Andrade.
Gabriel da Costa Ferreira.
Gastão Alves de Azevedo Macedo.
Genuino Torreão.
Gualter de Almeida (Dr.).
Gontran de Souza (Dr.).
Hermann Fleuiss (Dr.).
Henrique Gonzaga de Souza Amorim.
José Caetano de Andrade Pinto (Dr.).
José Dias Ferraz da Luz.
João Ponciano Ferreira Tiburcio.
Jorge de Oliveira Cabral.
Julio Samuel Marx.
João Baptista da Costa Pinto (Dr.).
José Cesario Monteiro Lins (Dr.).
João Guilherme Hesse (Dr.).
João Antonio Quaresma.
João Vasco Alves Barcellos.
Joaquim de Abreu Sodré.
José Orozimbo Gama.
Jorge Muniz.
Jorge Leal Burlamaqui (Dr.).
José Rodrigues Horta Junior (Dr.).
Jair Rego de Oliveira (Dr.).
Julio Cotias (Dr.).
José Benedicto de Moraes Lacerda.
José de Carvalho Borges.
José Ribeiro Elmo.
Lucas Soares Neiva (Dr.).
Lauro Bulcão.

Luiz Santiago da Silva.
Luiz de Almeida e Souza.
Luiz Gonzaga Bernhaus de Lima (Dr.).
Luiz Alves Ribeiro Filho.
Luciano de Souza Fragoso (Dr.).
Luiz Gonzaga de Figueiredo (Dr.).
Mario de Andrade Martins Costa (Dr.).
Mario Vaz.
Manoel Pacheco Guimarães.
Nuno Osorio de Almeida (Dr.).
Nestor de Barros Taveira.
Newton Dunham (Dr.).
Oscar Augusto Renato Lopes.
Oswaldo Pauperio.
Octavio Rocha.
Octacilio Manoel de Miranda Rocha.
Olyntho Barreto.
Otto de Oliveira Ribeiro.
Pedro Garcia de Aragão.
Paulo Backer Gomes Chaves.
Pedro Braga.
Raul da Costa Mattos.
Sergio Marcondes de Castro (Dr.).
Victor Rosa Teixeira.
Virgilio Domingues Braga.
Vicente Xavier da Cunha.
Virgilino Jacintho de Paiva.
Waldemar Magno de Carvalho (Dr.).

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE SEMENTES

Alberto Ravache.
Carlos de Magalhães Duarte.
Francisco de Assis Iglesias.
José Domingues dos Santos.
Jorge de Menezes Monteiro.
Mario Moreno de Alagão.
Nicolau Rodrigues dos Santos França e Leite.

### DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Antonio Cornelio Leimgruber.
Custodio Americo Pereira de Viveiros.
Custodio G. Martins de Almeida.
Gustavo de Castro Rebello (Bacharel.)
Herbert Scheiner de Mendonça (Bacharel.)
Hermenegildo Santos do Amaral.
Horacio Barbosa Carneiro.
José Caetano de Oliveira.
Julio Pompeu de Castro Albuquerque. (Bacharel.)
Loris Olympio Corrêa de Araujo (Bacharel.)
Mauro Pacheco. (Bacharel.)
Raymundo de Araujo Castro (Bacharel.)
Theophilo Mosqueira Junior
Vital do Valle Pereira (Bacharel.)

### PORTARIA DA SECRETARIA

Antonio Sophta Lage.
Domingos de Farias.
Eugenio Moreno de Alagon.
Henrique Luiz Jean Jacques.
Innocencio dos Santos.
José Luiz de Carvalho.

### INSTALLAÇÕES ELECTRICAS

Waldemar Moreno de Alagão.

### ADDIDOS

Fabio Rodrigo de Araujo.
Francisco Werneck de Castro.

### INSTITUTO DE CHIMICA

Mario Saraiva. (Dr.)
José Hasselmann. (Dr.)
Luiz Affonso de Faria.
Djalma Hasselmann.
Flaviano da Silveira Andrade.
Virginio Werneck Campello.
José Custodio da Silva.
Luiz Rodrigues Pereira.
Alvaro de Carvalho.
Jorge Correia Porto.
Arthur Cardoso A. Hollanda.
Benjamin Vieira Cortez.
Fernando Ramos.

### OBSERVATORIO NACIONAL

Adalberto Farias dos Santos.
Adalberto Galvão Bueno.
Alfredo da Silva Candiota.
Alfredo de Castro Almeida.
Alix Corrêa Lemos.
Allyrio Hugueney de Mattos.
Alvaro da Silva Magalhães.
Arthur de Castro Almeida.
Auto Barata Fortes.
Domingos Fernandes Costa.
Francisco Xavier Kulnig.
Genesio de Barros Gouveia.
Gualter de Macedo Soares.
Guilherme de Candia.
Henrique Victor Morize.
Laurindo Macedo.
Lauro Gonçalves Paiva.
Lelio Itapuambyra Gama.
Mario Rodrigues de Souza

### SERVIÇO DO ALGODÃO

Emilio Castelo. (Dr.)
Luiz Montéra.
Alvaro Figueiredo.
Alcides de Oliveira Franco. (Dr.)
Christovão Dantas.
Luiz Madeira Poppe.
Thalma Berrêdo.

### INSTITUTO BIOLOGICO DE DEFESA AGRICOLA

Carlos Moreira.
Eugenio dos Santos Rangel. (Dr.)
Angelo Moreira da Costa Lima. (Dr.)
Luiz Augusto de Azevedo Marques.
Antonio Francisco Magarinos Torres. (Dr.)
Agesilau Antonio Bittencourt. (Dr.)
Felisberto Cardoso de Camargo. (Dr.)
Raul Germano de Souza. (Dr.)
Jovino José da Cunha.
Santos Lahera y Castillo.
Annibal Thompson Esteves.
Dario Mendes.
Diomedes Walerstein Pacca. (Dr.)
João Vieira de Oliveira (Dr.)
Affonso Gonçalves Corrêa.
Miguel Ferzola.
Arnaldo Gomes Maciel.
Dyonisio Custodio de Almeida.
Lindolpho Alves Ferreira.
Oscar Alves Gomes.

### DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Bacharel Alcebiades J. de Mendonça Uchôa.
Almachio Pinheiro de Campos.
Bacharel Alvaro de Figueiredo.
Alexandre Teofilo de Carvalho Leal.
Antonio Augusto de Carvalho.
Antonio de Barros Cerqueira Lima.
Armenio Demetrio Ayres de Souza.
Arnaldo Leopoldo de Murinelly.
Arthur de Carvalho.
Celio Negreiro de Barros.
Creso Braga.
Bacharel Cyro Torres.
Dermeval de Sá Lessa.
Bacharel Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho.
Faustino de Lima Meirelles.
Herculano Sancho da Silva Pedra.
Hilario Luiz Leitão.
João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.
João Baptista Nunes.
Bacharel João de Moraes Martins.
Joaquim Emydio de Cerqueira e Silva.
Jorge José de Lima.
Jorge Modesto de Almeida.
José Daniel Gomes de Castro.
José da Fonseca Mello.
José de Souza Freire.
Lauro Chaves Ferreira.
Mario Barbosa Carneiro.
Mario Fonseca.
Mario Freire.
Bacharel Mario Moreira da Silva.
Mario de Ortiz Poppe.
Olympio Baptista Pinto de Almeida.
Paulo Vidal.
Rafael Lemos.
Roberto de Mello Campbell.
Thomaz Jeronymo Salgado.
Venancio de Figueiredo Neiva.

### GABINETE DO DIRECTOR

Adalberto Albano Prudente.
Adolpho Rabello.
Affonso Celso Parreira Horta.
Alfredo João Louzada.
Alfredo Salgado Bittencourt (Bach.).
Alpheo da Costa Doria.
Alvaro Afranio Peixoto.
Alvaro de Azevedo Marques.
Amaro Crespo Chaves Campello.
Amasyles Coelho.
Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão.
Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
Antonio Cesar Tupinambá.
Arthur Vianna.
Ataliba da Silveira Pinto.
Augusto Arnaldo da Silva Castro.
Augusto Pedro Vieira.
Bellarmino Sayão de Sá Carvalho.
Caetano Tito Negreiro Sayão Lobato.
Carlos Noronha dos Santos (Bach.).
Bacharel Cassiano Machado Tavares Bastos.
Edgard Brandão Maldonado.
Fidelis Lemgruber.
Francisco Calmon de Brito.
Fausto Tragoso.
Francisco José Bokel.
Francisco Pires Ferreira.
Fernando de Faria Junior.
Gilberto Caire de Roure.
Guilherme A. Ferreira Duque Estrada.
Gualter de Freitas Abreu.
Heitor Eloy Alvim Pessôa (Bach.).
Henrique Pereira de Lucena.
Jayme de Lage e Silva.
João de Macedo Ribeiro.
João Moreira de Araripe Macedo.
José Corrêa Vasques.
Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho.
Justiniano Martins Meyrelles (Bach.).
Laerte Augusto Machado.
Lahire de Figueiredo Vasconcellos.
Leopoldo Doyle Silva.
Leovigildo Filgueira Filho.
Manoel Timotheo da Costa Junior.
Mario A. Teixeira de Freitas (Bach.).
Melciades José Gonçalves (Bach.).
Nelson de Seixas Ferreira.
Octavio do Nascimento Silva.
Octavio Gastão Barbosa.
Oziel Bordeaux Rego.
Raul de Araujo Coelho.
Raul Moreira Fragoso.
Sebastião Martins da Cunha.
Sylvio Vieira Braga.

## MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### SECÇÃO DA CONTABILIDADE

Abel Nicolau Eloy.
Abrelino Pereira.
Acyr do Nascimento Paes.
Adriano de Souza Quartins.
Affonso Barbosa de Almeida Portugal.
Affonso Lopes de Almeida.
Alcides Domingues da Silva.
Alice de Hoffbaner Antunes.
Americo Ventura Rodrigues.

Amphiloquio Teixeira Alves.
Annibal Quintiliano da Silva.
Annibal Xavier Rodrigues.
Antonio Alves da Fonseca.
Antonio Alves de Lyra.
Antonio Felinto de Souza Bastos.
Antonio Joaquim de Souza.
Antonio Joaquim Vaz.
Antonio de Vilhena Ferreira Braga.
Aristides de Oliveira Palmeira.
Arthur Guimarães de Araujo Jorge.
Aulicino Augusto dos Santos.
Ayres de Maya Monteiro.
Balthazar Franklin Tavora.
Benigna Santos.
Bernardino José Pereira Barroso.
Braz José de Oliveira.
Carlos Alberto Garcez Palha.
Carlos Pinto da Costa.
Carlos Salgado.
Cecilia Pereira Leite.
Cesar de Mesquita Serva.
Clodomiro Ferraz.
Clovis Bevilaqua.
Egard Barbedo.
Eduardo Francisco dos Santos.
Eduardo Galdino dos Santos.
Estevão Mercurio.
Euclydes José Tavares.
Eustachio Torres Estruc.
Fabio Antão de Medeiros Muniz.
Fernando Lobo.
Fernando de Souza Dantas.
Francisco Eduardo de Oliveira Basto.
Francisco José Gonçalves.
Francisco Luiz Coutinho Braga.
Francisco de Miranda Mascarenhas.
Francisco de Paula da Silva Braga.
Francisco Reynaldo Bastos.
Frederico de Castello Branco Clark.
Gaspar de Araujo Monteverde.
Georgina Martins.
Gregorio Pecegueiro do Amaral.
Heitor Collet.
Henrique José de Saules.
Henrique Pecegueiro do Amaral.
Henrique Pinheiro de Vasconcellos.
Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.
Horacio José Rosas.
Ivan Galvão.
João Francisco dos Santos Junior.
João Opytaciano dos Santos.
Joaquim Marques Ferreira.
Jorge Latour.
Jorge de Oliveira Jobim.
José Sartori.
José Teixeira Sampaio.
Juvenal Meirelles Mesquita.
Luiz Esteves de Almeida.
Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro
Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro.
Luiz Pereira Ferreira de Faro Junior.
Manoel Coelho Rodrigues.
Manoel Lopes Quinteiro.
Manoel Marcellino de Souza.
Manoel Miranda.
Manoel Raymundo de Menezes.
Maria Antonietta de Araujo Jorge
Maria José Mendes Pinheiro de Vasconcellos.
Mario de Barros e Vasconcellos.
Mario de Lima Barbosa.
Mauricio Nabuco.
Mauro Pontes.
Moacyr Ribeiro Briggs.
Napoleão Reys.
Nestor de Braga Mello.
Oswaldo de Moraes Corrêa.
Pedro Messa.
Pedro Neves de Paula Leite.
Pedro de Paranaguá.
Raphael de Mayrinck.
Raul Adalberto de Campos.
Raul Braga de Azevedo.
Renato de Lacerda Lago.
Rodolpho Gonçalves de Siqueira.
Rodolpho Riegel Filho.
Ronald de Carvalho.
Salvador Felippe Gonzalez.
Salvador Pellicore Rizzo.
Sebastião José Moreira.
Sebastião Sampaio.
Sylvio Romero Filho.
Vicente Giudice.
Waldemar de Carvalho.
Zacarias de Góes Carvalho.

## PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

### DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Bacharel Augusto Cesar Boisson.
Agenor Gonzaga do Amaral.
Alvaro Gurgel do Amaral.
Arthur Duarte da Silva.
Arthur Americo de Mattos.
Arthur de Araujo Oliveira.
Adherbal Albano Prudente.
Antonio M. dos Passos Negrão.
Antonio Avelino de Andrade.
Americo José Ribeiro.
Antonio da Silva Freire.
Antonio B. Pires da Silva.
Antonio Belham.
Antenor Guimarães.
Antonio Alves Filho.
Apollinario Barbosa de Oliveira.
Acylino da Costa Jacques.
Arnaldo da Costa Braga.
Aristides da Rocha Bastos.
Alaor de Albuquerque.
Aroldo Manoel Nabor do Regó.
Alfamirando Jorge Rangel.
Antonio José Ribeiro Junior.
Alfredo Gusmão Coelho (bacharel).
Alvaro Xavier.
Armando Ferreira de Souza.
Aurelio Gomes de Oliveira.
Alvaro de Mattos Brasil.
Archimedes Johnston Soutinho.
Alziro Pinto Machado.
Antonio de Paiva Ranoso Junior.
Asterio Anderete Dardeau.
Alberto Bernardes da Silva.
Avelino José Machado Junior.
Armando Del Castilho.
Benildo Osorio.
Clementino Lima Velasco.
Carlos Olympio Ferraz.
Corvntho de Andrade.
Carlos de Albuquerque Maranhão.
Climo de Novaes Machado.
Cicero Coutinho Goncalves.
Carlos Antonio da Veiga.
Carlos Fontoura de Oliveira Reis.
Christovão Thiago de Brito.
Casemiro Francisco do Amaral.
Delphino Carlos de Sá.
Domingos da Rocha Maia
David Corrêa Vargas.
Domingos da Fonseca Meirelles
Djalma de Oliveira Cruz.
Domingos Corrêa de Sá.
Dermeval Gonçalves
Ernani Borges.
Euclydes Gonçalves.
Eduardo Marcellino de Castro
Ernesto Diniz do Nascimento.
Edgard Leite Ribeiro.
Ernesto Henrique Greve
Eduardo de Toledo Franco.
Fortunato Erasmo Contardo.
Francisco Nunes Guimarães.
Fernando Duarte Gameleira.
Francisco Basilio Cardoso Pires.
Fernando Marinho Reis.
Gabriel José de Azevedo.
Gaspar de Lima e Silva.
Gustavo de Araujo Rodrigues.
Bacharel Guilherme Paranhos Velloso.
Henrique Morrot.
Heitor Campello Barroso.
Heitor Henrique Belham.
Heitor Lobo.
Henrique João Bernardo Bousquet.
Henrique de Mello Vianna.
Hernandes da Silva Maia.
Henrique Maria Gabriel Morel.
Ivo Pagani.
Isaias Ferreira Maia.
Ignacio Nelson de Castro.
Jeronymo Pinto Cerqueira.
José Tavares Arêas.
José Serpa Monteiro Junior.
José Barbosa Rodrigues.
João Alves Pinto Guedes.
Jurandyr de Andrade Pinheiro.
João Ferreira da Gama.
José de Souza Coutinho.
Joaquim Luiz Pizarro Filho.
José Vieira Machado Junior.
José Pereira de Araujo.
João Salvador de Miranda.
João Alvares de Azevedo Lemos.
José Lourenço Corrêa.
Jeronymo F. Villela Tavares.
Justino José de Araujo Filho.
Jorge Moreira de Paiva.
João do Patrocinio C. Pereira
Jaymo Martins.
João Serzedello.
José Joaquim da Costa Pereira Braga
João Domingos de Moura.
José Mauricio Cesar de Albuquerque.
João Baptista de Medeiros.
José Muniz.
Joaquim Assis de Barros.
Leopoldino Freire do Amara
Leodegard Lage Sayão.
Lindolpho Negro.
Lindolpho de Souza Neves
Bacharel Luiz Nogueira.
Lino Gonçalves da Silva.
Luiz Santos Freire do Amaral.
Luiz Felippe Maigre Ferreira da Gama.
Luiz Martins da Rocha.
Miguel Alves da Fonte.
Manoel Maria de Moraes e Valle
Manoel Benning.
Moacyr de Noronha Santos.
Mario Ferreira da Silva.
Narbal Gonçalves Lisbôa
Newton Brasil do Carmo.
Nelson Lopes da Costa.
Bacharel Nilo Antunes de Figueiredo.
Nestor Antenor de Paula Arêas
Oswaldo Pereira da Silva.
Olympio Augusto Luz.
Orlando Alves
Octavio Maria de Albuquerque.
Octacilio Paranhos da Silva.
Oswaldo Ortman Soares.
Octavio da Costa Machado
Oscar Lisboa da Cunha.
Oswaldo Ribeiro.
Paulo Burlamaqui de Mello.
Pedro Ramos de Paiva.
Paulo Ramos de Paiva.
Pedro Carlos de Andrade.
Raul Duprat.
Roberto Filgueiras Villar.
Raul Alves de Carvalho.
Rubem de Souza.
Raul Leite de Vasconcellos.
Raul Calazans.
Renato de Lacerda
Roberto Cotrim Berla.
Sebastião Meira.
Samuel dos Santos Jacintho.
Sebastião Filgueiras.
Traiano de Faria.
Virgilio Apollinario da Silva.
Virgilio Rodrigues Alves.
Verissimo Caetano Martins.
Waldemar C. Carneiro da Cunha.
Waldemar Pereira de Souza Caldas
Alvaro de Souza Mello.
Pedro Francisco Borges.
Paulo Vieira Souto.

### SECRETARIA DO PREFEITO

Antonio da Silva Moutinho (Dr.).
Antonio Campineiro Rodrigues (Dr.).

Antonio João Rangel de Vasconcellos (Dr.).
Antonio Marques da Silveira.
Antonio Gentil.
Alexandre Dias.
Alfredo Terra de Uzeda.
Aristides Carvalho.
Basilio Tripodi.
Carlos de Araujo.
Francisco Jardim (Dr.).
Francisco da Costa Braga.
Henrique Van Erven.
Henrique Resse.
José Joaquim de Luna Freire.
Josué Porto da Fonseca.
João Euphrosino da Silva.
João Luiz dos Reis.
Laurentino Cezario da Cunha.
Manoel de Miranda Roza.
Manoel Epiphanio de Andrade.
Rubens do Monte Lima Filho.
Tiburcio da Silva Ramos.
Jonathas Francisco de Souza.

AGENCIAS

Augusto Ferreira Leite.
Antonio Vieira Coelho.
Beniamin Faustino de Paula.
Bernardino José de Souza.
Carlos de Carvalho.
Faustino Justino de Almeida (Dr.).
João Cesar da Silva.
João Frederico Brauns.
João Baptista Ferreira Lima.
João Ferreira Alves.
João da Silva Menezes.
Jorge Reis.
Mario Lopes de Barros.
Messias José de Carvalho.
Raul Fernandes Corrêa.
Renato Bruce Botelho.
Virgilio Joaquim Pinto.
Achilles Pederneiras.
Antonio de Lacerda Teixeira.
Bianor Fogaça Pereira.
Carlos da Silva Oliveira.
Joaquim Corrêa Guimarães.
João Alvaro Batalha.
João Pinheiro da Silva.
Lafayette Gonçalves de Almeida.
Miguel José de Sant'Anna.
Satyro de Almeida Marinho.
Ulysses Salles.
Vicente Novelino.
Waldemar do Carmo Bezerra.
Ary Torres Guimarães.
Alberto José da Cunha.
Antonio Ignacio da Costa.
Arnaldo de Abreu Mendes.
Cicero Heredia.
Edgard Nascimento.
Euclydes de Araujo.
Francisco Perciliano da Silva.
Francisco Pereira de Moraes.
José Pires de Almeida.
Joaquim Pinto Machado Bastos Filho.
Jayme Moreira de Oliveira.
José Francisco Lopes Junior.
José Augusto do Carmo.
Manoel Antonio de Lemos.
Olympio Dias da Costa.
Raul de Mattos.
Severiano da Silva Santos.
Virgolino José Torres.
Arthur Fiock Pinto.
Agenor Guimarães.
Alfredo Joaquim Vieira.
Carlos Augusto Pinto de Araujo.
Carlos Tavares Muratori.
Djalma Sampaio de Andrade.
Francisco de Oliveira Cabral.
Fernando de Campos Sarmento.
Francisco dos Santos Filho.
Jacintho Lopes Quintas.
Jeronymo de Paula Costa.
João Baptista Carneiro Monteiro.
José Joaquim Pereira.
José Theodoro Cicero da Silva.
Luiz Manoel Alves.
Mario Cavalcante.
Pedro Pacheco de Magalhães.
Paulo Petra da Fontoura Mello.
Sebastião Soares de Oliveira Junior.
Virgilio Alberto de Aguiar.
Virgilio Luiz Gonçalves.
Alberto Ribeiro Carvalho.
Dydinmo Baho.
Delphino Linhares Dias.
Fernando Pereira de Souza.
Francisco Guimarães.
Francisco Pereira de Souza.
Honorio Rodrigues da Silva Gray.
José Alves da Cruz Rios.
João de Souza Almeida.
Luiz Luciano Warche.
Manoel Ferreira de Almeida.
Miguel Alexandre.
Pedro José dos Santos.
Alfredo Alves de Souza.
Alcebiades Corrêa Dantas.
Francisco José Gonçalves Vianna.
Guilherme José do Rego.
José Luiz de França Penido.
João Dias da Cunha.
José Soares de Campos.
João Roberto Valladares.
Antonio Moreira de Castro Lima.
Attila Costa.
Arnaldo Augusto da Cunha.
Abilio Fuentes Carqueja.
Carpo José da Silva.
José Godinho.
João José Machado.
João Rodrigues de Souza Pedrosa.
Julio da Costa Bezerra.
Jorge Fernandes Neves.
Paulo Silva.
Thomaz Augusto de Andrade.
Virgilio José Ferreira.
Armando Muniz Barreto (Dr.).
Alfredo Pereira de Aragão.
Antonio do Nascimento.
Antonio da Silva Reis.
Fructuoso de Souza Leite.
José Corrêa de Sá.
Luiz Cardoso de Souza.
Olindino de Viveiros Costa.
Alvaro Pery de Campos.
Antonio José Machado.
Florencio Rillo Ferreira
Fernand Pinto Corrêa.
José Augusto Pinto.
Luiz Thomaz Maggioli.
Norberto Martins Vianna.
Satyro da Silva Amaral.
Simão Francisco de Souza.
Agenor Alves da Costa.
Aristeu Ferreira de Castro.
Argemiro Theodomiro da Cunha.
Adelino Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio.

Ernesto Augutos Lopes.
Francisco Ferreira Braga.
Hugo Labatut do Nascimento.
José Ferreira de Aguiar.
João Rego do Amaral.
João Teixeira de Miranda.
João Narciso de Mello Junior.
João Rosa de Andrade."
Leopoldo de Castro.
Marcos Luiz Dias.
Paulino Eduardo Guimarães.
Theodomiro Agripino de Souza.
Alfredo Henriques da Costa.
Antonio Corrêa de Souza Costa.
Alvaro dos Santos Giannini.
Antenor José dos Santos.
Antonio Manoel de Faria.
Arthur Ferreira Lobo.
Edilio Augusto Ramos.
Francisco da Cunha Storino.
Francisco Peixoto Sobrinho.
José Claudino Freire.
João Francisco Xavier.
Joaquim Pereira de Mello.
Mario Barbosa Guimarães.
Tancredo Godofredo de Araujo.
Arthur da Motta Lima.
Antonio Leopoldino de Souza
Aristides Tavares Corollo.
Claudionor de Almeida Barbosa.
Carlos Gustavo Roitlé.
Deoclecio Telles Menezes.
Felicissimo Manoel de Araujo Macedo.
Hermani Marcolino Leite.
José Luiz Cavalcante de Barros.
José Barros de Carvalho.
Juvenal da Silva Ribeiro.
Nuno Gomes dos Santos.
Norberto do Couto Dias.
Auxencio Rocha Pitta.
Antonio Benedicto Alves de Lima.
Damião Francisco da Silva Fontão.
Henrique José Vieira.
João Gonçalves Pereira de Mello.
Miguel José de Leão.
Vigilato da Silva Cruz.
Antonio Gonçalves Roma.
Alcebiades Evangelista de Souza
Alfredo Barbosa Sampaio.
Benedicto de Souza Vargas.
Eduardo do Rego Viveiros.
Henrique Rodrigues de Oliveira.
Jacintho Pires de Moraes.
Joaquim José Rodrigues.
Ludgero Souza Coutinho Barbosa.
Manoel Joaquim de Brittes.
Aurelio Luiz Rosario.
Adelino de Almeida Cruz.
Augusto Drummond Silva Santos.
Arthur Augusto de Souza.
Euchario Soares Baptista.
Francisco Soares de Assumpção.
Henrique Antonio da Costa.
José Carlos da Silva Veiga.
João Pinto Ferreira de Souza.
Luiz da Cunha Freitas.
Manoel Pereira Bittencourt.
Manoel Martins Cordonis.
Paulino Soares de Pinna.
Antonio Pinto de Lima.
Benevenuto Francisco Pereira.
Conrado Mauricio Pereira das Neves.
Domingos Martins Vieira.
Ernesto Pires de Almeida.
Joaquim Gaia.
José Luiz Leite.
José Machado Borges Junior.
Mario Rodrigues da Cruz.
Manoel Cardoso de Paiva.
Nicanor Fontoura.
Amphilophio Telles.
Antonio Theodoro Cabral.
Candido Gallart.
Clovis de Lima Rodrigues.
Domingos Ferreira da Silva.
Ernesto Elydio da Silveira.
Gastão Monteiro Piquet.
Idalino Gonçalves de Araujo.
João Pereira de Castro.
João Luiz Tavares de Campos
Oscar Guilherme de Oliveira.
Vicente de Freitas Ramos.
Alvaro Lopes Nogueira.
Asdrubal Pereira.
Francisco Guerra Fragoso.
Franklin Ignacio de Castro.
Lourenço da Silva.
Tamiro Augusto Oliveira.
Antonio Moreira Baptista.
Antonio Francisco de Menezes.
Antonio Telles de Noronha.
Aristides Vieira Pires.
Antenor José de Sant'Anna.
Adolpho Macedo Tavares Cid.
José Meirelles Alves Moreira.
José Gonçalves de Oliveira.
José Francisco Salino.
Joaquim Mariano da Fonseca.
Jacintho Thomaz Pedroso.
Lazaro Senson de Queiroz.
Mario de Almeida Silva.
Manoel Soares.
Onofre Alves do Nascimento
Oronil Christiano de Souza.
Raphael Gomes de Sant'Anna.
Symphronio Ribeiro da Silva
Arthur Domingos Gigante.
Aristeu Tavares dos Santos.
Antonio Cantoni.
Antonio Francisco Fructuoso.

Candido da Costa Magalhães.
Carlos Antonio Pereira de Macedo.
Cardolino Duarte de Morae
Eusebio Pereira Alves.
Hygino Pereira de Moraes.
José Marcellino de Vasconcellos Ramos.
Justiniano Cardoso de Assumpção
Leopoldo Maciel Equey.
Mario da Silveira Macedo.
Sebastião Ferreira de Souza
André Luiz da Rocha.
Alfredo Saldanha.
Francisco Telles de Almeida.
Heitor Augusto de Carvalho.
Joaquim Mariano Alves.
Justo José Telles.
Nino de Gouvêa Pacheco
Oscar José Goulart.
Cyrillo da Silva Gomes.
Claudino Paes Ferreira
Deocleciano Martyr.
Francisco Gurgel do Amaral.
Julio Coelho.
José de Mello Moreira.
Luiz Macahyba.
Lindolpho de Oliveira Pimentel.
Oscar Telles Azevedo.
Ananias da Costa Azevedo.
Geraldo José da Silva.
Frederico Carlos de Azevedo
João Salles.
João de Souza Figueira.
Paulino Augusto Lopes.
Plinio Cordeiro de Macedo
Carlos de Souza Abalo.
José Nunes Bomfim.
José Manoel de Novaes.
Manoel Alves Charegas.
Manoel Basilio dos Santos
Maximiano da Costa Baptista
Domingos Pinto de Magalhães
Francisco de Assis Carvalho.
José Vieira Corrêa de Sá.
Manoel Ferreira Netto.
Veriano de Araujo.
Aniceto Francisco Maçal
José da Costa Almeida.
Julio Francisco de Oliveira
Luiz A. Fabregas da Costa.
Luiz Sardinha dos Santos.
Pedro Corino de Araujo Ferreira.

FISCALIZAÇÃO DE INFLAMMAVEIS

Armando Martins Bastos.
Albino José Fernandes.
Adolpho Alves Tinoco.
Francisco Villa Verde de Carvalho.
Joaquim Corrêa de Sá.
Plinio Sant'Anna.
Severino Lino Nascimento.

DEPOSITO CENTRAL DA MUNICIPALIDADE

Honorato Ramos e Silva.
Paulino Goulart.
Raymundo Orestes de Aguiar.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Dr. Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.
Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.
Dr. Armindo Athayde Rangel.
Dr. Alberto Moreira da Rocha.
Dr. Antonio Augusto de Souza Mendes.
Dr. Alfredo Duarte Ribeiro.
Dr. Angelo Pimaro Baratta.
Dr. Antonio de Souza Pereira Botafogo.
Dr. Augusto Camisão de Mello.
Dr. Americo Frederico da Rocha.
Dr. Armando Augusto de Godoy
Dr. Augusto Bernachi.
Dr. Antonio Alvares Baratta
Dr. Alfredo Araujo Gonçalves.
Dr. Alberico Freire de Sant'Anna.
Dr. Alvaro Baptista.
Arthur Torres Rogueira.
Dr. Antonio Lopes de Azevedo.
Dr. Arthur Ligouri.
Alfredo Burnier.
Antonio Varmicio.
Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.
Augusto Vasconcellos junior.
Augusto Cesar Matta de Campos.
Alberto Barbosa.
Arnaldo Estrella.
Alfredo da Cunha Telles.
Aureliano Restier Gonçalves.
Aureliano Cabral Botelho Bergamini.
Brenno da Silva Pessôa.
Bernardo Affonso Pereira Nunes.
Dr. Candido Alves Mourão do Valle.
Dr. Caetano Sylvestre de Almeida.
Dr. Cesar Augusto Borges.
Dr. Coriolano dos Reis Araujo Góes.
Dr. Carlos Martins Gonçalves Penna.
Dr. Carlos da Gama Lobo.
Dr. Cyro Barbosa Gonçalves Penna
Dr. Carlos Oliveira Freire.
Candido Muniz Monteiro Barreto
Carlos Fonseca.
Dr. Eugenio Torres de Oliveira.
Dr. Eduardo Alvarenga Peixoto.
Dr. Everardo Adolpho Backeuser.
Dr. Edmundo de Castro Goyana.
Dr. Eduardo Chrockatt de Sá.
Dr. Efrem Dantas.
Efraim do Prado Seixas.
Ernesto Vieira de Souza.
Dr. Edson Junqueira Passos.
Eugenio de Mello e Silva
Eurico Amorim.
Euclydes Pereira Braz.
Dr. Francellino Faria da Motta.
Dr. Floriano Corrêa de Brito
Francisco Araripe Macedo.
Francisco Bueno Paes Leme.
Godofredo Genesio de Barros.
Gildasio de Oliveira.
Dr. Heitor de Sá.
Dr. Hermano Cupertino Nogueira Durão.
Dr. Henrique Rebello de Vasconcellos
Henrique Francisco da Silva.
Dr. Ithamar Tavares.
Dr. Ivan Pinheiro de Oliveira Lima.
Dr. José Dias Cupertino Durão.
Dr. João da Costa Ferreira.
Dr. José Francisco de Castro.
Dr. Jeronymo Caetano Rebello.
Dr. Joaquim Carlos de Pinho Magalhães.
Jeronymo José dos Santos Figueira.
Dr. João Gualberto Marques Porto.
Dr. Jorge do Nascimento Silva.
José Maria Goulart de Andrade.
Dr. Julião Martins Castello.
José Moutinho dos Reis Filho.
João Montenegro Cordeiro.
Joaquim José da Silva.
Joaquim Antonio Terra Passos.
José Bandeira Brandão.
José Herculano da Costa Brito.
Dr. Lucrecio Ferreira dos Santos.
Dr. Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.
Dr. Luiz Gastão da Silva Cunha.
Dr. Luiz Figueiredo de Medeiros.
Linneu Albuquerque Mello.
Luiz Martins Antunes.
Luiz Alves Cavalcanti.
Dr. Mario Monteiro Machado.
Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.
Dr. Miguel Austregesilo Rodrigues Lima.
Manoel Jacintho Nogueira da Gama.
Mario Soares Pereira.
Dr. Manoel do Amaral Segurado.
Dr. Manoel Ribeiro de Almeida.
Mario Barreto de Albuquerque Maranhão.
Marcos Moreira Araripe Macedo.
Marçal Fundagem Nogueira.
Dr. Octavio de Mattos Mendes.
Onesimo Coelho.
Olfielo de Souza Caldas.
Oswaldo Furtado Luz.
Dr. Pedro Olyntho Coelho Cintra.
Dr. Rozauro Zambrano Junior.
Dr. Reginaldo Martins Pardelha.
Dr. Romeu Leite Freire.
Dr. Renato Leite Silva.
Ranulpho Pacheco Dantas.
Renato Dias Guimarães.
Dr. Sylvio Machado.
Dr. Theodorico Rodrigues da Costa.
Dr. Victor Villiot Martins.

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

*Sub-Directoria de Tomada de Conta*

Antonio Pires Domingues Junior.
Bartholomeu Cesar Brasil.
Dionysio Maciel do Nascimento.
Gustavo Telles de Araujo.
Hilario de Avellar Calvet.
Henrique Maria do Amaral.
José da Costa Thimotheo.
João Manoel de Andrade.
José Bento Vidal.
José Jayme de Carvalho.
João Carvalho Soares.
José Gonçalves de Souza Portugal.
Luiz Vinhaes.
Luiz de Oliveira Amorim.
Manoel Tavares da Costa Miranda.
Milton Gonçalves Caldas Barreto.
Paulo Pinto Gomes.
Paulo Nazarteh.
Samuel Lage Sayão.
Taciano Accioli Monteiro.
Thomaz Dall'Orto.

*Segunda Secção de Contabilidade e Despeza*

Dr. Antonio Geremario Telles Dantas.
Americo da Costa e Silva.
Armando Teixeira da Rocha.
Ataliba Guimarães de Mello.
Adhemar Carvalho.
Ayrton Estrella.
Antonio Geroncio Soares.
Alfredo Vital de Oliveira.
Alipio von Doellinger.
Adolpho de Barros de Albuquerque Sarmento.
Dr. Adolpho Gomes Ferreira Maia.
Amadeu da Silva Junior.
Alberto Soares de Oliveira.
Arthur da Souza Maia.
Antonio Carlos de Athayde.
Antonio Lopes Rodrigues.
Adhemar dos Santos Lara.
Augusto Fernandes Dias.
Albino Augusto da Silva.
Antonio Salles Cunha.
Augusto Andrade Cavalcanti.
Alberto Raboeira.
Attila Onofre de Barros.
Alberto Wolf Teixeira.
Augusto Alves de Azevedo Lemos.
Arlindo Rodrigues Pinheiro.
Adelino Gonçalves França.
Benjamin Marinho.
Carlos Lessa de Vasconcellos.
Carlos de Souza Pinto.
Carlos Paiva Gonçalves.
Candido Mariano Damasio Filho.
Cicero Coutinho Gonçalves.
Domingos da Conceição Dias.
Dalton Padua.
Euclydes Martins de Sá.
Eduardo Carneiro da Costa Guimarães.
Eduardo da Silveira Caldeira.
Eugenio Pereira Pinto.
Euclydes Pinheiro.
Ernesto Le Cesne.
Francisco Oliveira Junior.
Francisco do Rego Macedo.
Genaro de Souza Lemos.
Gaspar de Lima e Silva Carvalho.
Gustavo Costa.
Gastão do Rego Macedo.
Hermann von Doellinger.
Helio Gonçalves Pinto.
Dr. Heitor Vieira.

Dr. Lurbide Esteves.
José Luciano Gomes.
Julien Gomes.
João do Espirito Santo.
João Moniz Pereira.
Jacintho Santoro.
João de Carvalho Soares.
José Lourenço Rosas.
José Gonçalves Fernandes Pires.
Joaquim de Mello Palhares.
José Valente Collaros Moreira.
Jorge Moraes Werneck.
José Maria da Costa.
Lauro Corrêa de Britto.
Dr. Lauro de Vasconcellos.
Luiz Cancio Pereira Soares.
Luiz Caldwell do Couto.
Lucio Jardim Teixeira.
Lincoln Chagas Almeida Cotta.
Moysés dos Santos Jacintho.
Manoel Felicio Lacerda de Miranda.
Mauricio Perotta.
Manoel Antonio da Veiga Bastos.
Mario Salles Ganus.
Nelson Romero.
Nelson Lessa de Vasconcellos.
Nersens Reis Alves.
Octavio Chaves Machado.
Oswaldo Osorio.
Dr. Octavio de Almeida Gama
Orlando Gomes.
Octacilio Teixeira Monteiro.
Dr. Oswaldo da Silva Pessoa
Pedro Gonçalves da Rocha.
Pedro Maia.
Pedro Moutinho dos Reis Filho
Paulo Paiva do Rego Macedo.
Ruy Barbosa dos Santos.
Renato Teixeira da Rocha.
Verissimo Antonio de Lima.
Waldemiro Gonçalves Fernandes Pires.

DIRECTORIA GERAL

Alberto Ferreira da Silva (Dr.)
Adelino da Silva Pinto (Dr.).
Alberto Borgerth (Dr.).
Alberto Farani (Dr.).
Alvaro Lourenço Jorge (Dr.).
Alberto Acylino de Oliveira.
Alcides Pinheiro Marques Canario (Dr.).
Alcides Lintz (Dr.).
Agostinho Thiago Alves Pinto (Dr.).
Antonio Christo Lassance Cunha (Dr.).
Antonio Dionysio de Castro Cerqueira (Dr.).
Antonio José Ozorio (Dr.).
Antonio Teixeira da Silva (Dr.)
Antonio Dias Ferreira Filho
Antonio Leopoldino Vianna.
Antonio Nunes Ouriques.
Antonio Joaquim de Almeida.
Antonio Menezes dos Santos.
Antonio Ferreira Pontes (Dr.).
Antonio dos Santos Malheiros (Dr.).
Antenor Carlos Murga.
Alvaro Baptista (Dr.).
Americo da Silva Corrêa.
Ary Pinheiro de Oliveira Lima (Dr.).
Augusto de Macedo Costallat (Dr.).
Arthur da Rocha Faria.
Athanagildo Sampaio.
Belizario da Silva Vianna.
Belmiro da Silva Figueiró.
Benigno Sucupira Filho (Dr.).
Benedicto de Souza Carvalho (Dr.).
Braulio de Vasconcellos (Dr.).
Carlos Machado Bittencourt (Dr.).
Celso de Sá Brito (Dr.).
Carlos da Silva Almeida.
Clarindo da Silva Amaral.
Claudino Toloza de Miranda.
Dalmo Machado da Silva (Dr.).
Dario Ferreira da Silva (Dr.).
Deocleciano de Avellar Pegado.
Domingos Gomes de Oliveira.
Edmundo Vacchani (Dr.).
Emygdio Augusto Cabral (Dr.).
Elizeu Guilherme da Silva Junior (Dr.).
Emilio Pereira de Faria.
Euclydes Freire Allemão.
Fabio Crissiuma de Oliveira Figueiredo (Dr.).
Fernando Ferreira Vaz (Dr.).
Fernando Paiva de Lacerda (Dr.).
Flavio de Moura (Dr.).
Francisco Bastos Mello (Dr).
Francisco Cassiano Gomes (Dr.).
Francisco Coutinho de Souza.
Francisco Pedro Carneiro da Cunha (doutor).
Francisco Maria de Almeida.
Francisco Rodrigues Vianna.
Frederico Guilherme Degow.
Gastão de Oliveira Guimarães (Dr.).
Gerondino Esteves (Dr.).
Guilherme Moreira Cerqueda.
Guilherme dos Santos Guimarães
Heitor Teixeira de Godoy (Dr.).
Hildegardo Ribeiro da Boamorte.
Henrique Autran da Matta e Albuquerque (Dr.).
Henrique Giffoni Scalli.
Honorino Primo Chaves (Dr.).
Honorio dos Santos Pimentel Filho (Dr.).
Ismael Maria Muniz Freire (Dr.).
João José de Castro (Dr.).
João Lima Monteiro de Castro (Dr.).
João Gonçalves Lopes (Dr.).
João Paulo de Carvalho Filho (Dr.).
João Penido Sobrinho (Dr.).
João Baptista Canto (Dr.).
João Alfredo Corrêa de Oliveira Neto (Dr.).
João Caetano de Menezes.
João José da Costa Guimarães.
Joaquim Francisco Torres Vianna (Dr.).
Joaquim Francisco dos Santos.
Joaquim Caetano de Mello.
Joaquim Mendonça.
José Jayme de Almeida Pires (Dr.).
José de Oliveira Santos (Dr.).
José Furtado Beleza (Dr.).
José Lopes Fontes (Dr.).
José Ferreira Torres.
José Rodrigues de Faria Junior.
José Rodrigues de Souza.
Jos Peixoto Silva.
José Teixeira de Sampaio.
José Tinoco de Carvalho.
José de Freitas Machado.
José Florentino Nunes.
Julio Oscar de Novaes Carvalho (Dr.).
Julio dt Azurém Furtado (Dr.).
Julio Barbosa da Cunha (Dr.).
Julio Antonio da Costa.
Julio de Oliveira Marques.
Julio Rosa.
Lafayette Rodrigues de Barros (Dr.).
Leoncio Manoel Bahia.
Luiz Bastos Guimarães.
Luiz Lapéra.
Luiz Pedro Barbosa. Dr.).
Luiz Victor Mortens.
Lycurgo Martins Pereira.
Manoel Maria Muniz Freire (Dr.).
Manoel Francisco Monteiro Autran (Dr.).
Manoel Ferreira Capellani.
Manoel Pinto da Silva Leal.
Manoel de Menezes Pinto (Dr.).
Mamede Monteiro da Rocha (Dr.).
Mario de Moura Salles (Dr.).
Manoel Salustiano Dias.
Nelson Pagani (Dr.).
Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos.
Octavio Roberto do Couto e Silva (Dr.).
Omar Campello (Dr.).
Oscar Godoy (Dr.).
Pedro da Cunha (Dr.).
Pedro Paulo Paes de Carvalho (Dr.).
Pedro Roberto de Azevedo Lima (Dr.).
Pedro Rodrigues de Vasconcellos (Dr.).
Philemon Barbosa Cordeiro (Dr.).
Quirino Pereira de Souza Caldas.
Ramiro Ramalho.
Raphael Antonio Gil.
Renato de Andrade Meira.
Ricardo José de Souza.
Roberto da Silva Freire (Dr.).
Rodolpho de Abreu Filho (Dr.).
Rodolpho Ramalho (Dr.).
Raul Capello Barroso (Dr.).
Rubens Tavares
Torquato de Avellar.
Ulysses de Almeida e Silva.
Victor Cabral Teive (Dr.).
Vicente da Cunha Luz (Dr.).
Xisto Jorge dos Santos (Dr.).
Zosino Anastacio Lopes.

ALMOXARIFADO GERAL

Americo Dyott Fontenelle.
Arlindo Gonçalves.
Alberto Caldas.
Adolpho Jacomo Martins Pereira.
Annibal da Silva Carneiro.
Adhemar Pimenta.
Claudio Pereira da Silva Moraes.
Domicio Duarte Silva.
Esmeraldo Leocadio da Conceição.
Francisco de Carvalho.
Genaro Lemos.
José Francisco Pinto de Macedo Filho.
José Martins de Souza Mendes.
Salathiel Francisco de Campos.
Vicente Rodrigues.

DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO

Arthur Augusto Machado.
Agostinho Anthuso Carneiro da Fontoura.
Alvaro Teixeira.
Antonio Martins Pereira.
Carlos Octavio de Menezes
Enéas Mascarenhas de Moraes.
Edgard Lobo Vianna.
Hermidino Maria Medeiros de Sá.
José Pantoja Leite (Eng.).
João Celestino Drummond.
Joaquim de Souza Moreira Junior.
Oscar Pereira Legey.
Oscar de Oliveira Nehrer.
Octavio de Andrade.
Pedro dos Santos Lara.
Raul Lopes Cardoso.

SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DA LIMPEZA PUBLICA E PARTICULAR

Antonio Luiz Ramos.
Antonio Alves da Silva Porto.
Antonio Alves Fortes.
Antonio de Azevedo Santos.
Antonio Telles Almeida Barbosa.
Antonio Leão de Lemos.
Apulio Lopes Rodrigues
Angelo Belmonte dos Santos.
Astrogildo Teixeira de Mello.
Alfredo Lourenço de Souza Bastos.
Alfredo Martins Noronha.
Aurelio Cabral Noya.
Atualpa Pereira Leite.
Alberto de Lima Freire Cotrim
Arthur do Amaral Vergueiro.
Arlindo Bandeira de Gouvêa.
Americo de Freitas.
Americo Ferreira Machado Guimarães.
Alcides de Araujo Costa.
Braz Carneiro Vianna.
Bernardo Vieira da Costa.
Cesar do Paço Mattoso Maia.
Carlos Gonçalves Curvello.
Domingos José Meirelles.
Daniel Pereira Pinto.
Francisco de Paula Soeiro Guarany.
Francisco Moreira Valle.
Faustino Simplicio de Oliveira Vallim.
Gastão Demerais Costa.
Gastão de Miranda Valle.
Gabriel de Moraes Pires.
Ignacio de Souza Pereira.
Ismael de Oliva Maia.
Innocencio Cunha.
Joaquim da Cunha Ribas.
Joaquim Vicente Barroso Nunes.

Joaquim Francisco da Silva
José Antonio Brum.
José Antonio Guedes.
José Villalba.
José Francisco Lobo.
José Quadros.
João Manoel da Cunha.
João Pereira Belmonte.
João Fernandes do Valle.
João Antonio Rodrigues.
Julio de Oliveira e Silva.
Lopo Mendes.
Luiz Antonio de Moraes.
Luiz Martins da Cunha.
Leão Horta Fernandes.
Leopoldo de Magalhães.
Manoel da Silveira Tavares.
Manoel Gomes dos Santos.
Manoel Coelho Lage.
Manoel Joaquim de Oliveira Barbosa.
Manoel Joaquim Nunes.
Manoel José Soares.
Manoel Narciso Caldas.
Marcolino Vieira Gomes de Andrade.
Mario Alves Lisboa.
Marciano José da Rocha.
Miguel Pereira.
Nelson Kemp.
Oscar Gonçalves de Albuquerque.
Orlando Pereira Barros.
Olegario Pedro Ribeiro.
Octaviano Nicomedes Barbosa.
Prisco Cruz.
Raul Sampaio Cardoso.
Theophilo da Silva Santos.
Thomaz Moreira de Souza.
Vasco da Gama Pinto Leite.
Victorino Teixeira Esteves.

DIRECTORIA DE ESTATISTICA E ARCHIVO
2ª SECÇÃO

Antonio Corrêa Paes.
Carlos Balliester de Albuquerque Paes.
Carlos Vaillamt de Oliveira.
Carlos Maciel da Costa Fernandes.
Delphim Gonçalves de Barros.
Eduardo Tourinho.
Edgard de Araujo.
Francisco Agenor de Noronha Santos.
Francisco de Araujo Campos (bacharel).
Francisco Luiz Corrêa de Sá e Benevides.
Francisco Mariano de Amorim Carrão.
Francisco Monteiro Berquó.
Guilherme de Almeida.
Hildebrando Murga da Silva.
José Albino de Souza Pimentel.
Leopoldo de Albuquerque Salles.
Mario Aristides Freire (bacharel).
Oscar Rodrigues Dias da Cruz.
Octavio Bezerra de Menezes.
Waldomiro Freire de Carvalho.

BIBLIOTHECA MUNICIPAL

Alvaro de Oliveira Menezes.
Alvaro Augusto Pereira de Souza.
Edgard Gomes Filho.
Francisco Octaviano.
João Henrique Cesar.
João Alfredo Pereira Rego.
Juvenal Collares Chaves.
João Henrique Cesar Junior.
Miguel Joaquim de Macedo Castro Junior.
Dr. Raphael Pinheiro.

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO

*Directoria de Instrucção*

Dr. Antonio Carneiro Leão.
Dr. José Getulio da Frota Pessoa.
José de Souza Rocha.
Dr. José Barbosa Rodrigues.
João Antonio Garcia.
Anthero Pereira da Silva Moraes.
Fortunato Campos de Medeiros.
Geminiano Vieira de Mello.
Clodoaldo Pereira da Silva Moraes.
Rodolpho Carlos Doria.
Dr. Octacilio Augusto da Silva.
Processo Raymundo Menaiz.
Dr. Manoel Bernardino
Dr. Waldemar Ferreira de Souza.
Avertano Noruega.
Raul Werneck Teixeira de Castro.
Mario Lago.
José de Sant'Anna Rosa.
Chilon José Avelino.
Azor Baptista da Silva.
José Rodrigues Martins.
Olympio dos Santos.
Abilio Pereira da Cunha.
Dr. Aristoteles Solano Carneiro da Cunha.
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli.
Francisco Furtado Mendes Vianna
Virgilio Varzea.
Dr. Eduardo Augusto de Caldas Brito.
Bacharel João Baptista da Silva Pereira
Dr. Paulo Julio de Albuquerque Maranhão.
Dr. José Custodio Nunes Junior.
Dr. José Cesario de Faria Alvim.
Dr. Leopoldo Diniz Junior.
Dr. Raul de Faria.
Dr. José Candido da Costa Senna.
José Venerando da Graça Sobrinho.
Antonio Cicero Peregrino da Silva.
Dr. Carlos Ayres de Cerqueira Lima.
Dr. José Chermont de Brito.
Bacharel Domingos Magarinos de Souza Leão.
Durval Ribeiro de Pinho.
Dr. Luiz Cirne Lima.
Dr. Oscar de Aguiar Moreira.
Dr. Secundino Ribeiro Junior.
Dr. Joaquim da Costa Leite.
Dr. Alvaro José Rodrigues.
Dr. Massilon Saboia de Albuquerque.
Dr. Joaquim Nicoláo Filho.
Dr. Zopyro de Moraes Goulart.
Dr. José Bento Ribeiro de Castro.
Dr. Joaquim Vidal Leite Ribeiro.
Dr. Martim Bueno de Andrada.
Dr. Camillo Bicalho.
Dr. Estevam José Pires Ferrão Netto.
Dr. Egas Ribeiro de Mendonça.
Dr. Abel Noronha Gomes da Silva.
Dr. Oscar Castello Branco Clark.
Dr. Octavio Ayres.
Dr. Antonio de Castro Leão Velloso.
Dr. José Bastos d'Avila.
Dr. Antonio Martins Pereira.
Dr. Pedro José Pernambuco Filho.
Dr. Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca.
Dr. Francisco Prisco Telles Dantas.
Dr. Octacilio Dantas Barbosa dos Santos.
Dr. Ruy Carneiro da Cunha.
Dr. Augusto Linhares.
Dr. Francisco de Castilho Marcondes.

ESCOLA NORMAL

José Rangel.
Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
Heitor Gavinho Lopes da Costa.
Antonio de Moura Castro Junior.
Luiz Carneiro Vianna.
Mario Lins de Brito.
Manoel Gouvêa Saldanha da Gama.
Francisco Octaviano.
Antonio Nogueira de Lacerda.
Antonio Pimenta da Silva Pinto.
Antonio José Baptista de Abreu.
Alvaro Pinto da Fonseca.
Horacio de Assumpção Pinto.
Antonio F. de Almeida Nogueira.
Henrique Feio Galvão.
Dr. Armando Mesquita.
Dr. Mauricio Nascimento Silva.
Alberico Guimarães Moraes.
Dr. Alfredo Gomes.
Hemeterio José dos Santos.
Gentil Feijó.
Dr. Hugolino Ayres de Albuquerque.
Leopoldo Adelino de Carvalho.
Dr. Alfredo Raymundo Richard.
Dr. João Soares Rodrigues.
Dr. Leoncio Corrêa.
Dr. Pedro Barreto Galvão.
Dr. Jayme Pombo Bricio Filho.
Dr. Thomaz Delfino dos Santos.
Manoel Teixeira da Rocha.
Dr. José Joaquim de Queiroz.
Dr. Francisco C. da Silva Cabrita.
Dr. Roberto Nunes Lindsay
Dr. Manoel Bomfim.
Dr. Celso Secundino de Lemos.
Dr. Francisco Mozart do R. Monteiro.
Dr. J. Baptista de Mello e Souza.
Joaquim Osorio Duque Estrada.
Jonathas Archanjo da S. Serrano.
José Francisco da Rocha Pombo.
Raul Nielsen.
Dr. Adhemar Adherbal da Costa
Candido P. de Mello Leitão Filho.
Coelenius O. de Siqueira Amazonas.
Dr. Edgard Roquette Pinto.
Dr. Fernando Rodrigues da Silveira.
Dr. Alair Accioly Antunes.
Dr. Faustino Espozel.
Dr. José Paranhos Fontenelle.
Eurico Borgongino.
Georgino O. Limpo de Abreu.
Octavio Bevilaqua.
Dr. Ernesto de Moraes Cohn.
Jorge Figueira Machado.
José Flexa Ribeiro.
Dr. Annibal Pinto de Souza.
Dr. George Summer.
Fernando Marcello Brandão.
Dr. Theobaldo Alves Ferreira Rodrigues.
Alvaro Ferdinando de S. Silveira.
Antonio Joaquim Vianna.
Francisco Antonio Dias de Abreu.
Francisco E. Brant Horta.
Jacques R. Ferreira da Silva.
Julio Nogueira.
Dr. Miguel Daltro Santos.
Oswaldo Gomes.
Dr. Antenor Octavio de A. Costa.
Dr. Plinio Clintho.
Dr. Mauricio Campos de Medeiros.
Dr. Athos Aramis de Mattos.
Dr. Carlos Leoni Werneck.
Jasper Lafayette Harben.
Dr. Antonio Barbosa Vianna.
Dr. Epiphanio de Oliveira Santos.
Dr. Miguel Calmon Du Pin e Almeida.
Dr. João T. de Mello Cavalcanti Filho.
Dr. Tiburcio V. Pecegueiro do Amaral.
Dr. Pedro Augusto Pinto.
Adolfo Morales de los Rios Filho.
Carlos Chamberland.
Elisiario da Cunha Bahiana.
Guilherme Gonçalves dos Santos.
José Fiuza Guimarães.
Fernando Nereu Sampaio.
Dr. Alfredo Balthazar da Silveira.
Antonio Figueira de Almeida.
Lupercio Hoppe.
Dr. Odilon da Motta Portinho.
Othello de Souza Reis.
Mario Aleixo.
Dr. Annibal Fernandes da Costa.
Francisco Avellar Figueira de Mello.
Dr. Manoel Francisco de Azevedo Junior.
Dr. Sergio Teixeira de Macedo.
Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia.
Ignacio M. Azevedo Amaral.
Dr. Honorio de Souza Sylvestre.
Dr. Mario Vieira de Rezende.
Antonio Ferreira de Abreu.
Dr. Antonio Pereira Caldas.
Corregio de Castro.
Julio Cezar de Mello e Souza.
Dr. Aristides Saboia de Alencastro.
Manoel Henrique de Lima.

INSTITUTO PROFISSIONAL JOÃO ALFREDO

Dr. Alfredo Magiolli de Azevedo Maia.
Manoel Joaquim da Fonseca.
Americo Goulart Rabello.
Dr. Ernesto de Azevedo Alves
Arthur Neves Florim.
Lucio Leal.
Bacharel Torquato Vieira de Mesquita.
Manoel Joaquim da Fonseca.
Paulo F. R. Mendes Vianna.
João Baptista da Costa
Francisco Braga
José Joaquim dos Santos Lima.
Sylvio Washington Guimarães.
Dr. Eurico Magiolli dos Reis Maia.
Eduardo Lopes Esteves
Dr. Carlos de Albuquerque H. Cavalcanti.
Dr. Renato Machado Werneck.
Affonso Alvim.
Dr. Orlando Calaza.
Dr. Orlando Carlos da Silva.
Dr. Virgilio Brigido Filho.
Boaventura Ribeiro.
Manoel de Castro e Silva.
Dr. Alvaro de Azevedo Sodré.
Dr. Raul Cardoso de Cerqueira.
Dr. Theodoro Braga.
Arthur Galdino Leal.
Paulo Martins Lopes.
Theophilo Martins de Azevedo.
Antonio Ferreira Martins.
Conrado Giudice.
Henrique Eduardo Schorbaum.
José Francisco de Oliveira.
Oscar da Silva Vieira.
José Cordeiro do Nascimento.
Hans Anton Frederick Martens.
João Manoel Gonçalves Novaes.

INSTITUTO PROISSIONAL SOUZA AGUIAR

Dr. José Deméque de Barros.
Roberto Teixeira Pinto.
Honorio da Cunha e Mello.
Henrique de Abreu Vieira.
Eugenio Latour.
Dr. Heitor Lyra da Silva.
Dr. Gilberto Goulart.
Dr. Euclydes Godofredo Mendes Vianna.
Augusto Lima Brandão.
Manoel Cano Munoz.
José Gomes da Costa.
Feliciano Augusto de Araujo.
Alfredo José de Mattos.
Oscar Joaquim do Nascimento.

ESCOLA PROFISSIONAL "ALVARO BAPTISTA"

Dr. Thelio de Moraes.
Annibal Amaral.
Jorge Santos.
Oswaldo Soares Vieira Machado.
Paulo Baptista da Silva Pereira.
Sinval Augusto de Lins.
Lauro de Almeida Moutinho.
Nuno Osorio de Almeida.
Arthur Rodrigues da Cunha.
Cesar Freitas.
Nino Mello Moraes Gonçalves.

ESCOLA PROFISSIONAL "VISCONDE DE MAUÁ"

Alvaro Palmeira.
Antonio Olinto Barbosa de Castro.
Dr. Orlando Corrêa Lopes.
Aristides Brasil Ferreira Baptista.
Ernesto Magioli dos Reis Maia.
Benigno Alves de Carvalho.
Agenor Pinto Garcia.
Manoel Faustino Vieira Marinho.
Eduardo Bastos Agostini.
Luiz Cardoso Palmeira.
Waldemar de Barros.
José Cardoso Avila.
Caetano de Freitas Vieira.
Euclydes Paulino da Fonseca.

ESCOLA PROFISSIONAL VISCONDE DE CAYRÚ

Theophilo Moreira da Costa
Antonio d'Avila Garcia.

Professores primarios.

Antonio Francisco de Siqueira.
Antonio Innocencio dos Reis.
Antonio de Souza Cabral.
David José Lopes Filho.
Fernando Manoel Nunes.
Fernando da Silva Santos.
João Afro das Chagas.
Jorge Gomes Pereira.
José Caetano de Faria.
Manoel Duarte Moreira Junior.
Salustio Benicio da Silva Castilho.
Arlindo Sodoma da Fonseca.
Ernani Joppert.
Gumercino Pereira de Oliveira.
Jayme Coutinho.
Mario Coutinho.
Olegario de Paula Rodrigues Domingues.
Oscar Joaquim da Cunha
Tasso Peres.
Rodolpho Lacé Brandão.
Elias Mallio da Silva Costa.
Abilio José Secco.
Edwiges Cassiano de Oliveira.
Hilario da Silva Passos.
Humberto Valle.
Jayme Telles Cordeiro.
João Luiz Chameton de Oliveira.
Jorge de Carvalho Nazareth.
Joaquim Ferreira de Souza Junior.
Luiz da Silva Balthazar Brites.
Lydio de Thomaz de Aquino.
Paulo José Ribeiro.
Thomaz Posada.
Antonio Victor de Souza Carvalho.
Astrogildo Borges de Araujo.
Odilon de Paula Rosa.
Domingos Baptista Pereira.
Leonardo R. Martins Costa.
Adalberto Alves Machado.

PROFESSORES DE ESCOLAS NOCTURNAS

Abelardo Alarico dos Reis.
Affonso Vasconcellos Varzea.
Alfredo Angelo de Aquino.
Aurelio Cesar da Silva.
Dr. André Pagani.
Antonio Francisco de Sá Freire Junior.
Benjamin Pinto de Vasconcellos.
Candido Marroig.
Carlino Pimentel Coelho.
Carlos Alberto Franco.
Carlos Alberto Nobrega da Cunha.
Domingos da Costa Rubim.
Dr. Emilio de Miranda Filho.
Floriano de Araujo Góes.
Dr. Francisco de Paula Chaves.
Francisco Salles Fortes Bustamante.
Dr. Genesio Pacheco.
Gregorio José de Andrade.
Haroldo Limoeiro.
Henrique Baptista da Silva Pereira.
Henrique Cancio Pontes Filho.
Dr. Hilario dos Santos Pimentel.
João Pedro Ziegler.
Dr. José Maria Castello Branco.
Dr. Lauro Salles da Silva.
Luiz Caldas Menezes Souza.
Luiz Jauffret Guilhon.
Luiz Marçal de Almeida Feijó.
Luiz de Souza e Silva.
Luiz Nunes Rodrigues.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Manoel da Silveira Britto.
Mario da Cunha Duque Estrada.
Octavio da Cunha Avellar.
Oscar Clemente Marques.
Paulo de Souza Ganns.
Dr. Plinio Maciel Monteiro.
Victor Hugo Theodoro de Jesus.

COADJUVANTES DE ENSINO

Abelardo de Mello Mattos.
Alberto Marinho Duhan.
Alcebiades Cavalcanti Guimarães.
Alfredo Barbosa dos Santos.
Alfredo Cardoso Machado.
Alvaro da Cunha Duque Estrada.
Alvaro Magalhães da Cruz.
Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa.
Annibal da Costa Mattos.
Antonio Alves da Cunha Porto.
Antonio Jorge da Cruz.
Antonio Francisco Guimarães Moraes.
Antonio Francisco da Silveira Junior.
Antonio José de Amorim.
Antonio Pereira dos Santos Leal.
Antonio Ribeiro.
Antonio Valença de Mell
Armando Carlos da Silva.
Armando Fajardo.
Armando de Oliveira Bernardes.
Arthur Fajardo da Silveira.
Dr. Ary de Lima.
Aydano de Almeida Corrêa.
Benjamin Constant do Amaral.
Benajmin Constant de Magalhães Frankel.
Brenno Lobo Leite Pereira.
Carlos Maggioli.
Carlos Rangel de Azevedo
Claudino de Souza Martins.
Clovis Hemeterio dos Santos.
Donton Coutto.
Djalma Rocha.
Edgard Continentino.
Edmundo Rocha.
Euryalo de Aguiar Romero.
Fernando Guimarães.
Fortunato Pereira Leite.
Francisco Barbosa da Fonseca.
Fratelmo Severo.
Gabriel Bandeira de Faria.
Gilberto Ururahy.
Helio de Araujo Barreto.
Hildegardo Midosi Motta.
Ivo Corrêa Meyer.
João Basilio Cardoso Pires.
João Corsino.
João Epaminondas da Rocha.
Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá.
Jorge de Menezes Monteiro.
José Alexandre Teixeira.
José Braz dos Santos Cordilha.
José Joaquim de Azevedo Filho.
José de Lacerda Guimarães.
Dr. José Quintino Salgado dos Santos.
José de Souza Marques.
Julio Brandão.
Julio Sanches Peres.
Julio Ribeiro de Menezes Filho.
Linneu Chagas de Almeida Cotta.
Lourival Ribeiro de Oliveira.
Luiz Amado Machado.
Luiz Alqueres.
Luthero de Carvalho Teixeira.
Manoel Bessa de Menezes Filho.
Manoel Ferreira da Silva Pinto.
Manoel Maria de Paula Ramos.
Mario de Magalhães Teixeira.
Mario de Mello Palhares.
Martiniano da Rocha Bastos.
Milton Pereira de Carvalho.
Mucio Cordeiro.
Nansen Araujo.
Nivardo Martins Bataina.
Olegario Manoel dos Passos.
Olympio de Oliveira Chaves.
Paulo de Andrade Silva.
Pedro Olavo de Menezes.
Raul Chaves Ferreira.
Roberto Estrella.
Roberto Martins Pinheiro.
Roberto Barbosa da Silva.
Sebastião Baptista de Carvalho.
Severino da Motta Maia.
Tybiriçá Cruz.
Ulysses Augusto de Sant'Anna.
Victor Perdigão de Oliveira.
Virgilino da Silva Paiva.
Alfredo de Souza Reis Junior.
Jorge Luiz Feijó.
Olavo Dantas Itapicurú Coelho.

INSTITUTO "FERREIRA VIANNA"

Dr. Julio da Silva Lobo.
Dr. Mario de Souza Ferreira.
Everardo Couto Braga.
Bernardo Moreira de Carvalho.
Horacio de Carvalho.

## MINISTERIO DA FAZENDA

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

Audelino Augusto Corrêa.
Antonio Gitizana (Dr.).
Adolpho Carneiro de Mendonça.
Amadeu Silva.
Annibal Nunes Pires.
Arthur Teixeira Campos.
Affonso Celso Marchand (Dr.).
Archimedès Trajano.
Alberto Amorim do Valle.
Ayres Ferreira Barroso.
Augusto Cesar.
Adalberto de Carvalho.
Adelson Coelho Muniz.
Belisario Vieira Ramos (Dr.).
Cypriano Cesar de Carvalho Lemos.
Esdros do Prado Seixas. (Dr.).
Euzebio Naylor. (Dr.).
Ernesto Xavier do Prado.
Eustachio Ribeiro Brito Fernandes.
Francisco José dos Santos Werneck.
Francisco Gomes de Carvalho Junior.
Frederico Augusto Olympio de Jesus.
Francisco Izidoro Monteiro.
Indalecio Constancio Ferreira Junior.
Ismael Nery.
Jão Cordovil Pires da Silveira.
João Cordovil Siqueira e Mello.
José da Csta Vieira.
Julião de Sá Freire Peçanha.
Jorge Dutra da Fonseca. (Dr.).
José Joaquim Monteiro Mendes. (Dr.).
José Guedes Corrêa Gondim.
José Maria de Araujo.
Luiz Flores Abbott.
Luiz Francisco Leal.
Luiz Cavalcante Coelho Centra.
Paulo Cesar Machado da Silva. (Dr.).
Paulino Borchert.
Paulo Mariano Pacca.
Samuel Veiga.
Verano Gomes Alonso de Almeida.

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Léo de Affonseca Junior.
Nuno Pinheiro de Andrade.
Oscar Loup.
Octavio Martins Ribeiro.
Luiz Cockrane de Affonseca.
Manoel do Nascimento Mesquita.
Alberto da Silva Nazareth.
Pedro Dias de Mattos Leite.
Angelo de Medeiros.
Luiz de Lacenda Cardoso.
Roberto Ribeiro Harfield.
Tacito Alexandre da Costa.
Ernesto Gracie.
Segismundo Soiegel.
João Pereira Pato.
José Rodrigues da Graça Mello.
João Carneiro da Fontoura.
Adriano Ferréira Ennes.
Alberto de Araujo Rangel Filho.
Raul Moreira da Costa Lima.
Antonio da Silva Rocha.
Alfredo da Fonseca Braga.
José Antonio de Castro Abreu Filho.
João das Chagas Pereira de Brito.
Oscar da Graça Fagundes.
Edgar da Cruz Ferreira.
Antonio Marques Fernandes.
Luciano Henrique Beder.
Raul Carlos da Camara.
José Eugenio Muller.
Valerio Coelho Rodrigues.
Henrique Militão Campos.
José Antonio de Souza Carvalho.
Adriano Pontes.
Jocelyn Murray.
Ernani Frego.
Lafayette Rodrigues dos Santos.
Thomaz Francisco de Fezende.
Arthur da Silva Cunha.
Carlos Roberto de Oliveira Coelho.
Carlos Imbassahy.
João Lopes da Silva Lima.
Sylvio Clark Moss.
Hilario Coelho.
Getulio Campos.
José de Oliveira Rocha.
Luiz Frederico Codiceira Junior.
Carlos Miranda de Souza Gomes.
Arnaldo Damaso de Andrade.
Benedicto Leal.
Oscar de Souza Neves.
Francisco Ramos da Rocha.
Eugenio Carvalho Duarte.
Osmar Buarque de Gusmão.
Nicomedes de Araujo Lins.
Hermelindo Ferreira Lima.
José Peixoto.
Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcante.
Humberto Burlamaqui Simões.
Oswaldo Lindgren.
Manoel Leite Lobo.
Francisco Lohr Bezerra.
Raul Borges Fortes
Francisco Capelli.
Agenor do Rego Monteiro.
Manoel Catulino Riera.
João José Gianerini.
José de Mattos Teixeira.
Joaquim Pedro da Motta.
Carlos da Gama Garcia.
Lucas Moreira dos Santos.
Homero Miranda Monteiro de Barros.
José de Medeiros Brandão.
João Ferreira Barbosa.
Luiz Corrêa da Silva Lemos.
José Jacintho Osorio.
José Coelho de Mello.
José Fausto de Araujo.
Carlos Augusto Padilha.
Cesar Pereira Legey.
Manoel Badin Martins.
Valentim João Pereira.
Francisco Augusto Aguiar Amazonas.
João Pinto de Araujo Corrêa.
José Etelvino da Silveira.
Rodolpho Arthur da Cunha.

TRIBUNAL DE CONTAS

*Secretaria*

Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior.
Bacharel Samuel José Pereira das Neves.
Dr. Joaquim Antonio Farinha
José Dias de Menezes.
João Pompilio da Rocha Moreira.
Eugenheiro José de Moraes.
Luiz de Paula e Silva.
Candido Venancio Pereira Peixoto.
Engenheiro Julio Moreira da Silva Lima.
Bacharel Antonio Maximo Nogueira Leredo.
Bacharel Antonio Viçoso de Moraes Jardim.
Bacharel Mario Gitahy de Alencastro.
Bacharel Sebastião Henrique Alves de Barcellos.
Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira.
José Vieira de Rezende e Silva.
Bacharel Mario Newton de Figueiredo.
Julio Mendes Pereira.
Manoel Lima Torres.
Bacharel Antonio Luiz de Castro Barbosa.
Bacharel Luiz Chermont Carneiro Monteiro.
Bacharel José Solano Carneiro da Cunha.
José da Rocha Gomes.
Bacharel Christiano Augusto Franco.
Bacharel Francisco Agapito da Veiga.
Eugenio Augusto Ribeiro.
Bacharel Henrique Esteves.
Arthur Eugenio dos Santos Lima
Jonas de Salles Cunha.
Segismundo Soares Baptista.
Alcindo Caldas Vienna.
Paulo Sanderson de Queiroz.
Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.
Bacharel José Mattos de Vasconcellos.
Luiz Felippe dos Santos Christophe.
José Castellar de Carvalho.
Josephino Felicio dos Santos.
José Braulio de Mesquita.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Djalma Monteiro de Faria.
Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.
Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.
Djalma Monteiro de Faria.
Mario de Moraes Paiva.
Antonio Bezerra de Menezes Filho.
Francisco Paulino de Figueiredo.
Henrique Guimarães Lagden.
João Manoel Corrêa da Silva.
Joaquim Pontes de Miranda.
José Henrique Martins de Oliveira.
Plinio Santiago.
Tristão José Ramos.
Sergio de Aquino Fonseca Araujo.
Octaviano de Menezes Bastos.
Bacharel Augusto Cardoso da Veiga.
Leonel José Soares.
Licinio Furtado.
Bacharel Edson Mendes de Oliveira.
Ivar Costa Rodrigues.
Raul de Vasconcellos.
Arthur Soares.
Carlos Augusto Guimarães Domingues.
Abelardo Alvares de Araujo.
Abel Alves.
Cesar Regulo Valdetaro.
Claudio Amorim Goulart de Andrade.
Moacyr Schafflor Camargo.
Pedro Ramos Ferreira.
Alfredo Camara.
Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva.
Fausto de Carvalho e Silva.
Annibal Esperidião da Silveira.
Frederico Diniz Martins.
José da Costa Carvalho.
Adolpho Martinez dos Reis
Eduardo Pessôa Mohaukt.
Bacharel Felippe Carlos dos Santos.
Gladstone Rodrigues Duarte.
Bacharel Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.
Bacharel Man[illegible] Ferreira da Silva.
Mario Gomes.
Orlando Bandeira Villela.
Pedro de Araujo Rangel Junior
Samuel Soares Cordeiro.
Janserico de Assis.
Antenor da Cruz Almeida.
Humberto Soares de Pinho.
Firmino Joaquim Pires Leal.
Decio Benigno.
Pedro Leiros.
Francisco Belleza Filho.
Edgard Muniz de Abreu.
Hortencio de Alcantara Filho.
Raymundo Amóra Maciel.
Arthur Napoleão do Rego Filho.
Laert Wanderley Navarro Lins.
Delfino Freire de Rezende Junior
Flavio Carvalho de Moraes Bastos
João Salse.
Nestor Valle Bentes.
José Manoel Labandeira.
Benjamin Meirelles.
Mario Aureliano da Costa Paiva
Trajano Gadret.

FUNCCIONARIOS QUE SE ACHAM EM COMMISSÃO NOS ESTADOS

*Amazonas*

Bacharel Alberto Paz.
Juvenal de Oliveira Santos.
Eurico Serzedello Machado.

*Pará*

Rodolpho Mamede.
Paulo Emilio Tavares.
João de Albuquerque Maranhão.

*Maranhão*

Augusto dos Santos Sarahyba.
Francisco de Oliveira Lait.
Anchises Accioly.

Piauhy

Francisco Carlos Lopes Lima.
Benedicto Gentil Coelho Furtado.

*Ceará*

Bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha.
Gamaliel Barros de Mendonça.
João Nesi Filho.

*Rio Grande do Norte*

João Coelho de Souza Oliveira.
João Baptista de Moraes Henriques.
Acylio Santos.

*Parahyba*

Eduardo de Oliveira Santos.
Admar Vieira.
Eurico Limoeiro.

*Pernambucõ*

Antonio Forjaz de Araujo Coutinho.
Antonino Augusto de Araujo Jorge.
Eduardo Pedro Nazareno de Souza.
Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro.
Luiz Cavalcanti Sucupira.

*Alagoas*

Sebastião Paiva.
Armando da Rocha Mello.
Pompilio da Silveira Paiva.

*Sergipe*

Epitacio Monteiro Pessôa.
Huascar Castro.

*Bahia*

Bacharel Cicero Freire.
Eduardo Moreira Lima.
Miguel Sarli.
Ernesto Paiva.
Bacharel Mario de Castro Cunha.

*Espirito Santo*

Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.
Ubaldo José de Lima.
Satyro Pibernat de Carvalho.

*Minas Geraes*

Bacharel Julio Eloy Alvim Pessôa.
Heitor Ferreira Pimenta.
Bacharel Carlos Frederico Ribeiro.
Humberto Augusto Villela.
Bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Penna.

*São Paulo*

Bacharel Alexandre Emilio Sommier.
Homero Dutra Nicacio.
Bacharel Adolpho Costa Madruga.
Lauro da Cunha Valle.
Bacharel Edgard de Britto Chaves

*Paraná*

Alfredo Carlos Wanderley.
Antonio Ribeiro dos Santos Filho

*Santa Catharina*

Eduardo Americo de Faria.
Roberto Leonidas Lapagesse.
Manoel Luiz Barbosa.

*Rio Grande do Sul*

Bacharel Eurico Franco Ribeiro
Antonio Pinto de Araujo Corrêa.
Alberto Cardoso de Mattos.

*Rio Grande do Sul*

José Alcides Bonenti.
Jayme Rosa.

*Goyaz*

Bacharel Orestes Franklin Xavier de Brito.

*Matto Grossõ*

Cesario Corrêa da Silva Prado.
João Alberto Curvo Netto.

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Antonio Celestino da Cunha Pinheiro
Alfredo Bicudo de Castro.
Adjalmo Aguiar Alves Pereira (Dr.).
Affonso Monteiro de Barros.
Ayres Tovar de Vasconcellos ((Dr.).
Armando Coutinho Sotto Maior.
Arthur Moreira de Barros (Dr.).
Augusto Moreira Lemos.
Abilio Mindello Balthar.
Armindo Menezes.
Antonio Pinheiro de Moraes.
Armando Watson Cordeiro.
Arthur Guaraná Guia.
Antonio Ramos de Carvalho Duarte.
Alarico José Coelho Cintra.
Armando Ribeiro de Castro.
Affonso Carneiro Brandão.
Antonio Ferreira Soares.
Aurelio Botto de Barros.
Alberto Bartholomeu de Souza e Silva.
Alberto Soares Guimarães.
Augusto Victorio Merly.
Arlindo Soriano Pupe (Dr.).
Alfredo Pires Bittencourt.
Alonso A. Ferreira Duque Estrada.
Antonio José da Motta Junior.
Avelino José de Lima.
Alfredo da Costa Galvão.
Astolpho José Ribeiro.
Alvaro Rodrigues de Carvalho.
Alfredo de Oliveira Flores.
Arlindo de Oliveira Siqueira.
Antonio Carlos dos Santos.
Amaro Guimarães (Dr.).
Augusto dos Guimarães Peixoto.
Alberto Guimarães.
Alfredo da Rocha Vianna.
Adestodem Spinelli.
Aristides Barbosa Pereira.
Armando Fernandes Chaves.
Benjamin Guimarães dos Santos.
Benedicto de Azeredo Lopes (Dr.).
Benjamin Cordovil Pires.
Benedicto José de Araujo Santos.
Renato Carrazedo Filho.
Castor Carneiro de Freitas Gama.
Carlos de Carvalho (Dr.).
Celio Ferreira da Costa.
Carlos Sebastião Rodrigues.
Custodio Pereira de arvalho
Cincinato Pinto Braga.
Christovão do Amaral Vasconcellos.
Carlos de Araujo Guimarães.
Constante Lobo.
Carlos de Souza Dantas.
Cesar Augusto dos Santos Dias.
Cesar da Costa Vellez.
Carlos Magno da Silva.
Carlos José Vieira.
Cicero Lobato.
Carlos Alberto da Silva Pereira.
Carlos Gaudie Ley.
Dario Manoel da Fonseca Lima.
Deodoro da Silva Pessôa.
Demetrio Prazeres.
Elias Antonio Ferreira Souto Filho.
Emilio Parisio de Brito Maia
Edgard de Barros Oliveira.
Euclydes Cleto Moreira.
Eugenio Cavalcanti de Araujo.
Erasmo José dos Santos.
Eufranor Pinto da Cruz
Eugenio Agostini.
Eugenio Caetano de Oliveira Filho.
Eurico de Souza Leão.
Edmundo Bueno Caldas.
Erico Cardoso d'Avila.
Ernesto Ferreira França.
Ernesto de Souza Pinto.
Flaviano da Silveira Fontes.
Frederico da Silva Souto (Dr.).
Francisco de Brito Themudo Lessa.
Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.
Frederico Martins Monteiro da Franca
Francisco Balthazar da Silveira.
Francisco de Paula Palhares Junior (Dr.).
Francisco de Paula Mazzaredo Souto
Francisco de Oliveira Simões.
Francisco de Salles Pinto.
Francisco Ferdinando Costa.
Frederico dos Santos Lima.
Francisco de Assis Pinto da Fraitas.
Flavio José de Andrade.
Graciliano Eugenio Müller.
Genaro de Castro.
Guilherme Bastos Villares.
Genelicio de Paiva Araujo.
Gilberto Monte.
Godofredo de Mello Barreto Amorim.
Gustavo Nery da Silva.
Gregorio Thomaz Vieira.
Gilberto da Cruz Sobral.
Henrique Maggioli (Dr.).
Henrique Ignacio Guimarães.
Horacidio França.
Horacio da Costa Ferreira.
Horacio Vicente de Magalhães.
Herculides Carlos.
Julio de Abreu Gomes.
José Gonçalves de Amorim.
Justino Antonio de Figueiredo.
José Francisco de Moura Junior (Dr.).
João Borges Lagos.
José Leoncio Mousinho.
João da Cruz Ribeiro (Dr.).
José Ferreira Tavares.
José Dalle Aflalo.
José Thomaz de Mello Alves.
José Alexandre Seabra de Mello.
João Ambrosio do Nascimento
João Rodrigues Fortes.
José Moreira Filho.
James Garfield de Souza Botafogo
Joaquim Xavier de Barros.
João Vieira da Luz.
José Joaquim Netto Amarante.
João Ribeiro Carneiro Monteiro Sobrinho.
João Luiz de Campos Filho.
Joaquim da Silva Guimarães
José Claro da Boa Morte.
João Carvalhal França.
João Martins Rabello.
Jorge Augusto Corrêa Junior.
José Antonio Siqueira Monte
Joaquim da Silva Vieira.
José de Campos Caldas.
Jacy Sotto Maior Lagos.
Josino Menezes.
João Philemon de Lima.
Leopoldo Cavalcante de Mendonça.
Ludgero da Costa Vieira Guimarães.
Luiz Paulo de Oliveira Flores.
Luiz Ferreira de Souza.
Leoncio da Silva Marinho (Dr.).
Leonel Mariani Serra.
Luiz Liberal.
Luiz de Castro Villas Boas.
Luiz Francisco Rodrigues Mendes (Dr.).
Luiz Gonzaga de Brito.
Luiz Gonzaga Borges Filho.
Luiz Gonçalves Coelho.
Luiz da Costa e Silva.
Luiz José da França Sobrinho
Luiz Mendes da Silva.
Manoel Gomes de Almeida.
Manoel Fernandes Teixeira de Araujo
Manoel de Azevedo Silveira Netto.
Manoel Alves da Cruz Rios.
Mario das Chagas Rosas.
Manoel Gonçalves Cunninghan.
Miguel José Vaccani.
Mario Augusto Saldanha da Gama.
Mario Barroso.
Manoel Astolpho Pinto.
Manoel da Silva Pinto.
Manoel Pedro Guimarães.
Maximiano Francisco Fischer.
Manoel das Chagas Neves
Manoel Tavares Pereira.
Mario Alves da Silva.
Mario Encrenaz Saldanha da Gama.
Oscar de Souza e Silva.
Origenes Freire de Vasconcellos.
Oscar Augusto Loureiro.
Oswaldo da Cruz Rangel.
Oscar Trapaga.
Othon Julio de Barros Mello.
Octavio da Silva Barbosa.
Octacilio Jansen de Magalhães.
Oscar Guimarães.

Paulo Moreira de Araripe Macedo.
Pedro Nilton Bastos.
Pedro Gracie Netto.
Propicio Barreto Pinto
Pedro de Barros Cavalcante de Lacerda.
Pedro Guedes de Carvalho Junior
Paulo Balthazar da Silveira.
Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.
Raul Ferreira dos Santos.
Rodolpho Lopes dos Santos (Dr.)
Raul Guimarães.
Severiano de Andrade Cavalcante (Dr.).
Sergio Ferreira da Veiga.
Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho (Dr.).
Sylvio Luiz da Silva Pessoa.
Sebastião Ferreira Rio
Silval de Faria.
Silvino Paes Barreto.
Themistocles Cavalcante de Albuquerque.
Trajano Augusto de Almeida Costa
[illegible] Vieira de Rezende.
Torquato Francisco de Souza.
Thiago Bevilacqua.
Virgilio Benevides Seabra de Mello (Dr.).
Victorino Silva.
Virgilio Garcia Rosa.
Vicente Liserra.
Waldemar Pessoa da Costa.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Augusto Henrique Corrêa de Sá
Affonso Ramos Gomes.
Alfredo Brito.
Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.
Antonio da Cunha Machado.
Alberto Lustosa Munhoz.
[illegible] de Azevedo.
Attila Shultz Ribeiro.
Carlos Antonio Lisbôa.
Emilio da Silva Guimarães.
Eduardo Antonio Falcão.
Eduardo de Souza Leite.
Eduardo Barbosa dos Santos
Everardo Martins Tinoco.
Fausto de Aguiar Botto de Barros.
Francisco Valeriano da Camara Coelho.
Gladstone Rodrigues Flôres.
Iberê Themotheu Peixoto.
Ignacio Barbosa dos Santos.
José Armando Lins d'Azevedo.
João Antero de Mattos.
João Augusto Souza Filho.
João Augusto Magalhães Lameiro.
Julio Regulions Rosas.
Joaquim dos Santos Raugel.
Leopoldo Avila Netto.
Lourenço Affonso Alves
Luiz da Cunha e Silva.
Leonoldo da Roza Garcia.
Luiz Fernandes da Silva.
Mauricio Ottoni de Abreu.
Reynaldo da Costa Nogueira.
Samuel José Pessôa Valença.
Sylvio de Leão.
Telemaco Guilherme da Silva.
Xisto Menezes.
Augusto José da Figueiredo Cordeiro
Alberto Rodrigues Neiras.
Altino de Avilla Mello.
Augusto Barroso Junior.
Teodoro Simões Penna.
Pio Alberto Sarras.
Francisco Salvador Moreira.
Adolfredo Coelho Furtado.
José Nery Guanabara
João Henedino de Amorim.
José Guimarães.
Mauricio Santiago Borges.
Virgilio Villaronga.

THESOURO NACIONAL

*Gabinete do consultor da Fazenda Publica*

Guilherme Malagueira dos Santos (Dr.)
Jayme Severiano Ribeiro (Dr.).
José de Serpa (Dr.)
Alcebiades Delamare Nogueira da Gama (Dr.)
José Rodrigues da Graça Mello (Dr.).
Senhorindo Gurriti Pessôa (Dr.).
Mario Sá.
Edgar Segadas Vianna.

DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

Abdenago Alves.
Agrippino Xavier Pereira de Britto.
Dr. Pedro Duarte Muniz.
Antonio Salles.
Joaquim Liberato Barroso.
José Adolpho Pereira Amarante Junior.
Lauro Vilgilio.
Antonio Eustachio Coelho.
Carlos O. Moraes Rego.
Euclydes Oliveira Aguiar.
Alberico de Souza Campos.
João da Silva Almeida.
Lauro Carlos Magalhães Breves.
Frederico Guilherme Carsteus.
Epaminondas de Souza Gouveia.
Carlos Soares dos Santos.
José de Macedo Neves.
Antonio F. Cardoso Menezes Junior.
Candido Serra Netto.
Manoel Madruga.
Luiz A. de Carvalho.
Lucas Monteiro do Almeida.
Candido Costa.
José Leite Soares Junior.
Nero de Macedo Carvalho.
Waldemar Figueirôa.
Omar da Silva Britto.
Horacio Teixeira Pinto.
Emilio Rodrigues Ribas.
Julio Cesar de Souza da Silveira.
João de Medeiros Guimarães.
Alvaro Cunha.
José Horacio Menelick.
Dr. Raul dos Guimarães Bongean
Dr. J. B. de Mello Cunha.
Dr. João Domingues de Oliveira
Dr. João Pinto de Souza Varges.
Dr. Decio Cesario Alvim.
Dr. José Americo Pinto da Silva.
Dr. Henrique de Souza Pinto.
Dr. Ary dos Santos Silva.
Alvaro Moreira de Souza.
José Rufino de Moura.
Arlindo de Lemos Ferraz
Antonio Passos.
José da Rocha Teixeira.
José Mariano Nunes Coelho.
Octacilio Bello Amorim.
João de Moraes Barbosa.
Joaquim Alves de Oliveira.
Sebastião Moreira Lopes.
Luiz de Castro Giglio.
Augusto de Castro Leal.
Luiz de Menezes Machado.
Jayme Severiano Ribeiro.
Theopesio Herbster Pereira
Manoel Tavares Guerreiro
Alceu Lobato.
João Pinto da Fonfoura.
Joaquim Lopes de Souza.
Jovino de Souza Marques.
Benedicto Mascarenhas.
Raul Pinto Palhares.

ALFANDEGA

Adriano Ferreira (Dr.)
Agricola Catilina.
Alberto de Mello.
Alberto Ruiz (Dr.).
Alfredo Seabra.
Alfredo Americo Carneiro da Cunha (Dr.).
Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.
Alvaro Augusto de Souza Menezes.
Alvaro de Frias Sá Pinto.
Alvaro do Nascimento.
Alvaro Gomes Cardia.
marilio de Noronha (Dr.)
Amaro Abilio Soares da Camara (Dr.)
Americo Joaquim de Barros.
Angelo de Oliveira Bevilacqua (Dr.)
Annibal de Souza Castro.
Annibal Nunes Pires.
Antonio Dias Soares do Lago.
Antonio Eduardo de Lenhoff Brito.
Antonio dos Reis Carvalho.
Antonio Fernandes da Veiga.
Antonio Augusto de Almeida.
Antonio de Lisboa Sampaio Barreto.
Antonio Pacheco Ribeiro Junior.
Antonio de Andrade Moura.
Antonio Fróes Pereira de Andrade.
Antonio Raymundo M. de Carvalho Junior.
Antonio Mariano Velasco Molina
Antonio da Silva Borges.
Armando de Oliveira Almeida.
Armando Guedes de Mello.
Armando Silva.
Arthur Leopoldino de Azeredo.
Ataliba Galvão Filho.
Augusto de Andrade Costa.
Augusto Orago Carvalhal.
Augusto Drummond.
Aurelio Flores.
Aydano de Seixas Martins Torres.
Balduino José Meira Filho.
Balthazar Gonçalves de Almeida.
Bartholomeu de Sá e Souza (Dr.)
Benedicto Pulcherio.
Benedicto Galvão.
Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho.
Braulio da Silveira Salles.
Caio Leoni Werneck (Dr.)
Candido Pessôa.
Carlos Gustavo da Silveira Pinto.
Carlos de Lyra e Oliveira.
Carlos Eduardo Façanha Mamede.
Carlos Marinho de Paula Barros (Dr.)
Clovis Bastos Santiago (Dr.)
Daniel Lenz de Araujo Cesar.
Eduardo H. Everton de Almeida.
Elpidio João da Bôa Morte.
Ernesto Monteiro de Souza.
Euclides Cicero de Carvalho.
Eugenio de Almeida Monteiro.
Eurico Wallace da Gama Cockrane (Dr.)
Evaristo da Veiga e Souza.
Fernando Neves de Faria.
Fernando Candido Alvear.
Fidelcino Teixeira Coelho.
Francisco Cordeiro Guaraná.
Francisco Teixeira da Cunha.
Francisco Brightmore.
Frederico Carlos da Cunha Junior.
Geminiano de Mattos.
Gentil do Rego Monteiro.
Godofredo Coelho Furtado.
Gonçalo do Rego Monteiro.
Guilherme Lopes Angelo.
Henrique Pereira Alves.
Henrique de Azevedo Alves (Dr.)
Henrique Elysio Ferreira.
Hildebrando Newton de Barcellos (Dr.)
Horacio Ramos Machado Junior.
Isaias de Oliveira
Jacintho Loureiro de Andrade.
Jayme Bricio Guilbon.
Jeronymo José Ferreira.
João Duarte Lisboa Serra.
João Francisco da Costa Junior.
João de Araujo Roméro.
João José Alves de Barros Junior.
João Sylvio de Miranda.
João Ramos de Lima.
João Roberto Sanford.
João Gomes da Cunha Ripper Filho.
João da Motta de Oliveira.
João Baptista Meira.
João Pimenta da Silva.

Coelho Malta Guimarães.
Joaquim Pereira Brasil (Dr.).
José Mariano de Castro Araujo.
José Collatino do Couto Barroso.
José Mendes Pereiro.
José Thomaz Carneiro da Cunha (Dr.).
José Hypolito Pereira.
José Pamplona Machado.
José Climaco do Espirito Santo Junior (Dr.)
José Candido da Costa.
José Honorio Menelick (Dr.).
José dos Santos Leal (Dr.)
Julio Sylvio de Miranda.
Julio Corrêa Bittencourt.
Juvenal Egydio Guimarães.
José da Silva Pessôa Sobrinho
Laurentino Pinto Filho.
Leão Caçador.
Leoncio de Lima Fernandes Tavora.
Lino de Barcellos.
Luiz Valle de Almeida.
Luiz Segundo Ferreira da Trindade (Dr.).
Luiz Adolpho Josetti.
Luiz Vieira Simões.
Luiz Antonio Cavalcante de Barros.
Luiz José de Sá e Souza.
Luiz de Souza Loureiro.
Manoel Curvello de Mendonça Junior.
Manoel de Assumpção Santiago.
Manoel Augusto Corrêa.
Marcelino Pitta da Rocha Lima.
Marcelino de Freitas Arruda.
Mariano Solanés.
Mario Guaraná de Barros.
Mario Bernardes Cardoso.
Mario Romulo Linhares.
Milton Pereira Carrilho (Dr.)
Milton Barbosa Gonçalves.
Nestor Augusto da Cunha.
Octavio Penna Botto.
Oldemar de Rezende Meira (Dr.).
Olegario do Prado Carvalho.
Oscar Pires.
Oséas de Oliva Costa.
Oswaldo Ascanio de Souza Lemos.
Paulo Emilio de Oliveira.
Pedro Torres Leite.
Pedro Pereira Baptista.
Pedro de Souza Carvalho.
Pedro Affonso de Carvalho (Dr.).
Pedro de Castro Samico.
Raul Alexandre de Freitas (Dr.).
Raul Augusto Potengy.
Reginaldo Guimarães.
Renato Barbedo Possolo.
Renato Valença de Assis Rocha (Dr.).
Rodolpho de Alencar Coimbra (Dr.).
Rogerio Freire.
Sebastião de Mello Menezes.
Severiano José Cavalcante.
Stenio Guaraná de Barros.
Tancredo de Mesquita Lima.
Tancredo Corrêa Leal.
Theotonio Carlos de Almeida (Dr.).
Uldarico Bezerra Cavalcante.
Virgilio Andronico de Negreiros.
Xisto Vieira Filho.
Waldomiro Braga da Silva.
Waldemar de Avellar Andrade (Dr.).

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

*Contribuintes do imposto*

Antonio Lopes de Araujo.
Albano Pinto Ferreira.
Antonio Pedro Vidal.
Antonio Campello.
Americo Rodrigues de Mattos.
Albano Ayres de Figueiredo.
Alexandre Cirne.
Arlindo Rodrigues.
Antonio Caetano da Silva.
Antonio Ferreira Bragança.
Americo Baptista Gonçalves.
Antonio Soares de Castro.
Alfredo Magalhães.
Adriano Augusto Ayres.
Annibal Andrade.
Alberto Nunes de Oliveira.
Alipio Santos.
Antonio Leme.
Agenor Moreira Roque.
Alberto Mariz Pinto.
Alvaro de Novaes Coutinho.
Augusto Fernandes de Faria.
Antonio Mello.
Antonio Ferreira da Rocha.
Antonio Pereira Gestal.
Antonio Duarte Diniz.
Alcino Valladão.
Alfredo Itatiaya de Mattos.
Aldo Cavalcanti.
Adolpho Bandeira.
Angelo Tavares.
Alvaro de Castro Carvalho.
Armando Dias de Oliveira.
Alberto Lopes.
Alfredo da Cruz Pereira.
Alipio Alves Costa.
Alvaro de Carvalho.
Alvaro Christiano dos Santos.
Amadeu Figueiredo.
Antonio André Netto.
Antonio de Araujo Castro.
Antonio João Cid.
Antonio Rodrigues Barroso.
Arlovaldo dos Santos Chaves.
Artemino Camello.
Adalberto do Couto Reis.
Adalberto Lima de Almeida.
Adriano Ferreira da Silva.
Alcebiades Pinto Duarte.
Alfredo Escolastico de Moura.
Alfredo Teixeira Passagem.
Altamiro da Costa Oliveira.
Alvaro de Oliveira Vianna.
Alvaro Duarte dos Santos.
Aurelio Ferreira da Costa.
Aurelio Manoel de Freitas.
Americo Marmello.
Antonio Bisagno Pereira.
Antonio Corrêa de Mattos.
Antonio Fernandes da Fonseca.
Antonio Joaquim Ramalho Junior.
Antonio Machado.
Antonio Nominato Leiria.
Antonio Vares Reis.
Aristides José Paixão.
Arnaldo Marques de Figueiredo
Augusto Rodrigues.
Adriano Duque-Estrada.
Alvaro Teixeira Noronha.
Antonio Marques Madeira.
Annibal Martins Portella.
Antonio Silva Pereira.
Antenor Esposel Coutinho.
Alfredo Eugenio Vieira Almeida.
Alfredo Mais Junior.
Arlindo Amorim.
Alvaro Cordovil da Silveira.
Attila Cherill.
Antonio Augusto Rocha.
Alfredo Rodrigues Ilares.
Ataliba Alves de Brito.
Augusto Silva Ferreira.
Abel Monteiro de Barros.
Antonio Matheus Duarte.
Augusto Gonçalves Neves.
Armando Alvim.
Armando Octavio Fonseca.
Albino Vaz.
Alcides Ferrari.
Antonio Germano.
Antonio Pereira.
Alvaro Vaz.
Alfredo Mayrinck Sá Veiga.
Alfredo Jabar.
Aristides Pinto de Almeida.
Armando Nogueira da Gama
Augusto Aguiar Corrêa.
Adelino Pinto.
Alberto Ramos.
Alberto Augusto Terra.
Aquino da Silva Souto
Annibal Ribeiro Gustavo.
Accacio Pegado Goulart.
Alvaro Martinho.
Arthur Ferreira de Lemos.
Antonio Dias Teixeira.
Antonio Severino Carrilho.
Antonio Augusto Ferrari.
Antonio Moreira de Mattos.
Antonio Joaquim de Freitas
Alberto Izeon Pontes.
Artidonio Pamplona.
Alcino Rongel.
Adamastor Barbosa.
Aleixo de Vasconcellos.
Alexandre Calasa.
Alziro de Araujo Silva.
Americo de Souza Barros.
Albino Lacerda.
Armando Pinho.
Alfredo Egydio.
Arthur Carlos Santiago.
Alvaro da Silveira Gusmão.
Abel Botelho.
Arthur Carino Ribeiro.
Arthur Hartacio Bastos.
Armando Ferreia de Carvalho.
Alfredo Brandi.
Augusto Paiva Moniz.
Alexandre Bollinas.
Adriano de Castro Filho.
Alfredo Caetano Gomes.
Arnaldo Peixoto Vieira.
Antenor Alves de Araujo.
Antonio Pedreira Junior.
Alberto Balthazar Portella.
Accacio Augusto dos Santos Vidal.
Alvaro Gusmão.
Adhemar Pessôa.
Albino Latari.
Alfredo Macedo.
Abilio Mello Fontes.
Alexandre Moscoso.
Altino Costa.
Arlindo de Oliveira Costa.
Alberto da Silva Soares.
Alfredo Silva.
Antonio Silva.
Amadeu Jacome.
Antonio Monteiro de Moura.
Antonio Corrêa de Almeida.
Arthur Maia.
Armando Pinho.
Alfredo de Paula Freitas.
Alberto Pinto Brandão.
Almeida Dias.
Annibal Vargas.
Americo Gonçalves Valerio.
Arthur Lobo.
Americo Lacerda Brandão.
Alfredo Lemos.
Arlindo Caminha.
Alvaro Dias.
Antenor de Carvalho.
Alexandre Stockler.
Accacio Silva.
Augusto Sá.
Alvaro Lobo.
Aldarico Felicio dos Santos.
Aristoteles Coutinho.
Agostinho Medice.
Armando Gomes.
Annibal Rodrigues Pinel.
Alberto Otto.
Alipio Machado.
Arnaldo Medeiros.
Alfredo Elysiario da Silva.
Antonio Manal.
Antonio Ferreira Guimarães.
Antonio Vieira da Motta.
Antonio Amarante.
Antonio Gonçalves Albernaz.
Abilio Carlos de Carvalho.
Adhemar Costa.
Achilles de Araujo.
Aristides José de Souza.
Alcides Messias Casaes.
Aquillo Barbosa Ribeiro.

Antonio dos Santos Loureiro.
Abel Elias de Oliveira.
Abel Noronha.
Alvaro Mendes.
Alberto Goulart.
Alexandre Costa Camargo.
Alfredo Garcez.
Alfredo de Mattos.
Alipio Teixeira de Souza.
Anysio de Sá.
Antenor Fernandes.
Antonio Martins Souza Araujo.
Armando Brandão.
Armando Taracampo.
Arnaldo de Moraes.
Arthur Guimarães.
Ary Miranda.
Ataliba Arantes Ferreira.
Augusto Brandão.
Alvaro Paes de Barros.
Avelino Pessôa Cavalcanti.
Antonio Damasceno de Carvalho.
Antonio dos Santos Saraiva.
Antonio Queiroz Villas Bôas.
Antonio Caio Pacheco Chaves
Alvaro Aguiar.
Alberto de Faria.
Abdon Lins.
Afranio de Rezende.
Agostinho Bretas.
Alvaro de Gusmão.
Arnaldo de Medeiros.
Angelo Pinheiro Machado Filhô.
Afranio de Araujo Jorge.
Alvaro Francisco de Almeida.
Adolpho Herbster Pereira.
Americo Capanema.
Alberto Ferreira da Cruz.
Aureliano Brandão.
Alfredo da Silva Maciel.
Alvaro Olybano Rosas.
Augusto Brandão.
Augusto Brandão Filho.
Antero Caetano de Faria.
Arthur de Vasconcellos.
Alcides de Barros Paiva.
Alexandrino Agra.
Almachio Diniz.
Amalio Tavares.
Anysio de Sá.
Armando Lima.
Arnaldo Tavares.
Arthur dos Anjos.
Astolpho de Rezende.
Augusto Linhares.
Anysio de Castro Peixoto.
Alfredo de Azevedo.
Alfredo de Souza Rangel.
Alberto Cardoso.
Alcebiades Lopes.
Adherbal Morada.
Albino Corrêa Mello.
Americo Monte de Azevedo.
Alfredo Brandão.
Annibal de Souza Vargas
Augusto Andrade Costa.
Alvaro Alves.
Alberto Neves.
Alberto Teixeira Bôa Vista.
Alfredo Braga.
Arthur Jacyntho Rodrigues.
Alberto de Figueiredo.
Annibal Molina.
Aprigio do Rego Lopes.
Alvaro Dexon.
Alfredo Walloso Ducam Junior.
André Bravard.
Alvaro Carrilho.
Alexandre Fonseca.
Amalio da Silva.
Alfredo Balthazar da Silveira.
Alfredo Alves Pinheiro.
Arthur Carlos Motta Pinota.
Aleixo de Vasconcellos.
Alexandre Hewer.
Aloysio de Castro.
Alfredo Ruy Barbosa.
Alvaro Moscoso.
Alfredo Herculano.
Alvaro Sodré
Alvaro Leite Penteado.
Arthur Possollo.
Augusto Rocha.

Attila Neves.
Alberto Figueira.
Adalberto Dorey.
Arlindo Ferreira Valle.
Agripino Azevedo.
Adhemar Tavares.
Agenor Fausto de Souza.
Affonso Crezer Burlamaqui.
Affonso Talber.
Arthur Moss.
Amaro Albuquerque.
Abilio Murci.
Alberto Flores.
Albino Guimarães.
Armando Moura.
Abelardo Lobo.
Americo Lopes.
Arnaldo Medeiros.
Alfredo Ludolph.
Antonio Carvalho Barbosa.
Adhemar Faria.
Antonio Joaquim Ferreira Abreu.
Arthur Rodrigues Nunes.
Antonio Pimenta Gomes.
Alberto Lopes Machado.
Alfredo Maigre Gama.
Alberto Monteiro Carvalho Silva.
Armando Vidal Leite Ribeiro.
Abel Guimarães Porto.
Alfredo da Silveira.
Arthur Bandeira.
Antonio J. Oliveira.
Affonso Corrêa Bastos.
Abilio Mattos.
Antonio Lopes Franco.
Arnaldo Werneck.
Arthur Reis.
Alvaro Catão.
Arthur Dias.
Americo Rocha Miranda.
Alexandre Magno Amaral.
Antonio Pereira Castil.
Alfredo Peraga.
Alfredo Maia.
Antonio Pereira da Motta.
Alberico de Moraes.
Alberto de Faria.
Antonio Corrêa.
Arlindo Oscar da Silva Guimarães.
Augusto Cesar Barison.
Archimedes Gomes.
Adhemar Costa.
Americo Werneck Junior.
Antonio Vieira dos Santos.
Alvaro Muniz.
Alvaro Cunha Ferreira.
Alvaro Alves Barroso.
Arthur Fernandes.
Amaulino Camara.
Albertino Simões Magalhães.
Americo Dias Alves.
Antonio Luiz de Souza.
Antonio Rodrigues Lemos.
Antonio da Silva Lobo.
Astolpho Freire Filho.
Augusto Xavier.
Alvaro de Mello Alves.
Arthur Salgueira.
Abilio Clapp.
Americo Gonçalves.
Arthur Paulo de Souza.
Arthur Paulo de Souza Filho.
Arthur de Alcantara.
Antonio Nunes de Aguiar.
Alfredo Pinto Brandão.
Affonso Vizeu.
Antonio Fernandes de Souza.
Antonio Augusto Araujo Franco.
Antonio de Fraga Rocha.
Antonio Brum da Luz.
Antonio Leite Alvarenga.
Antonio Marinho Falcão.
Antonio Lartingen Seabra.
Alexandre Silva Azevedo.
Alvaro Dias da Rocha.
Arnaldo do Valle Lima.
André Alves da Silva.
Antenor Moreira Dutra.
Alvaro Fogaço da Silveira.
Abel de Freitas Costa.
Aminio Moreira da Silva Reis.
Alvaro Migues de Mello.

Arthur José Gomes Barbosa.
Americo Corrêa Monteiro.
Arthur Araujo Mendes.
Agostinho Montha.
Augusto Salles Tupe Junior.
Alfredo Antonio Gestal.
Adolpho Sá.
Augusto de Almeida.
Arthur Targino Mors.
Arlindo Marques.
Alfredo Gibunini.
Aristoteles Porto.
Abilio Pegas.
Alfredo Pessôa Cavalcanti.
Alfredo Veiga.
Augusto Machado.
Adhemar de Faria.
Alberto Castro Neves.
Abilio Cunha.
Antonio Ferreira da Silva Junior.
Antonio Silva Moraes.
Antonio Trajano.
Antonio Costa.
Antonio Fernandes.
Antonio Leal Costa.
Antonio Leal Costa.
Antonio Amarante.
Antonio Lima Malta.
Antonio Baptista Franco.
Antonio Ribeiro de Carvalho.
Antonio Augusto de Araujo Franco.
Antonio Teixeira Sá Fortes.
Antonio Bravo.
Antonio Portella.
Benigno Gomes dos Santos.
Benedicto Palma.
Bernardino da Cruz Gonçalves.
Benedicto Bernardes de Castro.
Bento Lourenço.
Bernardino Fernandes Vianna.
Bento Costa.
Belmiro Valverde.
Benjamin Ferreira da Silva.
Bernardo Cruz Netto.
Balthazar de Siqueira.
Banarino de Mello.
Bento Rocha.
Benjamin da Rocha Faria.
Bento Pinheiro.
Bruce Mello.
Benjamin Vieira.
Bartholomeu Portella.
Brandino Corrêa.
Benjamin Melio.
Belmiro Valverde.
Benjamin Costa.
Bernardino Cardoso.
Bernardo Carmo.
Benjamin Viveiras.
Bruno dos Santos.
Beara de Medeiros.
Bento Barros Pimentel.
Berané Coelho.
Bruno Lobo.
Bonifacio Rodrigues.
Benjamin da Costa Faria.
Benoni Veiga.
Benedicto Santos Soares.
Benedicto Ramos de Oliveira.
Benedicto Ayres da Gama Bastos.
Benedicto Pereira Guimarães.
Bento Dias Pereira.
Celestino de Abreu.
Custodio Cortes.
Carlos Custodio Nunes.
Carlos Luiz Vargas Dantas.
Carlos Lindgran.
Custodio Mello Cheuff.
Corydon Eurico Alvaro.
Carlos Ventura da Silva.
Cornelio Goulart Bueno.
Candido Espinola de Mello
Candido Gabriel de Souza.
Carlos da Silva Alves.
Carlos Kock.
Carlos Vieira de Souza Braga.
Cornelio Dyonisio Freitas.

Cassiano Caxias dos Santos.
Catulino José da Matta.
Cezinio Miguel Merrina.
Christovam Vieira Alves.
Carlos Alberto Tinoco Silva.
Carlos Pinheiro Santos Bastos.
Christiano Benedicto Ottoni.
Cesar Augusto Bordalo.
Custodio Oliveira Coelho.
Carlito José de Mello.
Carlos Castro.
Celestino Vicente.
Caetano Menezes.
Claudino de Oliveira Mello.
Christovam Corrêa.
Candido Godoy.
Carlos Werneck.
Carlos Alberto Otero.
Celso de Sá Brito.
Clodoveu Augusto de Moraes.
Carlos Prega.
Candido de Oliveira Filho.
Clovis Corrêa da Costa.
Cesar Pereira Salles.
Casemiro de Menezes.
Cesar de Magalhães.
Cesar Albrieux.
Caio Monteiro de Barros.
Carlos de Sá Peixoto.
Claudino Seraphim dos Santos.
Carlos Villela.
Candido Mendes.
Carlos de Souza Lopes.
Clodomiro Monteiro de Queiroz.
Clovis Timotheo de Azevedo.
Carlos Bandeira de Mello.
Camillo Gonçalves.
Cassiano Gomes de Carvalho.
Christovam Pires.
Celso Tolentino Alves.
Castorino de Oliveira Guimarães.
Carlos Coelho.
Carlos da Costa Fernandes.
Carlos Fortes.
Cicero Figueiredo.
Constant Figueiredo.
Candido Campos.
Christiano Brasil
Carlos Lopes.
Carlos Domingues.
Carlos Faller.
Carlos Almeida.
Candido Lobo.
Cicero Lopes.
Christiano Neves.
Caetano Francisco Costa.
Cyrillo Mendes dos Santos.
Celso dos Santos Cruz.
Carlito de Oliveira Pamplona.
Carlos Augusto Duque Estrada.
Carlos Gomes Xavier.
Carlos Alves dos Santos.
Cosme Damião Nos.
Carlos Pinheiro de Carvalho.
Carlos Humberto Kastrup.
Damon José de Siqueira.
Domingos da Costa.
Domingos Caldas.
Demetrio Antonio Bazilio.
Dario Tito Araujo.
Durval Mesquita Drummond.
Durval Mendes Paiva.
Diamantino Augusto Paes.
Domingos Pedreira da Costa.
Daniel Costa Motta.
Damião Silva.
Dario Pinto.
Domingos Soares Ribeiro.
Donato Crase.
Domingos José de Barros.
Domingos Ferreira Monteiro da Silva.
David Monteiro.
Dionysio Cerqueira.
Delphim Rezende.
Darke David Bhering.
Oliveira Mattos.
Demetrio Sartigem Soares.
Dermeval dos Santos Prado.
Denarte Silveira.
Didimo Agapito da Veiga.
Domingos da Silva Pinto.
Diogo Garcia Cevez.
Daniel Ferreira Bastos Filho.
Deocleciano Martins Conceição.
Dunsche de Abr nches.
Deodato Villela Santos.
Deodoro Godoy Tavares.
Deocleciano dos Santos.
Deolindo Pinto.
Daniel Carneiro.
Daniel Madeira.
Deocleciano Vasconcellos.
Domingos Pouzado.
Domeque de Barros.
Euclydes Faria.
Ernesto Abrunhosa.
Ernesto Marques de Carvalho.
Eduardo Tavares Ferreira Lage.
Emilio Derrone.
Ernani Joppert.
Eladio Cid Fernandes.
Epitacio da Silva.
Eduardo da Silva Leituga.
Ernesto de Moraes.
Ernesto Silva.
Eduardo de Souza Cabral.
Emilio Dias de Oliveira Pavão.
Emigdio Rodrigues Pereira.
Euzebio Filho.
Evaristo José Rodrigues.
Eduardo Ramos
Enéas Lintz.
Eurico Rabello.
Emilio Augusto Pollux.
Ernesto Maggiolli dos Reis Maia.
Ernesto Vicente Gomes.
Ernesto Soares Meira.
Emilio de Oliveira.
Edmundo Vaz.
Eduardo Duque.
Eduardo Ferreira da Silva.
Ernesto Monteiro.
Elpidio Duarte dos Santos.
Eliseu Augusto Reis.
Eduardo Portella.
Eduardo Meirelles
Emilio Sá.
Estevão Castello Branco.
Eduardo Ferreira.
Eduardo Camara.
Eduardo Ribeiro.
Eloy Corrêa da Silva.
Emigdio Costa Madruga.
Emilio Dantas.
Evandro Vaz Dias.
Eurico de Sá Pereira.
Ernesto P ssos.
Estellita Lins.
Edmundo Corrêa de Sá Benevides.
Eloidio Monteiro.
Eduardo Frederico Alexandre.
Enéas Campello.
Ernesto Gusmão Gonçalves.
Edgard Vianna.
Edmundo Vieira.
Elysio Fernandes.
Edmundo Ferreira da Rocha.
Epaminondas Figueiredo.
Ernani de Souza Carvalho.
Estevam Monteiro.
Euclydes Dias.
Engenio Leal.
Euzebio de Andrade.
Elpenor Leivas.
Edmundo José Arvas Coutinho.
Eduardo Santos.
Eloy Baptista.
Emilio Francisco Argenta.
Edgard Abrantes.
Eduardo Magalhães.
Eduardo Meirell
Eurico Lemos.
Eduardo Rebello.
Eduardo Ayres de Vasconcellos.
Evaristo de Moraes.
Eduardo Santos.
Ernesto Bernardes.
Euzebio Nunes.
Ernesto Rodrigues Campos.
Eugenio Lucena.
Eugenio Luiz Muller.
Eduardo Carneiro Menoonça.
Emigdio A. Victorio da Costa.
Emigdio de Oliveira.
Eduardo Schmidt.
Ernani de Carvalho.
Edgard Ribas Carneiro.
Ernani Torres.
Edgard Gomes Pereira
Ernesto Oliveira Grey.
Eduardo Fernandes Corrêa
Eduardo de Moraes Netto.
Eugenio Collin.
Ernesto Dutra.
Eduardo Augusto Pinto.
Eusebio José da Rocha.
Elesbão Werneck Nascimento.
Ezequiel Guedes Silva.
Edgard Lossio.
Eduardo Pinto da Fonseca.
Eugenio Dalwerth.
Ernani Soares Peres.
Eduardo Ferreira Lobo.
Francisco Caetano Barbosa.
Francisco Brasileiro de Vasconcellos.
Fernando Custodio Nunes.
Francisco Capella.
Francisco Caetano dos Santos.
Faustino Silva.
Fernando Pagani.
Francisco Bellagamba.
Francisco da Lyra e Oliveira.
Francisco Diniz Orummor.
Francisco Auto Nunes.
Francisco de Araujo Faria.
Feliciano Silva Moreira.
Flavio de José Andrade.
Francisco Corrêa da Silva.
Francisco de Almeida Mendonça.
Francisco Gabilau.
Francisco Garcia Ferreira.
Frederico Faulhaber.
Frederico Machado.
Francisco Guerra.
Florencio Almeida.
Fidelis Botelho Junqueira.
Fernando Duprat.
Feliciano Matta.
Francisco Fonseca.
Francisco Rodrigues de Toledo.
Francisco Antonio Guimarães.
Francisco de Castro Araujo.
Francisco Ribeiro Gomes.
Franklin Guedes.
Fabio de Oliveira.
Felix Nogueira.
Francisco Eiras.
Francisco Martins Coelho.
Fausto da Silva.
Frederico Neimeyer.
Flavio Porto.
Francisco Alvares Barata.
Francisco Baptista Paula Netto.
Francisco Machado Portella.
Francisco Simões Corrêa.
Flaviano de Azevedo.
Felix Goulart.
Francisco Barros Crery.
Frederico Borges Menezes.
Frederico Sonsberg de Lemos.
Fernando Chrispim Marsuca.
Francisco Miranda Pinho.
Francisco Antonio Guimarães.
Francisco Mattos Vieira.
Francisco Eugenio Leal.
Francisco Assis Chateaubriand.
Fernando Costa Filho.
Floriano Lopes Rodrigues.
Francisco Moreira Castro.
Francisco Augusto Motta.
Francisco Conde.
Francisco Assis Carvalho.
Felicio Braga.
Fernando Guedes.
Francisco Alexandrino.
Francisco Teixeira Magalhães.
Felix Mascarenhas.

Frederico Her Migue' Alvares.
Francisco Daltro dos Santos.
Fortunato Menezes.
Francisco Barbosa Rezende.
Frederico Santiago.
Fabio Sodré.
Fernando Muller.
Francisco Coelho Gomes.
Firmo Dutra.
Francisco Corrêa Figueiredo.
Flavio Pareto Torres.
Francisco Salgado.
Francisco Boanad.
Francisco Alvares Barata.
Fidelis Botelho Junqueira.
Francisco Dias da Costa.
Floriano Costa.
Francisco Brasil.
Frederco Nabuco.
Frederico Eiras.
Faustino Esposel.
Francisco de Mattos.
Flaviano de Lemos.
Francisco de Paula Santiago.
Francisco de Moura Brito.
Fernando Ferra.
Franklin Sampaio.
Francisco de Moura Brasil.
Flavio Porto.
Francisco Pessôa de Queiroz.
Gastão Gonçalves.
Genesio de Souza Pitanga Filho.
Geraldino Eurico Alvaro.
Geraldino da Silva Pinheiro.
Grafulino Gomes.
Gil Henrique.
Guber Periss Moreira.
Guilherme Estsack.
Gustavo Peckoet.
Guilherme Peixoto.
Gustavo Guimarães.
Gastão Guimarães.
Guilherme de Moura.
Girandino Esteves.
Gilberto Goulart.
Galdino de Freitas Travassos.
Gastão de Figueiredo.
Godoy Tavares.
Gustavo Santiago.
Guilherme Telles dos Santos.
Gabriel Osorio de Almeida.
Guilherme Moura.
Gastão Bettencourt.
Gastão Azevedo Villela.
Godofredo Nascimento Silva.
Geraldo Rocha.
Gustavo Macedo Soares.
Gabriel da Silveira.
Guilherme Bebiano.
Gualter Pinto Bastos.
Guilherme Santos.
Gaspar Joaquim Alves.
Gysberto Conrado Garret Mutsembecker.
Guilherme Mario Pegurier.
Humberto Guarigeia.
Heitor Bahia de Abreu
Heitor Lopes Cardoso.
Herminio Barreto da Silva Guimarães.
Hernani Faria.
Herculano Pinheiro.
Hildebrando Pinto.
Honorio Ferreira Souza Barros.
Honorio Rodrigues Barreto.
Heitor Machado Silva.
Henrique Alves Ribeiro.
Honorio Pinto dos Santos.
Hildebrando de Oliveira.
Heitor Vaccani.
Henrique Guimarães.
Hildegardo de Noronha.
Heitor Santos.
Hernani de Irajá.
Hermogenes Nogueira.
Heitor Rigó.
Hilario de Gouvêa.
Hildegardo de Noronha.
Henrique Feio Gabrar.
Humberto de Mello.
Hermenegildo dos Santos Lobo.
Heitor Souza.
Henrique Duque.
Henrique Wenceslão da Silva.
Henrique de Figueiredo.
Henrique Portella.
Humberto de Lemos.
Helio Fausto de Souza.
Herbert Moses.
Heitor Carrilho.
Honorio Gurgel de Moraes.
Henrique Andrade.
Heraclito Guirino.
Heitor Silva Costa.
Horacio Antonio Pestana.
Horacio de Faria.
Henrique Pessôa Corrêa.
Henrique Fernandes Lima.
Henrique Bettencourt.
Humberto Levy.
Homero Baptista.
Heitor Mariz.
Humberto Chaves.
Ildefonso João Puester.
Isidoro Luiz do Nascimento.
Ildefonso M. F. Alvim.
Ismael de Souza Mello.
Innocencio Barbosa de Sá.
Izaltino Caetano Lourenço.
Ivo Meirelles.
Ignacio Bastos.
Ildefonso Brant Bulhões Carneiro.
Isidro Caldas.
Irineu Pio da Fonseca.
Izauro Costa.
Irineu Marinho.
Ignacio Mourão.
Ismael Dias de Seixas.
Ignacio Gomes de Faria.
Ignacio Coelho.
João Pedro dos Santos.
José Lopes.
José Piedade.
José de Abreu Fialho.
José Martins de Sá.
Julio Bento Cisio.
Julio Junqueira Aquino.
Joaquim Nunes.
José da Fonseca.
João de Souza Laurindo.
João Chrisostomo Cruz.
Jacob Meyer.
José dos Anjos.
Julião Freitas do Amaral.
Jaldemar de Figueiredo Rocha.
José Dias de Almeida.
Joaquim Nicolau Filho.
João Bento.
José Antonio Moraes.
Jayme de Miranda.
Julio Macedo.
Joaqium Leal da Motta.
José Xavier.
Jayme Tigre de Oliveira.
José Antonio de Figueiredo Rodrigues.
João Francisco Barcellos.
Jorge de Mello.
Jayme de Carvalho.
João Francisco Dager.
José Francisco Azevedo.
José Adonias de Araujo.
José R. Penteado.
Joaquim Ferreira Borges.
José Anlicine.
Jocelyn Peixoto.
Jorge Souza Freitas.
José de Andréa.
João de Barros.
João Gaston.
João Jacyntho Loette.
João Baptista Junior.
João de Souza Ferreira.
João Coelho de Mello.
João Maria.
José Gonçalves Corrêa.
José Joaquim Mattos.
José Salavdor Moreira.
José Monteiro Lobo.
José Feliciano de Araujo.
José Gonçalvest Santos.
José Miranda Jordão.
José de Mello.
José Bessa Carvalho.
oosé Maria Mac Dowell.
José de Mattos Fonseca.
Joaquim Braga Sobrinho.
Jorandejo José Rodrigues.
Julio Leite.
Jair de Oliveira Roxo.
Julio Costa.
José Ferreira Ramos.
Jose Gomes da Cruz.
José Campos Junior.
José Moreira Leite Cesar.
José Esteves de Barros.
José Maria de Oliveira.
José de Assis Ribeiro.
José do Prado Peixoto.
José Cardoso Carvalho.
José Teixeira de Carvalho Junior.
José Pereira Graça Couto.
João Leoncio da Costa.
João Rodrigues Silva.
João José Gonçalves Lage.
João Jacintho Vieira Junior.
João Ferreira Lemos.
João Pinto do Rego Cesar.
João Augusto Alves.
João de [illegible].
João Pereira da Silva Monteiro Junior.
João Teixeira Soares.
João Ferreira Soares.
João Teixeira Soares.
João Machado da Silveira.
Joaquim Victorino Assis.
Joaquim [illegible]
Joaquim Coelho dos Santos.
Joaquim Francisco Pessoa de Barros.
Joaquim Matheus Sampaio.
Josué Santos Lima.
Jocelino Barbosa.
João Alipio de Oliveira.
João Pacifico da Silva Junior.
Joaquim Vital Leite Ribeiro.
José Archimimio de Souza.
José Maria Bello.
José Alves de Oliveira.
José Bulhões de Carvalho.
Jorge de Gouvêa.
Jovino Lopes.
Jayme Gabiso.
João Fontes.
João Henrique Capelli.
João Rodrigues Chaves.
Jorge de Moraes.
José Gonçalves Fontes.
José Novaes Neves.
Julio Novaes.
João Gaz Pinto.
João Baptista da Silva.
João Evangelista Borges.
José Rodrigues.
João Gomes.
Julio dos Santos Pereira.
Julião do Amaral.
José Rodrigues Pereira.
José Souza Rangel.
João Penido Sobrinho.
Jeronymo Guimarães.
Jayme Poggi de Figueiredo.
José Praxedes.
José Paiva Pereira.
José Gomes Pinheiro Junior.
José Moreira Lopes.
José Mendes.
José Constancio Barbosa Franca.
Jefferson de Lemos.
Joaquim Corrêa Duarte.
João Camargo.
João de Oliveira.
João Araujo Lopes.
João Caetano da Costa.
Jorge Murtinho.
Joaquim Borges Moraes.

João Castro Ventura.
Joaquim Pinto Ra...ho Junior.
João Almeida Viçoso.
José ...os Santos Macieira.
João Baptista Bernardino Vianna.
Julio Monteiro.
José Jordão.
João Coelho Dias.
Jacy Machado.
José Caetano Alves.
José Pereira da Luz.
José Cavalcanti.
José de Castro.
Jayme de Miranda.
Julio Cesar de Paula Freitas.
Julio Monteiro.
Julio Camacho Crespo.
João Renato Rocca.
José Peirceira dos Santos.
João Rebello Pestana.
José Cruz.
José Lourenço Filho.
José de Assis Pinto.
José Joaquim Mathias.
José Maria Lopes.
José Souto.
José Monteiro Sampaio.
José Floriano de Oliveira.
José Alencar Teixeira Coimbra.
José Affonso Marcondes Santos.
José Ricardo.
José Araujo.
José Mariano de Campos.
José Alves.
José Nunes da Costa Tibau.
João Baptista Braga Junior.
João Rolim de Camacho.
João Alves Monte.
João Maia.
João Antonio de Faria Amado.
Joaquim Bruno de Moraes.
Joaquim Ferreira de Souza
Jovino Fraga.
Julio Pinto Brandão.
José Baptista Gonçalves.
José de Mattos.
Julio Benedicto Ottoni.
Jarbas Ramos.
José Alves Brito.
José Luiz Fernandes Braga Junior.
José Machado Costa Junior
Joaquim Silvestre.
Julio Alves Lopes.
João Casemiro Reis Costa.
João Oliveira Leal.
João Ferreira Soares Junior.
João Joaquim de Almeida.
João Maria Segura.
João da Costa.
José Fernandes.
José Galdino Farias.
José Luiz Bittencourt.
Jayme de Araujo.
José Rodrigues Galhardo.
José Ferreira Soares.
José Joaquim Lages.
José Bernardes Soleira.
José Placido Gonçalves Moreira.
Julio Thiers Terrissé.
João Alberto de Souza Carvalho.
Joaquim Raymundo de Moura.
José Felippe Sardinha.
José Maria da Silva Mesquita.
Julio Cunha.
Julio Fernandes Aquino.
Julio Neves de Oliveira.
Julio Serpa.
João Bernardo.
João Cardoso da Silva.
João Henrique.
João José Rodrigues.
João Martins.
João Pereira da Fonseca Novaes.
João Silva.
Joaquim Antonio Dias Amerim.
Joaquim de Azevedo.
Joaquim José Ignacio.
Joaquim Pedro da Silva Porto.

Joaquim Pires de Oliveira.
Joaquim Teixeira.
Joaquim Vasconcellos Cid.
Jorge de Oliveira Baptista.
José Affonso Ribeiro.
José Chrisostomo.
José Costa.
José Ferreira Lage.
José Joaquim da Rosa.
José Moura Coutinho.
José Pavão.
José Rovedo Vercesi.
Julio Cesario de Mello.
Julio da Silva Souza.
Julio Justino.
Lauro de Andrade Muller.
Luiz Caruso.
Lafayette Martins Ferreira.
Luiz Francisco Leal.
Luiz Wernett.
Leon Simon.
Luiz Angelo Reggazzi.
Licinio Santos.
Leonidas Garcia Rosas.
Lauro Salles.
Luiz Machado Mendes.
Leopoldo de Gouveia.
Luciano Pereira.
Luiz Lopes Domingues.
Lafayette Barros Souza.
Luiz Vianna.
Leopoldo Prado.
Luiz Pinto da Fonseca.
Levy Carneiro.
Lauro Marques.
Luiz Rocha Miranda.
Luiz Ottoni.
Leopoldo de Bulhões.
Leopoldo Teixeira Leite.
Lafayette Gomes Ribeiro.
Luiz Campos.
Laudelino Carneiro.
Leonel Gonzaga.
Luiz Augusto Moraes Jardim.
Leopoldo Diniz Junior.
Lino Ferreira.
Luiz Moreira.
Luiz Portella.
Luiz Jorge Carvalhal.
Lincoln de Araujo.
Licinio Serpa.
Luiz Ramos.
Luiz Felippe Machado.
Leonidio Ribeiro Filho.
Levy de Barros.
Luiz de Castro.
Luiz Pinto de Magalhães.
Luiz Giorelli Junior.
Levindo Nunes Azeredo.
Luthero Carvalho Teixeira.
Leoncio Limoeiro.
Leocadio Vieira Filho.
Luiz Salgado Lima.
Luiz Moraes Rego.
Luiz Azevedo Junior.
Liberato Bittencourt.
Leonel Luiz Vargas Dantas.
Lucio Martins.
Luiz Tinoco da Fonseca.
Lineu Paula Machado.
Leopoldino Oliveira Barros.
Lucio de Castro Moraes.
Luiz Benedicto Silva.
Luiz Gomes Leal.
Lauro Camargo Rangel.
Leonardo José Maria.
Leonel Filgueira Chaves.
Luiz Cardoso.
Luiz Dias.
Luiz dos Santos Maia.
Miguel Monteiro.
Mario Cordeiro.
Manoel de Moraes.
Mario Braune.
Mario de Miranda.
Mario de Almeida.
Manoel Murtinho.
Manoel Rocha.
Marcellino Pereira.
Miguel Tancredo.
Marciano de Oliveira.

Mario Nazareth.
Mario Machado Monteiro.
Manoel Adolpho Araujo Albuquerque.
Mario Telles.
Mario Freire.
Marcellino Mello.
Mathias Costa.
Mario Imperial.
Mario Almeida Rabello.
Mauricio Durval.
Miguel Carvalho Junior.
Mario Lacerda.
Manoel Mattos Fonseca.
Mario Nazareth.
Mario Ramos.
Manoel Theodoro Xavier.
Maximiliano de Freitas.
Milton dos Santos Cruz.
Manoel Orlando Rodrigues.
Mario Modesto Leal.
Mario Moreira.
Miguel Lielmann.
Mario Pinto de Oliveira.
Mario de Aquino.
Manoel Leite Bittencourt.
Marciano Aguiar Moreira.
Manoel Silva Azevedo.
Manoel Mendes Campos.
Manoel Dutra Couto.
Manoel Nascimento Vallo.
Manoel Alves.
Manoel Bernardes Coelho.
Manoel Silva Clemente.
Manoel Almeida Costa.
Manoel Ermida.
Manoel Fernandes Rodrigues.
Manoel Ferraz de Araujo.
Manoel Maria.
Manoel Vaz.
Mario Barbosa.
Mario Fernandes da Silva.
Mario Gabriel de Souza.
Miguel de Souza Ermida.
Miguel Malafaia.
Manclar Lima Rocha.
Manoel da Luz.
Mario Jorge da Costa.
Manoel Garcia dos Santos.
Mario Avellar Pires.
Manoel Rosa Bento.
Mario Pinheiro de Andrade.
Manoel Affonso.
Mario Veiga.
Manoel Souto Jorge.
Manoel Ferreira Lima.
Manoel Reis.
Manoel Ribeiro Raso.
Manoel Faria.
Manoel Machado.
Manoel Ferreira Costa Alves.
Manoel Paiva.
Manoel Mourão Bastos.
Mario Oliveira Rocha.
Mario Leoncio da Silva.
Mario Oliveira.
Mario Braune.
Mario Salles.
Manoel Buarque de Macedo.
Mario Ferreira de Vasconcellos.
Mario Silva.
Manoel Carneiro da Silva.
Mario Rocha.
Manoel da Silva Campos.
Manoel Jorge da Silva.
Manoel da Costa.
Manoel Spangemberg Pires.
Manoel Ramos de Oliveira.
Manoel José Pinheiro.
Manoel Pedro Cabral Filho.
Manoel Francisco Camara.
Manoel José Cerqueira.
Manoel Oliveira Junior.
Manoel Pinto Nogueira.
Mario Toledo.
Mario Vieira.
Mauricio Kanitz.
Miguel Couto Filho.
Mauricio de Medeiros.
Marcos Cavalcanti.
Manoel Quintella.
Mario Corrêa.

Moacyr Lacerda Penhafort.
Nivardo Martins Batalha.
Nelson Aristides Coelho.
Nelson de Miranda.
Nelson Delanque.
Nelson Cid.
Nicanor Noronha.
Nelson dos Reis Torres.
Nelson de Vasconcellos.
Nelson Barros Cavalcanti.
Nelson Barbosa.
Nelson da Franca.
Nelson Morado.
Nicolau Ciaucic.
Nelson Miranda.
Nicanor Queiroz do Nascimento.
Nelson Rangel.
Nelson Torres.
Norberto Custodio Ferreira.
Nilo Martins.
Norberto Ribeiro.
Oswaldo Borges.
Octavio Pinto.
Oscar Gadret.
Oscar Cabral.
Oscar Villamar Peixoto.
Ovidio Pereira.
Oswaldo Gonçalves Cruz.
Onofre Rodrigues da Cunha.
Octavio Ferreira da Silva Pinto.
Octavio Alves de Souza.
Octavio Pardal Sampaio.
Olavo da Silva Alves.
Orlando Gonçalves.
Oscar Clemente Marques.
Oscar Moreira de Souza.
Oscar Pinto Lobo.
Otto Azevedo.
Oswaldo Pilar.
Osacr Publio de Mello.
Oscar Ribeiro.
Oswaldo Palhares.
Olavo Mesquita.
Oscar de Abreu.
Orlando de Araujo Góes.
Oswaldo Seabra.
Octavio de Souza.
Octavio Assumpção.
Octavio Barros.
Orlando Seabra.
Octavio Ayres.
Orlando Rangel.
Oscar de Souza.

Odorico Candido da Silva.
Olympio Reis Netto.
Oscar Chermont.
Oscar Rodrigues.
Olegario de Azevedo.
Odilon dos Anjos.
Oliveira Santos.
Olyntho Nogueira.
Omar Dutra.
Orozimbo Paula Ramos.
Oscar Carvalho.
Osorio Mascarenhas.
Oswaldo Dich.
Othelo de Souza Reis.
Ovidio Meira.
Orlando Goulart Tancredo.
Oscar Portella.
Olympio Soares.
Oscar Pinto.
Olavo Rocha.
Octavio do Rego Lopes.
Octavio Vaz.
Olyntho Brandão.
Oscar Rudge.
Octavio Gomes.
Orestes de Castro Coelho.
Octavio Severo.
Octavio Assumpção.
Orlando Alves.
Oscar de Souza.
Oswaldo Souza e Silva.
Octaviano Galvão.
Octaviano de Mello.
Oscar Brandão.
Octavio Gouvêa Freire.

Octavio Accioli.
Octavio Silva Guimarães.
Odilon Portinho.
Olympio Carvalho.
Octavio Amorim Carrão.
Octavio Rodrigues.
Oswaldo Moraes.
Oscar Pareto Torres 2º.
Octavio Silva Carrazco.
Octavio Lima Faria.
Oswaldo Rocha Miranda.
Orozimbo Muniz Barreto.
Octavio Pereira Dutra.
Octavio Babo.
Octavio de Lacerda Braga.
Octavio Rocha Miranda.
Octavio Monteiro da Silva.
Otto Sá Brito.
Oswaldo Grun Mars.
Olympio Barnardi.
Pedro de Vasconcelos.
Palmyra da Silva.
Pedro Vianna.
Pedro Cardoso da Costa.
Pedro de Figueiredo.
Pedro Pestana.
Pedro Pereira da Costa.
Pedro Teixeira.
Pompeu Teixeira.
Pedro Elesbão Abreu.
Pedro Barcellos Pessôa.
Pedro Martin Teixeira Junior.
Paulo Martins.
Paulo Joaquim da Fonseca.
Paulo Buarque de Macedo.
Polybio Spangemberg Pires.
Pedro Soliani.
Pedro Dias Carvalho.
Pedro Chaves Figueiredo.
Paulo Andrade.
Pedro de Lima Valverde.
Paulo José de Souza.
Paulo Camara.
Pedro Julio Lopes.
Palladio Tupinambá.
Paulo de Moraes Austregesilo.
Paulo Brandão.
Paulo Paiva de Lacerda.
Pedro Maria de Moura.
Pedro Euclydes dos Santos.
Paulo Fonseca.
Paulino Lopes.

Pedro de Alcantara Faldini.
Pedro da Cunha.
Paulo Cesar de Andrade.
Pedro Martins da Rocha.
Pedro Pessôa.
Paulo Azevedo Costa.
Pedro Pernambuco.
Paulo Castro Maio.
Pedro Penna Fontes.
Pedro Frederico Obrerlander.
Paulo Alvarez de Souza.
Paulo Domingos Vianna.
Pedro Silveira Magalhães Guimarão.
Pio Ottoni.
Pedro Americo Werneck.
Paulo Inglez de Souza.
Pedro Sebastiani.
Pedro Lereu Moreau.
Quirino Flavio da Silva.
Raul Alves Manosa.
Rodolpho Siqueira.
Rangel de Moraes.
Ricardo Cunha Junior.
Ricardo Cunha Filho.
Raul Ferreira Leite.
Raymundo Paz.
Reynaldo Ferreira.
Rozendo Gomes.
Rubem Simões Avillã.
Renato do Valle.
Raul Alves.
Ricardo Soares.
Raymundo Thomaz de Almeida.

Raul Cruz.
Rufino da Silva Alcantara.
Raul de Almeida.
Ruy Vaccani.
Renato Pinto Cavalcanti.
Raul Kenedy de Lemos.
Ramiro Lima Valverde.
Rodolpho Ferreira.
Renato Souza Lopes.
Rodolpho Vilhena de Moraes.
Rodolpho Azevedo Marques.
Rodolpho Vaccani.
Raul Leitão da Cunha.
Raul Azevedo.
Raul Rodrigues Souza.
Ricardo Reimer.
Renato de Araujo.
Raul de Castro.
Ricardo de Almeida Rego.
Rodolpho Jossetti.
Raul Santos.
Raul Chagas Doria.
Raul Prates.
Renato Pacheco.
Ricardo de Almeida Rego.
Roberto Duque Estrada
Ramiro Pereira de Castro.
Rosa Leopoldina Guimarães.
Raphael Gaspar.
Romão Souto Gonçalves.
Rodolpho Vaccani.
Raul Pacheco.
Rubens Barbosa da Cruz.
Rodolpho Vaccani.
Raymundo Moura.
Renato Segadas Vianna.
Rosaldo Azevedo Rangel.
Ranal Tenna.
Rodolpho Cotrin.
Rodolpho Chagas.
Renato de Castro.
Raul Guimarães.
Raul Camargo.
Renato Rocha Miranda.
Raul Silva.
Ramiro Moreira Lobo.
Rodrigo dos Santos.
Reynaldo Pinheiro.
Rodrigo Octavio Mendes.
Rodrigo Octavio Filho.
Rodames Iorterolli.
Rodolpho Machado.
Raul Senna.
Raul Salgado Zenha.
Raul Borbosa.
Roberto Ramos.
Raul Telles Ribeiro.
Seraphim Corrêa da Silva.
Sylged Sant'Anna.
Sebastião Tanqueira.
Samuel Moreira da Costa.
Selio Pereira.
Samuel Banger.
Simplicio Cortes.
Samuel Morado Soares.
Severino de Souza Brandão.
Sylvio Rego.
Samuel Prado.
Samuel de Oliveira Filho.
Selverio Ignana.
Sebastião Candicta.
Stylita Junior.
Sylvio Felippeni Fanula.
Sebastião de Carvalho.
Silvino de Mattos.
Sylvio Martins Teixeira.
Sebastião Faria.
Sylvio de Sá.
Sylvio de Muniz.
Santiago Pedreira de Castro.
Samuel Cezar da Costa.
Sylvio Freire.
Samuel Paulo de Carvalho.
Severino de Carvalho.
Seraphim Ferreira de Martins.
Samuel Vasconcellos Prado.
Samuel Guimarães Pereira.

Sylvio de Barros Guimarães.
Telmo Mello.
Torquato Pereira.
Tito de Oliveira.
Tiberio da Costa Pereira.
Tarquino de Souza Filho.
Theotonio Silva.
Torquato Antunes dos Santos.
Torquino Ribeiro.
Thomaz Alonso.
Theophilo Carmo.
Theodurecto do Nascimento.
Theodoro Gomes.
Theophilo de Almeida.
Thadeu de Medeiros.
Thiers Ribeiro.
Telmo Leão.
Theotonio de Sá.
Theophilo de Almeida Junior.
Themistocles Rodrigues.
Theodoro Vianna.
Tito Duque Estrada.
Trajano de Carvalho.
Tito Lucio Lopes Carrado.
Ubaldo Veiga.
Ulysses Brandão.
Ulysses Santos Pontes.
Urbano Figueira.
Valentim Fernandes Garret.
Victor Costa.
Victor Manoel Nunes.
Valentim Corrêa de Barros.
Venancio José Marques.
Victor Ribeiro.
Vicente Ferreira da Cunha Avellar.
Verissimo Corrêa de Souza.
Viriato Avilla Fraga.
Vital Ramos de Castro.
Virgilio Lopes Rodrigues.
Verissimo de Mello.
Virgilio Geraldo Silva.
Virgilio Avellar.
Victorino de Paula Ramos.
Venancio Labatot.
Vicente Camio.
Victor Nunes.
Waldemar Bittencourt.
Waldemar Felizolla.
Waldemiro Neves.
Walfrido Josué Avila.
Waldemar Rocha Braga.
Zacharias de Queiroz.
Zoroato Alvarenga.
Zacharias Gomes Estrella.
Zozinio Barroso do Amaral.
Zoroato Amador de Vasconcellos.
Zeferino Bastos.
Zeferino Ribeiro.

Outrosim, convida os referidos funccionarios a apresentarem as suas reclamações contra a indevida inscripção ou omissão, dentro do prazo de dez dias. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e tres. E eu, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 10 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publicas, dos artigos constantes dos grupos de numeros 1 a 25, abaixo discriminados.

*Condições*

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigiso e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas sem nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 7 de dezembro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 11 horas do dia 6 de dezembro, a quantia de 10:000$ para os grupos de ns. 1, 2, 3, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25, e 5:000$ para os de ns. 4, 5, 6, 8, 9, 12, 20 e 21 em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; esse caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-ão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-á opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 10 de dezembro proximo perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duzes vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-á ás 16 horas do dia 7 de dezembro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades de cada proposta, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 21 de novembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

### *Grupo n. 1 — Carne fresca*

| Numero de ordem — Artigos | Quantidade | Preços maximo por unidade |
|---|---|---|
| 1. Carne de vacca, kilo | 332.681 | $640 |
| 2. Carne de vitello, kilo | 1.192 | 1$900 |
| 3. Carne de porco fresca, kilo | 1.574 | 1$900 |
| 4. Figado, kilo | 1.816 | 1$500 |
| 5. Toucinho fresco, kilo | 576 | 1$800 |

### *Grupo n. 2 — Generos de padaria*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Farinha de trigo, kilo | 50.045 | $930 |
| 1. Gallinhas, uma | 14.341 | 3$500 |
| 3. Biscoutos, kilo | 420 | 3$500 |
| 4. Bolachas de agua e sal, kilo | 50 | 2$300 |
| 5. Roscas do barão, kilo | 20 | 1$400 |

### *Grupo n. 3 — Aves e ovos*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Gallinhas, uma | 14.341 | 3$500 |
| 2. Frangos, um | 31.455 | 2$000 |
| 3. Ovos, duzia | 23.992 | 1$600 |

### *Grupo n. 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Bananas, uma | 776.743 | $028 |
| 2. Laranjas, uma | 62.470 | $050 |
| 3. Limas, uma | 19.414 | $075 |
| 4. Limões, um | 49.050 | $080 |
| 5. Legumes e temperos, kilo | 27.310 | $770 |
| 6. Gelo, kilo | 16.185 | $150 |
| 7. Lenha em achas, tonelada | 782 | 50$000 |
| 8. Lenha em tocos, tonelada | 682 | 60$000 |
| 9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos | 435 | 6$200 |

### *Grupo 5 — Café*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Café moido, kilo | 50.310 | 2$250 |
| 2. Café em grão crú, kilo | 200 | 2$000 |

### *Grupo n. 6 — Leite de vacca*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Leite fresco de vacca, litro | 137.819 | $750 |

### *Grupo n. 7 — Generos alimenticios*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Alcool (espirito de vinho), litro | 7.261 | 1$250 |
| 2. Aletria, kilo | 6 | 1$450 |
| 3. Alfafa nacional, kilo | 57.720 | $450 |
| 4. Alfafa estrangeira, kilo | 1.000 | $450 |
| 5. Ameixas, kilo | 40 | 7$000 |
| 6. Alhos, cento | 832 | 8$800 |
| 7. Araruta, kilo | 67 | 1$250 |
| 8. Arroz, kilo | 253.504 | $890 |
| 9. Assucar de 1ª, kilo | 31.013 | 1$000 |
| 9. Assucar de 2ª, kilo | 12.815 | $900 |
| 11. Assucar de 3ª, kilo | 187.831 | $750 |
| 12. Alpiste, kilo | 12 | 1$000 |
| 13. Aveia, kilo | 64 | 1$500 |
| 14. Assucar crystal branco, kilo | 3.060 | $840 |
| 15. Azeite de sebo, litro | 6 | 1$100 |
| 16. Azeite doce, litro | 599 | 8$000 |
| 17. Azeite francez, garrafa | 128 | 7$000 |
| 18. Azeitonas, lata de kilo | 325 | 1$700 |
| 19. Bacalhau, kilo | 13.337 | 3$000 |
| 20. Banha nacional, kilo | 28.939 | 2$200 |
| 21. Bananada, kilo | 60 | 2$100 |
| 22. Batatas, kilo | 148.694 | $600 |
| 23. Cangica, kilo | 155 | $450 |
| 24. Carne secca, kilo | 100.181 | 2$400 |
| 25. Dita de porco salgada, kilo | 1.514 | 2$100 |
| 26. Cebolas, cento | 1.640 | 9$000 |
| 27. Cevadinha, kilo | 205 | 2$100 |
| 28. Chá preto, kilo | 235 | 26$000 |
| 29. Dito verde, kilo | 3 | 26$000 |
| 30. Chocolate, kilo | 847 | 3$200 |
| 31. Cognac francez genuino, litro | 31 | 13$000 |
| 32. Coloráo, kilo | 721 | 2$000 |
| 33. Canella em pó, kilo | 24 | 5$000 |
| 34. Cevada, kilo | 62 | 1$900 |
| 35. Centeio, kilo | 62 | 3$000 |
| 36. Cuminhos, kilo | 6 | 6$000 |
| 37. Ervilha, kilo | 347 | 2$600 |
| 38. Esteiras, uma | 3.750 | 1$000 |
| 39. Farella, kilo | 104.709 | $175 |
| 40. Farinha de mandioca, kilo | 263.358 | $440 |
| 41. Farinha de aveia, lata de dous litros | 24 | 2$500 |
| 42. Farinha de milho, kilo | 56 | $540 |
| 43. Feijão preto, kilo | 251.476 | $600 |
| 44. Feijão de côres, kilo | 21.905 | $700 |
| 45. Fubá fino, kilo | 39.408 | $440 |
| 46. Fubá grosso, kilo | 54.000 | $350 |
| 47. Geléa nacional, vidro | 62 | 1$000 |
| 48. Goiabada, kilo | 3.810 | 2$200 |
| 49. Louro, kilo | 42 | 5$400 |
| 50. Leite condensado, lata | 1.912 | 2$600 |
| 51. Linguas seccas, duzia | 60 | 36$000 |
| 52. Lombo de porco salgado, kilo | 4.095 | 3$000 |
| 53. Maisena, pacote | 3.906 | $700 |
| 54. Manteiga nacional, kilo | 11.416 | 7$000 |
| 55. Marmelada nacional, kilo | 7.209 | 2$300 |
| 56. Massas brancas, kilo | 13.599 | 1$500 |
| 57. Massas amarellas, kilo | 1.920 | 1$600 |
| 58. Massas de tomate, kilo | 2.699 | 2$200 |
| 59. Matte, kilo | 10.631 | 1$100 |
| 60. Milho, kilo | 239.190 | $300 |
| 61. Palitos, pacote | 2.678 | $350 |
| 62. Potassa fina, kilo | 200 | 1$300 |
| 63. Phosphoros, pacote | 3.400 | $700 |
| 64. Pimenta da India, kilo | 219 | 2$500 |
| 65. Polvilho nacional, kilo | 826 | $750 |
| 66. Passas, tubo | 50 | 6$400 |
| 67. Peixe salgado, kilo | 100 | 4$500 |
| 68. Polvilho em caixa, caixa | 340 | 1$300 |
| 69. Pecegada, kilo | 72 | 2$300 |
| 70. Queijo de Minas, kilo | 1.046 | 3$000 |
| 71. Dito Parmeson, kilo | 54 | 13$500 |
| 72. Rhum de Jamaica, garrafa | 15 | 12$000 |
| 73. Sabão virgem, kilo | 80.484 | $900 |
| 74. Sagú, kilo | 80 | 1$450 |
| 75. Sal, kilo | 47.868 | $260 |
| 76. Sal fino, vidro | 458 | 1$700 |
| 77. Sapolio, páos | 200 | $850 |
| 78. Trigo, kilo | 57 | 1$750 |
| 79. Tapioca, kilo | 434 | 1$500 |
| 80. Toucinho, kilo | 40.814 | 1$700 |
| 81. Tijolo de arear, duzia | 81 | 7$000 |
| 82. Velas, pacote | 717 | 2$400 |
| 83. Vinagre, litro | 10.699 | $900 |
| 84. Vinho branco, litro | 74 | 3$000 |
| 85. Vinho do Porto, litro | 505 | 3$000 |
| 86. Vinho do Porto Macedo, garrafa | 17 | 4$200 |
| 87. Vinho virgem litro | 17 | 2$000 |

### *Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Cigarros de fumo goyano, milheiro | 481 | 16$000 |
| 2. Cigarros grossos, milheiro | 65 | 10$600 |
| 3. Fumo de rolo, kilo | 70 | 2$500 |
| 4. Cachimbos de barro, duzia | 15 | 1$100 |

### *Grupo n. 9 — Calçados*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Sapatos de couro de vaqueta, para alumnas, par | 300 | 14$800 |
| 2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, par | 300 | 17$000 |
| 3. Botinas de couro de vaqueta ao chromo, inteiriças, par | 2.800 | 17$850 |

*Grupo 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Armario de peroba ou canella de 2m. de altura por 1m,10 de largura e 0m,40 de fundos, portas com vidros e quatro prateleiras, um | 26 | 178$000 |
| 2. Bancos para officina, um | 48 | 15$000 |
| 3. Bancos de 2m,50, um | 20 | 33$500 |
| 4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 × 0,70, com oito gavetas, um | 1 | 238$800 |
| 5. Capim para colchão, kilo | 20.415 | $258 |
| 6. Crina animal, kilo | 180 | 7$450 |
| 7. Crina vegetal do Rio Grande, kilo | 180 | $680 |
| 8. Capachos de côco, grandes, de 1,20 × 0,60, um | 132 | 40$000 |
| 9. Capachos de côco, pequenos, um | 126 | 12$000 |
| 10. Colchões de capim, de 1,90×90 ×0.13 (capa de riscado), um | 110 | 9$395 |
| 11. Colchões de capim, de 1,70×0,70× ×0,13 (capa de riscado), um | 2.294 | 8$880 |
| 12. Colchões de crina vegetal, 1,90 × ×0,90×0,13 (capa de linho), um | 410 | 38$900 |
| 13. Colchões de crina vegetal, 1,70 × ×0,70×0,13 (capa de linho), um | 100 | 36$900 |
| 14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia | 1 | 240$000 |
| 15. Cabide de centro, um | 1 | 69$000 |
| 16. Cadeira com giro, uma | 1 | 103$000 |
| 17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, typo americano, uma | 1 | 128$500 |
| 18. Cadeira com mola e giro, com assento e encosto de palhinha, uma | 1 | 128$000 |
| 19. Cama articulada com cobertura, uma | 6 | 77$000 |
| 20. Cama de ferro esmaltada, de 1,90 × ×0,80, com lastro de arame, uma | 150 | 80$000 |
| 21. Cama de ferro, uma | 30 | 37$000 |
| 22. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça | 5 | $860 |
| 23. Cabide porta-chapéos com pegadores nickelados, um | 5 | 68$800 |
| 24. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma | 12 | 20$000 |
| 25. Columnas de peroba ou canella para vaso, uma | 2 | 18$500 |
| 26. Cartoniére com esteira, oito gavetas, uma | 1 | 193$000 |
| 27. Cartoniére, idem, com 16 gavetas, uma | 1 | 292$000 |
| 28. Caixotes de madeira de uma pollegada, com aros de ferro nas extremidades, para transporte de material destinado ao serviço eleitoral, metro cubico | 200 | 38$000 |
| 29. Estrado de madeira, para debaixo de mesa, um | 12 | 54$500 |
| 30. Estrado de madeira de 1,80×0,62, um | 10 | 19$500 |
| 31. Fio para colchoeiro, kilo | 13 | 18$000 |
| 32. Guarda-roupa, um | 2 | 167$000 |
| 33. Grupo americano, um | 1 | 495$000 |
| 34. Grupo de nove peças e encosto de palhinha, um | 2 | 258$000 |
| 35. Grupo com tres peças forrado de panno couro, um | 2 | 187$000 |
| 36. Mesa de peroba para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e tabua de correr, uma | 5 | 40$000 |
| 37. Mesa para escripta, de 1,20×0,60, uma | 3 | 78$000 |
| 38. Meia commoda, uma | 7 | 170$000 |
| 39. Mesa de pinho, uma | 6 | 27$500 |
| 40. Riscado para colchão de 0,67 de largura, metro | 10.500 | 1$278 |
| 41. Relogio de parede, americano, com pendula, um | 2 | 74$000 |
| 42. Travesseiros de palma de flécha, com capa de linho, de 0,60× × 0,45, um | 234 | 42$800 |
| 43. Travesseiros de paina de flécha com capa de linho, de 0,40 × 0,34, um | 42 | 8$900 |
| 44. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80×0,45, um | 382 | 2$650 |
| 45. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,40×0,34, um | 2.677 | 2$300 |
| 46. Tapete de lã, para pés de cama, um | 12 | 68$000 |
| 47. Tapetes de lã, para sala, um | 4 | 224$000 |

*Grupo n. 11 — Gazolina e kerozene*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Gazolina em tambor de 180 litros, litro | 119.700 | $693 |
| 2. Gazolina em lata de 18 litros, litro | 19.296 | $915 |
| 3. Kerozene em caixas, caixa | 83 | 27$500 |

*Grupo n. 12 — Animaes para laboratorios*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Coyabas, uma | 7.317 | 2$000 |
| 2. Coelhos, sortidos, um | 2.977 | 6$000 |

*Grupo n. 13 — Material e objectos de electricidade*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um | 45 | 1$100 |
| 2. Abat-jour de ferro esmaltado de 10", um | 30 | 1$600 |
| 3. Abat-jour de porcellana de 10", um | 50 | 1$430 |
| 4. Apparelho completo de suspensão, porcellana, um | 2 | 3$000 |
| 5. Aranhas de metal de 2-1/4", uma | 50 | $285 |
| 6. Aranhas de metal de 1-1/2", uma | 25 | $199 |
| 7. Alicate isolado ponta virada, um | 3 | 3$990 |
| 8. Buchas de porcellana, uma | 1.000 | $020 |
| 9. Braços de ferro para lampadas com supporte e aranha, uma | 50 | 5$500 |
| 10. Botões para campainhas electricas, duzia | 1 | 8$000 |
| 11. Bucha de ebonite, 3/8", uma | 1.100 | $020 |
| 12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metr. | 50 | 1$600 |
| 13. Cabo revestido de chumbo, de 1-1/2, mm., monophasico, metro | 2 | 1$000 |
| 14. Cabo revestido de chumbo, de 1-1/2 mm., triphasico, metro | 2 | 1$500 |
| 15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro | 300 | 1$000 |
| 16. Campainha electrica pequena, uma | 5 | 3$000 |
| 17. Campainha americana com caixa e madeira, 10 e 12 pollegadas, uma | 1 | 2$800 |
| 18. Cleats para cabo de dous fios, n. 3, par | 1.150 | $150 |
| 19. Carvão para lampada de arco, 0m,25 × 0m,005, duzia | 1 | 1$800 |
| 20. Carvão para lampada de arco, 0m,25×0m,015, duzia | 1 | 1$800 |
| 21. Carvão para lampada de arco, 0m,20×0m,012, duzia | 2 | 1$800 |
| 22. Carvão para lampada de arco, 0m,20×0m,017, duzia | 1 | 1$800 |
| 23. Carvão para lampada de arco, 0m,25×0m,18, duzia | 1 | 1$800 |
| 24. Carvão homogeneo de 3/4 de diam., duzia | 1 | 1$800 |
| 25. Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, uma | 10 | $700 |
| 26. Chave bi-polar de 30 amp., uma | 25 | 3$000 |
| 27. Fuziveis navalha de 200 amp., um | 50 | 4$900 |
| 28. Fuziveis com tamises, um | 100 | $500 |
| 29. Fuziveis cartucho e faca, 75 amp., um | 15 | 2$600 |
| 30. Fio magneto n. 13, com dous isolamentos, kilo | 18 | 11$000 |
| 31. Fio magneto n. 16, com tres isolamentos, kilo | 10 | 11$000 |
| 32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo | 1 | 6$000 |
| 33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro | 250 | $700 |
| 34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro | 300 | $490 |

| | | |
|---|---|---|
| 35. Fio coberto com borracha n. 12. metro | 250 | $380 |
| 36. Fio coberto com borracha n. 14. metro | 700 | $300 |
| 37. Fio coberto campainha, kilo | 2 | 5$900 |
| 38. Fio flexivel, 10 ampéres, kilo | 100 | 7$000 |
| 39. Fio de cobre nú, kilo | 50 | 4$000 |
| 40. Fio de nickel para resistencia, metro | 2 | $700 |
| 41. Fio flexivel, de algodão, 1 a 2 mm. metro | 1.000 | $300 |
| 42. Fio de chumbo n. 12, metro | 60 | 1$300 |
| 43. Fio de chumbo n. 14, metro | 1.000 | 1$080 |
| 44. Fita isolante de borracha, rolo | 72 | 1$500 |
| 45. Fuziveis de rolha de 5 a 50 ampéres, um | 1.000 | $300 |
| 46. Fuziveis cylindricos de dez a trinta x 250, um | 1.000 | $600 |
| 47. Fuziveis cylindricos, de 50 a 75x250, um | 59 | 1$900 |
| 48. Fuziveis navalha de 100 ampéres, um | 50 | 2$800 |
| 49. Fuziveis roseta, um | 2 | $300 |
| 50. Interruptor rotativo, um | 60 | $800 |
| 51. Interruptores com caixa, um | 25 | 1$300 |
| 52. Interruptores duplos, um | 7 | 3$000 |
| 53. Interruptores pendentes de metal um | 2 | 1$000 |
| 54. Isolador duplo para 440 volts., um. | 100 | 2$950 |
| 55. Lampada economica filamento metalico, cinco a 8 velas, 120 volts., uma | 2.200 | 1$370 |
| 56. Lampada economica filamento metalico, 10 velas, 120 volts, um. | 100 | 1$370 |
| 57. Lampada economica filamento metalico, 16 velas, 120 volts, uma | 975 | 1$370 |
| 58. Lampada economica filamento metalico, 32 velas, 120 volts, uma. | 125 | 1$370 |
| 59. Lampada economica filamento metalico, 50 velas, 120 volts, uma | 1.425 | 1$370 |
| 60. Lampada economica filamento metalico, 100 velas, 120 volts, uma | 2 | 2$150 |
| 61. Lampada economica filamento metalico, 2.000 velas, 120 volts, ½ watt, uma | 10 | 28$000 |
| 62. Lampada economica filamento metalico, 1.000 velas, 120 volts, ½ watt, uma | 10 | 16$000 |
| 63. Lampada economica filamento metalico, 600 velas, 120 volts, ½ watt, uma | 12 | 9$500 |
| 64. Lampada economica, filamento metalico 400 velas, 120 volts, ½ watt, uma | 24 | 8$000 |
| 65. Lampada economica filamento metalico, 300 velas, 120 volts, ½ watt, uma | 24 | 7$400 |
| 66. Lampada economica filamento metalico, 100 velas, 120 volts, ½ watt, uma | 550 | 3$620 |
| 67. Lampada economica filamento metalico, 50 velas, 120 volts, watt, uma | 930 | 2$500 |
| 68. Lampada economica filamento metalico, 200 velas, 120 volts, ½ watt, uma | 13 | 5$300 |
| 69. Lampadas azues ou encarnadas de 16×110 uma | 2 | 1$900 |
| 70. Lampadas azues ou encarnadas de 32×110, uma | 2 | 1$900 |
| 71. Lampadas foscas de 16×110, uma. | 1 | 1$120 |
| 72. Pera de metal para campainha, uma. | 2 | 4$500 |
| 73. Pera de madeira para campainha, uma | 2 | 1$000 |
| 74. Pilha secca, uma | 530 | 4$000 |
| 75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um | 75 | $500 |
| 76. Receptaculo de metal, um | 150 | $700 |
| 77. Roldana de porcellana, de 1 a 3 cms., uma | 150 | $040 |
| 78. Roseta para fôrro, uma | 50 | $900 |
| 79. Roseta para cleats, uma | 50 | $900 |
| 80. Supporte com corrente, um | 24 | 2$400 |
| 81. Supporte para tempo, um. | 1 | 2$000 |
| 82. Supporte de porcellana com chave de rosca, commum, um | 125 | 1$000 |
| 83. Supporte de porcellana com rosca commum, um | 139 | $800 |
| 84. Tomada de corrente, typo de embutir, uma | 12 | $900 |
| 85. Tomada de corrente, porcellana, systema pino e rosca, uma | 6 | 1$000 |
| 86. Tomada de corrente triphasica, uma. | 1 | 2$600 |
| 87. Tubo de aço flexivel de ½, um | 1 | 1$800 |
| 88. Tubo de 3/8×4, um | 100 | $100 |
| 89. Tulipa de vidro de cor, fantasia, uma | 15 | $650 |
| 90. Vidros para pilhas, um | 2 | 1$500 |
| 91. Zinco para pilhas, duzia | | $400 |
| 92. Transformador 440 × 110 volts, 50 kv., um | 1 | 2:300$000 |
| 93. Transformador 440 × 220 volts, 20 kv., um | 1 | 1:400$000 |
| 94. Transformador 220 × 110, volts, 15 kv., um | 1 | 1:100$000 |

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungsram, Phillipps ou Edison.

*Grupo n. 14 — Uniformes para pessoal*

N. de ordem — Especie — Quantidade — Preço

| | | |
|---|---|---|
| 1. Uniforme de brim branco de algodão, para adultos, para a Assistencia a Alienados | 374 | 33$600 |
| 2. Uniforme, idem de linho, para adultos da Assistencia a Alienados | 44 | 80$700 |
| 3. Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados | 18 | 26$000 |
| 4. Uniforme, idem de algodão, para os institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos | 142 | 30$800 |
| 5. Uniforme de zuarte ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados | 130 | 24$500 |
| 6. Uniforme de brim kaki estrangeiro, para os alumnos da Escola 15 de Novembro | 1.600 | 28$400 |
| 7. Uniforme de panno elasticotino azul, para os alumnos dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos | 71 | 100$800 |
| 8. Uniforme de panno elasticotino azul, para os alumnos de Escola 15 de Novembro | 400 | 87$500 |
| 9. Uniforme de zuarte ou mescla para os alumnos das officinas dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos | 230 | 26$000 |

*Grupo n. 15 — Fazendas, armarinho e confecções*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel | 1 | 2$300 |
| 2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel | 100 | $730 |
| 3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel | 50 | 2$600 |
| 4. Anjagem metro | 2 | 1$080 |
| 5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote 100 grammas | 10 | 2$100 |
| 6. Algodão nacional crú de 1,60 largo, metro | 100 | 5$400 |
| 7. Algodão nacional crú do 0,78 largo, metro | 2.500 | 1$550 |
| 8. Algodão nacional trançado de 1,40 largo, metro | 11.000 | 3$100 |
| 9. Algodão nacional inferior de 0,70 largo metro | 1 | 1$150 |
| 10. Algodão nacional infestado, de 1,40 largo, metro | 18.000 | 3$100 |
| 11. Afoalhado de algodão de côr, com 1,50 largo, metro | 2 | 4$600 |
| 12. Afoalhado de algodão branco lavrado, 1,60 largo, metro | 100 | 5$000 |

| | | |
|---|---|---|
| 13. Atoalhado de linho branco, 1.80 largo, metro | 2 | 15$700 |
| 14. Atoalhado de linho branco, 1,60 largo, metro | 1 | 14$000 |
| 15. Aventaes de mescla azul com mangas, um | 20 | 15$000 |
| 16. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um | 20 | 17$500 |
| 17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, com mangas, um | 10 | 28$000 |
| 18. Aventaes de brim lona para medicos e enfermeiros, um | 1 | 18$000 |
| 19. Baeta de primeira qualidade, com côr, metro | 600 | 10$000 |
| 20. Bandeiras nacionaes de 5 pannos, uma | 1 | 100$000 |
| 21. Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma | 2 | 72$000 |
| 22. Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma | 1 | 46$800 |
| 23. Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma | 2 | 23$400 |
| 24. Brim branco de meio linho, metro | 1 | 8$400 |
| 25. Brim branco de algodão, metro | 500 | 4$200 |
| 26. Brim branco de lona, metro | 2 | 2$850 |
| 27. Brim pardo de linho, metro | 1 | 6$300 |
| 28. Brim pardo de algodão, metro | 800 | 2$500 |
| 29. Brim kaki inglez, metro | 1 | 6$300 |
| 30. Brim kaki nacional, metro | 2 | 4$500 |
| 31. Botões de massa, grosa | 20 | 10$500 |
| 32. Botões brancos de osso, sortido, grosa | 1.000 | 1$800 |
| 33. Botões médios de madreperola, grosa | 5 | 11$500 |
| 34. Botões pequenos de madreperola, grosa | 10 | 8$500 |
| 35. Cadarço branco de algodão, até 0,07, largo, peça de 10 metros, peça | 100 | 1$800 |
| 36. Cadarço branco de linho, até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça | 24 | 1$800 |
| 37. Cadarço para encadernação, c/côr, até 0,05 largo, metro | 2 | 1$100 |
| 38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma | 1 | 6$500 |
| 39. Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma | 2 | 4$700 |
| 40. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma | 1 | 6$700 |
| 41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma | 2 | 4$700 |
| 42. Camisas de cretone para homens, de 1,25 comp., uma | 1 | 6$800 |
| 43. Camisas de cretone para senhoras, de 1.25 comp., uma | 1 | 6$750 |
| 44. Camisas de cretone para meninos, de 0 95, comp., uma | 1 | 5$900 |
| 45. Camisas de algodão para homens, de 1,25 comp., uma | 2 | 6$300 |
| 46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 comp., uma | 2 | 4$500 |
| 47. Camisas de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma | 1 | 3$780 |
| 48. Colchas brancas, de 1,40×1,90, uma | 600 | 12$600 |
| 49. Colchas de côr, de 1,40×1,90, uma | 2 | 11$700 |
| 50. Cretone nacional enfestado, de 1m 40 de largo, metro | 500 | 5$200 |
| 51. Cobertores de algodão para solteiro, um | 10 | 7$600 |
| 52. Cobertores de lã para solteiro, um | 600 | 14$800 |
| 53. Cobertores de juta para solteiro, um | 1.000 | 12$000 |
| 54. Chapéos de palha de côco, um | 800 | $800 |
| 55. Chinellos de liga de n. 33 a 40, par | 3.000 | 2$700 |
| 56. Capotes de panno azul para *chauffeur*, um | 1 | 112$000 |
| 57. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa | 10 | 1$500 |
| 58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa | 10 | 2$300 |
| 59. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma | 2 | 5$800 |
| 60. Escovas para dentes, duzia | 30 | 20$000 |
| 61. Filó para cortinado, metro | 100 | 13$000 |
| 62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro | 100 | 3$850 |
| 63. Fustão branco felpudo, de 0,68 de largo, metro | 1 | 4$900 |
| 64. Fronhas de algodão de 88×0,45, uma | 2 | 1$845 |
| 65. Fronhas de algodão de 41×0,36, uma | 1 | 1$530 |
| 66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos c/70×25, uma | 1 | 1$440 |
| 67. Fronhas de cretone de 83×0,085, uma | 150 | 2$650 |
| 68. Fronhas de cretone de 41×0,38, uma | 2 | 1$900 |
| 69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos c/70×25, uma | 1 | 2$400 |
| 70. Fardamento de brim kaki inglez com bonet para chauffeur, um | 2 | 88$000 |
| 71. Fardamento de brim kaki, inglez com bonet, para cocheiro, um | 1 | 88$000 |
| 72. Fardamento de panno azul, com bonet para chauffeur, um | 2 | 135$000 |
| 73. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um | 1 | 77$000 |
| 74. Fardamento de brim de algodão para servente, um | 2 | 31$000 |
| 75. Gorros de mescla azul, um | 1 | $950 |
| 76. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um | 2 | 1$500 |
| 77. Gorros de brim linho, para enfermeiros e medicos, um | 1 | 4$400 |
| 78. Guardanapos brancos de algodão 50×50, duzia | 10 | 31$500 |
| 79. Guardanapos brancos de algodão 25×25, duzia | 2 | 11$700 |
| 80. Guardanapos brancos de linho 50×50, duzia | 1 | 47$000 |
| 81. Guardanapos brancos de linho 30×30, duzia | 2 | 34$000 |
| 82. Linha Clarck qualquer côr, sortido e numeros, grossa | 100 | 85$000 |
| 83. Lençóes de cretone com 2,20× ×1,75, um | 1 | 8$900 |
| 84. Lençóes de cretone com 2,20× × 1,40, um | 200 | 8$500 |
| 85. Lençóes de algodão com 2,20 × × 1,50, um | 2 | 12$000 |
| 86. Lençóes de algodão com 2,10 × × 1,40, um | 100 | 8$500 |
| 87. Linho branco enfestado de 1,30 larg., metro | 142 | 14$000 |
| 88. Lona riscada para teldos de 1,000 de largo, metro | 1 | 8$000 |
| 89. Lona branca nacional de 1,15, largo, metro | 2 | 10$000 |
| 90. Morim superior, peça 20 metros | 38 | 27$000 |
| 91. Morim para ataduras, peça 20 metros | 1 | 17$000 |
| 92. Mescla azul superior metro | 12.000 | 2$850 |
| 93. Oleado de qualquer côr, para mesa de 1,30 largo, metro | 2 | 18$000 |
| 94. Panno felpudo para lençóes de banho de 1,50 largo, metro | 1 | 8$400 |
| 95. Pentes grandes, de chifre, duzia | 40 | 18$500 |
| 96. Pentes pequenos para caspa, duzia | 20 | 16$500 |
| 97. Riscado para roupa com 0,68 largo, metro | 14.000 | 1$840 |
| 98. Saias de algodão de côr para senhora, uma | 2 | 6$800 |
| 99. Saias de algodão de côr para meninas, uma | 1 | 6$400 |
| 100. Saias de cretone para senhora, uma | 2 | 9$500 |
| 101. Saias de cretone para menina, uma | 1 | 7$000 |
| 102. Sarja de lã branca para camisetas, metro | 2 | 12$000 |
| 103. Signaes de saude de tres pannos, um | 1 | 30$000 |

| | | |
|---|---|---|
| 104. Signaes de saude de dous pannos, um | 2 | 19$000 |
| 105. Signaes de saude de um panno, um | 1 | 8$000 |
| 106. Toalha para rosto felpuda de 1,0m larg., duzia | 100 | 35$000 |
| 107. Toalhas para banho felpudas de 1,50 × 2,00, duzia | 16 | 96$000 |
| 108. Toalhas de linho, fino para osculação com 1,10 de largo, duzia | 1 | 19$000 |
| 109. Tunicas de mescla azul, uma | 2 | 9$800 |
| 110. Toucados para enfermeiras, um | 1 | 9$500 |
| 111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro | 500 | 18$000 |
| 112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro | 500 | 53$000 |
| 113. Zuarte nacional, metro | 1 | 2$600 |
| 114. Agulhas de crochet, duzia | 4 | 8$500 |
| 115. Agulhas para cose, um | 24 | 11$000 |
| 116. Carroulos de crochet, uma | 300 | 5$800 |
| 117. Cola para colchas, metro | 400 | 2$200 |
| 118. Tendaes de aço, duzia | 8 | 6$000 |
| 119. Elastico, metro | 20 | 2$000 |
| 120. Flanella branca, metro | 10 | 11$000 |
| 121. Flanella para cabaços, metro | 1.500 | 2$400 |
| 122. Impermeavel para immundos, metro | 100 | 15$750 |
| 123. Lençós, duzia | 180 | 12$000 |
| 124. Lençes de alcobaça, um | 120 | 2$000 |
| 125. Linha para serzir, caixa | 20 | 6$000 |
| 126. Meias para homens, duzia | 100 | 29$000 |
| 127. Meias para mulher, duzia | 20 | 3$600 |
| 128. Nanzuk, metro | 40 | 5$000 |
| 129. Panno para saccos, metro | 30 | 1$200 |
| 130. Suspensorios, duzia | 1 | 10$600 |

## GRUPO N. 16

### TINTAS, VERNIZES E ARTIGOS PARA PINTURAS

| Numero de ordem — Especie — Unid. | — Quanti. | — Preço |
|---|---|---|
| 1. Anilina estrangeira, kilo | 1 | 11$000 |
| 2. Alvaiade branco de neve, kilo | 2 | 1$350 |
| 3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo | 180 | 1$600 |
| 4. Almagre, kilo | 1 | $200 |
| 5. Agua-raz «Pratts», kilo | 405 | 5$200 |
| 6. Amarello Italia, kilo | 1 | $700 |
| 7. Aluminio em pó, kilo | 1 | 10$000 |
| 8. Aluminio liquido, kilo | 1 | 5$000 |
| 9. Azul Guinet, kilo | 1 | 2$000 |
| 10. Azul flôr de anil, kilo | 1 | 1$000 |
| 11. Azul da Prussia de 1ª, kilo | 1 | 3$000 |
| 12. Azul ultramar de 1ª, kilo | 106 | 2$350 |
| 13. Agua-raz ordinaria, kilo | 10 | 2$000 |
| 14. Aluminio, papel | 50 | $[illegible]0 |
| 15. Azul rei, kilo | 5 | 2$250 |
| 16 alvaiade de cumbo, kilo | 10 | 1$[illegible]0 |
| 17. Branco de neve em pó. VM. kilo. | 1 | 1$520 |
| 18. Branco de neve em mas-a VM, kilo | 1 | 1$520 |
| 19. Brochas nacionaes para caiação numero 0000, uma | 20 | $900 |
| 20. Brochas n. 4, uma | 12 | $700 |
| 21. Brochas n. 6, uma | 12 | 1$000 |
| 22. Brochas n. 7, uma | 6 | 1$400 |
| 23. Brochas n. 9, uma | 6 | 1$800 |
| 24. Betumadeiras de cabo preto, uma. | 6 | 1$000 |
| 25. Brochas francezas A. P. 10, uma. | 31 | 3$800 |
| 26. Brochas francezas A. P. 12. uma. | 10 | 4$[illegible]00 |
| 27. Brochas francezas A. P. 14, uma. | 46 | 6$200 |
| 28. Brochas francezas A. P. 16. uma. | 22 | 7$000 |
| 29. Brochas inglezas para caiação, 000, uma | 10 | 1$000 |
| 30. Brochas inglezas, para caiação, 0000, uma | 10 | 1$000 |
| 31. Bolorós largos de 6", um | 5 | 3$000 |
| 32. Batedores para chapa, um | 2 | 1$000 |
| 33. Cêra amarella, kilo | 55 | 2$000 |
| 34. Cimento Branco, kilo | 20 | $[illegible]00 |
| 35. Colla da Bahia, de 1ª, kilo | 300 | 1$[illegible]0 |
| 36. Colla para caiação, kilo | 5 | 1$400 |
| 37. Crispidores, um | 1 | 2$000 |
| 38. Gêra marca «Lefranc», kilo | 1 | 4$500 |
| 39. Colla de Hamburgo, kilo | 50 | 1$[illegible]40 |
| 40. Esmalte branco «Adelvice», kilo. | 6 | 5$000 |
| 41. Espônjas para fingimento, uma | 2 | $[illegible]00 |
| 42. Facas para pintor, uma | 1 | 1$000 |
| 43. Fezes de ouro, kilo | 2 | $[illegible]00 |
| 44. Gesso cré, kilo | 140 | $360 |
| 45. Gesso estuque, kilo | 1.000 | $660 |
| 46. Gomma laeca branca, kilo | 220 | 17$000 |
| 47. Jal de chromo de 1ª, kilo | 10 | $900 |
| 48. Mordente, kilo | 1 | 1$800 |
| 49. Ocre lavado francez, kilo | 210 | $150 |
| 50. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo | 555 | 2$210 |
| 51. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo | 50 | 2$470 |
| 52. Oleo de linhaça commum, kilo | 324 | 1$900 |
| 53. Ocre ordinaria, kilo | 10 | $100 |
| 54. Ouro em cartas, livro | 130 | 3$000 |
| 55. Pó jaspe, kilo | 3 | $500 |
| 56. Plombagina em pó, kilo | 2 | $395 |
| 57. Purpurina ouro ou prata, caixa | 50 | $500 |
| 58. Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 10 e 12, um | 63 | $400 |
| 59. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 14 e 16, um | 20 | $500 |
| 60. Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 18 e 20, um | 20 | $800 |
| 61. Pinceis francezes, chatos ou redos n. 22, um. | 10 | 1$000 |
| 62. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 24, um | 10 | 1$400 |
| 63. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 26 um | 10 | 1$700 |
| 64. Pinceis francezes, chatos ou redondos numero 28, um | 10 | 1$900 |
| 65. Pinceis francezes, chatos ou redondos numero 30, um | 10 | 2$000 |
| 66. Pó leve, kilo | 10 | 2$000 |
| 67. Pixe, lata de 18 litros lata | 30 | 5$400 |
| 68. Preto marfim de 1ª, lata de 18 litros, lata | 2 | 2$000 |
| 69. Pó de sapato, kilo | 200 | $290 |
| 70. Roxo rei inglez, kilo | 100 | $290 |
| 71. Roxo terra inglez, kilo | 40 | $240 |
| 72. Seccante Nacional, kilo | 490 | $680 |
| 73. Seccante marca «Castello», francez, kilo | 20 | 1$090 |
| 74. Sandalo, kilo | 1 | 1$970 |
| 75. Tinta preparada envenenada, kilo | 2 | 2$300 |
| 76. Terra cassel, kilo | 1 | $440 |
| 77. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo | 1 | $140 |
| 78. Tinta preparada esmalte, qualquer marca, côres sortidas, kilo | 170 | 5$600 |
| 79. Tinta preparada, sortida, de Blundl Spence, kilo | 2 | 1$700 |
| 80. Tinta preparada em massa V.M., kilo | 2 | 1$200 |
| 81. Tinta Rocalina, kilo | 2 | 3$000 |
| 82. Tinta Olsina, kilo | 2 | 1$600 |
| 83. Tinta lavavel Keistona, kilo | 2 | 2$500 |
| 84. Tinta preparada «Morson», qualquer côr, kilo | 2 | 1$600 |
| 85. Trinchas finas uma | 10 | 3$000 |
| 86. Tinta Bengaline kilo | 5 | 4$400 |
| 87. Tinta Sapolin, lata | 12 | 1$000 |
| 88. Trinchas francezas para pintor, uma | 11 | 2$000 |
| 89. Verde composto inglez, em pó, kilo | 20 | 1$100 |
| 90. Verde mar, kilo | 50 | 1$200 |
| 91. Vermelhão sapateiro, francez, kilo | 291 | $200 |
| 92. Verniz Hard Carringe, galão | 6 | 21$000 |
| 93. Verniz japonez, vidro | 20 | $500 |
| 94. Verniz para arreios, lata | 5 | 2$400 |
| 95. Verniz queima-nos, lata | 10 | 2$800 |
| 96. Verde Paris de 1ª, kilo | 140 | 2$000 |
| 97. Verniz copal Blundell Spence, kilo | 16 | 4$800 |
| 98. Nobles Hoare, kilo | 1 | 4$800 |
| 99. Verniz vieux-chene kilo | 36 | $640 |
| 100. Verniz francez, preto ou branco, vidro | 6 | $600 |
| 101. Verde Londres em pó, kilo | 55 | 1$200 |
| 102. Verde nativo R. U., kilo | 65 | 3$000 |
| 103. Vermelhão francez Blundell Spence, kilo | 20 | 1$500 |
| 104. Vermelhão lavado, kilo | 2 | $140 |
| 105. Verniz preto Blundell Spence, kilo | 5 | 4$000 |
| 106. Vermelhão da China, papel | 100 | $500 |
| 107. Zarcão Genuino, kilo | 10 | 1$300 |

*Grupo n. 17—Lubrificantes, estopas e artigos conexeres*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Almotolia de cobre para 1/litro, uma | 1 | 2$400 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2. | Almotolia de cobre para 1. litro, uma | 5 | 3$700 |
| 3. | Almotolia de cobre para 2 litros, uma | 3 | 6$000 |
| 4. | Alcatrão, kilo | 1 | $200 |
| 5. | Agulha para lona, John, duzia | 2 | $500 |
| 6. | Ancoretes sortidos, kilo | 100 | $750 |
| 7. | Arruelas de ferro, kilo | 2 | 2$200 |
| 8. | Arruelas de borracha, uma | 1 | $200 |
| 9. | Amianthe de feltro grossura sortida kilo | 10 | 2$000 |
| 10. | Amianthe em pó, kilo | 11 | $300 |
| 11. | Amianthe em corda, grossuras sortidas, kilo | 15 | 1$500 |
| 12. | Arcos de borracha reforçada de 20×40, um | 3 | 27$000 |
| 13. | Arrebem de linho, kilo | 10 | $900 |
| 14. | Arruelas de couro, especiaes, uma | 100 | $060 |
| 15. | Agulhas de marcar, uma | 4 | 24$000 |
| 16. | Barris de galé, um | 5 | 3$800 |
| 17. | Baldes para cinzas, um | 10 | 4$500 |
| 18. | Baldes para baldeação, um | 10 | 2$900 |
| 19. | Balão de cabo manilha 40 cm, diametro, um | 6 | 12$000 |
| 20. | Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um | 3 | 9$000 |
| 21. | Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um | 4 | 6$200 |
| 22. | Barro refractario, kilo | 100 | $200 |
| 23. | Bicos de gaz acetyleno, um | 1 | $100 |
| 24. | Borracha em lençol com téla de metal, kilo | 1 | 6$000 |
| 25. | Borracha em lençol, kilo | 1 | 6$000 |
| 26. | Brinzão, metro | 2 | 4$000 |
| 27. | Brim royal, metro | 2 | 3$800 |
| 28. | Betume da Judéa, kilo | 10 | $400 |
| 29. | Cadernaes de ferro de 12 pols. um | 2 | 5$000 |
| 30. | Cadernaes de madeira de 2 gornes, um | 4 | $650 |
| 31. | Cadernaes de madeira de 3 gornes, um | 1 | $650 |
| 32. | Carbureto britado, 7X15, kilo | 200 | $870 |
| 33. | Croques de metal, grandes, um | 2 | 5$000 |
| 34. | Croques de metal, pequenos, um | 1 | 3$000 |
| 35. | Cabo de manilha, inglez, kilo | 1 | 2$650 |
| 36. | Cabo de manilha, nacional, kilo | 1 | 2$200 |
| 37. | Cabo de linho, kilo | 250 | 1$600 |
| 38. | Cabo alcatroado de linho, kilo | 210 | 2$200 |
| 39. | Cabo de imbé, kilo | 1 | 1$000 |
| 40. | Cabo de arame de aço flexivel, kilo | 2 | 3$900 |
| 41. | Chumbo em lençol, kilo | 2 | 1$500 |
| 42. | Chaleira de cobre para graxa, 3 litros, uma | 1 | 12$000 |
| 43. | Corrente de ferro commum, kilo | 100 | 2$200 |
| 44. | Corrente de ferro patente, kilo | 2 | 2$200 |
| 45. | Corrente de ferro galvanizado, kilo | 1 | 2$400 |
| 46. | Chlorureto de cal para desinfecção, kilo | 2 | $780 |
| 47. | Cabos de peroba para escovas com 4 metros, um | 1 | 1$500 |
| 48. | Chapas de latão para forração, kilo | 2 | 3$540 |
| 49. | Carbureto inglez para caldeira, kilo | 1 | $500 |
| 50. | Cavilhas de zinco, kilo | 2 | 1$000 |
| 51. | Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo | 100 | 1$400 |
| 52. | Contrapinos de 4 cms., um | 100 | $100 |
| 53. | Catracas, uma | 6 | 10$000 |
| 54 | Chumbo em bruto, kilo | 100 | $880 |
| 55. | Chumbo em barra, kilo | 100 | $980 |
| 56. | Cantoneira de ferro, kilo | 100 | 1$150 |
| 57. | Esterlino para limpar metaes, litro | 100 | 2$500 |
| 58. | Estaes duplos com manilha, um | 5 | 3$500 |
| 59. | Estacadores com roscas de 1/2, um | 5 | 2$600 |
| 60. | Estopa alvejada de 1ª, kilo | 840 | 1$270 |
| 61. | Estopa branca, kilo | 2 | 1$000 |
| 62. | Estopa alcatroada para calafate, kilo | 50 | 1$600 |
| 63. | Escovas de cabello para tubos, de 4", uma | 1 | 2$000 |
| 64. | Escovas de arame para tubos, de 4", uma | 6 | 3$500 |
| 65. | Esmeril em pó, kilo | 2 | 1$600 |
| 66. | Estanho em vergas (carneiro), kilo | 1 | 6$900 |
| 67. | Elos patentes desde 1/4 até 2, um | 10 | 2$100 |
| 68. | Esticadores de ferro galvanizado, um | 15 | 2$400 |
| 69. | Enxofre em bastões, kilo | 2 | $370 |
| 70. | Fio de algodão torcido (inglez), kilo | 30 | 4$000 |
| 71. | Fio de algodão destorcido, kilo | 30 | 3$800 |
| 72. | Fio de asbestos, novello | 10 | 3$000 |
| 73. | Fio de vela (inglez), novello | 30 | 2$000 |
| 74. | Fio de asbesto (inglez), novello | 1 | 3$000 |
| 75. | Fita patente, novello | 2 | 5$600 |
| 76. | Fio de lã, gramma | 2 | $020 |
| 77. | Forquetes de metal, grandes, par | 10 | 6$400 |
| 78. | Flammulas de 5 pannos, uma | 10 | 14$000 |
| 79. | Ganchos de metal, grandes, um | 100 | $090 |
| 80. | Ganchos de metal, pequenos, um | 100 | $040 |
| 81. | Gates grandes, um | 5 | $800 |
| 82. | Gates pequenos, um | 5 | $700 |
| 83. | Graxa patente, kilo | 382 | 1$140 |
| 84. | Graxa do Rio Grande do Sul, em bexigas, kilo | 255 | 1$200 |
| 85. | Graxa americana, kilo | 1 | 1$140 |
| 86. | Gaxeta patente, kilo | 10 | 5$400 |
| 87. | Gaxeta abestos, kilo | 2 | 5$400 |
| 88. | Gaxeta de malhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo | 1 | 6$000 |
| 89. | Gaxeta de algodão, kilo | 2 | 5$200 |
| 90. | Grelhas de ferro fundido, kilo | 100 | $320 |
| 91 | Gaxeta pomblaginada, kilo | 40 | 7$000 |
| 92. | Ilhós de metal ns. 1 a 6, groza | 2 | 6$000 |
| 93. | Indicadores de nivel desde 10×½, até 20×1, pollegada | 5 | $140 |
| 94. | Kaol, litro | 1 | 6$000 |
| 95. | Lixa esmeril para ferro, folhas | 500 | $200 |
| 96. | Lixa para madeira, folhas | 2 | $048 |
| 97. | Lampeão de cobre para frente de caldeira um | 1 | 3$000 |
| 98. | Lanternas Deitz, uma | 2 | 6$900 |
| 99. | Linha de barca, kilo | 2 | 2$400 |
| 100. | Lampeão a carbureto, um | 1 | 10$000 |
| 101. | Lampeões communs de metal para machina, um | 2 | $3000 |
| 102. | Lubrificadores, um | 4 | $800 |
| 103. | Lanternas patente, uma | 2 | 10$000 |
| 104. | Lona impermeavel superior, metro | 30 | 4$900 |
| 105. | Lona commum, metro 7 | 30 | 3$240 |
| 106. | Merlin inglez, peça | 4 | 1$500 |
| 107. | Mangueira de borracha até 1 centimetro, metro | 20 | 1$800 |
| 108. | Mangueira de borracha com arame até 1 centimetro, metro | 20 | 2$800 |
| 109. | Moitões alceados de ferro de 10 centimetros, um | 4 | 3$000 |
| 110. | Marretas de cobre, kilo | 1 | 3$000 |
| 111. | Massa branca para junta, kilo | 35 | 1$100 |
| 112. | Mangueira de lona de 4, metro | 2 | 6$500 |
| 113. | Manilha de ferro galvanizado, 1/4 a 2, uma | 2 | $800 |
| 114. | Merlin alcatroado, kilo | 2 | 2$700 |
| 115. | Mangotes de 4, de borracha e arame, invisivel, metro | 1 | 50$000 |
| 116. | Oleo de colza, kilo | 100 | 1$090 |
| 117. | Oleo grosso English Bech, kilo | 1 | 1$090 |
| 118. | Oleo fino de primeira para motor | 1 | $790 |
| 119. | Oleo para cylindro, kilo | 700 | 1$000 |
| 120. | Oleo de mocotó, kilo | 65 | 1$240 |
| 121. | Oleo grosso de primeira, kilo | 4 | $800 |
| 122. | Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo | 170 | 1$220 |
| 123. | Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros | 300 | 47$700 |
| 124. | Oleo de machina Rogosine, inglez, litro | 100 | 1$000 |
| 125. | Oloe de azeite de peixe, litro | 60 | 1$000 |
| 126. | Oleo lubrificante «Esterline, litro | 950 | 1$100 |
| 127. | Oleo de côco, lata | 1 | 9$000 |
| 128. | Oleo para Ford, lata | 1 | 27$000 |
| 129. | Oleo para Nasch, lata | 1 | 45$000 |
| 130. | Pregos para lancha, kilo | 50 | 3$000 |
| 131. | Papelão asbesto, kilo | 50 | 2$700 |
| 132. | Parafusos para machinas, até 10 pollegadas, um | 4 | 3$000 |
| 133. | Pás concavas para fornalhas, uma | 4 | 4$000 |
| 134. | Pomada para limpar metaes, lata grande | 30 | $180 |
| 135. | Potassa grossa, kilo | 1.390 | $650 |
| 136. | Pregos de cobre, kilo | 1 | 6$000 |
| 137. | Plombagina superior, kilo | 4 | 1$000 |
| 138. | Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8 | 2 | 5$000 |
| 139. | Papel de calafeto, resma | 1 | 2$000 |

| | | |
|---|---|---|
| 140. Petescas, uma | 2 | 12$000 |
| 141. Pharóes de navegação, um | 1 | 60$000 |
| 142. Pharóes de tope, um | 2 | 32$000 |
| 143. Redos de ferro para fornalha, un. | 1 | $990 |
| 144. Rupi litro | 245 | 2$600 |
| 145. Remos de faia, pé | 90 | 2$000 |
| 146. Repuchos, um | 2 | $200 |
| 147. Raspas de aço, uma | 4 | 1$000 |
| 148. Relogios de metal para machina um | 1 | 60$000 |
| 149. Roldanas para cadernaes, uma | 2 | 3$000 |
| 150. Retinida de manilha, kilo | 1 | 2$500 |
| 151. Sabão branco especial, kilo | 200 | $660 |
| 152. Soda caustica em (cylindro), kilo | 2 | 1$[illegible] |
| 153. Sola (meios), kilo | 1 | 3$000 |
| 154. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3, um. | 2 | $300 |
| 155. Salva-vida circular 70 cms. diametro, um | 1 | 40$000 |
| 156. Salva-vida colletes, um | 2 | 9$900 |
| 157. Sulfato de ferro, kilo | 1 | $200 |
| 158. Sulfato de cobre do commercio, kilo | 2 | 1$000 |
| 159. Serras para ferro, de 12 centimetros, uma | 20 | $100 |
| 160. Tarrachas para machina, jogo | 4 | 38$000 |
| 161. Torcida para phraóes, uma | 30 | $100 |
| 162. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2, uma | 8 | 7$900 |
| 163. Tubo de borracha de 2", metro | 30 | 7$000 |
| 164. Téla de cobre, metro | 1 | 16$000 |
| 165. Tijolo refractario, um | 2 | $450 |
| 166. Vidros para pharóes de navegação, um | 1 | 4$900 |
| 167. Vidros de crystal para lampeões, um | 2 | $700 |
| 168. Vidros de lanternas Deitz, um | 1 | $300 |
| 169. Vidros com guarnição de metal para vigias, um | 2 | 11$000 |
| 170. Vidros lisos, redondos ou quadrados, até 20 mil, um | 6 | 4$000 |
| 171. Vidros raiados até 25 mil, um | 6 | 4$000 |

## GRUPO 18

### OBJECTOS DE EXPEDIENTE

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

| | | |
|---|---|---|
| 1. Apagadores de giz, um | 10 | 3$000 |
| 2. Almofada para carimbo 20 × 10, uma | 16 | 1$450 |
| 3. Almofada para carimbo 15 × 8, uma | 2 | 1$300 |
| 4. Almofada para carimbo 10 × 6, uma | 10 | $800 |
| 5. Attestados e folhas corridas, uma | 4.000 | $100 |
| 6. Barbante pardo, novello | 8.052 | $600 |
| 7. Barbante de côres, novello | 462 | $600 |
| 8. Barbante de algodão, rolo | 8 | 5$000 |
| 9. Borracha para desenho, pequenas, uma | 90 | $600 |
| 10. Borracha para desenho, médias, uma | 90 | $700 |
| 11. Borracha para desenho, grandes, uma | 90 | 1$200 |
| 12. Borracha para dous usos, pequenas, uma | 1.000 | $500 |
| 13. Borracha para dous usos, grandes, uma | 1.120 | $700 |
| 14. Borracha para machina communs, uma | 552 | $300 |
| 15. Borracha para machina, com escova, uma | 20 | $800 |
| 16. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 21 × 13, em branco, um | 40 | $700 |
| 17. Block-notes de linho, 100 folhas pautados, de 21 × 13, impresso, um | | 1$250 |
| 18. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 25 × 11, em branco, um | 40 | $800 |
| 19. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 25×11, impresso, um | 10 | 1$300 |
| 20. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32×12, em branco, um | 690 | $900 |
| 21. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32×12, impresso, um | 40 | 1$300 |
| 22. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, impresso em relevo, um | 30 | 4$000 |
| 23. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, para cartas, um | 144 | 2$000 |
| 24. Block-notes de linho, para telegrammas um | 4 | 7$000 |
| 25. Buvards de madeira, pequenos, um | 40 | 1$[illegible] |
| 26. Buvards de madeira, médios, um | 40 | 1$[illegible] |
| 27. Buvards de madeira grande, um | 114 | 1$[illegible] |
| 28. Colchetes de metal OK n. 1, caixa | 22 | 1$800 |
| 29. Colchetes de metal OK n. 2, caixa | 22 | 2$000 |
| 30. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma | 1.336 | $340 |
| 31. Canetas ordinarias, sortidas, uma | 36.424 | $[illegible] |
| 32. Canetas de borracha, sortidas, uma | 24 | 1$500 |
| 33. Cestas communs de vime para correspondencia, uma | 4 | 2$500 |
| 34. Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma | 4 | 3$500 |
| 35. Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma | 100 | 3$000 |
| 36. Cestas especiaes de vime para papeis inuteis, uma | 54 | 5$000 |
| 37. Carimbos de borracha, ovaes de 50 a 60 lettras, um | 6 | 8$000 |
| 38. Carimbos de borracha, ovaes de 61 a 71 lettras, um | 2 | 9$000 |
| 39. Carimbos de borracha, ovaes de 72 a 82 lettras, um | 2 | 10$000 |
| 40. Carimbos de borracha, quadrados de 56 a 60 lettras, um | 16 | 8$000 |
| 41. Carimbos de borracha, quadrados de 61 a 71 lettras, um | 2 | 9$000 |
| 42. Carimbos de borracha, quadrados, de 72 a 82 lettras, um | 2 | 10$000 |
| 43. Carimbos de borracha, quadrados, para processo de folhas, um | 2 | 13$950 |
| 44. Carimbos de borracha de datar (machina), um | 12 | 25$000 |
| 45. Cartão *memorandum* impresso 15 × 10, cento | 20 | 2$000 |
| 46. Cartão *memorandum* impresso 20 × 12, cento | 20 | 2$700 |
| 47. Cartão *memorandum* impresso 22 × 16, cento | 20 | 3$000 |
| 48. Cartão *memorandum* impresso 25 × 17, cento | 20 | 3$500 |
| 49. Cartão em branco pautado 12 × 8 cento | 20 | 1$200 |
| 50. Cartão de visita para o gabinete cento | 6 | 12$000 |
| 51. Cartões alphabeticos (A), um | 9.000 | $020 |
| 52. Cartões alphabeticos (B), um | 1.500 | $050 |
| 53. Carteiras de identidade, eleitoraes, uma | 3.000 | $100 |
| 54. Carteiras de identidade, modelo francez, uma | 300 | 3$000 |
| 55. Carteira de identidade, modelo portuguez, uma | 10.000 | 1$500 |
| 56. Cartolina formato A, folha | 3.000 | $600 |
| 57. Cartolina em folha branca 52×56, 50 kilos, folha | 1.700 | $500 |
| 58. Cartolina em folha branca 72 × 56 70 kilos, folha | 200 | $600 |
| 59. Cartolina em côres 72×56, folha | 400 | $700 |
| 60. Canivetes commum de 2 laminas, pequeno, um | 2 | 6$000 |
| 61. Canivete commum, de 2 laminas, médio, um | 2 | 8$000 |
| 62. Canivete commum, de 2 laminas, grande, um | 2 | 10$000 |
| — Addicionar por folha a maior, cada folha | — | 1$800 |
| 63. Capas para processo ou autuação, em papel commum, uma | 55.100 | $050 |
| 64. Capas para processo ou autuação, em papel forrado c. tela, uma | 200 | 1$200 |

| | | |
|---|---|---|
| 65. Capas para processo ou autuação, em cartão, uma | 200 | 1$000 |
| — Addicionar quando timbrada, uma | — | $120 |
| 66. Cabeçadas de seda, peça | 2 | 14$700 |
| 67. Carneira branca, belle | 20 | 20$000 |
| 68. Compasso para giz, um | 6 | 8$000 |
| 69. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um | 2 | 1$000 |
| 70. Deposito de vidro para gomma, medio, um | 2 | 1$500 |
| 71. Deposito de vidro para gomma, grande, um | 2 | 2$500 |
| 72. Descanço de ferro para canetas, um | 38 | 1$000 |
| 73. Descanço de vidro para canetas, um | 10 | 2$000 |
| 74. Descanço ou supporte para carimbos pequeno, um | 2 | 5$000 |
| 75. Descanço ou supporte para carimbos, médio, um | 2 | 10$000 |
| 76. Descanço ou supporte para carimbos, grande, um | 2 | 15$000 |
| 77. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centimetros, um | 12 | 1$000 |
| 78. Decretos para supplementos, resma | 2 | 35$000 |
| 79. Decretos numerados, resma | 2 | 35$000 |
| — Addicionar quando marcado estampado | — | 8$000 |
| 80. Esponja marinha pequena, uma | 34 | $800 |
| 81. Esponja marinha, média, uma | 34 | 1$000 |
| 82. Esponja marinha, grande, uma | 34 | 1$500 |
| 83. Esponja de borracha, pequena, uma | 4 | 4$000 |
| 84. Esponja de borracha, média, uma | 4 | 4$000 |
| 85. Esponja de borracha, grande, uma | 4 | 5$000 |
| 86. Esponjeira de vidro, uma | 22 | 2$500 |
| 87. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento | 2 | 1$000 |
| 88. Etiquetas em couro para autos, cento | 2 | 1$000 |
| 89. Etiquetas communs para collar, cento | 10 | $800 |
| 90. Etiquetas communs, para livros, cento | 2 | 1$000 |
| 91. Elasticos em caixa sortidos, pequenos, caixa | 22 | 2$000 |
| 92. Elasticos em caixa sortidos, grandes, caixas | 22 | 5$000 |
| 93. Elasticos de diversas larguras, duzia | 4 | 2$000 |
| 94. Espatulas em osso, pequenas, uma | 6 | 1$200 |
| 95. Espatulas em osso, grandes, uma | 2 | 1$600 |
| 96. Espatulas de borracha, pequenas, uma | 6 | 1$500 |
| 97. Espatulas de borracha, grandes, uma | 4 | 2$000 |
| 98. Esquadros de madeira, pequenos, um | 2 | $300 |
| 99. Esquadros de madeira, médios, um | 2 | $400 |
| 100. Esquadros de madeira, grandes, um | 10 | $500 |
| 101. Esquadros de borracha, pequenos, um | 2 | 1$200 |
| 102. Esquadros de borracha, médios, um | 2 | 2$000 |
| 103. Esquadros de borracha, grandes, um | 4 | 3$000 |
| — Addicionar quando forem graduados, um | — | 1$700 |
| 104. Escalas de madeira, de dobrar, de um metro, uma | 2 | 1$000 |
| 105. Escalas de madeira, de dobrar, de dous metros, uma | 2 | 2$500 |
| 106. Escovas para limpeza de machinas, uma | 16 | $700 |
| 107. Espheras de vidro para limpar pennas, 100 grammas | 10 | 3$000 |
| 108. Espeto de ferro par prender papeis, um | 4 | 1$800 |
| 109. Enveloppes para officio, 19×12, cento | 200 | 2$200 |
| 110. Enveloppes para officios, 23×15, cento | 200 | 3$200 |
| 111. Enveloppes para officios, 21× × 11 ½, cento | 200 | 3$400 |
| 112. Enveloppes para officios, 24×12, cento | 200 | 4$400 |
| 113. Enveloppes para officios, 25×13, cento | 200 | 5$700 |
| 114. Enveloppes para officios, 40×16, cento | 200 | 8$900 |
| 115. Enveloppes para officios, 40×29, cento | 20 | 10$600 |
| 116. Enveloppes para cartões, 10×6, cento | 28 | 2$000 |
| 117. Enveloppes para cartões, 11 ¼ × × 7 ½, cento | 28 | 3$000 |
| 118. Enveloppes para cartas, 12×9 ½, cento | 180 | 2$700 |
| 119. Enveloppes pora telegrammas, etc., 13×10, cento | 2 | 2$450 |
| 120. Enveloppes para telegrammas, 14 ½×11 ½, cento | 2 | 6$000 |
| 121. Enveloppes para telegrammas, 15 ½×12, cento | 2 | 4$000 |
| 122. Enveloppes para telegrammas, 16×13, cento | 2 | 4$200 |
| 123. Enveloppes saccos n. 1, um | 200 | $300 |
| 124. Enveloppes saccos n. 2, um | 200 | $250 |
| 125. Enveloppes saccos n. 3, um | 200 | $200 |
| — Addicionar quando estampados, timbrados, etc., cento | — | 1$700 |
| 126. Fio de linho, para coser autos, novello | 526 | 2$000 |
| 127. Fitas para machina de escrever, em uma só côr, uma | 354 | 6$500 |
| 128. Fitas para machina de escrever, bicolor, uma | 160 | 7$000 |
| 129. Furador para autos, agulhas, um | 10 | 2$000 |
| 130. Furador para pastas, de archivo, um | 10 | 3$000 |
| 131. Gomma arabica nacional, vidro grande, um | 200 | 1$950 |
| 132. Gomma arabica nacional, vidro médio, um | 200 | 1$250 |
| 133. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um | 7.736 | 1$100 |
| 134. Gomma solida nacional, vidro grande, um | 50 | 2$950 |
| 135. Gomma solida nacional, vidro pequeno, um | 50 | 2$000 |
| — Addicionar quando de procedencia estrangeira, um | — | 1$500 |
| 136. Giz branco, em páos, duzia | 82 | $250 |
| 137. Giz de côres, em páos, duzia | 50 | $350 |
| 138. Grampos «Heichkiss», caixa | 10 | 4$000 |
| 139. Grampos para papel, «Self» pequenos, caixa | 50 | 2$500 |
| 140. Grampos para papel, «Self», médios, caixa | 36 | 3$450 |
| 141. Grampos para papel, «Self», grandes, caixa | 50 | 5$000 |
| 142. Individuaes dactyloscopicas, uma, | 25.000 | $050 |
| 143. Impressos para informações (A), um | 2.000 | $100 |
| 144. Impressos para informações (B), um | 5.000 | $050 |
| 145. Impressos para promptuario, um | 2.000 | $300 |
| 146. Lapis preto Faber, qualquer numero, um | 6.452 | $240 |
| 147. Lapis bicolor Faber, um | 2.526 | $750 |
| 148. Lapis de uma só côr, Faber, um | 164 | $450 |
| 149. Lapis pretos especiaes para desenho, um | 160 | $700 |
| 150. Lapis para lousa, forrados de madeira, um | 560 | $090 |
| 151. Lapis grossos, bicolor, Faber, um, | 96 | 1$500 |
| 152. Lacre nacional em bastões, um | 16.706 | $200 |
| 153. Lacre nacional em bastões grossos, um | 10 | $300 |
| Addicionar quando de procedencia estrangeira, um | — | $300 |
| 154. Limpa-pennas de louça, um | 12 | 2$000 |
| 155. Limpa-pennas de vidro, um | 12 | 2$000 |
| 156. Lousa simples pequena, uma | 48 | $850 |
| 157. Lousa simples média, uma | 48 | 1$000 |
| 158. Lousa simples grande, uma | 48 | 1$250 |
| 159. Livro 200 fls., para requerimento eleitoral, enc. em panno, impresso 40 × 30, um | 30 | 95$000 |
| 160. Livro 200 fls., para termos eleitoraes, enc. em panno, impresso 35 × 25, um | 34 | 22$000 |
| 161. Livro 200 fls. para lançamento de nomes, enc. em panno impresso 35 × 25 | 34 | 22$000 |

| | | |
|---|---|---|
| 162. Livro 200 fls., para Junta de Recursos, enc. em panno, impresso 35 × 25, um.. ..... | 20 | 22$000 |
| 163. Livro 100 fls., com indice, enc. em panno, impresso 36 × 25, um.. .. .. .. ..... | 52 | 23$000 |
| 164. Livro 100 fls., enc. em panno formato 16 × 12, um... ..... | 1 | 1$200 |
| 165. Livro 100 fls., enc. em panno riscado, formato 16×12, um.... | 2 | 2$700 |
| 166. Livro 100 fls., enc.. em panno, impresso, formato 16 × 12, um.. .. .. .. ..... | 1 | 4$300 |
| 167. Livro 100 fls, enc., em panno, formato 12 × 20, um.. ..... | 2 | 2$000 |
| 168. Livro 100 fls. enc., em panno riscado, formato 12 × 20, um.. | 1 | 3$000 |
| 169. Livro 100 fls., enc. em panno impresso, formato 12 × 20, um. | 2 | 4$000 |
| 170. Livro 100 fls., enc. em panno, formato 22 × 16, um.. ..... | 1 | 2$000 |
| 171 Livro 100 fls. enc. em panno riscado, formato 22 × 10, um.. | 2 | 4$000 |
| 172. Livro 100 fls., enc. em panno impresso, formato 22 × 16, um. | 1 | 6$000 |
| 173. Livro 100 fls., enc. em panno, formato 24 × 17, um.. .... | 2 | 1$500 |
| 174. Livro 100 fls , enc., em panno riscado 24 × 17, um.. .. .... | 1 | 5$000 |
| 175. Livro 100 fls., enc. em panno impresso 24 × 17, um.. .. .. | 2 | 9$000 |
| 176. Livro 100 fls. enc. em panno formato 27 × 20, um.. ..... | 1 | 3$000 |
| 177. Livro 100 fls., enc. em panno riscado 27 × 20, um.. .. .. . | 2 | 5$000 |
| 178. Livro 100 fls., enc. em panno impresso, 27 × 20, um.. .. .. .. | 1 | 8$000 |
| 179. Livro 100 fls., enc. em panno, formato 32 × 24, um.. .. .. .. | 2 | 3$000 |
| 180. Livro 100 fls., enc. em panno riscado 32 × 24, um.. .. .. .. | 1 | 7$000 |
| 181. Livro 100 fls., enc. em panno impresso 32 × 24, um.. .. .. .. | 2 | 8$000 |
| 182. Livro 100 fls., enc. em panno formato 40 × 27, um.. .. .. .. | 1 | 6$000 |
| 183. Livro 100 fls, enc. em panno riscado, 40 × 27, um.. .. .. . | 2 | 10$000 |
| 184. Livro 100 fls., enc. em panno impresso, 40 × 27, um.. .. .. | 1 | 12$000 |
| 185. Livro 100 fls., enc. em panno formato 48 × 30, um.. .. .. .. | 2 | 8$000 |
| 186. Livro 100 fls., enc. em panno riscado, 48 × 30, um.. .. .. .. | 1 | 10$000 |
| 187. Livro 100 fls., enc. em panno impresso, 48 × 30, um.. .. .. | 2 | 15$000 |
| 188. Livro 100 fls., enc. em panno forrado 53 × 32, um.. .. .... | 1 | 10$000 |
| 189. Livro 100 fls. enc. em panno riscado 53 × 32, um.. .. .... | 2 | 12$000 |
| 190. Livro 100 fls., enc. em panno impresso 53 × 32, um.. .. .. | 1 | 19$500 |
| 191. Livro 100 fls., enc. em panno formato 57 × 40, um.. .. .... | 2 | 16$000 |
| 192. Livro 100 fls., enc. em panno riscado 57 × 40, um.. .. .. .. | 1 | 20$000 |
| 193. Livro 100 fls., enc. em panno impresso, 57 × 40, um.. .. .. | 2 | 22$500 |
| 194. Livro 100 fls., enc. em papelão, formato 12 × 20, um.. .. .. | 1 | 1$000 |
| 195. Livro 100 fls., enc. em papelão riscado, 12 × 20, um.. .... | 2 | 1$500 |
| 196. Livro 100 fls., enc. em papelão impresso, 12 × 20, um.. .. | 1 | 2$500 |
| 197. Livro 100 fls.. enc., em papelão formato 16 × 12, um.. .. . | 2 | $800 |
| 198. Livro 100 fls., enc., em papelão riscado 16 × 12 um.. .. .. | 1 | 1$500 |
| 199. Livro 100 fls. enc.. e mpapelão, impresso, 16 × 12, um.. .. . | 2 | 2$000 |
| 200. Livro 100 fls., enc.. em papelão formato 22 × 16, um.. .. . | | 1$000 |
| 201. Livro 100 fls.. enc., em papelão riscado 22 × 16, um.. .. . | | 4$000 |
| 202. Livro 100 fls., enc. em papelão impresso 22 × 16, um.. .. . | 1 | 7$950 |
| 203. Livro 100 fls.. enc.. em papelão formato 24 × 17, um.. .. . | 2 | 1$500 |
| 204. Livro 100 fls., enc.. em papelão riscado 24 × 17, um.. .. .. | 1 | 2$500 |
| 205. Livro 100 fls.. enc.. em papelão impresso 24 × 17, um.. .. | 2 | 7$00 |
| 206. Livro 100 fls., enc.. em papelão formato 27 × 20, um.. .. .. | 1 | 1$50 |
| 207. Livro 100 fls., enc.. em papelão riscado 27 × 20, um.. .. .. | 2 | 4$50 |
| 208. Livro 100 fls., enc.. em papelão impresso 27 × 20, um.. .. . | 1 | 9$10 |
| 209. Livros 100 fls., enc., em papelão formato 32 × 24, um.. .... | 2 | 2$00 |
| 210. Livro 100 fls , enc., em papelão riscado, 33 × 24, um.. .. . | 1 | 5$95 |
| 211. Livro 100 fls., enc., em papelão impresso 32 × 24, um.. .. | 2 | 9$90 |
| 212. Livro 100 fls., enc., em papelão formato 40 × 27, um.. .. .. | 1 | 3$50 |
| 213. Livro 100 fls., enc.. em papelão riscado 40 × 27, um.. .. .. | 2 | 7$00 |
| 214. Livro 100 fls., enc.. em papelão impresso 40 × 27, um.. .. . | 1 | 10$00 |
| 215. Livros 100 fls., enc.. em papelão formato 48 × 30, um.. ... | 2 | 6$50 |
| 216. Livro 100 fls., enc., em papelão riscado 48 × 30, um.. .. .. | 1 | 8$00 |
| 217. Livro 100 fls., enc.. em papelão impresso 48 × 30, um.. .. . | 2 | 13$20 |
| 218. Livros 100 fls., enc.. em papelão formato 53 × 32 um.. ... | 1 | 7$20 |
| 219. Livro 100 fls., enc., em papelão riscado, 53 × 32, um.. .. ... | 2 | 8$00 |
| 220. Livro 100 fls.. enc.. em papelão impresso 53 × 32, um.. .. ... | 1 | 12$00 |
| 221. Livro 100 fls., enc., em papelão formato 57 × 40, um.. .. . | 2 | 10$00 |
| 222. Livro 100 fls., enc., em papelão riscado 57 × 40, um.. .. . | 1 | 12$00 |
| 223. Livro 100 fls., enc., em pepelao impresso 57 × 40, um.. .. .. | 2 | 18$00 |
| 224. Livros 100 fls., enc. em couro, formato 40 × 27, um.. .. .... | 1 | 15$40 |
| 225. Livro 100 fls., enc., em couro riscado 40 × 27, um.. .. .. .. | 2 | 21$70 |
| 226. Livro 100 fls., enc., em couro, impresso 40 × 27, um.. .. ... | 1 | 19$75 |
| 227. Livro 100 fls., enc., em couro, formato 48 × 80, um.. .. .... | 2 | 19$75 |
| 228. Livro 100 fls., enc., em couro, discado, 48×30, um ..... | 1 | 26$75 |
| 229. Livro 100 fls., enc., em couro, impresso, 48×30, um ..... | 2 | 34$50 |
| 230. Livro 100 fls., enc., em couro, formato 53×32, um ..... | 1 | 31$90 |
| 231. Livro 100 fls., enc., em couro, riscado, 53×32, um ..... | 2 | 33$40 |
| 232. Livro 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 53×32, um | 1 | 40$50 |
| 233. Livro 100 folhas, encadernado em couro, formato 57×40, um... | 2 | 31$90 |
| 234. Livro 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 57×40, um... | 1 | 36$90 |
| 235. Livro 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 57×40, um.. | 2 | 40$50 |
| — Quando por 100 folhas a maior ou fracção . . ..... 15$000 | | |
| — Idem com indice..... 3$000 | | |
| — Idem com matabor-rão . . ..... 5$000 | | |
| — Idem com rotulo dourado ou estampado 5$000 | | |
| — Idem encadernação especial, marroquim, etc. . . ..... 27$900 | | |
| 236. Livro 100 folhas, para collar retalhos do jornaes, 32×24, um | 3 | 7$60 |
| — Quando de 200, mesmo formato, um ... 12$000 | | |
| 237. Livro 400 folhas, encadernado em couro, impresso, para protocollo da Contabilidade, formato 56×36, um ..... | 1 | 80$00 |
| 238. Livro 150 folhas, encadernado em couro, impresso, para protocolo da Contabilidade, formato 42×28 ..... | 3 | 60$00 |
| 239. Livro para registro de identificação, 100 fls., um: ..... | 15 | 25$00 |
| 240. Mata-borrão fino, folha ..... | 3.200 | $14 |
| 241. Mata-borrão médio, folha ..... | 18.390 | $18 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 242. | Mata-borrão grosso, folha | 3.560 | $250 |
| | — Quando impresso, por folha | | $100 |
| 243. | Mata-borrão em tiras para buvard tira | 23.900 | $025 |
| 244. | Molhadores de vidro cylindricos, um | 4 | 2$200 |
| 245. | Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma | 4 | 1$500 |
| 246. | Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma | 4 | 2$800 |
| 247. | Machinas para furar papeis, uma | 2 | 5$000 |
| 248. | Marroquim, côres diversas, pelles de 10 pés quadrados, uma | 26 | 35$000 |
| 249. | Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um | 20 | $600 |
| 250. | Oleo para machina de escrever, vidro grande, um | 76 | 1$550 |
| 251. | Pasta de oleado para mesa, pequena, uma | 2 | 4$000 |
| 252. | Pasta de oleado para mesa, média, uma | 140 | 5$000 |
| 253. | Pasta de oleado para mesa, grande, uma | 2 | 7$300 |
| 254. | Pasta de couro para mesa, pequena, uma | 2 | 34$500 |
| 255. | Pasta de couro para mesa, grande, uma | 2 | 42$500 |
| 256. | Pasta com mata-borrão para mesa, pequena, uma | 2 | 6$000 |
| 257. | Pasta com mata-borrão, para mesa, média, uma | 2 | 8$000 |
| 258. | Pasta com mata-borrão para mesa, grande, uma | 2 | 9$950 |
| 259. | Pasta de papelão com cadarço, para archivo, 35×24, uma | 20 | 2$000 |
| 260. | Pasta de madeira com mola, 35×24, uma | 10 | 6$500 |
| 261. | Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma | 2 | 25$000 |
| 262. | Pasta de camurça para transportar papeis, com dous fechos, uma | 2 | 38$000 |
| 263. | Pasta de marroquim para transportar papeis (com dous fechos uma | 2 | 50$000 |
| 264. | Pasta Perry, para archivar papeis, 37.5×29, uma | 4 | 8$000 |
| 265. | Pasta Perry, para archivar papeis, 35 × 22, uma | 4 | 6$000 |
| 266. | Pinceis finos para desenho, um | 10 | 1$000 |
| 267. | Pinceis para pintura a oleo, um | 10 | 1$200 |
| 268. | Pinceis para colla ou gomma, um | 10 | $190 |
| 269. | Punaizes em aço ou ferro, caixa | 106 | 2$000 |
| 270. | Punaizes em metal, duzia | 20 | 1$500 |
| 271. | Porta-barbante de ferro, um | 2 | 4$300 |
| 272. | Peso de ferro para papeis, um | 22 | 2$000 |
| 273. | Peso de crystal para papeis, um | 66 | 6$200 |
| 274. | Pennas, typo Mallat, 10 e 12, caixa | 12.230 | 2$800 |
| 275. | Pennas, Leonardi, douradas, caixa | 20 | 6$000 |
| 276. | Pennas de aluminium, caixa | 110 | 3$500 |
| 277. | Pennas de diversos outros fabricantes, caixa | 400 | 6$000 |
| 278. | Papel almasso, quatro kilos, resma | 1.770 | 6$000 |
| 279. | Papel almasso, cinco kilos, resma | 160 | 7$500 |
| 280. | Papel almasso, seis kilos, resma | 164 | 9$000 |
| 281. | Papel almasso de linho, quatro kilos, resma | 20 | 9$500 |
| 282. | Papel almasso de linho, cinco kilos, resma | 20 | 12$000 |
| 283. | Papel almasso de linho, seis kilos, resma | 20 | 25$000 |
| 284. | Papel de linho, liso para machina, quatro kilos, resma | 40 | 10$000 |
| 285. | Papel de linho, para portarias e decretos, gravado, resma | 20 | 35$000 |
| 286. | Papel de linho liso, para machina, cinco kilos, resma | 21 | 10$500 |
| 287. | Papel de linho liso para machina, em meias folhas, resma | 40 | 6$000 |
| 288. | Papel de linho sem pauta, para informações, quatro kilos, resma | 20 | 12$000 |
| 289. | Papel de linho sem pauta, para informações, seis kilos, resma | 20 | 15$300 |
| 290. | Papel de linho sem pauta, para minutas, em meias folhas, resma | 20 | 10$000 |
| 291. | Papel de linho com pauta, para informações, quatro kilos, resma | 40 | 15$000 |
| 292. | Papel de linho com pauta, para informações, seis kilos, resma | 40 | 18$000 |
| 293. | Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma | 140 | 15$000 |
| 294. | Papel de linho com pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma | 20 | 16$000 |
| 295. | Papel de linho sem pauta, para avisos e officio, seis kilos, resma | 20 | 20$000 |
| 296. | Papel de linho com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma | 20 | 25$000 |
| | Quando pautado, por 400 folhas | — | 1$500 |
| | Idem pautado e riscado, por 400 folhas | — | 3$500 |
| | Idem estampado ou timbrado, 400 folhas | — | 10$000 |
| | Idem impresso, por 400 folhas | — | 4$000 |
| 297. | Papel ferro-prussiato, metro | 100 | 3$000 |
| 298. | Papel millimetrado (peça de 10 metros), peça | 6 | 4$000 |
| 299. | Papel canson «Montgolfier», metro | 200 | 2$300 |
| 300. | Papel canson «Ingres», folha | 1.500 | $250 |
| 301. | Papel canson, granitado, para aquarela, folha | 100 | 3$500 |
| 302. | Papel vegetal para desenho (peça de 10 metros), peça | 6 | 17$000 |
| 303. | Papel carbono, superior, folha | 1.966 | $155 |
| 304. | Papel marmore para cobrir, folha | 3.200 | $180 |
| 305. | Papel marmore para guarda, folha | 2.000 | $280 |
| 306. | Papel couro em côres, folha | 1.250 | $420 |
| 307. | Papel de côr, folha | 1.600 | $180 |
| 308. | Papel de seda, em côres, resma | 4 | 27$[illegible] |
| 309. | Papel pergaminhado, kilo | 600 | 4$200 |
| 310. | Papel parafinado, resma | 2 | 24$000 |
| 311. | Papel esponja, folha | 800 | $180 |
| 312. | Papel perle, folha | 50 | $800 |
| 313. | Papel de impressão marca A ou B, assetinado | 28 | 2$500 |
| 314. | Papel aspero, formato A ou B, kilo | 40 | 2$200 |
| 315. | Papel alisado, formato BB, kilo | 40 | 4$500 |
| 316. | Papel Hollanda, pautado, n. 5, resma | 1 | 35$000 |
| 317. | Papel de carta, commum, impresso, caixa | 332 | 3$000 |
| 318. | Papel de carta, superior, impresso, caixa | 40 | 5$000 |
| 319. | Papel de carta, superior, timbrado em relevo, folha | 400 | $080 |
| 320. | Papel azul ou branco para capas, resma | 2 | 16$000 |
| 321. | Papel para embrulhos, fino, folha | 46.500 | $015 |
| 322. | Papel para embrulhos, grosso, folha | 141.500 | $170 |
| 323. | Papel de mensagem, resma | 10 | 40$000 |
| 324. | Papelão em folha, nacional, kilo | 230 | $950 |
| 325. | Panno chagrin, metro | 20 | 4$000 |
| 326. | Panno Victoria, metro | 130 | 3$500 |
| 327. | Percaline, metro | 160 | 5$000 |
| 328. | Raspadeira typo lança, cabo de madeira, uma | 86 | 2$000 |
| 329. | Raspadeira typo canivete, cabo de madeira, uma | 220 | 3$000 |
| | Addicionar quando cabo de osso, uma | — | 1$200 |
| 330. | Reguas de madeira, cada 10 centimetros, 10 centimetros | 140 | $300 |
| 331. | Reguas de borracha, cada 10 centimetros, 10 centimetros | 1.330 | $500 |
| | Em madeiras millimetradas, cada 10 millimetros, 10 centimetros | — | $400 |
| 332. | Registros criminaes, um | 1.500 | $150 |
| 333. | Registros civis, um | 9.000 | $150 |
| 334. | Sandaraque, vidro, um | 12 | 1$000 |
| 335. | Téla para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado, metro | 50 | 20$000 |
| 336. | Téla para pintura a oleo, grossa em rolo, metro quadrado, metro | 50 | 85$000 |
| 337. | Téla para cópia de plantas, em | | |

| | | |
|---|---|---|
| rolos de um metro de largura, metro | 20 | 14$000 |
| 338. Tesouras de aço para papeis, por pollegadas, pollegada | 240 | 1$000 |
| 339. Tinteiros de vidro simples, um | 220 | 2$800 |
| 340. Tinteiros de vidro para dous usos, um | 137 | 8$000 |
| 341. Tinteiros de ferro, simples, um | 6 | 9$600 |
| 342. Tinteiro de ferro duplo, um | 56 | 26$000 |
| 343. Tinteiro em madeira, simples, um | 4 | 9$900 |
| 344. Tinteiro em madeira, duplo, um | 4 | 18$000 |
| 345. Tinteiros para carteiras, um | 24 | $600 |
| 346. Tympanos de attrito commum, um | 1 | 10$000 |
| 347. Tympanos de corda, um | 1 | 25$000 |
| 348. Tinta para escrever, preta, nacional — 100 grammas — litro | 2.494 | $370 |
| 349. Tinta para escrever, preta, estrangeira — 100 grammas — litro | 146 | $750 |
| 350. Tinta para escrever, carmin, nacional — 100 grammas — litro | 50 | $400 |
| 351. Tinta para escrever, carmin, estrangeira — 100 grammas — litro | 26 | $800 |
| 352. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro | 26 | $500 |
| 353. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro | 20 | 1$200 |
| 354. Tinta para carimbo de metal, vidro | 20 | 2$000 |
| 355. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo | 300 | 1$000 |
| 356. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo | 300 | 5$000 |
| 357. Tinta para cópia, litro | 10 | 5$000 |
| 358. Tinta Nankin, vidro | 10 | 3$500 |
| 359. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo | 4 | 5$900 |
| 360. Tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo | 4 | 16$400 |
| 361. Tinta para impressão em côres, estrangeira, kilo | 4 | 35$000 |
| Trabalhos graphicos: | | |
| 362. Formato 9×11, cento | 10 | 1$800 |
| 363. Formato 17×11 ½, cento | 10 | 2$500 |
| 364. Formato 24×17, cento | 10 | 2$600 |
| 365. Formato 33×22, cento | 10 | 2$800 |
| 366. Formato 35×24, cento | 10 | 3$000 |
| 367. Formato 44×32, cento | 10 | 3$500 |
| 368. Formato 48×35, cento | 10 | 4$000 |
| 369. Formato 64×44, cento | 10 | 5$000 |
| 370. Formato 70×48, cento | 10 | 6$000 |
| Addicionar mais um de chapa | — | 4$500 |
| 371. Telegrammas, formato 32 × 22, cento | 1.000 | 2$900 |
| 372. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, uma | 500 | $100 |
| 373. Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha, uma | 100 | $600 |
| 374. Titulos declaratorios ou naturalização, uma | 500 | $090 |
| 375. Titulos eleitoraes de 50 folhas, um | 5.300 | 2$900 |
| 376. Talões de 100 folhas, formato 24×11, um | 100 | 1$950 |
| 377. Talões de 100 folhas, formato 24×17, um | 100 | 2$000 |
| 378. Talões de 100 folhas, formato 33×22, um | 100 | 2$500 |
| 379. Talões de 100 folhas, formato 47×35 um | 100 | 3$000 |
| Addicionar quando mais de uma chapa, cento | — | 1$300 |
| Addicionar quando maior numero de folhas (100 ou fracção), cento | — | 1$650 |
| Addicionar quando fôr ½ casaca no talão, cento | — | 2$400 |
| 380. Para pedidos externos, em quatro vias, em 100 folhas, cento | 200 | 15$000 |
| 381. Verniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro | 96 | 3$820 |

## GRUPO 19

### CARVÃO DE PEDRA

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço | | |
|---|---|---|
| 1 Carvão de pedra nacional, tonelada | 312 | 71$500 |
| 2. Carvão de Cardiff, tonelada | 102 | 122$000 |
| 3. Carvão de forja, tonelada | 33 | 140$000 |
| 4. Carvão americano, tonelada | 300 | 12$000 |

### *Grupo 20 — Material photographico*

| N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço | | |
|---|---|---|
| 1. Acido acetico glacial, kilo | 7 | 13$000 |
| 2. Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas | 2 | 2$300 |
| 3. Alumen de potassa, kilo | 6 | 5$900 |
| 4. Alumen de chromo, vidro de 100 grammas | 2 | $500 |
| 5. Alcool de 40°, litro | 10 | 1$450 |
| 6. Bromureto de potassa, kilo | 3 | 21$600 |
| 7. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas | 2 | $600 |
| 8. Carbonato de soda anydre, kilo | 18 | 7$800 |
| 9. Carbonato de chumbo, kilo | 1 | 10$000 |
| 10. Hydroquinone, vidro de 100 grammas | 15 | 8$200 |
| 11. Hyposulfito de soda cristalisado, kilo | 250 | 1$700 |
| 12. Metol, vidro de 100 grammas | 6 | 15$800 |
| 13. Sulfito de soda anhydre, kilo | 20 | 7$750 |
| 14. Papel seccante, folha | 50 | $800 |
| 15. Papel adhesivo, folha | 500 | 1$000 |
| 16. Chapas Lumière & Jouglá 13×18, duzia | 700 | 8$000 |
| 17. Chapas Lumière & Jouglá 18×24, duzia | 10 | 17$500 |
| 18. Chapas Lumière & Jouglá 16×21, duzia | 15 | 8$000 |
| 19. Chapas panchromaticas «Imperial» 18×24, duzia | 10 | 36$000 |
| 20. Chapas panchromaticas «Imperial» 24×30», duzia | 15 | 54$000 |
| 21. Chapas panchromaticas «Imperial» 30×40, duzia | 10 | 110$000 |
| 22. Chapas Lumière 40×50, duzia | 6 | 105$000 |
| 23. Papel «Azo F», 2, 13×18, grozas | 66 | 26$0000 |
| 23. Papel «Azo F», 2, 13×18, grozas | 66 | 26$000 |
| 24. Papel «Wellington» vigoroso 5.00×0.65, rolo | 12 | 40$000 |
| 25. Chapas negativas, Wellington ou Kokack, 13×18, caixa | 2 | 6$900 |
| 26. Chapas positivas, Welligton ou Kodack 8 1|2×10, caixa | 2 | 3$000 |
| 27. Diamidophenol, vidro de 25 grammas | 2 | 2$800 |
| 28. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas | 2 | 1$000 |
| 29. Film positivo, metro | 10 | $999 |
| 30. Film negativo, metro | 10 | 1$189 |
| 31. Papeis para ampliação 5,00×0.65, tubo | 1 | 26$000 |

### *Grupo 21 — Louças e porcellanas*

| N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço | | |
|---|---|---|
| 1. Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um | 6 | 35$000 |
| 2. Idem, de granito para lavatorio, um | 10 | 18$000 |
| 3. Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma | 10 | 3$500 |
| 4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma | 24 | 9$000 |
| 5. Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms., de diametro, uma | 24 | 4$200 |
| 6. Canecas de louça, pequenas, uma | 5 | $300 |
| 7. Canecas de louça grandes, uma | 5 | $550 |
| 8. Copos de vidro para vinho, c|pé, duzia | 22 | 6$400 |
| 9. Copos de vidro para vinho, s|pé, duzia | 78 | 2$400 |
| 10. Copos de crystal com pé, duzia | 6 | 16$000 |
| 11. Copos de cristal sem pé, duzia | 40 | 11$000 |
| 12. Calices de vidro para vinho c|pé, duzia | 16 | 3$400 |
| 13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia | 26 | 9$400 |
| 14. Chicaras e pires de granito para café, duzia | 37 | 5$200 |
| 15. Chicaras e pires de meia porcellana para chá, duzia | 3 | 14$000 |
| 16. Idem, idem para café, duzia | 10 | 11$000 |
| 17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", um | 48 | $240 |
| 18. Filtros Pasteurs vella E, um | 32 | 22$000 |
| 19. Geladeiras para agua, com sup- | | |

| | | |
|---|---|---|
| porte e capacidade para 20 litros, uma | 6 | 75$400 |
| 20. Idem para agua, 10 litros, uma | 2 | 50$000 |
| 21. Jarros de vidro para agua, um litro, um | 3 | 2$000 |
| 22. Jarros de granito c/35 cm. de alto, um | 3 | 9$000 |
| 23. Jarros de meia porcellana c/35 cm. de alto, um | 3 | 12$000 |
| 24. Leiteiras de louça para um litro, uma | 54 | 4$000 |
| 25. Molheiras de granito, uma | 2 | 1$800 |
| 26. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma | 2 | 1$000 |
| 27. Idem, idem, para 100 grammas, uma | 2 | $800 |
| 28. Moringues de barro c/tampo e prato, um | 188 | $700 |
| 29. Prato de vidro para copos, um | 240 | $600 |
| 30. Prato de granito para sobremesa, duzia | 2 | 10$000 |
| 31. Prato de granito fundos e razos, duzia | 60 | 11$000 |
| 32. Prato de meia porcellana, fundos e razos, duzia | 8 | 20$000 |
| 33. Prato de granito, ovaes de 14", um | 100 | 5$400 |
| 34. Prato de granito, ovaes de 10", um | 8 | 3$000 |
| 35. Prato travessas de granito, ovaes de 16", um | 84 | 9$000 |
| 36. Prato meia porcellana para sobremesa, duzia | 3 | 17$000 |
| 37. Paliteiros de vidro, um | 24 | $300 |
| 38. Saladeiras redondas, grande, uma | 8 | 9$000 |
| 39. Sabonteiras de louça, uma | 5 | 1$000 |
| 40. Terrinas de granito c/tampo, 14", uma | 18 | 11$000 |
| 41. Terrinas de granito c/tampo, grandes, uma | 18 | 13$000 |
| 42. Travessas razas de granito, de 12", uma | 56 | 3$000 |
| 43. Travessas razas de granito, de 14", uma | 56 | 4$000 |
| 44. Talha de barro fórma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma | 20 | 11$000 |
| 45. Vidro de vidraças, D 2 | 1.000 | $135 |
| 46. Vidro de vidraças opaco, D 2 | 1.100 | $130 |

GRUPO 22 — FERRAGENS E ARTIGOS DE FERRAGISTAS

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço | | |
|---|---|---|
| 1. Abridor de latas, um | 48 | $370 |
| 2. Aço em chapas, kilo | 60 | $990 |
| 3. Aço em vergalhões e barras, kilo | 60 | 1$200 |
| 4. Agulhas para fogareiro Primus, papel | 50 | $140 |
| 5. Alicates com dous córtes, de 10", um | 24 | 2$200 |
| 6. Alicates Universal até 8", um | 30 | 3$000 |
| 7. Alicates com cabo isolado, 7 1/2", um | 10 | 1$700 |
| 8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um | 14 | 2$[illegible] |
| 9. Alfanges completos, grandes, um | 10 | 8$000 |
| 10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo | 34 | 1$700 |
| 11. Aldrabas de metal sortidas, kilo | 8 | 6$000 |
| 12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um | 18 | 4$000 |
| 13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um | 16 | 1$500 |
| 14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um | 58 | 1$000 |
| 15. Apparelho para sabão liquido completo, um | 24 | 15$000 |
| 16. Arame farpado em rôlos de 40 kilos, rôlo | 32 | 25$200 |
| 17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo | 80 | 1$000 |
| 18. Arame de metal, q. g., kilo | 30 | 5$200 |
| 19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo | 66 | 1$190 |
| 20. Aspersorios grandes, completos, um | 30 | 11$200 |
| 21. Alumen em pó, kilo | 28 | $470 |
| 22. Arame de cobre, kilo | 100 | 4$500 |
| 23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma | 68 | 2$200 |
| 24. Bacias de ferro esmaltado, 60 cm. de diametro, uma | 94 | 4$000 |
| 25. Baldes de ferro zincado, reforçados, chavados, de 14", um | 100 | 4$000 |
| 26. Idem, idem de 12", um | 100 | 2$500 |
| 27. Idem, idem de 8", um | 100 | 1$700 |
| 28. Balmazes de ferro sortidos, kilo | 44 | $900 |
| 29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo | 18 | 5$000 |
| 30. Batedores de arame para ovos, um | 24 | $[illegible] |
| 31. Barbante em chicote ou novello, kilo | 70 | 6$000 |
| 32. Bules esmaltados, para dous litros, um | 36 | 6$300 |
| 33. Bules esmaltados, para cinco litros, um | 20 | 9$000 |
| 34. Bules esmaltados, para um litro, uma | 28 | 3$800 |
| 35. Caixa automatica completa com syphão e puchador, uma | 8 | 29$000 |
| 36. Capacho de grade, até 80 cm., um | 12 | 6$[illegible] |
| 37. Capacho de grade, até 1m,50, um | 12 | 12$000 |
| 38. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma | 34 | 3$200 |
| 39. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma | 34 | 4$450 |
| 40. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 22 cm. de diametro, uma | 34 | 4$950 |
| 41. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma | 34 | 6$450 |
| 42. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma | 34 | 7$400 |
| 43. Caçarolas de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo | 320 | 6$000 |
| 44. Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um | 18 | 7$000 |
| 45. Caldeirão de ferro escaltado, com tampa, Clarck, kilo | 100 | 5$000 |
| 46. Caldeirão de ferro agathe, com 40 cm. de bocca, um | 28 | 16$000 |
| 47. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, um | 24 | 14$000 |
| 48. Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma | 32 | 11$000 |
| 49. Chaleira de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo | 100 | 5$000 |
| 50. Chaleira de ferro agathe, para cinco litros, uma | 20 | 6$[illegible] |
| 51. Chaleira de ferro agathe para dous litros, uma | 20 | 5$[illegible] |
| 52. Cabos sortidos para ferrões, um | 68 | $[illegible] |
| 53. Cabos de ipé para enxada, um | 132 | $1[illegible] |
| 54. Cabos de ipé para machado, um | 00 | $3[illegible] |
| 55. Cabos de ipé para picareta, um | 138 | $0[illegible] |
| 56. Cabos de ipé para ancinhos, um | 30 | $090 |
| 57. Caneccas de ferro agathe 8 1/2 bocca, uma | 200 | 1$500 |
| 58. Caneccas de agathe para meio litro, uma | 120 | 1$[illegible] |
| 59. Caneccas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma | 168 | 1$[illegible] |
| 60. Canos de chumbo para agua, kilo | 1.000 | 1$600 |
| 61. Canos de chumbo para gaz, kilo | 520 | 1$70[illegible] |
| 62. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo | 500 | 1$300 |
| 63. Carrinho de madeira, não, um | 20 | 32$000 |
| 64. Carrinho de ferro, não, um | 7 | 38$000 |
| 65. Carrocinha de madeira para aterro, uma | 6 | 110$000 |
| 66. Chicaras e pires esmaltados, para chá, duzia | 16 | 24$000 |
| 67. Calha de cobre, kilo | 160 | 4$000 |
| 68. Cobre em folhas, kilo | 100 | 5$000 |
| 69. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um | 12 | 3$200 |
| 70. Chave inglesa de 8", um | 16 | [illegible] |
| 71. Chave grifa, grande, uma | 6 | 52$500 |
| 72. Chave grifa, pequena, uma | 6 | 14$000 |
| 73. Cordões de metal para [illegible] | 120 | $30[illegible] |
| 74. Cordões grandes para hervas, um | 10 | 1$100 |
| 75. Colheres de metal branco dourada para chá, duzia | 28 | 7$800 |
| 76. Idem, idem para sopa, duzia | 36 | 22$800 |
| 77. Idem de aluminio para sopa, duzia | 76 | 4$400 |

| | | |
|---|---|---|
| 78. Idem, idem para chá ou café, duzia | 96 | 1$100 |
| 79. Cabides de metal nickelado, um | 48 | $740 |
| 80. Cadeados fortes, um | 56 | 3$000 |
| 81. Chaves de fenda com catraca grandes, uma | 28 | 3$700 |
| 82. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma | 30 | 1$700 |
| 83. Idem, idem pequenas, uma | 36 | $900 |
| 84. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma | 36 | $600 |
| 85. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma | 24 | 1$300 |
| 86. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma | 12 | 1$200 |
| 87. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um | 20 | 6$000 |
| 88. Idem, idem, para 10 kilos, um | 12 | 8$000 |
| 89. Idem, idem, para 20 kilos, um | 12 | 11$900 |
| 90. Idem, idem, para 50 kilos, um | 20 | 18$000 |
| 91. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma | 240 | $020 |
| 92. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma | 50 | 16$500 |
| 93. Idem, idem com pé pequeno, uma | 50 | 15$000 |
| 94. Enxadas de aço tres libras «Jacaré legitimas», uma | 60 | 7$000 |
| 95. Idem, idem, 3 1|2 libras, «Jacaré legitimas», uma | 60 | 7$400 |
| 96. Idem, idem, quatro libras, «Jacaré legitimas», uma | 241 | 9$000 |
| 97. Enxadão marca «Jacaré legitima», uma | 108 | 6$900 |
| 98. Espumadeiras de ferro estanhada 8 a 12 cm., uma | 100 | $600 |
| 99. Idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma | 82 | $800 |
| 100. Escala articulada de 2 metros uma | 18 | 1$490 |
| 101. Escala arictulada de 1 metro, uma | 22 | $890 |
| 102. Escova com peso para encerar, uma | 48 | 11$500 |
| 103. Escadas de abrir com 4 degráos, uma | 8 | 10$900 |
| 104. Escadas de abrir com 8 degráos, uma | 8 | 18$000 |
| 105. Escadas de abrir com 12 degráos, uma | 8 | 28$400 |
| 106 Escadas de abrir com 16 degráos, uma | 8 | 50$000 |
| 107. Escadas de abrir com 20 degráos, uma | 8 | 60$000 |
| 108. Furadores de sacco, um | 32 | $970 |
| 109. Forcado de aço, um | 28 | 5$200 |
| 110. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma | 102 | 1$100 |
| 111. Idem, idem para armario, uma | 106 | 1$300 |
| 112. Facas para descascar batatas, uma | 64 | $370 |
| 113. Facas punhal com 30 cm. de lamina para cozinha, uma | 68 | 4$400 |
| 114. Faca com cabo de metal para mesa, duzia | 16 | 17$500 |
| 115. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia | 12 | 14$700 |
| 116. Faca americana, uma | 60 | 1$100 |
| 117. Foices Greaves, uma | 70 | 4$300 |
| 118. Fogarôiro para alcool, um | 60 | 1$000 |
| 119. Fogareiro Primus n. 1 (legitimo), um | 12 | 25$700 |
| 120. Ferro em chapas q. grossura, kilo | 400 | 1$100 |
| 121. Ferro em vergalhões q. grossura, kilo | 400 | $990 |
| 122. Ferro em chapa galvanizado, kilo | 400 | 1$500 |
| 123. Garfo de metal branco para mesa, duzia | 20 | 16$000 |
| 124. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia | 12 | 10$700 |
| 125. Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cozinha, um | 52 | $570 |
| 126. Ganchos de metal, grandes, um | 220 | $100 |
| 127. Garrafão para cinco litros, um | 120 | 4$000 |
| 128. Gomma arabica em grão, kilo | 26 | 4$000 |
| 129. Jarros de ferro agathe do 5 a 10 litros, um | 54 | 12$000 |
| 130. Lima chata bastarda de 8", uma | 72 | 1$200 |
| 131. Lima murça de 8", uma | 72 | 1$500 |
| 132. Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma | 52 | 1$[illegible]00 |
| 133. Lima 1|2 cana murça de 8", uma | 52 | 1$500 |
| 134. Limatão redondo ou quadradro bastardo de 1|2", um | 40 | 1$900 |
| 135. Idem, idem, murça de 1|2", um | 40 | 1$900 |
| 136. Lima de tres quinas, pequenas, uma | 38 | $250 |
| 137. Marielhos americanos, sortidos, um | 46 | 5$ 00 |
| 138. Martello mecanico de um kilo, um | 16 | 2$000 |
| 139. Marmitas de ferro esmaltado cinco pratos, uma | 30 | 3$000 |
| 140. Marregueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma | 40 | 2$000 |
| 141. Machadinha «Collin», com cabo, uma | 40 | 4$400 |
| 142. Machado «Greaves», 5 libras, um | 20 | 9$900 |
| 143. Machado «Collin», 4 libras, um | 56 | 7$400 |
| 144. Massarico a gazolina para soldar, um | 12 | 29$700 |
| 145. Manilhas de barro, de 2", uma | 40 | 1$100 |
| 146. Manilhas de barro, de 3", uma | 40 | 1$400 |
| 147. Manilhas de barro, de 4", uma | 40 | 1$800 |
| 148. Manilhas de barro, de 6", uma | 40 | 2$[illegible]00 |
| 149. Manilhas de barro, de 9", uma | 40 | 4$300 |
| 150. Manilhas de barro de 12", uma | 40 | 5$[illegible]00 |
| 151. Pedra pomes em pedra, kilo | 82 | $870 |
| 152. Pá para lixo, reforçadas, uma | 60 | 1$[illegible]00 |
| 153. Pá de bico (ingleza), uma | 118 | 4$900 |
| 154. Pá quadrada (ingleza), uma | 118 | 4$900 |
| 155. Papel hygienico 1.000 fls., pacote | 1.544 | 1$[illegible]00 |
| 156. Papel hygienico em rolo, rolo | 400 | 1$200 |
| 157. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo | 80 | 5$500 |
| 158. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo | 100 | 8$000 |
| 159. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo | 24 | 4$000 |
| 160. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo | 158 | 4$000 |
| 161. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e cazos, 22 cm., um | 20 | $440 |
| 162. Peneiras de arame, grandes, uma | 24 | 2$800 |
| 163. Peneiras de arame, pequenas, uma | 24 | 1$[illegible]00 |
| 164. Pregos de ferro sortidos, kilo | 10 | 1$470 |
| 165. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma | 64 | 4$900 |
| 166. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote | 1.032 | 3$200 |
| 167. Panellas de ferro Clarck, com tampa, uma | 40 | 5$000 |
| 168. Panellas de ferro agathe 18, uma | 40 | 3$400 |
| 169. Panellas de ferro agathe 20, uma | 40 | 4$300 |
| 170. Panellas de ferro agathe 22, uma | 40 | 5$[illegible]00 |
| 171. Panellas de ferro agathe 24, uma | 40 | 6$200 |
| 172. Panellas de ferro agathe 26, uma | 40 | 6$300 |
| 173. Respadeiras para animaes, uma | 12 | 1$[illegible]70 |
| 174. Rebites de ferro, kilo | 20 | 2$200 |
| 175. Rebites de cobre, kilo | 24 | 8$500 |
| 176. Regadores grandes de folha, reforçados, um | 48 | 7$600 |
| 177. Regadores pequenos de folha, reforçados, um | 28 | 2$500 |
| 178. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma | 30 | 2$170 |
| 179. Sabão liquido superior kilo | 196 | 2$000 |
| 180. Solda forte estanhada, kilo | 70 | 3$000 |
| 181. Serrote Greaves, médio, um | 40 | 6$900 |
| 182. Saca-rolhas, um | 48 | $600 |
| 183. Tachos fortes de ferro com cabo, um | 20 | 2$000 |
| 184. Taxas de cobre, kilo | 70 | 8$000 |
| 185. Taibadeira de 3/4, uma | 40 | 1$330 |
| 186. Tesoura para cortar chapas de 9", uma | 8 | 7$500 |
| 187. Tijellas de ferro esmaltado, 10 cm. de bocca, uma | 40 | $700 |
| 188. Trenas de 20 metros «Cresternam», uma | 5 | 21$000 |
| 189. Trenas de aço, 10 metros, uma | 6 | 13$000 |
| 190. Terrinas de ferro agathe de 18 cm. a 23 uma | 48 | 18$000 |
| 191. Idem, idem, 24 a 30 cm., uma | 48 | 30$000 |
| 192. Urinóes, de ferro esmaltado, com tampas, de 20 cm., um | 100 | 3$300 |
| 193. Idem, idem, de 22 cm., um | 100 | 4$800 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 194. | Idem, idem, de 24 cm., um | 100 | 5$900 |
| 195. | Ferramas sortidas, Fray, jogo | 8 | 7$400 |
| 196. | Vasos para latrinas completos, modelo adoptado, um | 6 | 31$800 |

*Grupo n. 23 — Accessorios de automoveis*

| N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço | | |
|---|---|---|
| 1. Buzina Klaxon electrica, uma | 4 | 215$000 |
| 2. Cajados para capota, um | 8 | 6$450 |
| 3. Camaras de ar 30×3, «Michelin», uma | 50 | 20$000 |
| 4. Camaras de ar 30×3 ½, «Michelin», uma | 50 | 22$000 |
| 5. Camaras de ar 32×4, «Michelin», uma | 12 | 28$000 |
| 6. Camaras de ar 32×4 ½, «Michelin», uma | 8 | 30$500 |
| 7. Camaras de ar 34×4 ½, «Michechelin», uma | 8 | 34$900 |
| 8. Camaras de ar 765×105, «Michechelin», uma | 12 | 24$000 |
| 9. Camaras de ar 815×105, «Michechelin, uma | 12 | 26$000 |
| 10. Camaras de ar 880×120, «Michechelin», uma | 12 | 32$000 |
| 11. Camaras de ar 915×105, «Michechelin», uma | 12 | 29$800 |
| 12. Camaras de ar 920×120, «Michechelin», uma | 12 | 35$400 |
| 13. Camaras de ar 935×135, «Michechelin», uma | 12 | 38$500 |
| 14. Contrapinos de 1 a 6 m\|m, um | 1.000 | $015 |
| 15. Copos para graxa ns. 4 e 6, um | 12 | 1$980 |
| 16. Couro para embrayagem, um | 6 | 11$600 |
| 17. Espatulas para collocar pneus, uma | 6 | 5$000 |
| 18. Fio magneto de 8 m\|m, metro | 10 | 1$000 |
| 19. Juntas metallicas para vellas, uma | 24 | $039 |
| 20. Metal patente, kilo | 10 | 7$000 |
| 21. Macacos para auto, de uma tonelada, um | 6 | 20$000 |
| 22. Pneus anti 30×3 ½, «Michelin», um | 12 | 98$000 |
| 23. Pneus anti 30×3 ½, «Michelin», um | 12 | 137$000 |
| 24. Pneus anti 32×4 ½, «Michelin», um | 12 | 237$500 |
| 25. Pneus anti 765×105, «Michelin», um | 12 | 127$000 |
| 26. Pneus anti 815×105, «Michelin», um | 12 | 163$000 |
| 27. Pneus anti 880×120, «Michelin», um | 12 | 195$000 |
| 28. Pneus anti 915×105, «Michelin», um | 12 | 248$000 |
| 29. Pneus anti 920×120, «Michelin», um | 12 | 243$000 |
| 30. Pneus anti 935×135, «Michelin», um | 12 | 303$000 |
| 31. Pneus anti 32×4, «Cord», um | 10 | 243$000 |
| 32. Pneus anti 34×4 ½, «Cord», um | 8 | 345$000 |
| 33. Velas diversas para automoveis, uma | 200 | 1$800 |
| 34. Tubos de borracha para bomba de ar, um | 20 | 1$800 |
| 35. Camaras de ar «Brasil» 30 × 3 uma | 2 | 20$000 |
| 36. Camaras de ar «Brasil» 30 × 3 1/2, uma | 2 | 22$000 |
| 37. Camaras de ar «Brasil» 32 × 4, uma | 2 | 28$000 |
| 38. Camaras de ar «Brasil» 33 × 4 1/2, uma | 2 | 30$500 |
| 39. Camaras de ar «Brasil» 815 × 105, uma | 2 | 26$000 |
| 40. Camaras de ar «Brasil» 880 × 120, uma | 2 | 32$000 |
| 41. Camaras de ar «Brasil» 920 × 120, uma | 2 | 35$400 |
| 42. Camaras de ar «Brasil» 935 × 1..., uma | 2 | 38$500 |
| 43. Pneus extra-fort «Brasil» 30 × 3, um | 2 | 98$000 |
| 44. Pneus extra-fort «Brasil» 30 × 3 1/2, um | 2 | 137$000 |
| 45. Pneus extra-fort «Brasil» 32 × 4, um | 2 | 200$000 |
| 46. Pneus extra-fort «Brasil» 33 × 4 1/2, um | 2 | 237$500 |
| 47. Pneus extra-fort «Brasil» 815 × 105, um | 2 | 163$000 |
| 48. Pneus extra-fort «Brasil» 880 × 120, um | 2 | 195$000 |
| 49. Pneus extra-fort «Brasil» 920 × 120, um | 2 | 245$000 |
| 50. Pneus extra-fort «Brasil» 935 × 35, um | 2 | 303$000 |

GRUPO 24 — MATERIAL CIRURGICO

| N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço | | |
|---|---|---|
| 1. Abridor de bocca nickelado, de rosca em forma de T, um | 2 | 14$000 |
| 2. Abaixador de lingua, de metal «Doyen», um | 2 | 4$000 |
| 3. Abaixador de lingua, de vidro, um | 2 | 2$000 |
| 4. Agulas de platina de 2 cent., uma | 30 | 5$400 |
| 5. Agulhas de platina de 3 cent. para seringa de 2 cc., uma | 10 | 7$000 |
| 6. Agulhas de platina de 4 cent. para seringa de 2 cc., uma | 100 | 8$800 |
| 7. Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma | 50 | 11$400 |
| 8. Agulhas de platina de 6 cent. para seringa de 2 cc., uma | 10 | 13$000 |
| 9. Agulhas de platina de 7 cent. Tuffier, para seringa de 2 cc., uma | 10 | 25$000 |
| 10. Agulhas de platina de 8 cent. Tuffier, para seringa de 2 cc., uma | 10 | 27$800 |
| 11. Agulhas de platina de 10 × 10 × 1 cent. Tuffier, para seringa de 2 cc., uma | 10 | 44$000 |
| 12. Agulhas de platina de 2 a 2 1/2, para seringa de 5 a 20 cc., uma | 100 | 6$300 |
| 13. Agulhas de 3 cent. para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma | 10 | 8$800 |
| 14. Agulhas de 4 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma | 25 | 10$500 |
| 15. Agulhas de platina de 5 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma | 50 | 13$500 |
| 16. Agulhas de platina para cleo 2 1/2 a 4 cc., uma | 10 | 15$000 |
| 17. Agulhas de prata para punção lombar, uma | 10 | 6$000 |
| 18. Agulhas para sutura, fundo de molla, uma | 10 | $300 |
| 19. Agulhas para microscopia, uma | 20 | $800 |
| 20. Agulhas para histologia, uma | 50 | $800 |
| 21. Agulhas de Cooper cabo de metal, uma | 5 | 6$000 |
| 22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo | 100 | 10$000 |
| 23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo | 300 | 9$000 |
| 24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo | 300 | 10$000 |
| 25. Algodão em pasta, kilo | 200 | 3$900 |
| 26. Alça de platina fio grosso e f..., uma | 10 | 12$000 |
| 27. Apparelho aspirador de Potain, um | 6 | 59$000 |
| 28. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um | 1 | 10$800 |
| 29. Aspirador de Dieulafoy grande modelo, um | 2 | 220$000 |
| 30. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent. 5 metros, sortidas, duzia | 200 | 8$500 |
| 31. Ataduras de cambraia de 12 cen. 5 metros, duzia | 100 | 10$000 |
| 32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent. 5 metros sortidas, duzia | 500 | 6$600 |
| 33. Ataduras de gaze 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia | 500 | 5$500 |
| 34. Bisturis fechantes Collin, um | 10 | 7$500 |
| 35. Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um | 10 | 9$000 |
| 36. Bisturis Gentile, um | 10 | 6$000 |
| 37. Balões encapados para oxigenio n. 30, um | 2 | 49$500 |
| 38. Baldes de agathe com tampa pressilada e pedal, um | 2 | 44$500 |
| 39. Baldes para curativos, com tampa sem pedal, um | 2 | 12$000 |
| 40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma | 4 | 2$000 |
| 41. Idem média, uma | 10 | 3$000 |
| 42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma | 10 | 6$000 |

| | | |
|---|---|---|
| 43. Curetas grandes, uterinas, uma | 10 | 12$000 |
| 44. Curetas pequenas, uma | 10 | 8$500 |
| 45. Comadre de ferro esmaltado, uma | 10 | 15$000 |
| 46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma | 100 | $400 |
| 47. Canulas de vidro para ferida, uma | 100 | $400 |
| 48. Canulas de vidro para vagina, uma | 10 | $400 |
| 49. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma | 10 | 1$600 |
| 50. Canulas de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma | 10 | 1$600 |
| 51. Canula de Whinadam, uma | 10 | 6$200 |
| 52. Canula de borracha para clister, uma | 10 | 1$500 |
| 53. Categut Leclerc para suturas, numero sortido, uma | 100 | $900 |
| 54. Dedeiras de borracha, grossa com productores, uma | 10 | 1$800 |
| 55. Escadinha de ferro esmaltado, uma | 10 | 24$000 |
| 56. Especulo modelo Collin, um | 10 | 16$000 |
| 57. Especulo para ouvido, jogo de tres, um | 10 | 6$800 |
| 58. Esterilizador de metal n. 1, um | 2 | 44$000 |
| 59. Esterilizador de metal n. 2, um | 2 | 54$000 |
| 60. Esterilizador de metal n. 3, um | 2 | 70$000 |
| 61. Esthetoscopio bi-auricular, um | 2 | 16$000 |
| 62. Esthetoscopio de ebonite, um | 2 | 7$800 |
| 63. Esthetoscopio clinico de madeira, um | 2 | 2$500 |
| 64. Esthetoscopio clinico de metal, um | 2 | 6$000 |
| 65. Esthetoscopio Constantino Paul, um | 2 | 23$000 |
| 66. Escalpello metallico para anatomia, um | 40 | 2$500 |
| 67. Escalpello metallico para autopsia, um | 50 | 4$500 |
| 68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma | 2 | 100$000 |
| 69. Estyletes, um | 2 | $700 |
| 70. Espelho reflector frontal, um | 2 | 30$000 |
| 71. Espelho reflector electrico, um | 2 | 75$000 |
| 72. Fio de prata para suturas, rolo | 10 | 3$000 |
| 73. Fio de platina, gramma | 10 | 31$800 |
| 74. Fundas para um só lado para hernia crural, uma | 50 | 4$000 |
| 75. Fundas duplas para hernia crural, uma | 5 | 12$000 |
| 76. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma | 50 | 4$000 |
| 77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma | 10 | 12$000 |
| 78. Fundas para hernia umbilical, uma | 3 | 11$500 |
| 79. Faca para amputação, uma | 5 | 12$000 |
| 80. Faca para autopsia, uma | 10 | 11$000 |
| 81. Gaze antiseptica ou hydrophila, 0m,65×5 e 7m., caixa | 1.500 | 4$000 |
| 82. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0m,65×5m,00, caixa | 20 | 4$500 |
| 83. Gaze Seabury simples, cinco metros, caixa | 10 | 9$000 |
| 84. Gaze boricada, um metro, caixa | 100 | 1$000 |
| 85. Gaze phenicada 10 % 0m,65× ×5m.00, caixa | 50 | 3$600 |
| 86. Gaze salicilada, 0m,65 × 5m,00, caixa | 10 | 3$600 |
| 87. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma | 5 | 10$900 |
| 88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma | 10 | 14$800 |
| 89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma | 2 | 9$800 |
| 90. Irrigador com elevação Stand, um | 2 | 65$000 |
| 91. Irrigador Esmarck, com tampa, completo, para dous litros, um | 100 | 9$000 |
| 92. Lanceta Bensaude, uma | 10 | 11$500 |
| 93. Luvas de borracha, par | 10 | 8$000 |
| 94. Lavatorio com dous depositos de vidro e bacia de louça funccionando a pedal, um | 2 | 148$000 |
| 95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um | 2 | 200$000 |
| 96. Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma | 2 | 122$000 |
| 97. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Tredelenburg e depositos, uma | 2 | 230$000 |
| 98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma | 2 | 54$000 |
| 99. Martello de reflexo Dejerine, um | 2 | 12$500 |
| 100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma | 10 | 1$500 |
| 101. Oculos de nickel com graduação, um | 10 | 6$000 |
| 102. Oculos de nickel sem graduação, de côr, um | 50 | 5$000 |
| 103. Porta-agulhas de Pozzi, um | 2 | 18$000 |
| 104. Pulverizador a frio Richardson, um | 5 | 11$800 |
| 105. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um | 5 | 20$000 |
| 106. Pinceis para iodo, um | 40 | $180 |
| 107. Pinceis para iodo, garganta, um | 10 | $600 |
| 108. Pinça para larynge Loubet Barbou, uma | 2 | 12$600 |
| 109. Pinças de dissecção até 18 cm., uma | 50 | 3$500 |
| 110. Pinças de Pean hemostatica articulação Collin até 18 cm., uma | 100 | 4$900 |
| 111. Pinças de torção, até 18 cm., uma | 20 | 2$900 |
| 112. Pinças le Mohr, até 18 cm., uma | 2 | $800 |
| 113. Pinças de Debrand, até 18 cm., uma | 2 | 3$500 |
| 114. Pinças dente de rato, até 18 cm., uma | 50 | 3$500 |
| 115. Pinças de madeira para tubos, communs, uma | 10 | 2$000 |
| 116. Pinças para laminas communs uma | 10 | 1$000 |
| 117. Pinças para curativo de nariz ouvido, uma | 10 | 4$800 |
| 118. Pinças para histologia e microscópia, uma | 10 | 2$000 |
| 119. Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma | 5 | 10$000 |
| 120. Pinças Abel, até 18 cm., uma | 2 | 11$000 |
| 121. Platina Malassez, uma | 2 | 16$300 |
| 122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma | 100 | 9$800 |
| 123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma | 200 | 3$400 |
| 124. Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma | 10 | 12$000 |
| 125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma | 10 | 4$700 |
| 126. Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma | 10 | 17$000 |
| 127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma | 10 | 7$000 |
| 128. Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma | 10 | 21$000 |
| 129. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma | 10 | 9$000 |
| 130. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma | 10 | 25$000 |
| 131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma | 10 | 11$000 |
| 132. Seringa de Luer, 50 cc. c/c, uma | 10 | 73$000 |
| 133. Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma | 10 | 55$000 |
| 134. Seringa de Roux para injecção de sôro, 20 cc. c/c, uma | 10 | 28$000 |
| 136. Seringa de Roux para injecção de sôro, 20 cc. s/c, uma | 10 | 10$000 |
| 137. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma | 10 | 28$000 |
| 138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma | 100 | $700 |
| 139. Seringa de borracha 00 0000, uma | 100 | $700 |
| 140. Seringa de borracha 1 a 4, uma | 100 | 2$400 |
| 141. Seringa de borracha 5 a 16, uma | 50 | 4$000 |
| 142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma | 10 | 7$000 |
| 143. Sonda de gomma Vergne, uma | 100 | 1$800 |
| 144. Sonda de gomma Nelaton, uma | 200 | 1$500 |
| 145. Sonda de gomma Benequée, uma | 10 | 2$800 |
| 146. Sparadrapo sortidos, carretel | 10 | 6$000 |
| 147. Sarjador nickelado, 8 laminas, um | 10 | 24$000 |
| 148. Suspensorios Milleret completos, para testiculos duzia | 30 | 25$000 |
| 149. Silk protective, metro | 20 | 3$900 |
| 150. Seda Leclerc, fio sortido, tubo | 10 | $950 |
| 151. Tesouras para histologia e microscopia, uma | 2 | 10$000 |
| 152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 cm., uma | 50 | 6$900 |
| 153. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cm., uma | 2 | 12$000 |
| 154. Tesouras communs Vitry, até 15 cm., uma | 50 | 6$800 |
| 155. Tesouras communs Vitry, de 16 cm. á 20, uma | 30 | 8$900 |
| 156. Tenta-canula, uma | 10 | 1$200 |
| 157. Trocater para hydrocele, um | 10 | 8$500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 158. | Trocater Universal, jogo 4 peças, um | 2 | 17$000 |
| 159. | Thermometro Casella prismatico com certificado, um | 200 | 11$800 |
| 160. | Thermometro para estufa. 100°, um | 30 | 7$800 |
| 161. | Thermometro para estufa, 200°, um | 10 | 10$000 |
| 162. | Thermometro Block, patente, um | 10 | 8$000 |
| 163. | Thermometro Thompson ou outra marca de precisão. N. P., um | 6 | 5$000 |
| 164. | Ventosas de vidro, uma | 10 | $500 |

*Condições*

GRUPO 25 — DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | Acido acetico puro, kilo | 12 | 8$000 |
| 2. | Acido cacodylico, 25 grammas | 2 | 2$000 |
| 3. | Acido azotico puro, kilo | 5 | 7$200 |
| 4. | Acido borico em pó, kilo | 15 | 6$000 |
| 5. | Acido salicylico, kilo | 3 | 16$000 |
| 6. | Acido sulphurico puro, kilo | 60 | 7$200 |
| 7. | Acido chlorhydrico puro, kilo | 60 | 6$900 |
| 8. | Acido chlorhydrico do commercio, kilo | 30 | 3$200 |
| 9. | Acido phenico puro, kilo | 10 | 9$000 |
| 10. | Acido phenico louro commercio, kilo | 5 | 3$800 |
| 11. | Acido benzoico, kilo | 1 | 38$000 |
| 12. | Acido lactico, kilo | 5 | 23$000 |
| 13. | Acido picrico, kilo | 1 | 49$000 |
| 14. | Acido citrico, kilo | 80 | 13$000 |
| 15. | Acido tartarico, kilo | 2 | 10$000 |
| 16. | Acido phosphorico medicinal, kilo | ½ | 10$000 |
| 17. | Acido activo glacial, kilo | 1 | 10$000 |
| 18. | Acetato de sodio, kilo | ½ | 17$000 |
| 19. | Acetona pura, 25 grammas | 4 | $390 |
| 20. | Agar-agar, gramma | 1 | $024 |
| 21 | Azur II eosina, gramma | 1 | $800 |
| 22. | Adalina, tubo | 1 | 3$000 |
| 23. | Aristochina, 25 grammas | 4 | 19$000 |
| 24. | Amido puro em pó kilo | 12 | 1$500 |
| 25. | Assucar de leite, kilo | 1 | 6$800 |
| 26. | Alfazema-flôres, kilo | 1 | 3$800 |
| 27. | Alumen, kilo | 10 | 1$500 |
| 28. | Azul de methyleno, 25 grammas | 2 | 4$000 |
| 29. | Aristol, 125 grammas | 16 | 25$000 |
| 30. | Arseniato de sodio, 25 grammas | 4 | $800 |
| 31. | Anozol, kilo | 3.000 | 3$000 |
| 32. | Anti-kamia, 25 grammas | 2 | 11$000 |
| 33. | Antipyrina, 250 grammas | 16 | 22$000 |
| 34. | Aspirina, 25 grammas | 160 | 1$100 |
| 35. | Aniz estrellado, kilo | 2 | 10$000 |
| 36. | Aniz em pó, kilo | 1 | 17$500 |
| 37. | Aloes succotrina kilo | 1 | 8$000 |
| 38. | Alcool absoluto, litro | 800 | 3$600 |
| 39. | Alcool de 40°, litro | 400 | 1$400 |
| 40. | Alcool methylico, litro | 7 | 19$000 |
| 41. | Ammonea liquida, kilo | 60 | 3$900 |
| 42. | Alcaçuz em pó, kilo | 2 | 11$000 |
| 43. | Aconito raiz, kilo | 1 | 9$000 |
| 44. | Aconito em pó, kilo | ¼ | 9$500 |
| 45. | Alcoolatura de casca de laranj. amarga, litro | 1 | 7$000 |
| 46. | Azotato de prata crystallizado, 25 grammas | 4 | 4$800 |
| 47. | Azotato de prata fundido, 25 grammas | 10 | 4$800 |
| 48. | Althéa raiz, kilo | 1 | 7$500 |
| 49. | Althéa pó, kilo | 3 | 12$000 |
| 50. | Alophenol, vidro | 1 | 5$700 |
| 51. | Aethona, vidro | 1 | 4$500 |
| 52. | Agua de cal, litro | 1 | 1$300 |
| 53. | Aniodol externo, vidro | 12 | 5$800 |
| 54. | Aniodol interno, vidro | 69 | 4$800 |
| 55. | Arrhenal, 25 grammas | 26 | 3$000 |
| 56. | Agua de flôres de laranjeira Irnard, litro | 40 | 5$500 |
| 57. | Agua louro cereja, litro | 40 | 5$500 |
| 58. | Agua de rosas, litro | 10 | 5$500 |
| 59. | Agua oxygenada, vidro 250,0 | 2.000 | 3$500 |
| 60. | Agua Labarraque, garrafa | 12 | 3$200 |
| 61. | Agua Rubinat, garrafa | 180 | 2$100 |
| 62. | Agua de Vichy, garrafa | 48 | 2$300 |
| 63. | Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro | 6 | 1$800 |
| 64. | Agua ingleza Silva Araujo e Werneck, garrafa | 60 | 2$500 |
| 65. | Agua distillada, litro | 100 | $800 |
| 66. | Ampôlas trivalerina n. 1, caixa | 42 | 4$500 |
| 67. | Ampôlas pituitrina P. Davis, caixa | 21 | 15$800 |
| 68. | Ampôlas de sôro mercurial 1 e 2, caixa | 1 | 3$300 |
| 69. | Ampôlas de agua bi-distillada, ampôlas 20 cc., uma | 24 | $900 |
| 70. | Ampôlas de sôro gelatinoso 50,0 uma | 1 | 2$000 |
| 71. | Ampôlas de sôro pelatinoso, 150,0, uma | 1 | 3$200 |
| 72. | Ampôlas de sôro gelatinoso, 250,0, caixa | 1 | 7$000 |
| 73. | Ampôlas de arrhenal, caixa | 53 | 2$500 |
| 74. | Ampôlas de cafeina, caixa | 60 | 3$000 |
| 75. | Ampôlas de emetina c/6 a 2 %, caixa | 700 | 3$700 |
| 76. | Ampôlas de pantopan c/6, caixa | 58 | 3$800 |
| 77. | Ampôlas de lantol, caixa | 12 | 7$800 |
| 78. | Ampôlas de nuclearsidol Robin, caixa | 1 | 6$300 |
| 79. | Ampôlas de chlorhydrato de quinino, 0,25, caixa | 1 | 4$000 |
| 80. | Ampôlas ioduran, caixa | 1 | 4$500 |
| 81. | Ampôlas adrenalina, caixa | 254 | 3$900 |
| 82. | Ampôlas cacodylato de sodio, caixa | 12 | 2$800 |
| 83. | Ampôlas de oleo camphorado, 10 % e 25 %, caixa | 36 | 2$700 |
| 84. | Ampôlas de collargol, caixa | 1 | 3$000 |
| 85. | Ampôlas de electrargol, caixa | 360 | 8$800 |
| 86. | Ampôlas de strychnina, caixa | 1 | 2$800 |
| 87. | Ampôlas de azul methyleno, 0,5 ou 5 cc., uma | | $800 |
| 88. | Ampôlas de ergolina, caixa | 24 | 3$500 |
| 89. | Ampôlas de bi-iodureto de mercurio, caixa | 22 | 2$800 |
| 90. | Ampôlas de tonikeina, c/6, caixa | 3 | 5$200 |
| 91. | Ampôlas de atropina, caixa | 3 | 3$000 |
| 92. | Ampôlas de ipeca, caixa | 1 | 7$000 |
| 93. | Ampôlas de enxofre collobiase, caixa | 1 | 8$200 |
| 94. | Ampôlas de sôro physiologico, 50,0, uma | 1 | 1$800 |
| 95. | Ampôlas de sôro physiologico, 150,0, uma | 1 | 2$800 |
| 96. | Ampôlas de sôro physiologico, de 250,0. uma | 1 | 3$800 |
| 97. | Ampôlas de chlorhydrato de morphina, caixa | 24 | 2$800 |
| 98. | Ampôlas de sparteina, caixa | 12 | 3$400 |
| 99. | Ampôlas de chlorhydrato heroina, caixa | 1 | 2$800 |
| 100. | Ampôlas de neuro-sôro, caixa | 48 | 2$800 |
| 101. | Ampôlas de lieto-sôro, caixa | 1 | 3$500 |
| 102. | Ampôlas de cyte-sôro, caixa | 1 | 9$500 |
| 103. | Ampôlas de ether, caixa | 60 | 2$700 |
| 104. | Ampôlas de sulphur hydrargirio, caixa | 20 | 6$300 |
| 105. | Ampôlas de cacodylato ferro Fraise, caixa | 9 | 4$200 |
| 106. | Ampôlas de cyanamato de sodio caixa | 1 | 3$000 |
| 107. | Ampôlas de nevrosthenico Fraise, caixa | 1 | 3$700 |
| 108. | Ampôlas de collobiase de ouro, caixa | 1 | 8$900 |
| 109. | Ampôlas de collobiase de quinino, caixa | 1 | 7$000 |
| 110. | Ampôlas de sedol, caixa | 108 | 6$800 |
| 111. | Ampôlas de aluetina 1 e 2, caixa | 226 | 3$700 |
| 112. | Ampôlas de azotil, caixa | 1 | 8$500 |
| 113. | Ampôlas de liodyl, caixa | 4 | 4$400 |
| 114. | Ampôlas de sôro hematogenico, caixa | 1 | 3$200 |
| 115. | Ampôlas de hectina, caixa | 1 | 6$900 |
| 116. | Ampôlas de novocaina, caixa | 1 | 3$800 |
| 117. | Benzonaphtol, kilo | 3 | 60$000 |
| 118. | Bromo puro, kilo | 1 | 400$000 |
| 119. | Benzoim, kilo | ½ | 15$000 |
| 120. | Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo | 46 | 1$800 |
| 121. | Bromformio, 25 grammas | 20 | 2$000 |
| 122. | Bromhydrato de quinino, 25 grammas | 40 | 7$300 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 123. | Bi-sulfato de quinino, 25 grammas | 80 | 6$300 |
| 124. | Bi-phosphato de calcio, kilo | ¼ | 18$000 |
| 125. | Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas | 2 | 2$000 |
| 126. | Benzoato de mercurio, 25 grammas | 2 | 3$800 |
| 127. | Benzoato de ammonea, kilo | [illegible] | 41$000 |
| 128. | Benzoato de sodio, kilo | 16 | 34$000 |
| 129. | Benzoato de lithio, 25 grammas | [illegible] | 1$900 |
| 130. | Benzoato de gayacol, 25 grammas | [illegible] | 6$900 |
| 131. | Balsamo de tolú, kilo | ½ | 27$000 |
| 132. | Balsamo tranquillo, kilo | 5 | 7$800 |
| 133. | Balsamo peruviano, kilo | 1 | 86$000 |
| 134. | Balsamo de Benguê, tubo | 14 | 3$400 |
| 135. | Balsamo Fioravante, kilo | 30 | 5$500 |
| 136. | Balsamo do Canadá, kilo | ½ | 85$000 |
| 137. | Balsamo catholico, kilo | 1 | 7$900 |
| 138. | Bi-urol, vidro | 23 | 4$500 |
| 139. | Bromureto de potassio, kilo | 30 | 15$000 |
| 140. | Bromureto de sodio, kilo | 1 | 16$500 |
| 141. | Bromureto de ammonea, kilo | ½ | 16$000 |
| 142. | Borato de sodio, kilo | 5 | 3$400 |
| 143. | Baunilha, fava | 10 | $700 |
| 144. | Betol, 25 grammas | 4 | 3$800 |
| 145. | Benzina, litro | 2 | 3$000 |
| 146. | Bryonia (planta), kilo | 1 | 6$000 |
| 147. | Chloroformio, kilo | 24 | 19$800 |
| 148. | Citro-ferro, kilo | 1 | 29$500 |
| 149. | Cascas de laranjas amargas, kilo | 1 | 2$800 |
| 150. | Chlorureto de cal, kilo | 50 | 3$600 |
| 151. | Chlorureto de calcio puro, kilo | ½ | 16$000 |
| 152. | Collodio elastico, 25,00 | 200 | 3$800 |
| 153. | Creamor de tartaro soluvel, kilo | 1 | 23$000 |
| 154. | Cyanureto de mercurio, 25,0 | 2 | 2$500 |
| 155. | Cap. de Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500 | 250 | 2$800 |
| 156. | Comprimidos biolatyl, tubo | 2 | 8$500 |
| 157. | Carbolina, kilo | 1 200 | 1$800 |
| 158. | Creolina Pearson, kilo | 12 | 5$000 |
| 159. | Citrato de ferro ammoniacal, 125 grammas | 1 | 3$300 |
| 160. | Cacodylato de sodio, 25 grammas | 2 | 4$500 |
| 161. | Canella em pó, kilo | [illegible] | 9$200 |
| 162. | Canella em casca, kilo | [illegible] | 4$000 |
| 163. | Carbonato de gayacol, 25 grammas | 2 | 4$700 |
| 164. | Carbonato de magnesia, kilo | 50 | 6$800 |
| 165. | Carbonato de sodio, kilo | 1 | 5$400 |
| 166. | Carbonato de potassio puro, kilo | 5 | 9$500 |
| 167. | Carbonato de lithio, 25 grammas | 10 | 1$700 |
| 168. | Carbonato de calcio, 250 grammas | 5 | 1$100 |
| 169. | Carvão de Belloc, vidro | 3 | 3$200 |
| 170. | Carbonato de bismutho, kilo | [illegible] | 83$000 |
| 171. | Chloral hydratado, kilo | 1 | 31$000 |
| 172. | Chlorhydrato de quinino, 25,0 | 20 | 7$000 |
| 173. | Chlorhydrato de morphina, 4,0 | 30 | 5$700 |
| 174. | Chlorhydrato de heroina, 4,0 | 5 | 7$800 |
| 175. | Chlorhydrato de cocaina, gramma | 100 | 2$000 |
| 176. | Chlorhydrato de amonea, kilo | 1 | 6$900 |
| 177. | Cascara sagrada em pó, kilo | 1 | 16$000 |
| 178. | Chlorureto de sodio puro, kilo | 25 | 6$800 |
| 179. | Centeio espigado pulverizado, 25,0 | 2 | 2$000 |
| 180. | Chlorhydrato de pilocarpina, gramma | 25 | 5$800 |
| 181. | Chlorhydrato de calcio, kilo | 5 | 33$000 |
| 182. | Chlorofyla de Benguê, tubo | 18 | 3$400 |
| 183. | Cigarros de stramonio, fraco caixa | 1 | 2$500 |
| 184. | Citrato de cafeina, 25,0 | 10 | 5$400 |
| 185. | Cafeina, 25,0 | 20 | 4$400 |
| 186. | Creosoto vegetal Faia, kilo | 1 | 34$000 |
| 187. | Chrysoidina, gramma | 1 | $300 |
| 188. | Crystal violeta, gramma | 10 | $400 |
| 189. | Cochonilha, gramma | 10 | $036 |
| 190. | Camphorado de pyramido, 25,0 | 1 | 7$000 |
| 191. | Capsulas de channocerol, vidro | 1 | 2$900 |
| 192. | Capsulas eurythumine de Delhar, lata | 1 | 4$300 |
| 193. | Capsulas de ovariomasthina, lata | 10 | 8$200 |
| 194. | Capsula de luteina, lata | 10 | 8$200 |
| 195. | Comprimidos de atophan, tubo | 1 | 5$900 |
| 196. | Codeina, gramma | 100 | 1$700 |
| 197. | Cyanureto de potassio, kilo | 1 | 12$500 |
| 198. | Calomelanos a vapor, kilo | 1 | 28$000 |
| 199. | Camphora, kilo | 68 | 31$000 |
| 200. | Chlorato de potassio, kilo | 6 | 3$500 |
| 201. | Collargol, gramma | 200 | 1$180 |
| 202. | Cryogenina Lumiers, 25,0 | 20 | 9$700 |
| 203. | Citrato de sodio, kilo | ½ | 41$000 |
| 204. | Del-di-ol, vidro | 25 | 2$700 |
| 205. | Diadermina, kilo | 5 | 34$000 |
| 206. | Dionina, gramma | 300 | 2$000 |
| 207. | Dermatol, kilo | 3 | 80$000 |
| 208. | Digitalis pulverizada, gramma | 500 | $024 |
| 209. | Diastase, 25,0 | 10 | 4$600 |
| 210. | Digitalina Mialhe (solução), vidro | 6 | 4$800 |
| 211. | Ergotina Bonjean, 25,0 | 4 | 13$000 |
| 212. | Ergotina Ivon, 25,0 | 80 | 8$800 |
| 213. | Eucalyptol, 25,0 | 10 | 1$700 |
| 214. | Enxofre lavado e sublimado, kilo | 5 | 6$800 |
| 215. | Elixir de Garrus, litro | 3 | 7$000 |
| 216. | Essencia de aniz, kilo | 1 | 36$000 |
| 217. | Essencia de Wintergren, kilo | ½ | 32$000 |
| 218. | Essencia de hortelã, kilo | ½ | 83$000 |
| 219. | Essencia de limão, kilo | ¼ | 50$000 |
| 220. | Essencia de terebenthina, litro | ¼ | 8$000 |
| 221. | Evonymina, 25,0 | 10 | 11$000 |
| 222. | Enxofre dourado de antimonio, kilo | ¼ | 20$000 |
| 223. | Ether sulphurico, litro | 506 | 3$600 |
| 224. | Ether de petroleo, litro | 1 | 9$600 |
| 225. | Euquinina, 25,0 | 2 | 13$000 |
| 226. | Extracto fluido abacateiro, litro | 6 | 11$000 |
| 227. | Extracto fluido 5 raizes, litro | ½ | 11$000 |
| 228. | Extracto fluido stygma milho, litro | 1 | 15$000 |
| 229. | Extracto fluido de coca, litro | 8 | 22$000 |
| 230. | Extracto fluido Dessesartz, litro | 5 | 15$000 |
| 231. | Extracto fluido kola, litro | 5 | 11$000 |
| 232. | Extracto fluido lactucaria, litro | ½ | 14$500 |
| 233. | Extracto fluido polygala, litro | 2 | 51$000 |
| 234. | Extracto fluido hammamelis, litro | ½ | 15$200 |
| 235. | Extracto fluido meimendro, litro | ½ | 16$500 |
| 236. | Extracto fluido alcatrão, litro | 10 | 10$700 |
| 237. | Extracto fluido cascas de laranjas amargas, litro | 5 | 10$500 |
| 238. | Extracto fluido alcaçuz, litro | 5 | 14$500 |
| 239. | Extracto fluido, ameixas, litro | 2 | 14$000 |
| 240. | Extracto fluido balsamo de tolú, litro | 7 | 19$000 |
| 241. | Extracto fluido capillara, litro | ½ | 14$000 |
| 242. | Extracto fluido cipó cravo, litro | 1 | 10$600 |
| 243. | Extracto fluido marmello, litro | 1 | 10$500 |
| 244. | Extracto fluido drosera, litro | 1 | 35$000 |
| 245. | Extracto fluido guaraná, litro | 1 | 27$500 |
| 246. | Extracto fluido grindella, litro | ½ | 15$000 |
| 247. | Extracto fluido genciana, litro | 1 | 10$800 |
| 248. | Extracto fluido quina, litro | 2 | 10$800 |
| 249. | Extracto gommoso opio, 25,0 | 2 | 8$000 |
| 250. | Extracto pilular cannabis indica, 25,0 | 2 | 22$000 |
| 251. | Extracto molle de rhuibarbo, 25,0 | 4 | 2$800 |
| 252. | Extracto molle de polygala, 25,0 | 4 | 7$000 |
| 253. | Extracto molle de belladona, 25,0 | 80 | 1$000 |
| 254. | Emulsão de Scott, vidro | 16 | 3$700 |
| 255. | Flores peitoraes, kilo | 1 | 11$000 |
| 256. | Formol liquido, kilo | 20 | 12$000 |
| 257. | Formiato de quinino, 25,0 | 4 | 10$500 |
| 258. | Formina, kilo | 1 | 65$000 |
| 259. | Fuchsina, 25,0 | 12 | 3$700 |
| 260. | Gayacol, 25,0 | 40 | 2$900 |
| 261. | Gelose, 25,0 | 2 | $650 |
| 262. | Glycerina pura, kilo | 20 | 5$300 |
| 263. | Guaraná em pó, kilo | ½ | 3$000 |
| 264. | Genciana rasurada, kilo | ½ | 6$000 |
| 265. | Glensa grubler, grammas | 10 | $580 |
| 266. | Glycose, gramma | 250 | $058 |
| 267. | Gomma arabica em pó, kilo | 10 | 13$000 |
| 268. | Glycero phosphato de sodio, kilo | 6 | 34$000 |
| 269. | Glycero phosphato de calcio, kilo | 1 | 46$000 |
| 270. | Glycero phosphato de ferro kilo | ½ | 65$000 |
| 271. | Gottas physiologicas S. Araujo, vidro | 24 | 4$500 |
| 272. | Gottas bi-iodadas Werneck, vidro | 9 | 3$700 |
| 273. | Grippesanol, vidro | 150 | 3$800 |
| 274. | Hypophosphato de sodio, kilo | 1 | 29$000 |
| 275. | Hypophosphito de calcio, kilo | 1 | 29$000 |
| 276. | Hyposulphito de sodio, kilo | 12 | 2$600 |
| 277. | Ichyol, kilo | 5 | 36$000 |
| 278. | Iodoformio, kilo | 2 | 150$000 |
| 279. | Iodo metallico, kilo | 3 | 129$000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 280. | Iodureto de potassio, kilo | . | 110$000 |
| 281. | Iodureto de sodio, kilo | 21 | 115$000 |
| 282. | Iodureto de calcio, kilo | 1 | 72$000 |
| 283. | Iodureto de lithio, 25,0 | 2 | 2$000 |
| 284. | Intracto Valeriana, vidro | 1 | 7$000 |
| 285. | Intracto castanheiro da India, vidro | 1 | 6$000 |
| 286. | Ipeca em pó, kilo | ¼ | 41$000 |
| 287. | Ipeca em raiz, kilo | ¼ | 8$000 |
| 288. | Jalapa em pó, kilo | 1 | 24$000 |
| 289. | Jalappa em raiz, kilo | 1 | 9$000 |
| 290. | Kermes mineral, kilo | 2 | 25$000 |
| 291. | Kolateno, vidro | 9 | 4$100 |
| 292. | Kolatone, vidro | 1 | 4$100 |
| 293. | Kola Scarn, vidro | 1 | 9$500 |
| 296. | Lacto-phosphato de calcio, kilo | 5 | 32$000 |
| 295. | Lanolina, kolo | 18 | 12$000 |
| 296. | Lecathina, gramma | 10 | $350 |
| 297. | Licetol Giffoni, vidro | 1 | 4$000 |
| 298. | Levedo de cerveja, vidro | 15 | 2$700 |
| 299. | Linhaca em pó, kilo | 20 | 1$200 |
| 300. | Lycopodio, kilo | 3 | 70$000 |
| 301. | Liquido Eakin, ½ litro | 70 | 2$200 |
| 302. | Lactobacillina, caixa | 47 | 7$000 |
| 303. | Licor ammoniacal anizado, litro | 1 | 11$000 |
| 304. | Licor de Fowler, litro | 1 | 13$000 |
| 305. | Matigou, vidro | 15 | 3$000 |
| 306. | Magnesia fluida, qualquer fabricante, vidro | 580 | $750 |
| 307. | Magnesia bisurada, vidro | 2 | 1$200 |
| 308. | Magnesia calcinada, kilo | 6 | 14$500 |
| 309. | Magnesia hydratada, kilo | 1 | 17$000 |
| 310. | Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro | 8 | 2$500 |
| 311. | Malvas, kilo | 12 | 2$600 |
| 312 | Mamá commum, kilo | 40 | 10$000 |
| 313. | Manteiga de cacáo, kilo | 1 | 7$000 |
| 314. | Macella portugueza, kilo | 4 | 8$000 |
| 315. | Mel de abelhas, kilo | 23 | 3$000 |
| 316. | Menthol, kilo | 1 | 185$000 |
| 317. | Mercurio doce, kilo | 6 | 30$000 |
| 318. | Mono-sulfureto de sodio, kilo | ¼ | 11$000 |
| 319. | Mostarda em pó, kilo | 2 | 8$500 |
| 321. | Nox de kola, kilo | 1 | 5$200 |
| 322. | Naphtol beta, kilo | ½ | 30$000 |
| 323. | Nitrato de uranio, 25,0, | 10 | 3$500 |
| 324. | Oleo de amendoas doces (francez), kilo | 80 | 10$800 |
| 325. | Oleo de capivara, kilo | 1 | 9$000 |
| 326. | Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo | 24 | 2$500 |
| 327. | Oleo de cedro Zeis, gramma | 200 | $650 |
| 328. | Oleo de figado de bacalháo, kilo | 12 | 8$800 |
| 329. | Opio em pó, 25,0, | 4 | 5$800 |
| 330. | Orthoformio, 25,0, | 2 | 22$000 |
| 331. | Oxydo de zinco, kilo | 20 | 6$000 |
| 332. | Oxydo branco de antimonio | 1 | 29$000 |
| 333. | Oxydo amarello de mercurio, 25,0 | 10 | 2$000 |
| 334. | Ovolus de icthyol e belladona, lata | 1 | 3$400 |
| 335. | Oskol (depurativo), vidro | 15 | 2$800 |
| 336. | Proto-oxalato de ferro, kilo | 1 | 23$000 |
| 337. | Papaina, 25,0 | 20 | 3$400 |
| 338. | Papoulas (flores), kilo | 1 | 11$000 |
| 339. | Pepsina soluvel, 25,0 | 20 | 1$000 |
| 340. | Piperasina, 25,0, | 2 | 11$500 |
| 341. | Peptona solida, 25,0 | 30 | 1$900 |
| 342. | Pyridina, 25,0 | 4 | 3$600 |
| 343. | Phosphato tricalcicio, kilo | 3 | 10$000 |
| 344. | Permanganato de potassio, kilo | 3 | 14$000 |
| 345. | Peroxydo de magnesia, kilo | 1 | 68$000 |
| 346. | Pastilhas chlorato potassio, kilo | 6 | 4$500 |
| 347. | Pastilhas de tolú, kilo | 1 | 4$500 |
| 348. | Pastilhas de Valda, lata | 1 | 2$700 |
| 349. | Pastilhas de hortelã pimenta, kilo | 6 | 9$500 |
| 350. | Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo | 10 | 1$900 |
| 351. | Perolas de ether, vidro | 12 | 2$000 |
| 352. | Perolas etheramyl valeriana, vidro | 1 | 3$800 |
| 353. | Phenacetina, 25,0 | 120 | 1$500 |
| 354. | Polygala raiz, kilo | ½ | 62$000 |
| 355. | Pyramidon, 25,0 | 120 | 4$800 |
| 356. | Pomada mercurial dupla, kilo | 12 | 31$000 |
| 357. | Pyro ferro citro ammonical, kilo | 1 | 35$000 |
| 358. | Protargol, 25,0 | 5 | 5$200 |
| 359. | Phosphato acido de Horsford, vidro | 6 | 7$700 |
| 360. | Pafatol, vidro | 14 | 11$500 |
| 361. | Pagcol, caixa | 3 | 9$500 |
| 362. | Pilulas Abbade Moss, caixa | 6 | 3$000 |
| 363. | Pilulas de Reuter, vidro | 48 | 2$300 |
| 364. | Pilulas de Foster, caixa | 48 | 2$800 |
| 365. | Pilulas de cercina Gremy, caixa | 1 | 10$800 |
| 366. | Phosphato de calcio, kilo | 4 | 11$000 |
| 367. | Phosphato de sodio, kilo | 3 | 11$000 |
| 368. | Pancreatina, 25.0 | 2 | 1$800 |
| 369. | Quina amarella em pó, kilo | ½ | 9$000 |
| 370. | Quina vermelha em pó, kilo | ½ | 18$000 |
| 371. | Quina amarella em casca, kilo | ½ | 9$800 |
| 372. | Qualaplasma Langlebert, pacote | 270 | 2$800 |
| 373. | Resorcina, 25.0 | 80 | 1$900 |
| 374. | Rosas rubras, kilo | 1 | 6$000 |
| 375. | Rosas brancas, kilo | 1 | 2$600 |
| 376. | Sinapismo Rigollot, lata | 90 | 1$450 |
| 377. | Solução Adrealina Clin, vidro | 90 | 7$700 |
| 378. | Sabão medicinal em pó, kilo | 1 | 19$000 |
| 379. | Sabonetes medicinaes, duzia | 20 | 5$800 |
| 380. | Scamonea (resina), kilo | ¾ | 81$000 |
| 381. | Sabugueiros (flores), kilo | 1 | 10$000 |
| 382. | Salipyrina, 25.0 | 10 | 1$800 |
| 383. | Serpentaria, kilo | ½ | 18$000 |
| 384. | Sub-azotato de bismutho, kilo | ½ | 74$000 |
| 385. | Sulfato de amonea, kilo | ½ | 12$000 |
| 386. | Sulfato de cobre puro, kilo | 5 | 5$800 |
| 387. | Sulfito de sodio (anhydro), kilo | 20 | 8$000 |
| 388. | Saponina, 25,0 | 2 | 4$500 |
| 389. | Sacharina, 25,0 | 10 | 5$200 |
| 390. | Sulfato de potassio, kilo | 1 | 10$500 |
| 391. | Salicylato de bismutho, kilo | 17 | 78$000 |
| 392. | Salicylato de sodio, kilo | 36 | 22$000 |
| 393. | Salicylato de sodio, kilo | 36 | 22$000 |
| 394. | Salicylato de quinino, 25,0 | 4 | 7$000 |
| 395. | Salicylato de naphtol, 25.0 | 2 | 5$500 |
| 396. | Salicylato de methyla, 25,0 | 120 | $800 |
| 397. | Salol, kilo | 1 | 28$000 |
| 398. | Salophenn, 25.0 | 120 | 9$000 |
| 399. | Senne (folíolo), kilo | 18 | 5$800 |
| 400. | Senne em pó, kilo | 1 | 16$000 |
| 401. | Sub-nitrato de bismutho, kilo | 37 | 73$000 |
| 402. | Sulfato de sparteina, gramma | 1.800 | $800 |
| 403. | Sulfato de strychnina, gramma | 25 | $700 |
| 404. | Sulfato de morphina, gramma | 50 | 1$200 |
| 405. | Sulfato de quinino, 25,0 | 20 | 6$000 |
| 406. | Sulfato de sodio, kilo | 80 | $500 |
| 407. | Sulfato de magnesia 1ª, kilo | 90 | $500 |
| 408. | Sulfato de zinco, kilo | 1 | 5$800 |
| 409. | Sulfurina Langlebert, vidro | 1 | 5$000 |
| 410. | Soda caustica purissima, kilo | 10 | 15$000 |
| 411. | Sulfato de potassio, kilo | 100 | 7$000 |
| 412. | Terpina, 25,0 | 40 | $590 |
| 413. | Take diastase, 25,0 | 10 | 17$500 |
| 414. | Thionina, 25.0 | 2 | 21$000 |
| 415. | Thiocol, 25,0 | 240 | 2$700 |
| 416. | Talco de Veneza, kilo | 56 | 1$500 |
| 417. | Tilia (flores), kilo | 1 | 6$800 |
| 418. | Tannalhina, 25,0 | 20 | 3$000 |
| 419. | Terpinol, 25.0 | 5 | 1$500 |
| 420. | Theobromina, 25,0 | 120 | 4$200 |
| 421. | Tamigeno, 25,0 | 120 | 5$500 |
| 422. | Tanino, kilo | 4 | 31$000 |
| 423. | Thygenol, 25,0 | 2 | 8$000 |
| 424. | Tartario de ferro e potassio, kilo | ½ | 40$000 |
| 425. | Ulmareno, 25,0 | 2 | 2$400 |
| 426. | Urotropina, kilo | 3 | 64$000 |
| 427. | Urodonal, vidro | 40 | 8$000 |
| 428. | Veronal, 25,0 | 240 | 4$000 |
| 429. | Valerianato qq., 25,0 | 40 | 10$000 |
| 430. | Valerianato de amonea, 25,0 | 2 | 3$800 |
| 431. | Vazelina branca, kilo | 180 | 3$900 |
| 432. | Vazelina liquida, kilo | 2 | 8$000 |
| 433. | Violeta genciana, 25,0 | 2 | 9$000 |
| 434. | Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro | 1 | 2$000 |
| 435. | Xarope iodo tanico Werneck, vidro | 1 | 2$200 |
| 436. | Xarope Easton, vidro | 1 | 2$500 |
| 437. | Xarope Jalahy, vidro | 1 | 1$700 |
| 438. | Xarope Famol, vidro | 6 | 5$900 |
| 439. | Xarope Bromil, vidro | 1 | 1$700 |
| 440. | Xarope Jamacurú, vidro | 1 | 2$850 |
| 441. | Xilol, kilo | 60 | 16$000 |

## Policia Militar do Districto Federal

De ordem do Exmo. senhor general commandante, faço publico que, no dia 30 do corrente mez, serão recebidas nesta corporação propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1 — Estopa e lubrificante;
Grupo 2 — Petroleo;
Grupo 3 — Artigos para automoveis;
Grupo 4 — Objectos para expediente;
Grupo 5 — Material para caixas de avisos policiaes;
Grupo 6 — Material e objectos de electricidade;
Grupo 7 — Gazolina;

Grupo 8 — Carvão de pedra;
Grupo 9 — Accessorios para pharmacia;
Grupo 10 — Visinhame para pharmacia;
Grupo 11 — Medicamentos;
Grupo 12 — Desinfectantes;
Grupo 13 — Tintas, vernizes e ferragens;
Grupo 14 — Madeiras e outros artigos;
Grupo 15 — Arreiamento e outros artigos.

A concurrencia será presidida pelo Exmo. Sr. general commandante e obedecerá ás seguintes condições:

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logares que forem indicados, sendo que as drogas, cujos fabricantes não se achem declarados na respectiva lista, deverão ser de um dos seguintes: Riedel, E. Merck, Schering, J. Wyman, Baiss, Poulenc ou Barrasse. Serão rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

2.ª Só se acceita propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas aos concurrentes pela Intendencia Geral, os quaes as trarão com preços no dia acima indicado em enveloppes fechados e com indicação do grupo.

3.ª — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, todas selladas, datadas e assignadas com especificação, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e per extenso, dos preços de cada um dos artigos.

4.ª — Os commerciantes do ramo de negocio referente aos artigos que desejarem concorrer deverão depositar na Contadoria desta corporação a quantia de 1:000$, em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem, relativa a esta concurrencia.

5.ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade que serão examinados préviamente na Contadoria e submettidos á consideração do Conselho Administrativo.

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes desta concurrencia, inclusive o imposto sobre a renda, ser negociante matriculado e importador, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos da lei quando for uma sociedade anonyma.

6.ª — Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria geral, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

7.ª — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes ás 14 horas do referido dia 30 deste mez.

8.ª — Só poderá concorrre quem se habilitar préviamente exhibindo com o requerimento dirigido ao commando geral e entregue na Contadoria até ás 14 horas do dia 29 do citado mez corrente recibo da mesma Contadoria, de haver depositado a quantia estipulada na clausula 4ª, como caução relativa a apresentação da proposta á concurrencia.

9.ª Os contractantes são obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para seu consumo.

10.ª — Os proponentes preteridos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

11ª — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

12ª — Fica livre á Policia Militar o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor abundancia da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

13ª — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que os represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e do da Policia Militar, na parte relativa a concurrencias publicas para fornecimentos e contractos.

14ª — Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal, e nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso na despeza.

15ª — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concurrencia.

16ª — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

17ª — Não serão acceitos os preços propostos que excedam aos do limite base organizado de accôrdo com o art. 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

18ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigor, em estampilhas appostas ao seu contracto.

19ª — Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parcelladas ou no todo, si assim convier á Policia Militar.

20ª — As contas de fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber, ou da caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas após terem recebido a intimação para tal fim.

22ª — Os contractantes incorrerão na multa de (100$000) cem mil réis, quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 20ª.

Na intendencia geral desta corporação serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concurrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento, bem assim as amostras dos artigos.

Os artigos para os quaes é chamada esta concurrencia são os mencionados na relação junta.

## Intendencia Geral

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIAS QUE SE PUBLICA NESTA DATA

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços

*Grupo 1 — Estopa e lubrificantes*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | Estopa branca de 1ª, kilo | 1.200 | 1$195 |
| 2. | Graxa patente, kilo | 600 | 1$100 |
| 3. | Oleo fino, litro | 2.500 | $750 |
| 4. | Oleo grosso, litro | 1.200 | $850 |
| 5 | Oleo mobiloil, litro | 320 | 2$300 |
| 6. | Oleo de mocotó, litro | 320 | 1$230 |
| 7. | Oleo valvulina, kilo | 4.800 | 1$200 |
| 8. | Oleo Ford, litro | 240 | $850 |

*Grupo 2 — Petroleo*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | Petroleo fino para motor Diesel, kilo, | 72.000 | $259 |

*Grupo 3 — Artigos para automoveis*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | Borracha virgem, kilo | 24 | 12$000 |
| 2. | Camara de ar, 30×3, uma | 24 | 25$000 |
| 3. | Camara de ar, 30×3 1/2, uma | 36 | 20$000 |
| 4. | Camara de ar, 32×4, uma | 15 | 25$000 |
| 5. | Camara de ar, 32×4 1/2, uma | 12 | 31$000 |
| 6. | Camara de ar, 33×4, uma | 26 | 26$000 |
| 7. | Camara d ear, 815×105, uma | 18 | 33$000 |
| 8. | Camara de ar, 875×105, uma | 40 | 27$000 |
| 9. | Camara de ar, 880×120, uma | 26 | 34$000 |
| 10. | Camara de ar, 915×105, uma | 12 | 42$000 |
| 11. | Camara de ar, 920×120, uma | 15 | 35$000 |
| 12. | Camara de ar, 935×135, uma | 40 | 39$000 |
| 13. | Camara de ar, 955×135, uma | 20 | 46$000 |
| 14. | Capotas para valvulas de camaras de ar, uma | 30 | 1$100 |
| 15. | Eclipse de oleo de linhaça C. A., Willey, kilo | 30 | 16$200 |
| 16. | Felup escuro C. A. Willey, kilo | 60 | 16$000 |

| Numero de ordem — Classificação — Unidade — Preços | Quantidade | |
|---|---|---|
| 17. Lampada para automovel "Ford" (pharól), uma | 24 | 3$500 |
| 18. Lampada para automovel "Ford" (lanterna trazeira), uma | 12 | 1$500 |
| 19. Lampada bayoneta de 8, 10 e 12 volts, uma | 150 | 3$500 |
| 20. Lampada bayoneta de 1 polo e 8 volts, uma | 30 | 1$700 |
| 21. Lampada boyoneta pequena de 1 polo e 8 volts, uma | 20 | 1$600 |
| 22. Lampada bayoneta pequena de 8, 10 e 12 volts, uma | 90 | 2$500 |
| 23. Lona impermeavel para vulcanizar pneumatico, kilo | 24 | 44$000 |
| 24. Lona impermeavel com 1m,60 de largura, metro | 60 | 25$000 |
| 25. Lustro elastico, negro solido, C. A. Willey, kilo | 15 | 16$000 |
| 26. Lustro elastico, C. A. Willey, côr vinho clarette, kilo | 30 | 16$000 |
| 27. Pinos para valvulas de camara de ar, um | 250 | $180 |
| 28. Pneumatico antiderrapant, 955×155, um | 15 | 330$000 |
| 29. Pneumatico antiderrapant, 935×135, um | 35 | 270$000 |
| 30. Pneumatico antiderrapant, 920×120, um | 10 | 212$000 |
| 31. Pneumatico antiderrapant, 915×105, um | 8 | 240$000 |
| 32. Pneumatico antiderrapant, 880×120, um | 18 | 205$000 |
| 33. Pneumatico antiderrapant, 875×105, um | 35 | 165$000 |
| 34. Pneumatico antiderrapant, 815×105, um | 16 | 205$000 |
| 35. Pneumatico antiderrapant, 33 × 4, (Cord. sem talão), um | 20 | 237$000 |
| 36. Pneumatico antiderrapant, 32×4, um | 10 | 225$000 |
| 37. Pneumatico antiderrapant, 32×4 1/2, um | 8 | 285$000 |
| 38. Pneumatico antiderrapant, 30×3, um | 10 | 115$000 |
| 39. Pneumatico antiderrapant, 30×3 1/2, um | 15 | 117$000 |
| 40. Rupi ou Rex, litro | 200 | 2$800 |
| 41. Solução "Michelin", kilo | 30 | 9$700 |
| 42. Tomada de corrente bayoneta, de 2 polos, uma | 60 | 3$000 |
| 43. Tomada de corrente bayoneta, de 1 polo, uma | 20 | 2$500 |
| 44. Tinta C. A. Willey, rojo Columbia, claro, kilo | 15 | 16$000 |
| 45. Tinta C. A. Willey, azul cobalto, escuro, kilo | 15 | 16$000 |
| 46. Tinta C. A. Willey, amarello chromo claro, kilo | 15 | 15$000 |
| 47. Tinta C. A. Willey, verde Brunswick, kilo | 10 | 14$000 |
| 48. Tinta C. A. Willey, preparação escura, kilo | 40 | 16$000 |
| 49. Tinta C. A. Willey, côr de vinho clarette claro, kilo | 60 | 16$000 |
| 50. Tinta C. A. Willey, preto especial, kilo | 25 | [illegible]$000 |
| 51. Tinta C. A. Willey, branco d'argent, kilo | 15 | 16$000 |
| 52. Tinta C. A. Willey, azul perfecto indiano, kilo | 15 | 16$000 |
| 53. Tinta C. A. Willey, rojo Venezia, kilo | 15 | 16$000 |
| 54. Valvulas para camara de ar, uma | 150 | 2$400 |
| 55. Velas para automoveis (diversas), uma | 100 | 3$200 |
| 56. Verniz "Flating" rapido C. A. Willey, kilo | 56 | 16$000 |
| 57. Verniz "Carriage" rapido C. A. Willey, kilo | 28 | 12$000 |
| 58. Verniz "Servall", C. A. Willey, kilo | 28 | 15$000 |
| 59. Verniz "Body", C. A. Willey, kilo | 28 | 18$500 |

*Grupo 4 — Objectos de expediente*

| Numero de ordem — Classificação — Unidade — Preços | Quantidade | |
|---|---|---|
| 1. Barbante grosso, novello | 200 | $800 |
| 2. Caneta de páo (regulares), duzia | 20 | 2$600 |
| 3. Colchete de metal para papel, caixa de 12 duzias | 150 | $760 |
| 4. Giz branco em lapis, caixa de 12 duzias | 12 | 4$600 |
| 5. Giz de côres em lapis, caixa de 12 duzias | 6 | 5$000 |
| 6. Gomma arabica em grão, kilo | 30 | 4$500 |
| 7. Lapis bicolor (qualquer fabricante), duzia | 20 | 6$280 |
| 8. Lapis preto "Faber", ns. 1, 2 e 3, duzia | 50 | 2$800 |
| 9. Lapis de borracha (qualquer fabricante), duzia | 15 | 12$000 |
| 10. Matta-borrão grosso para copiador, de (38×28), folha | 400 | $260 |
| 11. Papel almasso pautado de 2ª qualidade (33 linhas, 4 1/2 kilos), resma | 1.000 | 11$200 |
| 12 Papel encerado para mimiographo (caixa de 24 folhas), caixa | 864 | 12$000 |
| 13. Papel impermeavel para copiador (de 38×28), folha | 290 | $650 |
| 14. Papel para embrulho, 40 libras, caderno | 450 | $440 |
| 15. Papel carbono, caixa de 100 folhas | 50 | 9$000 |
| 16. Papel para machina de escrever, milheiro | 85 | 11$800 |
| 17. Papel especial para cópia em mimiographo, milheiro | 300 | 14$480 |
| 18. Papel matta-borrão rosa, de 60 libras, folhas | 2$000 | $260 |
| 19. Pennas typo "Mallat", ns. 10 e 12, caixa com 100 pennas | 340 | 3$580 |
| 20. Tinta preta "Sardinha", kilo | 220 | 3$500 |
| 21. Tinta de copiar, kilo | 12 | 7$500 |
| 22. Tinta para mimiographo, bisnaga | 150 | 9$800 |
| 23. Tinta para carimbo "Maurim", vidro de 60 grammas | 60 | 1$450 |

*Grupo 5 — Material para caixas de avisos policiaes*

| Numero de ordem — Classificação — Unidade — Preços | Quantidade | |
|---|---|---|
| 1. Acido sulphurico impuro de 57° a 59° B. kilo | 700 | $750 |
| 2. Cabo de chumbo com dous conductores, n. 14, metro | 400 | 1$990 |
| 3. Cabo com 20 conductores de fio de cobre, n. 12, isolado com papel a oleo revestido de chumbo, metro | 300 | 3$500 |
| 4. Fio flexivel, n. 16, metro | 2.000 | $300 |
| 5. Fio coberto de chumbo, n. 18, metro | 200 | 1$600 |
| 6. Fita isolante de borracha, de 1", rolo de libra | 50 | 5$000 |
| 7. Placas para accumuladores, typo J. L. (grupo de tres placas), grupo | 400 | 46$000 |
| 8. Pilhas seccas pequenas, uma | 20 | 5$000 |
| 9. Solda americana, kilo | 100 | 7$200 |
| 10. Tubo de chumbo para mufa, de 1", metro | 30 | 4$400 |
| 11. Tubo de chumbo para mufa, de 1 1/2", metro | 50 | 4$400 |
| 12. Tubo de chumbo para mufa, de 2", metro | 200 | 4$400 |

*Grupo 6 — Material e objectos de electricidade*

| Numero de ordem — Classificação — Unidade — Preços | Quantidade | |
|---|---|---|
| 1. Fio duplo isolado com borracha, de 1 1/2 m/m, metro | 6.000 | $600 |
| 2. Fio isolado, n. 12, metro | 800 | $500 |
| 3. Fio isolado, n. 14, metro | 1.500 | $700 |
| 4. Fita isolante, de 1", rolo de libra | 450 | 4$400 |
| 5. Lampada economica Wotan, de 10 a 50 velas, 220 volts, uma | 1.000 | 1$400 |
| 6. Lampada economica Wotan, de 10 a 50 velas, 120 volts, uma | 1.000 | 1$350 |
| 7. Lampada economica Wotan, de 220×100 velas, uma | 100 | 8$500 |
| 8. Lampada de 1/2 watt, 220×200 velas, uma | 50 | 7$600 |
| 9. Lampada de 1/2 watt, 120×100 velas, uma | 50 | 4$000 |
| 10. Lampada de 1/2 watt, 120×200 velas, uma | 50 | 4$990 |
| 11. Massa para soldar, lata | 20 | $800 |
| 12. Supporte para lampada incandescente com interruptor, um | 100 | 8$00 |
| 13. Tomadas de corrente, uma | 40 | 2$00 |

| Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços | | |
|---|---|---|
| **Grupo 7 — Gazolina** | | |
| 1. Gazolina, litro | 50.000 | $75 |
| **Grupo 8 — Carvão de pedra** | | |
| 1. Carvão para forja, ingleza, tonelada | 20 | 172$000 |
| 2. Carvão de pedra nacional para cozinha, tonelada | 24 | 162$000 |
| **Grupo 9 — Accessorios para pharmacia** | | |
| 1. Agraffe Michel, cento | 1 | 5$000 |
| 2. Algodão hydrophilo em pacote de 100,0 Marabiac, kilo | 200 | 13$800 |
| 3. Algodão em pasta, kilo | 16 | 8$000 |
| 4. Ataduras de cambraia de 5m,00 × 0m,10 caixa de 12 | 250 | 16$000 |
| 5. Ataduras de gaze de 5m,00 × 0m,06, caixa de 12 | 100 | 7$500 |
| 6. Catgut Triolet ns. 0 a 3, tubo | 100 | 3$450 |
| 7. Capsulas de Chapateau n. 2, milheiro | 50 | 6$400 |
| 8. Capsulas de gelatina n. 00, cento | 5 | 4$500 |
| 9. Drenos de borracha com olhos ns. 10, 20 e 30, Triolet, tubo | 20 | 4$000 |
| 10. Fios de seda phenicada, carta | 2 | 2$300 |
| 11. Fios de crina de Florença, grosso, tubo | 50 | 2$800 |
| 12. Gaze hydrophila em caixas de 5m,00 × 0m,65, caixa | 720 | 5$500 |
| 13. Gaze iodoformada caixa | 1 | 12$000 |
| 14. Irrigador esmaltado para 2 litros, deposito | 100 | 6$500 |
| 15. Linha marca «Urso» n. 0, carretel | 16 | 8$200 |
| 16. Papel de filtro folhas | 100 | $100 |
| 17. Papel de cor, de 6 kilos, caderno | 80 | $400 |
| 18. Papel manilha, 76 × 112, caderno | 1.500 | $600 |
| 19. Pinceis para garganta, pinceis | 50 | $850 |
| 20. Pipos de ebonite para irrigador, logo | 200 | 1$400 |
| 21. Rolhas conicas de cortiça com 13 m/m na parte mais fina, milheiro | 5 | 12$000 |
| 22. Rolhas conicas de cortiça com 20 m/m na parte mais fina, milheiro | 5 | 14$000 |
| 23. Rolhas conicas de cortiça com 15 m/m na parte mais fina, milheiro | 5 | 13$000 |
| 24. Seda esterilizada, tubo | 1 | 2$300 |
| 25. Suspensorios Millier ns. 7 a 12, suspensorio | 100 | 1$000 |
| 26. Sparadrapo Z. O., com 0m,10 de largura, carretel | 50 | 10$000 |
| 27. Seringa de vidro para injecções urethraes, seringa | 50 | $380 |
| 28. Tubo de borracha para irrigador, metro | 250 | $980 |
| **Grupo 10 — Vasilhame para pharmacia** | | |
| 1. Caixas de papelão para pillulas de 4 ½ a 9 cm. de diametro, grosas | 50 | 9$000 |
| 2. Caixas de papelão para 6 empoulas, cento | 3 | 38$000 |
| 3. Caixas de papelão para 12 empoulas, cento | 3 | 18$000 |
| 4. Empolas amarellas de vidro neutro para 1 cc., milheiro | 5 | 13$000 |
| 5. Empolas amarellas de vidro neutro para 2 cc., milheiro | 1 | 50$000 |
| 6. Empolas brancas de vidro neutro para 1 cc., milheiro | 4 | 20$000 |
| 7. Empolas brancas de vidro neutro para 2 cc., milheiro | 1 | 22$000 |
| 8. Empolas brancas de vidro neutro para 5 cc., milheiro | 1 | 10$000 |
| 9. Garrafas brancas de conta, garrafa | 2.000 | $150 |
| 10. Garrafas brancas de litro, litro | 2.000 | $600 |
| 11. Lata de folha para pomada de 30,0 lata | 200 | $100 |
| 12. Lata de folha para pomada de 60,0, lata | 500 | $100 |
| 13. Lata de folha para pomada de 120,0, lata | 500 | $240 |
| 14. Pote de louça para pomada de 30,0, pote | 200 | $100 |
| 15. Vidro branco, bocca estreita, sem rolha, redondo, de 30,0, vidro | 1.000 | $078 |
| 16. Vidro branco, bocca estreita, sem rolha, redondo, de 60,0, vidro | 1.000 | $088 |
| 17. Vidro branco, bocca estreita, sem rolha, redondo, de 120,0, vidro | 2.000 | $145 |
| 18. Vidro branco, bocca estreita, sem rolha, redondo, de 210,0, vidro | 3.000 | $198 |
| 19. Vidro branco, bocca estreita, sem rolha, redondo, de 310,0, vidro | 5.000 | $290 |
| 20. Vidro conta gotta para 30,0, vidro | 400 | $420 |
| 21. Vidro conta gotta para 60,0, vidro | 200 | $530 |
| **Grupo 11 — Medicamentos** | | |
| 1. Acido acetico crystalizado, grammas | 500 | $011 |
| 2. Acido arsenioso, grammas | 1 100 | $005 |
| 3. Acido azotico puro, grammas | 3 000 | $007 |
| 4. Acido borico em pó, grammas | 12 000 | $005 |
| 5. Acido chlorydrico puro, grammas | 500 | $007 |
| 6. Acido citrico, kilo | 20 | 13$000 |
| 7. Acido phenico puro, grammas | 8 100 | $009 |
| 8. Acido sulfurico puro, grammas | 2 000 | $010 |
| 9. Acido tartarico em po, graminas | 1 000 | $012 |
| 10. Acido salicylico, grammas | 2 000 | $015 |
| 11. Acido picrico, grammas | 500 | $049 |
| 12. Agua de louro cereja Isnard, litro | 50 | 5$500 |
| 13. Agua de flôres de laranjeira Isnard, litro | 80 | 5$800 |
| 14. Agua mineral Sul de Minas, garrafa | 1.250 | $850 |
| 15. Alcacuz em pó, grammas | 5.500 | $011 |
| 16. Alcatrão da Noruega, kilo | 5 | 8$000 |
| 17. Alcool desinfectado a 40°, litro | 745 | 1$340 |
| 18. Alcool absoluto grammas | 5.000 | $004 |
| 19. Alcoolato de melissa, litro | [illegible] | 5$000 |
| 20. Alcoolato de vulnerario, litro | 8 | 5$500 |
| 21. Altazema em flôres, kilo | 10 | 4$000 |
| 22. Althéa em pó, grammas | 3.000 | $013 |
| 23. Amido em pó, kilo | 25 | 1$500 |
| 24. Ammonea liquida, kilo | 10 | $800 |
| 25. Antypirina, grammas | 4.100 | $088 |
| 26. Anti-febrina, grammas | 250 | $049 |
| 27. Anti-kamina, grammas | 50 | $650 |
| 28. Anis estrellado, grammas | 2 000 | $009 |
| 29. Aristol grammas | 2 000 | $200 |
| 30. Aristoquina, grammas | 500 | 1$000 |
| 31. Alumen calcinado em pó, grammas | 2.000 | $010 |
| 32. Argyrol grammas | 100 | $600 |
| 33. Arrhenal, grammas | 500 | $117 |
| 34. Absynthe, graminas | 2 000 | $006 |
| 35. Assucar de leite, grammas | 1 000 | $007 |
| 36. Aspyrina Bayer, graminas | 5 000 | $118 |
| 37. Atophan, grammas | [illegible] | $500 |
| 38. Azul de methyleno, grammas | 500 | $160 |
| 39. Agua oxygenada, grammas | 3 000 | $018 |
| 40. Bagas de zimbro, grammas | 2.000 | $004 |
| 41. Balsamo Fioravante, litro | 19 | 5$500 |
| 42. Balsamo Peruviano, grammas | 1.000 | $090 |
| 43. Benzoato de gayacol, grammas | 100 | $340 |
| 44. Benzoato de lithio, grammas | 250 | $078 |
| 45. Benzoato de mercurio, grammas | 100 | $100 |
| 46. Benzoato de sodio, kilo | 13 | 80$000 |
| 47. Bicabornato de potassio, grammas | 50 | $009 |
| 48. Bicabornato de sodio C. Erba, kilo | 50 | 1$200 |
| 49. Bi-iodureto de mercurio, grammas | 50 | $100 |
| 50. Bi-sulfáto de sodio, grammas | 250 | $018 |
| 51. Borato de sodio, kilo | 3 | 3$800 |
| 52. Bromureto de potassio, grammas | 500 | $021 |
| 53. Bromhydrato de quinino, grammas | 3 000 | $300 |
| 54. Benzoato de bismuthe, grammas | 500 | $040 |
| 55. Benzonaphtol, grammas | 500 | $060 |
| 56. Benzina rectificada, grammas | 1.000 | $003 |
| 57. Cacodylato de sodio, grammas | 275 | $190 |
| 58. Cafeina pura, grammas | 200 | $190 |
| 59. Calomelanos a vapor, grammas | 3 000 | $037 |
| 60. Camphora japonez, grammas | 6 000 | $028 |
| 61. Carbonato de chumbo, grammas | 100 | $004 |
| 62. Carbonato de calcio, kilo | 1 | 3$800 |
| 63. Carbonato de gayacol, grammas | 250 | $240 |
| 64. Carbonato de magnesia, kilo | 10 | 6$800 |
| 65. Carbonato de potassio, grammas | 1 000 | $009 |
| 66. Carbonato de ferro, grammas | 3 000 | $013 |
| 67. Carbonato de sodio chimicamente puro, kilo | 21 | 5$500 |
| 68. Carmin, grammas | 50 | $220 |
| 69. Cascaras sagrada em pó, grammas | 50 | $017 |
| 70. Cera amarella, grammas | 100 | $005 |
| 71. Cevada em grão, kilo | 3 | 1$200 |
| 72. Chloral hydratado, grammas | 1 000 | $036 |
| 73. Chlorato de potassio, grammas | 15 100 | $004 |
| 74. Cloretyla Bengue, tubo de 30,0, tubo | 250 | 3$600 |
| 75. Chloroformio chimicamente puro, grammas | 1.150 | $023 |
| 76. Chloroformio Triolet 30,0, tubo | 30 | 2$200 |

| Numero de ordem — Classificação — Preços | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|
| 77. Chlorydrato de cocaina, grammas | 265 | 2$300 |
| 78. Chlorydrato de emetina Wyman, grammas | 50 | 11$500 |
| 79. Chlorydrato de morfina, grammas | 50 | 1$800 |
| 80. Chlorydrato de heroina, gramma | 25 | 2$800 |
| 81. Chlorydrato de quinino, grammas | 500 | $280 |
| 82. Chlorureto de potassio, grammas | 50 | $006 |
| 83. Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo | 50 | 3$600 |
| 84. Chlorureto de calcio chimicamente puro, grammas | 500 | $007 |
| 85. Citrato de cafeina, grammas | 25 | $224 |
| 86. Chlorureto de sodio, grammas | 1.000 | $027 |
| 87. Citrato de sodio, grammas | 3.000 | $040 |
| 88. Codeira pura, grammas | 250 | 1$700 |
| 89. Collargol, grammas | 260 | 1$500 |
| 90. Callodio elastico, grammas | 1.500 | $040 |
| 91. Cremor de tartaro soluvel, grammas | 3.000 | $022 |
| 92. Cremor de tartaro em pó, grammas | 50 | $012 |
| 93. Creosoto vegetal de Faya, grammas | 2.100 | $036 |
| 94. Chromato amarello de potassio, grammas | 500 | $028 |
| 95. Cryogenina, grammas | 100 | $350 |
| 96. Cubebas em pó, grammas | 100 | $028 |
| 97. Cyanureto de potassio, grammas | 25 | $017 |
| 98. Dermatol, grammas | 10.500 | $085 |
| 99. Dianina, grammas | 100 | 1$900 |
| 100. Digitalis em pó, grammas | 100 | $024 |
| 101. Diuretina, grammas | 500 | $160 |
| 102. Elixir calmante de lebas, grammas | 6.000 | $032 |
| 103. Enxofre sublimado, kilo | 8 | 1$600 |
| 104. Enxofre dourado de antimonio, grammas | 25 | $029 |
| 105. Especifico Mac Dougall, grammas | 10.000 | $004 |
| 106. Essencia de aniz Wyman, grammas | 550 | $036 |
| 107. Essencia de cravo Wyman, grammas | 500 | $078 |
| 108. Essencia de hortelã Wyman, grammas | 600 | $075 |
| 109. Essencia de mostarda, grammas | 100 | $160 |
| 110. Essencia de herva de Santa Maria Wyman, grammas | 500 | $250 |
| 111. Essencia de limão Wyman, grammas | 500 | $064 |
| 112. Essencia de therebentina, litro | 20 | 8$800 |
| 113. Ether anestesico Triolet 100 cc., tubo | 20 | 3$500 |
| 114. Ether sulfurico, litro | 53 | 3$800 |
| 115. Euforbio em pó, grammas | 500 | $030 |
| 116. Exalgina, grammas | 25 | $190 |
| 117. Extracto pillular de alcaçuz, grammas | 50 | $080 |
| 118. Extracto pillular de belladona, grammas | 750 | $060 |
| 119. Extracto pillular de cannabis indica, grammas | 25 | $870 |
| 120. Extracto pillular de cascara sagrada, grammas | 25 | $320 |
| 121. Extracto pillular de cicuta, grammas | 25 | $080 |
| 122. Extracto pillular de genciana, grammas | 50 | $040 |
| 123. Extracto pilular de jurubeba, grammas | 25 | $060 |
| 124. Extracto pillular de kola, grammas | 250 | $120 |
| 125. Extracto pillular de magnesia, grammas | 25 | $100 |
| 126. Etracto pillular de noz-vomica, grammas | 25 | $096 |
| 127. Extracto pillular de opio, grammas | 500 | $320 |
| 128. Extracto pillular de quina, grammas | 500 | $110 |
| 129. Extracto pillular de rhuibarbo, grammas | 25 | $120 |
| 130. Extracto pillular de ratanhia, grammas | 1.000 | $135 |
| 131. Extracto pillular de valeriana, grammas | 25 | $140 |
| 132. Extracto pillular de viburnia, grammas | 25 | $130 |
| 133. Formol aldohydophormio, grammas | 4.000 | $013 |
| 134. Flôr de enxofre, grammas | 2.000 | $001 |
| 135. Flôr de arnica, grammas | 1.000 | $014 |
| 136. Glycerina pura, kilo | 103 | 4$800 |
| 137. Glycerophosphato de calcio, grammas | 250 | $046 |
| 138. Glycerophosphato de ferro, grammas | 250 | $070 |
| 139. Glycerophosphato de magnesia, grammas | 500 | $080 |
| 140. Glycerophosphato de sodio em pó, grammas | 15.000 | $038 |
| 141. Gomma arabica em pó, kilo | 31 | 2$850 |
| 142. Gomenol, grammas | 250 | $100 |
| 143. Genciana, grammas | 2.000 | $010 |
| 144. Guaraná em bastões, grammas | 5.000 | $014 |
| 145. Gayacol liquido, grammas | 500 | $120 |
| 146. Helmitol Bayer, grammas | 500 | $235 |
| 147. Hemoglobina, grammas | 25 | $090 |
| 148. Ichthyol, grammas | 10.150 | $049 |
| 149. Iodureto de arsenico, grammas | 25 | $280 |
| 150. Iodureto de calcio, grammas | 250 | $280 |
| 151. Iodureto de lithio, grammas | 25 | $080 |
| 152. Iodureto de potassio, grammas | 11.500 | $120 |
| 153. Iodureto de sodio em pó, grammas | 10.000 | $070 |
| 154. Iodureto de sodio, grammas | 200 | $050 |
| 155. Iodo bi-sublimado, grammas | 9.500 | $130 |
| 156. Iodol, grammas | 50 | $320 |
| 157. Iodoformio, grammas | 5.200 | $145 |
| 158. Ipecacunha em pó, grammas | 750 | $040 |
| 159. Ipecacunha em raiz, grammas | 2.000 | $007 |
| 160. Jalapa raiz, grammas | 50 | $009 |
| 161. Jalapa em pó, grammas | 500 | $020 |
| 162. Kermis mineral, grammas | 3.000 | $037 |
| 163. Karbo Mac Dougall, grammas | 10.000 | $004 |
| 164. Lactato de ferro, grammas | 50 | $180 |
| 165. Lactato de stroncio, grammas | 50 | $080 |
| 166. Lactophosphato de calcio, grammas | 20.000 | $035 |
| 167. Lanolina Merck, kilo | 50 | 10$000 |
| 168. Linhaça em pó, Ribeiro da Costa, kilo | 18 | 3$000 |
| 169. Lysol, grammas | 1.500 | $010 |
| 170. Lycopodio, grammas | 1.000 | $056 |
| 171. Lycetol, grammas | 50 | $595 |
| 172. Macella portugueza, grammas | 4.000 | $009 |
| 173. Magnesia calcinada, grammas | 10.000 | $015 |
| 174. Magnesia fluida de Murray, vidro | 1.000 | 1$000 |
| 175. Malvas folhas, grammas | 2.000 | $003 |
| 176. Maná commum, kilo | 20 | 11$000 |
| 177. Manteiga de cacau, grammas | 600 | $006 |
| 178. Manita, grammas | 250 | $045 |
| 179. Meimendro em pó, grammas | 50 | $028 |
| 180. Mel depurado, grammas | 29.000 | $005 |
| 181. Menthol, grammas | 100 | $140 |
| 182. Mustarda em pó C. Erba, kilo | 5 | 8$500 |
| 183. Mercurio doce, grammas | 500 | $027 |
| 184. Murtha em pó, grammas | 1.000 | $010 |
| 185. Néo salvarsan 0,90, tubo | 300 | 5$600 |
| 186. Nitrato de prata crystalizado, grammas | 100 | $170 |
| 187. Nitrato de prata fundido, grammas | 1.100 | $280 |
| 188. Nitrato de prata potassio, grammas | 8.000 | $004 |
| 189. Noz de kola em pó, grammas | 600 | $015 |
| 190. Noz de kola em razuras, kilo | 7 | 5$200 |
| 191. Noz vomica em pó, grammas | 600 | $018 |
| 192. Oleo de amendoas doce C. Erba, kilo | 42 | 11$800 |
| 193. Oleo de croton, grammas | 50 | $040 |
| 194. Oleo de belladona, litro | 1 | 7$500 |
| 195. Oleo de linhaça, grammas | 2.000 | $005 |
| 196. Oleo de cammomilla, litro | 1 | 8$000 |
| 197. Oleo de cade, litro | 1 | 36$000 |
| 198. Oleo de copahyba, litro | 2 | 7$000 |
| 199. Oleo de figado de bacalhão claro, litro | 5 | 10$000 |
| 200. Oleo de meimendro, litro | 1 | 8$500 |
| 201. Oleo de recino claro Pernambuco, litro | 20 | 2$500 |
| 202. Opio em pó, grammas | 500 | $240 |
| 203. Ovarina, grammas | 25 | $600 |
| 204. Oxyanureto de mercurio, grammas | 1.000 | $135 |
| 205. Oxydo amarello de mercurio, grammas | 270 | $041 |
| 206. Oxydo rubro, grammas | 25 | $030 |
| 207. Oxydo de zinco, kilo | 18 | 6$500 |
| 208. Papaina, grammas | 500 | $160 |
| 209. Pastilhas de chlorato de potassio, grammas | 2.000 | $006 |
| 210. Pepsina soluvel, grammas | 8.000 | $048 |
| 211. Phenolphtaleina, grammas | 50 | $060 |
| 212. Phosphato de calcio, grammas | 6.000 | $014 |
| 213. Phosphato de sodio, grammas | 7.000 | $010 |
| 214. Piperazina, grammas | 25 | $500 |
| 215. Pomada mercurial, grammas | 3.000 | $030 |
| 216. Podophilina, grammas | 25 | $500 |
| 217. Protargol, grammas | 150 | $150 |
| 218. Pyrophosphato de ferro citro ammoneacal, grammas | 500 | $035 |
| 219. Quina amarella em pó, grammas | 2.250 | $008 |
| 220. Quina em casca, grammas | 10.000 | $010 |
| 221. Ratainha planta, grammas | 1.000 | $008 |
| 222. Rhuibarbo em pó, grammas | 300 | $020 |
| 223. Resorcina, grammas | 1.050 | $075 |
| 224. Rosas brancas, kilo | 1 | 2$800 |
| 225. Sabão em pó, grammas | 1.000 | $023 |
| 226. Sabão medicinal em pó, grammas | 250 | $022 |
| 227. Sabão verde, grammas | 2.000 | $110 |

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços

228. Sabonetes medicinaes de 100,0. Silva Araujo ou Granado, sabonete... 1.380 $550
229. Santonina, grammas ..... 250 5$000
230. Saccharina, grammas ..... 100 $200
231. Salopheno, grammas ..... 2.000 $360
232. Salol, grammas ..... 3.100 $030
233. Salypirina, grammas ..... 2.000 $068
234. Salycilato de methyla, grammas.... 10.500 $034
235. Salycilato de sodio, grammas ..... 5.000 $022
236. Salycilato de bismutho, grammas... 250 $078
237. Scylla em pó, grammas ..... 250 $068
238. Senne folliolos, kilo ..... 15 4$000
239. Senne em pó, grammas ..... 25 $017
240. Sensitiva planta, grammas ..... 500 $003
241. Simaruba planta, grammas ..... 250 $004
242. Sôro anti-dypliterico, tubo ..... 80 2$000
243. Sôro anti-streptococico, tubo ..... 70 4$000
244. Sôro anti-dysenterico, tubo ..... 20 5$000
245. Sôro anti-tetanico, tubo ..... 200 3$000
246. Sôro anti-typho, tubo ..... 20 4$000
247. Sôro anti-gonococico, tubo..... 20 5$000
248. Sôro anti-meningococico, tubo..... 50 8$400
249. Stovaina, grammas..... 105 1$400
250. Sublimado corrosivo, grammas..... 275 $003
251. Sub nitrato de bismutho, grammas.. 3.250 $078
252. Sub acetato de chumbo liquido, grammas ..... 3.000 $007
253. Sulfato de atropina, grammas..... 25 8$500
254. Sulfato de cezerina, grammas..... 15 $011
255. Sulfato de magnesia, kilo..... 10 $600
256. Sulfato de ferro, grammas..... 500 $003
257. Sulfato de quinino, grammas..... 750 $260
258. Sulfato de cobre em pó, grammas.... 1.500 $008
259. Sulfato de sodio, kilo..... 75 $600
260. Sulfato de potassio, grammas..... 250 $016
261. Sulfato de sparteina, grammas..... 100 $800
262. Sulfato de pilocarpina, grammas..... 15 $007
263. Sulfato de morfina, grammas..... 5 1$500
264. Sulfato neutro de strychinina, grammas ..... 30 $800
265. Sulfato de zinco, grammas..... 3.250 $008
266. Sulfanol, grammas..... 148 $160
267. Sulfureto de potassio, grammas..... 1.000 $008
268. Talco em pó, kilo..... 9.000 1$000
269. Tanalbina, grammas..... 25 $160
270. Tanigeno, grammas..... 100 $220
271. Tintura de capsico, grammas..... 20 $018
272. Tintura de ergotina, grammas..... 100 $032
273. Tartaro de ferro e potassio, grammas 25 $013
274. Terpina, grammas..... 2.050 $035
275. Theobromina, grammas..... 1.000 $180
276. Thyocol, grammas..... 500 $110
277. Tilia flores, grammas..... 500 $007
278. Tanino, grammas..... 500 $034
279. Tussol, grammas..... 25 $420
280. Urotropina, grammas..... 1.000 $059
281. Valeriano em pó, grammas..... 25 $034
282. Valerianato de ammonea, grammas.. 50 $160
283. Vazelina liquida, grammas..... 3.000 $008
284. Vazelina Chesebrough, kilo..... 110 14$000
285. Veronal, grammas..... 50 $300

*Grupo 12 — Desinfectantes*

1. Anazol, kilo..... 100 3$000
2. Cruswaldina, kilo..... 600 1$380

*Grupo 13 — Tintas, vernizes e ferragens*

1. Acido chloridrico, kilo..... 30 3$000
2. Agua raz "Pratz", kilo..... 600 6$100
3. Alcoral de 36°, litro..... 200 $980
4. Alvaiade branco de neve, kilo ..... 500 2$100
5. Almagre, kilo ..... 35 1$200
6. Aluminio prata, kilo ..... 1 20$000
7. Arestas sortidas, kilo ..... 3 2$900
8. Azul ultramar R. U., kilo ..... 30 8$000
9. Arame zincado de diversas dimensões, kilo ..... 50 1$500
10. Argolas para cadeado, uma ..... 12 $400
11. Arame de aço de diversas dimensões, kilo ..... 20 1$500
12. Barra de ferro batido de diversas dimensões, kilo ..... 100 1$300
13. Breu, kilo ..... 30 $900
14. Barra de ferro nacional de 2" × × 5/8" × 6m,50, uma ..... 5 35$000
15. Barra de ferro nacional de 2" × × 3/4" × 6m,50, uma ..... 5 54$000
16. Barra de ferro nacional de 2 1/2" × × 3/4" × 6m,50, uma ..... 5 54$000

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços

17. Balmazios, kilo ..... 20 2$800
18. Betume, kilo ..... 100 2$000
19. Brilhantina em pó, lata ..... 150 1$200
20. Brocas americanas com cabeça quadrada de 1 8", uma ..... 12 4$000
21. Brochas francezas A. P. n. 8 uma 36 4$000
22. Brochas francezas A. P. n. 14, uma 24 8$000
23. Brochas francezas A. P. n. 16, uma 12 15$000
24. Brochas inglezas para caiação numero 000 e 0000, uma ..... 40 3$400
25. Cabos para pás, um ..... 24 $800
26. Cabos para enxadas, um ..... 24 $100
27. Cabos para picaretas, um ..... 24 $800
28. Caixas automaticas completas, uma. 20 26$000
29. Cano de ferro galvanizado de diversas dimensões, kilo ..... 100 1$600
30. Cano de chumbo para agua de diversas dimensões kilo ..... 150 1$800
31. Cano de chumbo para gaz de diversas dimensões, kilo ..... 100 1$800
32. Cadeado Iale, um ..... 24 16$000
33. Carrinho de ferro tubular, um ..... 40 40$000
34. Cera virgem, kilo ..... 30 3$470
35. Chaves em bruto sortidas, uma ..... 100 $500
36. Chapas de ferro galvanizado numero 18, uma ..... 10 38$000
37. Chapas de cinzo numero 7 com 2 m00 × 1 m00, uma ..... 10 20$000
38. Chuveiro completo de 3/8", um ..... 5 18$000
39. Cimento qualquer marca, barrica de 150 kilos ..... 400 27$000
40. Colla da Bahia, kilo ..... 600 2$100
41. Colla para caiação, kilo ..... 200 2$500
42. Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma ..... 50 2$500
43. Dobradiça do ferro de 2 a 4", par.. 40 $600
44. Dobradiça de ferro de junta de 2 a 4", par ..... 40 $600
45. Dobradiça de metal de 1 1/4 × 3", par ..... 20 1$500
46. Dobradiça de vae-vem de 3 e 4", par ..... 20 12$000
47. Enxadas de aço de 3 1/2 libras, uma 12 11$000
48. Escapulas de 5/8" a 1", uma ..... 50 $050
49. Espelho para fechadura, um ..... 50 $050
50. Estanho «Carreiro», kilo ..... 200 10$500
51. Fechadura de caixão, uma ..... 24 2$000
52. Fechadura para bureau, uma ..... 12 1$500
53. Fechadura gorgers com 2 narizes, uma ..... 12 6$000
54. Fechadura com maçaneta, uma ..... 50 4$400
55. Fechadura de caixa com trinco, uma 50 2$000
56. Fechadura para armario, uma ... 30 1$500
57. Fechadura gorgers com trinco e maçaneta, uma ..... 60 8$000
58. Fechadura para gaveta, uma ..... 130 1$600
59. Fechadura de caixão com trinco e maçaneta, uma ..... 30 4$400
60. Fechadura gorgers para caixa, uma 20 1$600
61. Fecho de botão de 2 palmos, um.. 50 $860
62. Fecho de botão de 1 palmo, um ... 50 $540
63. Fecho de botão de 0m,20 palmo, um 100 2$450
64. Fecho de botão de 0m,60 palmo, um 100 1$300
65. Fecho de botão de 0m,30 palmo, um 50 $540
66. Fecho de metal de 2 e 3" palmo, um 40 $800
67. Fibra em lençól, kilo ..... 10 18$000
68. Fio para calafate, kilo ..... 25 1$200
69. Gancho para cabide, um ..... 100 $400
70. Gesso cré, kilo ..... 800 $500
71. Gomma laca de 1ª, kilo ..... 100 19$000
72. Joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um ..... 50 1$500
73. Lixa para madeira (qualquer numero), folha ..... 500 $050
74. Lixa esmeril para ferro (qualquer numero), folha ..... 2.000 $300
75. Limatões redondo de 6", um ..... 12 $600
76. Limas parallelas ou triangulares de 14", uma ..... 24 5$500
77. Limas 1/2 cana de 14", uma ..... 12 5$500
78. Limas bastarda de 6" × 1/16", uma 86 2$500
79. Limas para serrote, uma ..... 36 $700
80. Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma ..... 24 $600
81. Macanetas de porcellana, uma ..... 50 1$600
82. Metros duplos com mola, um ..... 12 3$000

| Numero de ordem — Classificação — Preços | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|
| 84. Metalina, litro | 50 | 3$500 |
| 85. Oleo de linhaça genuino Blundel Spence, kilo | 2.000 | 2$500 |
| 86. Oleo francez lavado, kilo | 600 | $240 |
| 87. Palhinhas ns. 1, 2 e 3, kilo | 60 | 27$500 |
| 88. Pharol para limpar metaes, litro | 50 | 3$500 |
| 89. Pinceis redondos ou chatos A. P., ns. 8 a 28, uma | 30 | 1$800 |
| 90. Pixe, kilo | 500 | $250 |
| 91. Pivots, par | 12 | 3$000 |
| 92. Pó leve, kilo | 10 | 3$000 |
| 93. Pó de sapato, kilo | 200 | $800 |
| 94. Potassa, kilo | 1.200 | $690 |
| 95. Pranchetas de ferro patente de 1" × 1/4", uma | 20 | 13$000 |
| 96. Pranchetas de ferro patente de 3/4 × 1/4", uma | 20 | 8$000 |
| 97. Pregos de diversas dimensões, kilo | 600 | 1$950 |
| 98. Parafusos para cadeiras de 1 × 8, grosa | 1 | 2$400 |
| 99. Pás de aço (quadrado ou com bico), uma | 24 | 5$000 |
| 100. Registro de metal para pressão de 3/4", com rosca, um | 20 | 8$000 |
| 101. Registro de metal para pressão de 3/8", com rosca, um | 20 | 3$000 |
| 102. Registro de metal com rosca dos dous lados de 1", um | 12 | 12$000 |
| 103. Registro de ferro galvanizado de 1/2, um | 12 | 4$000 |
| 104. Rebaixador, um | 2 | 15$000 |
| 105. Rebites de ferro sortido, kilo | 10 | 6$000 |
| 106. Sahida de metal de 1", uma | 12 | 5$000 |
| 107. Sahida de metal de 1 1/2", uma | 12 | 7$000 |
| 108. Secante francez, kilo | 200 | 1$000 |
| 109. Secante nacional, kilo | 200 | $740 |
| 110. Serras até 14" para cortar aço ou ferro, uma | 200 | $350 |
| 111. Solda de estanho, kilo | 200 | 3$000 |
| 112. Targets, um | 12 | $200 |
| 113. Tinta esmalte Ripolin, kilo | 120 | 8$800 |
| 114. Torneiras de pressão de 3/8", uma | 24 | 4$500 |
| 115. Torneiras de pressão de 1/2", uma | 24 | 7$000 |
| 116. Torneiras de pressão de 5/8", uma | 24 | 6$000 |
| 117. Torneira de boia de 1/2", uma | 24 | 5$000 |
| 118. Torneiras com boia com macho de 3/4", uma | 6 | 18$000 |
| 119. Torquezes diversas, uma | 6 | 8$000 |
| 120. Tredes de ferro de 3/4" a 1", um | 12 | $300 |
| 121. T de ferro galvanizado de 1/2", um | 24 | 1$500 |
| 122. Trincha de cabello para pintor, uma | 24 | 10$000 |
| 123. União de metal de 3/4", uma | 12 | 3$200 |
| 124. União de ferro galvanizado de 1", uma | 24 | 4$000 |
| 125. Vaso sanitario, um | 10 | 75$000 |
| 126. Verniz «Carriage» Noble Hobares, kilo | 60 | 8$000 |
| 127. Verniz «Flating» Noble Hobares, kilo | 200 | 7$500 |
| 128. Verniz Vieuchene, garrafa | 100 | 1$000 |
| 129. Verde Landrez kilo | 250 | 1$400 |
| 130. Vergalhões de ferro de diversas dimensões, kilo | 50 | 1$200 |
| 131. Vermelhão francez Blundel Spence, kilo | 100 | 6$000 |
| 132. Vermelhão lavado kilo | 100 | $240 |
| 133. Vidros de metal de 12", uma | 20 | 12$000 |
| 134. Zarcão genuino, kilo | 100 | 1$600 |

*Grupo 14 — Madeiras e outros artigos*

| Numero de ordem — Classificação — Preços | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|
| 1. Areia fina de agua doce, metros³ | 50 | 12$000 |
| 2. Cal de Cabo Frio, kilos | 5.000 | $210 |
| 3. Cal de mariscos, kilos | 5.000 | $160 |
| 4. Cimalhas de 0m.07, metros | 10 | 1$000 |
| 5. Couçoeiras de peroba rosa 3"×9", metros | 20 | 5$000 |
| 6. Couçoeiras de pinho Paraná de 3"×9", metros | 20 | 4$900 |
| 7. Couçoeiras de pinho de Riga de 3"×9", metros | 10 | 10$000 |
| 8. Frisos de peroba rosa de 0m,10×0m,03, metros | 300 | 1$650 |
| 9. Frisos de pinho Paraná de 0m,10×0m,03, metros | 150 | 1$500 |
| 10. Grega de 0m.07, metros | 10 | 1$200 |
| 11. Meias couçoeiras de peroba rosa de 3"×4" metros | 32 | 2$600 |
| 12. Meias couçoeiras de pinho Paraná de 3"×4", metros | 32 | 2$550 |
| 13. Meias couçoeiras de pinho de Riga de 3"×4", metros | 12 | 5$000 |
| 14. Perna de peroba rosa de 3"×3", metros | 60 | 1$800 |
| 15. Perna de peroba rosa de 3"×2", metros | 60 | 1$400 |
| 16. Perna de peroba rosa de 2"×2", metros | 60 | 1$300 |
| 17. Perna de pinho Paraná de 3×3", uma | 60 | 1$330 |
| 18. Perna de pinho Paraná de 3"×2", metros | 60 | 1$280 |
| 19. Perna de pinho Paraná de 2"×2", metros | 60 | 1$100 |
| 20. Pranchão de peroba de Campos de 5m,00×m.40×0m,10, um | 10 | 120$000 |
| 21. Pranchão de peroba de Campos de 5m,00×0m,50×0m.08, um | 12 | 240$000 |
| 22. Pranchão de guarapiapunha de 5m,00×50×0m,07, um | 10 | 120$000 |
| 23. Pranchão de guarapiapunha de 5m,00×0m,50×0m,06, um. | 10 | 97$500 |
| 24. Pranchão de cedro de 5m,00×0m.50×0m.10, um. | 12 | 240$000 |
| 25. Pranchão de cedro de 5m,00×0m,50×0m,12, um. | 12 | 285$000 |
| 26. Ripas de pinho Paraná de 0m,05×0m.01, metro | 100 | $500 |
| 27. Ripas de pinho Paraná de 0m.05×0m,02, metro | 100 | $800 |
| 28. Taboas de canella de 0m,30×0m,03, metro | 48 | 3$000 |
| 29. Taboas de canella de refugo, metro | 60 | 1$300 |
| 30. Taboas de canella de 0m,22×0m,03, metro | 48 | 2$000 |
| 31. Taboas de canella de 0m,25×0m.03, metro | 48 | 2$500 |
| 32. Taboas de peroba rosa de 0m,20×0m,02, metro | 60 | 1$900 |
| 33. Taboas de peroba rosa de 0m,25×0m.02, metro | 120 | 2$000 |
| 34. Taboas de peroba rosa de 0m,20×0m.03, metro | 60 | 2$870 |
| 35. Taboas de cedro de 5m,00×0m.50×0,m25, uma | 30 | 60$000 |
| 36. Taboas de cedro de 5m,00×0m.50×0m,020, uma | 20 | 50$000 |
| 37. Taboas de cedro de 5m.00×0m.50×0m.008, uma | 20 | 25$000 |
| 38. Taboas de cedro de 5m.00×0m,50×0m,012, uma | 25 | 30$000 |
| 39. Taboas de peroba de Campos de 5m,00×0m.50×0m.025, metro | 30 | 37$500 |
| 40. Taboa de peroba de Campos de 5m,00×0m.40×0m,018, uma | 20 | 24$000 |
| 41. Taboa de peroba de Campos de 5m,00×0m.50×0m.030, uma | 25 | 45$000 |
| 42. Taboa de pinho Paraná de 4m,00×0m.40×0m,025, uma | 10 | 46$400 |
| 43. Taboa de pinho Paraná de 4m,00×0m.40×0m.012, uma | 20 | 8$800 |
| 44. Taboa de pinho Paraná de 5m,00×0m.40×0m.030, uma | 20 | 24$500 |
| 45 Telhas Ludolf, milheiros | 3 | 600$000 |
| 46. Telhas de cumieira, centro | 3 | 60$000 |
| 47. Tijolos Santa Cruz, milheiro | 10 | 130$000 |

*Grupo 15 — Arreiamento e outros artigos*

| Numero de ordem — Classificação — Preços | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|
| 1. Almofaças de ferro, uma | 250 | 1$850 |
| 2. Arreiata de corrente, uma | 150 | 6$000 |
| 3. Baixeiros de lã, um | 200 | 20$000 |
| 4. Esporas de metal branco para praças, par | 150 | 6$000 |
| 5. Freio de ferro estanhado, um | 200 | 10$000 |
| 6. Freio de bridão eglentine Inglez, um | 5 | 55$000 |
| 7. Pente de chifre, um | 100 | $900 |
| 8. Pernairas de couro preto, par | 1.000 | 12$650 |
| 9. Selins com chapa de metal para montaria de praças, um | 300 | 60$000 |
| 10. Selins com chapa de metal para montaria de officiaes, um | 10 | 84$000 |

Quartel á avenida Salvador de Sá, 13 de novembro de 1923. — *C. Deschamps Cavalcanti*, coronel director.

## Departamento Nacional de Saude Publica

### SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

Por ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 0 de dezembro, proximo futuro, serão recebidas propostas para o fornecimento a este Departamento, durante o anno de 1924, de artigos constantes dos grupos:

1. «Aves, ovos, gallinhas, cobayas, coelhos; etc.»
2. «Leite fresco de vacca.»
3. «Café torrado e moido.»
4. «Pão e artigos de padaria..
5. «Carne fresca de vacca, carneiro, porco, etc.»
6. Generos alimenticios e forragens.»
7. «Fructas, verduras, temperos, etc.»
8. «Capim.»
10. «Drogas e productos chimicos.»
11. «Material cirurgico.»
13. «Louças.»
14. «Lubrificantes, estopas e artigos congeneres.»
15. «Ferragens e artigos de ferragistas.»
16. «Moveis, colchões e artigos de colchoaria.
17. «Tintas vernizes e artigos de pintura.»
18. «Utensilios para laboratorio.»
19. «Material e objectos de electricidade.»
20. «Accessorios de automoveis.»
21. «Fazendas, armarinho e confecções.»
22. «Material photographico.»
23. «Material e objectos de expediente.»

*Condições...*

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, só se acceitando propostas feitas especialmente para cada grupo *e com preços para todos os artigos*, as quaes serão apresentadas, no dia marcado para o recebimento, em envelopes fechados, com a indicação do grupo;

Segunda — As propostas serão feitas em quatro (4) vias, obedecendo a ordem das listas abaixo, sendo a primeira sellada, datadas e assignadas, sendo nellas discriminadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por estenso, os preços de cada um dos artigos que os signatarios desejarem fornecer, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos nem acceitos os artigos que tenham preços acima das bases fixadas neste edital;

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até quinze (15) horas do dia 6 de dezembro dese anno, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios apresentando, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrados até 31 de outubro findo, o qual será correspondente a um terço do valor do fornecimento total calculado para cada grupo, e carta de negociante matriculado na referida junta, e, bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte:

Quarta — Cada proponente depositará, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia que o Departamento dará até o dia 7 de dezembro de 1923, as quantias abaixo, de accôrdo com a natureza do fornecimento, em moeda corrente, apolices da Divida Publica ao portador, ou lettras do Thesouro Nacional:

| | |
|---|---|
| Para o grupo 1 — Aves, ovos, etc., caução de | 5:000$000 |
| Para o grupo 2 — Leite fresco, caução de | 5:000$000 |
| Para o grupo 3 — Café torrado, caução de | 3:000$000 |
| Para o grupo 4 — Pão, etc., etc., caução de | 5:000$000 |
| Para o grupo 5 — Carne fresca, caução de | 10:000$000 |
| Para o grupo 6—Generos alimenticios, caução de | 20:000$000 |
| Para o grupo 7 — Fructas, temperos, caução de | 3:000$000 |
| Para o grupo 8 — Capim, caução de | 2:000$000 |
| Para o grupo 10 — Drogas e productos chimicos, caução de | 20:000$000 |
| Para o grupo 11 — Material cirurgico, caução de | 10:000$000 |
| Para o grupo 13 — Louças, caução de | 5:000$000 |
| Para o grupo 14 — Lubrificantes, estopas, etc., caução de | 5:000$000 |
| Para o grupo 15—Ferragens e artigos de ferragistas, caução de | 5:000$000 |
| Para o grupo 16 — Moveis, colchões, etc., etc., caução de | 5:000$000 |
| Para o grupo 17 — Tintas, vernizes, etc., etc., caução de | 5:000$000 |
| Para o grupo 18 — Utensilios para laboratorio, caução de | 5:000$000 |
| Para o grupo 19 — Material e objectos de electricidade, caução de | 5:000$000 |
| Para o grupo 20 — Accessorios de automoveis, caução de | 5:000$000 |
| Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho, etc., etc., caução de | 20:000$000 |
| Para o grupo 22 — Material photographico, caução de | 3:000$000 |
| Para o grupo 23 — Material e objectos de expediente, caução de | 20:000$000 |

Quinta — Dar-se-hão guias para o deposito de garantia das propostas sómente aos commerciantes que, depois de satisfeitas as exigencias das condições anteriores, exhibirem os ultimos talões de impostos da Prefeitura Municipal e do Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que pretenderem fornecer;

Sexta — Para garantia do fornecimento relativo a cada contracto será exigido o deposito de 5 % sobre o valor do tal fornecimento durante um anno.

Setima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, que as rubricarão, ás 13 horas do 10 de dezembro de 1923, em reunião que será presidida pelo secretario geral do Departamento, perdendo a totalidade da caução feita, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, o negociante — que, depois de inscripto, deixar de apresentar propostas para o fornecimento.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, não assignando o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis a contar da data da publicação do edital que esta Secretaria Geral fará 2 (duas) vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução para a apresentação de proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas, integralmente, no *Diario Official*.

Decima — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 8 de dezembro futuro.

Decima primeira — Os contractanes ficarão obrigados a satisfazer os pedidos no prazo de 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção. Nos demais casos terão de entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor total dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, caso em que serão substituidos por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso que a acquisição acarretar.

Decima segunda — Os contractos poderão ser rescindidos quando o contractante abandonar o fornecimento ou si se recusar a satisfazer os pedidos, revertendo a caução para a Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

Decima terceira — O Sr. ministro da Justiça reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta fôr mais barata assista direito algum a qualquer reclamação.

Decima quarta — Os contractantes serão obrigados a vender aos funccionarios do Departamento Nacional de Saude Publica os artigos de que necessitarem para seu consumo, pelos preços dos contractos, mediante pagamento á vista e sem obrigação de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça o direito de contractar com o concurrente que offerecer a *proposta mais barata, em globo*, ou escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores do que as constantes da tabella junta ao edital, sendo os contractantes obrigados a manter sempre os preços estipulados.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos assignados.

Decima setima — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos que se destinarem ao *Lazareto da Ilha Grande, Hospital Paula Candido e Hospital D. Pedro II*, que serão entregues no ponto de embarque.

Decima oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo edital, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que em carta fechada, que será aberta na presença dos interessados, em dia e hora préviamente marcados, offerecer maior reducção.

Si os preços offerecidos ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso, obrigados a completal-as no prazo de 48 horas após ter recebido intimação para tal fim.

Vigesima primeira — As contas de fornecimentos serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que o não fizerem.

Vigesima segunda — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Vigesima terceira — Os artigos para os quaes é aberta esta concurrencia são os mencionados na lista abaixo:

GRUPO 1

*Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros*

| Numero de ordem — Especie | Unidade | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|
| 1. Gallinhas gordas, uma | | 19.500 | 3$500 |
| 2. Cobaias, uma | | 400 | 2$500 |
| 3. Coelhos, um | | 40 | 8$000 |
| 4. Frangos gordos, um | | 30 | 2$000 |
| 5. Carneiros, um | | 5 | 30$000 |
| 6. Ovos, duzia | | 4.000 | 1$600 |

GRUPO 2

*Leite fresco de vacca*

| Numero de ordem — Especie | Unidade | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|
| 1. Leite fresco de vacca, litro | | 100.000 | $750 |

GRUPO 3

*Café torrado e moido*

| Numero de ordem — Especie | Unidade | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|
| 1. Café torrado e moido, kilo | | 8.000 | 2$900 |

GRUPO 4

*Pão, farinha de trigo e artigos de padaria*

| Numero de ordem — Especie | Unidade | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|
| 1. Bolachinha de agua e sal, kilo | | 100 | 2$200 |
| 2. Farinha de trigo, kilo | | 1.500 | 1$000 |
| 3. Pão, kilo | | 70.000 | $880 |

GRUPO 5

*Carne fresca de vacca e de porco*

| Numero de ordem — Especie | Unidade | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|
| 1. Carne fresca de vacca, kilo | | 60.000 | $6[illegible] |
| 2. Carne de porco | | 20 | 1$900 |
| 3. Figado, kilo | | 20 | 1$500 |

GRUPO 6

*Generos alimenticios e forragens*

| Numero de ordem — Especie | Unidade | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|
| 1. Alhos, cento | | 70 | 8$800 |
| 2. Arroz, kilo | | 22.000 | $89[illegible] |
| 3. Assucar de 1ª, kilo | | 2.000 | 1$000 |
| 4. Assucar de 2ª, kilo | | 20.000 | $900 |
| 5. Azeite doce, litro | | 120 | 8$000 |
| 6. Azeitonas, lata | | 100 | 1$700 |
| 7. Aletria, kilo | | 100 | 1$450 |
| 8. Alfafa nacional, kilo | | 92.000 | $450 |
| 9. Agua mineral nacional, garrafa | | 1.500 | $900 |
| 10. Araruta, kilo | | 25 | 1$250 |
| 11. Alcool de 36º, litro | | 3.000 | 1$250 |
| 12. Bacalháu, kilo | | 800 | 3$000 |
| 13. Banha, kilo | | 4.000 | 2$200 |
| 14. Batatas, kilo | | 12.000 | $580 |
| 15. Biscoutos Leal Santos, kilo | | 90 | 3$600 |
| 16. Chocolate em pó, kilo | | 100 | 2$200 |
| 17. Carne secca, kilo | | 7.000 | 2$400 |
| 18. Cebolas, cento | | 90 | 9$000 |
| 19. Chá preto, kilo | | 60 | 26$000 |
| 20. Cognac genuino francez, garrafa | | 70 | 13$000 |
| 21. Ervilhas seccas, kilo | | 500 | 2$600 |
| 22. Ervilhas *petit-pois*, lata | | 40 | 2$500 |
| 23. Farinha de mandioca, kilo | | 6.000 | $440 |
| 24. Feijão preto, kilo | | 10.000 | $600 |
| 25. Feijão de côr, kilo | | 2.200 | $700 |
| 26. Farello, kilo | | 2.500 | $175 |
| 27. Farinha de aveia, lata de 2 kilos, lata | | 60 | 2$500 |
| 28. Fubá fino, kilo | | 300 | $440 |
| 29. Goiabada, kilo | | 800 | 2$200 |
| 30. Leite condensado, marca "Moça, lata | | 600 | 2$600 |
| 31. Linguas seccas, duzia | | 50 | 36$000 |
| 32. Lombo de porco, kilo | | 1.000 | 2$000 |
| 33. Louro, kilo | | 10 | 5$400 |
| 34. Manteiga nacional, kilo | | 1.500 | 7$000 |
| 35. Maizena, pacote de 250 grammas | | 900 | $700 |
| 36. Marmelada, kilo | | 3000 | 2$300 |
| 37. Massa branca, kilo | | 1.400 | 1$500 |
| 38. Massa amarella, kilo | | 100 | 1$600 |
| 39. Massa de tomate, kilo | | 200 | 2$200 |
| 40. Matte, kilo | | 100 | 1$100 |
| 41. Milho em grão, kilo | | 100.000 | $310 |
| 42. Palitos, pacote | | 1.000 | $350 |
| 43. Paio, kilo | | 20 | 7$000 |
| 44. Pimenta da india, kilo | | 5 | 2$500 |
| 45. Phosphoros, pacotes | | 400 | $700 |
| 46. Sal grosso, kilo | | 3.000 | $260 |
| 47. Sal fino, vidro | | 60 | 1$700 |
| 48. Sabão virgem, kilo | | 2.000 | $900 |
| 49. Sabão especial, kilo | | 2.000 | 1$300 |
| 50. Succo de uva Wellisch, meio litro | | 50 | 6$000 |
| 51. Sagú, kilo | | 100 | 1$450 |
| 52. Rhum Jamaica, garrafa | | 40 | 12$000 |
| 53. Toucinho, kilo | | 1.000 | 1$700 |
| 54. Tijolo de arear, duzia | | 50 | 7$000 |
| 55. Tapioca, kilo | | 100 | 1$500 |
| 56. Vinagre, litro | | 1.300 | $900 |
| 57. Velas Stearine, pacote | | 100 | 2$400 |
| 58. Vellas grossas para carro, pacote | | 30 | 2$000 |
| 59. Vinho do porto, litro | | 1.400 | 3$000 |
| 60. Vinho do porto Villar d'Alem, garrafa | | 250 | 4$500 |

GRUPO 7

*Frustas, verduras, lenha, carvão vegetal, gelo e peixe*

| Numero de ordem — Especie | Unidade | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|
| 1. Bananas, uma | | 40.000 | $028 |
| 2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos | | 50 | 6$200 |
| 3. Lenha em toros, tonelada | | 70 | 60$000 |
| 4. Lenha em achas, metro cubico | | 2.000 | 18$000 |
| 5. Laranjas, uma | | 400 | $050 |
| 6. Gelo, kilo | | 20.000 | $150 |
| 7. Temperos e verduras, kilo | | 7.000 | $770 |
| 8. Peixe fresco, kilo | | 2.000 | [illegible] |

GRUPO 8

*Capim*

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço | | |
|---|---|---|
| 1. Capim, kilo | 300.000 | $050 |

GRUPO 10

*Drogas e productos chimicos*

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço | | |
|---|---|---|
| 1. Acido acetico puro, kilo | 27 | 8$000 |
| 2. Acido acetico glacial pro analyse, de Merck (Darmstadt) | 15 | 9$000 |
| 3. Acido cacodylico, 25,0 | 1.500 | 2$100 |
| 4. Acido borico em pó, kilo | 74 | 6$000 |
| 5. Acido phenico puro, kilo | 23 | 9$000 |
| 6. Acido phenico louro do commercio, kilo | 1.210 | 3$800 |
| 7. Acido salicylico, kilo | 5 | 15$000 |
| 8. Acido sulphurico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo | 26 | 7$800 |
| 9. Acido sulphurico do commercio, kilo | 29 | 2$800 |
| 10. Acido citrico purissimo, 25,0 | 60,0 | 11$900 |
| 11. Acido chlorydrico chimicamente puro, de Merck, (Darmstadt), kilo | 20 | 7$500 |
| 12. Acido trichloracetico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), crystal, 100,0 | 800,0 | 5$000 |
| 13. Acido chlorydrico do commercio, kilo | 580 | 2$800 |
| 14. Acido benzoico, kilo | 5 | 35$000 |
| 15. Acido lactico, kilo | 7 | 23$000 |
| 16. Acido picrico, kilo | 3 | 19$000 |
| 17. Acido tartarico, kilo | 6 | 10$000 |
| 18. Acido phosphorico medicinal, 100,0, | 4.000,0 | 9$900 |
| 19. Acido phosphorico purissimo concentrado, 1,750, 100,0 | 2.000,0 | 12$000 |
| 20. Acido oxalico, crystaes, pro-analyse, 100,0 | 1.000,0 | 2$000 |
| 21. Acido nitrico pro analyse, 100,0 | 1.000,0 | $900 |
| 22. Acido nitrico purissimo, 100,0 | 1.000,0 | $900 |
| 23. Acido tannico pulverizado, gramma | 600,0 | $032 |
| 24. Acetato de sodio puro de Merck, 25,0 | 2.000,0 | $400 |
| 25. Acetato puro de Merck (Darmstadt), 25,0 | 2.000,0 | $400 |
| 26. Agar-agar, gramma | 10.000,0 | $021 |
| 27. Azur II eosina de Grubler, gramma | 70,0 | $700 |
| 28. Adalina, tubo | 12 | 3$200 |
| 29. Aristochina, 25,0 | 100,0 | 18$000 |
| 30. Amido puro em pó, kilo | 47 | 1$600 |
| 31. Assucar de leite, kilo | 82 | 6$700 |
| 32. Alfazema flores, kilo | 8 | 3$800 |
| 33. Alumem de ferro pro analyse, 25,0 | 10.000,0 | 1$500 |
| 34. Azul de methylene em pó, de Grubler, 25,0 | 1.900,0 | 4$300 |
| 35. Aristol, 125,0 | 9.000,0 | 18$500 |
| 36. Arseniato de sodio, 25,0 | 450,0 | $950 |
| 37. Anozol, kilo | 19.600 | 2$800 |
| 38. Anti-kamia, 25,0 | 100,0 | 10$000 |
| 39. Asperina, 250,0 | 8.000,0 | 1$100 |
| 40. Antipyrina, 25,0 | 10.000,0 | 19$500 |
| 41. Aniz estrellado, kilo | 12 | 10$000 |
| 42. Aniz em pó, kilo | 3 | 18$000 |
| 43. Aloes succotrina, kilo | 2 | 8$000 |
| 44. Alcool absoluto, litro | 450 | 3$600 |
| 45. Alcool de 40°, litro | 2.000 | 1$380 |
| 46. Alcool methylico de Kalbaum, kilo | 9 | 19$000 |
| 47. Ammonea liquida de Merck (Darmstadt), kilo | 17 | 3$700 |
| 48. Alcaçuz em pó, kilo | 2 | 8$300 |
| 49. Aconito raiz, kilo | 3 | 9$500 |
| 50. Aconito em pó, kilo | 2 | 9$000 |
| 51. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro | 3 | 8$500 |
| 52. Azotato de prata fundido, 25,0 | 2.500,0 | 4$700 |
| 53. Althéa raiz, kilo | 2 | 7$500 |
| 54. Althéa em pó, kilo | 2 | 12$000 |
| 55. Aethona, vidro | 5 | 4$700 |
| 56. Agua de cal, litro | 29 | 1$700 |
| 57. Agua de louro cereja, litro | 103 | 5$000 |
| 58. Agua de rosas, litro | 10 | 15$000 |
| 59. Agua oxygenada, vidro 250,0 | 2.920 | 3$200 |
| 60. Agua Labarraque, garrafa | 70 | 3$700 |
| 61. Agua de Rubinat, garrafa | 60 | 2$000 |
| 62. Agua de Vichy, garrafa | 144 | 2$300 |
| 63. Agua de Melissa Carmelitas Bayer, vidro | 72 | 1$500 |
| 64. Agua distillada, litro | 230 | $780 |
| 65. Agua oxygenada Oakland, garrafa de 300 grammas | 50 | 2$400 |
| 66. Agua oxygenada de Merck (Darmstadt), garrafa de 300 grammas | 50 | 3$000 |
| 67. Agua de flores de laranjeiras, Isnard, litro | 150 | 5$000 |
| 68. Agua ingleza Silva Araujo, garrafa | 72 | 2$500 |
| 69. Aniodol interno, vidro | 120 | 4$700 |
| 70. Aniodol externo, vidro | 65 | 5$400 |
| 71. Arrhenal, 25,0 | 5,000 | 3$000 |
| 72. Agurina, gramma | 900,0 | $540 |
| 73. Alcoolato de melissa, litro | 15 | 5$800 |
| 74. Alumem, kilo | 1.000,0 | 1$500 |
| 75. Argyrol, 25,0 | 900,0 | 11$250 |
| 76. Azur II de Grubler, gramma | 500,0 | $700 |
| 77. Azul de agua Unna, gramma | 200,0 | $120 |
| 78. Alcool ethylico chimicamente puro de Merck, (Darmstadt), 1.000,0 | 5.000,0 | 10$000 |
| 79. Alcool methylico de Merck, (Darmstadt) | 5.000,0 | 10$000 |
| 80. Acetato de chumbo, 25,0 | 900,0 | $150 |
| 81. Atopham (comprimidos), tubo | 20 | 5$800 |
| 82. Açafrão, gramma | 1.000,0 | $290 |
| 83. Amp. trivalerina, caixa | 36 | 4$500 |
| 84. Amp. pitruitina P. Davis, caixa | 18 | 17$000 |
| 85. Amp. sôro mercurial 1 e 2, caixa | 30 | 3$200 |
| 86. Amp. de agua bi-distillada amp. 20 cc., uma | 606 | $900 |
| 87. Amp. sôro gelatinoso 50,0, uma | 18 | 2$000 |
| 88. Amp. sôro gelatinoso 150,0, uma | 18 | 3$300 |
| 89. Amp. sôro gelatinoso 250,0, uma | 33 | 7$200 |
| 90. Amp. de arrhenal, caixa | 504 | 2$750 |
| 91. Amp. de cafeina, caixa | 426 | 3$000 |
| 92. Amp. de emetina a 0,04, caixa | 640 | 3$700 |
| 93. Amp. pantopan, caixa | 156 | 3$800 |
| 94. Amp. lantol, | 48 | 7$500 |
| 95. Amp. nuclearsitol Robin, caixa | 18 | 6$200 |
| 96. Amp. collobiase ouro, caixa | 28 | 7$500 |
| 97. Amp. collobiase de quinina, caixa | 24 | 6$800 |
| 98. Amp. de sedol, caixa | 503 | 5$600 |
| 99. Amp. de aluetina 1 e 2, caixa | 752 | 2$300 |
| 100. Amp. de azotil, caixa | 24 | 8$700 |
| 101. Amp. de liodyl, caixa | 24 | 4$600 |
| 102. Amp. de sôro hematogenico, caixa | 24 | 3$200 |
| 103. Amp. de hectina, caixa | 26 | 6$900 |
| 104. Amp. de nevocaina, caixa | 527 | 4$300 |
| 105. Amp. de chlorydrato de quinino, caixa | 26 | 3$900 |
| 106. Amp. de ioduran, caixa | 25 | 4$500 |
| 107. Amp. de adrenalina, caixa | 20 | 3$900 |
| 108. Amp. de cacodylato de sodio | 532 | 2$700 |
| 109. Amp. de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa | 1.625 | 2$700 |
| 110. Amp. de collargol, caixa | 48 | 2$800 |
| 111. Amp. de lectargol, caixa | 948 | 8$700 |
| 112. Amp. de strychinina, caixa | 422 | 2$700 |
| 113. Amp. de azul de methylene, caixa | 1.200 | $900 |
| 114. Amp. de ergotina, caixa | 24 | 3$500 |
| 115. Amp. bi-iodureto de mercurio, caixa | 22 | 2$800 |
| 116. Amp. de tonikeina, caixa | 22 | 5$100 |
| 117. Amp. atropina, caixa | 62 | 2$800 |
| 118. Amp. de ipeca, caixa | 42 | 6$000 |
| 119. Amp. de enxofre collobiase, caixa | 42 | 8$200 |
| 120. Amp. de sôro physiologico de 50,0, uma | 72 | $700 |
| 121. Amp de sôro physiologico de 150,0, uma | 114 | $900 |
| 122. Amp. de sôro physiologico de 250,0 uma | 114 | 1$000 |
| 123. Amp. de chlorydrato de morphina, caixa | 434 | 2$780 |
| 124. Amp. de sparteina, caixa | 108 | 3$000 |
| 125. Amp. de chlorydrato de heroina, caixa | 86 | 2$780 |
| 126. Amp. de neuro-sôro, caixa | 874 | 2$780 |
| 127. Amp. de lieto sôro, caixa | 122 | 3$300 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Base | Quantidade | Preço |
|---|---|---|
| 128. Amp. de cyto sôro, caixa | 43 | 8$800 |
| 129. Amp. de ether, caixa | 197 | 28750 |
| 130. Amp. de sulphur hydralgirio, caixa | 40 | 68400 |
| 131. Amp de cacodylato de ferro Fraise, caixa | 48 | 3$900 |
| 132. Am. de cyanamato de sodio, caixa | 28 | 2$900 |
| 313. Amp. de nevrosthenico Fraisse, caixa | 38 | 9$700 |
| 134. Amp. de sulfomercurium, caixa | 21 | 5$500 |
| 135. Amp. de neurocleina, caixa | 22 | 3$600 |
| 136. Amp. de tonaise infecciosa, caixa | 23 | 7$800 |
| 137. Amp. de saccharose, caixa | 30 | 5$000 |
| 138. Amp. de oceamina Chevreteu, caixa | 10 | 8$000 |
| 139. Amp. de nitrite de amyla Bossy, caixa | 10 | 4$800 |
| 140. Amp. de gouril, caixa | 10 | 9$000 |
| 141. Amp. de neo-sorosol, caixa | 10 | 10$000 |
| 142. Amp. de bismuthan, caixa com 6, caixa | 15 | 16$000 |
| 143. Amp. de natrol, caixa | 15 | 11$000 |
| 144. Amp. de sulfo arsenol, caixa | 10 | 5$000 |
| 145. Amp. de soro glycosado de 50 cc, uma | 20 | 2$600 |
| 146. Amp. de soro glycosado de 150 cc., uma | 25 | 3$800 |
| 147. Amp de soro glycosado de 250 cc, uma | 30 | 7$000 |
| 148. Amp de cocaina, caixa | 10 | 3$000 |
| 149. Amp. de eutrophyl, caixa | 10 | 10$000 |
| 150. Amp. de peptona 0.10 para uma gramma, caixa | 10 | 4$000 |
| 151. Amp. de stovaina caixa com 12, caixa | 10 | 2$800 |
| 152. Amp. de oleo cinzento de Zambelletti de 20 a 40 %, caixa | 10 | 8$000 |
| 153. Amp. de hyosciaminna, caixa | 10 | 4$000 |
| 154. Benzonaphtol, kilo | 6.500 | 60$000 |
| 155. Bromo puro de Merck (Darmstadt), kilo | 2.000 | 90$000 |
| 156. Benjoim, kilo | 8 | 15$800 |
| 157. Bicabornato de sodio Carlo Erba, kilo | 68 | 1$700 |
| 158. Bicabornato pró analyse, kilo | 30 | 2$000 |
| 159. Bromoformio, 25,0 | 825 | 2$000 |
| 160. Bromydrato de quinino, 25,0 | 900 | 7$100 |
| 161. Bi-sulfato de quinino, 25.0 | 1.700 | 6$200 |
| 162. Bi-phosphato de calcio, kilo | 7 | 9$300 |
| 163. Bi-iodureto de mercurio, 25.0 | 175 | 2$400 |
| 164. Benzoato de mercurio, 25,0 | 80 | 3$500 |
| 165. Benzoato de ammonea, kilo | 19 | 39$000 |
| 166. Benzoato de sodio, kilo | 78 | 30$000 |
| 167. Benzoato de lithio, 25.0 | 550 | 1$900 |
| 168. Benzoato de gayacol, 25,0 | 300 | 6$900 |
| 169. Balsamo de tolú, kilo | 36 | 27$800 |
| 170. Balsamo franquillo, kilo | 10 | 7$900 |
| 171. Balsamo peruviano, kilo | 6.500 | 87$000 |
| 172. Balsamo de Benzoin, tubo | 48 | 3$400 |
| 173. Balsamo floravante, kilo | 34 | 5$600 |
| 174. Balsamo do Canadá, kilo | 4 | 85$800 |
| 175. Balsamo catholico, kilo | 9 | 7$950 |
| 176. Balsamo do Canadá de Merck, em bisnaga de 60,0, bisnaga | 20 | 3$000 |
| 177. Bi-urol, vidro | 24 | 4$000 |
| 178. Bromureto de potassio, kilo | 26.500 | 15$000 |
| 179. Bromureto de sodio, kilo | 18 | 16$800 |
| 180. Bromureto de ammonea, kilo | 6 | 17$000 |
| 181. Borato de sodio, kilo | 14 | 3$100 |
| 182. Baunilha, fava | 40 | $700 |
| 183. Betol 25,0 | 1.100 | 4$000 |
| 184. Benzina, litro | 19 | 3$000 |
| 185. Bryonia (planta), kilo | 4 | 7$000 |
| 186. Benzoato de magnesia, kilo | 10 | 90$000 |
| 187. Belladona (folhas), kilo | 5 | 9$000 |
| 188. Bagas de zimbro, kilo | 5 | 5$000 |
| 189. Bromureto de calcio, 100,0 | 1.000.0 | 6$000 |
| 190. Bromureto de camphora, 25,0 | 800.0 | 2$500 |
| 191. Benzolina, gramma | 500,0 | 2$000 |
| 192. Bi-sulfito de sodio secco, pró analyse, gramma | 800,0 | $018 |
| 193. Chloroformio puro, kilo | 31.500 | 19$800 |
| 194. Citro ferro, kilo | 150 | 31$000 |
| 195. Cascas de laranjas amargas, kilo | 12 | 2$900 |
| 196. Chlorureto de cal, kilo | 66 | 2$500 |
| 197. Cloroureto de calcio puro, kilo | 26 | 15$000 |
| 198. Collodio elastico, 250,0 | 16.000 | 4$200 |
| 199. Cromor de tartaro soluvel, kilo | 11 | 25$000 |
| 200. Cyanureto de mercurio, 25,0 | 75 | 2$500 |
| 201. Caps. de Coupircau ns. 1, 2,0 e 00, caixa com 500 | 635 | 2$700 |
| 202. Caps. gelatinosas ns. 2-1 e 00, caixa | 500 | 2$700 |
| 203. Carbolina, kilo | 100 | 1$800 |
| 204. Creolina Pearson, kilo | 1.824 | 5$000 |
| 205. Citrato de ferro ammoniacal, 125,0 | 500.0 | 3$200 |
| 206. Cacodilato de sodio, 25,0 | 200,0 | 1$200 |
| 207. Canella em pó, kilo | 16 | 9$200 |
| 208. Canella em cascas kilo | 21 | 4$300 |
| 209. Carbonato de gayacol | 500,0 | 4$900 |
| 210. Carbonato de Magnesia, kilo | 45 | 6$700 |
| 211. Carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo | 10 | 5$400 |
| 212. Carbonato de potassio, puro de Merck (Darmstadt), kilo | 28 | 9$900 |
| 213. Carbonato de lithio, 25,0 | 200 | 1$500 |
| 214. Carbonato de calcio, 250,0 | 44,000 | 1$000 |
| 215. Carbonato de bismutho, kilo | 8 | 78$000 |
| 216. Carbonato de chumbo, 25,0 | 400,0 | $070 |
| 217. Carvão de Belloc, vidro | 15 | 3$200 |
| 218. Chloral hydratado, kilo | 3.750 | 31$000 |
| 219. Chlorydrato de quinino, 25,0 | 6 | 6$900 |
| 220. Chlorydrato de morphina, 4,0 | 900 | 5$700 |
| 221. Chlorydrato de heroina, 4,0 | 260 | 7$600 |
| 222. Chlorydrato de cocaina, gramma | 76 | 2$000 |
| 223. Chlorydrato de amonea, kilo | 3 | 6$000 |
| 224. Chlorydrato de pilocarpina, gramma | 500,0 | 5$00 |
| 225. Cascara sagrada, em pó, kilo | 1 | 15$800 |
| 226. Chloreto de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo | 27 | 5$500 |
| 227. Chlorydrosphophato de calcio, kilo, | 3 | 33$000 |
| 228. Chloretyla de Benguê, tubo | 154 | 3$400 |
| 229. Cigarros stramonio, caixa | 24 | 2$500 |
| 230. Citrato de cafeina, 25,0 | 200.0 | 5$400 |
| 231. Cafeina, 25,0 | 1.700 | 4$400 |
| 232. Creosoto vegetal de faia, kilo | 2,400 | 34$000 |
| 233. Chrysoidina de Merck, allemão, Kaubaum e Grubler, gramma | 100,0 | $400 |
| 234. Crystal violeta, de Merck allemão Kaubaum e Grubler, gramma | 710,0 | $400 |
| 235. Cochonilha, gramma | 1.700 | $038 |
| 236. Camphorado de pyramidon, 25,0 | 750,0 | 17$000 |
| 237. Capsula de chaumoogrol, vidro | 144 | 3$000 |
| 238. Capsula de eurythimma de Dethan, lata | 144 | 3$900 |
| 239. Capsula de ovaromastina, lata | 24 | 8$200 |
| 240. Capsula de lutenia, lata | 24 | 8$200 |
| 241. Codeina, gramma | 965 | 1$400 |
| 242. Calomelanos a vapor, kilo | 4,600 | 29$000 |
| 243. Camphora, kilo | 8 | 32$000 |
| 244. Chlorato de potassio, kilo | 19 | 3$500 |
| 245. Collargol, gramma | 7,00 | 1$100 |
| 246. Cryoginina Lumiers, 25,0 | 2.320 | 8$700 |
| 247. Citrato de sodio, kilo | 8,800 | 43$000 |
| 248. Creme de bismuth Park Davis, vidro | 5 | 6$700 |
| 249. Cacodylato de ferro, gramma | 800.0 | $200 |
| 250. Del-di-ol, vidro | 8 | 2$800 |
| 251. Diadermina, gramma | 65 | 29$500 |
| 252. Dionina, gramma | 660 | 2$000 |
| 253. Dermatol, kilo | 8,600 | 94$000 |
| 254. Digitalis pulverisada, gramma | 350 | $025 |
| 255. Diastase, 25,0 | 150 | 2$500 |
| 256. Digitalina Merlhe (solução), vidro | 96 | 4$900 |
| 257. Digaleno, vidro | 10 | 5$000 |
| 258. Ergotina Bonjean, 25,0 | 960 | 14$000 |
| 259. Ergotina de Ivon, 25,0 | 2.480 | 8$000 |
| 260. Eucalyptol, 25,0 | 1.000 | 1$700 |
| 261. Enxofre lavado e sublimado, kilo | 37 | 5$000 |
| 262. Elixir de Garrus, litro | 3 | 7$000 |
| 263. Essencia de aniz, kilo | 3,00 | 36$500 |
| 264. Essencia de hortelã, kilo | 1,700 | 85$000 |
| 265. Essencia de limão, kilo | 6,000 | 52$000 |
| 266. Essencia de terebentina, litro | 30 | 5$400 |
| 267. Evonymina, 25,0 | 125,0 | 10$500 |
| 268. Enxofre sublimado de antimonio, kilo | 3 | 21$500 |
| 269. Ether sulphurico purissimo, para anesthesia, litro | 158 | 3$500 |
| 270. Ether de petroleo purissimo, litro | 2 | 8$800 |
| 271. Enquinina, 25,0 | 100,0 | 1$000 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Base | Quantidade | |
|---|---|---|
| 272. Extracto fluido de abacateiro, litro | 18 | 11$000 |
| 273. Extracto fluido de cinco raizes, litro | 8 | 11$000 |
| 274. Extracto fluido stygma de milho, litro | 12,500 | 14$000 |
| 275. Extracto fluido de coca, litro | 2 | 22$500 |
| 276. Extracto fluido de Dessesartz, litro | 12 | 11$000 |
| 277. Extracto fluido de kola, litro | 20,200 | 11$000 |
| 278. Extracto fluido de lactucaria, litro | 1 | 15$000 |
| 279. Extracto fluido de polygala, litro | 5,100 | 45$000 |
| 280. Extracto fuido de hammamellis, litro | 1 | 16$000 |
| 281. Extracto fluido de meimendro, litro | 6.000 | 17$000 |
| 282. Extracto fluido de alcatrão, litro | 4 | 10$800 |
| 283. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro | 13 | 10$800 |
| 284. Extracto fluido de alcaçuz, litro | 20.200 | 15$000 |
| 285. Extracto fluido de ameixas, litro | 8.300 | 15$000 |
| 286. Extracto fluido de balsamo de tolú, litro | 13 | 19$000 |
| 287. Extracto fluido de capillara, litro | 2.500 | 15$000 |
| 288. Extracto fluido do cipó cravo, litro | 8.500 | 10$800 |
| 289. Extracto fluido de marmello, litro | 2.500 | 11$000 |
| 290. Extracto fluido de drosera, litro | 3 | 35$000 |
| 291. Extracto fluido de guaraná, litro | 6 | 28$000 |
| 292. Extracto fluido de grindelia, litro | 2.500 | 15$000 |
| 293. Extracto fluido de genciana, litro | 500 | 10$800 |
| 294. Extracto fluido de quina, litro | 17.200 | 10$800 |
| 295. Extracto gommoso de opio, 25,0 | 550,0 | 7$500 |
| 296. Extracto pillular de cannabis indica, 25,0 | 300,0 | 22$000 |
| 297. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0 | 25.000 | 2$800 |
| 298. Extracto molle de polygala, 25,0 | 1.000 | 7$000 |
| 299. Extracto molle de belladona, 25,0 | 1.025 | $900 |
| 300. Ether sulphurico puro, litro | 5 | 3$500 |
| 301. Emulsão de Scott, vidro | 250 | 3$695 |
| 302. Ether camphorado, litro | 20 | 8$000 |
| 303. Extracto molle de alcaçuz, kilo | 10 | 55$000 |
| 304. Extracto fluido de iodotannico, kilo | 5 | 16$800 |
| 305. Extracto fluido de nogueira, kilo | 5 | 50$000 |
| 306. Extracto molle de quina, 25,0 | 1000,0 | 2$500 |
| 307. Extracto molle de genciana, 25,0 | 800,0 | 17$000 |
| 308. Extracto molle de noz vomica, 25,0 | 500,0 | $480 |
| 309. Extracto molle de meimendro, 25,0 | 500,0 | 3$000 |
| 310. Extracto molle de uva ursi, 25,0 | 500,0 | $500 |
| 311. Extracto fluido de uva ursi, kilo | 4 | 20$000 |
| 312. Extracto fluido de condurango, litro | 4 | 22$000 |
| 313. Extracto fluido de ipeca, kilo | 4 | 38$000 |
| 314. Essencia de alfazema, 25,0 | 800,0 | 1$700 |
| 315. Essencia de rosas, 25,0 | 400,0 | $300 |
| 316. Essencia de Neroly, 25,0 | 400,0 | $225 |
| 317. Essencia de funcho, 25,0 | 400,0 | 3$000 |
| 318. Elixir de Inhame, vidro | 6 | 2$800 |
| 319. Flores peitoraes, kilo | 9 | 13$000 |
| 320. Formol liquido, kilo | 1.271 | 10$900 |
| 321. Formiato de quinino, 25,0 | 300,0 | 10$500 |
| 322. Fuchsina acida de Grubler, 25,0 | 300,0 | 3$500 |
| 323. Fuchsina basica, gramma | 50,0 | $500 |
| 324. Ferrocyaneto de potassio amarello, 25,0 | 400,0 | 1$000 |
| 325. Funcho (raiz), kilo | 5 | 12$000 |
| 326. Funcho (semente), kilo | 5 | 7$000 |
| 327. Gayacol, 25,0 | 310 | 2$900 |
| 328. Glycerina bidistillada de Merck (Darmstadt), kilo | 6 | 11$000 |
| 329. Glycerina purissima, kilo | 148 | 5$600 |
| 330. Guaraná em pó, kilo | 9 | 4$700 |
| 331. Genciana rasurada, kilo | 4 | 6$500 |
| 332. Genciana (cascas), kilo | 4 | 5$000 |
| 333. Giensa, solução de Grubler, gramma | 3.000 | $600 |
| 334. Glycose pura de Merck (Darmstadt), gramma | 11.100 | $060 |
| 335. Gomma arabica em pó, kilo | 30 | 9$800 |
| 336. Glycero phosphato de sodio, kilo | 7.500 | 33$500 |
| 337. Glycero phosphato de calcio, kilo | 7 | 45$000 |
| 338. Glycero phosphato de ferro, kilo | 1 | 66$000 |
| 339. Glycero phosphato de magnesia, 25,0 | 500,0 | 2$000 |
| 340. Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro | 24 | 4$000 |
| 341. Gottas bi-iodadas Werneck, vidro | 24 | 3$900 |
| 342. Gottas amargas de Baumé, vidro | 20 | 2$000 |
| 343. Gripposanol, vidro | 162 | 4$000 |
| 344. Giraldose, vidro | 150 | 7$000 |
| 345. Gelatina branca, kilo | 8 | 17$000 |
| 346. Gomenol (essencia), tubo | 10 | 3$200 |
| 347. Grindelia planta, kilo | 8 | 7$000 |
| 348. Hypophosphato de sodio, kilo | 4.500 | 28$500 |
| 349. Hypophosphito de calcio, kilo | 1.500 | 28$500 |
| 350. Hyposulphito de sodio de Merck, kilo | 2.500 | 1$700 |
| 351. Hermophenyl, gramma | 200,0 | $480 |
| 352. Helmitol Bayer, 25,0 | 400,0 | $220 |
| 353. Hammamellis (cascas), kilo | 4 | 7$000 |
| 354. Hemateina pura em pó, de Grubler, gramma | 400,0 | 1$800 |
| 355. Hydrato de baryo, 25,0 | 200,0 | $500 |
| 356. Icthyol, kilo | 9.500 | 34$000 |
| 357. Iocoformio, kilo | 11.100 | 125$000 |
| 358. Iodo sublimado purissimo, kilo | 30 | 126$000 |
| 359. Iodureto de potassio, kilo | 17 | 90$000 |
| 360. Iodureto de sodio, kilo | 14.400 | 85$000 |
| 361. Iodureto de calcio, kilo | 1 | 72$000 |
| 362. Iodureto de lithio, 25,0 | 1 | 2$000 |
| 363. Intracto Valeriana, vidro | 36 | 6$700 |
| 364. Intracto castanheiro da India, vidro | 36 | 6$700 |
| 365. Ipeca em pó, kilo | 2.250 | 43$000 |
| 366. Ipeca em raiz, kilo | 4 | 8$000 |
| 367. Jalapa em pó, kilo | 1 | 24$000 |
| 368. Jalapa em raiz, kilo | 2 | 9$000 |
| 369. Kermes mineral, kilo | 1.500 | 25$500 |
| 370. Kolateno, vidro | 60 | 4$100 |
| 371. Kolatose, vidro | 12 | 4$200 |
| 372. Kola Stearn, vidro | 12 | 6$500 |
| 373. Lacto phosphato de calcio, kilo | 7 | 32$000 |
| 374. Lacto vermil, vidro | 15 | 2$000 |
| 375. Lactato de creosoto, gramma | 500,0 | 2$000 |
| 376. Lactato de calcio, 25,0 | 900,0 | 2$000 |
| 377. Lactato de hydrargirio, 25,0 | 500,0 | 2$000 |
| 378. Lanolina, kilo | 31 | 12$000 |
| 379. Licithina, gramma | 50 | $400 |
| 380. Licetol Giffoni, vidro | 12 | 3$950 |
| 381. Levedo de cerveja, vidro | 147 | 2$800 |
| 381. Linhaça em pó, kilo | 41 | 1$200 |
| 382. Lycopodio, kilo | 49 | 79$000 |
| 383. Liquido de Dakin, meio litro | 250 | 2$300 |
| 384. Lactobacillina, caixa | 6 | 6$800 |
| 385. Licor ammoniacal anizado, litro | 4 | 12$000 |
| 386. Licor de Fehling, kilo | 5 | 25$000 |
| 387. Lysoformio, kilo | 20 | 4$000 |
| 388. Lysoformio bruto, kilo | 80 | 3$000 |
| 389. Matigou, vidro | 8 | 3$200 |
| 390. Magnesia fluida (qualquer fabricante) que fôr pedida, vidro | 6.974 | $650 |
| 391. Magnesia bisurada, vidro | 12 | 4$000 |
| 392. Magnesia calcinada, kilo | 20 | 15$000 |
| 393. Magnesia hydratada, kilo | 5 | 18$000 |
| 394. Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro | 150 | 2$550 |
| 395. Magnesio, sulfato, pró analyse, gramma | 400,0 | $100 |
| 396. Maltose pura crystalde, Merck (Darmstadt), gramma | 500,0 | $070 |
| 397. Manita pura crystalde, Merck (Darmstadt), gramma | 500,0 | $050 |
| 398. Mercurio vivo, gramma | 800,0 | $750 |
| 399. Maltina, gramma | 800,0 | $180 |
| 400. Meimendro (folha), kilo | 4 | 5$000 |
| 401. Meimyl violeta, 25,0 | 700,0 | 10$000 |
| 402. Molybdato de ammonea, 25,0 | 700,0 | 3$725 |
| 403. Malvas, kilo | 18 | 2$700 |
| 404. Manná commum, kilo | 25 | 9$000 |
| 405. Manteiga de cacáo, kilo | 2 | 5$000 |
| 406. Macella portugueza, kilo | 4 | 8$000 |
| 407. Mel de abelhas, kilo | 37 | 3$000 |
| 408. Menthol, kilo | 6.300 | 175$000 |
| 409. Mercurio doce, kilo | 1 | 29$000 |
| 410. Mostarda em pó, kilo | 39 | 8$500 |
| 411. Noz de kola, kilo | 9 | 5$300 |
| 412. Naphtol beta, kilo | 48 | 32$000 |
| 413. Naphtalina em bolas, kilo | 20 | 3$800 |
| 414. Neutral roth, gramma | 400,0 | 1$400 |
| 415. Nitrato de potassio, 25,0 | 900,0 | 4$500 |
| 416. Noz vomica razuras, kilo | 4 | 8$000 |
| 417. Novocaina, gramma | 500,0 | 2$300 |
| 418. Noz vomica (tintura), litro | 5 | 12$000 |
| 419. Nutrose pura de Merck (Darmstadt), gramma | 400,0 | $150 |
| 420. Oleo de amendoa doce, kilo | 61 | 10$800 |
| 421. Oleo de capivara, kilo | 2 | 10$000 |
| 422. Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo | 1.451 | 2$000 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Base | Quantidade | |
|---|---|---|
| 423. Oleo de cedro Zeiss ou Merck allemão, gramma | 17.000 | $700 |
| 424. Oleo de figado de bacalhão, kilo | 18 | 8$700 |
| 425. Opio em pó, 25,0 | 1.875 | 5$600 |
| 426. Orthoformio, 25,0 | 300,0 | 17$500 |
| 427. Oxydo de zinco, kilo | 46 | 5$800 |
| 428. Oxydo branco de antimonio, kilo | 500,0 | 30$400 |
| 429. Oxydo amarello de mercurio, 25,0 | 500,0 | 1$900 |
| 430. Ovulos de icthyol e belladona, vidro | 10 | 3$850 |
| 431. Oskol (depurativo), vidro | 9 | 3$000 |
| 432. Oleo gomenolado de 5 a 20 %, kilo | 5 | 60$000 |
| 433. Oleo de oliva esterilizado, kilo | 1 | 24$000 |
| 434. Oxy-cyanureto de mercurio, gramma | 200,0 | $100 |
| 435. Oxy-cyanureto de mercurio, de Guilhaumin-Comp., tubo | 50 | 3$000 |
| 436. Ossos de siba (pó), kilo | 5 | 13$000 |
| 437. Opio (tintura), kilo | 5 | 18$000 |
| 438. Oxy-camphora, 25,0 | 900,0 | 2$300 |
| 439. Proto oxalato de ferro, kilo | 39 | 20$000 |
| 440. Papaina, 25,0 | 50 | 3$400 |
| 441. Papoulas (flores), kilo | 4 | 11$000 |
| 442. Pepsina soluvel, 25,0 | 4,400 | 1$100 |
| 443. Pomada Rectus, kilo | 4 | 40$000 |
| 444. Proteinato de prata, kilo | 4 | 140$000 |
| 445. Phosphato acido de potassio, 25,0 | 800,0 | $375 |
| 446. Perchloreto de ferro, 500,0 | 2.000,0 | 1$500 |
| 447. Pomada Milliam, kilo | 4 | 18$000 |
| 448. Piperasina Midy, 25.0 | 50 | 11$500 |
| 449. Peptona solida de Chapoteau, kilo | 12.000 | 1$800 |
| 450. Pyridina, kilo | 1$500 | 3$500 |
| 451. Phosphato tricalcico, kilo | 9 | 11$000 |
| 452. Permanganato de potassio, kilo | 12,250 | 5$000 |
| 453. Peroxydo de magnesia, kilo | 1 | 65$000 |
| 454. Pastilhas chlorato de potassio, lata | 6 | 4$900 |
| 455. Pastilhas de tolú, lata | 6 | 4$900 |
| 456. Pastilhas de Valda, lata | 69 | 2$200 |
| 457. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo | 2 | 4$900 |
| 458. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo | 73 | 2$000 |
| 459. Perolas de ether, vidro | 24 | 2$200 |
| 460. Perolas de etheramyl valeriana, vidro | 24 | 3$200 |
| 461. Phenacetina, 25,0 | 750 | 1$500 |
| 462. Polygala raiz, kilo | 6 | 63$000 |
| 463. Pyramidon, 25,0 | 2.310 | 1$900 |
| 464. Pyro ferro citro ammonical, kilo | 750 | 32$000 |
| 465. Protargol, 25,0 | 120 | 5$400 |
| 466. Phosphato acido de Horsford, vidro | 12 | 6$500 |
| 467. Palatol, vidro | 12 | 9$800 |
| 468. Pagcol, caixa | 12 | 9$900 |
| 469. Pilulas Abbade Moss, caixa | 24 | 2$800 |
| 470. Pilulas de Reuter, vidro | 24 | 2$300 |
| 471. Pilulas de Foster, caixa | 24 | 2$900 |
| 472. Pilulas de ecreina Gremy, caixa | 24 | 11$000 |
| 473. Pilulas de alopheno, vidro | 4 | 5$000 |
| 474. Phosphato de calcio, kilo | 6 | 13$000 |
| 475. Phosphato de sodio, kilo | 6 | 13$000 |
| 476. Phosphato acido de calcio soluvel, gramma | 5.000,0 | $014 |
| 477. Pancreatina, 25.0 | 150,0 | 2$000 |
| 478. Potassa caustica em bastão, de Merck (Dermstad), gramma | 100,0 | $010 |
| 479. Perborato de sodio, kilo | 6 | 14$000 |
| 480. Pastilhas de formol, kilo | 8 | 15$000 |
| 481. Podophylina, gramma | 500,0 | $238 |
| 482. Pelleterene Tauret, vidro | 4 | 8$000 |
| 483. Phenolphtaleina pró analyse, gramma | 800,0 | $120 |
| 484. Phenylhydrasina pró analyse, gramma | 400,0 | $380 |
| 485. Quina amarella em pó, kilo | 3 | 14$000 |
| 486. Quina vermelha em pó, kilo | 12 | 25$000 |
| 487. Quina amarella em casca, kilo | 12 | 105$000 |
| 488. Quataplasma Langlebert, pacote | 40 | 9$800 |
| 489. Quassis (rasuras), kilo | 5 | 8$000 |
| 490. Resorcina, 25,0 | 2.500 | 2$700 |
| 491. Rosas rubras, kilo | 6 | 7$000 |
| 492. Rosas brancas, kilo | 12 | 3$000 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Base | Quantidade | |
|---|---|---|
| 493. Rubina S., gramma | 500,0 | $500 |
| 494. Resina Guiaco, gramma | 800,0 | $090 |
| 495. Resorcina sublimada branca pró analyse, gramma | 800,0 | $130 |
| 496. Sinapismo Rigollot, lata | 86 | 1$500 |
| 497. Solução adrenalina Clin, vidro | 322 | 8$800 |
| 498. Sabão medicinal em pó, kilo | 48 | 23$000 |
| 499. Sabonetes medicinaes, duzia | 416 | 6$000 |
| 500. Sabonetes em barra, duzia | 50 | 14$400 |
| 501. Scamonéa (resina), kilo | 1.050 | 88$000 |
| 502. Sabugueiro (flores), kilo | 6 | 6$000 |
| 503. Salipyrina, 25,0 | 1.050 | 6$500 |
| 504. Serpentaria, kilo | 3 | 18$000 |
| 505. Sub-acetato de bismutho, kilo | 1.500 | 65$000 |
| 506. Sulfato de ammonea, kilo | 9 | 26$000 |
| 507. Sulfato de cobre puro, vidro | 8 | 6$500 |
| 508. Sulfito de sodio, kilo | 9 | 9$500 |
| 509. Saponina, 25,0 | 600,0 | 5$500 |
| 510. Saccharina, 25,0 | 500,0 | 6$800 |
| 511. Sulfato de potassio, kilo | 4 | 13$000 |
| 512. Sulfato de sparteina, gramma | 200,0 | 1$200 |
| 513. Sulfato de strychnina, gramma | 20 | 1$000 |
| 514. Sulfato de morphina, gramma | 5.000 | 1$300 |
| 515. Sulfato de quinino, 25,0 | 100 | 6$500 |
| 516. Sulfato de sodio, kilo | 6 | $600 |
| 517. Sulfato de magnesia de 1ª, kilo | 2.011 | $600 |
| 518. Sulfato de zinco, gramma | 7.000 | 6$000 |
| 519. Sulfato de ammonea pró analyse, gramma | 5.000,0 | $110 |
| 520. Sulfato neutro de atropina, gramma | 400,0 | 3$500 |
| 521. Sulfato de cocarina, gramma | 400,0 | 10$000 |
| 522. Sulfato de atropina, gramma | 500,0 | 2$800 |
| 523. Salycilato de bismutho, kilo | 11.500 | 80$000 |
| 524. Salicylato de sodio, kilo | 19 | 19$000 |
| 525. Salicylato de magnesio, kilo | 1 | 70$000 |
| 526. Salicylato de quinino, 25.0 | 1,25 | 7$000 |
| 527. Salicylato de naphtol, 25,0 | 1 | 7$000 |
| 528. Salol, kilo | 7.250 | 29$000 |
| 529. Salopheno puro, 25,0 | 2.800 | 10$000 |
| 530. Senne (folhoto), kilo | 20 | 5$000 |
| 531. Senne em pó, kilo | 4 | 19$000 |
| 532. Sub-nitrato de bismutho, kilo | 19.500 | 70$000 |
| 533. Sulfurina Langlebert, vidro | 72 | 5$200 |
| 534. Soda caustica purissima, Herck-Darmstadt, kilo | 5.600 | 19$000 |
| 535. Sulfureto de potassio, kilo | 9 | 8$000 |
| 536. Sulfureto de ferro, gramma | 800,0 | $015 |
| 537. Sulfureto de sodio, gramma | 800,0 | $010 |
| 538. Sub-acetato de chumbo, kilo | 8 | 8$000 |
| 539. Sulfocyanato de potassio, gramma | 800,0 | $060 |
| 540. Sulfureto de ammonea, gramma | 400,0 | $026 |
| 541. Sub-acetato de zinco, gramma | 400,0 | $060 |
| 542. Salvia (tintura), litro | 5 | 7$500 |
| 543. Stovaina, 10,0 | 1.000,0 | 7$000 |
| 544. Strophantes (granulos), vidro | 20 | 3$200 |
| 545. Sal de fructas Enoch, vidro | 14 | 13$000 |
| 546. Stramonio (pó), gramma | 5.000,0 | $035 |
| 547. Staphylase, vidro | 50 | 12$000 |
| 548. Saccharose purissima, gramma | 500,0 | $180 |
| 549. Sal de Saignette, kilo | 5 | 18$500 |
| 550. Sôro anti-meningococcico, ampoulas de 20 cc., ampoula | 500 | 10$000 |
| 551. Sôro anti-meningococcico, ampoulas de 15 cc., ampoula | 200 | 7$000 |
| 552. Sôro anti-tetanico, ampoula | 100 | 2$600 |
| 553. Sôro anti-diphterico, ampoula | 100 | 2$600 |
| 554. Sôro anti-desynterico, ampoula | 100 | 4$000 |
| 555. Sôro caprino, ampoula | 100 | 8$000 |
| 556. Terpina, 25,0 | 17.450 | $700 |
| 557. Take diastase, 25,0 | 1.350 | 17$000 |
| 558. Thionina de Grubler ou Erlich, 25,0 | 3 | 24$000 |
| 559. Thiocol, 25.0 | 400 | 4$000 |
| 560. Talco de Veneza, kilo | 161 | 1$700 |
| 561. Tilia (flores), kilo | 2.500 | 7$000 |
| 562. Tannalbina, 25,0 | 250,0 | 3$600 |
| 563. Terpinol, 25.0 | 120 | 1$900 |
| 564. Theobromina, 25,0 | 5.300 | 1$500 |
| 565. Tannigeno 25,0 | 1.750 | 6$000 |
| 566. Tanino, kilo | 13.500 | 32$000 |
| 567. Thymol, 25.0 | 1.000 | 9$000 |
| 568. Tartaro de ferro e potassio, kilo | 9 | 45$000 |
| 569. Tannato de alumen, gramma | 800,0 | $110 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Base | Quantidade | |
|---|---|---|
| 570. Thyroidina, gramma | 500,0 | $500 |
| 571. Ulmareno, 25,0 | 1.500, | 2$800 |
| 572. Urodonal, vidro | 24 | 8$000 |
| 573. Uréa purissima crystalisada, gramma | 500,0 | $100 |
| 574. Uranio acetado crystalisado, isento de sodio, gramma | 800,0 | $170 |
| 575. Uranio nitrato crystalisado purissimo | 800,0 | $160 |
| 576. Violeta genciana em pó, de Merck, allemão, Kahlbaum ou Grubler, 25,0 | 250 | 11$000 |
| 577. Vaselina esterilisada, tubo | 40 | 1$000 |
| 578. Veronal, 25,0 | 250,0 | 6$800 |
| 579. Valerianato de qq, 25,0 | 500,0 | 11$000 |
| 580. Valerianato de ammonea, 25,0 | 50,0 | 4$800 |
| 581. Vaselina branca (americana), kilo | 252 | 4$000 |
| 582. Vaselina liquida, kilo | 27 | 9$000 |
| 583. Verde brilhante Merck Darmetadt, gramma | 500,0 | $500 |
| 584. Verde Malachita, Merck Darmetadt, gramma | 400,0 | 1$800 |
| 585. Vermelho Congo Merck Darmetadt, gramma | 400,0 | $300 |
| 586. Vermelho neutro Merck Darmetadt, gramma | 200,0 | $300 |
| 587. Vesuvin Koch Merck Darmetadt, gramma | 500,0 | $800 |
| 588. Valeriana (raiz), kilo | 5 | $012 |
| 589. Viburnun prunipeluim (cascas), kilo | 5 | $017 |
| 590. Vaccina pneumonica, caixa | 20 | 8$000 |
| 591. Vaccina contra a asthma, caixa | 10 | 8$000 |
| 592. Vaccina bronchica Silva Araujo, caixa | 10 | 7$000 |
| 593. Vaccina anti-gonococcica, caixa | 20 | 7$200 |
| 594. Vaccina streptococcica, caixa | 20 | 7$000 |
| 595. Vaccina typhica parathyphica, caixa | 20 | 4$500 |
| 596. Xarope iodureto calcio composto Silva Araujo, vidro | 27 | 3$000 |
| 597. Xarope iodo tanico Werneck, vidro | 132 | 2$400 |
| 598. Xarope Easton, vidro | 24 | 2$600 |
| 599. Xarope Jatahy, vidro | 24 | 1$700 |
| 600. Xarope Famel, vidro | 72 | 6$800 |
| 601. Xarope de Bromil, vidro | 24 | 1$700 |
| 602. Xarope de Jamacurú, vidro | 324 | 2$900 |
| 603. Xarope de Cicropina Capanema, vidro | 20 | 3$000 |
| 604. Xilol puro, Merck allemão, Kahlbaum ou Grubler, gramma | 13.500 | 18$000 |
| 605. Zinco acetato, gramma | 1.000,0 | $140 |
| 606. Zinco chlorureto secco pró analyse, gramma | 2.000,0 | $060 |
| 607. Zinco metallico em pó, impalpavel, gramma | 2.000,0 | $036 |
| 608. Zinco metallico granulado pró-analyse, gramma | 2.000,0 | $050 |

GRUPO 11

*Material cirurgico*

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Quantidade | |
|---|---|---|
| 1. Abridor de bocca nickelado, de rosca, em fórma de T, um. | 10 | 13$500 |
| 2. Idem, idem de Doyen, um. | 20 | 30$000 |
| 3. Abaixador de lingua, de metal Doyen, um. | 25 | 2$300 |
| 4. Idem idem, de vidro, um. | 30 | 1$800 |
| 5. Agulha de platina Gentile ou Luer, 2 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma | 20 | 15$000 |
| 6. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2cm., 9/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 15$000 |
| 7. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2cm., 10/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 15$000 |
| 8. Idem idem, Gentile ou Luer, 3cm., 8/10, para seringa de 2cc., uma | 30 | 18$000 |
| 9. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3cm., 9/10, para seringa de 2cc., uma | 20 | 20$000 |
| 10. Idem idem, Gentile ou Luer, 3cm., 10/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 22$000 |
| 11. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4cm., 8/10, para seringa de 2cc., uma | 20 | 30$000 |
| 12. Idem idem, Gentile ou Luer, 4cm., 9/10, para seringa de 2cc., uma | 20 | 32$000 |
| 13. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4cm., 10/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 34$000 |
| 14. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5cm., 8/10, para seringa de 2cc., uma | 20 | 35$000 |
| 15. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5cm., 9/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 37$000 |
| 16. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5cm., 10/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 39$000 |
| 17. Idem, idem, Gentile ou Luer, 6cm., 8/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 41$000 |
| 18. Idem, idem, Gentile ou Luer, 6cm., 9/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 43$000 |
| 19. Idem, idem, Gentile ou Luer, 6cm., 10/10, para seringa de 2cc., uma | 20 | 45$000 |
| 20. Idem, idem, Gentile ou Luer, 7cm., 8/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 47$000 |
| 21. Idem, idem, Gentile ou Luer, 7cm., 9/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 49$000 |
| 22. Idem, idem, Gentile ou Luer, 7cm., 10/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 51$000 |
| 23. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8cm., 8/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 53$000 |
| 24. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8cm., 9/10, para seringa de 2cc., uma | 15 | 55$000 |
| 25. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8cm., 10/10, para seringa de 2cc., uma | 15 | 57$000 |
| 26. Idem, idem, Gentile ou Luer, 10cm., 8/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 60$000 |
| 27. Idem, idem, Gentile ou Luer, 10cm., 8/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 64$000 |
| 28. Idem, idem, Gentile ou Luer, 10cm., 10/10, para seringa de 2cc., uma | 10 | 68$000 |
| 29. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 ½cm., 8/10, para seringa de 5 a 20cc., uma | 15 | 20$000 |
| 30. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 ½cm., 9/10, para seringa de 5 a 20cc., uma | 15 | 25$000 |
| 31. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 ½cm., 10/10, para seringa de 5 a 20cc., uma | 10 | 27$000 |
| 32. Idem, idem Gentile ou Luer, 3cm., 8/10, para seringa de 5 a 20cc., uma | 10 | 30$000 |
| 33. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3cm., 9/10, para seringa de 5 a 20cc., uma | 10 | 32$000 |
| 34. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3cm., 10/10, para seringa de 5 a 20cc., uma | 15 | 34$000 |
| 35. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4cm., 8/10, para seringa de 5 a 20cc., uma | 10 | 36$000 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Quantidade | |
|---|---|---|
| 36. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma | 19 | 58$000 |
| 37. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4cm., 10/10, para seringa de 5 a 20cc., uma | 15 | 40$000 |
| 38. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5cm., 8/10, para seringa de 5 a 20cc., uma | 10 | 42$000 |
| 39. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5cm., 9/10, para seringa de 5 a 20cc., uma | 10 | 45$000 |
| 40. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5cm., 10/10, para seringa de 5 a 20cc., uma | 10 | 50$000 |
| 41. Idem, idem, Tuffier, 8cm., 10 × 10, para seringa de 2cc., uma | 30 | 23$600 |
| 42. Idem, idem, Tuffier, 9cm., 10 × 10, seringa de 2cc., uma | 20 | 28$000 |
| 43. Idem, idem, Tuffier, 10cm., 10×10, seringa de 2cc., uma | 10 | 31$000 |
| 44. Idem, idem, para oleo, 2 ½ a 4cc., uma | 15 | 9$800 |
| 45. Idem, de prata para puncção lombar, uma | 20 | 5$799 |
| 46. Idem, para sutura, fundo de molla, uma | 50 | $250 |
| 47. Idem, Reverdin, para suturas, uma | 40 | 1$000 |
| 48. Idem, para microscopia, uma | 40 | $750 |
| 49. Idem, para histologia, sem cabo, uma | 40 | $750 |
| 50. Agulha de platina de 2, 2 1/2 e 3, 8/10, para seringa de 2 cc., uma | 100 | 7$000 |
| 51. Idem idem 2, 2 1/2 e 3, 9/10, para seringa de 2 cc., uma | 50 | 8$000 |
| 52. Idem idem, 2 2 1/2 e 3, 10/10, para seringa de 2 cc., uma | 50 | 8$000 |
| 53. Idem idem 4 c/m., 8/10, para seringa de 2 cc., uma | 100 | 8$800 |
| 54. Idem idem 4 c/m., 9/10, para seringa de 2 cc., uma | 50 | 9$000 |
| 55. Idem idem 4 c/m., 10/10, para seringa de 2 cc. uma | 50 | 9$800 |
| 56. Idem idem 5 c/m., 8/10, para seringa de 2 cc., uma | 100 | 10$000 |
| 57. Idem idem 5 c/m., 9/10, para seringa de 2 cc., uma | 50 | 12$000 |
| 58. Idem idem 5 c/m., 10/10, para seringa de 2 cc., uma | 50 | 13$000 |
| 59. Idem idem 6 c/m. 8/10, para seringa de 2 cc., uma | 100 | 13$000 |
| 60. Idem idem 6 c/m., 9/10, para seringa de 2 cc., uma | 50 | 13$000 |
| 61. Idem idem 6 c/m., 10/10, para seringa de 2 cc., uma | 50 | 13$000 |
| 62. Idem idem 7 c/m., 8/10, para seringa de 2 cc., uma | 100 | 14$000 |
| 63. Idem idem 7 c/m., 9/10, para seringa de 2 cc., uma | 50 | 14$500 |
| 64. Idem idem 7 c/m., 10/10, para seringa de 2 cc., uma | 50 | 15$000 |
| 65. Idem idem 8 c/m., 8/10, para seringa de 2 cc., uma | 100 | 24$000 |
| 66. Idem idem 8 c/m., 9/10, para seringa de 2 cc., uma | 50 | 25$000 |
| 67. Idem idem 8 c/m., 10/10, para seringa de 2 cc., uma | 50 | 26$000 |
| 68. Idem idem 10 c/m., 8/10, para seringa de 2 cc., uma | 100 | 28$000 |
| 69. Idem idem 10 c/m., 9/10, para seringa de 2 cc., uma | 50 | 30$000 |
| 70. Idem idem 10 c/m., 10/10, para seringa de 2 cc., uma | 50 | 31$000 |
| 71. Idem idem 2, 2 1/2 e 3 c/m, para seringa de 5 a 20 cc., 8/10, uma | 50 | 6$300 |
| 72. Idem idem 2, 2 1/2 e 3 c/m, 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma | 50 | 7$000 |
| 73. Idem idem 2, 2 1/2 e 3 c/m., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc. uma | 50 | 7$300 |
| 74. Idem idem 4 c/m., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma | 50 | 8$300 |
| 75. Idem idem 4 c/m., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma | 20 | 9$300 |
| 76. Idem idem 4 c/m., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma | 20 | 10$300 |
| 77. Idem idem 5 c/m., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma | 20 | 11$300 |
| 78. Idem idem 5 c/m., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma | 20 | 12$300 |
| 79. Idem idem 5 c/m., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma | 20 | 13$300 |
| 80. Agulha de Cooper, cabo de metal, uma | 100 | 5$400 |
| 81. Agulha dourada, Doyen, com cabo, uma | 25 | 5$400 |
| 82. Agulha Reverdin, rectas e curvas, uma | 50 | 15$000 |
| 83. Agulha Reverdin, rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma | 20 | 35$000 |
| 84. Agulhas de platina para seringa de 50 cc., uma | 20 | 30$000 |
| 85. Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grs., pacote | 50 | 1$700 |
| 86. Idem idem, em pacotes de 100 grs., pacote | 50 | 3$300 |
| 87. Idem idem, em pacotes de 250 grs., pacote | 50 | 6$500 |
| 88. Algodão hydrophilo Maranhão, em pacotes de 50 grs., pacote | 50 | $570 |
| 89. Idem idem, em pacotes de 100 grs., pacote | 50 | 1$050 |
| 90. Idem idem, em pacotes de 250 grs., pacote | 50 | 2$600 |
| 91. Algodão hydrophilo absorvente, em pacote de 100 grs., kilo | 150 | 5$750 |
| 92. Idem idem, em pacote de 250 grs. kilo | 150 | 5$500 |
| 93. Idem idem, em pacotes de 50 grs., kilo | 150 | 5$900 |
| 94. Algodão em pasta, kilo | 50 | 3$600 |
| 95. Alça de platina c/cabo de metal de 4 c/m.×4 m/m. uma | 20 | 25$000 |
| 96. Alça de platina s/cabo de 4 c/m.× ×4 m/m., uma | 10 | 18$000 |
| 97. Alça de platina s/cabo de 4 c/m.× ×6 m/m., uma | 8 | 20$000 |
| 98. Alça de platina s/cabo de 5 c/m.× × 4 m/m., uma | 8 | 24$000 |
| 99. Alça de platina s/cabo de 5 c/m.× ×6 m/m., uma | 8 | 27$000 |
| 100. Amygdalotomo de Sluder completo, um | 1 | 180$000 |
| 101. Amygdalotomo de Mathieu, n. 2, um | 2 | 54$000 |
| 102. Apito de Calton, um | 3 | 28$000 |
| 103. Afastador Axenfeld para sacco lacrimal, um | 2 | 50$000 |
| 104. Idem de Muller, para sacco lacrimal, um | 2 | 18$000 |
| 105. Afastador Farabeuf, par | 40 | 8$000 |
| 106. Afastador Cosset, grande, Collin, um | 20 | 50$000 |
| 107. Afastador Cosset, pequeno, Collin, um | 10 | 45$000 |
| 108. Afastador Legnen, um | 20 | 30$000 |
| 109. Afastador largo, de Dujardin, um. | 20 | 28$000 |
| 110. Afastador longo de Wolkman, um. | 20 | 12$000 |
| 111. Afastador de costella, um | 20 | 14$000 |
| 112. Alicates nickelados para fio de bronze, um | 3 | 14$000 |
| 113. Apparelho completo, para soro physiologico, um | 2 | 32$000 |
| 114. Apparelho aspirador de Petain, um | 20 | 59$000 |
| 115. Apparelho Faucher, para lavagem do estomago, um | 20 | 10$000 |
| 116. Aspirador de Dieuiafoy, grande modelo, um | 10 | 199$000 |
| 117. Aspirador de Record, em caixa de metal um | 2 | 68$000 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preços | | |
|---|---|---|
| 118. Ataduras de cambraia, de quatro a 10 c/m, cinco metros, sortidos, duzia | 100 | 6$700 |
| 119. Ataduras de cambraia, de 12 c/m, cinco metros, duzia | 80 | 9$500 |
| 120. Ataduras de gaze de nove a 12 c/m, cinco metros sortidos, duzia. | 300 | 6$700 |
| 121. Ataduras de gaze de tres a oito centimetros, cinco metros, sortidas, duzia | 500 | 3$900 |
| 122. Ataduras gessadas, largas, uma... | 100 | 2$200 |
| 123. Bisturis fechantes Collin, um | 30 | 7$380 |
| 124. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um | 30 | 6$700 |
| 125. Bisturis Gentile, um | 30 | 6$700 |
| 126. Bisturis Nelaton, Collin, um | 20 | 10$000 |
| 127. Bisturis rectos, pequenos e médios, Luer, um | 10 | 10$000 |
| 128. Bisturis convexos, pequenos e médios, Luer, um | 10 | 10$000 |
| 129. Braçadeiras de ferro esmaltado, com supporte de elevação, para injecções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma | 5 | 45$000 |
| 130. Boticões Farabeuf Collin, pequenos, um | 3 | 32$000 |
| 131. Boticões Farabeuf, Collin, grandes, um | 4 | 35$000 |
| 132. Botões intestinaes de Jaboulay, um | 2 | 12$000 |
| 133. Botões de Murphy, para suturas intestinaes, sortidos, um | 3 | 13$000 |
| 134. Blepharostato do Dr. Pley, um... | 5 | 15$000 |
| 135. Bobina de papel enfumaçado, para polygrapho, de Jacquet, uma | 10 | 15$000 |
| 136. Bobina de papel branco, para polygrapho, de Jacquet, uma. | 10 | 10$000 |
| 137. Bicos para garrafas Gentile, um. | 50 | $900 |
| 138. Bacias codiformes, uma | 40 | 4$800 |
| 139. Balões encapados, para oxygenio, n. 30, um | 23 | 44$500 |
| 140. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um | 50 | 42$000 |
| 141. Baldes para curativos, com tampa sem pedal, um | 60 | 13$500 |
| 142. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma | 50 | 1$950 |
| 143. Idem, médias, uma | 30 | 2$850 |
| 144. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15X30, uma..... | 40 | 6$000 |
| 145. Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia de pequenos animaes, uma | 10 | 38$000 |
| 146. Capacetes grandes, para gelo, um. | 50 | 20$000 |
| 147. Capacetes médios para gelo, um.. | 40 | 18$000 |
| 148. Capacetes pequenos, para gelo, um. | 30 | 15$000 |
| 149. Coxins de borracha, n. 9, um. | 20 | 23$000 |
| 150. Catheteres de borracha macia, n. F 20, um | 50 | 2$500 |
| 151. Catheteres para trompa, de Eustachio, um | 20 | 4$500 |
| 152. Cabo universal Fischer, para larynge, com seis curetas, um.. | 4 | 70$000 |
| 153. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma | 50 | 12$000 |
| 154. Caixa para guardar preparação microscopica, uma | 50 | 4$000 |
| 155. Cesta para forno Pasteur, uma.. | 20 | 8$000 |
| 156. Compressores da urethra, um. | 40 | 12$000 |
| 157. Compasso de espessura, para medir craneo, um | 5 | 22$000 |
| 158. Compasso de Weber, um | 5 | 30$000 |
| 159. Caixa para esterilização, com tampo, e fecho, de 30X25, uma, | 30 | 70$000 |
| 160. Ditas, idem, idem, 20X15, uma... | 40 | 30$000 |
| 161. Ditas, idem, idem, 30X15, uma... | 50 | 60$000 |
| 162. Caixas de agathe, com tampo, para escovas, de 20.X 15, uma. | 50 | 7$000 |
| 163. Cadinho de quartzo, de 30 c/c, um | 20 | 48$000 |
| 164. Cabos para espelhos laryngoscopios, um | 35 | 4$000 |
| 165. Cureta de Daviel, em prata, uma.. | 22 | 10$000 |
| 166. Curetas rombas, para bexiga, uma | 40 | 15$000 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço | | |
|---|---|---|
| 167. Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma | 40 | 10$00 |
| 168. Cureta para evisceração, de D. Dewecher, uma | 15 | 10$00 |
| 169. Cureta grande, uterina, uma | 15 | 11$00 |
| 170. Curetas, pequenas, uma | 15 | 7$50 |
| 171. Comadre de ferro esmaltado, q. tamanho, uma | 30 | 14$80 |
| 172. Canulas de Janet, uma | 100 | $3 |
| 173. Canulas rectaes Albarran, para irrigação a quente, uma | 20 | 30$00 |
| 174. Canulas de Tuffier, uma | 100 | $7 |
| 175. Canulas de prata para tracheotomia, para creança, uma | 10 | 30$00 |
| 176. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma | 100 | $3 |
| 177. Canulas de vidro para ferida, uma | 100 | $3 |
| 178. Canulas de vidro para vagina, uma | 100 | $3 |
| 179. Canulas de vidro caoutchouc metraes com registro, uma | 100 | 1$4 |
| 180. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma | 100 | 1$4 |
| 181. Canula de Whinadam, uma | 50 | 6$4 |
| 182. Canula de borracha para clyster, uma | 40 | 1$2 |
| 183. Dedeiras de Leguen, uma | 30 | 2$2 |
| 184. Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma | 30 | 1$8 |
| 185. Destaca periosteo Doeyen, q. tamanho, um | 20 | 12$00 |
| 186. Destaca periosteo curvo, concavo e convexo, um | 20 | 10$00 |
| 187. Discos de Motz, um | 50 | 1$50 |
| 188. Dedos de borracha para toques rectaes, duzia | 40 | 2$00 |
| 189. Dynamometro clinico mod. Collin, um | 3 | 40$00 |
| 190. Densimetro universal, um | 6 | 6$00 |
| 191. Dilatadores de Heger, serie | 10 | 7$00 |
| 192. Escadinha de ferro esmaltado, uma | 20 | 23$00 |
| 193. Esphygmomanometro de Riva Rocci, um | 1 | 160$00 |
| 194. Esphygmographio Jacquet e fita, um | 1 | 400$00 |
| 195. Esthesiometro de Roux, um | 1 | 90$00 |
| 196. Estojo para laminas, um | 20 | 3$00 |
| 197. Espatula para suspender cortes, um | 20 | 5$00 |
| 198. Elevador de palpebras de Desmarres, pequenos e médios, um.. | 30 | 7$00 |
| 199. Enema, uma | 15 | 7$80 |
| 200. Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 10, um | 18 | 5$50 |
| 201. Enveloppes de Machistock, um... | 50 | 3$00 |
| 202. Especulos nasaes de Hartman, varios tamanhos, um | 4 | 15$00 |
| 203. Especulos de ouvidos, de lucas, grandes, um | 4 | 13$00 |
| 204. Especulo de ouvido, de lucas, pequenos, um | 40 | 11$00 |
| 205. Especulo de Nicaise, um | 20 | 45$00 |
| 206. Especulo Frelat, um | 20 | 45$00 |
| 207. Especulo para urethra, um | 40 | 23$00 |
| 208. Especulo modelo Collin, um..... | 50 | 16$50 |
| 209. Especulo para ouvido, jogo de 3, um | 30 | 6$80 |
| 210. Esterilisador de metal n. 1, a gaz, um | 10 | 28$00 |
| 211. Esterilizador de metal n. 2, a gaz, um | 10 | 36$00 |
| 212. Esterilizador de metal n. 3, a gaz, um | 10 | 43$00 |
| 213. Esterilizador de metal electrico, tamanho medio, de 20 cm., um | 2 | 110$00 |
| 214. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um | 25 | 5$00 |
| 215. Estyletes agulhados, um | 25 | 1$20 |
| 216. Estyletes communs, um | 50 | $6 |
| 217. Esthetoscopio bi-auricular, com diaphragma, um | 20 | 18$00 |
| 218. Esthetoscopio bi-auricular, um | 20 | 14$00 |
| 219. Esthetoscopio recto de ebonite, um | 10 | 6$80 |
| 220. Esthetoscopio clinico de madeira, um | 10 | 2$20 |
| 221. Esthetoscopio clinico de metal, um | 10 | 5$5 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Quantidade | |
|---|---|---|
| 222. Estheteoscopo Constantino Paul, um | 10 | 22$500 |
| 223. Escalpello metallico para anatomia, um | 10 | 2$180 |
| 224. Escalpello metallico para autopsia, um | 10 | 4$300 |
| 225. Estufa nickelada para esterilizar sondas pequena, uma | 3 | 94$000 |
| 226. Espelho reflector frontal, um | 20 | 27$000 |
| 227. Espelho reflector electrico, um | 10 | 68$500 |
| 228. Fio catgut Triolet — tubo grande, numeros diversos, tubo | 100 | 4$000 |
| 229. Fio catgut Leclerc — tubo grande, numeros diversos, tubo | 80 | 3$000 |
| 230. Fio de bronze — tubo grande, numeros diversos, tubo | 100 | 4$000 |
| 231. Fio de linho — tubo grande, numeros diversos, tubo | 100 | 3$000 |
| 232. Fio de seda — tubo grande, numeros diversos, tubo | 50 | 12$000 |
| 233. Fervedor para instrumento, médio, um | 40 | 20$000 |
| 234. Forceps Tarnier, um | 5 | 90$000 |
| 235. Forceps emporte piece de Faure, um | 5 | 30$000 |
| 236. Fio de prata para suturas, rolo | 40 | 2$500 |
| 237. Fio de platina, gramma | 100 | 29$000 |
| 238. Funda para um só lado, para hernia crural, uma | 20 | 3$900 |
| 239. Fundas duplas para hernia crural, uma | 20 | 10$000 |
| 240. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma | 20 | 3$900 |
| 241. Fundas duplas para hernia inguinal, uma | 20 | 10$000 |
| 242. Fundas duplas para hernia umbellical, uma | 20 | 10$000 |
| 243. Faca para amputação, uma | 20 | 10$000 |
| 244. Faca para autopsia, uma | 20 | 10$800 |
| 245. Faca lanceolar, rectas e curvas, tres tamanhos, uma | 15 | 10$000 |
| 246. Faca para cataracta, do Dr. De Graiffe, uma | 10 | 10$000 |
| 247. Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma | 10 | 10$000 |
| 248. Gaze hydrophila, em peças de 100 metros, peça | 100 | 42$000 |
| 249. Gaze antipsetica ou hydrophila, 0,65 × cinco e sete metros, caixa | 100 | 3$300 |
| 250. Gaze iodoformada, 5 % e 10 %, 0,65 × cinco metros, caixa | 100 | 4$500 |
| 251. Gaze Seabury simples, cinco metros, caixa | 150 | 7$300 |
| 252. Gaze boricada, um metro, caixa | 100 | $950 |
| 253. Gaze phenicada, 10 %, 0,65 × 5, caixa | 100 | 3$560 |
| 254. Gaze salicilada, 0m,65 × 5, caixa | 80 | 3$560 |
| 255. Gesso para fractura, kilo | 100 | 2$000 |
| 256. Goivas, qualquer tamanho, uma | 20 | 7$000 |
| 257. Goivas Collin, seis, oito e 10 m/m, série de tres | 20 | 14$000 |
| 258. Gancho de Tyrel, um | 10 | 10$000 |
| 259. Gancho para estrabismo, um | 10 | 8$000 |
| 260. Gotteiras de arame, para fractura de braço, uma | 15 | 10$000 |
| 261. Gotteiras de arame, para fractura de perna, uma | 12 | 14$000 |
| 262. Gotteiras de arame, para fractura, de coxa, uma | 12 | 8$000 |
| 263. Hemoglobinometro de Gowers, um | 1 | 40$000 |
| 264. Hemoglobinometro de Sahkki, um | 1 | 50$000 |
| 265. Hemoglobinometro de Pleischl-Miescher, um | 1 | 300$000 |
| 266. Hematimetro de Buscher, um | 2 | 210$000 |
| 267. Hematimetro de Hayem, um | 2 | 100$000 |
| 268. Hematimetro de Thoma-Zeiss, um | 2 | 70$000 |
| 269. Irrigador com elevação Stano, um | 30 | 61$500 |
| 270. Irrigador Esmarck com tampa, completo, para dous litros, um | 20 | 8$000 |
| 271. Irrigador de zinco, completo, para dous litros, um | 10 | 5$000 |
| 272. Insuflador para coxius, um | 20 | 6$000 |
| 273. Insuflador para thermocauterio um | 20 | 10$000 |
| 274. Inhalador de Nicolay, um | 10 | 10$000 |
| 275. Instrumento cortante para apparelho gessado, um | 10 | 12$000 |
| 276. Instrumento para retirar apparelho de gesso, um | 10 | 15$000 |
| 277. Insuflador de Richardson, um | 4 | 8$000 |
| 278. Kistitomo, um | 8 | 7$000 |
| 279. Laminas para navalhas Gillete, duzia | 10 | 7$000 |
| 280. Luvas de borracha ns. 7, 7 ½ e 8, par | 56 | 6$000 |
| 281. Luvas de borracha Chaput, par | 50 | 20$000 |
| 282. Luvas de panno, diversos numeros, par | 30 | 4$000 |
| 283. Lapis dermographicos, azul e vermelho, um | 100 | $800 |
| 284. Lente para exame dermatologico, uma | 20 | 7$000 |
| 285. Lanterna electrica, para reflexo pupillar, uma | 50 | 5$000 |
| 286. Lanterna electrica para ultra micriscopia, uma | 20 | 80$000 |
| 287. Lampadas especiaes para lanterternas de ultra microscopia, uma | 20 | 120$000 |
| 288. Lanceta Bensaude, uma | 15 | 10$800 |
| 289. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um | 4 | 149$000 |
| 290. Lavatorio de pedal, com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um | 5 | 100$000 |
| 291. Mascara Tuffier para anesthesia, uma | 3 | 40$000 |
| 292. Mascara Ombredame para anesthesia geral, uma | 1 | 190$000 |
| 293. Mandarim de Guyon, um | 4 | 7$000 |
| 294. Meatometro, um | 3 | 15$000 |
| 295. Manometro de Claude para pressão intra-rachiana, um | 1 | 150$000 |
| 296. Martello de reflexo Dejerine, um | 3 | 12$500 |
| 297. Mesa de ferro para exame, mod. Dr. F. Figueira, uma | 3 | 139$000 |
| 298. Mesa de ferro para exame, com braçadeira, mod. Dr. Rabello, uma | 2 | 145$000 |
| 299. Mesa chaise longue para exame clinico, com braçadeira, uma | 4 | 124$000 |
| 300. Mesa para curativos com estribos nickelados, com movimento Tredelenburg e deposito, uma | 2 | 230$000 |
| 301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgico, uma | 5 | 413$950 |
| 302. Martello de reflexo Rabniski, um | 4 | 16$000 |
| 303. Martello para autopsia, um | 6 | 15$000 |
| 304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma | 8 | 9$000 |
| 305. Navalha para barbear, cabo de *aluminium*, uma | 8 | 8$000 |
| 306. Olivas para canulas, qualquer fabricante uma | 20 | 13$400 |
| 307. Oculos de nickel com graduação, um | 30 | 29$900 |
| 308. Oculos de nickel sem graduação, de côr, um | 20 | 28$500 |
| 309. Oscillometro de Pachon, um | 1 | 400$000 |
| 310. Porta agulha de Pozzi, um | 3 | 17$000 |
| 311. Porta algodão para ouvido, um | 10 | 2$000 |
| 312. Porta algodão para pharynge, um | 10 | 3$200 |
| 313. Porta algodão para curativos uterinos, um | 10 | 3$000 |
| 314. Porta algodão flexivel para larynge, um | 10 | 3$200 |
| 315. Porta caustico, um | 5 | 22$000 |
| 316. Perfurador osseo, modelo francez, um | 4 | 15$000 |
| 317. Penscophone Vaquês Lambry, um | 1 | $ |
| 318. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um | 1 | 1:500$000 |
| 319. Polygrapho de Jacquet, typo moderno, um | 1 | 1:500$000 |
| 320. Polygrapho de Mackenzie, um | 1 | $ |
| 321. Pulverizador a frio Richardson, um | 5 | 12$000 |
| 322. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um | 3 | 18$500 |
| 323. Pinceis para iodo, um | 50 | $180 |
| 324. Pinceis para garganta, um | 50 | $520 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço | | |
|---|---|---|
| 325. Pinça para larynge Loubet Barbou, um | 10 | 12$150 |
| 326. Pinça de dissecção nickelada numeros 11 a 12, um | 10 | 1$400 |
| 327. Pinça de Pean hemostatica articulação, Collin, uma | 10 | 4$400 |
| 328. Pinça de dissecção nickelada numeros 14 a 16, uma | 10 | 4$400 |
| 329. Pinça de collo uterino, uma | 8 | 14$000 |
| 330. Pinça de Kocher Collin, uma | 10 | 12$000 |
| 331. Pinças especiaes para biopsia, uma | 5 | 60$000 |
| 332. Pinças para curativos uterinos, Cheron, articulação Collin, uma | 8 | 15$000 |
| 333. Pinça longa para prehensão de instrumentos, uma | 8 | 18$000 |
| 334. Pinça para laminulas de extremidade curva, uma | 10 | 4$000 |
| 335. Pinça para ouvidos, com corpos extranhos, uma | 10 | 7$500 |
| 336. Pinça de Meyer, uma | 10 | 14$000 |
| 337. Pinça para corpos estranhos na urethra, uma | 8 | 30$000 |
| 338. Pinça de Berger, uma | 5 | 11$000 |
| 339. Pinça de torção até 18 cm., uma | 10 | 3$000 |
| 340. Pinça de Molir, até 18 cm. uma | 20 | $900 |
| 341. Pinça de Debrand, até 18 cm., uma | 20 | 3$350 |
| 342. Pinça dente de rato de 11 a 13 cm., uma | 20 | 2$500 |
| 343. Pinça dente de rato de 14 e 15 cm., uma | 20 | 2$500 |
| 344. Pinça de madeira para tubos, uma | 20 | 1$300 |
| 345. Pinça para laminas, communs, uma | 50 | $900 |
| 346. Pinça para curativos de nariz e ouvido, uma | 20 | 4$800 |
| 347. Pinça para histologia e microscopia, uma | 50 | 1$620 |
| 348. Pinça Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma | 10 | 9$000 |
| 349. Pinça de Abel, até 18 cm., uma | 8 | 10$000 |
| 350. Platina Malassez, uma | 6 | 14$950 |
| 351. Receptor cardiographo Pachon, um | 1 | 150$000 |
| 352. Receptor cardiographo Jacquet, um | 1 | 180$000 |
| 353. Ruginas, uma | 10 | 8$000 |
| 354. Serra de dorso movel, modelo grande, uma | 5 | 23$000 |
| 355. Serra para apparelho gessado, uma | 4 | 32$000 |
| 356. Sphygmomanometro de mercurio, um | 1 | 150$000 |
| 357. Seringa de Luer 1 a 2 ½ cc., c/c 2 agulhas, uma | 15 | 10$000 |
| 358. Seringa de Luer 1 a 2 ½ cc., s/c, uma | 15 | 3$400 |
| 359. Seringa de Luer 3 cc. c/c e 2 agulhas, uma | 15 | 12$000 |
| 360. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma | 15 | 4$700 |
| 361. Seringa de Luer, de 5 cc. c/c e 2 agulhas, uma | 15 | 17$000 |
| 362. Seringa de Luer, 5 cc. s/c., uma | 15 | 6$500 |
| 363. Seringa de Luer, 10 cc. c/c e 2 agulhas, uma | 15 | 21$000 |
| 364. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma | 15 | 8$500 |
| 365. Seringa de Luer, 20 cc. c/c e 2 agulhas, uma | 15 | 25$000 |
| 366. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma | 15 | 10$000 |
| 367. Seringa de Luer, 50 cc. c/c e 2 agulhas, uma | 15 | 75$000 |
| 368. Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma | 15 | 51$200 |
| 369. Seringa de Roux para injecção de sôro, 20 cc. c/c, uma | 10 | 24$990 |
| 370. Seringa de vidro com guarnição de metal, para operações (grandes), uma | 10 | 28$950 |
| 371. Seringa Brasil, de 1 a 3 cc. sem caixa, uma | 5 | 3$000 |
| 372. Seringa Brasil de 1 a 3 cc. com caixa e 2 agulhas, uma | 5 | 15$000 |
| 373. Seringa Brasil de 5 cc. sem caixa, uma | 5 | 5$000 |
| 374. Seringa Brasil de 5 cc. com caixa e 2 agulhas, uma | 5 | 25$000 |
| 375. Seringa Brasil de 10 cc. sem caixa, uma | 5 | 8$000 |
| 376. Seringa Brasil de 10 cc. com caixa e 2 agulhas, uma | 5 | 28$000 |
| 377. Seringa Brasil de 20 cc. sem caixa, uma | 5 | 10$000 |
| 378. Seringa Brasil de 20 cc. com caixa e 2 agulhas, uma | 5 | 30$000 |
| 379. Seringa Brasil de 50 cc. sem caixa, uma | 5 | 20$000 |
| 380. Seringa Brasil de 50 cc. com caixa e 2 agulhas, uma | 5 | 45$000 |
| 381. Seringa Barthelemy, uma | 5 | 32$000 |
| 382. Seringa de metal para ouvido, de 50 cc., uma | 2 | 46$000 |
| 383. Seringa de Pointzer, uma | 5 | 11$950 |
| 384. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma | 70 | $650 |
| 385. Seringa de borracha de 00 0000, uma | 50 | $700 |
| 386. Seringa de borracha de 1 a 4, uma | 40 | 1$200 |
| 387. Seringa de borracha de 5 a 16, uma | 20 | 2$500 |
| 388. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega uma | 10 | 6$800 |
| 389. Sonda de gomma Vergne, uma | 20 | 1$800 |
| 390. Sonda urethral, uma | 20 | 1$800 |
| 391. Sonda Nelaton, uma | 20 | 1$380 |
| 392. Sonda de bequille, sortidas, uma | 20 | 3$500 |
| 393. Sonda Beniquè, uma | 20 | 2$480 |
| 394. Sondas exploradoras, sortidas, uma | 20 | 2$200 |
| 395. Sparadrapo, carretel | 50 | 3$800 |
| 396. Sarjador nickelado 8 laminas, um | 4 | 23$800 |
| 397. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia | 5 | 25$000 |
| 398. Silk protective, metro | 100 | 4$000 |
| 399. Tesoura para histologia e microscopia, uma | 20 | 3$150 |
| 400. Tesouras dobradas em angulo, uma | 4 | 14$000 |
| 401. Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 c/m., uma | 10 | 6$000 |
| 402. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 c/m., uma | 8 | 9$500 |
| 403. Tesouras communs Vitry, até 15 c/m., uma | 8 | 6$800 |
| 404. Tesouras communs Vitry, de 16 a 20 c/m., uma | 6 | 9$000 |
| 405. Tenta-canula de metal, uma | 50 | 1$200 |
| 406. Trocater para hydrocele, um | 10 | 8$000 |
| 407. Trocater Universal, jogo 4 peças, um | 8 | 17$000 |
| 408. Thermometro Casella prismatico F. C., um | 25 | 11$800 |
| 409. Thermometro para parede, temperatura maxima e minima, um | 10 | 8$000 |
| 410. Thermometro para estufa 100°, um | 10 | 8$000 |
| 411. Thermometro para estufa 200°, um | 10 | 9$500 |
| 412. Thermometro para forno, um | 10 | 11$000 |
| 413. Thermometro Block patente, um | 10 | 6$950 |
| 414. Thermometro para banho, um | 10 | 3$500 |
| 415. Thermometro Thompson ou outra marca, de precisão N. P., um | 10 | 4$800 |
| 416. Thermometro para uso de veterinario, um | 10 | 10$000 |
| 417. Tubo de Pancher, um | 10 | 15$000 |
| 418. Tubo de Lichtwitz, para punção do seio maxillar, um | 8 | 25$000 |
| 419. Ureometro de Moreigne, um | 3 | 50$000 |
| 420. Ureometro de Yvon, a agua, um | 4 | 23$000 |
| 421. Ureometro de Yvon, para mercurio, um | 5 | 13$000 |
| 422. Ventosas de vidro, um | 80 | $489 |
| 423. Viscosimetro de Hess, um | 1 | 180$000 |

GRUPO 13

*Louças*

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Base | | |
|---|---|---|
| 1. Apparelhos de 1/2 porcellana para lavatorio, um | 2 | 48$500 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Quantidade | |
|---|---|---|
| 2. Idem de granito para lavatorio, um | 2 | 22$000 |
| 3. Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma..... | 6 | 5$000 |
| 4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas uma..... | 6 | 14$400 |
| 5. Bandejas de folhas pintadas, de 22,60 cms. de diametro, uma. | 6 | 5$000 |
| 6. Canecas de louça, pequenas, uma.. | 20 | $190 |
| 7. Canecas de louça, grandes, uma... | 20 | $700 |
| 8. Copos de vidro para agua com pé, duzia . . ..... | 20 | 6$400 |
| 9. Copos de vidro para agua, sem pé, duzia . . ..... | 20 | 3$300 |
| 10. Copos de crystal com pé, para agua, duzia . . ..... | 20 | 23$000 |
| 11. Copos de crystal sem pé, para agua, duzia . . ..... | 20 | 14$500 |
| 12. Calices de vidro para vinho, com pé, duzia . ..... | 10 | 4$400 |
| 13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia . ..... | 10 | 12$000 |
| 14. Chicaras e pires de granito para café, duzia . ..... | 5 | 7$000 |
| 15. Chicaras e pires de 1/2 porcellana para chá, duzia ..... | 10 | 19$000 |
| 16. Idem, idem para café..... | 5 | 13$400 |
| 17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma . ..... | 20 | $500 |
| 18 Filtro Mallico, dispositivo para gelo, grande, n. 2. um..... | 5 | 74$000 |
| 19. Filtros Pasteur, vella E. um..... | 5 | 35$000 |
| 20. Geladeiras para agua, com supporte p. 20 litros, uma..... | 3 | 99$000 |
| 21. Idem, idem para agua, 10 litros, uma . . ..... | 3 | 69$000 |
| 22 Jarros de vidro para agua, um litro, um . ..... | 10 | 2$000 |
| 23. Jarros de granito com 35 de alto, um | 5 | 12$800 |
| 24. Jarros 1/2 porcellana com 35 de alto, um . ..... | 5 | 22$000 |
| 25. Leiteiras de louça para um litro, uma . . ..... | 5 | 5$700 |
| 26. Molheira de granito, uma..... | 6 | 2$800 |
| 27. Manteguieiras de louça ou vidro para 250 grammas ..... | 6 | 2$200 |
| 28. Idem, idem para 100 grammas, uma | 6 | 1$880 |
| 29. Moringas de barro com tampo e prato, um . ..... | 100 | $780 |
| 30. Prato de vidro para copos, um.... | 100 | $800 |
| 31. Prato de granito para sobremesa, duzia . . ..... | 5 | 14$100 |
| 32. Pratos de granito fundos e razos, duzia . . ..... | 10 | 16$600 |
| 33. Pratos 1/2 porcellana, fundos e razos, duzia . ..... | 10 | 27$000 |
| 34. Pratos de granito ovaes de 14", um | 10 | 6$500 |
| 35. Pratos de granito ovaes de 10", um | 10 | 4$300 |
| 36. Pratos travessa de granito, ovaes, de 16", cent., um..... | 5 | 1$980 |
| 37. Prato 1/2 porcellana para sobremesa, duzia . ..... | 5 | 22$100 |
| 38. Palitteiros de vidro, um..... | 10 | $400 |
| 39. Saladeiras redondas, grandes, uma. | 10 | 12$100 |
| 40. Saboneteiras de louça, uma..... | 1 | 3$000 |
| 41. Terrinas de granito com tampo, 14", uma . . ..... | 5 | 18$000 |
| 42. Terrinas de granito com tampo de 10" e 12", uma..... | 5 | 22$000 |
| 43. Travessas razas de granito 12", uma | 5 | 3$200 |
| 44. Travessas razas de granito 14", uma | 10 | 4$200 |
| 45. Talha de barro fórma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma . . ..... | 3 | 21$000 |
| 46. Vella para filtro Chambelland E e F, uma . ..... | 10 | 7$000 |
| 47. Vella para filtro Malliz, grande, uma | 1 | 15$000 |
| 48. Vidro de vidraça, D2..... | 1.000 | $154 |
| 49. Vidro de vidraça opaco, D2..... | 1.000 | $161 |

GRUPO 14

*Lubrificantes, estopas e artigos congeneres*

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Quantidade | |
|---|---|---|
| 1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma . . ..... | 10 | 5$800 |
| 2. Almotolia de cobre para um litro, uma . . ..... | 2 | 4$600 |
| 3. Almotolia de cobre para dois litros, uma . ..... | 6 | 9$000 |
| 4. Alcatrão, kilo . . ..... | 30 | $320 |
| 5. Agulha para lona, John, duzia.... | 5 | $880 |
| 6. Arcoreiles sortidos, kilo ..... | 100 | 2$100 |
| 7. Arruelas de ferro, kilo..... | 2 | 3$350 |
| 8. Arruelas de borracha, uma..... | 5 | $600 |
| 9. Amianthe em feltro grossura sortido, kilo . ..... | 10 | 2$640 |
| 10. Amianthe em pó, kilo..... | 10 | $750 |
| 11. Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um . ..... | 40 | 15$600 |
| 12. Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um . ..... | 40 | 12$300 |
| 13. Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um . ..... | 40 | 7$500 |
| 14. Barro refractario, kilo ..... | 100 | $350 |
| 15. Bicos para gaz acetyleno, um.... | 50 | $200 |
| 16. Borracha em lençol com tela de metal, kilo . ..... | 20 | 10$000 |
| 17. Borracha em lençol, kilo ..... | 20 | 9$400 |
| 18. Brinzão, metro. . ..... | 20 | 4$600 |
| 19. Brim royal, metro ..... | 20 | 4$350 |
| 20. Betume da Judéa, kilo..... | 5 | 1[illegible] |
| 21. Cadernaes de ferro de 12", um... | 5 | 9$900 |
| 22. Cadernaes de madeira de dous gornes, polleg. . . ..... | 100 | $580 |
| 23. Cadernaes de madeira de tres gornes, polleg. . . ..... | 100 | $700 |
| 24. Carbureto britado 7×15, kilo ... | 200 | $900 |
| 25. Cromes de metal, grandes, um... | 20 | 6$[illegible] |
| 26. Cromes de metal, pequenos, um.. | 10 | 5$300 |
| 27. Cabo de manilha, inglez, kilo..... | 1.500 | 3$[illegible] |
| 28. Cabo de manilha, nacional, kilo... | 1.000 | 2$000 |
| 29. Cabo de linho, kilo ..... | 100 | 1$800 |
| 30. Cabo alcatroado de linho, kilo.... | 100 | 2$080 |
| 31. Cabo de inhé, kilo ..... | 80 | 2$000 |
| 32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo | 50 | 4$080 |
| 63. Chumbo em lençol, kilo ..... | 40 | 1$580 |
| 34. Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma . ..... | 5 | 15$000 |
| 35. Cera virgem, kilo . ..... | 10 | 3$000 |
| 36. Corrente de ferro commum, kilo.. | 250 | 2$160 |
| 37. Corrente de ferro patente, kilo... | 200 | 2$[illegible] |
| 38. Corrente de ferro galvanizado, kilo | 100 | 2$600 |
| 39. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo . . ..... | 1.000 | $690 |
| 40. Cabos de peroba para escovas com 4 ms., um . ..... | 20 | 2$000 |
| 41. Chapas de latão para forração, kilo . . ..... | 50 | 3$700 |
| 42. Carbureto inglez para caldeira, kilo | 100 | $600 |
| 43. Cavilhas de cinco, kilo ..... | 10 | 2$[illegible] |
| 44. Estopa alvejada de 1ª, kilo..... | 2.500 | 1$380 |
| 45. Estopa branca, kilo . ..... | 2.000 | 1$000 |
| 46. Estopa alcatroada para calafate, kilo . . ..... | 100 | 1$090 |
| 47. Escova de cabello para tubos de 4" uma . . ..... | 10 | 1$000 |
| 48. Escova de arame para tubos de 4", uma. . . ..... | 10 | 8$600 |
| 49. Esmeril em pó, kilo ..... | 10 | 1$800 |
| 50. Escovas de piassava, uma ..... | 100 | $900 |
| 51. Escovas de raiz, uma ..... | 10 | $940 |
| 52. Estanho em vergas (carneiro), kilo | 20 | 7$000 |
| 53. Fios patente desde 1/4 até 2, um. | 20 | 3$000 |
| 54. Esticadores de ferro galvanizado, um . . ..... | 10 | 5$500 |
| 55 Enxofre em bastões, kilo ..... | 10.000 | $350 |
| 56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo . . ..... | 900 | 5$300 |
| 57. Fio de algodão destorcido, kilo... | 30 | 4$600 |
| 58. Fio asbesto em novello, kilo..... | 20 | 4$600 |
| 59. Fio vela (inglez), kilo ..... | 20 | 3$600 |
| 60. Fita asbesto, kilo . ..... | 60 | 5$000 |
| 61. Fita patente, kilo . ..... | 40 | 5$500 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Quantidade | Quantidade — Preço |
|---|---|---|
| 62. Fio de lã, gramma | 500 | $038 |
| 63. Forquetes de metal, grandes, par | 5 | 9$600 |
| 64. Gates grandes, um | 5 | 1$700 |
| 65. Gates pequenos, um | 5 | 1$360 |
| 66. Graxa patente, kilo | 200 | 1$100 |
| 67. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo | 300 | 1$200 |
| 68. Graxa Americana, kilo | 40 | 1$140 |
| 69. Gaxeta patente, kilo | 100 | 7$500 |
| 70. Gaxeta asbestos, kilo | 80 | 9$000 |
| 71. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo | 20 | 9$500 |
| 72. Gaxeta de algodão, kilo | 30 | 10$000 |
| 73. Grelhas de ferro fundido, kilo | 2.000 | $740 |
| 74. Gaxeta pomblaginada, kilo | 10 | 3$800 |
| 75. Ilhozes de metal de n. 1 a 6, groza | 6 | 5$500 |
| 76. Indicadores de nivel desde 10×½, até 20×1, polegada | 100 | $138 |
| 77. Kaol, litro | 200 | 6$550 |
| 78. Lixa esmeril para ferro, folhas | 3.600 | $200 |
| 79. Lixa para madeira, folhas | 2.000 | $039 |
| 80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um | 5 | 4$000 |
| 81. Lanternas Deitz, uma | 10 | 9$000 |
| 82. Linha de barca, kilo | 30 | 2$500 |
| 83. Lampeão a carbureto, um | 5 | 13$000 |
| 84. Massa branca para junta, kilo | 10 | 1$300 |
| 85. Mangueira de lona de 4, metro | 20 | 10$300 |
| 86. Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2, uma | 10 | 1$100 |
| 87. Merlin alcatroado, kilo | 10 | 3$500 |
| 88. Mangotes de 4, de borracha com arame invisivel, metro | 10 | 62$000 |
| 89. Oleo de colza, kilo | 100 | 1$390 |
| 90. Oleo grosso English Bech, kilo | 100 | $970 |
| 91. Oleo fino de primeira para motor, kilo | 1.000 | $770 |
| 92. Oleo para cylindro, kilo | 200 | $850 |
| 93. Oleo do mocotó, kilo | 20 | 1$430 |
| 94. Oleo grosso de 1ª, kilo | 100 | $780 |
| 95. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo | 800 | 1$350 |
| 96. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros | 30 | 49$500 |
| 97. Oleo B e C, lata de 18 litros | 32 | 49$800 |
| 98. Pomada para limpar metaes, lata grande | 500 | $300 |
| 99. Potassa, kilo | 1.200 | $600 |
| 100. Pregos de cobre, kilo | 60 | 7$300 |
| 101. Plombagina superior kilo | 10 | 1$400 |
| 102. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo | 10 | 6$080 |
| 103. Papel para calafeto, resma | 50 | 17$500 |
| 104. Patescas, uma | 5 | 19$000 |
| 105. Pharóes de navegação, um | 5 | 90$000 |
| 106. Pharóes de tope, um | 3 | 60$000 |
| 107. Rodos de ferro p. fornalhas, um | 10 | 14$000 |
| 108. Rupi, litro | 50 | 2$450 |
| 109. Remos de faia, pé | 100 | 2$800 |
| 110. Repuchos, um | 10 | $750 |
| 111. Raspas de aço, uma | 20 | 1$800 |
| 112. Relogios de metal para machina, um | 2 | 110$000 |
| 113. Roldonas para cadernaes, uma | 10 | 6$400 |
| 114. Retinida de manilha, kilo | 30 | 2$900 |
| 115. Sabão branco especial, kilo | 80 | $880 |
| 116. Soda caustica em latas de 1 kilo, kilo | 100 | 1$540 |
| 117. Sola (meios), kilo | 30 | 4$300 |
| 118. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3, um | 10 | $900 |
| 119. Salva-vida circular 70 cm. diametro, um | 20 | 53$000 |
| 120. Salva-vida collectes, um | 20 | 13$600 |
| 121. Sulfato de ferro, kilo | 100 | $150 |
| 122. Sulfato de cobre do commercio, kilo | 100 | 1$395 |
| 123. Torcida para pharóes, metro | 20 | $280 |
| 124. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2, um | 50 | 14$500 |
| 125. Tubo de borracha de 2, metro | 20 | 15$800 |
| 126. Tela de cobre, metro | 5 | 10$000 |
| 127. Tijolo refractario, um | 20 | $560 |
| 128. Vidros para pharóes de navegação, um | 5 | 13$550 |
| 129. Vidros de crystal para lampeões, um | 20 | 1$430 |
| 130. Vidros de lanternas Deitz, um | 10 | 1$430 |
| 131. Vidros com guarnição de metal para vigias, um | 3 | 25$000 |

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 15

*Ferragens e artigos de ferragistas*

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Quantidade | Quantidade — Preço |
|---|---|---|
| 1. Abridor de latas, um | 6 | $400 |
| 2. Aço em chapas, kilo | 100 | 1$280 |
| 3. Aço em vergalhões e barras, kilo | 50 | 1$480 |
| 4. Agulhas para fogareiro «Primus», papel com 12 | 10 | $190 |
| 5. Alicates com dous córtes, de 10", um | 10 | 2$700 |
| 6. Alicates Universal até 8", um | 10 | 3$390 |
| 7. Alicates com cabo isolado 7" 1/2, um | 10 | 5$400 |
| 8. Alicates redondos e chatos diversos tamanhos, até 10", um | 10 | 2$700 |
| 9. Alfanges completos, grandes, um | 5 | 9$000 |
| 10. Aldrabas de ferro, sortidas, duzia | 5 | $500 |
| 11. Aldrabas de metal, sortidas, duzia | 5 | 1$000 |
| 12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um | 5 | 2$100 |
| 13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um | 5 | 1$400 |
| 14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um | 5 | 1$100 |
| 15. Apparelho para sabão liquido completo, um | 5 | 16$800 |
| 16. Arame farpado em rolos de 50 kilos, rôlo | 3 | 26$400 |
| 17. Arame de ferro galvanizado q. g., kilo | 30 | $990 |
| 18. Arame de metal q. g., kilo | 20 | 1$700 |
| 19. Arestas de ferro sortidas, c/c, sem cabeça, kilo | 10 | 1$970 |
| 20. Aspersorios grandes, completos, um | 10 | 14$000 |
| 21. Alumem em pó, kilo | 10 | $340 |
| 22. Arame de cobre, kilo | 20 | 2$400 |
| 23. Argentala, lata | 20 | 1$470 |
| 24. Arame para grampear brochuras n. 18, em carreteis de madeira, rôlo | 3 | 14$000 |
| 25. Arame para grampear brochuras n. 20, em carreteis de madeira, rôlo | 3 | 14$000 |
| 26. Arame para grampear brochuras n. 22 em carreteis de madeira, rôlo | 3 | 14$000 |
| 27. Arame para grampear brochuras n. 24, em carreteis de madeira, rôlo | 3 | 14$000 |
| 28. Arame para grampear brochuras n. 26, em carreteis de madeira, rôlo | 3 | 14$000 |
| 29 Arame para grampear brochuras n. 28, em carreteis de madeira, rôlo | 3 | 14$000 |
| 30. Arame para grampear brochuras n. 30, em carreteis de madeira, rôlo | 3 | 14$000 |
| 31. Arco de pua com catraca, um | 3 | 13$800 |
| 32. Bacias de ferro esmaltado 30 centimetros de diametro, uma | 10 | 2$500 |
| 33. Bacias de ferro esmaltado 40 cm. de diametro | 5 | 7$400 |
| 34. Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 14", um | 30 | 4$900 |
| 35. Idem, idem de 12", um | 30 | 4$000 |
| 36. Idem, idem, de 8", um | 30 | 1$630 |
| 37. Balmazes de ferro sortidos, kilo | 10 | 1$600 |
| 38. Balmazes de cobre, sortidos, kilo | 10 | 4$000 |
| 39. Batedores de arame para ovos, um | 10 | $400 |
| 40. Barbante em chicote ou novello, kilo | 25 | 5$700 |

| Numero de ordem — Especie — Preço | Unidade — | Quantidade — |
|---|---|---|
| ...ibante de côr, em novello superior, novello . . ..... | 25 | $700 |
| ...de esmaltados, para dous litros, um . ..... | 10 | 6$800 |
| ...les esmaltados, para cinco litros, um . ..... | 10 | 9$700 |
| ...s esmaltados, para um litro, um . . . ..... | 10 | 3$400 |
| ...heira de folha reforçada 1,80 de comprimento, uma... ... | 3 | 110$000 |
| ...heira de folha reforçada de 1,60 de comprimento, uma .. | 3 | 105$000 |
| 4 ...heira de folha reforçada de 1,20 de comprimento, uma. | 3 | 100$000 |
| 48 ...heira de folha reforçada de 0,80 a 1,10 de comprimento, uma . . ..... | 3 | 90$000 |
| 49. ...ias de ferro esmaltado com 50 cm. de diametro, uma .. | 3 | 9$000 |
| 50. ...ias de ferro estanhado com 70 cm. a 80 de diametro, uma | 1 | 35$000 |
| 51. Bacias de ferro estanhada com 50 cm. a 60 cm. de diametro, uma . . ..... | 3 | 28$000 |
| 52. Bacias de ferro estanhado com 81 cm. a 1,00 de diametro, uma ..... | 3 | 45$000 |
| 53. Brocas americanas de 1|16, uma, | 6 | $700 |
| 54. Brocas americanas de 1|32, uma . | 6 | $600 |
| 55. Brocas americanas de 1|4, uma . | 6 | 2$000 |
| 56. Brocas americanas de 1|8, uma.. | 6 | 9$000 |
| 57. Brocas americanas de 3|4, uma .... | 6 | 9$000 |
| 58. Brocas americanas de 1|2, uma . | 6 | 7$500 |
| 59. Brocas americanas de 1", uma .. | 6 | 12$000 |
| 60. Caixa automatica com syphão e puxador, uma . . ..... | 5 | 23$900 |
| 61. Capacho de grade, ferro galvanizado, dm.,2 ..... | 100 | $200 |
| 62. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma . . ..... | 5 | 3$200 |
| 63. Caçarolas de ferro agathe com tampa, de 20 cm. de diametro, uma . . ..... | 5 | 4$300 |
| 64. Caçarolas de ferro agathe com tampa, de 22 cm. de diametro, uma . . ..... | 5 | 4$960 |
| 65. Idem, idem de 24 cm. de diametro, uma . . ..... | 5 | 6$700 |
| 66. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma . . ..... | 5 | 7$400 |
| 67. Caçarolas de ferro esmaltado, Clarck, com tampa, kilo ..... | 30 | 6$000 |
| 68. Calderão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um .... | 5 | 27$000 |
| 69. Calderão de ferro esmaltado com pa, Clarck, kilo . ..... | 5 | 6$000 |
| 70. Caldeirão de ferro agathe com 40 cm. de bocca, kilo ..... | 5 | 29$000 |
| 71. Caldeirão de ferro agathe com 30 cm. de bocca, kilo ..... | 5 | 20$900 |
| 72. Chaleira de ferro agathe, para 10 litros, uma . . ..... | 5 | 12$500 |
| 73. Chaleira de ferro esmaltado, Clark, com tampa, kilo . ..... | 30 | 6$000 |
| 74. Chaleira de ferro agathe para cinco litros, uma . ..... | 5 | 9$000 |
| 75. Chaleira de ferro agathe para dous litros, uma . ..... | 5 | 5$000 |
| 76. Cabos sortidos para formões, um | 6 | $170 |
| 77. Cabos de ipé para enxada, um ... | 6 | $200 |
| 78. Cabos de ipé para machado, um .. | 6 | $800 |
| 79. Cabos de ipé para picareta, um . | 6 | $800 |
| 80. Cabos de ipé para ancinho, um .. | 6 | $170 |
| 81. Canecas de ferro agathe 8 1|2 de bocca, uma . ..... | 12 | 1$640 |
| 82. Canecas de agathe para 1|2 litro, uma . . . ..... | 12 | 10870 |
| 83. Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma . . ..... | 12 | 1$480 |
| 84. Cano de chumbo para agua, q. g., kilo . . ..... | 100 | 1$670 |
| 85. Cano de chumbo para gaz, q. g. kilo ..... | 100 | 1$670 |
| 86. Cano de ferro galvanizado q. g. kilo . . ..... | 50 | 1$400 |
| 87. Carrinho de madeira (mão), um | 3 | 40$000 |
| 88. Carrinho de ferro (mão), um .. | 2 | 39$000 |
| 89. Carroinha de madeira para aterro, uma . . ..... | 1 | 115$000 |
| 90. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia . . ..... | 6 | 30$000 |
| 91. Calha de cobre, kilo . ..... | 30 | 5$390 |
| 92. Cobre em folhas, kilo . ..... | 30 | 5$300 |
| 93. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um . . ..... | 6 | 3$390 |
| 94. Chave ingleza de 8", uma . .... | 3 | 6$900 |
| 95. Chave griffa, grande ..... | 3 | 34$700 |
| 96. Chave griffa, pequena, uma . ... | 6 | 18$900 |
| 97. Coadores de metal para chá, um . | 6 | $370 |
| 98. Coadores grandes para hervas, um | 6 | $990 |
| 99. Colheres de metal branco nevada para chá, duzia ..... | 6 | 9$000 |
| 100. Idem, idem, para sôpa, duzia .. | 6 | 23$700 |
| 101. Idem, de aluminio para sopa, duzia | 6 | 4$700 |
| 102. Idem, dem para chá ou café, duzia | 6 | 1$100 |
| 103. Cabides de metal nickelado, um | 6 | $890 |
| 104. Cadeados fortes com duas a quatro chaves um . ..... | 2 | 1$290 |
| 105. Chaves de fenda com catraca, 25 cm., comprimento do ferro, uma . . ..... | 6 | 4$300 |
| 106. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma... | 6 | 1$900 |
| 107. Idem, idem pequenas, uma..... | 6 | 1$100 |
| 108. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma . ..... | 6 | $740 |
| 109. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma . ..... | 6 | 1$240 |
| 110. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma . . ..... | 6 | 1$270 |
| 111. Correia de sola de 1/2", metro.... | 10 | 1$200 |
| 112. Correia de sola de 2", metro..... | 10 | 2$000 |
| 113. Correia de sola de 3", metro..... | 10 | 3$000 |
| 114. Correia de sola de 4", metro..... | 10 | 4$000 |
| 115. Correia de sola para machina de costura, uma . ..... | 10 | 1$000 |
| 116. Cera «Royal» para assoalho (1.000 grammas), lata . ..... | 100 | 3$800 |
| 117. Colheres de metal Nevada, grandes, para arroz, uma..... | 6 | 12$000 |
| 118. Colheres de aluminio, grandes, para arroz, uma . ..... | 6 | 4$500 |
| 119. Caçarola de ferro agathe com tampa de 30 cm. de diametro, uma . . ..... | 6 | 27$800 |
| 120. Caldeirão de ferro agathe com tampa, de 35 cm., de diametro, um . ..... | 6 | 60$000 |
| 121. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 45 cm. de diametro, um . ..... | 6 | 80$000 |
| 122. Caldeirão de ferro agathe com tampa, de 50 cm. de diametro, um . . ..... ..... | 6 | 94$000 |
| 123. Cadeado grande com corrente e duas chaves para portão, um | 6 | 6$000 |
| 124. Copos de aluminio com 8 cm. de bocca, para agua, um..... | 12 | 1$400 |
| 125. Compasso ponta secca de 20 a 30 cm., um . ..... | 2 | 2$700 |
| 126. Caixa de folha reforçada para roupa suja, de 0,80×0,80× ×0.80, uma . ..... | 3 | 60$000 |
| 127. Chuveiro de cobre de 22 cm., um | 3 | 14$000 |
| 128. Chuveiro de cobre de 35 cm., um | 3 | 22$000 |
| 129. Chave de fenda com catraca de 30 cm., comp. do ferro, uma..... | 3 | 2$500 |
| 130. Chave de fenda com catraca de 35 cm., comp. do ferro, uma..... | 3 | 3$200 |
| 131. Chave de fenda com catraca de 40 cm., comp. do ferro, uma | 3 | 4$000 |
| 132. Colheres curvas para limpeza de calhas, uma . ..... | 3 | 1$500 |
| 133. Cremones de metal com vara de ferro, palmo . ..... | 50 | 2$000 |
| 134. Cremones de ferro com vara de ferro, palmo . ..... | 50 | 1$800 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preços | | |
|---|---|---|
| 135. Cremonas de metal e madeira, com vara de ferro, palmo | 50 | 2$500 |
| 136. Deposito de ferro galvanizado para cinco kilos, com tampa, um | 5 | 7$100 |
| 137. Idem, idem, para 10 kilos, com tampa, um | 5 | 9$100 |
| 138. Idem, idem, para 20 kilos, com tampa, um | 5 | 13$500 |
| 139. Idem, idem, para 50 kilos, com tampa, um | 5 | 17$500 |
| 140. Dobradiça de ferro, ponta de 2" par | 12 | $300 |
| 141. Dobradiça de ferro ponta de 3" par | 12 | $600 |
| 142. Dobradiça de ferro machina de 2", par | 12 | $500 |
| 143. Dobradiça de ferro machina de 3", par | 12 | $650 |
| 144. Dobradiça de ferro machina de 5" par | 12 | $900 |
| 145. Dobradiça de ferro leme, de 12" a 20", par | 12 | 2$800 |
| 146. Dobradiça de ferro vae-vem, de 10 cm. a 15 cm., par | 12 | 5$000 |
| 147. Dobradiça de ferro vae-vem, de 16 cm. a 20 cm., par | 12 | 7$000 |
| 148. Dobradiça de metal de 4 cm. a 7 cm., par | 12 | 1$000 |
| 149. Dobradiça de metal de 8 cm. a 12 cm., par | 12 | 1$500 |
| 150. Escápulas de aço, diversos tamanhos, uma | 120 | $100 |
| 151. Escarradeiras hygienicas esmaltadas, com pé alto, uma | 20 | 17$800 |
| 152. Idem, idem, com pé pequeno, par | 20 | 17$000 |
| 153. Enxadas de aço 3 libras, «Jacaré», legitima, uma | 30 | 7$800 |
| 154. Idem, idem, 3 1/2 libras, «Jacaré», legitima, uma | 30 | 8$800 |
| 155. Idem, idem, 4 libras, «Jacaré», legitima, uma | 30 | 9$800 |
| 156. Enxadão marca «Jacaré», legitima, um | 30 | 7$400 |
| 157. Espumadeira de ferro estanhado de 8 a 12 cm., um | 6 | $740 |
| 158. Idem, idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma | 6 | $880 |
| 159. Escala articulada de 2 metros, uma | 6 | 1$700 |
| 160. Escala articulada de 1 metro, uma | 6 | $790 |
| 161. Escova com peso para encerar, uma | 2 | 10$100 |
| 162. Escadas de abrir de 4 degráos, uma | 2 | 10$500 |
| 163. Escadas de abrir de 8 degráos, uma | 2 | 21$000 |
| 164. Escadas de abrir de 12 degráos, uma | 2 | 30$500 |
| 165. Escadas de abrir de 16 degráos, uma | 2 | 60$000 |
| 166. Escadas de abrir de 20 degráos, uma | 2 | 75$000 |
| 167. Escovas de arame de 2", uma | 4 | 1$200 |
| 168. Furadores de sacco, um | 2 | 1$100 |
| 169. Forcado de aço, um | 2 | 6$700 |
| 170. Fechaduras «Gorges», para gaveta com espelho e parafusos, uma | 6 | 1$500 |
| 171. Idem, idem para armario, uma | 6 | 1$600 |
| 172. Facas para descascar batatas, uma | 6 | $380 |
| 173. Facas punhal com 30 e 35 cm. de lamina para cozinha, uma | 6 | 4$400 |
| 174. Faca com cabo de metal para mesa, duzia | 6 | 13$900 |
| 175. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia | 6 | 15$000 |
| 176. Facas americanas, uma | 6 | 2$200 |
| 177. Foices «Greaves», uma | 6 | 5$400 |
| 178. Fogareiro, para alcool, um | 2 | $970 |
| 179. Fogareiro «Primus», n. 1 (legitimo), um | 2 | 26$700 |
| 180. Fogareiro «Primus», n. 2, (legitimo), um | 2 | 30$000 |
| 181. Fogareiro «Primus», n. 3 (legitimo), um | 2 | 35$000 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Case | | |
|---|---|---|
| 182. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo | 100 | |
| 183. Ferro em vergalhões ou barra, qualquer grossura, kilo | 100 | |
| 184. Ferro em chapa galvanizado, kilo | 100 | 1$400 |
| 185. Fogareiro a gaz c/2 fócos, um | 2 | 10$000 |
| 186. Fechadura «Gorges», com duas a quatro chaves, para porta, com trinco, uma | 3 | 9$500 |
| 187. Fechadura «Gorges», com maçaneta de porcellana, uma | 3 | 4$900 |
| 188. Fechadura «Yale» com uma a quatro chaves para gaveta, uma | 3 | 5$400 |
| 189. Fechadura «Yale» com tres chaves para porta, com lingueta e trinco, uma | 3 | 41$000 |
| 190. Fechadura «Yale» com cinco chaves para porta, com lingueta e trinco, uma | 3 | 60$000 |
| 191. Fechadura «Bureau-ministre», com duas chaves, uma | 3 | 2$000 |
| 192. Fechadura para caixão, uma | 6 | 1$500 |
| 193. Frigideira de ferro batido com 30 centimetros de diametro, uma | 6 | 4$500 |
| 194. Fechos de metal para porta com 10 cm., um | 6 | 2$000 |
| 195. Fechos de metal para porta com 15 cm., um | 6 | 2$500 |
| 196. Fechos de ferro para porta com 25 cm., um | 5 | 2$000 |
| 197. Fechos de ferro para porta com 1,20, um | 6 | 5$000 |
| 198. Ferro a carvão para engommar, n. 4, um | 2 | 5$000 |
| 199. Ferro a carvão para engommar, n. 5, um | 2 | 6$000 |
| 200. Garfo de metal branco para mesa, duzia | 6 | 17$800 |
| 201. Garfo de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia | 6 | 11$900 |
| 202. Garfo de ferro estanhado, grande, de tres dentes, para cozinha, um | 6 | $600 |
| 203. Ganchos de metal, grandes, um | 6 | $070 |
| 204. Garrafão para cinco litros, um | 2 | 38$700 |
| 205. Gomma arabica em grão, kilo | 10 | 3$100 |
| 206. Graxa graphitada em lata de cinco kilos, kilo | 10 | 2$000 |
| 207. Jarros de ferro agathe para 20 litros, um | 6 | 19$000 |
| 208. Jarros de ferro agathe para 15 litros, um | 6 | 11$100 |
| 209. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um | 6 | 12$000 |
| 210. Lima chata bastarda de 8", uma | 6 | 1$180 |
| 211. Lima murça de 8", uma | 6 | 1$580 |
| 212. Lima 1/2 canna bastarda de 8", uma | 6 | 1$530 |
| 213. Lima 1/2 canna murça de 8", uma | 6 | 1$590 |
| 214. Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1/2", um | 6 | 2$000 |
| 215. Idem, idem, murça de 1/2", um | 6 | 2$000 |
| 216. Lima de tres quinas, pequena, 6", uma | 6 | $370 |
| 217. Lima chata bastarda de 12" a 14", uma | 6 | 2$900 |
| 218. Lima murça de 12" a 14", uma | 6 | 2$900 |
| 219. Lima de 1/2 canna bastarda de 12" 14", uma | 6 | 2$900 |
| 220. Lima chata, pequena, uma | 6 | $100 |
| 221. Latas de zinco, quadradas, com capacidade para dous litros, uma | 6 | 2$400 |
| 222. Lambaz de 15, um | 5 | 2$000 |
| 223. Lapis para carpinteiro, um | 24 | $500 |
| 224. Lavolina, kilo | 10 | 4$500 |
| 225. Lixivia, kilo | 10 | 4$780 |
| 226. Latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 30 X 20, uma | 3 | 6$000 |
| 227. Idem, idem, 35 X 25, uma | 3 | 7$000 |
| 228. Idem, idem, 40 X 25, uma | 3 | 8$000 |
| 229. Idem, idem, 45 X 30, uma | 3 | 9$000 |

| Numero de ordem — Especie — Base | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|
| . Martellos americanos, sortidos, com cabo, um | 6 | 6$900 |
| . Martello mecanico de um kilo, com cabo, um | 6 | 1$900 |
| 232. Marmitas de ferro esmaltado, cinco pratos, uma | 3 | 14$000 |
| 233. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de boocca, uma | 3 | 2$200 |
| 234. Machadinha «Collin», com cabo, uma | 3 | 4$800 |
| 235. Machado «Greaves», 5 libras, um | 6 | 10$300 |
| 236. Machado «Collin», 4 libras, um | 6 | 9$000 |
| 237. Massarico a gazolina, para soldar, um | 2 | 35$000 |
| 238. Mangueira de borracha de 3/4, metro | 10 | 3$000 |
| 239. Mangueira de borracha de 1/2, metro | 10 | 2$000 |
| 240. Mangueira de borracha de 1", metro | 10 | 4$000 |
| 241. Mangueira de borracha de 1 1/2", metro | 10 | 5$000 |
| 242. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 3/4, metro | 10 | 4$100 |
| 243. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1/2, metro | 10 | 3$000 |
| 244. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1", metro | 10 | 6$400 |
| 245. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1 1/2, metro | 10 | 7$500 |
| 246. Metal para monotypo, marca «Greal Western Smeltrug», kilo | 30 | 3$500 |
| 247. Martello de unha grande, c/cabo, um | 3 | 7$800 |
| 248. Martello do Porto, grande, c/cabo, um | 3 | 6$000 |
| 249. Pedra pomes, em pedra, kilo | 10 | $980 |
| 250. Pá para lixo, reforçadas, um | 6 | 1$340 |
| 251. Pá de bico (ingleza), uma | 10 | 5$000 |
| 252. Pá quadrada (ingleza), uma | 10 | 5$100 |
| 253. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote | 250 | 1$270 |
| 254. Papel hygienico em rolo, rolo | 250 | 1$270 |
| 255. Parafusos de metal com porca, sort., kilo | 10 | 5$900 |
| 256. Parafuso de metal de fenda, sort., kilo | 10 | 4$700 |
| 257. Parafuso de ferro c/porca, sort., kilo | 10 | 4$100 |
| 258. Parafusos de ferro de fenda, sort., kilo | 10 | 4$100 |
| 259. Pratos de ferro esmaltado, «Japy», fundo e raso, 22 cm., um | 20 | $140 |
| 260. Peneiras de arame, grandes, uma | 6 | 3$400 |
| 261. Peneiras de arame, pequenas, uma | 6 | 1$400 |
| 262. Pregos de ferro sortidos, kilo | 100 | 2$170 |
| 263. Picaretas (ingleza) de aço, de bico ou quadradas, uma | 100 | 5$000 |
| 264. Ponta de paris, qualquer numero, pacote | 100 | 2$400 |
| 265. Panellas de ferro Clarck, com tampa, kilo | 100 | 6$000 |
| 266. Panellas de ferro agathe, 18, uma | 6 | 3$390 |
| 267. Panellas de ferro agathe, 20, uma | 6 | 4$480 |
| 268. Panellas de ferro agathe, 22, uma | 6 | 5$380 |
| 269. Panellas de ferro agathe, 24, uma | 6 | 6$700 |
| 270. Panellas de ferro agathe, 26, uma | | 7$400 |
| 271. Pedra pomes em pó fino, kilo | 10 | 1$480 |
| 272. Puncção de aço, collecção de 5, collecção | 3 | 6$000 |
| 273. Porta toalhas nickelado de um braço, um | 6 | 10$000 |
| 274. Porta toalhas nickelado de dous braços, um | 6 | 17$700 |
| 275. Palha de aço, pacote de 1/2 kilo, pacote | 20 | 1$700 |
| 276. Palhinha para cadeira ns. 1 a 3, chicote | 20 | 4$500 |
| 277. Pedra de amolar de 14", uma | 6 | 3$500 |
| 278. Pedra de afiar, uma | 6 | 1$800 |

| Numero de ordem — Especie — Base | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|
| 279. Palafrões de ferro esmaltado 0,45×0,50, um | 6 | 45$000 |
| 280. Raspadeira para animaes, uma | 6 | 1$270 |
| 281. Rebites de ferro, kilo | 10 | 2$100 |
| 282. Rebites de cobre, kilo | 10 | 41$000 |
| 283. Regadores, grandes, de folha, reforçados até 0,50×0,30 diametro, um | 6 | 7$900 |
| 284. Regadores, pequeno, de folha, reforçado, até 0,35×0,25, diametro, um | 6 | 2$900 |
| 285. Raspadeira de tres quinas, para assoalho, uma | 12 | 2$470 |
| 286. Rodos c/borracha, para assoalho, um | 12 | 1$400 |
| 287. Sabão liquido, superior, kilo | 50 | 1$470 |
| 288. Sapolio (legitimo), americano, páo | 100 | $900 |
| 289. Solda forte, estanhada, kilo | 10 | 4$000 |
| 290. Serrote «Greaves», médio, até 15", um | 6 | 18$000 |
| 291. Sacca-rolhas, um | 6 | $890 |
| 292. Sachos fortes de ferro, c/cabo, um | 6 | 3$000 |
| 293. Serrotes grandes «Greaves», até 23", um | 6 | 25$000 |
| 294. Sabão «Tina», kilo | 30 | 1$400 |
| 295. Sapolio «Bon ami», um | 30 | $970 |
| 296. Sapolio nacional, um | 100 | $250 |
| 297. Serra de ferro de 8, 10 e 12", duzia | 100 | 5$000 |
| 298. Taxas de cobre, kilo | 10 | 4$900 |
| 299. Talhadeiras de 3/4, uma | 10 | 1$400 |
| 300. Tesoura para cortar chapas, de 9", uma | 10 | 9$000 |
| 301. Tijellas de ferro esmaltado, 10 cm., de boca, uma | 10 | $820 |
| 302. Trenas de 20 metros «Chesternan», uma | 5 | 23$000 |
| 303. Trenas de aço, 10 metros, uma | 5 | 6$000 |
| 304. Terrinas de ferro agathe de 18 a 23 cm., diametro, uma | 10 | 19$000 |
| 305. Idem, idem de 24 a 30 cm., uma | 10 | 24$000 |
| 306. Tachas de ferro americano, qualquer numero, em pacotes, pacotes de 250 grammas | 10 | $800 |
| 307. Tachas de ferro, qualquer numero, kilo | 10 | 3$300 |
| 308. Tijellas de ferro agathe c/14 cm., de bocca, uma | 10 | 1$000 |
| 309. Tampas de ferro agathe para urinól de 24 cm., uma | 50 | 9$500 |
| 310. Téla de arame galvanizado, c/70 cm. de largo e malha de 1 a 2 m/m., metro | 10 | 7$400 |
| 311. Téla de arame galvanisado c/1,80 de largo e malha de 1", metro | 10 | 4$500 |
| 311. Torquez grande, uma | 2 | 5$000 |
| 313. Torquez pequena, uma | 2 | 2$500 |
| 314. Urinóes, de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., um | 50 | 5$000 |
| 315. Idem, idem de 22 cm., um | 50 | 6$000 |
| 316. Idem, idem, de 24 cm., um | 50 | 7$000 |
| 317. Verrumas sortidas «Fray», jogo | 6 | 7$800 |
| 318. Vasos para latrinas, completo, modelo adoptado, um | 10 | 62$000 |
| 319. Zinco liso, 9, n°, kilo | 50 | 1$900 |
| 320. Zinco corrugado, folha | 50 | 1$000 |

GRUPO 16

*Moveis e artigos de colchoaria*

| Numero de ordem — Especie — Preço | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|
| 1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr e prateleiras de madeira, metro quadrado | 30 | 50$000 |
| 2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado | 20 | 59$000 |
| 3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado | 20 | 91$000 |
| 4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até | | |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Quantidade | |
|---|---|---|
| 0,60 de fundo, lustrados em qualquer côr e prateleiras de madeira, metro quadrado .... | 20 | 81$000 |
| 5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo, com prateleiras de madeira, metro quadrado ..... | 20 | 59$000 |
| 6. Armarios vitrines laqueados de branco com 5 prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos até 0,60 de fundo, metro quadrado ..... | 10 | 255$000 |
| 7. Bureau de peroba ou canella de 1,50×0,80 com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer côr, um ..... | 5 | 250$000 |
| 8. Idem, idem, 1,30×70 com 6 gavetas, um ..... | 8 | 200$000 |
| 9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro ..... | 50 | 18$000 |
| 10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro ..... | 20 | 17$000 |
| 11. Idem, para filtro, com 1,10 de alto, um ..... | 3 | 22$000 |
| 12. Cabides para parede, de ferro ou deira, cabeça ..... | 30 | 1$000 |
| 13. Idem, porta chapéos com pegadores nickelados e espelho, qualquer côr, um ..... | 10 | 70$000 |
| 14. Camas de ferro cabeceiras de 1" e longarinas de 1 1/4, esmaltadas de 1,90×0,80, uma..... | 50 | 70$000 |
| 15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma | 20 | 20$000 |
| 16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer côr, uma ..... | 20 | 12$000 |
| 17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma ..... | 20 | 10$000 |
| 18. Idem, idem, para machina de escrever com mola e gyro, uma. | 5 | 80$000 |
| 19. Idem idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma ..... | 5 | 150$000 |
| 20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureau, uma ..... | 5 | 150$000 |
| 21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer côr, uma | 4 | 15$000 |
| 22. Cartonier com esteira, 8 gavetas qualquer côr, um ..... | 4 | 250$000 |
| 23. Cartonier com esteira, 16 gavetas, qualquer côr, um ..... | 2 | 350$000 |
| 24. Colchão de capim de primeira, com 1,90 × 0,90 × 0,13, capa de riscado, um ..... | 50 | 9$000 |
| 25. Idem, idem, com 1,70×0,70×0,13, capa de riscado, um..... | 20 | 8$000 |
| 26. Idem de crina vegetal com 1,90× ×0,90×0,13, capa riscado de linho, um ..... | 10 | 35$000 |
| 27. Idem de crina vegetal com 1,70× ×0,70×0,13, capa de riscado de linho, um ..... | 10 | 30$000 |
| 28. Capim de primeira, para colchão, kilo ..... | 100 | $300 |
| 29. Crina vegetal, kilo ..... | 50 | $600 |
| 30. Capachos de coco, liso, decimetro quadrado ..... | 100 | $300 |
| 31. Capachos de coco, com barra, decimetro quadrado ..... | 100 | $400 |
| 32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado ..... | 100 | $200 |
| 33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado ..... | 100 | $150 |
| 34. Grupo com nove peças e encosto de palhinha, qualquer côr, um | 1 | 250$000 |
| 35. Idem com tres peças, forrado de panno couro, um ..... | 1 | 200$000 |
| 36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um ..... | 1 | 100$000 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Quantidad | |
|---|---|---|
| 37. Linoleum superior, qualquer côr, até 0,002 de espessura, collocado, metro quadrado ..... | 25 | 1 |
| 38. Idem, idem, até 0,004 de espessura, collocado, metro quadrado ... | 10 | 23 |
| 39. Mesa de pinho, pés torneados, lustrada em qualquer côr, com duas gavetas, decimetro quadrado ..... | 100 | [illegible] |
| 40. Idem, idem, de peroba ou canella, com duas gavetas, decimetro quadrado ..... | 100 | [illegible] |
| 41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com quatro gavetas, decimetro quadrado. ..... | 100 | [illegible] |
| 42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer côr, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado ..... | 100 | 1$ |
| 43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado ..... | 100 | 1$100 |
| 44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de marmore, qualquer modelo, uma ... | 10 | 60$000 |
| 45. Meia secretária de peroba ou canella, formato americano, com esteira de 1,20×7g, com cinco gavetas, uma ..... | 2 | 200$000 |
| 46. Relogio de parede americano com pendula, um ..... | 2 | 60$000 |
| 47. Riscado de linho para colchão, metro. ..... | 100 | 8$500 |
| 48. Riscado de algodão para colchão, metro. ..... | 50 | 1$000 |
| 49. Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um. ..... | 5 | 150$000 |
| 50. Secretária americana, de peroba ou canella, qualquer côr, com esteirinha de 1,30×80, com sete gavetas, uma ..... | 2 | 300$000 |
| 51. Idem, idem, com 1,50×90, com sete gavetas, uma ..... | 2 | 350$000 |
| 52. Tamborete giratorio de ferro esmaltado de branco, um ..... | 10 | 44$000 |
| 53. Travesseiros de capim com capa de riscado, 0.80×15, um .... | 20 | 2$000 |
| 54. Idem, idem, de 40×36, um ..... | 20 | 1$600 |
| 55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho, de 80×15. um. ..... | 10 | 8$000 |
| 56. Idem, idem, de 0,40×36, um ..... | 10 | 5$500 |
| 57. Idem, redondo, com capa de riscado de algodão de 70×0,25, um | 20 | 2$000 |
| 58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado ..... | 100 | $600 |
| 59. Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado. ..... | 100 | 2$200 |

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta list

GRUPO 17

*Tintas e vernizes*

| N. de ordem — Especie — Unidade — | Quantidade — | Base |
|---|---|---|
| 1. Anilina estrangeira, kilo.. .. .... | 2 | 14$000 |
| 2. Alvaiade branco de neve, kilo.. .. | 1.000 | 1$460 |
| 3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo | 1.000 | 1$300 |
| 4. Almagre, kilo.. .. .. .. .. .... | 2.300 | $390 |
| 5. Agua raz «Pratts», kilo.. .. .. .. | 2.300 | 3$310 |
| 6. Amarello Italia, kilo .... .... .... | 20 | $880 |
| 7. Aluminio em pó, kilo.. .. ..... | 30 | 11$000 |
| 8. Aluminio liquido, kilo.. .. .. .. | 40 | 6$100 |
| 9. Azul Guimet, kilo.. .. .. ..... | 10 | 3$000 |
| 10. Azul flor de anil, kilo.. ..... | 10 | 2$500 |
| 11. Azul da Prussia de 1ª, kilo.. .... | 10 | 1$000 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Quantidade | |
|---|---|---|
| Azul ultramar de 1ª, kilo.. | 10 | 3$000 |
| 13. Azul R. U., kilo.. | 20 | 6$000 |
| 14. Betumadeiras de cabo preto, uma. | 20 | 1$200 |
| 15. Brochas francezas A. P. 10, uma. | 90 | 3$690 |
| 16. Brochas francezas A. P. 12, uma. | 90 | 4$420 |
| 17. Brochas francezas A. P. 14, uma. | 80 | 6$400 |
| 18. Brochas francezas A. P. 16, uma. | 30 | 7$400 |
| 19. Brochas inglezas para caiação, 000, uma.. | 40 | 1$240 |
| 20. Brochas inglezas para caiação, 0000, uma.. | 40 | 1$240 |
| 21. Bolorós largos de 6", um... | 40 | 6$000 |
| 22. Batedores para chapa, um.. | 20 | 1$200 |
| 23. Cera amarella, kilo.. | 50 | 3$000 |
| 24. Cimento branco, kilo.. | 50 | $300 |
| 25. Colla do Hamburgo, kilo.. | 10 | 2$000 |
| 26. Colla da Bahia de 1ª, kilo.. | 100 | 1$900 |
| 27. Colla para caiação, kilo.. | 20 | 1$190 |
| 28. Cadores para tinta, um.. | 20 | 3$000 |
| 29. Crispidores, um.. | 20 | 5$000 |
| 30. Esponjas para fingimento, grandes, uma.. | 10 | 1$000 |
| 31. Facas para pintor, uma.. | 40 | 1$000 |
| 32. Fezes de ouro, kilo.. | 20 | 1$000 |
| 33. Gesso Cré, kilo.. | 500 | $500 |
| 34. Gesso estuque, kilo.. | 50 | $610 |
| 35. Gomma lacca branca, kilo.. | 90 | 18$000 |
| 36. Jal de chromo 1ª, kilo.. | 50 | 1$190 |
| 37. Jal de chromo Lefranc, bisnaga... | 10 | 2$000 |
| 38. Mordente, kilo.. | 30 | 2$500 |
| 39. Ocre lavado francez, kilo.. | 30 | $240 |
| 40. Oleo de linhaça genuino Blundel Spence.. | 5.000 | 2$410 |
| 41. Oleo de linhaça fervido Blundel Spence.. | 100 | 2$520 |
| 42. Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 10 e 12, um.. | 40 | $480 |
| 43. Pinceis finos para lettras, um.. | 10 | 2$000 |
| 44. Idem idem, ns. 14 e 16, um.. | 40 | $800 |
| 45. Pinceis para traços, um.. | 10 | 2$000 |
| 46. Idem, idem ns. 18 e 20, um.. | 30 | $800 |
| 46. Idem, idem, n. 22 um.. | 30 | 1$100 |
| 47. Idem, idem, n. 24, um.. | 30 | 1$500 |
| 48. Idem idem, n. 26, um.. | 30 | 1$880 |
| 49. Idem, idem, n. 28, um.. | 20 | 2$000 |
| 50. Idem, idem, n. 30, um.. | 30 | 2$390 |
| 51. Pó leve kilo.. | 10 | 3$500 |
| 52. Pixe, lata, 18 litros.. | 10 | 5$800 |
| 53. Preto marfim de 1ª, kilo.. | 20 | 2$800 |
| 54. Pó de sapato, kilo.. | 20 | $480 |
| 55. Roxo rei inglez, kilo.... | 24 | $320 |
| 56. Seccante marca «Castello» francez, kilo.. | 400 | 1$100 |
| 57. Sandalo, kilo.. | 20 | 3$000 |
| 58. Tinta preparada envenenada, kilo. | 100 | 4$400 |
| 59. Terra cassel, kilo.. | 20 | 1$000 |
| 60. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo.. | 20 | $500 |
| 61. Tinta preparada esmalte qualquer marca, cores sortidas, kilo. | 500 | 6$420 |
| 62. Tinta preparada sortida de Blundel Spence, kilo.. | 500 | 1$800 |
| 63. Tinta preparada em massa qualquer côr, Murphy, para auto, kilo.. | 10 | 2$000 |
| 64. Tinta preparada em massa V. M., kilo.. | 1.000 | 1$400 |
| 65. Tinta Bocaina, kilo.. | 100 | 4$500 |
| 66. Tinta Olsina, kilo.. | 100 | 1$800 |
| 67. Tinta lavavel Keystone, kilo.. | 120 | 2$740 |
| 68. Tinta preparada «Morson», qualquer côr, kilo.. | 100 | 2$000 |
| 69. Trinchas duplas, uma.. | 50 | 3$000 |
| 70. Verde Paris de 1ª, kilo.. | 100 | 2$900 |
| 71. Verniz copal Blundel Spence, kilo.. | 200 | 8$000 |
| 72. Verniz Nobles Hoare, kilo.. | 200 | 8$000 |
| 73. Verniz vieux-chêne, kilo.. | 30 | 1$000 |
| 74. Verniz Black Japan Standard, kilo. | 10 | 5$800 |
| 75. Verniz francez preto ou branco, vidro 200 grammas.. | 30 | $800 |
| 76. Verniz preto Blundel Spence, kilo | 10 | 8$000 |
| 77. Verniz Carriage Standard, kilo.. | 10 | 10$000 |
| 78. Verniz Gold Size Standard, kilo. | 10 | 10$000 |
| 79. Verniz Flating, Murphy, kilo.. | 10 | 10$000 |
| 80. Verniz Body, Murphy, kilo.. | 10 | 10$000 |
| 81. Verde Londres em pó, kilo.. | 40 | 1$300 |
| 82. Verde nativo R. U., kilo.. | 40 | 4$000 |
| 83. Vermelhão francez Blundel Spence, kilo.. | 60 | 1$420 |
| 84. Vermelhão lavado, kilo.. | 60 | $400 |
| 85. Vermelhão da China, papel.. | 100 | $550 |
| 86. Zarcão genuino, kilo.. | 1.000 | 1$400 |

## GRUPO 18

### *Utensilios de Laboratorio*

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Base | Quantidade | |
|---|---|---|
| 1. Apparelho de Kipp, para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um | 2 | 36$000 |
| 2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um | 2 | 415$000 |
| 3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um | 2 | 635$000 |
| 4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira um. | 6 | 2$500 |
| 5. Alambique Famel, um | 3 | 52$000 |
| 6. Alcoometro de Gay Lussac, Cartier (aferido a 15° C.) | 6 | 3$000 |
| 7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um | 6 | 10$000 |
| 8. Apparelho completo de Polenske, um | 2 | 320$000 |
| 9. Ampôlas vasias, dous bicos para 1, cc. brancas ou amarellas-Vidro Yena, cento | 5 | 3$500 |
| 10. Ampôlas vasias, 2 bicos para 2, cc. brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 3$800 |
| 11. Ampôlas vasias, 2 bicos para 5, cc. brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 5$000 |
| 12. Ampôlas vasias, 2 bicos para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 7$000 |
| 13. Ampôlas vasias, 2 bicos para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 11$000 |
| 14. Ampôlas vasias, 2 bicos para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 15$000 |
| 15. Ampôlas vasias, 1 bico, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 3$800 |
| 16. Ampôlas vasias, 1 bico para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 4$000 |
| 17. Ampôlas vasias, 1 bico, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 6$000 |
| 18 Ampôlas vasias, 1 bico, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento | 5 | 9$000 |
| 19. Algodão de vidro lavado por acido, pró analyse, gram. | 100 | $090 |
| 20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um | 6 | 24$500 |
| 21. Balanças Roberval de 1 kilo com pesos, uma | 2 | 21$500 |
| 22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma | 2 | 44$000 |
| 23. Balanças granatorias com pesos até 50 grammas, uma | 2 | 48$000 |
| 24. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma | 2 | 470$000 |
| 25. Balões de fundo chato de 125,0, vidro Yena, um | 50 | 3$500 |
| 26. Idem, idem, de 200 gram., vidro Yena, um | 50 | 4$000 |
| 27. Idem, idem, de 250,0, vidro Yena; um | 30 | 4$800 |
| 28. Idem, idem, de 500,0, vidro Yena; um | 30 | 5$500 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Base | | |
|---|---|---|
| 29. Idem, idem, de 1.000,0, vidro Yena, um | 20 | 6$000 |
| 30. Balões de fundo redondo, com redondo, com uma tubulura de 125,0, um | 30 | 2$500 |
| 31. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um | 30 | 4$000 |
| 32. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1.000,0, um | 30 | 6$000 |
| 33. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2.000,0, um | 20 | 7$500 |
| 34. Balões graduados, Jougee, de 025,0, um | 20 | 1$900 |
| 35. Balões graduados, Jougee, de 050,0, um | 20 | 2$100 |
| 36. Balões graduados, Jougee, de 100,0, um | 10 | 2$600 |
| 37. Balões graduados, Jougee, de 500,0, um | 10 | 3$900 |
| 38. Balões graduados Jougee de 1.000,0, um | 10 | 5$900 |
| 39. Bastões (vidro para), kilo | 100 | 5$200 |
| 40. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frascos, uma | 10 | 11$500 |
| 41. Barbante marca Urso, caixa | 10 | 13$500 |
| 42. Bicos de Busen, com torneira e veileuse, um | 5 | 9$000 |
| 43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um | 3 | 11$000 |
| 44. Buretas inglezas de 10 cc., um | 30 | 6$000 |
| 45. Buretas inglezas de 25 cc., um | 30 | 8$000 |
| 46. Buretas inglezas de 50 cc., um | 30 | 12$000 |
| 47. Buretas Gay Lussac, de 10 cc., um | 30 | 5$000 |
| 48. Buretas Gay Lussac, de 25 cc., um | 30 | 9$000 |
| 49. Buretas Gay Lussac, de 50 cc., um | 30 | 15$000 |
| 50. Buretas de Mohr de 10 cc., um | 30 | 6$500 |
| 51. Buretas de Mohr de 25 cc., um | 30 | 9$000 |
| 52. Buretas de Mohr de 50 cc., um | 30 | 10$500 |
| 53. Balões de fundo chato, 2.000,0, vidro Yena, um | 5 | 48$000 |
| 54. Balões de fundo chato, Scholt-Gen Yena de 200 cc., um | 5 | 5$000 |
| 55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um. | 5 | 6$000 |
| 56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um. | 5 | 7$000 |
| 57. Idem, idem, idem de 1.000 cc., um. | 5 | 8$000 |
| 58. Idem, idem, idem, 2.000 cc., um | 5 | 12$000 |
| 59. Balança com mostrador pesando até 20 ks. com cestas para bébés, uma | 5 | 20$000 |
| 60. Balões de Kjeldahl de Scholt-Gen-Yena de 500 cc., um | 5 | 7$000 |
| 61. Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um | 5 | 8$000 |
| 61. Calices com pé e bico para ensaio, 30 cc., um | 50 | 1$450 |
| 63. Calices com pé de bico para ensaio, 60 cc., um | 50 | 1$150 |
| 64. Calices com pé de bico para ensaio, 125 cc., um | 50 | 2$200 |
| 65. Calices com pé de bico para ensaio, 250 cc., um | 50 | 2$600 |
| 66. Calices com pé de bico para ensaio, 500 cc., um | 50 | 3$300 |
| 67. Calices com pé de bico para ensaio, 1.000 cc., um | 50 | 4$000 |
| 68. Copos graduados de vidro com pé e bico 15,0, um | 50 | 1$100 |
| 69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 30,0, um | 50 | 1$300 |
| 70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 125,0, um | 50 | 1$500 |
| 71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 250,0, um | 50 | 2$800 |
| 72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 500,0, um | 50 | 3$800 |
| 73. Copos graduados de vidro, com pé e bico 1.000,0 um | 50 | 0$400 |
| 74. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 2.000,0, um | 50 | 9$600 |
| 75. Copos para medicar, um | 200 | $400 |
| 76. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma | 10 | 5$900 |
| 77. Idem, idem, idem de 500,0, uma | 10 | 7$800 |
| 78. Idem, idem, idem, de 1.000,0; uma | 10 | 9$600 |
| 79. Idem, idem, idem de 2.000,0, uma | 10 | 13$000 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantida Preço | | |
|---|---|---|
| 80. Canecas de louça, sem graduação, de 250,0, uma | 6 | |
| 81. Idem, idem, idem de 500,0 uma | 6 | |
| 82. Idem; idem, idem, de 1.000,0, uma | 6 | |
| 83. Idem, idem, idem, de 2.000,0; uma. | 6 | |
| 84. Caixas redondas de papelão para capsulas, groza | 100 | |
| 85. Caixas redondas, de papelão, para pilulas, grosa | 50 | |
| 86. Caixas rectangulares de papelão, para papeis, grosa | 40 | |
| 87. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grosa | 10 | |
| 88. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma | 10 | |
| 89. Caixas de metal para gaze, médias, uma | 10 | 11 |
| 90. Chloretometro de Achard, um | 6 | 4 |
| 91. Crystalizadores de vidro, 20×10, um | 10 | 6$800 |
| 92. Idem, idem, de 12 1/2×10, um | 10 | 1$800 |
| 93. Centrifugador manual de quatro tubos, um | 10 | 85$000 |
| 94. Idem, idem de dous tubos, um | 10 | 70$000 |
| 95. Idem electrico, de quatro tubos, um | 4 | 450$000 |
| 96. Cuba de agathe, de 24×35, um | 20 | 13$900 |
| 97. Cuba de agathe, de 25×15, um | 20 | 9$900 |
| 98. Cuba de agathe riniforme, n. 1, um | 20 | 3$500 |
| 99. Cuba de agathe riniforme, n. 2, um | 20 | 4$200 |
| 100. Cuba de agathe riniforme, n. 3, um | 20 | 5$400 |
| 101. Compressor Chapireau, um | 10 | 27$800 |
| 102. Caixa de Petri, de 5 cm., uma | 100 | $880 |
| 103. Caixa de Petri, de 10 cm., uma | 100 | 1$800 |
| 104. Caixa de Petri, de 15 cm., uma | 100 | 3$800 |
| 105. Caixa de Petri, de 20 cm., uma | 100 | 7$400 |
| 106. Capsula de porcellana, de 10 cm., uma | 20 | 3$000 |
| 107. Capsula de porcellana, de 15 cm., uma | 20 | 5$400 |
| 108. Capsula de porcellana, de 20 cm., uma | 20 | 6$500 |
| 109. Capsula de porcellana, de 50 cm., uma | 20 | 9$000 |
| 110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um | 20 | 1$000 |
| 111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma | 100 | 8$000 |
| 112. Idem, idem, idem, para 50, uma | 100 | 4$500 |
| 113. Densimetros para liquidos mais leve que a agua, um | 6 | 2$400 |
| 114. Densimetros para liquidos mais pesados que a agua, um | 6 | 2$400 |
| 115. Densimetros de metal para xarope, um | 6 | 5$000 |
| 116. Densimetros para sáes, licores e xaropes, um | 6 | 2$300 |
| 117. Escovas para tubos com arame, uma | 100 | $500 |
| 118. Escovas para laboratorio, uma | 100 | $400 |
| 119. Escovas para vidros, uma | 200 | $750 |
| 120. Espatulas de aço, de 10", uma | 40 | 7$000 |
| 121. Espatulas de aço, de 6", uma | 40 | 3$500 |
| 122. Espatulas de aço, de 4", uma | 40 | 2$800 |
| 123. Espatulas de ossos, sortidos, uma | 100 | 3$200 |
| 124. Estantes para tubos de ensaios, de madeira com 6, uma | 20 | 2$300 |
| 125. Idem, idem, idem, com 12, uma | 20 | 3$600 |
| 126. Idem, idem, idem, com 18, uma | 20 | 4$800 |
| 127. Idem, idem, idem, com 24, uma | 20 | 5$600 |
| 128. Funis de vidro de 10,0, um | 40 | $390 |
| 129. Funis de vidro, de 15,0, um | 40 | $400 |
| 130. Funis de vidro, de 30,0, um | 100 | $600 |
| 131. Funis de vidro, de 60,0, um | 100 | $400 |
| 132 Funis de vidro, de 125,0, um | 00 | $700 |
| 133. Funis de vidro, de 250,0, um | 50 | 1$200 |
| 134. Funis de vidro, de 500,0, um | 50 | 1$600 |
| 135. Funis de vidro, de 1.000,0, um | 50 | 2$500 |
| 136. Frascos de Erlemeyer, de 60 cc., vidro Yena, um | 100 | 2$800 |
| 137. Idem, idem, de 120 cc., vidro Yena, um | 100 | 3$500 |
| 138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um | 100 | 3$500 |
| 139. Idem, idem, de 500 cc., vidro Yena, um | 100 | 4$200 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Quantidade | Preço |
|---|---|---|
| 140. Frascos de Erlenmeyer de 100,0 cc. Vidro Yena, um | 30 | 6$000 |
| 141. Filtradores de lã, formato chapéo, sem costura, 1 a 3, um | 20 | 6$000 |
| 142. Idem, idem, de 4 a 5, um | 20 | 8$000 |
| 143. Frascos de Woolf bifubulados de 25,0, um | 50 | 4$000 |
| 144. Idem, idem, idem de 500,0, um | 27 | 5$500 |
| 145. Idem, idem, idem de 1.000,0, um | 30 | 6$500 |
| 146. Idem, idem, idem de 2.000,0, um | 20 | 9$000 |
| 147. Idem, idem tritubulados de 250,0, um | 20 | 5$500 |
| 148. Idem, idem tritubulados de 500,0 um | 20 | 6$500 |
| 149. Idem, idem, idem de 1.000,0 um | 20 | 7$500 |
| 150. Idem, idem, idem de 2.000,0, um | 10 | 9$800 |
| 151. Frascos Erlenmeyr de 2.000,0. Vidro Yena, um | 20 | 10$000 |
| 152. Idem, idem, idem de 300 cc. V. Yena, um | 20 | 4$000 |
| 153. Funis de vidro de 2.000,0, um | 20 | 4$500 |
| 154. Funis de vidro de 5,0, um | 30 | $300 |
| 155. Gral de vidro de 125,0, um | 20 | 5$000 |
| 156. Gral de vidro de 250,0, um | 20 | 5$000 |
| 157. Gral de vidro de 500,0, um | 10 | 6$000 |
| 158. Gral de vidro de 1.000,0, um | 10 | 8$000 |
| 159. Gral de massa de 125,0, um | 10 | 4$800 |
| 160. Gral de massa de 250,0, um | 10 | 8$500 |
| 161. Gral de massa de 500,0, um | 10 | 10$700 |
| 162. Gral de massa de 1.000,0, um | 5 | 13$000 |
| 163. Gral de massa de 2.000,0, um | 5 | 20$000 |
| 164. Laminas largas para exame de fezes, cento | 10 | 7$600 |
| 165. Laminas para microscopia, cento | 10 | 5$500 |
| 166. Laminulas, cento | 10 | 5$000 |
| 167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma | 30 | 2$000 |
| 168. Latas para pomadas de 0.30 a 0.60, grammas, cento | 10 | 5$800 |
| 169. Latas para fezes de 0,10 grammas, cento | 10 | 3$200 |
| 170. Lacto butyrometro, um | 10 | 4$500 |
| 171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento | 10 | 9$500 |
| 172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento | 10 | 9$500 |
| 173. Laminulas rectangulares de 18×27, cento | 10 | 10$000 |
| 174. Laminulas rectangulares de 21×26, cento | 10 | 10$000 |
| 175. Laminulas rectangulares de 20×30, cento | 10 | 10$000 |
| 176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma | 10 | 190$000 |
| 177. Papel florete, resma | 10 | 14$000 |
| 178. Papel de filtro Vellin, resma | 10 | 44$000 |
| 179. Papel de filtro Chardin, resma | 10 | 90$000 |
| 180. Papel de Prate-Dumas, 33, cento | 10 | 4$000 |
| 181. Papel de Prate-Dumas, 40, cento | 10 | 5$800 |
| 182. Papel de Prate-Dumas, 45, cento | 10 | 6$700 |
| 183. Papel de Prate-Dumas, 50, cento | 10 | 8$700 |
| 184. Porta nitrato, metalico, um | 10 | 4$800 |
| 185. Papel Tournesol — Vermelho e azul, caixa | 10 | 3$500 |
| 186. Parafina 55° a 60°, kilo | 30 | 8$000 |
| 187. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10, uma | 100 | 1$500 |
| 188. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma | 100 | 1$900 |
| 189. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma | 100 | 2$500 |
| 190. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma | 100 | 3$000 |
| 191. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10, uma | 50 | 3$000 |
| 192. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10, uma | 50 | 4$400 |
| 193. Pipetas Jougée com traço, de 10 cc., uma | 50 | 1$000 |
| 194. Pipetas Jougée com traço, de 20 cc., uma | 50 | 1$300 |
| 195. Pipetas Jougée com traço, de 25 cc., uma | 50 | 1$800 |
| 196. Pipetas Jougée com traço, de 50 cc., uma | 50 | 3$000 |
| 197. Provetes graduados com pé, de 15,0, um | 100 | 2$200 |
| 198. Provetes graduados com pé, de 30,0, um | 100 | 2$700 |
| 199. Provetes graduados com pé, de 60,0, um | 100 | 3$000 |
| 200. Provetes graduados com pé, de 125,0, um | 50 | 4$000 |
| 201. Provetes graduados, com pé de 250,0, um | 50 | 4$500 |
| 202. Provetes graduados, com pé de 500,0, um | 50 | 6$000 |
| 203. Provetes graduados, com pé, de 1.000,0, um | 50 | 7$000 |
| 204. Provetes graduados, com pé, de 2.000,0, um | 50 | 15$000 |
| 205. Provetes não graduados, de 50,0g., um | 50 | 1$200 |
| 206. Provetes não graduados, de 100,0g., um | 50 | 2$200 |
| 207. Provetes não graduados, de 250,0g., um | 50 | 2$700 |
| 208. Provetes não graduados, de 500,0g., um | 10 | 3$500 |
| 209. Provetes não graduados, de 1.000,0g., um | 10 | 6$000 |
| 210. Provetes não graduados, de 2.000,0g., um | 10 | 10$500 |
| 211. Potes de louça branca, com tampa, de 15g., cento | 2 | 34$000 |
| 212. Potes de louça branca, com tampa, de 30g, cento | 2 | 48$000 |
| 213. Potes de louça branca, com tampa, de 60g., cento | 4 | 58$000 |
| 214. Potes de louça branca, com tampa, de 500g., um | 30 | 2$980 |
| 215. Potes de louça branca, com tampa, de 1.000g., um | 20 | 4$980 |
| 216. Piluleiro com 36 ranhuras, um | 5 | 70$000 |
| 217. Pipetas graduadas, de 1cc e 1/100, cento, | 2 | 3$000 |
| 218. Pipetas graduadas, de dous traços por 1cc, uma | 10 | 2$000 |
| 219. Pipetas graduadas de dous traços por 2cc. uma | 10 | 2$500 |
| 220. Pipetas graduadas, de dous traços por 5cc. uma | 10 | 3$000 |
| 221. Pipetas graduadas, de dous traços por 10cc. uma | 10 | 3$500 |
| 222. Pipetas graduadas de dous traços por 25cc. uma | 10 | 4$000 |
| 223. Pipetas graduadas, de dous traços por 50cc, uma | 10 | 4$800 |
| 224. Pipetas graduadas de dous traços por 1cc, uma | 10 | 1$500 |
| 225. Pipetas graduadas em centesimos, 1cc, uma | 10 | 3$500 |
| 226. Pipetas graduadas em centesimos, 2cc, uma | 10 | 3$500 |
| 227. Pipetas graduadas em centesimos, 5cc, uma | 10 | 4$200 |
| 228. Pipetas graduadas em centesimos, 10cc, uma | 10 | 5$000 |
| 229. Papel filtro, Durieux, n. 111, vermelho, de 120 m/m, cento | 2 | 10$000 |
| 230. Idem, idem, idem, de 150 m/m. cento | 2 | 12$000 |
| 231. Papel parafinado para pomada, resma | 10 | 10$000 |
| 232. Papel chitado para rotulos, resma | 5 | 8$000 |
| 233. Potes para escarro, um | 200 | $650 |
| 234. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0, a 60,0g., cento | 5 | $900 |
| 235. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0g., cento | 5 | 1$200 |
| 236. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento | 5 | 1$700 |
| 237. Rolhas de borracha, sortidas, sem furo, kilo | 5 | 35$000 |
| 238. Supportes de ferro para funil, com alça, um | 10 | 9$800 |
| 239. Tubos de borracha de quatro millimetros, metro | 100 | $600 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Quantidade | |
|---|---|---|
| 240. Tubos de borracha, de sete millimetros, metro | 100 | $800 |
| 241. Tubos de borracha de 10 millimetros, metro | 100 | 2$900 |
| 242. Tubos de borracha de 12 millitros, metro | 100 | 3$800 |
| 243. Tubos centrifugador, sem graduação, tubo | 100 | $600 |
| 244. Tubos centrifugador, com graduação, tubo | 100 | 1$500 |
| 245. Tubo de vidro para pipetas, kilo. | 100 | 6$400 |
| 246. Tubo de vidro para cultura, tubo | 200 | $180 |
| 247. Tubo de vidro para agglutinação, tubo | 200 | $130 |
| 248. Tubo de vidro para Wasserman, tubo | 200 | $130 |
| 249. Tubo de vidro para cultura, em batata, tubo | 200 | $190 |
| 250. Tubo de vidros para ensaios, sortidos, cento | 200 | 16$000 |
| 251. Tripé de ferro, para capsulas de porcellana, um | 30 | 2$900 |
| 252. Tela de arame com amyanthio, uma | 20 | 1$100 |
| 253. Tubo de vidro da Bohemia, para pipetas de 12 a 14 millimetros, kilo | 50 | 7$000 |
| 254. Idem, idem para cultura, de 12X18 millimetros, cento | 30 | 20$000 |
| 255. Idem, idem, para cultura, de 20 millimetros, cento | 30 | 20$000 |
| 256. Tubo de ensaio (vid. Bohemia) 12 millimetros por 12 centimetros, cento | 30 | 10$000 |
| 257. Idem, idem, idem de 14 millimetros por 14 centimetros, cento | 30 | 10$000 |
| 258. Idem, idem, idem, de 16 millimetros por 16 centimetros cento | 10 | 10$000 |
| 259. Idem, idem, idem de 18 millimetros por 18 centimetros, cento | 10 | 10$500 |
| 260. Idem, idem, idem de 20 millimetros por 20 centimetros, cento | 10 | 12$000 |
| 261. Idem, idem, idem de 22 millimetros por 22 centimetros | 10 | 12$500 |
| 262. Idem, idem para cultura de batatas, de 18 centimetros, um | 100 | 18$000 |
| 263. Idem, idem para cultura de batatas, de 20 centimetros, um. | 100 | 18$000 |
| 264. Idem, idem para cultura de batatas, de 22 centimetros, um. | 100 | 19$000 |
| 265. Tubo de fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 55 m\|m X 10 m\|m. um | 100 | $120 |
| 266. Idem, idem, idem de 66 m\|m X X 12 m\|m, um | 100 | $120 |
| 267. Idem, idem, idem de 75 m\|m X X 14 m\|m, um | 100 | $180 |
| 268. Idem, idem, idem de 85 m\|m X X 16 m\|m, um | 100 | $2000 |
| 269. Idem, idem, idem de 95 m\|m X 18 m\|m, um | 100 | $350 |
| 270. Tubo de vidro, fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 110 m/m X X 20 m/m, um | 100 | $350 |
| 271. Tramizes de seda, uma | 10 | 20$000 |
| 272. Tintura de tournesol, gramma | 100 | 12$000 |
| 273. Vidro conta gottas de 15,00, de côr, cento | 10 | 34$000 |
| 274. Vidro conta gottas de 30,0, de côr, cento | 10 | 44$000 |
| 275. Vidro conta gottas de 60,0, de côr, cento | 10 | 48$000 |
| 276. Vidro conta gottas de 100,0, de côr, cento | 10 | 90$000 |
| 277. Vidro para oleo de cedro, um | 100 | 3$500 |
| 278. Vidro com rolha esmeril branco, p. 15,0 b/e, cento | 10 | 23$000 |
| 279. Vidro com rolha esmeril branco, p. 30,0 b/e, cento | 10 | 43$000 |
| 280. Vidro com rolha esmeril branco, p. 60,0 b/e, cento | 10 | 67$000 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Base | Quantidade | |
|---|---|---|
| 281. Vidro com rolha esmeril branco, p. 125,0 b/e, cento | 10 | 100$000 |
| 282. Vidro com rolha esmeril branco, p. 250,0 b/e, cento | 10 | 115$000 |
| 283. Vidro com rolha esmeril branco, p. 500,0 b/e, um | 20 | 1$700 |
| 284. Vidro com rolha esmeril branco, p. 1000,0 b/e, um | 20 | 2$200 |
| 285. Vidro com rolha esmeril branco, p. 2000,0 b/e, um | 20 | 2$700 |
| 286. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 15,0 b/e, cento | 10 | 39$000 |
| 287. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 30,0 b/e, cento | 10 | 58$000 |
| 288. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 60,0 b/e, cento | 10 | 70$000 |
| 289. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 125,0 b/e, cento | 10 | 117$000 |
| 290. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 250,0 b/e, cento | 10 | 175$000 |
| 291. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 500,0 b/e, um | 20 | 2$650 |
| 292. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 1000,0 b/e, um | 20 | 3$500 |
| 293. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 2000,0 b/e, um | 20 | 5$400 |
| 294. Vidro com rolha esmeril branco, p. 30,0 b/1, cento | 5 | 62$000 |
| 295. Vidro com rolha esmeril branco, p. 60,0 b/1, cento | 5 | 75$000 |
| 296. Vidro com rolha esmeril branco, p. 125,0 b/1, cento | 5 | 105$000 |
| 297. Vidro com rolha esmeril branco, p. 250,0 b/1, cento | 5 | 155$000 |
| 298. Vidro com rolha esmeril branco, p. 500,0 b/1, um | 10 | 2$400 |
| 299. Vidro com rolha esmeril branco, p. 1000,0 b/1, um | 10 | 3$300 |
| 300. Vidro com rolha esmeril branco, p. 2000,0 b/1, um | 10 | 4$900 |
| 301. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 30,0 b/1, cento | 5 | 62$000 |
| 302. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 60,0 b/1, cento | 5 | 87$000 |
| 303. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 125,0 b/1, cento | 5 | 157$000 |
| 304. Vidro com rolha esmeril de côr, p. 250,6 b/1, cento | 5 | 234$000 |
| 305. Vidro com rolha de esmeril de côr para 500,0 b/1, um | 10 | 3$100 |
| 306. Idem, idem, idem, para 1000,0 b/1, um | 10 | 4$700 |
| 307. Idem, idem, idem, para 2000,0 b/1, um | 5 | 7$500 |
| 308. Vidro commum branco para 15,0 grammas, cento | 10 | 6$000 |
| 309. Vidro commum branco para 30,0 grammas, cento | 10 | 6$800 |
| 310. Vidro commum branco para 60,0 grammas, cento | 10 | 8$800 |
| 311. Vidro commum branco para 125,0 grammas, cento | 10 | 11$800 |
| 312. Vidro commum branco para 250,0 grammas, cento | 10 | 14$750 |
| 313. Vidro commum branco para 500,0 grammas, cento | 10 | 19$900 |
| 314. Vidro commum branco para 1000,0 grammas, cento | 5 | 39$000 |
| 315. Vidro commum de côr, para 15,0 grammas, cento | 5 | 8$900 |
| 316. Vidro commum de côr, para 30,0 grammas, cento | 5 | 10$200 |
| 317. Vidro commum de côr, para 60,0 grammas, cento | 5 | 12$200 |
| 318. Vidro commum de côr, para 125,0 grammas, cento | 5 | 15$900 |
| 319. Vidro commum de côr, para 250,0 grammas, cento | 5 | 29$800 |
| 320. Vidro commum de côr, para 500,0 grammas, cento | 2 | 42$700 |
| 321. Vidro commum de côr, para 1000,0 grammas, cento | 2 | 76$800 |
| 322. Vidro de relogio para ensaios chimicos, sortidos, cento | 100 | $900 |
| 323. Vaso com bico para filtração quente. Vidro Yena de 100,0. um | 10 | 2$000 |

| Numero de ordem — Especie — Base | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|
| 324. Idem, idem, idem, de 150,0, um... | 10 | 2$500 |
| 325. Idem, idem, idem, de 200,0, um... | 10 | 2$800 |
| 326. Idem, idem, idem, de 300,0, um... | 10 | 3$000 |
| 327. Idem idem, idem, de 500,0, um... | 10 | 3$800 |
| 328. Idem, idem, idem, de 800,0, um... | 10 | 4$200 |
| 329. Idem, idem, idem, de 1000,0, um.. | 10 | 4$800 |
| 330. Vidro de boca larga com tampa de metal, para algodão, um.. | 10 | 10$000 |
| 331. Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Yena de 250 cc., um..... | 10 | 5$000 |
| 332. Idem, idem, idem, de 500 cc., um. | 10 | 6$000 |

GRUPO 19

*Material e objectos de electricidade*

| Numero de ordem — Especie — Base | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|
| 1. *Abat-jour* de porcellana lisa de 8", um ..... | 10 | 1$580 |
| 2. *Abat-jour* de porcellana lisa de 10", um ..... | 10 | 1$670 |
| 3. *Abat-jour* «Tulipas», diversas côres, um ..... | 6 | $720 |
| 4. *Abat-jour*, prato de ferro, esmaltado, 8", um ..... | 6 | 2$000 |
| 5. *Abat-jour*, prato de ferro, esmaltado, 10", um ..... | 6 | 2$500 |
| 6. Aranhas de 3 1/4" de metal, uma | 6 | 1$700 |
| 7. Aranhas de 2 1/4" de metal, uma | 6 | $500 |
| 8. Aranhas de 4", uma ..... | 6 | 3$500 |
| 9. Amperimetro para quadro de 1 a 50 ampères, corrente continua, um ..... | 2 | 70$000 |
| 10. Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampères, corrente continua, um ..... | 2 | 100$000 |
| 11. Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampères, corrente alternada, um ..... | 2 | 100$000 |
| 12. Benjamins de 2 luzes, um ..... | 6 | 2$000 |
| 13. Benjamins de 3 luzes, um ..... | 6 | 3$000 |
| 14. Benjamins de 4 luzes, um ..... | 6 | 4$000 |
| 15. Benjamins de 5 luzes, um ..... | 6 | 5$000 |
| 16. Blócos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizado, um ..... | 20 | $600 |
| 17. Blócos de madeira de lei, de 5" a 8", envernizado, um ..... | 20 | $600 |
| 18. Blócos de madeira de lei, de 8" a 10", envernizado, um ..... | 10 | 1$000 |
| 19. Blócos de madeira de lei, de 11" a 15", envernizado, um ..... | 10 | 1$500 |
| 20. Botões de campainha de madeira, envidraçado, um ..... | 10 | 1$200 |
| 21. Botões de campainha de metal dourado e nickelado, um ..... | 10 | 2$500 |
| 22. Botões de madeira, de campainha, typo pendente, um ..... | 6 | 1$700 |
| 23. Botões de campainha, typo pendente de metal, um ..... | 6 | 6$000 |
| 24. Braçadeira de folha para fio de chumbo n. 12, uma ..... | 30 | $050 |
| 25. Buchas de ebonite 3/8", cento .. | 5 | 4$000 |
| 26. Box recto de ferro de 1/2", um | 10 | $800 |
| 27. Box recto de ferro de 3/8", um | 10 | $700 |
| 28. Box recto de ferro de 3/4", um | 10 | 1$200 |
| 29. Box recto de ferro de 1", um.. | 10 | 1$800 |
| 30. Box curvo de ferro de 1/2", um | 10 | 1$200 |
| 31. Box curvo de ferro de 3/8", um | 10 | 1$100 |
| 32. Box curvo de ferro de 3/4", um | 10 | 1$600 |
| 33. Box curvo de ferro de 1", um.. | 10 | 2$200 |
| 34. Braços de ferro com 40 centimetros para tempo, um ..... | 6 | 4$000 |
| 35. Braços de ferro com 50 centimetros para tempo, um ..... | 6 | 5$000 |
| 36. Braços de ferro com 60 centimetros para tempo, um ..... | 6 | 6$000 |
| 37. Campainhas Eclipse, 2 1/2", uma. | 2 | 6$000 |
| 38. Campainhas Eclipse, 3", uma ... | 2 | 6$500 |
| 39. Campainhas Eclipse, 4", uma ... | 2 | 7$500 |
| 40. Caixas de ferro, 10×10 cm., uma | 3 | 2$000 |
| 41. Caixas de ferro, 10×5 cm., uma. | 3 | 1$600 |
| 42. Cleats para dous fios, com parafusos, par ..... | 100 | $320 |
| 43. Cleats para tres fios, com parafusos, par ..... | 50 | $320 |
| 44. Conduit 1/2", metro ..... | 50 | 1$800 |
| 45. Conduit 3/8", metro ..... | 50 | 2$200 |
| 46. Conduit 3/4", metro ..... | 50 | 3$500 |
| 47. Conduit 1", metro ..... | 50 | 6$000 |
| 48. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha numero 0, metro ..... | 20 | 8$000 |
| 49. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha numero 1, metro ..... | 20 | 6$000 |
| 50. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha numero 2, metro ..... | 20 | 4$000 |
| 51. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha numero 3, metro ..... | 20 | 4$000 |
| 52. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha numero 4, metro ..... | 20 | 4$000 |
| 53. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha numero 5, metro ..... | 20 | 3$000 |
| 54. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha numero 6, metro ..... | 20 | 3$000 |
| 55. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha numero 7, metro ..... | 20 | 2$800 |
| 56. Cabos de dous escapamentos de algodão e um de borracha numero 8, metro ..... | 20 | 2$500 |
| 57. Cabos de dous escapamentos de algodão e um de borracha numero 19, metro ..... | 20 | 2$300 |
| 58. Cabos de dous escapamentos de algodão e um de borracha numero 10, metro ..... | 20 | 2$000 |
| 59. Cabos de dous escapamentos de algodão e um de borracha numero 12, metro ..... | 20 | 1$600 |
| 60. Cabos de dous escapamentos de algodão e um de borracha numero 14, metro ..... | 20 | 1$500 |
| 61. Chaves monophasicas de 30 ampères, 250 volts, uma ..... | 10 | 4$000 |
| 62. Chaves triphasicas de 30 ampères, 250 volts, rolha, uma ..... | 10 | 6$000 |
| 63. Chaves triphasicas, cartucho 30 ampères, 250 volts, uma .... | 10 | 10$000 |
| 64. Chaves triphasicas, cartucho, 60 ampères, 250 volts, uma .... | 10 | 35$000 |
| 65. Chaves triphasicas, cartucho, 100 ampères, 250 volts, uma .... | 10 | 50$000 |
| 66. Caixas de derivação de porcellana de tres e quatro sahidas, redondas, uma ..... | 10 | $900 |
| 67. Caixas de derivação de porcellana, typo T, uma ..... | 10 | 1$800 |
| 68. Caixas de derivação de porcellana, typo X, uma ..... | 10 | 2$000 |
| 69. Fita isolante, preta ou branca (peso de uma libra), rollo .. | 10 | 1$500 |
| 70. Fita isolante de 3/4", preta ou branca (peso de uma libra), rollo ..... | 10 | 4$200 |
| 71. Fita isolante de borracha de 3/4", rollo ..... | 10 | 4$000 |
| 72. Fio flexivel n. 0, 1/64, verde-amarello, metro ..... | 20 | $400 |
| 73. Fio flexivel n. 18, 1/32, verde-amarello, metro ..... | 20 | $450 |
| 74. Fio flexivel n. 14, 1/16, verde-amarello, metro ..... | 20 | 1$200 |
| 75. Fio flexivel n. 12, 1/16, verde-amarello, metro ..... | 20 | 1$500 |
| 76. Fio de seda trançada n. 18, 1/32, côres, metro ..... | 10 | 1$400 |
| 77. Fio de seda duplo n. 18, 1/32, côres, metro ..... | 10 | 1$400 |

| Numero de ordem — Especie — Base | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|
| 78. Fio branco ou preto D&S, n. 16 — 12/10, metro | 20 | $350 |
| 79. Fio branco ou preto D&S, n. 14 — 16/10, metro | 20 | $400 |
| 80. Fio branco ou preto D&S, n. 12 — 20/10, metro | 20 | $500 |
| 81. Fio branco ou preto D&S, n. 10 — 25/10, metro | 20 | $600 |
| 82. Fio branco ou preto D&S, n. 8 — 30/20, metro | 20 | $800 |
| 83. Fio branco ou preto DBRC, n. 18, metro | 20 | $350 |
| 84. Fio branco ou preto DBRC, n. 16, metro | 20 | $360 |
| 85. Fio branco ou preto DBRC, n. 14 metro | 20 | $400 |
| 86. Fio branco ou preto DBRC, n. 12 metro | 20 | $500 |
| 87. Fio branco ou preto DBRC, n. 10 metro | 20 | $800 |
| 88. Fio branco ou preto DBRC, n. 8, metro | 20 | $900 |
| 89. Fio branco ou preto DBRC, n. 6 metro | 20 | 1$200 |
| 90. Fio branco ou preto DBRC, n. 4, metro | 20 | 1$700 |
| 91. Fio branco ou preto DBRC, n. 2, metro | 20 | 2$400 |
| 92. Fio branco ou preto DBRC, n. 1, metro | 20 | 3$000 |
| 93. Fio branco ou preto DBRC n. 0, metro | 20 | 4$000 |
| 94. Fio parafinado para campainha, n. 20, kilo | 10 | 8$000 |
| 95. Fio francez para campainha, numero 20, kilo | 10 | 12$000 |
| 96. Fio fuzivel de 3 a 30 ampères kilo | 10 | 14$000 |
| 97. Fio fuzivel de 30 a 100 ampères kilo | 10 | 12$000 |
| 98. Fibra vermelha ou preta de diversas espessuras, kilo | 5 | 15$000 |
| 99. Fuzivel folha de 3 a 30 ampères um | 10 | $340 |
| 100. Fuzivel cartucho de 3 a 30 ampères, 250 volts, um | 10 | 1$400 |
| 101. Fuzivel cartucho de 30 a 70 ampères, 250 volts, um | 10 | 2$000 |
| 102. Fuzivel faca de 50 a 100 ampères, 250 volts, um | 10 | 3$600 |
| 103. Fuzivel faca de 200 a 400 ampères, 250 volts, um | 10 | 12$000 |
| 104. Fio duplo em chumbo n. 18, metro | 20 | 1$200 |
| 105. Fio duplo em chumbo n. 16, metro | 20 | 1$300 |
| 106. Fio duplo em chumbo n. 14, metro | 20 | 1$600 |
| 107. Fio duplo em chumbo n. 12, metro | 20 | 2$000 |
| 108. Fio duplo em chumbo n. 10, metro | 20 | 2$500 |
| 109. Fio singelo em chumbo n. 18, metro | 10 | 1$200 |
| 110. Fio singelo em chumbo n. 16, metro | 10 | 1$300 |
| 111. Fio singelo em chumbo n. 14, metro | 10 | 1$400 |
| 112. Fio singelo em chumbo n. 12, metro | 10 | 1$500 |
| 113. Fio singelo em chumbo n. 10, metro | 10 | 1$700 |
| 114. Fio triphasico em chumbo n. 12, metro | 10 | 3$000 |
| 115. Fio triphasico em chumbo n. 10, metro | 10 | 4$000 |
| 116. Fio triphasico em chumbo n. 8, metro | 10 | 4$500 |
| 117. Fio W. P. N. 14-12-10-8-6, kilo | 20 | 7$000 |
| 118. Fio malechort n. 12, kilo | 10 | 30$000 |
| 119. Fio malechort n. 10, kilo | 10 | 28$000 |
| 120. Fio malechort n. 8, kilo | 10 | 30$000 |
| 121. Fio malechort n. 13, kilo | 10 | 40$000 |
| 122. Fio malechort ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, kilo | 10 | 50$000 |
| 123. Fio malechort ns. 21 a 30, kilo | 10 | 60$000 |
| 124. Fio malechort ns. 31 a 40, kilo | 10 | 80$000 |
| 125. Ferro de engommar G. E., seis libras, um | 2 | 50$000 |
| 126. Ferro de engommar G. E., tres libras, um | 2 | 40$000 |
| 127. Interruptores rotativos de 5 ampères, com ou sem mostrador, 250 volts, um | 5 | 1$370 |
| 128. Idem, idem, idem, de 10 ampères, um | 5 | 2$000 |
| 129. Idem, idem, idem, de tres e duas secções, 5 ampères, um | 5 | 4$000 |
| 130. Idem, idem, idem, para embutir, 5 ampères, um | 5 | 5$000 |
| 131. Idem, idem, idem, para embutir, duas e tres secções, 5 ampères, um | 5 | 10$000 |
| 132. Idem, idem, idem, para embutir, triway, um | 5 | 11$000 |
| 133. Idem, idem, idem, rotativos, triway, 5 ampères, um | 5 | 4$000 |
| 134. Interruptores pendentes de metal G. E., de 5 ampères, 250 volts, um | 5 | 3$000 |
| 135. Isoladores com haste de ferro de de 1/2", recto, um | 5 | 1$500 |
| 136. Isoladores com haste de ferro de 1/2", curvo, um | 5 | 1$700 |
| 137. Isoladores 4/4 c/m., um | 5 | $400 |
| 138. Isoladores 3 1/2 c/m×3 1/2 c/m., um | 5 | $500 |
| 139. Isoladores para fio flexivel n. 18, um | 20 | $100 |
| 140. Lampadas de filamento metallico de 5 a 50 velas por 120 volts, uma | 10 | 1$370 |
| 141. Idem, idem, idem, de 10 a 50 velas por 220 volts, uma | 10 | 1$900 |
| 142. Lampadas de 2 1/2 Watt, 120 ou 220 volts, 25 a 32 velas, uma | 10 | 2$480 |
| 143. Lampadas de 2 1/2 Watt, 120 ou 220 volts, 50 velas | 10 | 2$480 |
| 144. Lampadas de 2 1/2 Watt, 120 ou 220 volts, 100 velas | 10 | 3$600 |
| 145. Lampadas de 2 1/2 Watt, 120 ou 220 volts, 200 velas, uma | 10 | 1$500 |
| 146. Lampadas de 2 1/2 Watt, 120 ou 220 volts, 300 velas, uma | 5 | 7$000 |
| 147. Lampadas de 2 1/2 Watt, 120 ou 220 volts, 400 velas, uma | 5 | 10$000 |
| 148. Lampadas de 2 1/2 Watt, 120 ou 220 volts, 600 velas, uma | 5 | 12$000 |
| 149. Lampadas de 2 1/2 Watt, 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma | 5 | 15$000 |
| 150. Lampadas de 2 1/2 Watt, 120 ou 220 volts, 2.000 velas, uma | 5 | 20$000 |
| 151. Massa para soldar, superior, libra | 5 | 3$500 |
| 152. Porta fuzivel de 5 a 10 ampères, cartucho, 250 volts, um | 2 | 1$500 |
| 153. Porta fuzivel de 30 a 100 ampères, cartucho, 250 volts, um | 2 | 4$000 |
| 154. Pilhas Read-Seal ou Columbia, uma | 2 | 3$900 |
| 155. Pilhas Legranchè, completa, uma | 2 | 10$000 |
| 156. Quadro 40 × 50 de madeira de lei envernizada, um | 5 | 3$500 |
| 157. Receptaculos n. 9.171, rosca Edison, porcellana, um | 5 | 1$000 |
| 158. Receptaculos mignon, porcellana, um | 5 | $800 |
| 159. Receptaculos de metal com ligações externas, um | 5 | 2$000 |
| 160. Receptaculos de metal com ligações internas, um | 5 | 2$900 |
| 161. Receptaculos de metal com chave, um | 5 | 2$000 |
| 162. Rosetas de cleats ou forro com fuziveis, uma | 10 | 1$200 |
| 163. Supportes com chave com rosca Edison, 3/8", um | 5 | 1$800 |
| 164. Supportes com chave com rosca Edison, 5/8", um | 5 | 2$000 |
| 165. Supportes sem chave com rosca Edison, 3/8", um | 5 | 1$000 |
| 166. Supportes sem chave com rosca Edison, 5/8", um | 5 | 1$800 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço | | |
|---|---|---|
| 167. Supportes sem chave com rosca Gotail, uma | 5 | 4$000 |
| 168. Segurança sêrva, uma | 5 | 1 500 |
| 169. Solda em fio, kilo | 5 | 1 000 |
| 170. Tomada de corrente de porcellana, com pino, uma | 5 | 1 990 |
| 171. Vidro para pilha, um | 5 | 050 |
| 172. Zinco para pilha, um | 5 | $700 |

GRUPO 20

*Accessorios de automovel*

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Base | | |
|---|---|---|
| 1. Arruellas de pressão de 3/16, uma. | 6 | $020 |
| 2. Arruellas de pressão de 1/4, uma. | 6 | $020 |
| 3. Arruellas de pressão de 5/16, uma | 6 | $035 |
| 4. Arruellas de pressão de 3/8, uma. | 6 | $038 |
| 5. Arruellas de pressão de 7/16, uma. | 6 | $050 |
| 6. Arruellas de pressão de 1/2", uma. | 6 | $050 |
| 7. Arruellas de pressão de 9/16, uma. | 6 | $060 |
| 8. Arruellas de pressão de 5/8, um | 6 | $080 |
| 9. Arruellas de pressão de 11/' uma | 6 | $100 |
| 10. Arruellas de pressão de 3/4, uma. | 6 | $130 |
| 11. Arruellas de pressão de 7/8", uma. | 6 | $150 |
| 12. Arruellas de pressão de 1", uma | 6 | $180 |
| 13. Arruellas de cobre e amianthe de 6 a 12 m/m., uma | 3 | $100 |
| 14. Idem, idem de 11 a 15 m/m., uma. | 3 | $100 |
| 15. Idem, idem de 16 a 20 m/m, uma. | 3 | $150 |
| 16. Idem, idem de 21 a 24 m/m., uma. | 3 | $150 |
| 17. Idem, idem de 25 a 26 m/m. uma. | 3 | $150 |
| 18. Idem, idem de 27 a 30 m/m., uma. | 3 | $150 |
| 19. Idem, idem de 31 a 33 m/m., uma. | 3 | $150 |
| 20. Idem, idem de 34 a 36 m/m., uma. | 3 | $150 |
| 21. Idem, idem de 37 a 38 m/m., uma. | 3 | $200 |
| 22. Idem, idem de 39 a 40 m/m., uma. | 3 | $200 |
| 23. Idem, idem de 41-42 a 45 m/m., uma | 3 | $200 |
| 24. Idem, idem de 46 a 48 m/m. uma. | 3 | $200 |
| 25. Idem, idem de 49 a 50 m/m. uma. | 3 | $250 |
| 26. Idem, idem de 51 a 53 m/m., uma. | 3 | $260 |
| 27. Idem, idem de 54 a 56 m/m., uma. | 3 | $260 |
| 28. Idem, idem de 57 a 60 m/m. uma. | 3 | $300 |
| 29. Idem, idem de 61 a 65 m/m., uma. | 3 | $300 |
| 30. Idem, idem de 66 a 70 m/m., uma. | 3 | $300 |
| 31. Idem, idem de 71 a 75 m/m., uma. | 3 | $400 |
| 32. Accumuladores para auto, marca Willard, de 6 a 8 volts, um | 2 | 480$000 |
| 33. Botões de pressão, duzia | 2 | 4$500 |
| 34. Buzina Klaxon electrica n. 6, uma. | 1 | 88$000 |
| 35. Buzina Klaxon electrica n. 5, uma. | 1 | 78$000 |
| 36. Buzina Klaxon electrica n. 12, uma | 1 | 220$000 |
| 37. Buzina Klaxon de mão n. 3, uma. | 2 | 45$000 |
| 38. Buzina Klaxon 6 volts, uma | 2 | 245$000 |
| 39. Boia para carburadores, uma | 2 | 9$000 |
| 40. Bomba para encher camaras de ar, uma | 6 | 40$000 |
| 41. Cajados para capota, um | 4 | 6$000 |
| 42. Camaras de ar 30×3 «Michelin», uma | 34 | 20$000 |
| 43. Camaras de ar 30×3 1/2 «Michelin, uma | 34 | 21$500 |
| 44. Camaras de ar 32×4 «Michelin», uma | 6 | 28$000 |
| 45. Camaras de ar 32×4 1/2 «Michelin», uma | 4 | 32$500 |
| 46. Camaras de ar 34×4 1/2 «Michelin», uma | 4 | 34$800 |
| 47. Camaras de ar 765×105 «Michelin», uma | 3 | 21$700 |
| 48. Camaras de ar 815×105 «Michelin», uma | 6 | 26$500 |
| 49. Camaras de ar 880×120 «Michelin», uma | 24 | 33$500 |
| 50. Camaras de ar 915×105 «Michelin», uma | 6 | 48$500 |
| 51. Camaras de ar 920×120 «Michelin», uma | 6 | 35$500 |
| 52. Camaras de ar 935×135 «Michelin», uma | 1 | 38$600 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Base | | |
|---|---|---|
| 53. Contrapinos de 1 a 6 m/m., um. | 500 | $015 |
| 54. Copos para graxa ns. 4 e 6, um. | 3 | 1$900 |
| 55. Carburador Zenith francez 26 linhas, um | 2 | 165$000 |
| 56. Carburador Zenith francez 30 linhas, um | 2 | 185$000 |
| 57. Carburador Zenith francez 36 linhas, um | 2 | 190$000 |
| 58. Carburador Zenith francez 42 linhas, um | 2 | 200$000 |
| 59. Carburador Zenith francez 48 linhas, um | 2 | 220$000 |
| 60. Carburador Zenith francez, 55 linhas, um | 2 | 250$000 |
| 61. Camurça grande, uma | 6 | 23$000 |
| 62. Camurça média, uma | 6 | 18$000 |
| 63. Camurça pequena, uma | 6 | 14$000 |
| 64. Couros p. embrayagem de 1m,40× ×45, um | 2 | 16$000 |
| 65. Couros p. embrayagem de 1m.40× ×50, um | 2 | 17$000 |
| 66. Couros p. embrayagem de 1m.40× ×55, um | 2 | 19$000 |
| 67. Couros p. embrayagem de 1m,40× ×60 um | 2 | 21$000 |
| 68. Couros para embrayagem de 1m,40 × 65, um | 2 | 23$000 |
| 69. Couros para embrayagem de 1m,40 × 70, um | 2 | 24$000 |
| 70. Couros para embrayagem de 1m,40 × 75, um | 2 | 27$000 |
| 71. Couros para embrayagem de 1m,40 × 80, um | 2 | 29$000 |
| 72. Descarga para auto, uma | 2 | 63$000 |
| 73. Espatulas para collocar pneus, uma | 3 | 5$700 |
| 74. Espanadores «Imperator», um | 6 | 23$000 |
| 75. Escova para buzina, uma | 2 | 3$500 |
| 76. Escova para rodas de arame, uma. | 2 | 7$500 |
| 77. Escova para capa de auto, uma | 2 | 16$000 |
| 78. Fuzis para auto, um | 6 | $150 |
| 79. Fio magneto de 8 m/m, metro | 5 | 1$100 |
| 80. Graxa «Texas» patente n. 3. kilo | 200 | 1$800 |
| 81. Grampos para capota do motor, duzia | 12 | 9$600 |
| 82. Giglets, um | 3 | 9$000 |
| 83. Interruptor de buzina para adaptar no volante, um | 3 | 11$000 |
| 84. Juntas metallicas para velas, uma. | 12 | $030 |
| 85. Lampadas 1 polo para lanterna, uma | 6 | 1$700 |
| 86. Lampadas 1 polo para pharol, uma | 6 | 4$500 |
| 87. Lampada 2 polos, para lanterna, uma | 6 | 2$500 |
| 88. Lampadas 2 polos para pharol, uma | 6 | 4$500 |
| 89. Lona metallica para freio de auto Ford, metro | 10 | 12$000 |
| 90. Lona metallica de 2" × 1/4, metro | 10 | 26$500 |
| 91. Lona metallica de 2" × 3/16, metro | 10 | 20$000 |
| 92. Macacos para auto de 2 a 4 toneladas, um | 2 | 60$000 |
| 93. Macacos para auto de 1 tonelada um | 3 | 21$500 |
| 94. Metal patente nick XXXX, kilo | 10 | 6$900 |
| 95. Metal patente Syracusa, kilo | 10 | 13$000 |
| 96. Molas de seguimento, uma | 3 | 5$000 |
| 97. Oleo Texas E. H. para motor kilo | 200 | 2$000 |
| 98. Oleo Texas 776 I. P. para motor, kilo | 200 | 1$900 |
| 99. Panno couro de 1ª qualidade, qualquer côr, com 1m,40, metro | 50 | 55$000 |
| 100. Panno de couro de 2ª qualidade, qualquer côr, 1m,40, metro | 30 | 10$000 |
| 101. Pedaes para descarga, um | 3 | 6$000 |
| 102. Parafusos de aço de 25m/m4 a 10, um | 6 | $800 |
| 103. Parafusos de aço de 30m/m4 a 11, um | 6 | $800 |
| 104. Parafusos de aço de 40m/m4 a 11, um | 6 | 1$600 |
| 105. Parafusos de aço de 50m/m4 a 11, um | 6 | 1$100 |
| 106. Parafusos de aço de 60m/m4 a 12, um | 6 | 1$250 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Base | Quantidade | Preço |
|---|---|---|
| 107. Parafusos de aço de 70m/m5 a 13, um | 6 | 1$350 |
| 108. Parafusos de aço de 80m/m8 a 14, um | 6 | 1$500 |
| 109. Parafusos de aço de 90m/m8 a 14, um | 6 | 2$000 |
| 110. Parafusos de aço de 100m/m8 a 14, um | 6 | 2$200 |
| 111. Parafusos de aço de 110m/m8 a 14, um | 6 | 2$600 |
| 112. Parafusos de aço de 120m/m8 a 14, um | 6 | 3$000 |
| 113. Pneus anti 30×3 «Michelin», um | 34 | 107$000 |
| 114. Pneus anti 30×3 ½ «Michelin», um | 34 | 169$000 |
| 115. Pneus anti 32×4 ½ «Michelin», um | 6 | 237$000 |
| 116. Pneus anti 765×105 «Michelin», um | 4 | 171$000 |
| 117. Pneus anti 815×105 «Michelin», um | 4 | 176$500 |
| 118. Pneus anti 880×120 «Michelin», um | 6 | 253$000 |
| 119. Pneus anti 915×105 «Michelin», um | 12 | 248$800 |
| 120. Pneus anti 920×120 «Michelin», um | 24 | 260$000 |
| 121. Pneus anti 935×135 «Michelin», um | 6 | 232$000 |
| 122. Pneus anti 32×4 «Cord», um | 6 | 290$000 |
| 123. Pneus anti 34×½ «Cord», um | 6 | 384$000 |
| 124. Roulements para auto n. 200, um | 2 | 11$000 |
| 125. Roulements para auto n. 201, um | 2 | 12$000 |
| 126. Roulements para auto n. 203, um | 2 | 13$000 |
| 127. Roulements para auto n. 204, um | 2 | 14$000 |
| 128. Roulements para auto n. 205, um | 2 | 15$000 |
| 129. Roulements para auto n. 206, um | 2 | 16$000 |
| 130. Roulements para auto n. 207, um | 2 | 19$000 |
| 131. Roulements para auto n. 208, um | 2 | 21$000 |
| 132. Roulements para auto n. 209, um | 2 | 26$000 |
| 133. Roulements para auto n. 210, um | 2 | 29$000 |
| 134. Roulements para auto, n. 211, um | 2 | 41$000 |
| 135. Roulements para auto n. 212, um | 2 | 45$000 |
| 136. Roulements para auto n. 213, um | 2 | 56$000 |
| 137. Roulements para auto n. 214, um | 2 | 64$000 |
| 138. Roulements para auto n. 215, um | 2 | 72$000 |
| 139. Roulements para auto n. 216, um | 2 | 80$000 |
| 140. Roulements para auto n. 217, um | 1 | 95$000 |
| 141. Roulements para auto n. 301, um | 1 | 13$000 |
| 142. Roulements para auto n. 302, um | 1 | 14$000 |
| 143. Roulements para auto n. 303, um | 1 | 15$000 |
| 144. Roulements para auto n. 304, um | 1 | 20$000 |
| 145. Roulements para auto n. 305, um | 1 | 22$000 |
| 146. Roulements para auto n. 306, um | 1 | 26$000 |
| 147. Roulements para auto n. 307, um | 1 | 30$000 |
| 148. Roulements para auto n. 308, um | 1 | 36$000 |
| 149. Roulements para auto n. 309, um | 1 | 45$000 |
| 150. Roulements para auto n. 310, um | 1 | 51$000 |
| 151. Roulements para auto n. 311, um | 1 | 61$000 |
| 152. Roulements para auto n. 312, um | 1 | 76$000 |
| 153. Roulements para auto n. 313, um | 1 | 86$000 |
| 154. Roulements para auto n. 314, um | 1 | 100$000 |
| 155. Roulements para auto n. 315, um | 1 | 112$000 |
| 156. Roulements para auto n. 316, um | 1 | 130$000 |
| 157. Roulements para auto n. 317, um | 1 | 169$000 |
| 158. Roulements para auto n. 318, um | 1 | 195$000 |
| 159. Roulements para auto n. 401, um | 1 | 14$000 |
| 160. Roulements para auto n. 402, um | 1 | 15$000 |
| 161. Roulements para auto n. 403, um | 1 | 23$000 |
| 162. Roulements para auto n. 404, um | 1 | 27$000 |
| 163. Roulements para auto n. 405, um | 1 | 32$000 |
| 164. Roulements para auto n. 406, um | 1 | 37$000 |
| 165. Roulements para auto n. 407, um | 1 | 43$000 |
| 166. Roulements para auto n. 408, um | 1 | 55$000 |
| 167. Roulements para auto n. 409, um | 1 | 65$000 |
| 168. Roulements para auto n. 410, um | 1 | 76$000 |
| 169. Roulements para auto n. 411, um | 1 | 91$000 |
| 170. Roulements para auto n. 412, um | 1 | 110$000 |
| 171. Roulements para auto n. 413, um | 1 | 128$000 |
| 172. Roulements para auto n. 414, um | 1 | 161$000 |
| 173. Roulements para auto n. 415, um | 1 | 198$000 |
| 174. Roulements para auto n. 202, um | 2 | 13$000 |
| 175. Sabão flarcoop para lavar autos, kilo | 10 | 12$000 |
| 176. Seringa para oleo, uma | 6 | 33$000 |
| 177. Seringa para graxa, uma | 3 | 44$000 |
| 178. Tubo de borracha para radiador, de 25 m/m, metro | 6 | 11$000 |
| 179. Tubo de borracha para radiador, de 30 m/m, metro | 6 | 12$000 |
| 180. Tubo de borracha para radiador, de 35 m/m, metro | 6 | 13$000 |
| 181. Tubo de borracha para radiador, de 40 m/m, metro | 6 | 14$000 |
| 182. Tubo de borracha para radiador, de 45 m/m, metro | 6 | 16$000 |
| 183. Tubo de borracha para radiador, de 50 m/m, metro | 6 | 18$000 |
| 184. Tubo de borracha para radiador, de 55 m/m, metro | 6 | 20$000 |
| 185. Tubo de borracha para radiador, de 60 m/m, metro | 6 | 23$000 |
| 186. Torniquetes nickelados, um | 6 | $500 |
| 187. Torniquetes amarellos, um | 6 | $500 |
| 188. Tubos de borracha para bomba de ar, metro | 10 | 1$800 |
| 189. Velas diversas para automoveis, uma | 10 | 6$000 |
| 190. Vela para auto A. C. Titan, uma | 10 | 6$000 |
| 191. Vela para auto Champion, uma | 10 | 6$000 |
| 192. Vela para auto Bosch, uma | 10 | 6$000 |
| 193. Vela para auto Habson, uma | 10 | 6$000 |
| 194. Vela para auto Pognon, uma | 10 | 6$000 |
| 195. Vela para auto Estrella, uma | 10 | 6$000 |

GRUPO 21

*Fazenda, armarinho e confecções*

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Quantidade | Preço |
|---|---|---|
| 1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos) papel | 20 | 2$200 |
| 2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel | 20 | $900 |
| 3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel | 10 | 2$500 |
| 4. Aniagem, metro | 50 | 1$400 |
| 5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas | 10 | 2$400 |
| 6. Alfinetes de fralda, sortidos, grosa | 10 | 4$000 |
| 7. Algodão nacional, crú, de 1m,60 de largo, metro | 1.000 | 5$450 |
| 8. Algodão nacional, crú, de 0m,76 de largo, metro | 50 | 1$520 |
| 9. Algodão nacional, trançado, de 1m,50 de largo (1,40), metro | 1.000 | 3$100 |
| 10. Algodão nacional, inferior, de 0m,70 de largo, metro | 100 | 1$190 |
| 11. Algodão nacional alvejado, trançado, de 1m,60 de largo, metro | 100 | 4$950 |
| 12. Atoalhado de algodão de côr, de 1m,50 de largo, metro | 20 | 4$900 |
| 13. Atoalhado de algodão branco, de 1m,60 de largo, metro | 50 | 4$900 |
| 14. Atoalhado de linho branco, de 1m,80 de largo, metro | 20 | 20$000 |
| 15. Atoalhado de linho branco, de 1m,75 de largo, metro | 20 | 14$000 |
| 16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um | 50 | 14$500 |
| 17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um | 20 | 17$000 |
| 18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiro, com mangas, um | 20 | 27$900 |
| 19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um | 20 | 16$500 |
| 20. Baeta de 1ª qualidade, com côr, metro | 15 | 8$000 |
| 21. Bandeiras nacionaes, cinco pannos, uma | 1 | 100$000 |
| 22. Bandeiras nacionaes, quatro pannos, uma | 5 | 72$000 |
| 23. Bandeiras nacionaes, tres pannos, uma | 5 | 46$800 |
| 24. Bandeiras nacionaes, dous pannos, uma | 5 | 23$400 |
| 25. Brim branco de linho, metro | 30 | 17$400 |
| 26. Brim branco de algodão, metro | 50 | 4$090 |
| 27. Brim branco de lona, metro | 50 | 2$790 |
| 28. Brim pardo de linho, metro | 50 | 6$300 |
| 29. Brim pardo de algodão, metro | 50 | 2$480 |
| 30. Brim kaki-inglez, metro | 50 | 4$940 |
| 31. Brim kaki nacional, metro | 50 | 2$700 |
| 32. Botões de massa, grosa | 3 | 10$500 |
| 33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa | 5 | 1$800 |
| 34. Botões grandes de madreperola, grosa | 5 | 20$000 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Base | Quantidade |
|---|---|---|
| 35. Botões pequenos de madreperola, grosa | 5 | 10$000 |
| 36. Cadarço branco de algodão, até 0,07 de largo, em peças de 10 metros, peça | 100 | 1$700 |
| 37. Cadarço branco de linho até 0,07 de largo, em peças de 10 metros, peça | 50 | 1$800 |
| 38. Cadarço para encadernação, q. côr, até 0,05 de largo, metro | 100 | 3$500 |
| 39. Calças de riscado de algodão fino, para homem, uma | 10 | 6$000 |
| 40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma | 10 | 4$000 |
| 41. Calça de riscado de algodão grosso, para homem, uma | 10 | 4$000 |
| 42. Calça de riscado de algodão grosso, para menino, uma | 10 | 3$500 |
| 43. Capas de morim superior para bionhos, com cadarço nas extremidades, 1m,50 × 1m,60, uma | 100 | 7$000 |
| 44. Camisas de cretone para homens, de 1m,25 de comprimento, uma | 10 | 6$500 |
| 45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma | 10 | 6$720 |
| 46. Camisas de cretones para meninos, de 0m,95, de comprimento, uma | 10 | 5$850 |
| 47. Camisas de algodão para homem, de 1m,25 de comprimento, uma | 10 | 6$280 |
| 48. Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma | 10 | 4$500 |
| 49. Camisas de algodão para meinos, de 0m,90 de comprimento, uma | 10 | 3$780 |
| 50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou *chauffeur*, uma | 10 | 120$000 |
| 51 Colchas brancas, de 1,40 × 1,90, uma | 50 | 12$400 |
| 52. Colchas de côr, de 1,40×1,90, uma | 50 | 11$000 |
| 53. Cretone nacional infestado, de 1m,40 de largo, metro | 50 | 4$140 |
| 54. Cobertores de algodão para solteiro, um | 10 | 9$300 |
| 55. Cobertores de lã para solteiro, um | 5 | 23$800 |
| 56. Cobertores de juta para solteiro, um | 50 | 10$000 |
| 57. Chapéos de palha de côco, um | 10 | $800 |
| 58. Chinellos de corda, de ns. 33 a 40, par | 20 | 2$700 |
| 59. Capotes de panno azul, para *chauffeur*, um | 4 | 112$000 |
| 60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa | 10 | 1$500 |
| 61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa | 10 | 2$300 |
| 62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma | 10 | 3$500 |
| 63. Escovas para dentes, duzia | 10 | 20$000 |
| 64. Filó para cortinado, metro | 50 | 13$000 |
| 65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro | 20 | 3$870 |
| 66. Fustão branco felpudo de 0,68 de largo, metro | 10 | 4$900 |
| 67. Fronhas de algodão de 83×0,45, uma | 20 | 1$845 |
| 68. Fronhas de algodão de 41×0,38, uma | 20 | 2$300 |
| 69. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 70×25, uma | 20 | 3$490 |
| 70. Fraldas de morim superior 75×75, uma | 100 | 1$400 |
| 71. Fronhas de cretone 83×0,085, uma | 20 | 2$650 |
| 72. Fronhas de cretone de 41×0,38, uma | 20 | 3$400 |
| 73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70×25, uma | 20 | 6$480 |
| 74. Flanella de algodão enfestado superior, metro | 10 | 6$000 |
| 75. Fardamento de brim kaki inglez, com bonet, para «chauffeur», um | 3 | 86$000 |
| 76. Fardamento de brim kaki inglez, com bonet, para cocheiro, um | 3 | 86$000 |
| 77. Fardamento de panno azul, com bonet, para «chauffeur», um | 3 | 135$000 |
| 78. Fardamento de panno azul, com bonet para cocheiro, um | 3 | 135$000 |
| 79. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um | 3 | 76$900 |
| 80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um | 3 | 31$000 |
| 81. Gorros de mescla azul, um | 10 | $920 |
| 82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um | 10 | 1$470 |
| 83. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um | 10 | 4$200 |
| 84. Guardanapos brancos de algodão 50×50, duzia | 5 | 31$500 |
| 85. Guardanapos brancos de algodão, 25×25, duzia | 1 | 11$700 |
| 86. Guardanapos brancos de linho, 60×60, duzia | 5 | 47$000 |
| 87. Guardanapos brancos de linho 30×30, duzia | 5 | 34$000 |
| 88. Linha Clarck, qualquer côr, sortido ou numero, grosa | 5 | 120$000 |
| 89. Lençóes de cretone, 1,10×0,90, um | 50 | 8$900 |
| 90. Lençóes de cretone 2,20×1,75, um | 30 | 12$000 |
| 91. Lençóes de cretone de 2,20×1,10, um | 30 | 13$900 |
| 92. Lençóes de algodão de 2,20×1,75, um | 30 | 11$900 |
| 93. Lençóes de algodão de 2,20×1,10 um | 20 | 6$120 |
| 94. Linho branco infestado de 1,50 de largo, metro | 20 | 13$500 |
| 95. Lona riscada para toldos, de 1m00 de largo, metro | 20 | 8$000 |
| 96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro | 5 | 13$800 |
| 97. Morim superior, peça 20 metros | 10 | 30$400 |
| 98. Morim para ataduras, peça 20 m. | 100 | 25$800 |
| 99. Mescla azul superior, metro | 50 | 2$790 |
| 100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m00 a 1m30 de largo, metro | 30 | 17$950 |
| 101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m50 de largo, metro | 30 | 8$400 |
| 102. Panno preto opaco, para photographia, metro | 10 | 7$000 |
| 103. Pentes grandes de chifre, duzia | 5 | 18$000 |
| 104. Pentes pequenos, para caspa, duzia | 5 | 16$000 |
| 105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um | 10 | 8$000 |
| 106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um | 10 | 6$000 |
| 107. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um | 10 | 8$000 |
| 108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um | 10 | 4$500 |
| 109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um | 50 | 1$840 |
| 110. Riscado para roupa com 0,60 de largo, grosso, um | 50 | 1$600 |
| 111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma | 20 | 6$800 |
| 112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma | 20 | 6$400 |
| 113. Saias de cretone para senhoras, uma | 10 | 9$500 |
| 114. Saias de cretone para meninas, uma | 10 | 6$500 |
| 115. Sarja de lã branca para camisetas, metro | 10 | 12$000 |

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Base | Quantidade | Preço de unidade |
|---|---|---|
| 116. Signaes de saude de 3 pannos, um | 5 | 30$000 |
| 117. Signaes de saude de 2 pannos, um | 5 | 19$000 |
| 118. Signaes de saude de 1 panno, um | 5 | 8$000 |
| 119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m00 de largo, duzia | 3 | 34$500 |
| 120. Toalhas felpudas para banho 1,50×2m00, duzia | 5 | 96$000 |
| 121. Toalhas de linho fino para auscultação, 1,10 de largo, duzia | 10 | 48$500 |
| 122. Toalhas de morim superior de 0,75×0,75, duzia | 10 | 17$300 |
| 123. Tunicas de mescla azul, uma | 10 | 11$950 |
| 124. Toucados para enfermeiras, um | 10 | 9$000 |
| 125. Zephyr nacional listado, xadrez ou azul, metro | 30 | 1$850 |
| 126. Zephyr estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro | 20 | 3$000 |
| 127. Zuarte nacional, metro | 30 | 1$950 |

GRUPO 22

*Material photographico*

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Base | Quantidade | Preço de unidade |
|---|---|---|
| 1. Acido Pyrogallico vidro de 25 grammas | 5 | 2$300 |
| 2. Alumem de chromo, vidro de 100 grammas | 5 | $500 |
| 3. Bicromato de potassio, vidro de 25 grammas | 10 | $600 |
| 4. Cache para cobrir dispositivos de 8 ½ × 10, cento | 2 | 10$000 |
| 5. Cartões 18 × 24, para collocar photographias, duzia | 12 | 10$800 |
| 6. Chapas photographicas 9 × 12, duzia | 12 | 6$300 |
| 7. Cortador Kodack para provas até 30 c/m., um | 2 | 50$000 |
| 8. Cortador de metal até 50 c/m, um | 2 | 455$000 |
| 9. Cavalete para seccar chapas 13×18, um | 6 | 3$000 |
| 10. Cavalete para seccar chapas 18×24, um | 6 | 3$500 |
| 11. Carbonato de potassio (anhydro), vidro de 100 grammas | 10 | 1$100 |
| 12. Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas | 10 | $350 |
| 13. Cartões postaes Carbono Black, duzia | 12 | 2$000 |
| 14. Chapas negativas (Wellington ou Kodack) 13 × 18, caixa | 12 | 6$900 |
| 15. Chapas negativas (Wellington ou Kodack) 18 × 24, caixa | 12 | 18$500 |
| 16. Chapas positivas (Wellington ou Kodack) 8 ½ × 10, caixa | 12 | 3$000 |
| 17. Chapas negativas Lumiere, etiqueta azul, 13 × 18, caixa | 12 | 8$000 |
| 18. Chapas negativas Lumiere, etiqueta azul, 3 ¼ × 4 ¼, caixa | 12 | 8$000 |
| 19. Côres aguarellas Velox, estojo | 2 | 15$000 |
| 20. Diamido phenol, vidro de 25 grammas | 10 | 2$800 |
| 21. Ferricianureto de potassio, vidro de 25 grammas | 10 | 1$000 |
| 22. Film Kodack para raio X, 24×30, duzia | 30 | 49$000 |
| 23. Film Kodack para raio X, 18×24, duzia | 30 | 37$000 |
| 24. Film positivo Kodack, metro | 100 | $999 |
| 25. Film Pack de 3 ½ × 4 ½, duzia | 30 | 5$600 |
| 26. Film Kodack n. 122, 6 exposições, rolo | 30 | 3$500 |
| 27. Film negativo Kodack, metro | 100 | 1$189 |
| 28. Film Agfa n. 122, 6 exposições, rolo | 30 | 3$500 |
| 29. Film Pack, 13 × 18, duzia | 30 | 15$000 |
| 30. Hyddoquinone, vidro de 25 grammas | 10 | 2$100 |
| 31. Matolin, 25 grammas | 10 | 2$500 |
| 32. Metol, vidro de 25 grammas | 10 | 4$000 |
| 33. Magnesio Victor, vidro de 100 grammas | 3 | 40$000 |
| 34. Magnesio Poulenc Frères, vidro 100 grammas | 3 | 18$000 |
| 35. Papeis de 13 × 18, enveloppes | 12 | 2$230 |
| 36. Papel Artura 13 × 18, enveloppes c/ 12 | 12 | 4$800 |
| 37. Papel carbono Black 18×24, enveloppe c/ 12 | 12 | 6$500 |
| 38. Papel Azo 13 × 18, todos os gráos, enveloppes c/ 12 | 12 | 1$500 |
| 39. Papeis para ampliação 5m,00 × × 0m,65, tubo | 5 | 26$000 |
| 40. Prensa 18 × 24, uma | 6 | 5$400 |
| 41. Pegadeiras, duzia | 6 | 1$800 |
| 42. Pincel para photographia, n. 1, pello de marta, um | 2 | 2$000 |
| 43. Pincel para photographia, n. 2, pelo de marta, um | 2 | 2$800 |
| 44. Pincel para photographia, n. 3, pelo de marta, um | 2 | 3$500 |
| 45. Pincel para photographia, n. 4, pelo de marta, um | 2 | 4$200 |
| 46. Pincel para photographia, n. 5, pello de marta, um | 2 | 5$000 |
| 47. Rodinal, 100 grammas | 5 | 4$000 |
| 48. Tiras de papel gommado n. 2, para montar dispositivos, rolo | 12 | 2$000 |
| 49. Vidro em branco para montar dispositivo, de 8 ½ × 10, duzia | 10 | 1$900 |
| 50. Idem, idem, idem, de 3 ¼ × 4 duzia | 10 | 1$000 |
| 51. Vinhetas para diapositivo, de 3 ¼ × × 4, todos os numeros | 10 | 1$000 |

GRUPO 23

*Material e objectos de expediente*

| Numero de ordem — Especie — Unidade | Quantidade | Preço de unidade |
|---|---|---|
| 1. Almofada para carimbo em caixa de 0,10 × 0,06 | 80 | $960 |
| 2. Almofada para carimbo em caixa de 0,15 × 0,08 | 75 | 1$500 |
| 3. Almofada para carimbo em caixa de 0,20 × 0,10 | 80 | 1$700 |
| 4. Borracha para machina "Faber" | 470 | $350 |
| 5. Borracha para dous usos | 480 | $600 |
| 6. Borracha Ruby ns. 112 e 212 | 200 | $740 |
| 7. Barbante pardo em novelos | 980 | $650 |
| 8. Barbante de côres em novellos | 900 | $680 |
| 9. Block-notes de linho pautado de 0,21 × 0,13 | 300 | $740 |
| 10. Block-notes de linho pautado de 0,21 × 0,13, impresso | 360 | 1$240 |
| 11. Block-notes de linho pautado de 0,25 × 0.11, em branco de 100 folhas | 200 | $840 |
| 12. Block-notes de linho pautado de 0.25 × 0.11, impressos de 100 folhas | 220 | 1$240 |
| 13. Block-notes de linho pautado de 0,32 × 0,12, em branco de 100 folhas | 300 | $990 |
| 14. Block-notes de linho pautado de 0,32 × 0,12, impressos de 100 folhas | 250 | 1$300 |
| 15. Buvard de madeira, grande | 155 | 2$100 |
| 16. Buvard de madeira, pequeno | 170 | 1$440 |
| 17. Buvard de madeira, médio | 200 | 1$780 |
| 18. Bobina de papel para "Monotypo" | 500 | 2$000 |
| 19. Colchete de metal O. K., caixa com 100 n. 1 | 200 | 2$270 |
| 20. Colchete de metal O. K., caixa com 100 n. 2 | 220 | 2$380 |
| 21. Canetas de madeira "Faber" | 1.700 | $260 |
| 22. Cestas communs de vime para papeis inuteis | 120 | 3$000 |
| 23. Cestas especiaes de vime para correspondencias | 100 | 4$700 |
| 24. Cestas de vime para papeis inuteis | 120 | 8$900 |

| Numero de ordem — Especie — unidade | Quantidade | Preço de |
|---|---|---|
| 25. Cestas especiaes para papeis inuteis | 90 | 6$400 |
| 26. Carimbo de borracha oval até 49 letras | 200 | 8$500 |
| 27. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 letras | 98 | 9$300 |
| 28. Carimbo de borracha oval de 61 a 71 letras | 120 | 10$300 |
| 29. Carimbo de borracha oval de 72 a 82 letras | 170 | 11$200 |
| 30. Carimbo de borracha quadrado até 49 letras | 200 | 8$500 |
| 31. Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 letras | 190 | 9$300 |
| 32. Carimbo de borracha quadrado de 61 a 71 letras | 210 | 10$300 |
| 33. Carimbo de borracha quadrado de 72 a 82 letras | 180 | 11$200 |
| 34. Carimbo de borracha oval, de datar (machina) | 78 | 29$000 |
| 35. Carimbo de borracha quadrado de datar (machina) | 120 | 29$000 |
| 36. Cartões memoranda, impressos, pautados dos dous lados, D². | 96.000 | $024 |
| 37. Cartões memoranda, em branco, pautados dos dous lados, D². | 80.000 | $020 |
| 38. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,21×0,13, cento | 800 | 6$500 |
| 39. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,12×0,75, cento | 750 | 3$800 |
| 40. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,13×0,10 cento | 800 | 4$800 |
| 41. Capas para processo ou autuação, em papel de linho, D². | 50.000 | $260 |
| 62. Capas para processo ou autuação, em papel commum, folha | 49.000 | $060 |
| 43. Cartolina marfim BB de 40 kilos, folha | 2.000 | $800 |
| 44. Cartolina marfim formato A, de 40 kilos, folha | 2.000 | $700 |
| 45. Cartolina de côres formato BB de 40 kilos, folha | 2.000 | 1$000 |
| 46. Cartolina de côres no formato A. de 40 kilos, folha | 2.000 | $700 |
| 47. Clichés para doublés, D². | 500 | 24$000 |
| 48. Clichés de photogravuras, D². | 500 | 12$000 |
| 49. Clichés para trichromias, D². | 500 | 30$000 |
| 50. Clichés de zincographia, D². | 500 | 14$000 |
| 51. Deposito de vidro para gomma | 220 | 1$500 |
| 52. Descanço de ferro para canetas | 60 | 1$200 |
| 53. Descanço de vidro para canetas | 120 | 2$500 |
| 54. Elastico largo em caixa de 144, caixa | 30 | 6$000 |
| 55. Espatulas de osso grandes | 30 | 2$000 |
| 56. Espatulas de osso pequenas | 20 | 1$500 |
| 57. Espatulas de borracha, grandes | 30 | 2$400 |
| 58. Espatulas de borracho, pequenas | 20 | 2$000 |
| 59. Esquadros de borracha, grandes | 18 | 4$000 |
| 60. Esquadros de borracha, pequenos | 15 | 4$500 |
| 61. Esquadros de borracha, médios | 20 | 3$000 |
| 62. Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23 × 0,15, cento | 20.000 | 5$000 |
| 63. Enveloppes de linho, impressos, formato 0,40 × 0,30, cento | 5.000 | 14$660 |
| 64. Enveloppes em papel manilha para cartas, de diversos formatos, cento | 10.000 | 2$700 |
| 65. Enveloppes de linho, impressos para cartas, diversos formatos, cento | 30.000 | 5$400 |
| 66. Enveloppes de linho, impressos para officios, diversos formatos, cento | 48.000 | 7$200 |
| 67. Escova para limpar machina de escrever | 10 | 1$000 |
| 68. Esponjas de borracha, grandes | 120 | 6$800 |
| 69. Esponjas de borracha, pequenas | 170 | 4$100 |
| 70. Esponjas de borracha, médias | 120 | 4$900 |
| 71. Esponjas marinas, pequenas | 175 | $990 |
| 72. Esponjas marinas, médias | 78 | 1$480 |
| 73. Esponjas marinas, grandes | 135 | 1$980 |
| 74. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se, cento | 20.000 | 1$700 |
| 75. Etiquetas em branco para livros, cento | 14.000 | 1$150 |

| Numero de ordem — Especie — unidade | Quantidade | Preço de |
|---|---|---|
| 76. Espeto com base de ferro para prender papeis | 88 | 2$400 |
| 77. Encadernação de 100 folhas, capa de marroquim | 160 | 8$300 |
| 78. Encadernação de 150 folhas, capa de marroquim | 170 | 9$500 |
| 79. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim | 180 | 11$500 |
| 80. Fitas "Paragon" de qualquer côr, para machina Remington | 960 | 6$100 |
| 81. Fitas "Paragon" de qualquer côr, para machina Royal | 220 | 6$100 |
| 82. Fitas "Paragon" de qualquer côr, para machina Underwood | 320 | 6$100 |
| 83. Fitas "Carter" para machina Remington, qualquer côr | 220 | 5$400 |
| 84. Fitas "Carter" para machina Royal, qualquer côr | 120 | 5$400 |
| 85. Fitas "Carter" para machina Underwood, qualquer côr | 80 | 5$400 |
| 86. Fitas "Webster" para machina Remington, qualquer côr | 200 | 5$400 |
| 87. Fitas "Webster" para machina Royal, qualquer côr | 900 | 5$400 |
| 88. Fitas "Webster" para machina Underwood, qualquer côr | 80 | 5$400 |
| 89. Furadores para autos, agulhas | 91 | 1$600 |
| 99. Guarnição de chumbo para typographia, em todos os formatos, kilo | 200 | 3$800 |
| 100. Giz branco para quadro negro | 250 | $270 |
| 101. Giz de côres sortidas | 200 | $140 |
| 102. Grampos para papel, Phenix n. 13, caixa de 72 | 180 | 8$000 |
| 103. Grampos Gem. n. 1, caixa de 100 | 700 | 1$380 |
| 104. Grampos para papel, Self. n. 43, caixa de 72 | 300 | 1$480 |
| 105. Grampos para papel, Self. n. 44, caixa de 72 | 500 | 1$690 |
| 106. Grampos para papel, Self. n. 45, caixa de 72 | 420 | 2$180 |
| 109. Grampos para papel, Self. n. 46, caixa de 72 | 220 | 2$290 |
| 110. Gomma arabica nacional, vidro grande | 800 | 1$990 |
| 111. Gomma arabica nacional, vidro méio | 870 | 1$290 |
| 112. Gomma arabica estrangeira, vidro grande | 50 | 3$490 |
| 113. Gomma arabica estrangeira, vidro pequeno | 92 | 2$570 |
| 114. Lapis graphites, qualquer numero | 600 | $860 |
| 115. Lapis pretos «Faber» ns. 1, 2, 3 e 4 | 8.400 | $215 |
| 116. Lapis para louza, forrado de madeira | 72 | $090 |
| 117. Lapis de uma só côr «J. Faber» | 800 | $500 |
| 118. Lapis bicolor «J. Faber» | 800 | $890 |
| 119. Lacre nacional em bastões | 400 | $240 |
| 120. Lacre estrangeiro em bastões | 200 | $480 |
| 121. Louza simples, grande | 50 | 1$280 |
| 122. Louza simples, pequena | 30 | $870 |
| 123. Limpa-pennas, commum de louça | 25 | 2$300 |
| 124. Limpa-pennas, de vidro | 30 | 2$350 |
| 125. Livro 100 fls., encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D². | 2.400 | $830 |
| 126. Livro 100 fls. encadernado em papelão, riscado, papel apergaminhado de 24 kilos, D². | 1.800 | 1$880 |
| 127. Livro 200 fls. pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D². | 8.000 | 1$070 |
| 128. Livro 200 fls., pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D². | 840 | 1$250 |
| 129. Livro 50 fls., pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D². | 14.000 | $385 |
| 130. Livro 100 fls., pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D² | 12.100 | $820 |
| 131. Livro 100 fls., pautado e riscado, encadernado em panno preto | | |

| Numero de ordem — Especie — Quantidade — Preço de unidade | | |
|---|---|---|
| papel apergaminhado de 24 kilos, Dº.. .. .. .. .. .. .... | 6.000 | 1$080 |
| 132. Livro 200 fls., pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, Dº.. .. .. .. .. ..... | 8.000 | 1$250 |
| 133. Livro de 100 fls., pautado, riscado, impr. e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, Dº..... | 4.[illegible] | 1$700 |
| 134. Livro 200 fls., pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, Dº.. .. .. .. .. .. .... | 3.000 | 1$640 |
| 135. Livro 100 fls., pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, Dº.. | 5.000 | 1$580 |
| 136. Livro 100 fls., riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, Dº.. .. | 288 | 1$880 |
| 137. Livro 200 fls., pautado, riscado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, Dº | 3.000 | 2$760 |
| 138. Livro 200 fls., pautado, riscado, impresso e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, Dº.. .. .. .. .... | 2.000 | 3$740 |
| 139. Livro 300 fls., pautado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, Dº.... | 3.500 | 3$000 |
| 140. Livro 300 fls., riscado, impresso e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, Dº.. .. .. .. .. .. .. .. | 1.880 | 4$850 |
| 141. Livro 400 fls., pautado, riscado, impresso e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, Dº.. .. .. .. .. | 900 | 6$380 |
| 142. Livro 500 fls., pautado, riscado, impresso e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, Dº.. .. .. .. .. | 1.798 | 8$900 |
| 143. Livro 200 fls. pautado, impresso e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, Dº.. .. .. .. .. .. .... | 5.500 | 1$960 |
| 144. Livro 300 fls., pautado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, Dº.. .. .. .. .. .. .. .. .. | 2.000 | 1$630 |
| 145. Livro 300 fls., pautado, riscado, impresso e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, Dº.. ... | 800 | 2$470 |
| 146. Livro 100 fls., pautado, riscado, impresso e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, Dº.. .. . | 4.000 | 2$830 |
| 147. Livro 300 fls., pautado, riscado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, Dº | 4.000 | 3$750 |
| 148. Livro 300 fls., pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, Dº.. .. .. .. .. .. .... | 2.000 | 2$020 |
| 149. Livro de 200 folhas pautado, encadernado, em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, Dº | 8.000 | 2$250 |
| 150. Livro de 100 folhas, sem pauta para collar retratos, formato 0,40 X 0,28 ..... | 100 | 10$500 |
| 151. Livro de 100 folhas, capa de papelão, papel de 4 kilos, formato almasso . . ..... | 200 | 3$400 |
| 152. Machina de aparar lapis, grande.. | 16 | 20$400 |
| 153. Machina para aparar lapis, pequena . . ..... | 20 | 13$000 |
| 154. Molhadores de vidro, com esponja de borracha . . ..... | 197 | 2$700 |
| 155. Molhadores de vidro cylindricos . | 200 | 2$500 |
| 156. Molas de ferro para prender papeis, grandes . ..... | 100 | 2$900 |
| 157. Molas de ferro para prender papeis, pequenas ..... | 100 | 1$970 |

| Numero de ordem — Especie — Quantidade — Preço de unidade | | |
|---|---|---|
| 158. Massa para fundir rôlos de machinas de impressão, marca «Lefranc», kilo . . ..... | 300 | 4$500 |
| 159. Oleo para machina de escrever (oleo tres em um) ..... | 240 | 1$580 |
| 160. Oleo para machina de escrever oleo Idéal) . ..... | 120 | $800 |
| 161. Pasta de oleado para mesa, grande, formato 0,50 X 0,36 ..... | 120 | 7$300 |
| 162. Pasta de oleado para mesa, grande, formato 0,40 X 0,28 . ..... | 150 | 5$000 |
| 163. Pasta de couro amarello para transp. papeis, com dous fechos, formato 0,40 X 0,28 .. | 30 | 29$500 |
| 164. Pasta de couro preto para transp. papeis com dous fechos, formato 0,40 X 0,28 . ..... | 20 | 29$500 |
| 165. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,375 X 0,29 . ..... | 150 | 10$000 |
| 166. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,35 X 0,22 ..... | 80 | 7$900 |
| 167. Pasta de couro para mesa, grande formato 0,50 X 0,36 ..... | 80 | 42$500 |
| 168. Pasta de couro para mesa, formato 0,40 X 0,28 . ..... | 80 | 34$500 |
| 169. Pasta de papelão grosso, com cadarço, lombo de panno, formato, 0,35 X 0,24 . ..... | 280 | 2$450 |
| 170. Pasta de madeira com mola, no formato 0,35 X 0,24 . ..... | 60 | 7$800 |
| 171. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, 0,50 X 0,36 ..... | 60 | 10$900 |
| 172. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, 0,40 X 0,32 . ..... | 80 | 8$700 |
| 173. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, 0,40 X 0,28 ..... | 75 | 7$000 |
| 174. Pinceis finos para desenho ..... | 60 | 1$500 |
| 175. Punaises de aço, caixa de 100 ... | 120 | 3$050 |
| 176. Punaises de ferro, caixa de 100.... | 80 | 2$550 |
| 177. Porta-barbante de ferro.. . ..... | 30 | 4$300 |
| 178. Peso de ferro para papeis . ..... | 100 | 2$700 |
| 179. Peso de crystal para papeis ..... | 300 | 6$700 |
| 180. Penna typo «Mallat» n. 10 (caixa com 100) . . ..... | 120 | 2$900 |
| 181. Pennas typo «Mallat» n. 12 (caixa com 100) . ..... | 200 | 2$900 |
| 182. Pennas legitimas «Mallat» n. 10 (caixa com 100) . ..... | 400 | 4$500 |
| 183. Pennas «Leonardi» douradas numero 516 (caixa de 100) ... | 200 | 6$300 |
| 184. Pennas legitimas «Mallat» n. 12 (caixa com 100) . ..... | 500 | 5$950 |
| 185. Pennas «Blandauer» (caixa de 100) | 130 | 3$800 |
| 186. Pennas «Perry» n. 420 (caixa de 100) . ..... | 170 | 4$500 |
| 187. Pennas «J.» (caixa de 100) .... | 120 | 4$000 |
| 188. Pennas «Gillo» (caixa de 100) .. | 80 | 5$400 |
| 189. Pennas «Telephone» (caixa de 100) . ..... | 200 | 6$300 |
| 190. Pennas de diversos fabricantes (caixas do 100) . ..... | 260 | 5$800 |
| 191. Papel almasso de linho, 4 kilos... | 320 | 11$700 |
| 192. Papel almasso de linho, 5 kilos.... | 300 | 13$700 |
| 193. Papel almasso, de linho, seis kilos, resma . . . . . | 260 | 16$500 |
| 194. Papel almasso de linho, sete kilos, resma . . . . . | 100 | 19$500 |
| 195. Papel de linho, liso, para machina, folhas inteiras, de quatro kilos, resma . . . . . | 400 | 11$700 |
| 196. Papel de linho, liso, para machina, folhas inteiras, de cinco kilos, resma. . . . . | 480 | 13$500 |
| 197. Papel de linho, para machina, em meias folhas, quatro kilos, (resma de 400 folhas), resma | 200 | 6$900 |
| 198. Papel de linho, para machina, em meias folhas, cinco kilos, (resma de 400 folhas), resma | 250 | 8$800 |
| 199. Papel de linho, impresso, para minutas, sem pauta, quatro kilos (resma de 400 folhas), resma | 180 | 14$800 |

| Numero de ordem — Especie — Quantidade — Preço de unidade | | |
|---|---|---|
| 200. Papel de linho, impresso, para minutas, sem pauta, seis kilos (resma de 400 folhas), resma | 200 | 19$500 |
| 201. Papel de linho, com pauta para informações, folhas inteiras, de quatro kilos, resma . . . . | 120 | 17$100 |
| 202. Papel de linho, com pauta para informações, folhas inteiras, de seis kilos, resma . . . . . | 130 | 19$700 |
| 203. Papel de linho, sem pauta para informações, folhas inteiras, de seis kilos, resma . . . . . | 120 | 18$500 |
| 204. Papel de linho, sem pauta, para officios, avisos e circulares, de cinco kilos, resma . . . . | 600 | 17$500 |
| 205. Papel de linho, com pauta para officios, avisos e circulares, de cinco kilos, resma . . . . | 20 | 19$600 |
| 206. Papel ferro prussiato, de 100 X X 1.000, resma . . . . . | 1.000 | 3$300 |
| 207. Papel milimetrado, em peça de 10 metros, peça . . . . . | 80 | 21$950 |
| 208. Papel canson, de 1,00X0,75, metro | 1.000 | 3$380 |
| 209. Papel de linho, para portarias e decretos, de oito kilos, resma. | 40 | 35$800 |
| 210. Papel vegetal para desenho, pacote . . . . . | 60 | 18$000 |
| 211. Papel de carta, commum, impresso, cento . . . . . | 180 | 3$800 |
| 212. Papel de linho, impresso para carta, cento . . . . . | 200 | 6$500 |
| 213. Papel carbono, qualquer cor, caixa de 100 folhas, caixa . . . . | 900 | 11$500 |
| 214. Papel carbono, superior, qualquer côr, caixa de 100 folhas, caixa .. .. ..... | 100 | 15$500 |
| 215. Papel manilha, fino para embrulho, no formato de 0m,86 × × 1m,12, folha ..... | 16.000 | $050 |
| 216. Papel manilha grosso, para embrulho, no formato de 0m,76× × 1m,15, folha ..... | 30.000 | $180 |
| 217. Papel mata-borrão grosso de qualquer côr, folha ..... | 1.100 | 3$700 |
| 218. Papel matta-borrão fino de qualquer côr, folha ..... | 800 | $160 |
| 219. Papel mata-borrão para buvard, cento . . ..... | 200 | 2$900 |
| 220. Papel azul para capas, no formato de 0m,33×0m,23, de 30 kilos, resma . .. ..... | 28 | 18$500 |
| 221. Papel para folhas de pagamento do pessoal contractado, folha.... | 10.000 | $180 |
| 222. Papel para folhas de pagamento do pessoal superior, folha.... | 8.000 | $120 |
| 223. Papel assetinado, formato AA ou BB, kilo . ..... ..... | 800 | 2$700 |
| 224. Papel couché no formato AA, de 30 kilos, resmas de 500 folhas, kilo . . ..... | 100 | 3$000 |
| 225. Papel couché no formato BB de 30 kilos, resmas de 500 folhas, kilo . . ..... | 300 | 3$000 |
| 226. Papel de linho em côres sortidas para capas de livro, no formato de 77 × 54 centimetros, folha . . ..... | 3.000 | $800 |
| 227. Papel couro de todas as côres, no formato de 61 × 61, folha.. | 5.000 | $900 |
| 228. Papel marmore, no formato de 61 × 61 centimetros, folha.. | 300 | $600 |
| 229. Papel fantasia para guardas, no formato de 64 × 61 centimetros, folha ..... | 200 | $800 |
| 230. Pelle de marroquim de diversas côres (com 6 pés), pelle..... | 25 | 34$000 |
| 231. Panno "Victoria" de todas as côres, com 100 centimetros de largura .. ..... | 100 | 10$000 |

| Numero de ordem — Especie — Quantidade — Preço de unidade | | |
|---|---|---|
| 232. Papelão n. 40, do formato de 0m,80 × 0m,65, kilo..... | 100 | 3$000 |
| 233. Ponto (livro com 150 folhas) alceado de mata-borrão, capa de panno-couro . ..... | 185 | 29$000 |
| 234. Reguas de madeira, até 50 centimetros . . ..... | 200 | 1$500 |
| 235. Regua millimetrada, até 50 centimetros . . ..... | 100 | 2$400 |
| 236. Reguas de borracha, até 50 centimetros . . ..... | 120 | 2$600 |
| 237. Raspadeira typo canivete, cabo de madeira . . ..... | 300 | 5$000 |
| 238. Raspadeira typo canivete, cabo de osso .. ..... | 200 | 9$800 |
| 239. Supporte de metal para carimbos com 8 descansos..... | 160 | 22$000 |
| 240. Supporte de metal para carimbos com 10 descansos..... | 130 | 24$500 |
| 241. Tesoura de aço para papel, até 10 pollegadas . . ..... | 90 | 11$800 |
| 242. Tinteiro de vidro simples..... | 100 | 2$750 |
| 243. Tinteiro simples com base de ferro | 78 | 9$600 |
| 244. Tinteiro duplo com base de ferro. | 150 | 25$000 |
| 245. Talões de 100 folhas em 4 vias para pedidos officiaes . . ..... | 500 | 10$000 |
| 246. Talões de 100 folhas sem 2 vias para pedidos internos ..... | 400 | 3$700 |
| 247. Talões de 100 folhas em 2 vias papel de linho para exame de validez . . ..... | 135 | 6$200 |
| 248. Talões de 100 folhas em 3 vias impresso formato 0,20 × 0,10 a 0,40 × 0,20..... | 200 | 5$700 |
| 249. Talões de 100 folhas em 3 vias para para intimações . . ..... | 800 | 7$700 |
| 250. Talões de 100 folhas em 2 vias para telegrammas e memorandum | 200 | 4$800 |
| 251. Talões de 100 folhas em 2 vias, papel de linho, para licenças de preparados . . . ..... | 320 | 7$700 |
| 252. Talões de 100 folhas em 2 vias, impresso, no formato 0,20 × 0,10 0,40 × 0,20 . . ..... | 200 | 3$800 |
| 253. Tinta para desenho côres sortidas, tubo . . ..... | 50 | 1$200 |
| 254. Tinta para carimbo de borracha, qualquer côr, vidro de 100 grammas .. .. ..... | 400 | $700 |
| 255. Tinta preta nacional "Sardinha", em litro . . . ..... | 800 | 3$700 |
| 256. Tinta preta nacional "Sardinha", em meios litros, meio litro.. | 200 | 1$980 |
| 257. Tinta carmin "Sardinha", em litro, | 200 | 1$980 |
| 258. Tinta carmin nacional "Sardinha", em meios litros..... | 200 | 2$470 |
| 259. Tinta de diversas côres para carimbo "Sardinha" para marcação de carnes..... | 200 | 25$600 |
| 260. Tinta preta para impressão marca "Platina", kilo . ..... | 100 | 13$000 |
| 261. Tinta azul para impressão marca "Arkansas", kilo . . ..... | 20 | 22$000 |
| 262. Tinta roxa para impressão marca "Libertad", kilo . . ..... | 20 | 32$000 |
| 263. Tinta amarella para impressão marca "Sparta", kilo..... | 20 | 45$000 |
| 264. Tinta encarnada para impressão marca "Geranio", kilo..... | 20 | 45$000 |
| 265. Tinta verde para impressão marca "Oregon", kilo . . ..... | 20 | 45$000 |
| 266. Tympano de metal, affricto commum . . ..... | 195 | 11$500 |
| 267. Tympano de metal com corda..... | 170 | 29$000 |
| 268. Tinteiro duplo de vidro..... | 170 | 24$000 |

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 23 de novembro de 1923. — *J. Pedroso*, secretario geral.

## Escriptorio de Obras

OBRAS NA SÉDE DO FORUM DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 10 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas neste Escriptorio de Obras propostas para obras na séde do *Forum* do Districto Federal, observadas as seguintes condições:

1.º As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão neste escriptorio até o dia 7 de dezembro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500$, para garantia da sua proposta.

2.º As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolucro com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do logar onde é estabelecido. Em outro envolucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter sido effectuado o deposito, e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

3.º Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas devidamente reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concurrente executado cabalmente outras obras de real valor ou pelo menos equivalentes a esta.

4.º As propostas não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital e o preço e o prazo que o proponente offerece para o custo e execução da totalidade da obra, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concurrencia, nem propostas que contenham uma reducção sobre a proposta mais barata.

5.º A preferencia para a execução das obras caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferido o que em carta fechada fizer maior reducção.

6.º O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará conhecimento do deposito da quantia de 1:000$ (um conto de réis), dinheiro, no Thesouro Nacional.

7.º Dentro do prazo de dous (2) dias, a partir da assignatura do contracto, dará o contractante inicio aos trabalhos, ficando sujeitos á multa de réis 100$ (cem mil réis) por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez (10) dias, considerar-se-ha rescindido o contracto.

8.º O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

9.º Antes da assignatura do contracto, a concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que, por isso, tenham os concurrentes direito a indemnização de qualquer especie.

10. Os serviços deverão estar inteiramente terminados no dia 30 de dezembro do corrente anno, ficando o contracto rescindido com a perda da caução e o mais que tiver o proponente a receber, no caso de falta de cumprimento desta clausula.

11. Ao engenheiro chefe do ministerio caberá resolver as duvidas porventura occorrentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

12. Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro chefe do ministerio, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum á indemnização por damnos, lucros cessantes, antecipação de despezas ou por qualquer outro motivo.

13. Todos os materiaes empregados serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro chefe do ministerio rejeitar, em qualquer tempo, aquelles que a seu ver não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100$000 (cem mil réis) por cada dia de excesso.

14. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

15. Não serão acceitas propostas que excedam a importancia de 10:810$000 (dez contos oitocentos e dez mil réis).

16. O pagamento será feito em uma só prestação, quando estiverem concluidas todas as obras e acceitos todos os trabalhos contractados pelo engenheiro chefe do ministerio.

17. O proponente preferido, que dentro de cinco dias de expediente, contados da data da publicação do edital de chamada, feita no *Diario Official*, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição primeira deste edital, sendo aberta nova concurrencia.

Especificações:

1.ª Demolição e reconstrucção total em metal deployé, massa de cimento e areia fina (1:3) e estuque, do tecto do grande salão do 2º pavimento com decoração equivalente á existente.

2.ª Forração a papel equivalente ao existente.

3.ª Demolição e reconstrucção do tecto da sala junto ao grande salão, substituindo-o por outro com decorações equivalentes, no mesmo processo do exigido para o salão nobre.

4.ª Forração a papel das paredes da mesma sala.

5.ª Demolição e reconstrucção do tecto de uma sala do 3º pavimento nas mesmas condições exigidas para a sala do 2º pavimento especificadas no numero 3.

6.ª Forração a papel das paredes da mesma sala.

7.ª Os papeis e a decoração dos tectos, especialmente os do salão nobre serão approvados pelo fiscal antes de construidos ou collocados.

8.ª Serão repassadas e concertadas as ferragens de todas as venezianas, sendo na maioria dos casos mudadas as posições das suas dobradiças.

9.ª Os alizares ou outras peças de que dependa a segurança das venezianas assim como as ferragens estragadas, serão substituidas.

10. Pintura de tudo quanto for damnificado pelas obras, inclusive o serviço novo.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de novembro de 1923. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

## POLICIA MILITAR DO DISTRICTO FEDERAL

INTENDENCIA GERÁL

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 7 do mez de dezembro vindouro, serão recebidas nesta corporação propostas para fornecimento durante o anno de 1924 dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1 — Materia prima de fardamento de praças e outros artigos.

Grupo 2 — Generos alimenticios e outros artigos.
Grupo 3 — Carne fresca.
Grupo 4 — Fructas, tempêros e verduras.

Grupo 5 — Leite fresco de vacca.
Grupo 6 — Artigos de padaria.
Grupo 7 — Café moido.
Grupo 8 — Aves e ovos.
Grupo 9 — Capim.
Grupo 10 — Forragem.
Grupo 11 — Ferragem.

A concurrencia será presidida pelo Exmo. Sr. general commandante e obedecerá ás seguintes condições:

1ª Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logares que forem indicados, rejeitando-se no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

2ª Só se acceitam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas lis impressas fornecidas aos concurrentes, pela Intendencia Geral, os quaes as trarão com os preços no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com indicação do grupo.

3ª As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, todas selladas, datadas e assignadas, com especificação, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

4ª Os commerciantes do ramo de negocio referente aos artigos que desejarem concorrer, deverão depositar na Contadoria desta Corporação a quantia de 1:000$000, em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem, relativa a esta concurrencia.

5ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade que serão examinados préviamente na Contadoria e submettidos á consideração do Conselho Administrativo. Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos Federaes e Municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes desta concurrencia, inclusive o imposto sobre a renda, ser negociante matriculado e importador, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos da lei, quando fôr uma sociedade anonyma.

6ª Para cada grupo lavrar-se-á opportunamente, na Secretaria Geral, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que fôr fixado.

7ª As propostas serão recebidas e abertas, deante dos concurrentes, ás 14 horas do referido dia 7 desse mez.

8ª Só poderá concorrer quem se habilitar préviamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao Commando Geral e entregue na Contadoria até ás 14

tas do dia 6 do citado mez vindouro, ibo da mesma Contadoria, de haver positado a quantia estipulada na clau- 4ª, como caução relativa á apresen- ão da proposta á concurrencia.

9ª Os contractantes são obrigados a nder aos officiaes e praças, mediante gamento á vista, pelo preço do con- to, os artigos de que necessitarem seu consumo.

Os proponentes preferidos para cimento de qualquer grupo que se tarem a assignar o contracto dentro zo de cinco dias, a contar da data al de chamada, perderão o direito ão de que trata a clausula 4ª, per- ndo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

11ª Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

12ª Fica livre á Policia Militar o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade, da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

13ª Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que os represente e sujeitar-se-ão a todas as exigencias do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo Decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 e do da Policia Militar, na parte relativa a concurrencias publicas para fornecimentos e contractos.

14ª Os pedidos serão feitos diaria ou quinzenalmente, conforme as necessidades e os fornecedores ficam obrigados a satisfazel-os no prazo fixado, incorrendo na multa de dez por cento quando não o fizerem nesse prazo. Se a demora exceder de quarenta e oito horas se applicará a multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido e a de cincoenta por cento si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade ou ainda se deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza. Tratando-se de capim, a substituição poderá ser feita por alfafa, caso o fornecedor não o substitua á hora determinada.

15ª O fornecedor de capim é obrigado, mais, a comprar pela quantia mensal de cento e trinta mil réis, que será abatida no acto do pagamento das contas do seu fornecimento, todo o estrume que se accumular nos quarteis desta corporação, retirando-o diariamente, de accôrdo com as posturas municipaes, ás horas que forem determinadas e quando não o fizer, será o estrume retirado por sua conta.

16ª As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concurrnecia.

17ª Em caso de absoluta egualdade entre duas propostas, será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

18ª Não serão acceitos os preços propostos que excedam aos do limite base organizado de accôrdo com o art. 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

19ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei de sello em vigor, em estampilhas appostas ao seu contracto.

20ª Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parcelladas ou no todo, se assim convier á Policia Militar.

21ª As contas do fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

22ª Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas, após terem recebido a intimação para tal fim.

23ª Os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis (1008000) quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 21ª.

Na Intendencia Geral desta corporação serão prestadas, aos interessados todas as informações necessarias e exhibidas aos concurrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento bem assim as amostras dos artigos.

Os artigos para os quaes é chamada esta concurrencia são os mencionados na relação junta.

Intendencia Geral, 4 Avenida Salvador de Sá, em 23 de novembro de 1923. — *C. Deschamps Cavalcanti*, coronel director.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA QUE SE PUBLICA NESTA DATA

Numero de ordem — Classificação — Unidade, quantidade maxima e preços de base

*Grupo 1 — Materia prima para fardamento de praças e outros artigos*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | Apitos com corrente, um | 1.400 | 3$300 |
| 2. | Armações para capas, uma | 3.890 | 1$840 |
| 3. | Algarismos de metal branco de ns. 1 a 5, um | 2.100 | $580 |
| 4. | Algodão crú, metro | 303 | 1$280 |
| 5. | Aniagem, metro | 1.000 | 1$470 |
| 6. | Botões pequenos de osso preto, grosa | 1.248 | 3$525 |
| 7. | Botões grandes de metal amarello, grosa | 173 | 34$240 |
| 8. | Botões pequenos de osso branco, grosa | 57 | 3$312 |
| 9. | Baetilha azul, metro | 980 | 16$800 |
| 10. | Brim azul mescla para praças, metro | 2.500 | 2$550 |
| 11. | Cadarço de algodão para dolman, metro | 8.000 | $425 |
| 12. | Cadarço estreito, metro | 4.000 | $150 |
| 13. | Collarinhos de algodão, um | 8.000 | 1$180 |
| 14. | Colchetes pretos de metal para praças (casaes), grosa | 16 | 4$320 |
| 15. | Ilhoses pretos, grosa | 36 | 8$312 |
| 16. | Lenços de algodão, um | 5.500 | $643 |
| 17. | Linhas de côres diversas (500 jardas), carretel | 200 | 1$950 |
| 18. | Morim para praças, metro | 20.000 | 1$600 |
| 19. | Metim cinzento para praças, metro | 5.300 | 2$000 |
| 20. | Panno garance para praças, metro | 400 | 28$000 |
| 21. | Panno azul mescla para capote de praças, metro | 4.200 | 26$500 |
| 22. | Panno azul mescla para praças, metro | 4.150 | 5$000 |
| 23. | Punhos, par | 5.000 | 1$900 |

*Grupo 2 — Generos alimentícios e outros artigos*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | Arroz nacional, kilo | 38.000 | $300 |
| 2. | Assucar de primeira, kilo | 1.200 | 1$600 |
| 3. | Assucar de segunda, kilo | 30.000 | 1$500 |
| 4. | Azeite doce, litro | 532 | 6$500 |
| 5. | Bacalhau, kilo | 6.650 | 3$000 |
| 6. | Canna, kilo | 15.000 | $300 |
| 7. | Batata nacional, kilo | 22.000 | $800 |
| 8. | Carne secca, kilo | 30.000 | 2$200 |
| 9. | Chá preto ou verde, kilo | 40 | 15$000 |
| 10. | Chocolate em pó, kilo | 10 | 3$000 |
| 11. | Cognac francez, litro | 12 | 13$000 |
| 12. | Farinha fina, kilo | 39.000 | $600 |
| 13. | Feijão preto ou de côr, kilo | 36.500 | $6[illegible] |
| 14. | Geléa nacional (sortida), vidro de 100 grammas | 1.000 | 1$280 |
| 15. | Goiabada ou marmelada, kilo | 2.150 | 1$800 |
| 16. | Kerozene, litro | 500 | $800 |
| 17. | Jaspeol, barra | 200 | $200 |
| 18. | Maizena nacional, kilo | 96 | 1$980 |
| 19. | Manteiga nacional, kilo | 3.700 | 6$200 |
| 20. | Massa branca, kilo | 2.120 | 1$200 |
| 21. | Matte, kilo | 1.880 | 1$000 |
| 22. | Polvilho nacional, kilo | 10 | $800 |
| 23. | Queijo de Minas, kilo | 14.653 | 2$000 |
| 24. | Sabão virgem, kilo | 800 | $758 |
| 25. | Sal, kilo | 1.752 | $115 |
| 26. | Tijolo de arear, barra | 100 | $500 |
| 27. | Toucinho, kilo | 5.000 | 1$800 |
| 28. | Velas para carro, Locomotora, pacote | 150 | 2$290 |
| 29. | Vinagre, litro | 2.065 | $470 |
| 30. | Vinho de canna, litro | 1.600 | 1$400 |
| 31. | Vinho nacional, litro | 1.025 | 1$200 |

*Grupo 3 — Carne verde*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | Carne fresca de vacca, kilo | 72.300 | 1$100 |
| 2. | Carne fresca de porco, kilo | 1.050 | 2$300 |
| 3. | Carne fresca de vitella, kilo | 100 | 2$300 |
| 4. | Carne fresca de carneiro, kilo | 80 | 2$980 |

*Grupo 4 — Frutas, temperos e verduras*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | Banana de S. Thomé, uma | 1.500 | $000 |
| 2. | Bananas ou laranjas, rações de duas | 178.000 | $058 |
| 3. | Lenha em achas de 3 kilos, kilo | 395.000 | $054 |
| 4. | Temperos e verduras, kilo | 6.728 | $770 |

*Grupo 5 — Leite fresco de vacca*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | Leite fresco de vacca, litro | 3.200 | $900 |

*Grupo 6—Artigos de padaria*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Biscoutos finos sortidos, kilo | 50 | 3$800 |
| 2. Bi coutos commun sortidos, kilo | 30 | 3$400 |
| 3. Farinha de trigo, kilo | 0 | 1$ 00 |
| 4. Pão fresco de trigo, kilo | 60.240 | $980 |

*Grupo 7 — Café moido*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Café moido, kilo | 10.220 | 2$300 |

*Grupo 8 — Aves e ovos*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Frangos grandes, um | 800 | 2$400 |
| 2. Galinhas uma | 4 200 | 3$500 |
| 3. Ovos, duzia | 250 | 1$600 |

*Grupo 9 — Capim*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Capim verde, a quantidade, kilo | 1.786.080 | $057 |

*Grupo 10 — Forragem*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Alfafa nacional ou estrangeira, kilo | 663.192 | $37 |
| 2. Farello, kilo | 114.924 | $14 |
| 3. Milho, kilo | 895.040 | $23 |

*Grupo 11 — Ferragem*

| | | |
|---|---|---|
| 1. Cravos para ferraduras de cavallos, milheiro | 120 | 26$000 |
| 2. Cravos para ferraduras de muares, milheiro | 24 | 26$000 |
| 3. Ferro em barra de 7/8×3/16 e de 1"×3/16, kilo | 4 000 | 1$ 70 |

Quartel á avenida Salvador de Sá em 23 de novembro de 1923. — *C. Deschamps Cavalcanti*, coronel director.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAES ABAIXO INDICADOS DURANTE O 1° SEMESTRE DE 1924.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 10 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento durante o 1° semestre de 1924 dos materiaes seguintes:

54 toneladas de chumbo em canos para agua, com dimensões fixadas nas guias de compra, que mensalmente forem expedidas pela Secção de Contabilidade.

2.114 toneladas de estanho de 1ª qualidade, em verginhas marca «Carneiro»;

5.600 litros de alcool de 40°, em latas de 18 kilos:

63.000 litros de gazolina «Inergina», «Texaco» «Montano» Superior ou «Atlantic», em latas de 18 litros ou a granel conforme desejar a repartição (devem ser dados o preço por lata e o preço por litro para fornecimento a granel, tomada a base em partes iguaes de cada fornecimento);

2.000 litros de oleo «Algol» typo «Texas»;

1.500 litros de oleo «Ursa» typo «Texas»;

3.000 litros de oleo «Volgaline» grosso;

30 latas de oleo «Mobil Oil B»;

100 latas de kerozene brilhante.

A concurrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

1ª

No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, presidente da concurrencia, dentro de involucros fechados e lacrados, de seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quite dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da 1:000$000, feita na thesouraria do Thesouro Nacional em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade os licitantes, entregarão estes as suas propostas, em em duplicata, dentro de involucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, accressimos, rasuras e resalvas.

2ª

A' proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

3ª

Antes de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

4ª

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados inidoneos serão restituidas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

5ª

A caução de que trata a condição primeira servirá unicamente para garantir a assignatura do contracto, pois aquelles que forem contemplados com fornecimento, terão de fazer uma outra caução correspondente a 10 % do valor total dos artigos que lhes forem adjudicados. Aquelle que se recusar a firmar o contracto, perderá a respectiva caução em favor dos cofres publicos.

6ª

Todos os artigos propostas deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, bem como não deverão os seus preços serem superiores a mais de dez por cento (10 %), dos correntes no mercado.

7ª

Todos os artigos serão fornecidos pelos contractantes nas quantidades e dentro dos prazos estipulados nas guias de compra expedidas pela Secção de Contabilidade, devendo a entrega dos canos de chumbo para agua, estanho e alcool ser feita no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e da gazolina, oleos e kerozene na Garage da repartição á rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 7. A prazo igual ficarão sujeitos os contractantes para substituição dos artigos que forem recusados.

8ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na guia de compra a que se refere a condição anterior, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % (trinta por cento), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidencia, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

9ª

A differença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da condição 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença bem como as multas deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar. No caso de ser desfalcada a caução fica o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas.

10ª

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição 8ª, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito á reclamação de qualquer especie.

11ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes a preferencia será dada de accôrdo com os arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

12ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa submissão a todas as condições do presente edital.

13ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas offerecimento de uma deducção sobre a proposta mais barata.

14ª

ferencia caberá de direito ao a proposta mais barata por mi- ne seja a differenca entre ella uer outra.

15ª

artição se reserva o direito de eitar nenhuma das propostas o ullar a concurrencia, casos esses o darão direito de reclamação r a nenhum dos licitantes.

16ª

entendido que o contracto que brado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 30 de junho de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de novembro de 1923. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, pelo chefe da Secção.

## Repartição de Aguas e Obras Publicas

### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.200 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DESTINADO Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1924.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 6 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1924, de 1.200 toneladas de carvão Cardiff, de accôrdo com as condições seguintes:

I

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas pelo concurrente ou seu representante legal, dentro de involucro fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concurrente os seus documentos de nacionalidade e idoneidade provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluido o conhecimento do deposito de 1:000$ feito, em moeda corrente ou titulos da divida publica, na Thesouraria desta repartição mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concurrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituido logo após a assignatura do contracto, salvo si se recusar a cumprir essa formalidade, quando o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concurrentes não preferidos ser-lhes-hão restituidos.

III

O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas e entregue ao Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na ponte maritima da Ponta do Cajú ou na em que estiver, na occasião, a serviço da repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despezas até o local da entrega e por conta da repartição os direitos aduaneiros.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em moeda nacional para tonelada de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differenca entre ella e qualquer outra.

IV

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der logar.

V

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concurrencia, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legaes, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pelo presidente da concurrencia, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e antes de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diario Official*.

VI

As propostas dos concurrentes não julgados idoneos lhes serão restituidas immediatamente.

VII

O carvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcellas correspondentes aos pedidos, terminando, o ultimo fornecimento até 15 do mez de junho de 1924, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos a substituição será feita no prazo maximo de 10 dias.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula VII, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixaram de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª Divisão, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

IX

A differença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula VIII, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula VII, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que das mesmas haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

X

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula VIII, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

XI

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com os arts. 742 e 756 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

XII

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia. A não acceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes. O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

XIII

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

XV

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem conter mais de nove decimos (0,9) de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por kilogramma, pelo calorimetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

XVI

O carvão que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula XV será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante, dentro de 10 dias.

XVII

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0m³,00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 % a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito de contracto, a parte terrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta gráos (60°) em relação ao solo.

XVIII

Si as quantidades de carvão miudo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas na clausula XVII, será todo elle peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30") cubicas ou 0m³.00049 e da moinha sejam nas proporções indicadas na clausula XVII.

A repartição se reserva o direito de augmentar até 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de novembro de 1923. — *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

## Repartição de Aguas e Obras Publicas

### Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 25.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1924, DESTINADOS Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 14 de dezembro de 1923, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento durante o anno de 1924 de vinte e cinco mil dormentes de madeira de lei, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem rasuras, nem emendas e contendo o preço por extenso, para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involucro, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000$ feita na Thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, da mesma repartição, até a vespera do dia da concurrencia e os documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes.

II

A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competencia do proponente, para o fornecimento de que se trata, a juizo do presidente da concurrencia.

III

Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos, e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, o presidente levará ao conhecimento do director geral para marcar novo dia para abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

IV

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente, ou seus prepostos, as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e, após essa formalidade, dará o presente o seu julgamento, baseado sobre o preço de unidade mais baixo, por minimo que seja a differença para o fornecimento, que poderá ser parcellado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

V

As cauções serão restituidas, pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que a do concurrente ou concurrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concurrente ou concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 1:000$, que reverterá para os cofres publicos.

VI

O concurrente ou concurrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber dentro do anno de 1924, á medida e de accôrdo com as especificações do documento de empenho que lhe for entregue pelo Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

VII

Serão consideradas madeira de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: Páo-Brasil, canella-capitão-mór, canella preta, canella prego, canella assafraz, canella tapinhoan, graúna parda, graúna preta, ipé tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucurána, sobrasil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, araribá rosa, ipeuna, jatobá-roxo, canella parda, canella amarella, cangerana, capebano, ibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangalô, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipequiá, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco de oleo, orelha de onça, páo ferro, sucupira preta, tajubá, canella fétá, angelim amargoso, oleo de copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

VIII

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centimetros (1m,80) de comprimento, vinte centimetros (0m,20) de largura e quatorze centimetros (0m,14) de altura ou espessura, ou 1m,80X0m,20X0m,14.

IX

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

X

Como tolerancia até o maximo de 10 % de cada fornecimento se poderá admittir:

*a*) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centimetros (0m,20);

*b*) que o comprimento dos dormentes varie de dez centimetros (0m,10), para mais ou para menos;

*c*) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flecha não poderá exceder de sete centimetros (0m,07).

XI

O proponente apresentará preços p dormente fornecido nas seguintes cond ções:

*a*) entrega nas margens da E. F. I. do Ouro e nas pontes de desembarq. da Penha ou do Cajú, correndo as despezas de marcação, carga e descarga por conta da repartição;

*b*) entrega nas margens da linha auxiliar da E. F. Central do Brasil, correndo as despezas de marcação e carga por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

*c*) entrega em Alfredo Maia, quando provindo de linhas do interior da Central, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despezas por conta do contractante e marcação no local da entrega;

*d*) idem, idem, correndo por conta da repartição sómente a despeza de transporte na Central do Brasil.

XII

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima primeira, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrazado, imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente de contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

XIII

A differença do preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima segunda (12ª), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

XIV

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima segunda (12ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, e cassadas as suas idoneidades independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

XV

Por intermedio do Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo 30 dias após o recebimento do pedido.

XVI

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido, de que trata a condição decima quinta (15ª), a importancia dispendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem,

etc., será indemnizada pelos fornecedores.

XVII

O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento, e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª Divisão.

XVIII

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de cuxó feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispôr delles como lhe aprouver.

XIX

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

XX

As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ficando á repartição o direito de não acceitar nenhuma das propostas, annullar a concurrencia e dar preferencia á proposta de fornecimento, conforme a condição *a* da clausula 11ª no caso de empate de preços entre esse e o das condições *b* e *c* da mesma clausula 11ª.

XXI

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de novembro de 1923. — *Casimiro M. B. Vasconcellos*, pelo chefe da secção.

---

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS MINERAES LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

*Concurrencia n. 2*

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 771, de 18 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de dezembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Oleos mineraes lubrificantes, conforme Caderno de Encargos:

700.000 litros para carros.
600.000 litros para cylindros a vapor.
500.000 litros para machinas.
70.000 litros para superaquecedores.
15.000 kilos de graxa, conforme Caderno de Encargos.
3.000 kilos de graxa especial, «Divina Ingersol Compound», para locomotiva 370.
70.000 kilos de estopa de lã.
80.000 kilos de estopa de algodão, branca.
100.000 kilos de estopa de algodão, de côr.

O recebimento dos oleos mineraes será na intendencia, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor. A entrega será da seguinte maneira:

Um terço de cada uma das quantidades contractadas dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas; o segundo terço depois de decorridos 40 dias, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, sendo a contagem a partir da data da terminação dos 40 dias relativos ao primeiro terço; o ultimo terço, tambem depois de decorridos 40 dias, a contar da data da terminação do prazo de 70 dias referente ao 2º terço, devendo, porém, todo o fornecimento estar terminado a 30 de setembro de 1924. O recebimento da estopa de algodão, tanto branca como de côr, será na intendencia, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, sendo a entrega de cada quantidade contractada dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1924, ou antes, caso o fornecedor queira entregar maiores quantidades.

Qualquer prazo de entrega não respeitado, tanto quanto aos oleos mineraes como quanto ás estopas, dará logar, conforme entendimento da administração, a estabelecimento de novo prazo, que não perturbará os estabelecidos, ou dará logar á recusa da quantidade a entregar, relativa ao prazo em questão, ficando a administração com o direito de comprar essa quantidade em falta onde bem lhe aprouver e ficando o contractante sujeito, em ambos os casos, a uma multa que poderá ser até o valor da caução do contracto.

Ainda nesse caso de prazo de entrega não respeitado, ficará mais a administração com o direito, caso assim entender, de completa recusa de todo o material a entregar, rescindindo o contracto, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Os concurrentes deverão apresentar na intendencia, até a hora marcada para a concurrencia, amostras dos oleos e das estopas que pretenderem fornecer, sendo as dos oleos no volume minimo de 3 litros para cada marca e as das estopas em quantidades sufficientes.

Os proponentes que entregarem quantidades julgadas insufficientes para as analyses ficarão sujeitos á recusa das propostas.

A graxa especial «Divina Ingersol Compound» e a estopa de lã serão recebidas dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor e a graxa conforme Caderno de Encargos, na intendencia, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, sendo o prazo de entrega de todos esses artigos dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Em todos os casos de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimen-

to a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão da moeda, no caso de estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contrado só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e mais as que corresponderem a amostras não acceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de outubro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO COMBUSTIVEL PARA 4ª DIVISÃO, EM 1924

**Primeira correcção do edital de 29 de outubro de 1923.**

*Concurrencia n. 6*

**De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 792, de 24 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de dezembro de 1923 na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:**

**18.000 toneladas de 1.000 kilos de oleo combustivel, que deverá satisfazer as condições constantes no caderno de encargos.**

O fornecimento deverá começar dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo o oleo recebido na estação Maritima, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, entregue em carros tanques apropriados do fornecedor, nas quantidades que a estrada precisar para o seu serviço, até completar a quantidade tratada.

O oleo fornecido que, submettido a analyse, não se apresentar de accôrdo com as exigencias do caderno de encargos, será rejeitado e immediatamente substituido por outro que satisfaça a essas exigencias, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que poderá supprir-se no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença em preço para mais, além da multa em que incorrer.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa ou de differença em preço para mais, proveniente do compra de oleo feita pela estrada, em virtude de má qualidade do mesmo fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada de 1.000 kilos de oleo combustivel, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas, rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das repesceticas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr erpedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A' Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de novembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1924.

Primeira correcção do edital de 31 de outubro de 1923.

*Concurrencia n. 8*

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 791, de 24 do corrente mez,

do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de dezembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.952 toneladas e 110 kilos de trilhos de seis furos, typo C.
207 toneladas e 900 kilos de talas de juncção de seis furos.
33 toneladas e 894 kilos de parafusos com porcas e arruelas.
85 toneladas e 575 kilos de grampos.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

## BASES

### CAPITULO I

*Da idoneidade*

Artigo unico. Nenhum concurrente será acceito, para disputar o fornecimento do material acima mencionado, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira, devendo apresentar certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas;

2º, ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, estar quito para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

### CAPITULO II

*Das propostas*

Art. 1.º As propostas indicando a residencia ou séde commercial do proponente serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica para os artigos acima pedidos que o proponente offertar, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo cáes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega dentro de um espaço de tempo de 150 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de acceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de trilhos e accessorios, legalmente approvadas, constantes no caderno de encargos.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envolucros fechados e lacrados, declarando no subscripto o nome do concurrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concurrencia.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accôrdo com o art. 1º do capitulo III.

### CAPITULO III

*Do deposito e da caução*

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento dos trilhos e accessorios, cada proponente fará préviamente o deposito, na thesouraria da estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto, a qual reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cessar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

§ 1.º Terminada a concurrencia o escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituidos aos concurrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concurrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 6 % do valor do fornecimento a realizar, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

§ 3.º Essa caução será restituida ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encommenda respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caes, ou defeitos, de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

### CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concurrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concurrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista, da vespera do dia da concurrencia.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accôrdo com o artigo unico do capitulo I, sendo as mesmas restituidas fechadas;

2º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

3º, as propostas que não estiverem de accôrdo com o que determina o art. 1º do capitulo II;

4º, as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

Art. 4.º A concurrencia versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica dos artigos pedidos que o proponente offertar, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outro, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses.

### CAPITULO V

*Do contracto*

Art. 1.º O concurrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concurrencia.

Art. 2.º O concurrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 1º do capitul III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado se estabelecerá que a entrega, não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração da estrada immediata rescisão do contracto, independente de acção ou interpellação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos e que, no caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Art. 4.º O contracto se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

### CAPITULO VI

*Da fiscalização*

Art. 1.º A estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu «approvo»;

2º, examinar cuidadosamente a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro accôrdo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estarem nas condições acima mencionadas.

Art. 2.º A despeza occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despeza avaliada em 4$500, ouro, por tonelada metrica do material a fornecer.

Art. 3.º Todas as despezas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam occorrer durante a viagem serão feitas pelos contractantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO NACIONAL PARA LOCOMOTIVAS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924.

*Concurrencia n. 11*

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 837, de 30 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 4 de dezembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

30.000 toneladas de 1.000 kilos, de carvão nacional para locomotivas, devendo esse carvão satisfazer ás seguintes condições:

Humidade, 10 %, no maximo,

Materias volateis combustiveis, 18 a 30 %;

Carbono fixo, 40 %, no minimo·

Cinzas, 25 %, no maximo;

Enxofre, 3 %, no maximo;

Poder calorico, 6.000 calorias, no minimo.

O preço maximo para a tonelada de 1.000 kilos de carvão, nas condições acima, será de 61$500.

Si o carvão fornecido apresentar um numero de calorias inferior a 6.000, mas for julgado acceitavel pela administração da estrada, o preço estabelecido no contracto soffrerá uma reducção calculada pela formula:

$$\frac{\text{Calorias entregues}}{6.000} \times \text{preço do contracto} = \text{preço a ser pago.}$$

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes taes, que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1924 ou antes, desde que o fornecedor queira entregar maiores quantidades.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, e a augmentos iguaes em cada uma das porções a entregar, que correspondam todos á quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão immediata do contracto, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem ser devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, prévíamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 4 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A' estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. 9 de novembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Directoria do Patrimonio Nacional

*Antiga Fazenda Nacional da Lagoa Rodrigo de Freitas*

De ordem do Sr. director, e em virtude do despacho do Sr. ministro, de 30 de outubro ultimo, faço publico que a Empreza Industrial da Gavea, proprietaria de parte do lote de terras n. 90 da antiga Fazenda Nacional da Lagoa Rodrigo de Freitas, requereu, por compra, as sobras ou partes excedentes do mesmo lote.

Assim, pelo presente são convidados os arrendatarios, porventura existentes, ou quaesquer interessados, ás ditas sobras de terras ou partes excedentes daquelle lote, a fazerem, dentro do prazo de 30 dias, a terminar em 13 de dezembro proximo vindouro, as allegações de direito, que lhes assistirem, sob pena de se providenciar, a respeito de referidas terras, como melhor pareça aos interesses da União.

Secretaria do Patrimonio Nacional, Rio, 13 de novembro de 1923. — *J. Cordovil Pires da Silva*, secretario.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o exagente do Correio de Guarahy no Estado do Rio Grande do Sul, João Luiz de Almeida Vieira, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 471$100 verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 11 de março de 1911 a 31 de maio de 1919, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de novembro de 1923. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICO DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accôrdo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceutico do exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno goso de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original) diplomas do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 22 de Setembro de 1923. — *Dr. Alarico Damazio*, major chefe interino do gabinete.